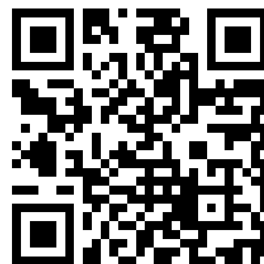
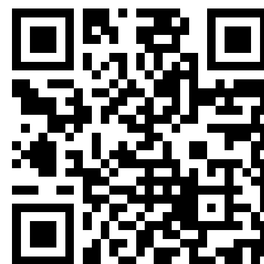
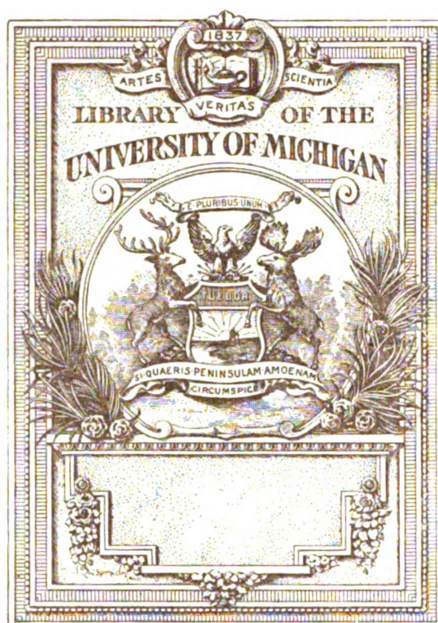
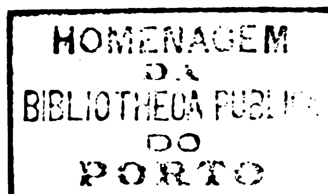





1837
ARTES
SCIENTIA
VERITAS
LIBRARY OF THE
UNIVERSITY OF MICHIGAN
E PLURIBUS UNUM
TUEBOR
SI QUAERIS PENINSULAM AMOENAM
CIRCUMSPICE



A PATULEIA

REAL BIBLIOTHECA PUBLICA MUNICIPAL
DO PORTO

A PATULEIA

CATALOGO DOS DOCUMENTOS MANUSCRIPTOS
QUE PERTENCERAM A JOSÉ DA SILVA PASSOS, E QUE FORAM OFFERECIDOS
Á REAL BIBLIOTHECA PUBLICA MUNICIPAL DO PORTO
POR
D. ANNA LUIZA RODRIGUES DE FREITAS



PORTO
IMPRENSA PORTUGUEZA
112, Rua Formosa, 112

1909

Os documentos que n'este catalogo se mencionam ficaram em poder de José da Silva Passos, vice-presidente da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, depois de dominada a Revolução de outubro de 1846 pela intervenção das tropas estrangeiras. Esse illustre homem publico, que tomou parte activa na politica nacional, guardou-os decerto como uma recordação dos seus dias combativos. Annos depois da sua morte, sua viuva legou-os ao insigne publicista portuense Rodrigues de Freitas, que fôra sincero admirador do grande morto, e que tencionava fazer um largo estudo sobre a figura de José Passos e implicitamente sobre os acontecimentos politicos da época.

A morte veio no emtanto mallograr a sua generosa ambição. Os papeis respeitantes á actividade administrativa da Junta ficaram, afinal, de posse da ex.^{ma} sr.ª D. Anna Luiza Rodrigues de Freitas, viuva do inolvidavel portuense, que por largo tempo os reteve piedosamente, como homenagem amoravel á memoria de seu marido. Um dia, porém, decidiu offerece-los á Real Bibliotheca Publica Municipal, sob condição expressa de serem catalogados em tomo especial e dando-se o catalogo á publicidade no dia do nascimento ou da morte de Rodrigues de Freitas.

Feita a offerta n'estes nitidos termos, pareceu importante ao Bibliothecario, que era então A. A. da Rocha Peixoto, morto prematuramente e em plena florescencia do seu talento, que esta Instituição possuisse os documentos authenticos de um dos mais agitados

periodos da nacionalidade. Na Bibliotheca, seriam esses documentos postos por ordem e cuidadosamente conservados, constituindo uma abundante fonte de investigação e de inspirações para os historiadores que porventura pensassem na reconstituição d'esse já remoto periodo revolucionario. Conferenciando com o presidente do municipio — que n'essa época era o sr. João Baptista de Lima Junior — sobre o assumpto, foi resolvido acceitar os papeis com os encargos inherentes; e desde logo dois conservadores, Oliveira Alvarenga e João Grave, se incumbiram: o primeiro, do catalogo dos manuscriptos, e o segundo, da catalogação de varias miscellaneas impressas, tambem offerecidas pela mesma respeitavel senhora, que egualmente haviam pertencido a José Passos, e cujas verbas, com effeito, entraram no catalogo geral recentemente publicado. Por infelicidade, Oliveira Alvarenga fallecia mezes depois, e pouco pôde fazer na parte que lhe fôra destinada. Apenas delineou o plano e iniciou o resumo dos primeiros documentos (em cuja methodisação foi auxiliado pelo amanuense João Gonçalves de Sousa), pois que a morte paralysara e arrefecera a mão d'esse excelso e intelligente trabalhador. Foi, então, confiado o mesmo catalogo ao conservador João Grave, que fielmente seguiu a orientação traçada para a obra por Oliveira Alvarenga. Concluido ainda em vida de Rocha Peixoto, entrou sem demora nas officinas da Imprensa Portugueza, para que estivesse composto a tempo de apparecer a 27 de julho de 1909, anniversario do fallecimento de Rodrigues de Freitas. A tarefa, portanto, foi inteiramente cumprida.

Ajuntaremos, como esclarecimento indispensavel, que a reducção dos documentos catalogados se realisou tanto quanto possivel com a linguagem dos alludidos documentos, para que não houvesse, mesmo etymologicamente, alterações sensiveis. As publicações d'esta ordem não comportam nem divagações nem pompas de estylo que lhes desfigurem a seccura da expressão e a singeleza burocratica. Cremos que, sob este ponto de vista, o catalogo é rigoroso; e decerto que os eruditos hão de reconhecer a sua incontestavel utilidade para a historia portugueza.

*

Com os papeis respeitantes á Junta, vieram ainda outros e varias cartas particulares, que nada teem com a Patuleia e que vão em appendice ao presente catalogo.

Porto, 15 de julho de 1909.

REAL BIBLIOTHECA PUBLICA MUNICIPAL
DO PORTO

A PATULEIA

**Catalogo dos documentos manuscriptos
que pertenceram a José da Silva Passos, e que foram offerecidos
á Real Bibliotheca Publica Municipal do Porto
por
D. Anna Luiza Rodrigues de Freitas**



PORTO
MCMIX

I

Cartas

I

Cartas

1 — Do Conde das Antas a J. da Silva Passos. Datada de Condeixa, em 27 de outubro de 1846. Diz-se embaraçadissimo por não ter viveres nem dinheiro. Loulé ficara de vêr se alguem em Coimbra queria contractar o fornecimento. Sem isso não podia tentar largos movimentos. O fornecimento mensal da força importava em 8 contos e no 1.º de novembro havia a pagar o pret. (A carta tem a nota de haver sido satisfeito o pedido com o decreto de 30 de outubro de 1846).

2 — Do mesmo ao mesmo, em 1 de novembro de 1846. Diz não serem agradaveis as noticias do Alemtejo; Celestino fôra atacado em Vianna pelo Visconde de Setubal, na sua marcha para Evora. Não se conhecia o resultado da acção. Extranha que o conde de Mello não lançasse toda a sua cavallaria (150 homens) a fazer uma diversão á do inimigo.

3 — Do mesmo ao mesmo, em 2 de novembro de 1846. Julgou preciso cortar a communicação com Lisboa. Os populares achavam-se em Alcanede, Mendiga, Abrahão, etc.: mandou-lhes um ajudante de ordens para marcharem a Santarem, que estava desoccupada. O Conde da Taipa fôra a Abrantes, pois não quiz deixar de tomar a Praça.

4 — Do mesmo ao mesmo, de Leiria, em 3 de novembro de 1846. Refere-se ao Governador Civil da Guarda. Diz que as forças populares estavam na Serra de Alcanede e subiam a 3:000 homens. Reclama recursos para as manter. Refere-se a um ajudante de ordens, chegado de Lisboa e que fallara com Saldanha.

5 — De Augusto Ferreira Pinto Basto. Datada de Coimbra a 5 de novembro de 1846. Como a Junta tinha de nomear vice-reitor para a Universidade, lembrava o Dr. José Manoel de Lemos.

6 — Do Marquez de Loulé a J. da Silva Passos. Datada de Coimbra a 5 de novembro de 1846. Refere-se a Aguiar e a Antonio Cabral de Sá Nogueira. Diz que em Coimbra todos estavam animados de vêr acabar em breve a lucta que as imprudencias e loucuras de Saldanha e companhia obrigavam a sustentar. O Conde das Antas, sempre que escrevia, recommendava que instasse na necessidade, que tinha, de meios pecuniarios para poder levar por deante a grande obra em que se achavam empenhados.

7 — Do Conde das Antas a J. da Silva Passos. Datada de Santarem, a 11 de novembro de 1846. Participa que Saldanha andava manobrando sobre as Caldas, para vêr se podia attraí-lo, confiado na superioridade da sua cavallaria.

8 — Do Marquez de Loulé a J. da Silva Passos. Datada de 8 de dezembro de 1846. Roga-lhe que pedisse ao Conde das Antas para lhe mostrar uma carta que lhe escrevera, no sentido de que elle (Passos) cooperasse de fórma a não ser *bigodeado por um tratante,* que desde que chegara a Coimbra tinha posto tudo em confusão. Esquecera-lhe pedir ao Conde das Antas que não dissesse nada ao Barão do Almargem, com quem esperava conservar-se em boa intelligencia, apezar do que se tinha passado, logo que de Coimbra saísse o Gavião. Ao Barão deveria dizer-se unicamente que a organisação do Batalhão de Atiradores do Mondego se realisaria depois que os dois, o de Tentugal e o de Artistas, estivessem completos. Não sabia a utilidade que havia em organisar muitos corpos com pouca gente. Seria muito melhor, a seu vêr, ter dois Batalhões, de 600 ou de 800 homens cada um, do que tres ou quatro de 100 ou 200 homens. Era necessario attender tambem á circumstancia de se não entregar o commando d'estes corpos senão a pessoas que não abusassem da força que se lhes confiava. Lembra por ultimo que, quando houvesse alguma boa noticia, lhe fosse communicada.

9 — De João Antonio Coelho. Datada de 18 de dezembro de 1846. Pede a intervenção junto do general ou do ministro da guerra em favor de tres homens pela primeira falta que, por ignorancia, commetteram.

10 — De João de Mattos de Faria Barbosa. Datada de Vianna do Minho a 27 de dezembro de 1846. Lembra a promessa de despachar para escrivão do juizo ordinario de Amares, Paulo José da Ermida, da villa de Barcellos.

11 — Do Conde das Antas a J. da Silva Passos. Datada de Villa Nova em 3 de fevereiro de 1847. Dá conta da sua chegada e noticias do movimento militar.

12 — Do mesmo ao mesmo, em 4 de fevereiro de 1847. Trata da questão de recrutas.

13 — Do mesmo ao mesmo, em 4 de fevereiro de 1847. Manifesta inquietação por nada saber de Vianna. Recommenda que se activem os trabalhos das linhas e reductos, que se façam entrar os populares em quarteis, pondo tudo em estado de receber o inimigo que não tardaria a avisinhar-se. Lembra a remoção dos presos da Foz. Falla em que Casal e seus officiaes contam com a deserção, e até com uma revolta, á sua approximação.

14 — Do mesmo ao mesmo. Datada de Barcellos em 5 de fevereiro de 1847. Noticia a sua chegada. Refere-se á estada de Casal em Vianna e regista o boato d'elle se achar muito doente. Almargem devia ter mandado duas columnas na direcção da Barca e Ponte do Lima.

15 — Do mesmo ao mesmo. Datada de Barcellos em 6 de fevereiro de 1847. Diz remetter correspondencias (15 a) em que se refere o que se passara em Vianna até ao principio da tarde de 5. Declara esperar a cada momento noticia da retirada de Casal para Valença; por isso e por causa d'algum movimento que Saldanha pudesse fazer, resolvera collocar-se immediatamente em Villa Nova de Famalicão, afim de cobrir a cidade do Porto. Extranha que Bernardino não tivesse ainda entrado em Guimarães (15 b),

para onde lhe pedira que marchasse. Se duvidasse da sua boa vontade e não quizesse marchar com a maior lealdade, já teria ordenado a Almargem que expulsasse d'ali a Junta e as suas guerrilhas.

15-a) — Communicação sem assignatura, datada de Vianna, em 5 de fevereiro de 1847, dando informações diversas e avisando ácerca das intenções de Casal.

15-b) — Communicação de Bernardo José Pereira Leite, datada de Guimarães, em 5 de fevereiro de 1847, de manhã, participando ter entrado ali, occultamente, na vespera á noite. Não chegara ainda Bernardino, correndo que entraria n'esse dia. Informa que existiam ali 420 homens armados e soubera por um official miguelista que parte d'elles se uniriam a Bernardino. Na vespera á noite houvera grande alarme entre essa gente, por causa da noticia de que os de Fafe se dispunham a ir ali; ficou tudo em armas nos quarteis e lançaram-se fortes piquetes na estrada de Fafe.

16 — Do Conde das Antas a J. da Silva Passos. Datada de Barcellos, em 6 de fevereiro de 1847, ás 4 horas da tarde. Informa que chegaram de Vianna noticias que envia (16 a) e mostra-se surprehendido com a marcha de parte da força de Casal para Ponte do Lima, deixando metade em Vianna. Iria ali, se não receasse separar-se muito do Porto.

16-a) — Communicação sem assignatura, datada de Vianna, em 6 de fevereiro de 1847, ás 8 horas da manhã, dizendo ter marchado ás 4 horas em direcção a Ponte do Lima uma brigada e aconselhando medidas a tomar.

17 — Do Conde das Antas a J. da Silva Passos, em 7 de fevereiro de 1847. Participa a chegada a Braga com as suas forças. Esperava pelo movimento de Casal, havendo apparencias de que queria reunir-se a Vinhaes.

18 — Do mesmo ao mesmo, em 8 de fevereiro de 1847. Remette communicações dando noticias ácerca de Vianna (18 a), (18 b) e (18 c). Conta que se apresentaram dous sargentos e onze solda-

dos dos que estavam com a Junta em Guimarães, dizendo elles que viriam muitos mais. Mandava n'esse dia Taipa e Damasio a Bernardino, esperando que toda a força dissidente ficasse unida com elle.

18-a) — Carta de Manoel Bento de Sousa Junior, datada de Anha, em 7 de fevereiro de 1847, meio dia. Affirma nada haver de novo, além da marcha da força que se dizia ter entrado em Ponte. Conta terem levado de Darque os barcos para o outro lado, embargando trigo e milho. Em *Post-Scriptum* refere que se publicou uma ordem para que todo aquelle que tivesse sido soldado miliciano ou de qualquer outro batalhão se apresentasse em Vianna para pegar em armas.

18-b) — Carta de David de Barros e Silva Botelho, datada de Barcellos, em 7 de fevereiro de 1847. Communica a chegada d'um proprio trazendo uma informação que remette. O portador conta que em Vianna se lhe indicou que era de toda a conveniencia a approximação de forças, desde que houvesse confiança na firmeza d'ellas. Pergunta se é preciso que a Maria da Fonte appareça; entende que é conveniente que ella não appareça isolada e que encontre a força para a influir e animar. Sobre a reapparição da Maria da Fonte acha que deve haver combinação prudente.

18-c) — Communicação sem assignatura, referindo, entre outras cousas, que Casal recebera officios de Saldanha para occupar Amarante e extranhando-lhe a molleza. Casal respondera-lhe que atacasse elle agora o Porto que estava desguarnecido. Allude á parte de doença dada pelo commandante de caçadores 3 e por um alferes, e explica a razão d'isso. Recommenda a approximação de forças sem perda de tempo.

19 — Do Conde das Antas a J. da Silva Passos. Datada de Braga, a 8 de fevereiro de 1847. Remette mais uma carta (19 a) chegada de Vianna, onde, segundo constava por outras vias, surgia a desordem entre os soldados. Pergunta se é verdadeiro o boato de tres soldados de cavallaria de Casal terem passado para o Porto. Informa que Tristão apresenta a maior actividade, estando todos contentes com elle.

19-a) — Carta de Manoel Bento de Sousa Junior, datada de Anha, a 7 de fevereiro de 1847, ás 4 horas da tarde. Recebeu um proprio que mandára a Vianna; nada occorrera de novo; a força que partira para Ponte do Lima era de 800 a 900 homens, conservando-se os restantes em Vianna. Indica providencias que julga conveniente adoptarem-se.

20 — Do Conde das Antas a J. da Silva Passos, em 9 de fevereiro de 1847. Manda informações do que se passou em Guimarães (20 a), (20 b) e (20 c). Deu ordem para que ou a força de Bernardino ou a de Cesar occupassem immediatamente Guimarães e que a outra se conservasse em Penafiel. Ia marchar sobre o Lima, embora soubesse que Casal seguia para Valença.

20-a) — Carta do Conde da Taipa, datada de Guimarães em 8 de fevereiro de 1847. Noticía a sua chegada e apressa-se a participar os acontecimentos occorridos ali, mais importantes do que pareciam. Conta a attitude de Bernardino e como elle anniquilou com audacia o movimento dos cabralistas. Allude á força com que Bernardino marchou d'ali, muito maior do que se julgava. Reconhece o melhor espirito em tudo o que não é cabralino e crê que com boa ordem, algum dinheiro e sem grande habilidade se poderia organizar seiscentos ou oitocentos homens em um ou dois batalhões, conforme parecesse mais acertado. Pede para que lhe sejam enviadas ordens pelas quaes esperará ali.

20-b) — Officio do Chefe do Estado-Maior, José Victorino Damasio, datado de Guimarães, em 8 de fevereiro de 1847. Participa a sua chegada ás duas horas e meia da tarde. Não encontrara o general Bernardino e pelas informações colhidas julga que iria no dia seguinte encontrar-se com o general Cesar de Vasconcellos em Penafiel. Não refere as occorrencias de Guimarães, por o Conde da Taipa se ter incumbido de as communicar.

20-c) — Officio do administrador de Guimarães, José Joaquim de Abreu Cardoso, de 8 de fevereiro de 1847, participando a sua entrada, depois de se ter entendido com o brigadeiro Bernardino. As auctoridades fugiram de noite, tendo antes havido «morras» á Junta do Porto e ao brigadeiro Bernardino. Refere a entrada de 80 soldados e 20 officiaes, idos da Lixa, os quaes disseram

terem soffrido fogo de inimigos que depois retiraram na direcção de Traz-os-Montes.

21 — **Do Conde das Antas a J. da Silva Passos,** em data de 10 de fevereiro de 1847. Allude á ordem que déra para um movimento sobre Lamego, afim de operar uma diversão que pudesse salvar o general Povoas, e declara estimar ir n'isto de accordo com o modo de pensar dos membros da Junta. Dá indicações para serviços militares.

22 — **Do mesmo ao mesmo,** em data de 10 de fevereiro de 1847. Aconselha resoluções ácerca de influentes de Vianna, Ponte, Arcos, Barca, etc. Annuncía a decisão de ir á Barca e refere que os soldados estavam loucos de contentes pela proximidade do inimigo.

23 — **Do mesmo ao mesmo.** Datada da Barca em 12 de fevereiro de 1847. Communica estar ali com toda a sua força e bastantes populares que lhe chegavam de toda a parte. Havia grande tiroteio dos paizanos com os cabralistas. Estes tinham reunida quasi toda a tropa, pois até áquella noite lhe haviam chegado 150 homens, do 3.

24 — **Do mesmo ao mesmo,** em 12 de fevereiro de 1847, ás 5 horas da tarde. Tinha chegado ao inimigo quasi toda a sua força; só conservava em Ponte caçadores 3, e em Vianna 200 homens mettidos no Castello. Diz estar trabalhando para apromptar meios de passagem e espera tê-los em breve, apesar de haverem destruido a maior parte das barcas. Houvera tiroteio, perdendo o inimigo alguns homens e tendo as forças do Conde apenas um soldado de cavallaria da municipal ferido.

25 — **Do mesmo ao mesmo.** Datada de Ponte do Lima, em 14 de fevereiro de 1847, ás 3 horas da tarde. O inimigo ia em debandada e cheio de pavor. Contava o Conde estar no dia seguinte em Vianna a vêr se os do Castello, participando do terror geral, o abandonavam.

26 — **Do mesmo ao mesmo.** Datada de Vianna em 15 de fevereiro de 1847. Declara achar mal feito ter-se enviado o 5.º da Legião para Penafiel; achava melhor uni-lo a Cesar que podia olhar

pela sua instrucção. Cesar, pela ultima ordem, devia estar em Amarante, tendo de conservar-se ali para evitar que Vinhaes fosse sobre Lamego, isto no caso da Junta ou de o ministro da guerra o não mandarem para Lamego.

27 — Do mesmo ao mesmo. Datada de Vianna, a 16 de fevereiro de 1847, ás 4 da tarde. Acabava de chegar uma ordem de Casal ao governador do Castello, recommendando-lhe que conservasse este a todo o custo, porque Saldanha marchava sobre o Porto e elle mesmo ia sobre Vianna. Se assim fosse, o Conde iria ao seu encontro, sem comtudo se afastar muito.

28 — Do mesmo ao mesmo, em 17 de fevereiro de 1847, ás 8 da manhã. Casal espalhara entre os seus soldados e fizera saber aos de Vianna que Saldanha chegaria em um vapor, com força para se unir a elles. Os do Castello lançavam desapiedadamente bombas e balas sobre a povoação, arruinando algumas casas, pelo que muitos habitantes se retiravam. Nas tropas não havia feridos; um paisano perdeu um pé e uma mulher levou na cara com um estilhaço.

29 — Do mesmo ao mesmo, datada de 17 de fevereiro de 1847. Annuncia o seu proposito de partir, contando chegar ao Porto no dia 19. Almargem ficaria por emquanto sobre Villa Nova de Famalicão.

30 — Do mesmo ao mesmo, datada de 4 de março de 1847. Lembra pagamentos de pret. Falla na apresentação de homens de Casal e Saldanha.

31 — De Antonio José do Lago a Manoel da Silva Passos. Datada de Torrinha, a 12 de abril de 1847. Presta homenagem ás qualidades de Manoel Passos e seu irmão e solicita a sua intervenção para o despacho d'elle para a Alfandega, despacho já em tempos pedido pelo visconde de Bertiandos.

32 — Do Conde das Antas a J. da Silva Passos. Datada de Vallongo, a 20 de abril de 1847. Diz terem livre a provincia de Traz-os-Montes, e que em breves dias estarão em poder da Junta os poucos soldados rebeldes que ficaram em Chaves e Bragança.

Era urgente mandar para ali auctoridades a substituir as cabralinas e esperava que a Junta escolhesse homens probos e decididos. O general Guedes devia ficar no dia seguinte em Villa Real; recolheriam muitos homens de influencia que haviam fugido á perseguição; Regoa e Mesão-Frio seriam occupadas por parte das forças da Beira. Acreditava que Saldanha retirasse sobre Coimbra e achava natural que Casal fizesse o mesmo por Vizeu e assim havia a esperança de vêr tambem as Beiras livres em pouco tempo. Recommendava de novo que mandassem bons empregados, quanto antes, para Traz-os-Montes e que os despachassem tambem para as Beiras.

33 — Do mesmo ao mesmo. Datada de Vallongo, a 21 de abril de 1847. Não recebera n'esse dia noticias do Povoas, mas acreditava verdadeiro o movimento de Casal para Lamego ou pelo menos a chegada das forças da Junta á Regoa. Julga que o inimigo ia retirar sobre Coimbra e por isso era preciso começar as operações. Menciona providencias a tomar e recommenda que se mandassem já, para Traz-os-Montes e para as Beiras auctoridades que fossem boas.

34 — Do mesmo ao mesmo. Datada de 7 de maio de 1847. Informa que um official da marinha ingleza, do vapor que trouxe Wilde, desejava licença para vêr o Duque da Terceira. Pede que lh'a mandasse e elle faria acompanhar o official inglez por um ajudante de ordens.

35 — Do mesmo ao mesmo. Datada da Regoa, em 21 de maio de 1847. Diz ter chegado ali, ficando surprehendido por ser mentiroso tudo quanto corria ácerca de grande numero de pipas de vinho estarem promptas e embarcadas para irem para o Porto, quando não havia uma só, por não terem chegado as vasilhas. Não existia ali dinheiro para o fornecimento e por esse mesmo motivo achava-se na impossibilidade de mandar alguma força para a Beira.

36 — Do mesmo ao mesmo. Datada da Foz em 26 de maio de 1847. Diz mandar a requisição para o dinheiro preciso para pagamento de pret. Lembra o dinheiro em papel que havia no Banco e de que se devia lançar mão em caso de apuro.

37 — Do mesmo ao mesmo. Datada da Foz, em 27 de maio de 1847. Acabara de chegar uma lancha de Vigo, dizendo que a fragata e o brigue do bloqueio estavam ali, com avarias. N'aquella noite passara um vapor, vindo de Inglaterra para Lisboa, e communicara com a fragata ingleza, seguindo logo.

38 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Allude á marcha de Casal e crê ser esse o momento de mandar tentar por todos os modos a entrega de Valença.

39 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Refere-se á partida do batalhão 2.º de artistas e á necessidade de se lhe pagar o pret.

40 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Reclama o pret para diversas forças militares.

41 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Reclama dinheiro para fornecimento.

42 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Apresenta um guarda da alfandega a quem era preciso empregar.

43 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Pede para se dar ao commandante dos engenheiros uma somma necessaria para duas pontes que se estavam construindo no caminho de Baltar.

44 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Reclama compostura urgente nas duas pontes de madeira perto de Villa Nova e na ponte da Trofa.

45 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Apresenta o sr. Aguiar, lente do Lyceu, que estava na Artilharia Nacional e em serviço activo na Serra, parecendo-lhe justo que se lhe pagasse algum mez dos seus vencimentos.

46 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Reclama armas e munições para Coimbra.

47 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Pede cópia das cartas dos embaixadores de Inglaterra e Hespanha.

48 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Pergunta a data do officio que lhe dirigiu o embaixador hespanhol em Lisboa. Pede tambem o nome d'elle e do embaixador inglez para sobrescriptar cartas que lhes vae dirigir.

49 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Diz não ter visto ainda a correspondencia entre Wilde e o Visconde de Sá, relativa ao armisticio. Pede que lh'a mande.

50 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Encarrega-o de pedir aos collegas que se reunam ao meio dia, na Casa Pia, para um negocio urgente.

37 — Do mesmo ao mesmo. Datada da Foz, em 27 de maio de 1847. Acabara de chegar uma lancha de Vigo, dizendo que a fragata e o brigue do bloqueio estavam ali, com avarias. N'aquella noite passara um vapor, vindo de Inglaterra para Lisboa, e communicara com a fragata ingleza, seguindo logo.

38 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Allude á marcha de Casal e crê ser esse o momento de mandar tentar por todos os modos a entrega de Valença.

39 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Refere-se á partida do batalhão 2.º de artistas e á necessidade de se lhe pagar o pret.

40 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Reclama o pret para diversas forças militares.

41 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Reclama dinheiro para fornecimento.

42 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Apresenta um guarda da alfandega a quem era preciso empregar.

43 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Pede para se dar ao commandante dos engenheiros uma somma necessaria para duas pontes que se estavam construindo no caminho de Baltar.

44 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Reclama compostura urgente nas duas pontes de madeira perto de Villa Nova e na ponte da Trofa.

45 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Apresenta o sr. Aguiar, lente do Lyceu, que estava na Artilharia Nacional e em serviço activo na Serra, parecendo-lhe justo que se lhe pagasse algum mez dos seus vencimentos.

46 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Reclama armas e munições para Coimbra.

47 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Pede cópia das cartas dos embaixadores de Inglaterra e Hespanha.

48 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Pergunta a data do officio que lhe dirigiu o embaixador hespanhol em Lisboa. Pede tambem o nome d'elle e do embaixador inglez para sobrescriptar cartas que lhes vae dirigir.

49 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Diz não ter visto ainda a correspondencia entre Wilde e o Visconde de Sá, relativa ao armisticio. Pede que lh'a mande.

50 — Do mesmo ao mesmo. Sem data. Encarrega-o de pedir aos collegas que se reunam ao meio dia, na Casa Pia, para um negocio urgente.

II

Decisões da Junta do Porto

II

Decisões da Junta do Porto

1 — De 11 de outubro de 1846. Mandando que o Director da Alfandega do Porto faça transferir do cofre da mesma Alfandega para o cofre central do Districto a quantia de 2 contos de réis para occorrer ás despezas do serviço publico. (Traz a nota de não haver tido effeito).

2 — De 15 de outubro de 1846. Exonerando de guardas da Alfandega do Porto Manoel de Carvalho Segùndo, José Ferreira de Mendonça Porto, Manoel da Costa Ferreira e José Rosa.

3 — De 15 de outubro de 1846. (Cópia). Mandando passar a exercer interinamente os logares dos antecedentes a Joaquim da Silva Ferro, Victorino Lobo, Joaquim Pinto e José de Freitas Carneiro.

4 — De 15 de outubro de 1846. Nomeando amanuense, da repartição dos Negocios da Fazenda da Junta, o amanuense de 2.ª classe interino Luiz Pereira Bernardes Braga.

5 — De 15 de outubro de 1846. Mandando que o delegado interino do Thesouro junto á Repartição de Fazenda do Districto do Porto e Director dos Negocios da Fazenda da Junta, Joaquim Maria Ferreira, no impedimento do thesoureiro-pagador, endosse quaesquer lettras.

6 — De 17 de outubro de 1846. Exonerando Francisco Ferreira dos Guimarães do logar de aspirante da Alfandega do Porto.

7 — De 17 de outubro de 1846. (Cópia). Promovendo a aspirante de 1.ª classe o aspirante de 2.ª classe da Alfandega do Porto José Estanislau de Barros, na vaga creada pela exoneração de Francisco dos Guimarães.

8 — De 17 de outubro de 1846. (Cópia). Mandando exercer o logar de aspirante de 2.ª classe da Alfandega do Porto a João Nepomuceno de Pina, capitão das extinctas milicias de Villa Viçosa.

9 — De 17 de outubro de 1846. (Cópia). Exonerando dos logares da Companhia dos Guardas da Alfandega do Porto José Narciso, Lino José Martins, Francisco Rodrigues da Silva, Manoel Francisco da Silva, Joaquim Alves Ferreira, João Luiz Gonçalves Salgado, José Fernandes de Sousa Lima, Joaquim de Figueiredo, Antonio Pereira Sampaio, José Maria Ferraz da Silva, Miguel Campolim, Joaquim da Silva Gomes, João Pinto dos Santos, José Moreira de Sousa e Guilherme Antonio da Costa.

10 — De 17 de outubro de 1846. Exonerando João da Cunha Pias do logar de sota da Companhia dos Trabalhos Braçaes da Alfandega do Porto.

11 — De 17 de outubro de 1846. (Cópia). Admittindo José Maria da Silva Mello, Antonio José Pereira Lino, José Lino do Couto, José Alves Rodrigues Lamaçães, Antonio Caetano Carvalho de Sá Tinoco, Hygino Garcia, Antonio Gomes da Fonseca, Domingos Dias de Abreu Guimarães, Custodio Ribeiro da Silva, Thomaz Rodrigues de Araujo e Manoel Luiz Pereira aos logares da Companhia dos Guardas da Alfandega do Porto vagos pelas exonerações feitas na mesma data.

12 — De 17 de outubro de 1846. Nomeando Francisco Vieira guarda da Alfandega do Porto, em logar de Manoel Antonio Fernandes, que foi despachado escrivão do juizo ordinario do concelho de Vallongo.

13 — De 18 de outubro de 1846. Conformando-se com a proposta do Governador Civil do Districto do Porto para a demis-

são de empregados da Repartição de Fazenda e Secção de Bens Nacionaes junto do Governo Civil e para a nomeação de individuos para exercerem aquelles empregos.

13-a) — De 18 de outubro de 1846. Relação dos indíviduos demittidos e dos nomeados pelo decreto acima mencionado.

14 — De 18 de outubro de 1846. Exonerando do consulado de Vigo D. João Hortega.

15 — De 18 de outubro de 1846. Nomeando para o logar vago de consul de Vigo, José Joaquim Gonçalves Basto.

16 — De 20 de outubro de 1846. Exonerando dos logares de guarda-barreiras João da Costa Primeiro e Francisco José do Rego, e nomeando, para os substituir José Simões de Sousa e José dos Santos.

17 — De 22 de outubro de 1846. Mandando que, até á deliberação das Côrtes Geraes da Nação, fique abolido o imposto de seis por cento estabelecido pela Carta de lei de 10 de julho de 1843, provendo o governo, pela receita geral do Thesouro, a applicação especial que tinha pelo artigo 4.º da mesma Carta de lei o producto d'este imposto.

18 — De 25 de outubro de 1846. Exonerando Domingos José Alves do logar de guarda a cavallo da Alfandega de Villa Nova da Cerveira.

19 — De 25 de outubro de 1846. Mandando que Antonio José Rodrigues passe a exercer interinamente o logar vago pela exoneração antecedente.

20 — De 26 de outubro de 1846. Mandando declarar a todos os empregados a cujo cargo esteja commettida a guarda dos dinheiros publicos ou a arrecadação dos rendimentos nacionaes que não cumpram ordem alguma que lhes seja expedida pelo ministerio de Lisboa ou por auctoridades que não obedeçam á Junta; e que se procederá na conformidade das leis contra todos os thesoureiros, depositarios, pagadores e contratadores que,

tendo a seu cargo alguns dinheiros pertencentes ao Estado, o entregarem ao ministerio da capital ou aos seus agentes.

21 — De 28 de outubro de 1846. Exonerando Manoel Pinheiro Fôrte do cargo de Director das Alfandegas do circulo de Bragança.

22 — De 28 de outubro de 1846. (Cópia). Reintegrando Antonio Carlos Barroso no cargo de Director das Alfandegas do circulo de Bragança, de que fôra demittido por decreto de 2 de agosto de 1843.

23 — De 30 de outubro de 1846. Exonerando do logar de Director da Alfandega de Vianna do Minho José Maria Fôrte Gato.

24 — De 30 de outubro de 1846. (Cópia). Nomeando D. João de Azevedo Sá Coutinho para o logar vago pela exoneração antecedente.

25 — De 30 de outubro de 1846. Mandando: 1.º, que os governadores civis dos districtos administrativos do reino ordenem ás auctoridades suas subordinadas que cumpram todas as requisições de generos que legalmente lhes forem feitas; 2.º, que as auctoridades a quem incumbir o cumprimento de taes requisições passem aos individuos que ministrarem os generos titulos com força de recibos; 3.º, que os mesmos titulos, depois de authenticados pelos respectivos governadores civis, sejam archivados nas suas secretarias, entregando-se tantos outros do valor de mil réis quantos forem mister para perfazer a importancia dos valores que o titulo principal representar, podendo, comtudo, passar titulo de menor valor, quando isso se torne preciso.

26 — De 31 de outubro de 1846. Transferindo José de Miranda do logar de Director do circulo das Alfandegas de Valença para o de Director do circulo das Alfandegas Maritimas do Norte do Reino.

27 — De 31 de outubro de 1846. Transferindo D. Francisco de Faro Lucena Noronha Menezes, do logar de Director do circulo

das Alfandegas Maritimas do Norte, para o de Director das Alfandegas do circulo de Valença.

28 — De 31 de outubro de 1846. Demittindo do cargo de correio assistente do Pêso da Regoa Francisco José de Freitas Villar.

29 — De 31 de outubro de 1846. Nomeando para esse logar Joaquim José da Costa Basto.

30 — De 31 de outubro de 1846. Mandando que João Gonçalves Valerio Pirol, pagador das forças populares do circulo de Penafiel, entregue a Antonio José Marques a quantia de 144$000 réis, applicaveis ao pagamento de despezas com as forças populares de Felgueiras, Amarante e Santa Cruz.

31 — De 31 de outubro de 1846. Concedendo a Francisco Antonio Alves de Carvalho, escrivão de descarga da Alfandega do Porto, 30 dias de licença para ir a Lisboa.

32 — De 1 de novembro de 1846. Mandando declarar: 1.°, que todos os emprestimos feitos ao actual governo de Lisboa são nullos; 2.°, que os mutuantes ficam sem direito algum para receber os dinheiros que emprestarem ou adiantarem ao mesmo governo; 3.°, que todos os empregados de fazenda devem resistir, não cumprindo as ordens que lhes forem dirigidas pelo referido governo sobre a distribuição e applicação dos dinheiros publicos, e remetter os mesmos dinheiros aos cofres centraes dos districtos sujeitos á Junta.

33 — De 1 de novembro de 1846. Demittindo Balthasar Carlos Marques Murta do logar de amanuense da repartição de fazenda junto do governo civil de Braga.

34 — De 1 de novembro de 1846. Demittindo João Joaquim da Silva Lobo do logar de amanuense da repartição de fazenda junto do governo civil de Braga.

35 — De 1 de novembro de 1846. Demittindo José Maria Gomes de Azevedo do logar de amanuense da repartição de fazenda junto do governo civil de Braga.

36 — De 2 de novembro de 1846. Demittindo Francisco José Pinheiro do logar de correio assistente em Santo Thyrso.

37 — De 3 de novembro de 1846. Demittindo Antonio Emygdio Lopes Pastor do logar de sub-director da Alfandega de Villa Nova da Cerveira. (Em 21 de novembro foi rectificado o nome, que é Manoel e não Antonio).

38 — De 3 de novembro de 1846. Nomeando Fernando Fortunato Marinho para o logar vago pela exoneração antecedente.

39 — De 3 de novembro de 1846. Demittindo Antonio Luiz Fernandes e Manoel José Fernandes de guardas a pé da Alfandega de Valença.

40 — De 3 de novembro de 1846. Nomeando José Joaquim Martins e Manoel José Vidal para os logares vagos pelas demissões anteriores.

41 — De 3 de novembro de 1846. Demittindo José Luiz Alves Costa de chefe de guardas da alfandega de Valença.

42 — De 3 de novembro de 1846. Nomeando João Avelino Alves de Barbosa para o logar vago pela exoneração antecedente.

43 — De 3 de novembro de 1846. Demittindo Antonio José Gonçalves Bacellar e Manoel José de Lima de guardas a cavallo da alfandega de Valença.

44 — De 3 de novembro de 1846. Nomeando João Gonçalves Agra e Manoel José Gonçalves da Silva para os logares vagos pelas exonerações antecedentes.

45 — De 3 de novembro de 1846. Demittindo Antonio José do Valle de chaveiro da alfandega de Valença.

46 — De 3 de novembro de 1846. Nomeando José Francisco Martins Vianna para o logar vago pela exoneração anterior.

47 — De 3 de novembro de 1846. Demittindo Rodrigo Francisco Branco do cargo de correio assistente da Figueira da Foz.

48 — De 3 de novembro de 1846. Nomeando Francisco Affonso da Rocha para o logar vago pela exoneração anterior.

49 — De 4 de novembro de 1846. Demittindo Antonio José Fragoso de sub-director da alfandega de Valença.

50 — De 4 de novembro de 1846. Nomeando Antonio Marinho Fital para o logar vago pela demissão antecedente.

51 — De 4 de novembro de 1846. Demittindo José Ferreira Cardoso de continuo da alfandega do Porto.

52 — De 4 de novembro de 1846. Demittindo João Baptista da Cunha Ferreira de contador da alfandega do Porto.

53 — De 4 de novembro de 1846. Demittindo Antonio José Ferreira de guarda-mór da alfandega da Figueira da Foz.

54 — De 4 de novembro de 1846. Demittindo Francisco Manoel da Cruz Rebello do logar de aspirante da alfandega da Figueira da Foz.

55 — De 5 de novembro de 1846. Nomeando José Joaquim de Mendonça para o logar de guarda-mór da alfandega da Figueira da Foz.

56 — De 5 de novembro de 1846. Nomeando Antonio José da Costa para o logar de aspirante da alfandega da Figueira da Foz.

57 — De 5 de novembro de 1846. Exonerando João Joaquim Coelho de Abreu Menezes de director da alfandega de Caminha.

58 — De 5 de novembro de 1846. Nomeando Manoel Lobo de Mesquita Gavião Barreto para o logar vago pela exoneração anterior.

59 — De 5 de novembro de 1846. Demittindo Gonçalo Manoel Baptista de thesoureiro da alfandega de Vianna.

60 — De 5 de novembro de 1846. Nomeando Francisco Sanches Pereira de Castro para o logar de thesoureiro da alfandega de Vianna. (Veja-se decreto de 13 de novembro).

61 — De 6 de novembro de 1846. Exonerando do cargo de correio assistente da villa da Barca Antonio José Soares de Azevedo.

62 — De 6 de novembro de 1846. Nomeando Sebastião Pinto de Carvalho Azevedo e Castro para o logar vago pela exoneração antecedente.

63 — De 6 de novembro de 1846. Nomeando José Vicente da Silva Junior guarda de bordo da alfandega do Porto.

64 — De 6 de novembro de 1846. Demittindo o Barão de Renduffe de Ministro plenipotenciario junto á côrte de Sua Magestade Catholica.

65 — De 7 de novembro de 1846. Demittindo Francisco Antonio Alves de Carvalho e Silva de sub-director da alfandega de Chaves.

66 — De 7 de novembro de 1846. Nomeando Antonio Victor de Macedo para o logar vago pela demissão antecedente.

67 — De 7 de novembro de 1846. Declarando a todos os individuos a quem, pela Repartição de Fazenda, se têm conferido empregos que devem no praso de oito dias apresentar-se nas respectivas estações a tomar posse d'elles, sob pena de se julgarem exonerados os que o não fizerem.

68 — De 8 de novembro de 1846. Exonerando Francisco José Pacheco do logar de aspirante da alfandega de Vianna.

69 — De 8 de novembro de 1846. Nomeando Delfim Amancio Martins Vianna para o logar vago pela exoneração antecedente.

70 — De 9 de novembro de 1846. Nomeando Joaquim José da Costa Novaes correio assistente em Santo Thyrso.

71 — De 11 de novembro de 1846. Demittindo Manoel Soares, João Francisco da Silva, Raphael Joaquim, Bento José Rodrigues, Joaquim José, Vicente Pereira e Miguel Antonio Dôres de guardas do Corpo Fiscal de Barreiras do Porto.

72 — De 11 de novembro de 1846. Demittindo José Antonio de Figueiredo, Manoel Joaquim de Cepeda e Antonio José Monteiro Guimarães de guardas do Corpo Fiscal de Barreiras do Porto; e nomeando para os substituir Manoel de Magalhães, José Bernardo e Felix dos Santos.

73 — De 12 de novembro de 1846. Approvando a auctorisação que o Conde das Antas, Presidente da Junta e Commandante em chefe do exercito de operações, concedeu a uma commissão existente em Lisboa para contraír um ou mais emprestimos até duzentos contos de réis nas condições mais vantajosas para a Fazenda Publica.

74 — De 13 de novembro de 1846. Declarando que o thesoureiro da alfandega de Vianna, nomeado por decreto de 5 de novembro, é Francisco Pereira Sanches de Castro e não Francisco Sanches Pereira de Castro.

75 — De 14 de novembro de 1846. Exonerando Christovão de Mattos Teixeira Pinto do logar de correio assistente de Villa Real.

76 — De 14 de novembro de 1846. Declarando que todos os empregados e cidadãos que têm recebido ou receberem dos cofres publicos, por ordens das auctoridades sujeitas á Junta, ou sem ellas, dinheiros para as despezas, ordinarias e extraordinarias, destinadas á victoria da causa em que a nação se acha empenhada hão de, na conformidade das leis, prestar nas respectivas estações contas circumstanciadas e documentadas dos referidos dinheiros. A Junta Provisoria seria a primeira a dar o exemplo, prestando contas do modo como governou a nação e da applicação que deu aos dinheiros do paiz existentes nos cofres sujeitos á sua jurisdição.

77 — De 14 de novembro de 1846. Exonerando Luiz Maria Pereira de Carvalho Abreu do cargo de correio assistente de Ruivães.

78 — De 15 de novembro de 1846. Approvando a reducção da terça parte, feita pelo governador civil interino do districto de Santarem, para melhor poder cobrar o rendimento do Subsidio litterario.

79 — De 15 de novembro de 1846. Declarando que as disposições da lei de 19 de janeiro de 1827 são respectivamente extensivas ás familias dos militares, voluntarios e cidadãos que perecerem victimas da sua lealdade á causa da Patria e da Rainha durante a lucta que a Junta Provisoria sustenta.

80 — De 15 de novembro de 1846. Approvando a auctorisação dada pelo Conde das Antas á Junta Governativa de Evora para contraír um ou mais emprestimos até á quantia de trinta contos de réis para serem applicados á sustentação da Causa Nacional.

80-a) — De 15 de novembro de 1846. Auctorisação do Conde das Antas a que se refere o decreto anterior.

81 — De 15 de novembro de 1846. Demittindo João Ferreira de Moura Telles do logar de delegado do Thesouro junto á Repartição de Fazenda do Governo Civil de Braga.

82 — De 15 de novembro de 1846. Nomeando Antonio Manoel Alves Costa para o logar vago pela demissão anterior.

83 — De 16 de novembro de 1846. Determinando: 1.°, que fiquem abolidos os portes do correio em toda a especie de jornaes, ou sejam diarios, semanaes, mensaes, ou outras publicações periodicas em qualquer formato ou volume que se estampem, e que nas povoações onde ha entregadores de cartas não poderão estes acceitar nada d'aquelles cidadãos que tiverem declarado que recebem em sua casa as cartas; 2.°, que os livros que excederem mais de cinco folhas de impressão, logo que paguem metade do que actualmente pagam, serão conduzidos aos seus destinos, com

tanto que sejam fechados e sobrescriptados em tiras de papel; 3.º, que emquanto por convenções postaes com os outros paizes se não puderem uniformisar os portes dos jornaes, livros e impressos, reduzindo as despezas de transito e determinando as regulares communicações pelos paquetes, navios de guerra ou mercantes, correios e postas serão admittidos desde logo livres de portes os jornaes e publicações d'aquelles paizes onde igual precedente se achar estabelecido a favor dos portuguezes.

84 — De 16 de novembro de 1846. Demittindo João Camillo Junior do logar de director do Circulo Central das alfandegas Maritimas do Reino.

85 — De 16 de novembro de 1846. Nomeando Cassiano Tavares Cabral para o logar de director do Circulo Central das alfandegas Maritimas do Reino, vago pela demissão anterior.

86 — De 16 de novembro de 1846. Demittindo Antonio José Rodrigues do logar de escrivão da alfandega de Ponte da Barca.

87 — De 16 de novembro de 1846. Nomeando João Baptista de Sousa para o logar vago pela demissão anterior.

88 — De 16 de novembro de 1846. Demittindo José Custodio da Silva de guarda a pé da alfandega de Ponte da Barca.

89 — De 16 de novembro de 1846. Nomeando Antonio José Fernandes para o logar vago pela demissão anterior.

90 — De 17 de novembro de 1846. Exonerando o coronel João Ignacio de Simas do cargo de director da alfandega da Ilha Graciosa.

91 — De 17 de novembro de 1846. Nomeando Bartholomeu Simas para o logar vago pela exoneração anterior.

92 — De 17 de novembro de 1846. Demittindo José Antonio Secco do logar de guarda a cavallo da alfandega de Villa Nova da Cerveira.

93 — De 17 de novembro de 1846. Nomeando Feliciano José Pereira Basto para o logar vago pela demissão anterior.

94 — De 17 de novembro de 1846. Demittindo Luiz Manoel Cerqueira de chefe de guardas da alfandega de Villa Nova da Cerveira.

95 — De 17 de novembro de 1846. Transferindo Francisco Augusto da Costa Caldas de porteiro da alfandega de Villa Nova da Cerveira para o logar vago pela demissão anterior.

96 — De 17 de novembro de 1846. Nomeando José Narciso de Sousa Capão para o logar de porteiro da alfandega de Villa Nova da Cerveira.

97 — De 18 de novembro de 1846. Exonerando Joaquim José Coelho do logar de official de terceira classe da administração do correio do Porto. (Veja-se decreto de 26 de dezembro).

98 — De 18 de novembro de 1846. Nomeando João Alvares dos Santos Silva amanuense da repartição de fazenda junto ao governo civil do districto do Porto.

99 — De 18 de novembro de 1846. Demittindo José Pereira dos Santos do logar de guarda-mór da alfandega de Vianna do Minho.

100 — De 18 de novembro de 1846. Nomeando Francisco de Paula de Abreu Albuquerque para o logar vago com a demissão anterior.

101 — De 19 de novembro de 1846. Demittindo Marcellino Augusto Leite de delegado do Thesouro junto á repartição de fazenda do districto de Santarem; e Antonio Maria Torquato Pinheiro, Francisco Coelho Silva Gameiro e Luiz Maria Mendes Pinheiro, amanuenses da mesma repartição.

102 — De 19 de novembro de 1846. Demittindo Frederico Augusto Martha do logar de aspirante da alfandega da Figueira.

103 — De 19 de novembro de 1846. Nomeando Isidoro Duarte Coelho para o logar vago pela demissão anterior.

104 — De 20 de novembro de 1846. Mandando declarar a João Ferreira de Moura Telles que os motivos dados no decreto do dia 15, pelo qual foi demittido do logar de delegado do Thesouro junto á repartição de fazenda do districto de Braga, de modo nenhum podem considerar-se offensivos da sua honra.

105 — De 20 de novembro de 1846. Decretando que o governador civil do districto do Porto faça embargar todos os cavallos que servirem para a remonta da cavallaria e immediatamente entregal-os ao Encarregado dos Negocios da Guerra, mandando depois avalial-os com as formalidades legaes, para se passar a seus donos recibo d'elles com designação do seu valor.

106 — De 21 de novembro de 1846. Declarando que o sub-director da alfandega de Villa Nova da Cerveira, demittido por decreto de 3 de novembro, é Manoel Emygdio Lopes Pastor e não Antonio Emygdio Lopes Pastor, como se diz n'aquelle decreto.

107 — De 22 de novembro de 1846. Determinando que Joaquim José de Oliveira Coelho, verificador da alfandega do Porto, fique graduado em escrivão da mesa grande da mesma alfandega.

108 — De 22 de novembro de 1846. Exonerando Antonio Caetano Carvalho de Sá Tinoco e Thomaz Rodrigues de Araujo dos logares de guardas de bordo da alfandega do Porto.

109 — De 22 de novembro de 1846. Nomeando Antonio Joaquim Xavier da Rocha e Domingos Antonio Gonçalves para os logares vagos pelas exonerações anteriores.

110 — De 23 de novembro de 1846. Mandando que o governador civil do districto de Villa Real faça as mais activas diligencias para descobrir se dos arrendamentos feitos alguns existem cujo preço esteja vencido e não pago.

111 — De 23 de novembro de 1846. Mandando praticar as mesmas diligencias ao governador civil do districto de Bragança.

112 — De 23 de novembro de 1846. Mandando que os chefes de todas as repartições façam processar as folhas dos empregados, na conformidade da lei, respectivas a cada um dos mezes cujos ordenados ainda se achem em divida, devendo ser n'ellas contemplados os empregados demittidos até ao dia em que a sua demissão lhes foi communicada.

113 — De 23 de novembro de 1846. Nomeando Francisco José Gomes Monteiro amanuense da Repartição dos Negocios da Fazenda.

114 — De 23 de novembro de 1846. Mandando que haja um posto fiscal no Castello do Queijo.

115 — De 23 de novembro de 1846. Nomeando José Carlos Nogueira, Antonio Joaquim da Costa e Joaquim José Mendes Braga guardas do Corpo Fiscal de Barreiras.

116 — De 24 de novembro de 1846. Nomeando Manoel Maria Izola, João Athanazio Rebello e José Maria Gomes de Mattos amanuenses da Repartição de Fazenda junto ao governo civil do districto de Braga.

117 — De 24 de novembro de 1846. Mandando que o guarda do pharol da Luz seja considerado como pertencendo á fiscalisação externa da alfandega do Porto.

118 — De 24 de novembro de 1846. Nomeando Antonio Cabral de Sá Nogueira para exercer interinamente o cargo de director da alfandega do Porto.

119 — De 24 de novembro de 1846. Dissolvendo a commissão administrativa da alfandega do Porto e louvando os membros de que ella se compunha.

120 — De 25 de novembro de 1846. Demittindo Antonio Maria de Miranda de guarda a cavallo da alfandega da Figueira da Foz.

121 — De 25 de novembro de 1846. Nomeando José Luiz de Figueiredo para o logar vago pela demissão anterior.

122 — De 25 de novembro de 1846. Transferindo o sub-director da alfandega do Sabugal, José da Costa Arimateia, para o logar de director do circulo das alfandegas do Sabugal.

123 — De 27 de novembro de 1846. Demittindo Manoel Fernandes da Silva, José Martins Gonçalves, José Teixeira Machado, José Manoel Resende e José da Silva Loureiro dos logares de guardas de bordo da alfandega do Porto.

124 — De 27 de novembro de 1846. Demittindo Antonio Soares Monteiro de cabo da Companhia de guardas de bordo da alfandega do Porto.

125 — De 27 de novembro de 1846. Nomeando Antonio Joaquim Xavier da Rocha para o logar vago pela demissão anterior.

126 — De 29 de novembro de 1846. Exonerando Francisco Antonio Marques Caldeira de escrivão de descarga da alfandega da Figueira da Foz.

127 — De 29 de novembro de 1846. Nomeando Matheus Campos Bayly para o logar vago pela exoneração anterior.

128 — De 29 de novembro de 1846. Demittindo José Sanches Barreto de Figueiredo Perdigão de commandante fiscal da guarda da alfandega da Barca d'Alva.

129 — De 29 de novembro de 1846. Nomeando Antonio Maria de Faria para o logar vago pela demissão anterior.

130 — De 1 de dezembro de 1846. Decretando que as sizas que pela carta de lei de 2 de outubro de 1841 foram elevadas a dez por cento fiquem reduzidas a cinco por cento, como se achava determinado pelo decreto de 19 de abril de 1832.

131 — De 2 de dezembro de 1846. Declarando aos encarregados dos cofres publicos do districto do Porto, onde se recebem as contribuições e mais direitos pertencentes á Fazenda Nacional, que só poderão ser admissiveis nos respectivos pagamentos as

notas carimbadas da Caixa Filial do Banco de Lisboa, estabelecida no Porto.

132 — De 2 de dezembro de 1846. Decretando: 1.º que fiquem admittidos a despacho na alfandega de Faro, até ao praso de tres mezes depois que na capital fôr reconhecido o pronunciamento nacional a que preside a Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, todas as fazendas que pela legislação actual o são na alfandega grande de Lisboa e na do Porto, pagando os mesmos direitos estabelecidos pela pauta geral das alfandegas e leis posteriores; 2.º que a Junta Provisoria do Algarve fique auctorisada a augmentar provisoriamente o numero de empregados que forem strictamente indispensaveis para a verificação e sello das ditas fazendas, devendo ser chamados de preferencia os empregados de repartições extinctas que, tendo as habilitações necessarias, houverem prestado serviços á causa nacional; que a Junta Provisoria do Algarve fique auctorisada a adoptar as medidas convenientes para a prompta execução d'este decreto.

133 — De 3 de dezembro de 1846. Nomeando Jacintho de Almeida Sousa Falcão segundo sub-director da Repartição dos Negocios de Fazenda da Junta.

134 — De 3 de dezembro de 1846. Decretando: 1.º que haja junto á Caixa Filial do Banco de Lisboa estabelecida no Porto tres commissarios do governo, que assistirão ás sessões ordinarias e extraordinarias da direcção ou administração; 2.º que esses commissarios tomem parte na discussão das operações que se tratarem na mesma Caixa Filial, mas não tenham voto; todavia, se entenderem que algumas d'ellas são prejudiciaes ao credito do Banco e aos interesses geraes da Nação ou dos particulares, assim o representarão ao governo; 3.º que os commissarios do governo dêem semanalmente conta do estado da Caixa Filial e successivamente das medidas que a mesma direcção adoptar; 4.º que os commissarios do governo procedam á tarefa de formar um balanço completo e exacto do estado effectivo da Caixa Filial.

135 — De 3 de dezembro de 1846. Nomeando Antonio Cabral de Sá Nogueira, Jeronymo Ferreira Pinto Basto, Manoel Joaquim Pereira da Silva, Antonio Martins dos Santos, Custodio Teixeira

Pinto Junior e Paulo José Soares Duarte, os tres primeiros para commissarios do governo junto á Caixa Filial do Banco de Lisboa estabelecida no Porto, e os tres ultimos para substitutos.

136 — De 7 de dezembro de 1846. Mandando que os administradores da Caixa Filial do Banco de Lisboa estabelecida no Porto entrem no Cofre central do districto com a quantia de quarenta contos de réis, a juro de 6 por cento, que será paga pela terça parte dos rendimentos da alfandega do Porto, dous mezes depois de restabelecido na capital o Governo Nacional.

137 — De 7 de dezembro de 1846. Mandando que fiquem provisoriamente revogadas as portarias de 13 de novembro de 1843 e 8 de abril e 1 de maio de 1846, que estabeleceram concessões aos negociantes consignatarios das cargas de bacalhau que costumam entrar no porto da Figueira da Foz; e estabelecendo disposições para a satisfação dos direitos competentes.

138 — De 11 de dezembro de 1846. Determinando que continue a circulação das moedas estrangeiras a que se refere o decreto de 23 de julho de 1846.

139 — De 12 de dezembro de 1846. Encarregando Roberto de Saldanha, José Pedro de Barros Lima Junior e Antonio José Dias de Magalhães de effectuarem com toda a brevidade a compra de mil mantas para serem distribuidas pelos cidadãos empregados no serviço de armas nas linhas de defesa da cidade do Porto.

140 — De 13 de dezembro de 1846. Estabelecendo uma commissão composta do governador civil, do thesoureiro pagador e do delegado do thesouro do districto do Porto, que terá a seu cargo o processo dos titulos que se devem dar aos individuos a quem forem tirados cavallos para a remonta da cavallaria. Indicam-se as condições em que devem ser passados esses titulos.

140-a) — De 14 de dezembro de 1846. Modelo dos titulos a que se refere o decreto anterior.

141 — De 14 de dezembro de 1846. Determinando que haja junto aos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, sabão e polvora no Porto uma commissão de tres membros, que, conjunctamente com os caixas clavicularios, é encarregada: primeiro, de propôr todas as medidas para abastecer o deposito dos mencionados generos; segundo, de empregar todos os meios para que se augmente a receita do referido contracto, evitando a sua remessa para Lisboa e fazendo-a entrar nos cofres publicos sujeitos ao Governo Nacional estabelecido no Porto; e terceiro, de promover a maior economia na despeza da respectiva administração.

142 — De 14 de dezembro de 1846. Nomeando José Pedro de Barros Lima Junior, João Antonio da Silva Guimarães, Francisco Salles Pereira e Castro, Francisco Antonio de Rezende, José da Costa Sousa Pinto Basto e José Joaquim Pinto da Silva, os tres primeiros para membros da commissão creada pelo decreto anterior, e os tres ultimos para substitutos da mesma commissão.

143 — De 14 de dezembro de 1846. Determinando que a commissão nomeada pela portaria de 12 do mesmo mez para a compra de mil mantas fique tambem encarregada da compra dos capotes para as praças dos corpos de voluntarios.

144 — De 14 de dezembro de 1846. Approvando: 1.º a nomeação, feita pelo governador civil do Porto, do amanuense de 1.ª classe da repartição de fazenda junto do governo civil, Augusto Carlos Gonçalves e Sousa, para recebedor do concelho de Gaya, pela suspensão de João da Rocha Leão; 2.º a proposta para ser promovido á 1.ª classe o amanuense de 2.ª classe Antonio Alves de Sousa; 3.º a proposta de Francisco de Burgos para amanuense de 2.ª classe.

145 — De 14 de dezembro de 1846. Approvando o plano de fardamento e equipamento dos postilhões empregados no serviço das alas da linha e quartel general.

145-a) — De 14 de dezembro de 1846. Plano a que se refere o decreto antecedente.

146 — **De 18 de dezembro de 1846.** Exonerando Antonio José da Cunha de sub director da alfandega de Ponta da Barca.

147 — **De 18 de dezembro de 1846.** Nomeando Rodrigo Antonio da Rocha Peixoto para o logar vago pela exoneração anterior.

148 — **De 18 de dezembro de 1846.** Approvando a suspensão de José Maria Lopo do logar de amanuense da repartição de fazenda junto do governo civil do Porto.

149 — **De 18 de dezembro de 1846.** Nomeando Affonso Alves do Carmo para amanuense da repartição de fazenda junto do governo civil do Porto, em substituição de José Bernardo de Almeida, que resignou esse logar.

150 — **De 18 de dezembro de 1846.** (Cópia). Nomeando João Alvares dos Santos Silva para o logar de amanuense da repartição de fazenda junto ao governo civil do districto do Porto.

151 — **De 18 de dezembro de 1846.** Demittindo José da Silva Monteiro do logar de aspirante de 2.ª classe da alfandega do Porto.

152 — **De 19 de dezembro de 1846.** Prorogando até 31 de janeiro de 1847 o curso forçado das notas do Banco de Lisboa; determinando que no districto administrativo do Porto só serão admissiveis nas repartições publicas as notas do Banco de Lisboa carimbadas na Caixa Filial estabelecida no Porto; e declarando que as notas do Banco de Portugal, organisado ultimamente na capital, não são admissiveis em repartição alguma.

153 — **De 21 de dezembro de 1846.** Concedendo a exoneração pedida pelo director interino da alfandega do Porto, Antonio Cabral de Sá Nogueira, de commissario do governo junto á Caixa Filial no Porto do Banco de Lisboa.

154 — **De 21 de dezembro de 1846.** Nomeando para o logar vago pela exoneração anterior Joaquim Maria Ferreira, director da Repartição dos Negocios da Fazenda da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino.

155 — De 21 de dezembro de 1846. Demittindo Joaquim da Costa Moreira e Pedro das Neves dos logares de guardas a pé do posto fiscal de Leça da Palmeira.

156 — De 21 de dezembro de 1846. Nomeando Manoel de Sequeira e Antonio dos Santos para os logares vagos pelas exonerações anteriores.

157 — De 21 de dezembro de 1846. Nomeando Gervasio Leite Rebello da Gama para o cargo de correio assistente de Villa Real.

158 — De 22 de dezembro de 1846. Determinando aos administradores clavicularios da Caixa Filial no Porto do Banco de Lisboa e aos commissarios do governo nomeados por decreto de 3 de dezembro: 1.º que de todas as suas sessões diarias se lavre uma acta; 2.º que esta seja assignada por todos os administradores e commissarios que assistam ás sessões; 3.º que os empregados do Banco cumpram as ordens que pelos commissarios do governo lhes forem dadas.

159 — De 22 de dezembro de 1846. Demittindo José de Sousa Moreira do logar de guarda de bordo da alfandega do Porto.

160 — De 22 de dezembro de 1846. Nomeando José Joaquim de Sousa para o logar vago pela exoneração antecedente.

161 — De 23 de dezembro de 1846. Exonerando Alexandre José Teixeira do logar de thesoureiro da alfandega de Chaves.

162 — De 23 de dezembro de 1846. Nomeando Joaquim da Costa Leite para o logar vago pela exoneração anterior.

163 — De 23 de dezembro de 1846. Exonerando Antonio Rodrigues Pereira Ferraz do logar de thesoureiro da alfandega de Bragança.

164 — De 23 de dezembro de 1846. Nomeando João Maria Ferreira Sarmento para o logar vago pela exoneração antecedente.

165 — De 23 de dezembro de 1846. Decretando: 1.º que fique prorogado até 28 de fevereiro de 1847 o curso forçado das notas do Banco de Lisboa carimbadas na Caixa Filial no Porto; 2.º que essas notas, para terem curso forçado, deverão ser apresentadas dentro de oito dias na Caixa Filial afim de serem novamente registadas e receberem novo carimbo; 3.º que as notas até agora não carimbadas na Caixa Filial no Porto e as do Banco de Portugal não são admissiveis em repartição alguma; 4.º que as notas que não forem novamente carimbadas e rubricadas por um administrador da Caixa Filial e por um commissario do governo não são admissiveis em repartições publicas nem os particulares obrigados a recebe-las.

166 — De 23 de dezembro de 1846. Decretando: 1.º que os commissarios do governo junto da Caixa Filial no Porto e do Banco de Lisboa tenham voto em todas as operações e negocios que ahi se tratarem, sendo indispensavel para a validade de qualquer operação ou transacção a assistencia de dous commissarios do governo; 2.º que todos os dinheiros, papeis de credito, penhores e notas, bem como quaesquer livros ou papeis pertencentes á Caixa Filial serão guardados debaixo de quatro chaves, duas das quaes serão distribuidas por dous administradores e as outras duas por dous commissarios do governo; 3.º que os administradores e commissarios do governo reunir-se-ão todos os dias não santificados e assistirão ás operações d'aquella casa, durante as horas do costume.

167 — De 23 de dezembro de 1846. Demittindo Antonio Moreira de Sousa do logar de guarda a cavallo do posto fiscal de Leça.

168 — De 23 de dezembro de 1846. Transferindo Manoel de Sequeira do logar de guarda a pé do posto fiscal de Leça para o de guarda a cavallo do mesmo posto.

169 — De 23 de dezembro de 1846. Nomeando José da Costa Mendes para o logar de guarda a pé do posto fiscal de Leça.

170 — De 23 de dezembro de 1846. Exonerando de correio assistente de Bragança Manoel Ignacio Romarino de Miranda.

171 — De 23 de dezembro de 1846. Nomeando Antonio José Ribeiro Franco para o logar vago pela exoneração anterior.

172 — De 26 de dezembro de 1846. Exonerando Marcelino José Ramiro do logar de sub-director da alfandega de Miranda do Douro.

173 — De 26 de dezembro de 1846. Nomeando Domingos José de Moraes Carvalho para o logar vago pela exoneração anterior.

174 — De 26 de dezembro de 1846. Promovendo o aspirante da alfandega da Barca d'Alva, José de Magalhães da Costa Freire, a chefe da delegação da Foz do Sabor.

175 — De 26 de dezembro de 1846. Nomeando João Antonio Pires aspirante da alfandega da Barca d'Alva.

176 — De 26 de dezembro de 1846. Exonerando José Vicente da Silva Junior do logar de guarda de bordo da alfandega do Porto.

177 — De 26 de dezembro de 1846. Nomeando Miguel José dos Santos para o logar vago pela exoneração antecedente.

178 — De 26 de dezembro de 1846. Exonerando João Monteiro Cabral de Vasconcellos do cargo de correio assistente de Chaves.

179 — De 26 de dezembro de 1846. Nomeando Francisco Vaz Ferreira para o logar vago pela demissão anterior.

180 — De 26 de dezembro de 1846. Nomeando Manoel dos Reis Pereira Cabral para o cargo de correio assistente de Ruivães.

181 — De 26 de dezembro de 1846. Determinando que a commissão encarregada da compra de mantas e capotes para as forças nacionaes proceda á compra de quinhentas mantas, que deverá fazer entrar no Trem Militar do Porto.

182 — De 26 de dezembro de 1846. Nomeando Francisco Gomes de Oliveira para o cargo de official de 3.ª classe do correio do Porto.

183 — De 27 de dezembro de 1846. Determinando que as disposições da portaria de 7 do mesmo mez, que regulou a fórma por que devem satisfazer-se á Fazenda Publica os direitos das cargas de bacalhau que derem entrada na alfandega da Figueira da Foz, sejam extensivas ás cargas do mesmo genero que entrem na alfandega de Vianna.

184 — De 28 de dezembro de 1846. Determinando que o guarda-mór da alfandega do Porto, José Alves Brandão de Sousa Coutinho de Balsemão, fique interinamente encarregado da direcção da mesma casa fiscal, visto estar empregado n'uma commissão importante de serviço publico o director interino Antonio Cabral de Sá Nogueira.

185 — De 28 de dezembro de 1846. Exonerando Domingos Affonso de Sousa do logar de aspirante de 2.ª classe da alfandega do Porto.

186 — De 28 de dezembro de 1846. Nomeando José Joaquim de Oliveira Coelho para o logar vago pela exoneração anterior.

187 — De 28 de dezembro de 1846. Nomeando o director interino da alfandega do Porto, Antonio Cabral de Sá Nogueira, Encarregado de Negocios junto á Côrte de Sua Magestade Britannica.

188 — De 29 de dezembro de 1846. Determinando: 1.º que haja junto á administração da Ponte Pensil no Porto dous commissarios do Governo, que, conjunctamente com o respectivo Administrador e Caixa, exercerão as attribuições que até á data d'este decreto eram por elle exercidas; 2.º que o rendimento da referida Ponte, depois de pagas as despezas urgentes, entrará diariamente no Cofre central do districto administrativo do Porto, para ser applicado ás despezas da guerra; 3.º que a importancia total das quantias que entrarem no Cofre central será satisfeita

aos individuos a quem competir, com o respectivo juro, que não excederá a 6 por cento, dois mezes depois que na capital fôr reconhecido o Governo Nacional.

189 — De 29 de dezembro de 1846. Nomeando José Pedro de Barros Lima Junior e Joaquim José de Oliveira Coelho para commissarios do Governo junto á administração da Empreza da Ponte Pensil sobre o Douro.

190 — De 29 de dezembro de 1846. Fixando interinamente os vencimentos do Encarregado de Negocios da Junta na Côrte de Londres em sessenta libras esterlinas por mez.

191 — De 30 de dezembro de 1846. Nomeando Theodoro Ferreira Pinto Basto addido á legação de Portugal na Côrte de Londres, sem vencimento de ordenado.

192 — De 1 de janeiro de 1847. Concedendo a exoneração pedida por Agostinho Pacheco Telles de Figueiredo de thesoureiro pagador do districto administrativo do Porto.

193 — De 1 de janeiro de 1847. Nomeando José Pedro Barros Lima Junior para o logar vago pela exoneração anterior.

194 — De 1 de janeiro de 1847. Determinando que o chá de toda a qualidade, seja qual fôr a sua procedencia, é admittido dentro do praso de tres mezes nas alfandegas do Porto e Faro, pagando o direito de tresentos e quarenta réis em arratel. Alteram-se n'esta parte o artigo 1.º da carta de lei de 6 de abril de 1836 e as disposições da classe 19.ª da Pauta Geral das Alfandegas.

195 — De 2 de janeiro de 1847. Prorogando o praso para a continuação do carimbo e rubricas nas notas da Caixa Filial do Banco de Lisboa no Porto.

196 — De 2 de janeiro de 1847. Determinando que o commissario substituto junto á administração da Empreza da Ponte Pensil sobre o Douro Antonio José de Azevedo Guimarães passe a servir como effectivo, por o commissario José Pedro Barros

Lima Junior ter sido despachado thesoureiro pagador do districto administrativo do Porto.

197 — De 2 de janeiro de 1847. Mandando que Francisco Antonio de Rezende substitua na commissão junto aos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, sabão e polvora no Porto José Pedro de Barros Lima Junior, por este ter sido nomeado thesoureiro pagador.

198 — De 3 de janeiro de 1847. Determinando: 1.º que o milho, centeio e cevada que se acharem despachados para exportação devem ser embarcados no praso de tres dias depois da publicação d'este decreto; 2.º que o despacho para exportação de milho, centeio e cevada pelas barras sujeitas á Junta Provisoria só será permittido desde a publicação d'este decreto, pagando cada alqueire nas alfandegas 140 réis de direitos, e a exportação do feijão só será permittida pagando de direitos 180 réis cada alqueire; 3.º que fique prohibida por espaço de tres mezes a exportação de farinhas; 4.º que a commissão encarregada do abastecimento da cidade procure, depois de obtidos mappas exactos de todos os artigos indispensaveis para a sustentação do exercito e da povoação, e de accordo com o governador civil do Porto, fazer os competentes depositos dos generos de que houver necessidade.

199 — De 3 de janeiro de 1847. Determinando que a entrega do rendimento da Ponte Pensil sobre o Douro se faça no cofre central do districto, no fim de cada semana, por meio de uma guia assignada pelo Administrador ou Caixa da mesma Empreza, depois de lhe pôr o «visto» um dos commissarios do governo junto á mesma administração.

200 — De 4 de janeiro de 1847. Exonerando Antonio José de Aguiar, Joaquim Mendes, José de Sousa da Silva, José Pinheiro, Francisco José de Aguiar, José Vaz, Evaristo Lopes Soares, Felix Monteiro dos Santos, Manoel da Costa e Sousa, Manoel de Sequeira, José Carlos Nogueira e José dos Santos dos logares de guardas do corpo fiscal de barreiras da cidade do Porto.

201 — De 4 de janeiro de 1847. Demittindo José Joaquim de guarda barreira do Porto.

202 — De 4 de janeiro de 1847. Nomeando guardas do corpo fiscal de barreiras Antonio José Mondim, João Antonio Cidade, Joaquim Ferreira, Antonio Pinto da Fonseca, Joaquim Francisco, João Ferreira da Cunha, André da Costa Lima, Joaquim Pinto da Silva Leitão, Lourenço Gomes de Moraes, José Antonio da Costa, Marcos Thiago, Leandro Baptista e João de Sousa Soares.

203 — De 5 de janeiro de 1847. Determinando: 1.º que haja junto á administração das minas de carvão de pedra no Porto dous commissarios do governo encarregados de fiscalisar essa administração, de fazer abastecer de carvão a cidade e de fazer entrar o producto da venda do referido carvão no Cofre central do districto do Porto, para ser destinado a despezas de guerra; 2.º que o rendimento do carvão de pedra, que, em consequencia do artigo anterior, entrar no Cofre central do districto, seja levado em conta á administração nas sommas com que tiver de entrar no Thesouro; mas, se a mesma administração entrar com maior quantia do que aquella a que é obrigada, ser-lhe-ha paga dous mezes depois de reconhecido o pronunciamento militar na capital, com o juro de 6 por cento; 3.º que a entrega do rendimento das minas de carvão de pedra se effectue no fim de cada semana por uma guia assignada por um administrador, com o «visto» de um dos commissarios do governo.

204 — De 5 de janeiro de 1847. Nomeando commissarios do governo junto da administração das minas de carvão de pedra Joaquim Ribeiro de Faria Guimarães e Antonio José do Nascimento Leão, e substitutos Filippe José de Almeida e Antonio Gomes dos Santos.

205 — De 5 de janeiro de 1847. Determinando que o governador civil do districto do Porto faça embargar os cereaes, palhas, lenhas e mais generos necessarios para prover á subsistencia do Exercito Nacional, mandando-os avaliar para serem pagos a seus donos.

206 — De 6 de janeiro de 1847. Mandando declarar ao administrador do concelho da Villa da Feira que Bernardo José Correia de Sá, administrador do Contracto do tabaco, sabão e

polvora no concelho da Feira, se acha devendo aos respectivos contractadores a quantia de 5:844$349 réis, devendo o administrador da Feira fazer intimar o administrador do Contracto para, sem perda de tempo e sob pena de prisão, fazer entrar no cofre todo o dinheiro que tiver apurado pertencente a esse Contracto.

207 — De 6 de janeiro de 1847. Determinando que os arrematantes do real de agoa e dos tres réis em cada arratel de carnes verdes, caixas claviculario, commarqueiros, estanqueiros do Contracto do tabaco, sabão e polvora, administradores de Emprezas, Bancos e Companhias, contractadores de quaesquer rendas publicas e depositarios de dinheiros publicos que, em virtude das leis, forem devidos á Fazenda Nacional ou, por ordem da Junta Provisoria, tiverem sido applicados para as despezas da guerra que recusem entregar esses dinheiros nos respectivos Cofres centraes dos districtos sujeitos ao Governo Nacional serão durante as actuaes circumstancias de guerra civil immediatamente presos e obrigados a satisfazer o que deverem á Fazenda, tendo de pagar mais 5 por cento de addicionaes, desde o dia da mora até ao do effectivo pagamento.

208 — De 9 de janeiro de 1847. Exonerando João Pereira de Carvalho Guimarães do logar de guarda de bordo da alfandega do Porto.

209 — De 9 de janeiro de 1847. Nomeando José Maria Secco para o logar vago pela exoneração anterior.

210 — De 9 de janeiro de 1847. Exonerando Antonio Coelho Bragante Junior de amanuense de terceira classe da Repartição de Fazenda junto ao governo civil do Porto.

211 — De 9 de janeiro de 1847. Nomeando José Joaquim Pinto Lopes para o logar vago pela exoneração antecedente.

212 — De 9 de janeiro de 1847. Auctorisando Antonio Freire Mascarenhas Calheiros e José Miguel da Costa a comprarem para o Exercito Nacional todos os cereaes e forragens indispensaveis para o fornecimento do mesmo Exercito.

213 — De 10 de janeiro de 1847. Ordenando que haja junto aos arrematantes do real de agua, de carne e vinho, e tres réis sobre cada arratel de carnes verdes, do districto do Porto, tres commissarios do governo, encarregados: 1.°, de fiscalisarem a arrecadação dos referidos impostos; 2.°, de fazerem entrar no cofre central do districto, para ser applicado ás despezas de guerra, o rendimento semanal dos mesmos contractos, na mesma especie em que fôr recebido; 3.°, de proporem ao governo as medidas que julgarem convenientes para fazer augmentar aquelle rendimento.

214 — De 11 de janeiro de 1847. Nomeando Joaquim Ribeiro de Faria Guimarães, José Maria Ribeiro Pereira e Antonio José do Nascimento Leão commissarios do governo junto aos arrematantes do real de agua, de carne e vinho, e dos tres réis sobre cada arratel de carnes verdes, e para os substituir José Joaquim Pinto Lopes, Antonio José de Azevedo Guimarães e Antonio José Dias Magalhães.

215 — De 11 de janeiro de 1847. Nomeando Jacintho de Almeida de Sousa Falcão para o logar de aspirante de 1.ª classe da Alfandega do Porto.

216 — De 13 de janeiro de 1847. Determinando: 1.° que se prorogue por mais cinco dias o praso para o segundo carimbo das notas da Caixa Filial do Banco de Lisboa, estabelecida no Porto; 2.° que os portadores das notas apresentem dentro d'esse praso uma relação assignada com os numeros e valores das respectivas notas, comprehendendo esta disposição tambem as repartições publicas; 3.° que nenhuma d'estas notas seja admissivel ao segundo carimbo sem que primeiro se verifique se o seu numero está registado nos livros da Caixa Filial; 4.° que não sejam admissiveis desde já nas estações publicas senão as notas que tiverem o segundo carimbo.

217 — De 13 de janeiro de 1847. Determinando: 1.°, que o Banco Commercial do Porto contribua com a quantia de duzentos contos de réis, como emprestimo forçado, a qual ficará em deposito no Cofre central do districto do Porto para ser applicada sómente em caso de extrema necessidade; 2.°, que essa quantia vença o juro de sete por cento, que lhe será pago pela Alfandega do

Porto; 3.º, que o capital seja pago pela mesma Alfandega em prestações mensaes de dez contos de réis, que começarão dous mezes depois de reconhecido na capital o Governo Nacional.

218 — De 13 de janeiro de 1847. Determinando: 1.º, que seja admittida por espaço de tres mezes na Alfandega do Porto, tanto para consumo como para reexportação, a farinha de cereaes estrangeiros, pagando 500 réis o quintal por entrada e 10 réis por saída; 2.º, que seja egualmente admittida, dentro do mesmo praso, a batata estrangeira, pagando 200 réis o quintal por entrada e 5 réis por saída; 3.º, que os generos declarados nos artigos antecedentes que não tiverem sido despachados para consumo dentro dos tres mezes de admissão percam o direito de despacho de consumo, só o podendo ter para a reexportação; 4.º, que fique alterada a classe quarta da Pauta Geral das Alfandegas na parte relativa ás carnes frescas e salgadas, e a classe decima sexta, na parte relativa ao azeite de oliveira, que pagarão os direitos marcados na tabella que faz parte d'este decreto.

218-a) — De 13 de janeiro de 1847. Tabella a que se refere o decreto antecedente.

219 — De 15 de janeiro de 1847. Determinando: 1.º, que os caixas clavicularios do Contracto do tabaco, sabão e polvora, de accordo com os commissarios do governo, nomeiem uma pessoa da maior confiança encarregada de comprar rapé e charutos até á quantia de cinco contos de réis para abastecimento da cidade e terras sujeitas á Junta Provisoria; 2.º, que o governo habilite essa pessoa com a referida quantia de cinco contos, que para esse fim serão deduzidos da receita do Contracto do tabaco, sabão e polvora.

220 — De 17 de janeiro de 1847. Demittindo Francisco Luiz Vieira do logar de verificador da alfandega do Porto.

221 — De 17 de janeiro de 1847. Demittindo João Manoel Cardoso Guimarães do logar de aspirante de 1.ª classe da alfandega do Porto.

222 — De 17 de janeiro de 1847. Demittindo Agostinho José da Silva Guimarães de guarda de armazens da alfandega do Porto.

223 — De 17 de janeiro de 1847. Demittindo Manoel do Amaral Botelho de guarda de armazens da alfandega do Porto.

224 — De 17 de janeiro de 1847. Demittindo Antonio José Mendes de guarda de armazens da alfandega do Porto.

225 — De 17 de janeiro de 1847. Demittindo Luiz José da Silva do logar de escrivão da descarga da alfandega do Porto.

226 — De 17 de janeiro de 1847. Demittindo Luiz Gomes da Silva do logar de contador da alfandega do Porto.

227 — De 17 de janeiro de 1847. Demittindo Bernardo Luiz Fernandes Alves do logar de verificador da alfandega do Porto.

228 — De 17 de janeiro de 1847. Exonerando José Vieira de Sousa do logar de verificador da alfandega do Porto.

229 — De 17 de janeiro de 1847. Demittindo Elias Eloy de Abreu Tavares do logar de verificador da alfandega do Porto.

230 — De 18 de janeiro de 1847. Mandando que Antonio Freire Mascarenhas Calheiros e João da Silva Pacheco procedam á compra de quinhentas mantas, que deverão pôr á disposição da Repartição de Guerra.

231 — De 18 de janeiro de 1847. Concedendo a D. Anna Mascarenhas de Athaide, viuva do conselheiro Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque, brigadeiro dos exercitos nacionaes, ministro e secretario de estado honorario, morto gloriosamente em defeza da Nação, em virtude de ferimento recebido na batalha de Torres Vedras, uma pensão de 300$000 réis annuaes.

232 — De 19 de janeiro de 1847. Nomeando Bernardo Antonio de Figueiredo para o logar de correio da Repartição dos Negocios Estrangeiros da Junta Provisoria.

233 — De 20 de janeiro de 1847. Exonerando João Lopes Branco do logar de guarda do corpo fiscal de barreiras do Porto.

234 — De 20 de janeiro de 1847. Demittindo Joaquim Francisco Corrêa, Clemente Antonio, João Antonio Cidade, Francisco Antonio de Lima e Antonio Ferreira Tavares dos logares de guardas do corpo fiscal de barreiras do Porto.

235 — De 20 de janeiro de 1847. Determinando: 1.º, que as auctoridades e cidadãos a quem incumbe serem membros da Junta creada para a promptificação dos trabalhos da arrecadação da decima e impostos annexos e que no praso de tres dias não começarem a exercer essas funcções paguem uma multa de cincoenta a cem mil réis, pagando a multa de dez mil réis os membros da Junta que faltarem a tres sessões sem motivo justificado; 2.º, que nos concelhos onde ainda se não tiverem podido verificar as nomeações das Juntas sejam estas nomeadas pelos respectivos administradores do concelho ou bairro; 3.º, que na cidade do Porto se faça a cobrança pelo lançamento de 1844 a 1845; que o praso para o recebimento das declarações e reclamações fique reduzido a oito dias e que o praso para as decidir não possa ser de mais de quinze dias; 4.º, que nos concelhos ou freguezias onde se acharem concluidos ou proximos a concluir-se os trabalhos para a arrecadação da decima e impostos annexos proceder-se-ha á cobrança; 5.º, que os contribuintes que não pagarem dentro de trinta dias sejam constrangidos a faze-lo administrativamente e sujeitos á pena de prisão e a pagarem mais 10 por cento de addicionaes, applicado ás despezas da guerra; as penas de prisão e os 10 por cento de addicionaes não são applicaveis aos cidadãos que se achem alistados nos batalhões nacionaes ou aos que por seus serviços e adhesões á Causa Nacional estiverem emigrados, homisiados ou presos por ordem do governo de Lisboa; 6.º, que as multas sejam cobradas administrativamente e applicaveis ás despezas da guerra e os multados que as não satisfizerem sejam presos até realisarem o pagamento; que os governadores civis provejam por disposições regulamentares afim de que a Fazenda Publica não soffra diminuição n'este rendimento e procedam com todo o rigor das leis contra os empregados que forem omissos e desleixados.

236 — De 20 de janeiro de 1847. Auctorisando Antonio Corrêa de Noronha e Vasconcellos a ir ao concelho de Sanfins e fazer conduzir para o Porto, com a maior segurança, todo o dinheiro existente nos cofres publicos d'esse concelho.

237 — De 21 de janeiro de 1847. Auctorisando José Maria Dias Vieira, delegado do Procurador Regio da comarca da Feira, a fazer conduzir todos os dinheiros publicos existentes no cofre do concelho para o Cofre central do districto.

238 — De 23 de janeiro de 1847. Determinando que o marechal de campo Visconde de Sá da Bandeira, commandante da 3.ª divisão militar, ouvindo a Camara Municipal do Porto e o director interino da Alfandega, comece a fazer as obras necessarias nas linhas de defeza da cidade, não só para realisar o pensamento do decreto de 11 de janeiro de 1833 mas ainda para que a arrecadação dos impostos se torne mais efficaz e economica.

239 — De 26 de janeiro de 1847. Declarando: 1.º, que o decreto de 22 de outubro não revogou a legislação anterior, especialmente o decreto de 6 de novembro de 1830 e o regulamento approvado por decreto de 28 de novembro de 1842, relativos á expedição de matriculas e licenças dos barcos de pesca e cobrança dos respectivos direitos; 2.º, que os pescadores não são isentos de decima industrial.

240 — De 26 de janeiro de 1847. Approvando as instrucções para o lançamento da decima e impostos annexos do anno economico de 1845 a 1846 publicadas pelo governador civil interino dos districtos de Braga e Vianna.

241 — De 27 de janeiro de 1847. Nomeando Thomaz Joaquim Lopes Vieira escrivão do despacho da alfandega do Porto.

242 — De 27 de janeiro de 1847. Determinando: 1.º, que fique extincto o Tribunal do Thesouro Publico restabelecido pelo decreto de 9 de março de 1842; 2.º, que as attribuições que por lei tinha esse Tribunal sejam exercidas na conformidade da legislação em vigor antes da publicação do decreto de 9 de março de 1842, até que se publique a lei organica das Repartições da Fazenda Publica; 3.º, que os membros actuaes do Tribunal do Thesouro Publico ficam demittidos.

243 — De 28 de janeiro de 1847. (Cópia). Determinando que, se forem cortadas as communicações regulares da Junta com os

differentes districtos administrativos do reino, os respectivos governadores civis fiquem auctorisados a adoptarem todas e quaesquer medidas que as circumstancias exijam.

244 — De 28 de janeiro de 1847. Determinando: 1.º que haja tres commissarios do governo, que desempenharão conjunctamente, com os membros da Junta do Deposito Publico do Porto as attribuições que competiam á mesma Junta; 2.º que os commissarios do governo e a Junta do Deposito Publico fiquem encarregados de enviar ao governo um balanço exacto do estado do Deposito Publico e, no fim de cada semana, uma tabella de entradas e saídas, devendo propôr todas as medidas para se melhorar esse estabelecimento publico.

245 — De 28 de janeiro de 1847. Nomeando commissarios do governo junto do Deposito Publico do Porto Francisco Antonio Rezende, Joaquim Ribeiro de Faria Guimarães e Antonio José do Nascimento Leão, e para os substituir Thomaz Joaquim Lopes Vieira, José Joaquim Pinto Lopes e Antonio Martins dos Santos.

246 — De 28 de janeiro de 1847. Ordenando que todos os empregados de fazenda, pertencentes aos districtos de Braga e de Vianna, se apresentem immediatamente aos respectivos governadores civis, sob pena de perderem os seus logares.

247 — De 2 de fevereiro de 1847. Mandando que o administrador do concelho da Povoa de Varzim ou outro empregado da Junta, adoptando os melhores meios de persuasão, procedam á cobrança da somma de 1.680$833 réis, proveniente do imposto do pescado, de que os pescadores da Povoa e Abre-mar são devedores á Fazenda Publica.

248 — De 6 de fevereiro de 1847. Determinando: 1.º que os administradores da Caixa Filial do Banco de Lisboa estabelecida no Porto e os commissarios do governo não concedam reforma de letra alguma, sem preceder decisão da Junta Provisoria pela Repartição dos Negocios da Fazenda, sendo a reforma concedida só quando se paguem os juros e alguma somma por conta do valor das letras, e ficando os que se recusem a esse pagamento sujeitos a pena de prisão; 2.º que o dinheiro que entre na Caixa

Filial seja transferido no fim de cada semana para o Cofre central do districto, vencendo essas sommas, desde o dia da entrada no Cofre central, o juro de 6 por cento; 3.º que se não faça nenhum pagamento de despezas da Caixa Filial sem ordem expressa da Repartição dos Negocios da Fazenda; 4.º que o administrador que recuse cumprir o determinado n'este decreto fique sujeito a ser preso e a pagar uma multa de dous contos de réis applicada ás despezas de guerra.

249 — De 6 de fevereiro de 1847. Determinando: 1.º que os caixas clavicularios do Contracto do tabaco, sabão e polvora, no Porto, e os commissarios do governo junto ao mesmo Contracto fiquem auctorisados a mandar proceder ao fabrico ou preparo de rapé ordinario para o consumo dos habitantes da cidade e terras sujeitas á Junta; 2.º que os commissarios do governo, no caso dos caixas clavicularios se recusarem a isto, fiquem auctorisados a por si sós desempenharem essa incumbencia; 3.º que as despezas que se fizerem com o fabrico sejam satisfeitas pelos rendimentos do referido Contracto.

250 — De 8 de fevereiro de 1847. Exonerando José Alves Monteiro e Sousa do logar de guarda do Corpo Fiscal de Barreiras do Porto.

251 — De 8 de fevereiro de 1847. Nomeando Francisco Monteiro para o logar vago pela exoneração anterior.

252 — De 8 de fevereiro de 1847. Determinando que o despacho para exportação de milho, centeio e cevada nacionaes pelas barras sujeitas á Junta Provisoria só seja permittido por editaes dos respectivos governadores civis, pagando cada alqueire 200 réis de direitos.

253 — De 9 de fevereiro de 1847. Ordenando que o procurador régio junto á Relação do Porto sirva tambem provisoriamente de procurador geral da fazenda.

254 — De 9 de fevereiro de 1847. Nomeando uma commissão, composta de João Placido Baldy, Antonio Luiz Soares e Joaquim José de Oliveira Coelho, encarregada de propôr todas as provi-

dencias e de dirigir os trabalhos necessarios para se cunharem no Porto moedas de oiro, prata, cobre e bronze, sendo a casa da moeda estabelecida no Trem d'esta cidade.

255 — De 9 de fevereiro de 1847. Promovendo José Fernandes da Cunha a guarda de armazens da alfandega do Porto.

256 — De 9 de fevereiro de 1847. Nomeando Antonio José de Azevedo Guimarães aspirante de 1.ª classe da alfandega do Porto.

257 — De 9 de fevereiro de 1847. Promovendo José Alves Pinto da Cunha a guarda de armazens da alfandega do Porto.

258 — De 9 de fevereiro de 1847. Promovendo José Estanislau de Barros a guarda de armazens da alfandega do Porto.

259 — De 9 de fevereiro de 1847. Promovendo Antonio Cardoso e Silva a aspirante de 1.ª classe da alfandega do Porto.

260 — De 9 de fevereiro de 1847. Nomeando João Gonçalves Valerio Pirol aspirante de 2.ª classe da alfandega do Porto.

261 — De 10 de fevereiro de 1847. Determinando: 1.º que seja admittido a despacho na alfandega do Porto, por espaço de dois mezes, o sabão estrangeiro, pagando cada arratel 80 réis de direitos; 2.º que ninguem possa vender sabão estrangeiro sem que faça uma declaração perante a respectiva administração do bairro ou concelho do local em que pretende estabelecer o armazem ou loja e sem que o vendedor prove que o despachou na alfandega do Porto ou que é caixeiro, proposto ou commissario de algum negociante que o despachou; 3.º que o director interino da alfandega do Porto envie no fim de cada semana á repartição de fazenda uma relação de todos os negociantes que importaram sabão estrangeiro, sua qualidade e importancia de direitos.

262 — De 10 de fevereiro de 1847. Exonerando do cargo de correio assistente de Barcellos Luiz da Costa Leite.

263 — De 10 de fevereiro de 1847. Nomeando Manoel José da Cunha Ribeiro para o cargo vago pela exoneração anterior.

264 — De 12 de fevereiro de 1847. Exonerando Jeronymo Ferreira Pinto Basto de commissario do governo junto aos administradores da Caixa Filial do Banco de Lisboa.

265 — De 13 de fevereiro de 1847. Nomeando Francisco Antonio de Rezende para o logar vago pela exoneração anterior.

266 — De 13 de fevereiro de 1847. Demittindo Licinio Borges Pereira da Silva de thesoureiro da alfandega da Barca d'Alva.

267 — De 13 de fevereiro de 1847. Nomeando Raphael Pessoa de Amorim e Silva para o logar vago pela demissão antecedente.

268 — De 15 de fevereiro de 1847. Determinando: 1.º que os cidadãos nomeados para servirem por dous annos de inspectores e thesoureiros da Junta de Deposito Publico que se recusarem, sem motivo justificado, a acceitar os referidos cargos serão multados na quantia de 200$000 réis, sendo metade para a fazenda publica e a outra metade para o Asylo Portuense de Mendicidade; 2.º que para inspectores da Junta de Credito Publico do Porto possam ser nomeados tanto os Conselheiros de Districto e Vereadores como os respectivos substitutos; 3.º que, quando os cidadãos eleitos na conformidade do decreto de 4 de janeiro não acceitarem, não se proceda a nova nomeação de inspectores pelo governador civil e camara municipal, nem nova proposta para thesoureiro pela camara, mas devolver-se-ha a nomeação para os ministerios da fazenda e reino, servindo os nomeados pelo governo pelo mesmo tempo que os eleitos na conformidade do decreto citado.

269 — De 15 de fevereiro de 1847. Determinando: 1.º que o despacho para exportação de trigo nacional só seja permittido pela alfandega do Porto, pagando cada alqueire 600 réis de direitos; 2.º que o despacho para exportação de milho, centeio e cevada nacionaes só será permittido pagando nas alfandegas sujeitas á Junta cada alqueire 400 réis de direitos; 3.º que a exportação de feijão só será permittida, pagando nas alfandegas cada alqueire 360 réis de direitos.

270 — De 15 de fevereiro de 1847. Determinando: 1.º que a direcção da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto

Douro ponha á disposição da Junta Provisoria mil pipas de vinho de consumo para serem applicadas ao fornecimento do exercito e armada nacionaes; 2.º que o valor das pipas de vinho que effectivamente forem entregues pela Companhia nas repartições sujeitas á Junta seja pago com o juro de 5 por cento, quatro mezes depois de restabelecido o Governo Nacional na capital; 3.º que a direcção envie immediatamente á Repartição dos Negocios da Fazenda uma declaração do menor preço por que póde entregar cada pipa de vinho.

271 — De 16 de fevereiro de 1847. Demittindo Antonio Gabriel de Assis e Brito de director da alfandega de Espozende.

272 — De 16 de fevereiro de 1847. Nomeando José Manoel Gomes para o logar vago pela demissão anterior.

273 — De 20 de fevereiro de 1847. Approvando a demissão dada pelo Marechal Conde das Antas a Manoel José Coelho do cargo de correio assistente de Ponte de Lima.

274 — De 20 de fevereiro de 1847. Approvando a nomeação, feita pelo Conde das Antas, de Delfim José Monteiro para o cargo vago pela demissão anterior.

275 — De 25 de fevereiro de 1847. Exonerando de guardas do Corpo Fiscal de Barreiras do Porto Manoel Marinho Lopes e José da Cunha.

276 — De 25 de fevereiro de 1847. Nomeando Antonio de Sousa Moreira e Manoel Pereira para os logares vagos pelas exonerações anteriores.

277 — De 26 de fevereiro de 1847. Determinando que se prorogue até ao dia 1.º de maio o curso forçado das notas do Banco de Lisboa, carimbadas, registadas, recarimbadas e rubricadas, na conformidade do artigo 4.º do decreto de 23 de dezembro ultimo.

278 — De 26 de fevereiro de 1847. Determinando que fique suspenso o artigo 9.º da carta de lei de 24 de abril de 1835 para o fim de se lavrarem moedas de bronze de quarenta réis, até ao

dia em que fôr reconhecido na capital o pronunciamento nacional de 9 de outubro de 1846.

279 — De 27 de fevereiro de 1847. Exonerando dos logares de guardas do Corpo Fiscal de Barreiras do Porto Antonio Manoel Rodrigues Victoria, Antonio Lopes Eixo e Antonio Vieira.

280 — De 27 de fevereiro de 1847. Nomeando Domingos José Ferreira, José Francisco e Januario Pinto para os logares vagos pelas exonerações anteriores.

281 — De 1 de março de 1847. Demittindo José Rodrigues Affonso do logar de guarda da alfandega da Barca d'Alva.

282 — De 1 de março de 1847. Nomeando Antonio Augusto Henriques para o logar vago pela demissão anterior.

283 — De 1 de março de 1847. Demittindo João Manoel Rezende de guarda de bordo da alfandega do Porto.

284 — De 1 de março de 1847. Nomeando Antonio Gonçalves de Alcantara para o logar vago pela exoneração antecedente.

285 — De 4 de março de 1847. Declarando á commissão especial encarregada de proceder ao cunho da moeda de ouro, prata, cobre e bronze, que se deve regular pela legislação em vigor, designadamente pela carta de lei de 24 de abril de 1835, menos emquanto ás moedas de bronze de 40 réis que teem de ser lavradas da mesma fórma que o eram antes da publicação da citada carta de lei, na Casa da Moeda de Lisboa.

286 — De 8 de março de 1847. Nomeando Manoel Moreira de Sampaio para o logar de recebedor do concelho de Felgueiras.

287 — De 9 de março de 1847. Promovendo Victor Rodrigues Cardoso de guarda de armazem da alfandega do Porto a escrivão de Meza.

288 — De 9 de março de 1847. Nomeando Fortunato Anselmo Damasio para o logar de guarda de armazem da alfandega do Porto.

289 — De 9 de março de 1847. Determinando que os cereaes e legumes exportados para terras sujeitas ao governo de Lisboa paguem durante as circumstancias de guerra civil os mesmos direitos como se fossem exportados para paizes estrangeiros.

290 — De 9 de março de 1847. — Determinando: 1.º que o valor de cada peça ou moeda de ouro de 4 oitavas, fixado pelo artigo 1.º da carta de lei de 6 de março de 1822 em 7$500 réis, seja elevado a 8$000 réis; 2.º que no pagamento de contribuições e rendas publicas e nas transacções entre particulares seja recebida a referida peça pelo valor fixado no artigo precedente.

291 — De 9 de março de 1847. Approvando as medidas do governador civil de Braga constantes das portarias annexas a este decreto.

291-a) — De 9 de março de 1847. (Cópia). Determinação do governador civil de Braga, de 4 de março, para que todos os depositos publicos passem no praso de oito dias para o Cofre central do districto.

291-b) — De 9 de março de 1847. (Cópia). Determinação do governador civil de Braga de 4 de março, para, no caso de absoluta necessidade, poder ser applicada a despezas da guerra a importancia dos depositos publicos que n'esta data se manda transferir para o Cofre central do districto, recebendo o juro de 5 por cento as importancias pertencentes ao Cofre dos Orfãos que forem applicadas ás ditas despezas.

292 — De 10 de março de 1847. Determinando: 1.º que as fazendas admissiveis a despacho na alfandega do Porto, que vierem de terras sujeitas ao governo de Lisboa, paguem os mesmos direitos que pelas leis satisfaziam as fazendas, generos e mercadorias importadas de paizes estrangeiros; 2.º que as fazendas de sello despachadas na alfandega de Vianna do Minho em qualquer parte que sejam apprehendidas se considerem como contrabando, e que os cidadãos que as despacharem fiquem obrigados a pagar os direitos devidos á fazenda, logo que n'aquella villa seja estabelecida a auctoridade da Junta Provisoria; 3.º que a Junta possa permittir a importação de generos, fazendas e mercadorias des-

pachadas na alfandega de Vianna ou em qualquer outra sujeita ao governo de Lisboa, para esta cidade, por circumstancias especiaes, pagando os mesmos direitos como se tivessem entrado pela barra do Porto; 4.º que as barreiras por onde possam entrar os generos que se despachem nas alfandegas sujeitas ao governo de Lisboa sejam a da Bandeira, de Villa Nova de Gaya, a do Carvalhido, Aguardente e Bomfim.

293 — De 10 de março de 1847. Ordenando que se proceda na Casa da Moeda do Porto ao cunho de moedas de cobre de 20 réis.

294 — De 10 de março de 1847. Concedendo a pensão de 500$000 réis annuaes a D. Francisca Adelaide de Magalhães e Campos, viuva do cidadão Joaquim Rodrigues de Campos, barbaramente assassinado pelos inimigos da liberdade, sendo metade para a sustentação da viuva e a outra para a educação dos filhos d'aquelle martyr da patria.

295 — De 10 de março de 1847. Determinando: 1.º que todas as pessoas que tiverem fazendas, generos e mercadorias existentes na alfandega do Porto até ao fim de janeiro passado as despachem dentro do praso de quinze dias; 2.º que o director interino da alfandega do Porto, passado o praso citado, faça vender em hasta publica aquella porção de fazendas não despachadas que fôr sufficiente para pagamento dos respectivos direitos; 3.º que as pessoas que no futuro quizerem reexportar os referidos generos sejam indemnisadas da differença dos direitos que pagaram; 4.º que o director interino da dita casa fiscal envie á Repartição dos Negocios da Fazenda mappas circumstanciados de todas as fazendas armazenadas, com declaração dos seus valores, por um calculo approximado, e dos proprietarios d'ellas.

296 — De 12 de março de 1847. Determinando: 1.º que todos os contribuintes que dentro de oito dias não pagarem as decimas e impostos annexos devidos até ao fim do anno economico de 1844 a 1845 sejam obrigados a paga-los em moeda sonante, e os que o não fizerem dentro de quinze dias, além de incorrerem na pena estabelecida n'este artigo, fiquem sujeitos a pagar mais 10 por cento de addicionaes, tambem em moeda sonante, para as despezas da guerra e ás mais penas marcadas nas leis contra os

omissos no pagamento dos impostos; 2.º que os governadores civis, thesoureiros-pagadores e delegados do thesouro sejam especialmente encarregados de vigiar pela execução d'estas medidas.

297 — De 12 de março de 1847. Demittindo Fernando José Rodrigues do logar de porteiro da alfandega de Chaves.

298 — De 12 de março de 1847. Nomeando Francisco José de Oliveira para o logar vago pela exoneração anterior.

299 — De 13 de março de 1847. Demittindo Manoel Antonio da Costa do logar de guarda a pé do posto fiscal de S. Romão do Neiva.

300 — De 13 de março de 1847. Demittindo Balthazar Lopes Ferreira do logar de porteiro da alfandega de Villa do Conde.

301 — De 13 de março de 1847. Demittindo Pedro José Dias de guarda de bordo da alfandega de Villa do Conde.

302 — De 13 de março do 1847. Exonerando Francisco de Meirelles Leite do logar de escrivão da alfandega de Espozende.

303 — De 13 de março do 1847. Demittindo Antonio José de Sousa e Almeida de patrão do escaler da alfandega de Espozende.

304 — De 13 de março de 1847. Demittindo José Augusto Climaco de Figueiredo, Braz Filippe da Silva Brandão e Antonio Guedes Pinto de Araujo de guardas de bordo da alfandega de Espozende.

305 — De 17 de março de 1847. Demittindo Guilherme Reed Cabral do logar de guarda-mór da alfandega de Ponta Delgada.

306 — De 17 de março de 1847. Nomeando João Ignacio Peixoto para o logar vago pela exoneração anterior.

307 — De 17 de março de 1847. Exonerando de encarregado de negocios junto á côrte de Londres Antonio Cabral de Sá Nogueira, para ser empregado n'outra commissão de serviço.

308 — De 17 de março de 1847. Determinando: 1.º que o sabão estrangeiro que entrar pelas barreiras do Porto pague o mesmo direito de 80 réis que paga pelo decreto de 10 de fevereiro o importado pela barra do Douro; 2.º que o sabão fabricado no Porto ou em qualquer parte do paiz pagará no concelho do Porto, na alfandega da mesma cidade, 20 réis por arratel, sendo pago nos outros concelhos o direito nas alfandegas, nas terras onde as houver ou nas respectivas recebedorias; 3.º que todo o cidadão possa, durante a guerra civil, fabricar e vender livremente sabão, comtanto que preencha as seguintes condições: que declare o local da sua fabrica e obtenha licença do governador civil, pela qual pagará a quantia de 12$000 réis, e que no fim de cada semana manifeste o que tiver fabricado e pague os competentes direitos; 4.º que os administradores dos concelhos possam dar varejos nas fabricas e nas lojas da vendagem, quando tiverem motivos de desconfiança de que se subtràia aos direitos alguma porção de sabão.

309 — De 17 de março de 1847. Determinando: 1.º que todos os donos de lojas, armazens, casas de vendas, hospedarias, estalagens e vendilhões e em geral aquelles que por lei são obrigados a munirem-se de licenças o façam no praso de 15 dias, sob pena de serem multados no decuplo do sello da respectiva licença; 2.º que os administradores dos bairros ou concelhos, findos os mencionados quinze dias, procedam ao varejo que lhes incumbe afim de que aos refractarios seja imposta a pena da lei; 3.º que as camaras municipaes comprem nas repartições de fazenda dos governos civis ou recebedorias dos concelhos os impressos para as licenças de que carecerem para aquella distribuição.

310 — De 18 de março de 1847. Promovendo Joaquim Camello Sarmento a aspirante de 1.ª classe da alfandega do Porto.

311 — De 18 de março de 1847. Nomeando Joaquim Pinheiro das Chagas aspirante de 2.ª classe da alfandega do Porto.

312 — De 18 de março de 1847. Nomeando Manoel Ribeiro Dias Guimarães para o logar de director da alfandega de Aveiro.

313 — De 18 de março de 1847. Demittindo Alexandre Nogueira, Custodio Tavares de Amorim, João do Couto Ramalde,

José Maria Pereira Martins, Bernardo da Silva Mattos e Rodrigo Antonio Soares dos logares de guardas de bordo da alfandega do Porto.

314 — De 18 de março de 1847. Nomeando José Corrêa da Costa, José Pereira da Silva, Duarte José da Costa e Antonio Joaquim Lucio Teixeira de Castro para os logares de guardas de bordo da alfandega do Porto.

315 — De 18 de março de 1847. Demittindo Casimiro Antonio Barbosa do logar de cabo da companhia de guardas de bordo da alfandega do Porto.

316 — De 18 de março de 1847. Promovendo José Joaquim de Sousa a cabo da companhia de guardas de bordo da alfandega do Porto.

317 — De 18 de março de 1847. Promovendo José Joaquim de Oliveira Coelho a aspirante de 1.ª classe da alfandega do Porto.

318 — De 18 de março de 1847. Demittindo Antonio Cardoso Pereira Ferraz do logar de escrivão da Meza Grande da alfandega do Porto.

319 — De 18 de março de 1847. Demittindo Manoel Pagaio do logar de patrão do escaler da alfandega da Figueira da Foz.

320 — De 18 de março de 1847. Nomeando Francisco Maria para o logar vago pela demissão anterior.

321 — De 20 de março de 1847. Nomeando José Pereira Rainha porteiro da alfandega de Villa do Conde.

322 — De 21 de março de 1847. Nomeando Antonio Marciano Ferreira aspirante de 2.ª classe da alfandega do Porto.

323 — De 21 de março de 1847. Declarando: 1.º que os recebedores de concelhos, thesoureiros de alfandegas e todos os mais empregados incumbidos da arrecadação de direitos, contribuições e rendimentos publicos entrem nos Cofres centraes dos districtos

com os dinheiros nas mesmas especies em que os recebem dos contribuintes ou dos devedores; 2.º que as ordens de pagamento dirigidas aos Cofres centraes dos districtos devem declarar se os pagamentos teem de ser feitos em notas ou em moeda sonante; 3.º que os thesoureiros-pagadores ou quaesquer outros empregados encarregados da troca de notas devem conservar um registo diario do agio das notas na respectiva capital do districto e enviar uma participação semanal do mesmo agio á repartição de fazenda.

324 — De 22 de março de 1847. Determinando que a direcção do Banco Commercial proponha á Junta os meios mais proprios para que, sem prejuizo dos interesses dos accionistas, seja entregue no Cofre central do districto o resto que falta para preencher a somma de duzentos contos de réis do emprestimo forçado que lhe foi exigido pelo decreto de 13 de janeiro.

325 — De 26 de março de 1847. Nomeando José Maria de Sequeira Monterroso e Mello contador da alfandega do Porto.

326 — De 26 de março de 1847. Nomeando Francisco Manoel da Rocha escrivão da alfandega de Espozende.

327 — De 27 de março de 1847. Determinando: 1.º, que o praso para o despacho das fazendas armazenadas na alfandega do Porto, estabelecido pelo decreto de 10 de março, seja prorogado até 15 de abril proximo; 2.º, que os individuos que não despacharem as fazendas n'este novo praso fiquem sujeitos a pagar os direitos em moeda sonante e a separar se-lhes uma porção de fazenda para o fim declarado no artigo 2.º do citado decreto.

328 — De 27 de março de 1847. Auctorisando a commissão encarregada dos trabalhos e direcção da Casa da Moeda estabelecida no Trem do Porto a pagar do dinheiro cunhado ali todas as despezas feitas com as ferias dos operarios e as que se realisarem para montar aquelle estabelecimento, mediante uma ordem de pagamento da Repartição dos Negocios da Fazenda.

329 — De 28 de março de 1847. Nomeando José de Macêdo Guimarães guarda de bordo da alfandega de Espozende.

330 — De 28 de março de 1847. Nomeando José Lopes da Silva guarda de bordo da alfandega do Porto.

331 — De 28 de março de 1847. Determinando: 1.°, que as moedas cunhadas na Casa da Moeda estabelecida no extincto convento de Monchique, do Porto, sejam recebidas no pagamento das dividas, rendas e contribuições em todas as repartições publicas e nas transacções entre particulares; 2.°, que aquelles que não acceitarem as moedas de 20 réis, as de 40 réis, e as corôas e meias corôas de ouro e prata mandadas cunhar pela Junta fiquem sujeitos ás penas estabelecidas contra os que regeitam as moedas legaes; 3.°, que os governadores civis publiquem este decreto por meio de editaes e fiquem encarregados de velar pela sua execução.

332 — De 28 de março de 1847. Determinando: 1.°, que fique prorogado até 10 de abril o praso para o recebimento da decima e impostos annexos devidos á fazenda até ao fim do anno economico de 1844 a 1845, e dos juros devidos ás extinctas corporações religiosas até ao fim do mez de fevereiro ultimo; 2.°, que os contribuintes e devedores que não pagarem as referidas decimas e juros no praso estabelecido sejam obrigados a paga-los em moeda sonante para as despezas da guerra, além das multas, custas, prisão e penas a que estejam sujeitos; 3.°, que os inquilinos fiquem obrigados a pagar as decimas das propriedades em que habitam, no caso em que os senhorios as não satisfaçam por se acharem ausentes da cidade; 4.°, que os governadores civis, thesoureiros-pagadores e delegados do thesouro se constituam em commissão para adoptar todos os meios legaes que facilitem a prompta cobrança de todos os rendimentos publicos dos seus respectivos districtos.

333 — De 29 de março de 1847. Demittindo Gaspar Pereira Machado do logar de chefe de registo do Arco, sujeito á alfandega de Chaves.

334 — De 29 de março de 1847. Nomeando José Antonio Xavier de Carvalho para o logar vago pela demissão anterior.

335 — De 29 de março de 1847. Determinando: 1.°, que durante a guerra civil fique livre a todo o cidadão o fabrico de pol-

vora comtanto que primeiro participe ao governador civil o local da sua fabrica; segundo, que pague 12$000 réis de direitos de licença: terceiro, que manifeste a porção de polvora que fabricar em cada semana; e quarto, que pague na respectiva recebedoria do concelho 5 réis por arratel; 2.º, que seja admittida a despacho na alfandega do Porto a polvora estrangeira, pagando 30 réis de direito por cada arratel; 3.º, que a exportação da polvora nacional seja permittida pela alfandega do Porto, pagando cada arroba 35 réis de direitos.

336 — De 30 de março de 1847. Mandando que a commissão encarregada da direcção da Casa da Moeda estabelecida no Trem do Porto entre diariamente no Cofre central do districto do Porto com o dinheiro ali cunhado.

337 — De 30 de março de 1847. Determinando que os commissarios do governo junto aos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, sabão e polvora no Porto não continuem a mandar preparar quantidade alguma de rapé, para que tinham sido auctorisados pelo decreto de 5 de fevereiro.

338 — De 31 de março de 1847. Exonerando Francisco Luiz dos Santos do logar de sub-director da alfandega da Ericeira.

339 — De 31 de março de 1847. Nomeando Manoel Affonso da Costa Barros para o logar vago pela exoneração anterior.

340 — De 3 de abril de 1847. Determinando: 1.º, que a reforma das letras pertencentes á Caixa Filial do Banco de Lisboa seja concedida pelos commissarios do governo e administradores da mesma Caixa, na conformidade do § 1.º do artigo 1.º do decreto de 6 de fevereiro, não podendo o praso da reforma ser superior a 30 dias; 2.º, que os commissarios do governo e os administradores da Caixa em caso nenhum possam dispensar o pagamento dos juros e que exijam 10 por cento, por conta do valor das letras, d'aquelles devedores que entenderem os possam pagar sem grande prejuizo.

341 — De 3 de abril de 1847. Approvando as contas enviadas pela commissão directora da Casa da Moeda relativas ás des-

pezas feitas e auctorisando aquella commissão a pagar do dinheiro cunhado a quantia de 293$170 réis, importancia do saldo devido das mesmas despezas feitas nos mezes de fevereiro e março.

342 — De 6 de abril de 1847. Approvando a nomeação, feita pelo director da alfandega de Villa do Conde, de Joaquim Antonio Gonçalves para o logar de guarda de bordo da mencionada alfandega.

343 — De 7 de abril de 1847. Confirmando a nomeação de José Joaquim Henriques para o logar de guarda a pé da alfandega da Barca d'Alva.

344 — De 8 de abril de 1847. Exonerando de guardas do Corpo fiscal de barreiras do Porto Joaquim José da Rocha, José Felix de Sousa, Manoel Pereira, José Francisco, João de Sousa Soares, Sebastião José da Rocha e José Corrêa da Costa.

345 — De 8 de abril de 1847. Nomeando João Martins, Narciso Pereira Duarte, Antonio Dias, João Rodrigues do Souto, João Corrêa da Costa, Feliciano José Pereira e Francisco José de Paiva para os logares vagos pelas exonerações anteriores.

346 — De 8 de abril de 1847. Demittindo João Antonio Coelho do logar de capataz da Companhia dos trabalhos braçaes da alfandega do Porto.

347 — De 8 de abril de 1847. Nomeando Antonio Caetano Rodrigues, aspirante de 2.ª classe da alfandega do Porto, para o logar vago pela transferencia de José Joaquim Rodrigues de Freitas para capataz da Companhia dos trabalhos braçaes.

348 — De 9 de abril de 1847. Nomeando João Maria Mergulhão para o logar de guarda de bordo da alfandega de Espozende.

349 — De 10 de abril de 1847. Promovendo Antonio Manoel Nogueira, escrivão da alfandega de Chaves, a sub-director da mesma alfandega.

350 — De 10 de abril de 1847. Nomeando Francisco Botelho de Lemos para o logar de escrivão da alfandega de Chaves.

351 — De 10 de abril de 1847. Determinando: 1.º, que fique prorogado até ao dia 30 de abril o praso para o recebimento da decima e impostos annexos devidos até ao fim do anno economico de 1844-1845; 2.º, que os que não pagarem dentro d'este praso fiquem sujeitos ás penas estabelecidas nos decretos de 12 e 28 de março.

352 — De 12 de abril de 1847. Demittindo Joaquim Augusto Nazareth de sub-director da delegação da alfandega da Pederneira.

353 — De 12 de abril de 1847. Nomeando Francisco Antonio de Sousa Esteves para o logar vago pela demissão anterior.

354 — De 12 de abril de 1847. Nomeando Victor Rodrigues Cardoso, empregado da alfandega do Porto, para membro da Commissão directora da Casa da Moeda do Porto.

355 — De 13 de abril de 1847. Nomeando Adriano Augusto da Silva Pereira para o logar de escrivão da Meza grande da alfandega do Porto.

356 — De 13 de abril de 1847. Nomeando Domingos José Ferreira Braga para o logar de guarda de bordo da alfandega do Porto.

357 — De 14 de abril de 1847. Transferindo o sub-director da alfandega de Ponte da Barca, Rodrigo Antonio da Rocha Peixoto, para o logar de director da alfandega de Villa do Conde.

358 — De 14 de abril de 1847. Nomeando Francisco Augusto Pereira Soromenho para o logar de sub-director da alfandega de Ponte da Barca.

359 — De 14 de abril de 1847. Exonerando João Baptista Moreira de consul geral de Portugal no Rio de Janeiro.

360 — De 14 de abril de 1847. Nomeando Francisco da Rocha Soares, commandante do Batalhão Nacional de Villa Nova de Gaya, para o logar de consul geral de Portugal no Rio de Janeiro.

361 — De 14 de abril de 1847. Determinando que seja prorogado o praso para a arrecadação da decima e impostos annexos do anno economico de 1845-1846, d'aquellas freguezias em que ella se não póde concluir no praso de 30 dias fixados nos respectivos editaes, até ao dia 30 de abril.

362 — De 14 de abril de 1847. Concedendo a pensão de 240$000 réis annuaes a D. Francisca de Almeida Veiga, filha do cidadão Antonio da Costa e Sousa, thesoureiro pagador do districto de Villa Real, barbaramente assassinado pelos inimigos da liberdade.

363 — De 15 de abril de 1847. Determinando que os donos, carregadores de navios ou quaesquer individuos que despachem cereaes e legumes para qualquer porto sujeito á Junta Provisoria depositem o importe de direitos como se fossem despachados para portos estrangeiros ou sujeitos ao governo de Lisboa, sendo-lhes restituidos esses direitos se no praso de 30 dias apresentarem certidão de desembarque dos generos, passada pela alfandega da terra para onde foram despachados.

364 — De 15 de abril de 1847. Determinando que o Corpo de guardas barreiras fique isento de pagamento de passagem na ponte pensil sobre o Douro, durante as circumstancias da guerra civil, visto ser considerado como um corpo militar.

365 — De 15 de abril de 1847. Confirmando o alvará do director do circulo das alfandegas maritimas do Norte nomeando André Joaquim da Costa Caravana para o logar de guarda de bordo da alfandega de Espozende.

366 — De 16 de abril de 1847. Determinando: 1.º, que a cêrca do extincto convento da Serra do Pilar adjuncta ás fortificações da mesma Praça fique considerada como parte d'ella e dependente do ministerio da guerra e o seu rendimento especialmente applicado á despeza com os trabalhos de entretenimento e aper-

feiçoamento das fortificações e quarteis da Serra do Pilar logo que finde o actual arrendamento; 2.º, que um conselho administrativo a que presidirá o governador da Praça ou quem essas funcções exercer, e de que serão vogaes o commandante de engenheiros na 3.ª divisão militar e o da Companhia de Veteranos da Serra do Pilar e secretario o ajudante da mesma Praça, administre o rendimento da cêrca, arrendando-a em hasta publica e applicando logo o producto ás obras referidas; 3.º, que os documentos de despeza em fortificações e quarteis, relativos a obras approvadas pelo ministerio da guerra, sejam processados pelo commandante de engenheiros da 3.ª divisão militar, auctorisados pelo commandante da mesma divisão e pagos aos interessados na presença do conselho administrativo; 4.º, que o commandante da 3.ª divisão militar inspeccione os trabalhos e contabilidade do conselho administrativo.

367 — De 18 de abril de 1847. Determinando: 1.º, que a direcção do Banco Commercial do Porto entre com uma prestação mensal de 15:000$000 de réis em moeda sonante no Cofre central do districto do Porto até preencher o emprestimo forçado de 200:000$000 de réis que lhe foi exigido por decreto de 13 de janeiro, devendo ser feita a primeira prestação até ao dia 1.º de maio futuro; no caso da direcção se recusar a cumprir o determinado, além das penas impostas a cada um dos directores pelo artigo 3.º d'este decreto, será collectado o Banco em mais outros 200:000$000 de réis e a prestação mensal de 30:000$000 de réis; 2.º, que a direcção possa propôr á Junta quaesquer providencias que julgue mais convenientes tanto para segurança do capital emprestado e prompto reembolso do mesmo emprestimo e seus juros, depois de restabelecido na capital o Governo Nacional, como para poder continuar com maior vantagem dos seus accionistas e do commercio do Porto as suas operações; 3.º, que o director que se ausentar ou que se recusar a cumprir o determinado n'este decreto fique sujeito á pena de prisão, a uma multa de 6:000$000 de réis applicada ás despezas de guerra, e responsavel por qualquer prejuizo que possa resultar ao Banco Commercial por não se cumprirem promptamente as ordens do Governo Nacional.

368 — De 18 de abril de 1847. Approvando durante as circumstancias da guerra civil as medidas tomadas pelo agente da

Junta Provisoria em Londres ácerca das cartas de saude e despachos para os navios que quizessem seguir viagem para o Porto.

369 — De 19 de abril de 1847. Demittindo João da Silva de Magalhães do logar de recebedor em S. Martinho de Mouros.

370 — De 19 de abril de 1847. Demittindo Augusto Vianna de Lima do logar de escrivão de descarga da alfandega de Caminha.

371 — De 19 de abril de 1847. Nomeando Francisco José de Portugal Marreca para o logar vago com a demissão anterior.

372 — De 19 de abril de 1847. Demittindo Avelino Hippolyto Pinto de porteiro da alfandega de Bragança.

373 — De 19 de abril de 1847. Nomeando Antonio Claudino Pissaro para o logar vago com a demissão anterior.

374 — De 19 de abril de 1847. Demittindo Antonio Bento de Lima do logar de guarda a cavallo da alfandega de Vianna.

375 — De 19 de abril de 1847. Transferindo José Guilherme Vaz do logar de guarda a cavallo da alfandega de Monsão para a alfandega de Vianna.

376 — De 20 de abril de 1847. Determinando: 1.º, que se façam na alfandega do Porto registos em que se declarem o dono, o numero de pipas e armazem em que se recolham os vinhos de 1.ª e 2.ª qualidade e do de consumo do Alto Douro, pertencentes á novidade de 1846, devendo no fim de cada semana enviar-se uma cópia de cada um dos registos, com declarações dos direitos recebidos, á repartição de fazenda da Junta Provisoria; 2.º, que o vinho do Douro de 1.ª qualidade, pertencente á novidade de 1846, seja armazenado em Villa Nova de Gaya e o de 2.ª na cidade do Porto; 3.º, que para o vinho do Douro da novidade de 1846 poder ser classificado de 1.ª qualidade é necessario: 1.º que o proprietario declare por termo, na alfandega do Porto, que se obriga a exporta-lo para os portos da Europa; 2.º que por conta dos direitos de exportação e antes da entrada na barreira do rio pague por pipa 7$200 réis em moeda sonante; 3.º que faça o re-

gisto ordenado no artigo 1.º d'este decreto e obtenha da alfandega uma guia para o conduzir da barreira para os armazens de Villa Nova de Gaya. Os 7$200 réis pagos antes da entrada na barreira serão descontados nos respectivos direitos de exportação; o vinho do Douro de 1.ª qualidade que não fôr recolhido nos armazens de Villa Nova de Gaya, no praso de dois mezes, não poderá em tempo algum ser exportado para os portos da Europa; o transito de vinho do Alto Douro pelo rio Douro é livre e não carece de guia, senão da que a alfandega lhe passar quando chegar á barreira, para ser armazenado em Villa Nova de Gaya ou no Porto, conforme a sua qualidade; as guias passadas pela alfandega do Porto são gratuitas; 4.º, que o vinho do Douro de 2.ª qualidade pague este anno por entrada no Porto 600 réis por pipa em moeda sonante; 5.º, que o vinho do Douro, de consumo, pague por entrada 6$800 réis por pipa; 6.º, que o vinho do Porto de 1.ª e 2.ª qualidade e o de consumo que entrar em Villa Nova de Gaya e no Porto não poderá no futuro ter destino diverso do declarado no registo e respectiva guia, e que, por cada pipa que se provar que teve outro destino, pague o proprietario uma multa de 50$000 réis para as despezas de guerra; 7.º, que as disposições da carta de lei de 21 de abril e regulamento de 23 de outubro de 1843 fiquem suspensas durante as circumstancias de guerra civil na parte em que forem oppostas a este decreto.

377 — De 20 de abril de 1847. Determinando: 1.º, que se proceda immediatamente aos trabalhos necessarios para a arrecadação da decima e impostos annexos do anno economico de 1846 a 1847; 2.º, que em cada concelho haja uma junta composta do administrador, servindo de presidente, de dois contribuintes nomeados pelo administrador, do delegado ou sub-delegado do procurador régio, e do escrivão da administração, que servirá de secretario, havendo no Porto uma d'estas juntas para cada um dos bairros; 3.º, que os governadores civis façam installar estas juntas no praso de seis dias; 4.º, que os administradores de concelho que não fizerem no praso de tres dias as nomeações que lhes incumbem incorram na multa de 200$000 réis applicaveis ás despezas de guerra, soffrendo a mesma multa os delegados ou subdelegados e tambem os contribuintes que se não prestarem a fazer parte d'estas juntas, e sendo presos os multados que não pagarem; 5.º, que o lançamento de 1845 a 1846 será a base do

de 1846 a 1847, com as alterações que devem fazer-se; 6.º, que, installando-se as juntas, annunciem por editaes que durante seis dias se recebem as declarações que os contribuintes quizerem fazer, e os recebedores dos concelhos farão as reclamações convenientes, especificando os oito paragraphos d'este artigo o processo para se resolverem as ditas reclamações; 7.º, que se forme um mappa addicional das alterações provenientes de deferimentos de reclamações; 8.º, que as collectas sejam pagas em todos os concelhos em uma só prestação; 9.º, que os contribuintes que não pagarem dentro de trinta dias contados da data da publicação dos editaes para a cobrança sejam constrangidos a fazê-lo administrativamente e a pagarem mais 10 por cento, e fiquem sujeitos a prisão, não sendo estas penas applicaveis aos cidadãos que se achem alistados nos batalhões em defeza da Causa Nacional nem aos que estiverem homisiados ou presos por ordem do governo de Lisboa; 10.º, que as juntas enviem o mais breve possivel aos governadores civis as certidões das importancias dos lançamentos; 11.º, que a Junta Provisoria possa emittir até á quantia de 500:000$000 de réis em Bilhetes de Credito Nacional, que serão recebidos no pagamento da decima e impostos annexos como moeda metallica; 12.º, que fiquem em vigor as disposições do decreto de 5 e instrucções de 17 de setembro e portaria de 12 de novembro de 1846 e do decreto de 20 de janeiro de 1847 na parte em que não forem oppostas ao presente decreto; 13.º, que os governadores civis fiquem encarregados de adoptar todas as providencias regulamentares para a prompta execução d'este decreto.

378 — De 21 de abril de 1847. Approvando as instrucções regulamentares de 20 de abril, ácerca dos direitos sobre o sabão.

378-a) — De 21 de abril de 1847. Instrucções a que se refere o decreto anterior.

379 — De 21 de abril de 1847. Determinando: 1.º, que sejam admittidos na alfandega do Porto por espaço de dois mezes, a despacho para consumo, duzentos mil alqueires de trigo estrangeiro, pagando 240 réis em moeda sonante cada alqueire; 2.º, que o importe d'este direito seja applicado para as despezas da guerra.

380 — De 23 de abril de 1847. Reintegrando Luiz José de Vasconcellos no logar de thesoureiro-pagador do districto de Angra do Heroismo.

381 — De 24 de abril de 1847. Demittindo Thomaz Carlos Leopoldino Cardoso e Sá do logar de thesoureiro-pagador do districto de Bragança.

382 — De 24 de abril de 1847. Nomeando Jacintho José de Sá Lima para o logar vago pela demissão anterior.

383 — De 24 de abril de 1847. Exonerando do logar de guarda do Corpo Fiscal de Barreiras do Porto José Gonçalves.

384 — De 24 de abril de 1847. Nomeando Antonio Gaspar e José Teixeira para os logares vagos no Corpo Fiscal de Barreiras do Porto.

385 — De 24 de abril de 1847. Determinando: 1.º, que fiquem subsistindo, para todas as alfandegas do reino até 20 de junho, as disposições do artigo 1.º do decreto de 10 de fevereiro sobre o sabão estrangeiro; 2.º, que o disposto no artigo antecedente de nenhum modo altere quaesquer medidas que, a bem da Causa Nacional e da Fazenda, possa ter adoptado o visconde de Sá da Bandeira, logar-tenente da Junta Provisoria nas provincias do Sul; 3.º, que subsistam para todos os effeitos as instrucções de 20 de abril.

386 — De 25 de abril de 1847. Determinando que o director interino da alfandega do Porto considere como aggregados ao Corpo de Guardas Barreiras do Porto todos os individuos pertencentes aos Corpos da Guarda Municipal que por uma junta de saude forem julgados incapazes do serviço, por molestias n'elle adquiridas.

387 — De 26 de abril de 1847. Determinando que os donos e carregadores de navios ou quaesquer individuos que despacharem cereaes e legumes para qualquer porto sujeito á Junta Provisoria possam depositar o importe dos direitos ou prestar fiança idonea pela importancia dos mesmos direitos.

388 — De 26 de abril de 1847. Prorogando o praso para a admissão do chá de toda a qualidade nas alfandegas do Porto e Faro até 31 de julho.

389 — De 28 de abril de 1847. Demittindo José de Magalhães da Costa Freire de chefe da delegação na Foz do Sabor.

390 — De 28 de abril de 1847. Nomeando Luiz Lopes Davim para o logar vago pela demissão antecedente.

391 — De 28 de abril de 1847. Exonerando Joaquim Baptista Moreira do cargo de consul de Portugal em Pernambuco.

392 — De 28 de abril de 1847. Nomeando Antonio de Almeida Campos para o cargo vago com a exoneração anterior.

393 — De 28 de abril de 1847. Determinando: 1.º, que os vinhos de primeira e segunda qualidade e de consumo anteriores á novidade de 1846, que dêem entrada na cidade do Porto, paguem os mesmos direitos estabelecidos no decreto de 20 de abril; 2.º, que os encontros nos direitos de exportação nos vinhos de primeira qualidade comecem a verificar-se quatro mezes depois da publicação do presente decreto.

394 — De 28 de abril de 1847. Determinando: que os barcos movidos por vapor que derem entrada na barra do Porto até ao fim de julho, importando ou exportando mercadorias, fiquem isentos do pagamento dos direitos de tonelagem a que eram obrigados antes da publicação d'este decreto.

395 — De 30 de abril de 1847. Nomeando Antonio Dias Carvalho para o logar de guarda de bordo da alfandega do Porto.

396 — De 30 de abril de 1847. Determinando que todos os individuos que no praso de dez dias pagarem em moeda sonante as decimas e impostos annexos que se acharem em cobrança fiquem isentos da multa de 10 por cento, estabelecida nos decretos de 12 e 28 de março ultimo.

397 — De 1 de maio de 1847. Exonerando do cargo de consul de Portugal na Bahia Joaquim José da Costa Portugal.

398 — De 1 de maio de 1847. Nomeando Francisco de Paula Silva Pereira para o logar vago pela exoneração anterior.

399 — De 1 de maio de 1847. Demittindo João de Almeida Campos do logar de guarda a pé da alfandega da Barca d'Alva.

400 — De 1 de maio de 1847. Transferindo João Paes Moreira do logar de guarda a pé da alfandega de Villar Torpim para a alfandega da Barca d'Alva.

401 — De 1 de maio de 1847. Demittindo Manoel Pires do logar de guarda a cavallo da alfandega de Bragança.

402 — De 1 de maio de 1847. Nomeando Antonio da Silva Rego para o logar vago pela demissão anterior.

403 — De 1 de maio de 1847. Demittindo José Baptista do logar de guarda de bordo da alfandega da Figueira da Foz.

404 — De 1 de maio de 1847. Nomeando Antonio Gonçalves Secco para o logar vago pela demissão anterior.

405 — De 1 de maio de 1847. Demittindo Manoel Rodrigues dos Cavallos do logar de guarda a cavallo da delegação da alfandega da Pederneira.

406 — De 1 de maio de 1847. Nomeando Joaquim Luiz dos Santos para o logar vago pela nomeação anterior.

407 — De 4 de maio de 1847. Determinando: 1.º, que seja fornecido aos secretarios das Juntas do lançamento da decima e impostos annexos do anno economico de 1846 a 1847 e á custa da fazenda publica o papel sufficiente para os cadernos dos lançamentos dos respectivos concelhos, competentemente lithographado; 2.º, que para supprimento d'aquella despeza fiquem revogadas as disposições do decreto de 5 e das instrucções de 17 de setembro de 1846 quanto á somma certa conferida aos

secretarios das Juntas de lançamento, competindo a estes unicamente a percentagem estabelecida na carta de lei de 17 de outubro de 1840; 3.°, que os governadores civis dos districtos fiquem auctorisados a fornecer o papel que mandarão lithographar e ordenem o pagamento d'esta despeza pelos cofres centraes; 4.°, que o governador civil do districto do Porto fique auctorisado a satisfazer todas as requisições de papel lithographado para os cadernos de que se trata, que lhe forem feitas por qualquer governador civil em cujo districto não haja elementos para isso, ordenando o pagamento pelo cofre central do districto a seu cargo.

408 — De 5 de maio de 1847. Demittindo Joaquim Pires de Mattos do logar de sub-director da delegação de Sines.

409 — De 5 de maio de 1847. Nomeando Licinio Augusto de Ornellas para o logar vago pela exoneração anterior.

410 — De 5 de maio de 1847. Nomeando Pedro Gonçalves Dente para o logar de delegado do thesouro junto ao governo civil de Santarem.

411 — De 5 de maio de 1847. Confirmando a nomeação de José Marques Arthur Figueiredo para amanuense de 3.ª classe da repartição de fazenda junto do governo civil do Porto.

412 — De 6 de maio de 1847. Demittindo Joaquim Antonio Noronha do logar de guarda a cavallo da alfandega de Vianna.

413 — De 6 de maio de 1847. Nomeando José Gomes de Oliveira para o logar vago pela demissão anterior.

414 — De 6 de maio de 1847. Demittindo Francisco Esteves Corrêa de verificador da alfandega grande de Lisboa.

415 — De 6 de maio de 1847. Nomeando José Miguel da Costa para o logar vago pela demissão antecedente.

416 — De 6 de maio de 1847. Demittindo Pedro Ribeiro de Carvalho de verificador da alfandega grande de Lisboa.

417 — De 6 de maio de 1847. Nomeando Jacintho de Almeida Sousa Falcão para o logar vago pela demissão anterior.

418 — De 7 de maio de 1847. Demittindo Claudio José Fernandes do logar de chefe de registo de Mogadouro.

419 — De 7 de maio de 1847. Nomeando Leandro Antonio Alves de Almeida para o logar vago pela demissão anterior.

420 — De 7 de maio de 1847. Nomeando os ministros de estado honorarios Joaquim Antonio de Aguiar e Manoel de Castro Pereira de Mesquita para tratarem com os agentes de Inglaterra e Hespanha, consul W. Wylde e marquez de Hespanha, ácerca das propostas para terminar a guerra civil.

421 — De 8 de maio de 1847. Exonerando João Gomes de Oliveira do cargo de primeiro addido á legação portugueza junto á côrte do Rio de Janeiro.

422 — De 8 de maio de 1847. Nomeando Guilhermino Julio Teixeira de Moura para o cargo vago pela exoneração antecedente.

423 — De 9 de maio de 1847. Demittindo Joaquim Nunes de guarda de bordo da alfandega da Figueira da Foz.

424 — De 9 de maio de 1847. Nomeando José de Almeida Castro para o logar vago pela demissão anterior.

425 — De 10 de maio de 1847. Determinando: 1.º, que seja permittida a exportação de milho pela alfandega de Vianna, pagando 240 réis cada alqueire; 2.º, que o milho que fôr exportado para os portos nacionaes sujeitos á Junta Provisoria fique isento de direitos, com tanto que no praso de trinta dias o proprietario mostre por certidão passada pela alfandega que o milho desembarcou em porto sujeito á Junta; 3.º, que subsistam as disposições dos decretos de 15 e 26 de abril, relativas ao deposito dos direitos ou fiança ao pagamento, quando não sejam desembarcados em portos sujeitos á Junta.

426 — De 10 de maio de 1847. Determinando que fiquem prorogadas as disposições do decreto de 30 de abril até 25 de maio para que os cidadãos que, por diligencia dos cobradores ou nas recebedorias, pagarem as decimas e impostos annexos sejam isentos da multa de 10 por cento.

427 — De 10 de maio de 1847. Nomeando Manoel Joaquim Gonçalves para o logar de guarda de bordo da alfandega do Porto.

428 — De 10 de maio de 1847. Demittindo Bernardo Baptista de Figueiredo de sub-director da alfandega de Vinhaes.

429 — De 10 de maio de 1847. Nomeando Fernando Gomes Pereira para o logar vago pela demissão anterior.

430 — De 11 de maio de 1847. Demittindo Manoel Honorio Rodrigues da Silva de sub-director da alfandega de Peniche.

431 — De 11 de maio de 1847. Nomeando Frederico Augusto Martha para o logar vago pela demissão anterior.

432 — De 12 de maio de 1847. Demittindo Joaquim José Ferreira de porteiro da alfandega da Figueira da Foz.

433 — De 12 de maio de 1847. Nomeando Francisco Dias Guilhermino para o logar vago pela demissão anterior.

434 — De 12 de maio de 1847. Confirmando a nomeação de Antonio Monteiro para o logar de guarda de bordo da alfandega da Figueira da Foz.

435 — De 12 de maio de 1847. Demittindo Francisco Candido Ferreira de chefe do Registo da Bemposta.

436 — De 12 de maio de 1847. Nomeando Gabriel Candido de Oliveira para o logar vago pela demissão antecedente.

437 — De 12 de maio de 1847. Exonerando João Borges da Rocha de escrivão da delegação da alfandega da Ericeira.

438 — De 12 de maio de 1847. Nomeando Joaquim Fernandes Povoas para o logar vago pela exoneração anterior.

439 — De 12 de maio de 1847. Exonerando Bento da Silveira de Magalhães de delegado do thesouro junto ao governo civil de Villa Real.

440 — De 12 de maio de 1847. Nomeando José de Magalhães e Menezes para o logar vago pela exoneração anterior.

441 — De 14 de maio de 1847. Declarando que o director das alfandegas do circulo de Sabugal, nomeado por decreto de 25 de novembro de 1846, é José Antonio da Costa e não José da Costa Animatea.

442 — De 15 de maio de 1847. Declarando aos governadores civis dos districtos que o decreto de 9 de março não alterou a lei de 6 de março de 1822 senão na parte em que augmentou o valor legal das moedas de oiro, ou peças de 7$500 réis.

443 — De 17 de maio de 1847. Determinando que as geropigas do Alto Douro pertencentes á novidade de 1846 e anteriores que dêem entrada, pela barreira do rio, na cidade do Porto, para deposito de exportação, de 1.ª qualidade, paguem o mesmo direito estabelecido, pelos decretos de 20 e 28 de abril, aos vinhos de 1.ª qualidade.

444 — De 18 de maio de 1847. Demittindo Antonio de Sousa Trovão de meirinho da alfandega da Figueira da Foz.

445 — De 18 de maio de 1847. Nomeando Candido Dias Guilhermino para o logar vago pela demissão anterior.

446 — De 18 de maio de 1847. Demittindo Luiz da Fonseca de recebedor do concelho de Sanfins.

447 — De 18 de maio de 1847. Nomeando José de Sequeira e Silva da Fonseca para o logar vago pela demissão anterior.

448 — De 18 de maio de 1847. Nomeando João Gualberto de

Barros e Cunha para o logar de amanuense da repartição dos negocios estrangeiros.

449 — De 18 de maio de 1847. Demittindo de consul geral de Portugal em Gibraltar José Benso.

450 — De 18 de maio de 1847. Nomeando D. João de Azevedo de Sá Coutinho para o logar vago pela demissão anterior.

451 — De 18 de maio de 1847. Exonerando José Augusto Leal do cargo de secretario da legação portugueza junto á côrte de Berlim.

452 — De 18 de maio de 1847. Nomeando Bernardino Martirs da Silva para o logar vago pela exoneração antecedente.

453 — De 20 de maio de 1847. Transferindo Manoel Lobo Vianna do logar de escrivão da receita da alfandega de Caminha para o logar de escrivão de carga e descarga da alfandega de Vianna.

454 — De 20 de maio de 1847. Transferindo Miguel de Azevedo Vasques Athaide e Menezes do logar de thesoureiro da alfandega de Espozende para o de escrivão de receita da alfandega de Caminha.

455 — De 20 de maio de 1847. Demittindo Thomaz Antonio do logar de guarda a pé da alfandega de Villar Maior.

456 — De 20 de maio de 1847. Confirmando a nomeação de Antonio Mendes para o logar de guarda a pé da alfandega de Villar Maior.

457 — De 21 de maio de 1847. Nomeando Fortunato Antonio Cardoso para o logar de guarda a cavallo da alfandega de Chaves.

458 — De 21 de maio de 1847. Nomeando Antonio de Almeida guarda a cavallo da alfandega de Chaves.

459 — De 22 de maio de 1847. Nomeando Augusto Cesar Ferreira guarda a pé da alfandega de Chaves.

460 — De 22 de maio de 1847. Confirmando a nomeação de Manoel Bento de Sousa Junior para o logar de meirinho da alfandega de Vianna.

461 — De 24 de maio de 1847. Prorogando até 10 de junho o praso estabelecido pelo decreto de 10 de maio para o recebimento das decimas e impostos annexos, para que os cidadãos que os pagarem sejam isentos da multa de 10 por cento.

462 — De 25 de maio de 1847. Nomeando João Augusto Gomes para o logar de escrivão da alfandega de Vinhaes.

463 — De 27 de maio de 1847. Exonerando Lino José de Sousa Ferreira do logar de correio assistente de Villa Nova de Famalicão.

464 — De 27 de maio de 1847. Reintegrando Francisco José de Azevedo no logar vago pela exoneração anterior.

465 — De 28 de maio de 1847. Nomeando Antonio de Mello Sarmento e Gama para o logar de thesoureiro da alfandega de Espozende.

466 — De 31 de maio de 1847. Nomeando Antonio Joaquim de Sousa para o logar de escrivão da alfandega de Ponte da Barca.

467 — De 31 de maio de 1847. Demittindo Luiz de Almeida do logar de guarda do posto do Pinhão.

468 — De 31 de maio de 1847. Nomeando José Fernandes Machado de Bessa para o logar vago pela demissão anterior.

469 — De 4 de junho de 1847. Exonerando Manoel Caetano de Gouvêa do cargo de consul de Portugal no Ceará.

470 — De 4 de junho de 1847. Nomeando José Smith de Vasconcellos para o logar vago pela exoneração anterior.

471 — De 4 de junho de 1847. Transferindo Thomaz Ribeiro

dos Santos de consul geral de Stettin para igual cargo em Genova.

472 — De 4 de junho de 1847. Transferindo João Achilles de Pereira de consul geral em Genova para igual cargo em Stettin.

473 — De 4 de junho de 1847. Exonerando Francisco Xavier de Araujo de correio assistente de Portalegre.

474 — De 4 de junho de 1847. Nomeando José Joaquim Cardoso para o logar vago pela exoneração anterior.

475 — De 6 de junho de 1847. Nomeando o Marquez de Loulé commissario para tratar com os ministros plenipotenciarios de Suas Magestades Britannica, Catholica e o Rei dos Francezes a respeito dos quatro artigos offerecidos pelas tres potencias como bases de pacificação do Reino de Portugal.

476 — De 9 de junho de 1847. Promovendo Antonio de Azevedo Campos de aspirante de 2.ª classe da alfandega do Porto a aspirante de 1.ª classe da mesma alfandega.

477 — De 9 de junho de 1847. Nomeando Cypriano José Corrêa aspirante de 2.ª classe da alfandega do Porto.

478 — De 9 de junho de 1847. Nomeando Lucas dos Santos para o logar de escrivão da alfandega de Idanha-à-Nova.

479 — De 10 de junho de 1847. Confirmando a nomeação de Narciso Pereira de Amorim para o logar de escrivão da alfandega de Villa Nova da Cerveira.

480 — De 12 de junho de 1847. Prorogando as disposições do decreto de 18 de maio por dez dias para que fiquem isentos de multa os cidadãos que pagarem as decimas e impostos annexos.

481 — De 15 de junho de 1847. Transferindo Francisco Augusto Pereira Soromenho de sub-director da alfandega da Ponte da Barca para o cargo de director da alfandega de Villa do Conde.

482 — De 15 de junho de 1847. Transferindo Rodrigo Antonio da Rocha Peixoto do logar de director da alfandega de Villa do Conde para o de sub-director da alfandega da Ponte da Barca.

483 — De 17 de junho de 1847. Determinando: 1.°, que os governadores civis dos districtos sujeitos á Junta Provisoria façam embargar, e remetter para os depositos do Estado existentes no Porto, generos, cereaes, legumes, palhas, lenhas, salitre e polvora; 2.°, que aos donos dos respectivos generos se passem titulos admissiveis nas recebedorias dos respectivos concelhos em pagamento das decimas e impostos annexos.

484 — De 18 de junho de 1847. Determinando: 1.°, que cada camara municipal dos districtos sujeitos á Junta Provisoria concorra com uma ou mais juntas de bois para a sustentação do exercito nacional, existente no Porto; 2.°, as camaras enviarão as juntas de bois, com que devem concorrer, á commissão encarregada do abastecimento do Porto, por meio d'uma guia em que se declare o valor de cada junta de bois enviada; 3.°, o valor das juntas de bois entregues no Porto será considerado como despeza legal municipal e, portanto, será abonada pelos concelhos de districto.

485 — De 20 de junho de 1847. Determinando: 1.°, que todas as pessoas que tiverem fazendas, generos e mercadorias existentes na alfandega do Porto as despachem no praso de oito dias; 2.°, que, passado esse praso, o director interino da alfandega do Porto faça vender em hasta publica aquella porção de fazendas, generos e mercadorias não despachadas que fôr sufficiente para pagamento dos respectivos direitos e mais 20 por cento para as despezas de guerra.

486 — De 21 de junho de 1847. Mandando que o thesoureiro da alfandega de Vianna transfira do cofre a seu cargo para o Cofre central do districto do Porto a quantia de 64$415 réis, proveniente de varios objectos que foram lançados á costa.

487 — De 21 de junho de 1847. Determinando: 1.°, que os donos de vinho armazenado em Villa Nova de Gaya paguem no praso de oito dias a quantia de 1$000 réis por pipa por adianta-

mento de direitos de exportação, sendo-lhes levadas em conta no acto do despacho as sommas que assim adiantarem; 2.°, que as quantias adiantadas vençam o juro de 6 por cento ao anno; 3.°, que aquelles que não entrarem com as sommas que lhes competir adiantar fiquem sujeitos ao pagamento d'uma multa na quantia de 3$000 réis por cada pipa, cobrados por força de arrematação da porção de pipas que fôr sufficiente para pagamento dos direitos e multa.

488 — De 24 de junho de 1847. Determina — visto acharem-se proximas do Porto as forças do commando do general Saldanha e as de Sua Magestade Catholica e visto que a Junta Provisoria aguarda as resoluções dos ministros das potencias mediadoras, convindo tomar todas as medidas para manter a tranquillidade publica e defender a cidade de qualquer aggressão — que provisoriamente fique em vigor a lei marcial de 7 de dezembro de 1846.

489 — De 26 de junho de 1847. Nomeando o Marquez de Loulé parlamentario para tratar com o coronel W. Wylde, commissario do governo de Sua Magestade Britannica, ácerca dos meios de terminar a guerra civil.

490 — De 29 de junho de 1847. Nomeando o marechal do exercito Conde das Antas commendador da Ordem da Legião Nacional.

491 — De 30 de junho de 1847. Louvando o Marquez de Loulé e o Visconde do Carril pela habilidade, acerto e patriotismo com que dirigiram as negociações de que foram encarregados para a pacificação do paiz e consolidação da liberdade constitucional.

6

III

Documentos relativos ás alfandegas

III

Documentos relativos ás alfandegas

Alfandega de Aveiro

1 — Officio de 21 de novembro de 1846, do director interino João Antonio de Moraes á Junta Suprema do Reino, expondo as condições em que tomou conta do seu cargo e em que se fez a organisação do pessoal d'aquella repartição e explicando a fórma como se realisou o pagamento aos empregados.

2 — Officio de 28 de novembro de 1846, do mesmo á mesma, communicando as difficuldades havidas na cobrança do imposto das pescarias e perguntando como deve proceder.

3 — Officio de 28 de novembro de 1846, do mesmo á mesma. dizendo que o director do circulo central das alfandegas maritimas lhe officiára no sentido de obediencia ao governo de Lisboa, para onde exigia os documentos e mais correspondencia. Elle respondera que, tendo reconhecido a Junta Suprema, só a ella obedecia.

Alfandega de Caminha

4 — Officio de 26 de outubro de 1846, de João Joaquim Coelho de Abreu Menezes a José da Silva Passos, accusando a recepção do officio e decreto de 22 ácerca da abolição do imposto de 6 por cento sobre o pescado.

5 — Officio de 1 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que, em cumprimento de ordens da Junta, passara nomeação ao novo patrão do escaler d'aquella alfandega, Egydio José da Silva.

6 — Officio de 16 de abril de 1847, do thesoureiro servindo de director João da Cunha Sottomaior a José da Silva Passos, enviando a tabella dos rendimentos arrecadados n'aquella alfandega na primeira quinzena do mez de abril.

6-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

7 — Officio de 1 de maio de 1847, do director interino Francisco José de Portugal Marreca a José da Silva Passos, remettendo a tabella dos rendimentos d'aquella alfandega na segunda quinzena de abril.

7-a) — Tabella a que se refere o officio antecedente.

8 — Officio de 16 de maio de 1847, do thesoureiro João da Cunha Sottomaior a José da Silva Passos, mandando a tabella dos rendimentos na primeira quinzena de maio.

8-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

9 — Officio de 18 de maio de 1847, do director interino Francisco José de Portugal Marreca a José da Silva Passos, ácerca da exportação de cereaes para os portos estrangeiros.

10 — Officio de 1 de junho de 1847, do escrivão da receita servindo de director Manoel Lobo Vianna a José da Silva Passos, enviando a tabella dos rendimentos da alfandega na segunda quinzena de maio.

10-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

Alfandega de Chaves

11 — Officio de 1 de maio de 1847, do sub-director Antonio Manoel Nogueira a José da Silva Passos, referindo que, chegando

no dia 29 de abril a Chaves, encontrara o edificio da alfandega fechado, por se terem evadido os empregados; mandou procurar as chaves, e, como não apparecessem, officiara ao ex-sub-director, que se achava na Galliza, para que lh'as fizesse entregar. Como as não recebesse, tornou publico que o despacho se effectua no armazem da alfandega e tencionava judicialmente fazer abrir o edificio para continuar o expediente com os novos empregados a quem dera posse.

12 — Officio de 11 de maio de 1847, do mesmo ao sub-director da repartição de fazenda da Junta Provisoria, pedindo exemplares da legislação, relativa ás alfandegas, que a Junta Governativa do Reino manda observar.

13 — Officio de 14 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo o quadro dos empregados da alfandega de Chaves.

13-a) — Quadro a que se refere o officio anterior.

Alfandega de Espozende

14 — Officio de 26 de outubro de 1846, do director Antonio Gabriel de Assis e Brito a José da Silva Passos, communicando que foram affixados nos logares mais publicos os exemplares dos decretos do dia 22.

15 — Officio de 6 de março de 1847, do director José Manoel Gomes a José da Silva Passos, remettendo as tabellas relativas ao mez de fevereiro.

15-a) — Tabellas a que se refere o officio anterior.

16 — Officio de 17 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando a tabella relativa á primeira quinzena de março.

16-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

17 — Officio de 24 de março de 1847, do director a José da Silva Passos, enviando cópia do officio que recebeu do governo

civil de Braga e Vianna, determinando a entrega da quantia existente no cofre d'aquella alfandega; e cópia do recibo da entrega de 151$588 réis no cofre central de Vianna.

17-a) — Cópia do documento do governo civil de Braga e Vianna a que se refere o officio anterior.

17-b) — Cópia do recibo a que se refere o mesmo officio.

18 — Officio de 31 de março de 1847, do director José Manoel Gomes a José da Silva Passos, informando que na madrugada apparecera proximo da barra a esquadra do governo faccioso, e uma embarcação que se suspeitou fôsse de contrabando. O director da alfandega pediu auxilio a uma pequena força que ali se achava em diligencia e, juntamente com os empregados da alfandega, tratou de rondar a praia afim de obstar á introducção de contrabando ou communicação da esquadra. Mas a esquadra e a embarcação fizeram-se ao mar.

19 — Tabella de fundos da alfandega de Espozende, na segunda quinzena de março de 1847.

20 — Officio de 8 de abril de 1847, do director José Manoel Gomes a José da Silva Passos, remettendo a relação das embarcações saídas de Espozende.

20-a) — Relação a que se refere o officio antecedente.

21 — Officio de 14 de abril de 1847, do director José Manoel Gomes a José da Silva Passos, communicando ter recebido o officio, de que envia cópia, determinando-lhe que fizesse entrar no cofre do districto de Vianna todos os fundos existentes n'aquella alfandega. Accrescenta que, não existindo na alfandega documento algum que mostre estar auctorisado o governador civil a fazer essas reclamações, pede que lhe seja dito se deve ou não continuar a cumprir aquellas ordens.

21-a) — Cópia do documento a que se refere o officio anterior.

22 — Officio de 16 de abril de 1847, do director José Manoel

Gomes a José da Silva Passos, enviando a tabella de fundos da primeira quinzena de abril.

22-a) — **Tabella** a que se refere o officio antecedente.

23 — **Officio de 19 de abril de 1847,** do director José Manoel Gomes a José da Silva Passos, remettendo o mappa das embarcações saídas no dia 16.

23-a) — **Mappa** a que se refere o officio anterior.

24 — **Officio de 3 de maio de 1847,** do director José Manoel Gomes a José da Silva Passos, acompanhando a tabella de fundos da segunda quinzena de abril.

24-a) — **Tabella** a que allude o officio antecedente.

25 — **Mappa** da receita e despeza da alfandega de Espozende em abril de 1847.

26 — **Officio de 16 de maio de 1847,** do director José Manoel Gomes a José da Silva Passos, enviando a tabella dos reditos durante os primeiros quinze dias de maio.

26-a) — **Tabella** a que se refere o officio antecedente.

27 — **Officio de 24 de maio de 1847,** do director José Manoel Gomes a José da Silva Passos, remettendo o mappa das embarcações saídas de Espozende no dia 20 de maio.

27-a) — **Mappa** a que se refere o officio antecedente.

28 — **Officio de 27 de maio de 1847,** do director José Manoel Gomes a José da Silva Passos, acompanhando a relação das embarcações entradas em Espozende no dia 24 de maio.

28-a) — **Relação** a que se refere o officio anterior.

29 — **Officio de 3 de junho de 1847,** do director José Manoel

Gomes a José da Silva Passos, remettendo a tabella de fundos da segunda quinzena de maio.

29-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

30 — Officio de 9 de junho de 1847, do director José Manoel Gomes a José da Silva Passos, enviando o mappa das embarcações entradas e saídas desde 3 de junho.

30-a) — Mappa a que se refere o officio anterior.

31 — Officio de 16 de junho de 1847, do director José Manoel Gomes a José da Silva Passos, enviando a tabella de fundos na primeira quinzena de junho.

31-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

32 — Officio de 17 de junho de 1847, do director José Manoel Gomes a José da Silva Passos, remettendo o mappa das embarcações saídas desde o dia 9.

32-a) — Mappa a que se refere o officio antecedente.

Alfandega da Figueira da Foz

33 — Officio de 6 de novembro de 1846, do director Albano José de Carvalho, remettendo o quadro do pessoal d'aquella alfandega com a informação confidencial da sua conducta civil e politica.

33-a) — Quadro a que se refere o officio anterior.

34 — Officio de 19 de novembro de 1846, do director Albano José de Carvalho, dizendo que, em cumprimento da commissão de que fôra incumbido, solicitara informações dos empregados menores desde Cascaes até á Pederneira. Recebera apenas as informações do sub-director da alfandega de S. Martinho.

34-a) — Cópia das informações a que se refere o officio antecedente.

35 — Representação de 10 de dezembro de 1846, do director Albano José de Carvalho á Rainha, ácerca das accusações feitas pelo ex-aspirante da alfandega, Frederico Augusto Martha, no jornal *O Grito Nacional,* de Coimbra.

35-a) — Numero de *O Grito Nacional* a que se refere a representação anterior.

36 — Officio de 11 de dezembro de 1846, do director Albano José de Carvalho, dizendo que lhe constava terem-se tomado algumas providencias em Coimbra afim de evitar que d'ali sigam cereaes para Lisboa. Mas áquella alfandega não chegou ordem alguma n'esse sentido. Pede indicação do que lhe cumpre fazer.

37 — Officio de 16 de novembro de 1846, do director Albano José de Carvalho, ácerca do atrazo do expediente em consequencia da falta de empregados.

38 — Officio de 2 de dezembro de 1846, do director Albano José de Carvalho, explicando os motivos por que passou ordem de suspensão contra um guarda de bordo.

38-a) — Ordem a que se refere o officio antecedente.

Alfandega de Monsão

39 — Officio de 11 de maio de 1847, do escrivão Antonio Salustiano Borges, participando que houve na vespera grande dissensão em Valença entre os barreiras do Porto, a ponto de quererem soltar os presos politicos, assassinar o governador Alpoim, Sanhoanne e o conselheiro Reis, dizendo que os illudiam com vivorios e que não lhes pagavam, pois que o Reis, tendo ido a Vigo buscar dinheiro, nada conseguiu e só o negociante Veiga lhes adiantou uma quinzena. Estava preso o administrador do concelho José Caetano Dias e o seu secretario, e evadiram-se para fóra da praça dois officiaes conspiradores. O capitão Peixoto, de artilharia, arrebatou do poder do governador Alpoim as chaves da praça, por as não julgar seguras na sua mão, e a muito custo se accommodou a revolução começada.

Alfandega da Ponte da Barca

40 — Officio de 25 de janeiro de 1847, do sub-director Rodrigo Antonio da Rocha Peixoto, declarando que tem funccionado n'aquella repartição regularmente com todos os seus empregados, mas que os proventos da alfandega escasseiam consideravelmente, em razão de se ter entorpecido o commercio. Emtanto, se se julgar que elle e os seus empregados poderão prestar melhor serviço n'outra parte, não hesitarão em cumprir as ordens que lhes sejam enviadas.

41 — Officio de 5 de abril de 1847, do mesmo, participando que recebera um officio do governador civil do districto ordenando-lhe que entrasse no cofre central com todos os fundos existentes n'aquella casa fiscal. Respondera que lhe não era possivel effectuar essa remessa, em consequencia de lhe ter ordenado o director que não fizesse entrega alguma d'aquella natureza sem auctorisação d'elle. Envia relação das quantias que tem satisfeito dos fundos d'aquella alfandega.

41-a) — Relação a que se refere o officio antecedente.

Alfandega do Porto

42 — Officio de 13 de outubro de 1846, da commissão directora da alfandega do Porto, composta de Antonio Cardoso Pereira Ferraz, Pedro Maria da Costa Almeida e Joaquim José de Oliveira Coelho, á Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, participando que se achava installada e na gerencia dos negocios commettidos a seu cargo.

43 — Officio de 13 de outubro de 1846, da mesma á mesma, solicitando auctorisação para o fornecimento de rações ás tripulações da escuna de guerra *Conde do Tojal* e do barco de vapor *Duque do Porto.*

44 — Officio de 14 de outubro de 1846, da mesma á mesma,

remettendo a representação do thesoureiro da alfandega ácerca da ordem para entrar toda a receita diaria no cofre central do districto.

44-a) — Representação a que se refere o officio antecedente.

45 — Officio de 14 de outubro de 1846, da mesma á mesma, communicando poder saír no serviço de fiscalisação a escuna da alfandega *Conde do Tojal* que estivera em concerto.

46 — Officio de 15 de outubro de 1846, da mesma á mesma, submettendo á approvação a relação dos individuos propostos pelo commandante fiscal de barreiras para o preenchimento de logares vagos no mesmo corpo.

46-a) — Relação a que se refere o officio anterior.

47 — Officio de 15 de outubro de 1846, da mesma á mesma, informando que o commandante da escuna *Conde do Tojal* é o 2.º tenente José Francisco de Sousa, que fôra demittido durante o ministerio Cabral do cargo de capitão de porto da ilha de S. Miguel e ultimamente nomeado pelo ministerio do Duque de Palmella no commando da escuna.

48 — Officio de 16 de outubro de 1846, da mesma á mesma, pedindo auctorisação para fazer semanalmente o pagamento aos empregados da fiscalisação externa da alfandega.

49 — Officio de 16 de outubro de 1846, da mesma a José da Silva Passos, informando que o aspirante de 1.ª classe Francisco Ferreira dos Guimarães, se achava ausente em Londres, com licença official.

50 — Officio de 17 de outubro de 1846, da mesma ao mesmo, enviando a nota das embarcações pertencentes ao serviço da alfandega.

50-a) — Relação de que trata o officio antecedente.

51 — Officio de 17 de outubro de 1846, da mesma ao mesmo, requisitando auctorisação para pagar a quantia de 210$000 réis

que o Visconde de Beire mandou transferir para o cofre central de Villa Real.

52 — Officio de 19 de outubro de 1846, de Antonio Cardoso Pereira Ferraz ao mesmo, enviando o quadro effectivo da alfandega do Porto.

53 — Officio de 19 de outubro de 1846, da commissão directora ao mesmo, remettendo as relações que foram apresentadas pelo commandante fiscal de barreiras, sendo uma de guardas que convem sejam exonerados e outra de individuos que o mesmo commandante propõe para os substituir.

53-a) — Relação a que se refere o officio anterior.

53-b) — Relação a que se refere o officio anterior.

54 — Officio de 20 de outubro de 1846, da mesma ao mesmo, enviando a proposta do commandante fiscal do corpo de guardas barreiras para a demissão de dois guardas e a proposta de outros para os substituir.

54-a) — Proposta a que se refere o officio anterior.

54-b) — Proposta a que se refere o officio anterior.

55 — Officio de 26 de outubro de 1846, da mesma ao mesmo, expondo a necessidade urgente de se attender ao pagamento dos ordenados dos empregados d'aquella repartição.

56 — Officio de 30 de outubro de 1846, da mesma ao mesmo, ácerca de um recibo imperfeito passado pela thesouraria do cofre central de Villa Real.

57 — Officio de 30 de outubro de 1846, da mesma ao mesmo, remettendo as relações de individuos propostos pelo commandante fiscal de barreiras para exoneração e provimento de empregos no corpo de guardas barreiras.

57-a) — Relação a que se refere o officio anterior.

57-b) — **Relação** a que se refere o officio anterior.

58 — **Officio de 30 de outubro de 1846,** de Antonio Cardoso Pereira Ferraz a José da Silva Passos, enviando cópia do officio do chefe do posto de Leça com os impressos a que n'esse officio se allude.

58-a) — **Cópia** a que se allude no officio anterior, participando que abordara á praia de Mattozinhos o batel de João Bernardo, da Povoa de Varzim, no qual se encontraram as proclamações que haviam sido entregues a João Bernardo pelo commandante da corveta de guerra que se achava perto da costa.

58-b) — **Proclamação** datada do Paço de Belem, em 6 de outubro de 1846, e assignada pela Rainha, Marquez de Saldanha, Visconde de Oliveira, D. Manoel de Portugal e Castro e José Jacintho Valente Farinho.

58-c) — **Proclamação** assignada no Paço de Belem em 14 de outubro de 1846 e com as assignaturas da Rainha, Marquez de Saldanha, Visconde de Oliveira, D. Manoel de Portugal e Castro, José Antonio Maria de Sousa Azevedo e José Jacintho Valente Farinho.

58-d) — *Diario do Governo* de 15 de outubro de 1846, inserindo a proclamação anterior.

59 — **Officio de 4 de novembro de 1846,** da commissão directora da alfandega do Porto a José da Silva Passos, remettendo a relação enviada pelo commandante fiscal de barreiras, e contendo os nomes dos individuos que devem ser exonerados.

59-a) — **Relação** de que trata o officio antecedente.

60 — **Officio de 5 de novembro de 1846,** da commissão directora da alfandega do Porto a José da Silva Passos, participando que, por officio recebido do commandante do cahique *Destemido,* sabe ter essa embarcação arribado ao porto da Figueira da Foz, desembarcando por ordem do Conde das Antas os objectos que levava.

61 — **Officio de 9 de novembro de 1846,** da mesma ao mesmo, informando ácerca de um despacho de vinho.

62 — **Officio de 10 de novembro de 1846,** da mesma ao mesmo, relativamente ao pagamento das despezas com os vapores e mais embarcações ao serviço da Junta.

63 — **Officio de 12 de novembro de 1846,** da mesma á Junta Provisoria, ácerca do vencimento do commandante fiscal de barreiras.

64 — **Officio de 13 de novembro de 1847,** da mesma a José da Silva Passos, enviando a proposta do commandante fiscal de barreiras para o preenchimento de dez logares vagos.

64-a) — **Relação** a que se refere o officio anterior.

65 — **Officio de 14 de novembro de 1846,** da commissão directora a José da Silva Passos, sobre o pagamento de uma conta.

66 — **Officio de 17 de novembro de 1846,** da mesma ao mesmo, informando favoravelmente o requerimento de Manoel Francisco Pedrosa, guarda do pharol da Luz, pedindo o pagamento de mezes atrazados e para ser incluido na folha dos guardas.

66-a) — **Requerimento** a que se refere o officio antecedente.

67 — **Officio de 17 de novembro de 1846,** da commissão directora da alfandega a José da Silva Passos, enviando o officio recebido do director da alfandega da Barca d'Alva, participando terem sido desarmados os empregados d'aquella alfandega.

67-a) — **Officio** a que allude o numero anterior.

68 — **Officio de 23 de novembro de 1846,** da commissão directora da alfandega a José da Silva Passos, remettendo uma proposta do commandante do corpo de guardas barreiras.

68-a) — **Proposta** a que se refere o officio anterior.

69 — Officio de 24 de novembro de 1846, da commissão administrativa da alfandega a José da Silva Passos, ácerca de dividas á fazenda publica.

70 — Officio de 24 de novembro de 1846, da mesma ao mesmo, enviando as respostas escriptas pelo escrivão da meza grande Joaquim José de Oliveira Coelho e pelo 2.º escrivão Gabriel Francisco Ribeiro ácerca de um conflicto havido entre os dois.

70-a) — Resposta a que se refere o officio anterior.

70-b) — Resposta a que se refere o officio anterior.

71 — Officio de 28 de novembro de 1846, de Antonio Cabral de Sá Nogueira a José da Silva Passos, participando-lhe que tomara posse da direcção da alfandega do Porto.

72 — Officio de 2 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo auctorisação para o pagamento de uma conta.

72-a) — Conta a que se refere o officio antecedente.

73 — Officio de 2 de dezembro de 1846, de Antonio Cabral de Sá Nogueira a José da Silva Passos, sobre um caso de contrabando.

74 — Officio de 4 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando a copia de um officio do escrivão da alfandega da Barca d'Alva, participando que a maioria dos empregados haviam abandonado os seus logares.

74-a) — Cópia a que se refere o officio anterior.

75 — Officio de 7 de dezembro de 1846, de Antonio Cabral de Sá Nogueira a José da Silva Passos, lembrando a necessidade de fornecer alguns meios aos empregados d'essa alfandega que se encontrarem no estado de grande precisão, por não lhes serem pagos os seus vencimentos.

76 — Officio de 16 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo,

sobre o pagamento a um empregado da alfandega da Barca d'Alva.

77 — Officio de 16 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, remettendo cópia de officio recebido do chefe do posto fiscal de Leça participando a chegada das forças rebeldes do Barão do Casal.

77-a) — Cópia a que se refere o officio anterior.

78 — Officio de 18 de dezembro de 1846, de Antonio Cabral de Sá Nogueira a José da Silva Passos, ácerca de um empregado da thesouraria.

79 — Officio de 19 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, acompanhando o requerimento e a informação para o pagamento de um ordenado.

79-a) — Requerimento a que se refere o officio anterior.

79-b) — Informação a que se refere o officio anterior.

80 — Officio de 22 de dezembro de 1846, de Antonio Cabral de Sá Nogueira a José da Silva Passos, sobre as embarcações pertencentes ao serviço da alfandega.

81 — Officio de 28 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, remettendo a proposta do commandante do corpo de guardas barreiras para o provimento de dez logares vagos, cuja relação envia.

81-a) — Relação a que se refere o officio anterior.

81-b) — Proposta a que se refere o officio anterior.

82 — Officio de 29 de dezembro de 1846, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, communicando ter tomado conta da direcção da alfandega do Porto.

83 — Officio de 29 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, informando-o do numero de saccas de arroz armazenadas na al-

fandega e da quantidade de milho exportado desde 29 de setembro até 27 de dezembro.

84 — Officio de 2 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo esclarecimentos sobre se devia ou não continuar a prohibição da saída de milho pela alfandega do Porto, o que vocalmente lhe fôra determinado.

85 — Officio de 2 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, mencionando a remessa de oito exemplares do mappa do vinho, aguardente e geropiga, exportados pela alfandega do Porto, durante o anno de 1846.

85-a) — Exemplares do mappa a que se refere o officio anterior.

86 — Officio de 8 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, informando favoravelmente um requerimento da viuva Murphi & C.ª, no qual se pede a prorogação do praso para carregamento de cereaes.

86-a) — Requerimento a que allude o officio anterior.

87 — Officio de 8 de janeiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando favoravelmente um requerimento de Morrogh Walsh Jones & C.ª em que se pede prorogação de praso para carregamento do milho que a mesma firma tinha despachado.

88 — Officio de 9 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo esclarecimentos sobre se devia permittir o carregamento de 221 saccas de milho que, por lapso do capitão do navio em que deviam seguir, não entraram a bordo dentro do praso de tempo legal.

89 — Officio de 9 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando a parte que o fiscal das barreiras e capitão commandante da 1.ª companhia do batalhão da alfandega do Porto Antonio Tavares de Sequeira enviou ao director da referida alfandega, accusando um dos seus subordinados de um acto de indisciplina e de deserção.



89-a) — Parte a que se faz referencia no officio anterior.

90 — Officio de 9 de janeiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando favoravelmente um requerimento de Joaquim Nogueira Gandra, verificador da alfandega do Porto, pedindo quatro mezes de licença para ir a Inglaterra.

90-a) — Requerimento a que se allude no anterior officio.

91 — Officio de 9 de janeiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando favoravelmente um requerimento de Severino Ferreira da Motta.

91-a) — Requerimento a que se faz allusão no officio anterior e em que Severino Ferreira da Motta, regedor de Villa Nova de Gaya, ameaçado pelos inimigos que o exercicio do seu cargo lhe creou, pede para transferir para o Porto, com isenção de novos direitos, algumas pipas de vinho de que havia satisfeito já os direitos de consumo. E pede isto para poder abandonar Villa Nova de Gaya logo que se approximem as forças adversas.

92 — Officio de 12 de janeiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando desfavoravelmente um requerimento de R. H. Russell, por contender com o disposto na lei.

93 — Officio de 14 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo o resultado do inventario do tabaco, rapé, charutos e sabão que existiam nos armazens das tomadías da alfandega do Porto.

93-a) — Inventario a que se refere o officio anterior.

94 — Officio de 15 de janeiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, pedindo esclarecimentos sobre a fórma de alguns negociantes britannicos residentes no Porto poderem effectuar a passagem para bordo de um

vapor de guerra inglez de alguns volumes com objectos preciosos, de maneira a não ser mais tarde embaraçada a saída para terra dos referidos objectos.

95 — Officio de 15 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo uma proposta do commandante fiscal de barreiras para provimento de seis logares vagos no corpo respectivo.

95-a) — Proposta a que se refere o officio anterior.

96 — Officio confidencial de 19 de janeiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando-o de que o corpo fiscal de guardas barreiras exercia, como lhe fôra determinado, toda a vigilancia e zelo em evitar o contrabando e em colher noticias dos movimentos de Lisboa, mas que o exiguo salario que os guardas barreiras recebiam era motivo de que muitos não fossem escrupulosos no fiel cumprimento dos seus deveres e pretendessem até resignar os seus cargos.

97 — Officio de 20 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, acompanhando uma relação do tabaco de todas as qualidades que se achava nos armazens da alfandega do Porto.

97-a) — Relação a que se allude no documento anterior.

98 — Officio de 20 de janeiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, pedindo para que o Batalhão da alfandega do Porto não formasse a horas em que a mesma alfandega estivesse aberta, para não haver paralisação de serviços.

99 — Officio de 22 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo uma memoria em que Francisco de Paulo Martins, commandante de um cahique apresado, da alfandega de Lisboa, pede o pagamento dos seus vencimentos respeitantes aos mezes de novembro e dezembro, affirmando ter pago integralmente o salario dos mezes referidos a toda a tripulação do cahique mencionado.

99-a) — Memoria a que faz allusão o officio anterior.

100 — Officio de 23 de janeiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, transmittindo que, não sendo compativel o expediente da alfandega do Porto com o serviço militar, e como alguns empregados do estabelecimento em referencia fossem praças dos differentes batalhões nacionaes, seria conveniente para o regular funccionamento do serviço que, com os empregados alistados em batalhões alheios ao da alfandega, se formasse uma companhia especial que só pegasse em armas quando assim o exigisse a salvação publica.

101 — Officio de 23 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, acompanhando a certidão e tabella, da alfandega do Porto, referente ao mez de outubro ultimo.

101-a) — Tabella a que se refere o anterior officio.

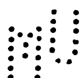
102 — Officio de 26 de janeiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando favoravelmente um requerimento em que a Santa Casa da Misericordia do Porto pede o pagamento dos juros dos capitaes que possue de divida publica e a importancia das pranchas que recebia na alfandega.

102-a) — Requerimento a que allude o officio anterior, firmado pelo provedor e mezarios da Santa Casa da Misericordia.

103 — Officio de 27 de janeiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, acompanhando uma proposta para serem exonerados dos seus empregos dois guardas barreiras e apresentando outros dois para a substituição dos mesmos.

103-a) — Proposta a que se faz referencia no officio anterior.

104 — Officio de 27 de janeiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, esclarecendo que o regulamento de 28 de novembro de 1842 se achava em pratica na alfandega do Porto na parte que respeitava ás embarcações de pesca e informando mais que havia sido revogado por carta de lei de 10 de julho de 1843 o disposto no mesmo regula-



mento sobre o direito de 3$000 réis pago por cada licença para pesca.

105 — Officio de 27 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, declarando que o milho que se achava despachado na alfandega do Porto para exportação, na data da publicação do decreto de 3 de janeiro de 1847, ainda não fôra carregado, por não ter sido possivel fazer-se o carregamento no praso de tres dias, como o determinava o artigo 1.º do citado decreto.

106 — Officio de 30 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo os mappas do cofre de depositos da alfandega do Porto nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1846.

106-a) — Mappas a que se allude no officio anterior.

107 — Officio de 4 de fevereiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, chamando a attenção para o facto dos empregados da alfandega do Porto receberem os seus vencimentos com grande atraso, o que os obrigava a grandes privações e os poderia levar á fraude e a um menor zelo no cumprimento dos seus deveres.

108 — Officio de 5 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo a certidão e tabella do rendimento da alfandega do Porto no mez de novembro de 1846.

108-a) — Documentos a que se faz referencia no anterior officio.

109 — Officio de 6 de fevereiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, enviando a proposta para preenchimento de um logar vago no corpo de guardas barreiras.

109-a) — Proposta a que allude o officio anterior.

110 — Officio de 9 de fevereiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, communicando que a Associação Commercial continuava a perceber o producto do imposto applicado para a reedificação da Praça do Commercio

e que as obras do respectivo edificio se achavam paralisadas havia quatro semanas.

111 — Officio de 10 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que, antes ou conjunctamente com a remessa de quaesquer decretos para serem publicados na imprensa, a direcção da alfandega do Porto d'elles tivesse conhecimento, para se evitarem procedimentos que podessem contender com as resoluções da Junta.

112 — Officio de 10 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, acompanhando um outro officio do presidente da meza do pateo da alfandega de Massarellos e chamando a attenção do ministro da fazenda para a materia que n'elle se continha. O mesmo officio informa que, além da illuminação indispensavel para auxiliar a vigilancia no local alludido, se duplicasse a guarda, de sol a sol, com um reforço fornecido pela guarnição militar da cidade.

112-a) — Officio a que se allude no documento anterior e em que o presidente da meza do pateo da alfandega de Massarellos, Joaquim Nogueira Gandra, communica que, por falta de illuminação, julga em pouca segurança os armazens da mesma alfandega, apesar da força armada que os guardava.

113 — Officio de 10 de fevereiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, remettendo o mappa do cofre dos depositos da alfandega do Porto no mez de janeiro do mesmo anno.

113-a) — Mappa a que se refere o anterior officio.

114 — Officio de 11 de fevereiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, communicando de novo a incompatibilidade existente entre o serviço da alfandega do Porto e o serviço militar, a que por vezes eram chamados os empregados da mesma casa fiscal, e pedindo uma urgente solução para tal assumpto.

115 — Officio de 15 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo a tabella e certidão do rendimento da alfandega do Porto no mez de dezembro de 1846.

115-a) — Documentos a que se allude no officio anterior.

116 — Officio de 25 de fevereiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, remettendo a relação do sabão despachado na alfandega do Porto na semana finda.

116-a) — Relação a que allude o officio antecedente.

117 — Officio de 25 de fevereiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, acompanhando uma proposta para o preenchimento de tres logares de guardas barreiras, que se achavam vagos.

117-a) — Proposta a que se refere o anterior officio.

118 — Officio confidencial de 26 de fevereiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, propondo a demissão dos guardas de bordo João Manoel Rezende, Custodio Tavares de Amorim, João do Couto Ramalde, Alexandre Nogueira e Bernardo da Silva Mattos, em consequencia do seu mau comportamento politico, e recommendando como dignos de occuparem tres d'esses logares Domingos Ignacio Teixeira, Domingos José Ferreira Braga e João de Faria Vieira de Menezes, que, além de intelligencia e de probidade para o bom desempenho dos seus deveres, reuniam a qualidade de serem eximios patriotas, tendo até o primeiro feito parte das heroicas forças transmontanas que D. Fernando havia conduzido ás immediações do Porto em maio de 1846.

119 — Officio de 26 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, informando favoravelmente um requerimento de João Barbosa em que o supplicante pedia para introduzir em Portugal cincoenta cascos de azeite que comprara na Galliza, pois receava entrar com esse producto na barra do Porto, em consequencia do bloqueio. Na sua informação, o director da alfandega diz que, no caso da pretensão ser attendida, devia acautellar-se a possibilidade do azeite ser despachado para consumo da provincia e não da cidade e evitar-se, tambem, que á sombra d'esse despacho o supplicante introduzisse contrabando, furtando-se ao pagamento dos direitos,

pois que a sua conducta não era irreprehensivel, e havia sido já processado como contrabandista.

119-a) — Requerimento a que se refere o officio anterior.

120 — Officio de 27 de fevereiro de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, acompanhando a certidão e tabella do rendimento da alfandega do Porto durante o mez de janeiro de 1847.

120-a) — Documentos a que allude o officio antecedente.

121 — Officio de 2 de março de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, communicando que nos armazens da alfandega do Porto se achavam tres caixas contendo objectos de equipamento militar vindo de Lisboa com destino aos regimentos n.os 13 e 9.

122 — Officio de 2 março de 1847, do mesmo ao mesmo, informando um requerimento em que Duarte José da Costa pedia para ser nomeado guarda da alfandega do Porto, allegando os serviços por elle prestados na guerra peninsular. A informação diz que, apezar das razões expendidas pelo supplicante, é necessario que elle tenha as habilitações necessarias e a sufficiente robustez para desempenhar o cargo que pretende, o que o director da alfandega ignora. Possuindo, porém, estes requesitos e quando se levassem a effeito as demissões pelo mesmo funccionario apontadas, podia o peticionario ser admittido.

122-a) — Requerimento a que se refere o officio antecedente.

122-b) — Baixa do serviço militar a Duarte José da Costa, com a data de 24 de janeiro de 1824, passada por Antonio da Silva Pinto, tenente-coronel commandante do regimento de infanteria 18, em que se prova que o mesmo tomou parte nas campanhas da guerra peninsular, desde 1809 a 1814.

123 — Officio de 3 de março de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando sobre um outro officio de Antonio Tavares de Sequeira, comman-

dante da guarda fiscal, ao ministro da fazenda da Junta do Governo Supremo do Reino, José da Silva Passos, em que se pedia a prohibição da entrada livre de vinhos maduros e mais licores pela barreira de Quebrantões, para evitar que elles, saindo pela barreira de Massarellos, tornassem a dar ingresso na cidade, sem pagarem os respectivos direitos. Quando não fosse possivel a prohibição, que ao menos se lançasse um imposto de 2$000 a 2$400 réis por pipa, o que desanimaria os contrabandistas. A informação alvitra pela prohibição, quando o proprietario do genero não poder provar na alfandega que o vinho que conduz é para o consumo de sua casa ou para abastecimento de taberna que tenha aberta.

123-a) — Documento a que se allude no anterior officio.

124 — Officio de 3 de março de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando desfavoravelmente uma proposta em que João Placido Baldy expunha a conveniencia de se augmentar os direitos de saída á prata e ouro em barra e artefactos, visto que a prata em barra e em moeda que se despachava na alfandega do Porto se destinava a Inglaterra, não sendo esse metal levado como mercadoria, mas para balancear o movimento do commercio entre Portugal e a Gran-Bretanha. Além d'isso, os direitos, sendo elevados, incitariam ao contrabando da prata e do ouro, que seria facil exercer, illudindo toda a vigilancia.

125 — Officio de 4 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que os generos estrangeiros nacionalisados com o pagamento de direitos de consumo em qualquer das alfandegas têm, como quaesquer generos nacionaes, livre transito em todos os pontos do paiz, exceptuando as cinco legoas proximas da raia, em que não podem transitar sem guia alfandegaria, e que a escassez, que porventura se notasse no Porto, de generos coloniaes talvez chamasse ao mercado de alguns pontos da provincia esses mesmos productos anteriormente despachados na alfandega do Porto ou que tivessem pago os direitos em algumas das alfandegas sujeitas ao governo de Lisboa. N'este ultimo caso, o signatario do officio consulta o ministro sobre a fórma como deverá proceder.

126—Officio de 4 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, consultando-o sobre se seria permittido, na alfandega do Porto, nos termos do artigo 1.º do decreto de 10 de fevereiro de 1847, o despacho de sabão estrangeiro importado pelas barreiras da cidade.

127—Officio de 5 março de 1847, do mesmo ao mesmo, informando favoravelmente um requerimento de Antonio Luiz de Sousa pedindo para ser nomeado guarda da alfandega do Porto.

127-a)—Requerimento a que allude o officio antecedente.

127-b)—Cópia do decreto nomeando Antonio Luiz de Sousa guarda a pé do posto de vigia da alfandega da Barca d'Alva.

128—Officio de 6 de março de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, remettendo a conta do cofre de depositos da alfandega do Porto, no mez de fevereiro de 1847.

128-a)—Conta a que se refere o officio anterior.

129—Officio de 9 de março de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, pedindo esclarecimentos sobre se se devia dar despacho na alfandega do Porto a cereaes e legumes destinados a portos sujeitos ao governo de Lisboa. (Tem os esclarecimentos pedidos escriptos a lapis).

130—Officio de 12 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, informando favoravelmente um requerimento do almocreve Francisco Antonio da Cunha pedindo que lhe fossem entregues cincoenta arrobas de café que conduziu de Lisboa para esta cidade e se achavam nos armazens da alfandega do Porto.

130-a)—Requerimento a que se faz referencia no officio anterior.

130-b)—Passaporte passado pelo administrador do concelho de Cortiços, Carlos Antonio de Miranda, a Francisco Antonio da Cunha, do mesmo concelho, para elle ir a Lisboa pela estrada que mais commoda lhe fosse.

131 — Officio de 18 de março de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando favoravelmente um requerimento em que José Pinto da Cunha Saavedra pedia o pagamento dos alugueis vencidos dos armazens que a alfandega do Porto lhe trazia de arrendamento.

132 — Officio de 18 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, dirigindo-lhe um requerimento em que Manoel Joaquim de Sousa, guarda addido da alfandega do Porto, se despede do serviço da mesma alfandega, e ponderando o inconveniente que ha em que o arbitrio individual seja considerado como norma de procedimento.

132-a) — Requerimento a que se refere o officio anterior.

133 — Officio de 19 de março de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, remettendo um outro officio da direcção da Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro e pedindo esclarecimentos sobre a resposta a dar.

133-a) — Requerimento a que se allude no officio anterior, datado de 18 de março de 1847 e firmado por Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral e José Pinto Soares, pedindo ao director da alfandega do Porto que transmitta urgentemente por cópia á direcção da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro quaesquer ordens que tivesse recebido para mandar supprimir nos bilhetes de despacho a verba dos direitos do vinho do Douro de exportação e consumo que á mesma Companhia pertenciam por carta de lei de 21 de abril de 1843.

133-b) — Officio de 5 de abril de 1847, firmado por José Pinto Soares e Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral, instando de novo para que o director da alfandega do Porto lhes remetta a cópia a que se faz referencia no officio antecedente.

134 — Officio de 20 de março de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, remettendo um projecto de regulamento para a fiscalisação do despacho do sabão entrado pelas barreiras ou fabricado dentro da cidade do Porto.

134-a) — Projecto a que se refere o anterior officio.

135 — Officio de 26 de março de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, communicando que, em conformidade do decreto de 21 de março de 1847, dera ordem para que o thesoureiro da alfandega do Porto entrasse no cofre central do districto diariamente com o dinheiro recebido, na mesma especie em que fôsse cobrado, mandando que nos pagamentos a effectuar se declare a qualidade da moeda, e que haja um registo do agio diario das notas na cidade. Faz sentir, em todo o caso, que os effeitos do decreto mencionado, em relação á alfandega do Porto, de nenhuma vantagem serão para o thesouro, augmentando apenas o trabalho de escripturação e operações de thesouraria, que muito convinha simplificar.

136 — Officio de 26 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, acompanhando a cópia de uma representação do commandante fiscal das barreiras pedindo que os guardas da companhia do seu commando sejam isentos de pagamento de passagem na ponte e informando-a favoravelmente.

136-a) — Representação a que se refere o officio antecedente.

137 — Officio de 26 de março de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando favoravelmente um requerimento de Pedro Ransan para poderem permanecer nos armazens da alfandega doze caixas que lhe vieram consignadas, até receber ordens dos individuos a quem ellas eram destinadas.

137-a) — Requerimento a que se refere o anterior officio.

138 — Officio de 26 de março de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando favoravelmente um requerimento de Mathias Fewerheerd, negociante hamburguez no Porto e proprietario da mina do Braçal.

139 — Officio de 27 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando haverem desistido do cargo de guardas barreiras Joaquim José da Rocha, José Felix de Sousa e Manoel Pereira e

propondo para substitui-los João Martins, Narciso Pereira Duarte e Antonio Dias.

140 — Officio de 27 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que não era possivel concluir o despacho de todas as fazendas armazenadas na alfandega do Porto até ao dia 30 de março, em que findava o praso de quinze dias determinado no decreto de 10 do mesmo mez para serem despachadas essas fazendas, pedindo por isso que o praso marcado no alludido decreto fosse prorogado, para os negociantes concluirem os seus despachos, mediante quaesquer medidas de restricção.

141 — Officio de 1 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, reclamando ordem, se isso convier aos interesses da fazenda, para fazer descarregar o lastro do navio *Thetis,* sem as formalidades da lei.

142 — Officio de 3 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, informando desfavoravelmente um requerimento em que José Francisco da Costa Guimarães pedia que lhe fosse entregue, mediante o pagamento dos direitos, uma carga de cobertores que lhe havia sido apprehendida pelos guardas barreiras, em virtude da referida entrega representar a improcedencia da apprehensão.

142-a) — Requerimento a que allude o officio anterior.

143 — Officio de 3 de abril de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, pedindo esclarecimentos para cumprir o disposto no decreto de 2 de março de 1847 que determinava que nenhum empregado publico podesse receber por mez quantia superior á de 12$000 réis em prata.

144 — Officio de 3 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que haviam desistido dos seus empregos os guardas barreiras José Francisco, João de Sousa Soares, Sebastião José da Rocha e José Corrêa da Costa e propondo para substitui-los João Rodrigues do Souto, João Corrêa da Costa, Feliciano José Pereira e Francisco José de Paiva.

145 — Officio de 3 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, in-

formando sobre um officio do director do circulo maritimo das alfandegas do norte, ácerca da isenção de direitos nas alfandegas do mesmo circulo á pedra de cal em bruto ou carbonato de cal impuro, como producto natural das margens do Tamisa, por ser considerada como lastro de embarcações, que era depois reduzida a cal, prejudicando o consumo da pedra de cal de producção nacional.

145-a) — Documento a que se refere o antecedente officio.

146 — Officio de 6 de abril de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, remettendo as notas do sabão despachado na alfandega do Porto nas duas ultimas semanas.

146-a) — Notas a que allude o anterior officio.

147 — Officio de 7 de abril de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, pedindo para que fosse satisfeita a prestação de 12$000 réis em prata, relativa ao mez de março de 1847, aos empregados da alfandega do Porto e ponderando a conveniencia de se sustentarem ao serviço os mesmos empregados, alguns dos quaes se achavam em desgraçadas circumstancias.

148 — Officio de 8 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando a suspensão do capataz da companhia dos trabalhadores da alfandega do Porto, por elle permittir que se negociasse na compra e venda de logares da mesma companhia.

149 — Officio de 12 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, lembrando, por alvitre do chefe do posto fiscal de Leça da Palmeira, a conveniencia de se estabelecer n'aquelle ponto um barco para pilotar ao norte da Boa-Nova qualquer navio que quizesse entrar na barra, em attenção a haver ali praticos da costa, que o alludido chefe estava prompto a indicar.

150 — Officio de 12 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo esclarecimentos para resolver sobre uma consulta da casa de Guilherme e João Graham & C.ª, da praça do Porto, para descarregar em Villa do Conde, na presença de empregados da al-

fandega um navio com fazendas de conta da referida casa, vindo depois as mencionadas fazendas por terra, acompanhadas dos empregados fiscaes, a despachar á alfandega do Porto, visto o navio em referencia não poder aventurar-se a entrar na barra, por causa do bloqueio.

151 — Officio de 12 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando a relação do sabão despachado durante a semana finda na alfandega do Porto e consultando sobre se devia ou não sustar o despacho do referido genero e ordenar a apprehensão do que fôr encontrado, visto que a admissão concedida no decreto de 10 de fevereiro de 1847 era limitada ao praso de dois mezes.

151-a) — Relação que se menciona no anterior officio.

152 — Officio de 14 de abril de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, communicando haver recebido uma deputação de empregados da alfandega do Porto que lhe pediram para expôr superiormente as precarias circumstancias em que se encontravam pelo atrazo no pagamento dos seus ordenados e impetrando que lhes fôsse satisfeito um mez dos seus vencimentos. O officio appoia o pedido, pois que alguns d'esses empregados se viam na necessidade de faltar ao serviço da sua repartição, por não terem que vestir.

153 — Officio de 15 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo a conta do cofre de depositos da alfandega do Porto no mez de março de 1847.

153-a) — Conta a que se refere o officio antecedente.

154 — Officio de 15 de abril de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando favoravelmente um requerimento de Guilherme e João Graham pedindo uma indemnisação pelo prejuizo soffrido n'uma caixa com chales de cassa de algodão que tinham a despacho na alfandega do Porto e que havia sido damnificada pela humidade existente nos armazens da mesma alfandega.

154-a) — Requerimento a que se refere o antecedente officio.

155 — Officio de 15 de abril de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, participando terem dado entrada na alfandega do Porto cinco barcos de nacionalidade portugueza carregados de cereaes, guiados pelo regedor de Sande e por ordem do administrador e commandante do batalhão de Bemviver, que se haviam escapado da Regoa, onde estavam detidos pelas auctoridades inimigas.

156 — Officio de 16 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo a nota do rendimento cobrado na thesouraria da alfandega do Porto desde outubro de 1846 até março de 1847.

156-a) — Nota a que se allude no officio anterior.

157 — Officio de 17 de abril de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, esclarecendo que o café, chá, manteiga e bacalhau pertencentes a Heitor Caetano Pereira da Silva não haviam sido apprehendidos, mas conduzidos para a alfandega do Porto, onde estavam á disposição do individuo mencionado, mediante o pagamento de novos direitos.

158 — Officio de 17 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, declarando que a carga dos barcos a que se alludia n'um requerimento de Florindo José Teixeira de Carvalho e outros era de cardo, althêa e açafroa hespanhola e que tinha pago os direitos na alfandega da Barca d'Alva, sendo sujeita a novos direitos, em conformidade com o decreto de 12 de março de 1847. Accrescenta o referido officio que o resto da carga constava de trigo, amendoa e lã, generos que se verificou serem nacionaes, mas que vinham sem guia, apresentando uma não legal em que se dizia que os barcos haviam fugido da Regoa, onde estiveram detidos. Verificado como de producção nacional, foi o trigo armazenado na alfandega do Porto.

159 — Officio de 17 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, acompanhando a relação do tabaco existente nos armazens da alfandega do Porto.

159-a) — Relação a que se refere o officio anterior.

160 — Officio de 20 de abril de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando um requerimento em que Francisco de Salles, mestre da rasca *SS. Sacramento,* obrigada por ordem do Conde das Antas a entrar na barra do Douro, quando se dirigia ao porto de Caminha para ahi vender nove pipas de vinho e com o seu producto, junto a 800$000 réis que levava a bordo, comprar uma carga de milho, offerece a sua justificação e pede que lhe seja entregue a quantia referida afim de, com a devida licença, seguir o seu destino, obrigando-se ainda a prestar fiança idonea e ás consequencias que derivem do seu procedimento. A informação do director da alfandega diz que, tendo elle passado uma busca minuciosa á alludida rasca, nada encontrou que produzisse a suspeita de que o seu destino não era o indicado nos papeis de bordo.

160-a) — Requerimento a que se faz allusão no officio antecedente.

160-b) — Requerimento de Francisco de Salles ao ministro da fazenda, pedindo que se lhe conceda com urgencia a saída da rasca *SS. Sacramento* para o seu destino e a entrega dos 800$000 réis que lhe foram apprehendidos e offerecendo-se para prestar qualquer fiança á identidade de varias razões que pondera em sua defeza.

160-c) — Requerimento de Francisco de Salles, reclamando a entrega da quantia de 800$000 réis que lhe foi apprehendida em metal sonante e pedindo auctorisação para ir a Setubal com um carregamento de cereaes, offerecendo-se para prestar fiança na alfandega do Porto e compromettendo-se a apresentar na mesma a certidão da alfandega de Setubal, com a qual provará ter ali realisado a descarga.

160-d) — Documento firmado por Francisco Luiz dos Santos, sub-director da alfandega da Ericeira, José Joaquim da Costa, escrivão interino da mesma, Daniel & Irmão, negociantes da praça do Porto, e João Borges da Rocha, escrivão da alfandega referida, attestando que Francisco de Salles, mestre da rasca *SS. Sacramento,* e o proprietario da mencionada rasca são pessoas de conhecida devoção á causa nacional e incapazes de cooperarem de qualquer maneira a favor do governo de Lisboa.

161 — Officio de 21 de abril de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, remettendo o mappa dos cereaes existentes no deposito da alfandega do Porto, em Monchique.

161-a) — Mappa a que se refere o officio anterior.

162 — Officio de 21 de abril de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, remettendo a cópia de um outro officio do chefe do posto de Leça com a nota da despeza provavel para o estabelecimento de um barco destinado á pilotagem das embarcações que apparecessem ao norte do posto alludido.

162-a) — Cópia a que allude o officio antecedente.

163 — Officio de 23 de abril de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, acompanhando duas propostas do commandante fiscal das barreiras, sendo uma para o provimento de dois logares vagos de guardas das mesmas barreiras e outra para exoneração dos individuos que occupavam esses cargos.

163-a) — Propostas mencionadas no officio anterior.

164 — Officio de 24 de abril de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, fazendo varias considerações sobre o decreto de 20 de abril de 1847 ácerca da entrada dos vinhos, para deposito e consumo, pertencentes á colheita de 1846 e apontando alguns inconvenientes que na execução foram reconhecidos.

165 — Officio de 30 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, acompanhando o quadro dos empregados da alfandega da Barca d'Alva e postos do Rio Douro.

165-a) — Quadro a que se refere o officio anterior.

166 — Officio de 30 de abril de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, acompanhando

a relação das fazendas armazenadas na alfandega do Porto e que haviam ficado por despachar no dia 15 de abril, em contravenção dos decretos de 10 e 27 de março de 1847, e pedindo esclarecimentos sobre se sim ou não devia applicar as leis apontadas, procedendo á arrematação de parte das ditas fazendas.

166-a) — Relação a que allude o officio antecedente.

167 — Officio de 1 de maio de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, communicando que alguns guardas da alfandega da Barca d'Alva, fazendo serviço na alfandega do Porto como addidos, estavam sem receber os seus ordenados desde fevereiro e sem meios de subsistencia, e lembrando a conveniencia de pagar-lhes regularmente os seus vencimentos.

168 — Officio de 3 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, acompanhando um officio do thesoureiro da alfandega do Porto, José Velloso da Cruz Junior, em que este funccionario pede esclarecimentos para as duvidas que se lhe offerecem na maneira de proceder ao pagamento das despezas feitas com a fiscalisação da alfandega, na semana finda em 30 do mez de abril e outras, a cargo do cofre dos emolumentos e que ignora se deve ou não satisfazer em metal sonante se em notas.

168-a) — Documento a que se refere o antecedente officio.

169 — Officio de 5 de maio de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando que considera como desnecessaria a collocação de um posto fiscal na Boa Nova, pelo facto das patrulhas que rondam a costa, e pertencentes ao posto de Leça, chegarem até á Arnosa de Pampelido.

170 — Officio de 5 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando a relação do sabão despachado na alfandega do Porto na semana finda.

170-a) — Relação a que se allude no officio anterior.

171 — Officio de 11 de maio de 1847, de José Alvo Pinto de

Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, enviando a relação do sabão despachado na alfandega do Porto na semana finda.

171-a) — Relação a que se refere o officio antecedente.

172 — Officio de 12 de maio de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, enviando a tabella do vinho entrado para deposito e consumo na semana finda.

172-a) — Tabella a que se refere o anterior officio.

173 — Officio de 14 de maio de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, remettendo a folha dos empregados da alfandega da Barca d'Alva.

173-a) — Folha a que se allude no officio antecedente.

174 — Officio de 14 de maio de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando favoravelmente um requerimento de Sampaio & Carneiro em que reclamavam contra o injusto procedimento tido pelos empregados aduaneiros para um vinho que era propriedade sua.

175 — Officio de 18 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando a relação do sabão despachado na alfandega do Porto na semana finda.

175-a) — Relação a que se refere o officio anterior.

176 — Officio de 20 de maio de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando favoravelmente um requerimento em que Mathias Feuerheerd, negociante hamburguez, residente na cidade do Porto, pede que se lhe conceda a entrada livre de direitos de uma mobilia que mandou vir da sua casa de Hamburgo para a sua habitação em Portugal.

176-a) — Requerimento a que allude o officio antecedente.

177 — Officio de 20 de maio de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando um requerimento em que Mathias Feuerheerd Senior pede isenção de direitos para 210 pás de ferro que mandou vir de Glasgow e 97 pás de ferro e 9 barras tambem de ferro, tudo para uso da mina de chumbo do Braçal, conforme o disposto na lei sobre as minas e a portaria do Ministerio da Fazenda de 11 de julho de 1842, e queixando-se de que na alfandega do Porto lhe haviam exigido os direitos de 8$000 réis. A informação diz que a portaria mencionada não póde ter applicação sobre as pás importadas pelo supplicante, que além de se fabricarem no paiz são ainda utilisaveis em serviços differentes dos de derreter chumbo.

177-a) — Requerimento a que se refere o officio anterior.

178 — Officio de 23 de maio de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, acompanhando a conta da receita e despeza da alfandega do Porto desde 9 de outubro até ao fim de abril de 1847.

178-a) — Conta a que se faz allusão no officio antecedente.

179 — Officio de 26 de maio de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, remettendo a relação do sabão despachado na alfandega do Porto na semana finda.

179-a) — Relação mencionada no officio anterior.

180 — Officio de 26 de maio de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, enviando a relação do tabaco existente na alfandega do Porto e proveniente de tomadias.

180-a) — Relação a que se refere o officio antecedente.

181 — Officio de 31 de maio de 1847, de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, acompanhando duas propostas do commandante do corpo de barreiras: — uma, para preenchimento de logares vagos no mesmo corpo e outra alvitrando a exoneração de alguns guardas.

181-a) — **Propostas** a que se allude no officio anterior.

182 — **Officio de 31 de maio de 1847,** de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, remettendo a relação do sabão despachado na alfandega do Porto na semana finda.

182-a) — **Relação** a que se refere o officio anterior.

183 — **Officio de 14 de junho de 1847,** de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, enviando duas propostas do commandante do corpo de barreiras: — uma, para o preenchimento de dois logares vagos no referido corpo, e outra para a exoneração de dois guardas, um dos quaes fallecera e o ultimo por suspeito de favorecer a entrada de contrabando.

183-a) — **Propostas** mencionadas no officio anterior.

184 — **Officio de 14 de junho de 1847,** de José Alvo Pinto de Sousa Coutinho Balsemão a José da Silva Passos, informando desfavoravelmente um requerimento em que José da Cunha, antigo cabo de esquadra do regimento de infanteria 6, natural do Porto, se queixa de que, tendo obtido de Sua Magestade uma portaria para ser empregado como guarda na alfandega do Porto, essa portaria não tinha sido cumprida. A informação diz que o requerente não instrue a affirmação dos serviços que diz ter prestado com documentos e que a portaria alludida lhe não dá direito á nomeação.

184-a) — **Requerimento** a que se refere o officio anterior.

184-b) — **Cópia** da portaria mencionada no mesmo officio.

Alfandega de Vianna do Castello

185 — **Officio de 11 de novembro de 1846,** de Antonio Manoel Ribeiro de Andrade, director interino da alfandega de Vianna do Castello, a José da Silva Passos, remettendo duas tabellas: — uma, com o rendimento total da mesma alfandega durante o mez de

outubro ultimo, e outra, dos dinheiros recebidos até á data do officio, e que se achavam nos cofres d'aquella casa fiscal.

185-a) — Tabellas a que se faz allusão no officio anterior.

186 — Officio de 18 de novembro de 1846, de Antonio Manoel Ribeiro de Andrade, escrivão da receita da alfandega de Vianna do Castello, a José da Silva Passos, communicando que se havia apresentado no dia 14 Francisco Pereira Sanches de Castro, nomeado pela Junta Provisoria para exercer o cargo de thesoureiro da mesma alfandega, tomando posse e prestando juramento.

187 — Officio de 30 de dezembro de 1846, de D. João de Azevedo, director da alfandega de Vianna do Castello, a José da Silva Passos, remettendo um outro officio do governador civil de Vianna do Castello, Gaspar de Azevedo Araujo e Gama, ordenando que, havendo Francisco Pereira Sanches de Castro, thesoureiro da alfandega referida, espalhado noticias desfavoraveis á causa nacional, soltado vivas sediciosos e chegando-se a espalhar, até, que tinha incitado alguns commandantes dos batalhões nacionaes para attentarem contra a vida do alludido governador civil, se passasse ao mesmo funccionario guia para saír immediatamente de Vianna, indo apresentar-se á Junta Provisoria, pois que a sua permanencia na localidade seria prejudicial.

187-a) — Documento a que se refere o officio anterior.

187-b) — Carta de Gaspar de Azevedo Araujo e Gama, governador civil de Vianna, datada de 31 de dezembro, a José da Silva Passos, em resposta a uma outra d'este estadista, relatando que Francisco Pereira Sanches de Castro não podia permanecer em Vianna do Castello e que a sua deportação era muito conveniente para o triumpho da causa nacional, visto que havia commettido o crime de se prestar a organisar o batalhão de Villa Nova.

188 — Officio de 30 de dezembro de 1846, de D. João de Azevedo a José da Silva Passos, accusando a recepção de um outro officio acompanhado de um decreto da Junta Provisoria do Su-

premo Governo do Reino de 23 de dezembro de 1846, sobre as notas do Banco de Lisboa carimbadas na cidade do Porto.

189 — Officio de 30 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, accusando a recepção de uma portaria regulando a fórma por que deviam ser satisfeitos á fazenda publica os direitos das cargas de bacalhau que dessem entrada na alfandega de Vianna do Castello.

190 — Officio de 5 de abril de 1847, de Agostinho da Costa e Sousa Rebocho, escrivão da receita da alfandega de Vianna do Castello servindo de director, a José da Silva Passos, enviando uma tabella dos rendimentos do mesmo estabelecimento fiscal na segunda quinzena de março.

191 — Officio de 8 de abril de 1847, de D. João de Azevedo a José da Silva Passos, informando que o seu estado de saude não lhe permittia recolher a Vianna do Castello, afim de exercer o cargo de director da alfandega da mesma localidade, e pedindo dispensa do serviço, emquanto não estivesse completamente restabelecido, continuando a ser incluido na folha de vencimentos, de que havia sido excluido.

192 — Officio de 11 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, participando ter cedido em beneficio das despezas do pronunciamento nacional toda e qualquer quantia que lhe possa pertencer, proveniente dos seus vencimentos como secretario geral do governo civil de Villa Real.

193 — Officio de 16 de abril de 1847, de Agostinho da Costa e Sousa Rebocho Freire a José da Silva Passos, communicando que o proprietario de uma porção de assucar, no valor de 550$000 réis, vindo de Lisboa em 23 de fevereiro de 1847 e que estava armazenado na alfandega de Vianna do Castello, só agora o reclamava. A direcção da alludida casa fiscal tinha, porém, duvidas sobre se deveria entregar o assucar ao reclamante sem o pagamento dos direitos de entrada, por ser mercadoria considerada como vinda de portos estrangeiros, em virtude do estatuído no decreto de 10 de março de 1847, pedindo, por isso mesmo, esclarecimentos.

193-a) — Requerimento da Viuva Azevedo & Filhos, do Porto, á Rainha, pedindo que lhe seja entregue o assucar a que allude o officio antecedente.

193-b) — Requerimento da Viuva Azevedo & Filhos, do Porto, ao director da alfandega de Vianna do Castello, solicitando a entrega do assucar mencionado nos dois documentos anteriores.

194 — Officio de 17 de abril de 1847, de Agostinho da Costa e Sousa Rebocho Freire a José da Silva Passos, remettendo a tabella do rendimento da alfandega de Vianna do Castello durante a primeira quinzena de abril.

194-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

195 — Officio de 29 de abril de 1847, de Francisco Pereira Sanches de Castro, thesoureiro geral da alfandega de Vianna do Castello, a José da Silva Passos, communicando que lhe foi exigida a entrega do dinheiro em seu poder existente e proveniente do rendimento da alfandega alludida, como prova pela cópia de um officio que remette. Oppôz-se a essa ordem, o que demonstra pela cópia de um outro officio; mas, apezar das razões exaradas, teve de depor a somma exigida nas mãos do governador civil de Vianna, Tristão de Abreu Albuquerque, o que documenta por uma guia e um recibo.

195-a) — Cópias dos officios a que se allude no antecedente documento.

195-b) — Guia e **recibo** mencionados tambem no mesmo documento.

196 — Officio de 30 de abril de 1847, de D. João de Azevedo a José da Silva Passos, communicando que, tendo-se apresentado na alfandega de Vianna Joaquim Antonio da Silva Rocha, agente da casa commercial C. H. Noble & Murat, para despachar mil saccas de arroz vindas de Lisboa e como não possuisse o valor em notas sufficiente para satisfazer os direitos aduaneiros, propozera que ou se lhe acceitasse deposito pela quantia equivalente aos mencionados direitos ou se lhe recebessem as mesmas notas com

rebate de 42 $^{1}/_{2}$ por cento. Estas propostas, porém, foram regeitadas, fazendo-se apenas o despacho de duzentas e setenta saccas do genero referido, pagando o despachante os direitos em notas. O officio pede ainda esclarecimentos sobre se, em vista do artigo 1.º do decreto de 10 de março de 1847, se deviam considerar obrigados ao pagamento de direitos todos e quaesquer generos provenientes de portos occupados pelo governo de Lisboa.

197 — Contas de 1 de maio de 1847, relativas ao rendimento da alfandega de Vianna do Castello durante o mez de abril do mesmo anno.

198 — Officio de 4 de maio de 1847, de D. João de Azevedo a José da Silva Passos, enviando a tabella dos rendimentos da alfandega de Vianna do Castello na segunda quinzena de abril de 1847.

198-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

199 — Officio de 17 de maio de 1847, de D. João de Azevedo a José da Silva Passos, communicando que havia varios capitães de navios que, por conveniencias do seu commercio, pertendiam despachar para o Funchal; mas, como não constasse ainda na alfandega de Vianna officialmente se a Ilha da Madeira tinha reconhecido a auctoridade da Junta Provisoria do Supremo Governo do Reino, pedia esclarecimentos sobre se devia deferir tal pretensão.

200 — Officio de 19 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo a tabella dos rendimentos da alfandega de Vianna durante a primeira quinzena de maio de 1847.

200-a) — Tabella a que allude o officio antecedente.

201 — Officio de 19 de maio de 1847, de D. João de Azevedo a José da Silva Passos, communicando que, na mesma data, fizera conduzir, de junto ao caes do Fortim para os armazens da alfandega de Vianna, uma ancora e duas correntes que o brigue de guerra *Vouga* ali tinha largado por occasião da entrada em Vianna da divisão do Conde das Antas, sendo obrigado a levantar ferro.

202 — Officio de 24 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, participando-lhe que fizera transferir do cofre da alfandega de Vianna para o cofre central do districto a quantia de 1:400$000 réis que por officio lhe requisitara o governador civil.

203 — Officio de 26 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, informando favoravelmente um requerimento em que Manoel Ferreira Patacas, mestre da rasca *Albina*, saída de Lisboa com destino a Aveiro e obrigada a arribar a Vianna, carregada com quatorze pipas de azeite, quarenta e uma barricas de sardinha e duas caixas com fazendas, pede para que seja ordenado ao director da alfandega de Vianna que a deixe seguir ao seu destino.

203-a) — Requerimento a que allude o officio anterior.

204 — Officio de 30 de maio de 1847, de D. João de Azevedo a José da Silva Passos, remettendo onze mappas semanaes dos navios entrados no porto de Vianna desde 14 de março de 1847.

204-a) — Mappas a que se refere o officio antecedente.

205 — Officio de 2 de junho de 1847, de D. João de Azevedo a José da Silva Passos, remettendo a tabella dos rendimentos da alfandega de Vianna do Castello, durante a segunda quinzena de maio findo.

205-a) — Tabella mencionada no anterior officio.

206 — Officio de 3 de junho de 1847, de D. João de Azevedo a José da Silva Passos, communicando que no dia 31 de maio havia sido descarregada na praia da Areosa uma lancha com sabão de contrabando, e que estava a proceder ao respectivo inquerito. Mais communica que não é possivel obstar a estes desembarques, porque os guardas da alfandega de Vianna, além de serem poucos, andavam desarmados, e que suspendeu por espaço de um mez o guarda a cavallo José Gomes de Oliveira, porque, tendo sido mandado para a praia da Areosa afim de vigiar outros desembarques que se receavam, não só não obstou ao referido como o poderia fazer, se a tempo houvesse seguido os contrabandistas, mas nem mesmo participou o occorrido, senão tres dias depois.

207 — Officio de 20 de junho de 1847, de Francisco Pereira Sanches de Castro a José da Silva Passos, annunciando que lhe foi entregue, na qualidade de thesoureiro da alfandega de Vianna, em maio de 1847, a quantia de 82$880 réis, producto da venda de objectos arrojados á costa. D'esta quantia dispendeu, com varias despezas, 13$465 réis, ficando em seu poder 69$415 réis. Pede esclarecimentos sobre a fórma como os ha de applicar.

Alfandega de Villa do Conde

208 — Conta da receita e despeza da alfandega de Villa do Conde relativa aos mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1846, e janeiro, fevereiro, março e abril de 1847.

209 — Officio de 28 de outubro de 1846, de Manoel Alvares de Lima, director da alfandega de Villa do Conde, a José da Silva Passos, accusando a recepção de um outro officio com data de 23 de outubro de 1846 e de doze exemplares do decreto de 22 do mesmo mez, pelo qual a Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino abolia o imposto de 6 por cento lançado sobre o lucro dos pescadores, e communicando que mandou affixar os referidos exemplares em todos os postos fiscaes dependentes da alfandega.

210 — Officio de 6 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo as tabellas do rendimento da alfandega de Villa do Conde no mez de fevereiro.

210-a) — Tabellas a que se refere o officio anterior.

211 — Officio de 18 de março de 1847, de Manoel Alvares de Lima a José da Silva Passos, enviando a tabella do rendimento da alfandega de Villa do Conde e da delegação da Povoa de Varzim, durante a primeira quinzena de março de 1847.

211-a) Tabella a que allude o antecedente officio.

212 — Officio de 18 de março de 1847, de Manoel Alvares de Lima a José da Silva Passos, informando ser falsa uma denuncia de ter entrado no porto de Villa do Conde uma embarcação pro-

cedente do estrangeiro desembarcando clandestinamente mercadorias adstrictas aos direitos.

213 — Officio de 24 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que se achavam á carga de milho e feijão, no porto de Villa do Conde, dois hiates com destino a Setubal e pedindo esclarecimentos sobre se deveria applicar á carga dos mesmos barcos as disposições do decreto de 9 de março de 1847 ou se devia conceder os despachos excluidos do pagamento de direitos, em virtude de não ter ainda recebido o decreto mencionado.

214 — Officio de 3 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, propondo para exercer o logar de guarda de bordo da alfandega de Villa do Conde, vago pela demissão de Pedro José Dias, que se uniu aos revoltosos, Joaquim Antonio Gonçalves.

215 — Officio de 3 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo a tabella do rendimento da alfandega de Villa do Conde e da sua delegação na Povoa de Varzim, durante a segunda quinzena do mez de março findo.

215-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

216 — Officio de 8 de abril de 1847, de Manoel Alvares de Lima a José da Silva Passos, communicando que, na mesma data, a lancha portugueza *Nossa Senhora da Guia,* de que era mestre Miguel Estevam Soares, despachou na alfandega de Villa do Conde, com destino á barra do Porto, noventa e quatro arrobas de café em grão, em dezoito saccas.

217 — Officio de 10 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando os mappas das embarcações entradas e saídas do porto de Villa do Conde, no mez de março ultimo.

117-a) — Mappas a que se refere o antecedente officio.

218 — Officio de 23 de abril de 1847, de Manoel Alvares de Lima a José da Silva Passos, communicando ter entrado no porto de Villa do Conde, procedente de Vigo, a lancha portugueza *Nossa Senhora do Desterro,* carregada com vinte e seis cai-

xões de sabão destinado ao Porto. A mesma lancha pediu franquia, em virtude do estado do mar não deixar que a viagem proseguisse, e ainda por motivo de haverem sido retirados da tripulação da referida embarcação cinco homens, que foram transferidos para o serviço das canhoneiras. O officio pede esclarecimentos sobre se se deve ou não, em vista do exposto, dar despacho ao sabão mencionado, sendo pagos os respectivos direitos.

219 — Officio de 4 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando os mappas das embarcações entradas no porto de Villa do Conde durante o mez de abril findo.

219-a) — Mappas a que se refere o officio anterior.

220 — Officio de 4 de maio de 1847, de Manoel Alvares de Lima a José da Silva Passos, remettendo as tabellas quinzenaes do rendimento da alfandega de Villa do Conde e da delegação aduaneira da Povoa de Varzim, no mez de abril findo.

220-a) — Tabellas a que allude o officio antecedente.

221 — Officio de 10 de maio de 1847, de Manoel Alvares de Lima a José da Silva Passos, esclarecendo um engano da tabella respeitante ao rendimento da alfandega da Povoa de Varzim durante a segunda quinzena de abril de 1847 e pedindo informações na volta do correio sobre se está decidida ou decretada a nomeação de Rodrigo Antonio da Rocha Peixoto para director da mesma alfandega ou se será provido no mesmo cargo um sobrinho de Manoel Alvares de Lima, de nome Francisco Augusto Pereira Soromenho.

221-a) — Tabella com a alteração mencionada no officio anterior.

222 — Officio de 10 de maio de 1847, de Rodrigo Antonio da Rocha Peixoto, sub-director da alfandega da Ponte da Barca, a José da Silva Passos, accusando a recepção da portaria de 17 de abril de 1847 e a cópia do decreto da Junta do Supremo Governo do Reino, em que o transferia do cargo que exercia para o de director da alfandega de Villa do Conde.

223 — Officio de 13 de maio de 1847, de Manoel Alvares de Lima a José da Silva Passos, remettendo uma denuncia do individuo que assigna D.·. G.·., em que se diz que estava a chegar de Bordeaux o hiate *Boa-Fé,* carregado com fazendas de seda e lã, as quaes seriam desembarcadas, como contrabando, nas costas da comarca de Villa do Conde. Como o denunciante não deseja intervir n'esse assumpto, por motivos especiaes, nem tenha confiança na sua policia, pede ao director da alfandega de Villa do Conde que mande um seu commissionado de probidade, acompanhado de uma força de vinte homens, para a Povoa de Varzim, para operar directamente. Termina por pedir que a participação seja rasgada, depois de lida, e sigillo rigoroso do nome do delator. O officio de Alvares de Lima requer esclarecimentos que o habilitem a proceder.

223-a) — Denuncia a que se refere o officio anterior.

224 — Officio de 24 de maio de 1847, de Rodrigo Antonio da Rocha Peixoto a José da Silva Passos, dando conta de ter chegado a Villa do Conde para exercer o cargo de director da alfandega da mesma localidade.

225 — Officio de 9 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo as tabellas quinzenaes do rendimento da alfandega de Villa do Conde no mez de maio de 1847.

225-a) — Tabellas a que se refere o anterior officio.

Varia

226 — Relação do pessoal exonerado e nomeado das alfandegas do Porto, Espozende e Vianna do Castello, nos annos de 1846 e 1847.

227 — Requerimento de Francisco Luiz dos Santos, sub-director da alfandega da Ericeira, dizendo que em novembro de 1846 havia emigrado para Santarem com uma parte do pessoal seu subordinado, levando os fundos existentes n'aquella casa fiscal, os quaes entregou, por ordem do Conde das Antas, na pagadoria

militar, acompanhando desde então o exercito nacional até ao Porto, onde foi mandado auxiliar o serviço da alfandega d'esta cidade. Como se veja sem meios para se tratar de uma grave enfermidade, de que prova padecer, por attestado medico, pede á Junta do Governo Supremo do Reino que lhe sejam pagos os seus vencimentos respeitantes aos mezes de novembro e dezembro de 1846 e de janeiro e fevereiro de 1847.

227-a) — Attestado medico a que se allude no requerimento anterior.

IV

Documentos relativos aos circulos alfandegarios

IV

Documentos relativos aos circulos alfandegarios

I

Circulo das alfandegas maritimas do centro

1 — Officio datado da Figueira de 1 de dezembro de 1846, de Cassiano Tavares Cabral ao vice-presidente da Junta Provisoria do Supremo Governo do Reino (José da Silva Passos), participando que tomou posse do cargo de director do circulo central das alfandegas maritimas no dia 29 de novembro de 1846 e communicando que, logo que as circumstancias o permittissem, enviaria á Junta um relatorio tão amplo quanto possivel da situação pessoal e administrativa das mencionadas alfandegas.

2 — Officio datado da Figueira de 1 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando um documento sobre os direitos de bacalhau devidos na alfandega da Figueira pelos consignatarios de tres navios fundeados no porto, direitos que ascendiam á importancia de 10:090$255 réis. Esta quantia, que devia ter dado entrada no respectivo cofre dentro dos prasos legalmente estabelecidos, não fôra paga, em virtude das moratorias constantes do documento referido. Communica ainda que sob a guarda da alfandega da Figueira existem, como hypotheca dos mencionados direitos, valores julgados sufficientes para a liquidação integral e sobre os quaes talvez fôsse possivel effectuar uma transacção, levantando-se, por meio d'ella, a importancia total dos direitos, attendendo ás urgencias do Estado.

2-a) — Documento a que se refere o officio anterior.

3 — Officio de 9 de dezembro de 1847, de Cassiano Tavares Cabral ao vice-presidente da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino (José da Silva Passos), remettendo um requerimento de Manoel Joaquim de Sousa, guarda de bordo da alfandega da Figueira da Foz, pedindo que lhe seja levantada a suspensão que lhe impoz o director da mesma alfandega, como se prova por communicação á Junta do referido director, e informando favoravelmente o pedido.

3-a) — Informação do director da alfandega da Figueira da Foz, Albano José de Carvalho, a que se allude no officio antecedente.

3-b) — Requerimento a que se refere o mencionado officio.

3-c) — Carta junta ao requerimento do peticionario, como documento de defeza.

3-d) — Cópia de um documento sobre o assumpto a que allude o officio anterior.

Circulo das alfandegas maritimas do norte

4 — Officio datado de Vianna do Castello de 27 de novembro de 1846, de José de Miranda a José da Silva Passos, explicando qual o motivo por que não deu execução á portaria de 11 de novembro de 1846, que ordenava a apresentação ao encarregado da repartição dos negocios da guerra dos guardas a cavallo dependentes da directoria do circulo das alfandegas maritimas do norte. Diz que, a 17 de novembro, se apresentou ao governador civil de Vianna e que este lhe objectou que não era opportuno tomar posse do seu cargo por emquanto, o que communicou á Junta, aguardando resoluções ulteriores. Observando, porém, que nada mais se lhe communicara e ignorando qual fôsse a resolução da Junta a tal respeito, procurou novamente o governador civil, que estava doente, sendo substituido interinamente pelo secretario geral, a quem informou que estava decidido a tomar posse da directoria

do circulo, o que fez a 26 de novembro. Tal foi a razão por que não pôde cumprir em tempo conveniente o que a mencionada portaria lhe ordenava. Envia, com esta declaração, cópia de dois documentos dos dois guardas a cavallo que ha no circulo, Joaquim Antonio de Noronha e Antonio Bento de Lima, escusando-se do serviço que lhes está destinado, adduzindo para isso desculpas que não parecem sinceras.

4-a) — Documentos a que se refere o officio antecedente.

5 — Officio de 27 de janeiro de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, remettendo a cópia de um officio do director da alfandega de Villa do Conde, datado de 18 de janeiro de 1847, em que se expõe que, havendo sido extincto o imposto de 6 por cento sobre o pescado, parece ao referido funccionario que deve vigorar o decreto de 6 de novembro de 1830 que impoz 3$000 réis de direitos a cada barco de pesca.

5-a) — Cópia a que se allude no officio anterior.

6 — Officio de 27 de janeiro de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, enviando a cópia de um officio do director da alfandega de Villa do Conde solicitando auctorisação para proceder á cobrança da quantia de 1:680$833 réis de que os pescadores da Povoa de Varzim e Abremar eram devedores á fazenda publica, importancia proveniente do imposto do pescado, que deixou de ser arrecadado por virtude da carta de lei de 10 de julho de 1843. Esta divida fôra contrahida desde março a outubro de 1846, em consequencia dos movimentos populares occorridos. O officio pede esclarecimentos a tal respeito.

6-a) — Cópia a que se refere o antecedente officio.

7 — Officio de 15 de fevereiro de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, acompanhando a cópia de um outro officio do director da alfandega de Villa do Conde, datado de 6 de fevereiro de 1847, no qual communica que, devendo-se aos empregados do extincto imposto do pescado a quantia de 78$714 réis dos seus ordenados vencidos de agosto a outubro de 1846, pede que se lhes mande pagar, como é de justiça.

7-a) — Cópia mencionada no officio antecedente.

8 — Officio de 24 de fevereiro de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, communicando ter naufragado, das 11 para as 12 horas da manhã do dia 21 de fevereiro de 1847, na praia de Villa Chã, Villa do Conde, o paquete *Tiber,* movido a vapor e de nacionalidade ingleza, que havia saído de Lisboa para Londres no dia antecedente, perecendo varias pessoas, entre as quaes o general hespanhol Lacarte. O director da alfandega de Villa do Conde, com os mais empregados do mesmo estabelecimento, apresentou-se no local do sinistro.

9 — Officio de 2 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando as certidões do rendimento cobrado na alfandega de Villa do Conde durante os mezes de dezembro de 1846 e de janeiro de 1847 e communicando que as certidões do rendimento das alfandegas do circulo, respeitantes aos mezes de outubro a novembro de 1846, se achavam no archivo da directoria do circulo, em Vianna do Castello, das quaes pedira já cópia, e que não lhe haviam sido ainda enviadas as certidões do rendimento relativo a fevereiro de 1847.

9-a) — Certidões a que se refere o officio antecedente.

10 — Officio de 2 de março de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, referindo ter exigido ao director da alfandega de Villa do Conde que declarasse até que data estavam pagos os empregados da mesma alfandega e por ordem de quem.

11 — Officio de 6 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que o escrivão da alfandega de Espozende, Francisco de Meirelles Leite, se despedira do serviço, conforme se provava pela cópia de uma declaração que remettia, e que egualmente haviam abandonado os seus logares os guardas de bordo José Augusto Climaco de Figueiredo, Braz Filippe da Silva Brandão, Antonio Guedes Pinto de Araujo, o patrão do escaler Antonio José de Sousa e Almeida e o guarda a pé do posto fiscal de S. Romão do Neiva, Manoel Antonio da Costa, retirando-se, ao que constava, para Vianna. Termina por pedir esclarecimentos sobre

se deve ou não prover os cargos vagos, nomeando para exerce-los outros individuos.

11-a) — Cópia a que se allude no officio anterior.

12 — Officio de 9 de março de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, communicando que Balthazar Lopes Ferreira, porteiro da alfandega de Villa do Conde, se achava ausente sem licença e por motivos politicos.

13 — Officio de 9 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo a cópia de um outro officio do director da alfandega de Villa do Conde expondo a necessidade de serem pagos os vencimentos aos empregados do referido estabelecimento, allegando as privações que esses empregados estavam soffrendo.

13-a) — Cópia a que se allude no anterior officio.

14 — Officio de 9 de março de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, enviando a certidão da receita e despeza da alfandega de Villa do Conde durante o mez de fevereiro de 1847.

14-a) — Certidão a que se refere o officio antecedente.

15 — Officio de 9 de março de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, remettendo uma cópia da resposta do director da alfandega de Villa do Conde á pergunta que lhe fôra feita sobre a data até á qual estavam pagos os empregados da alfandega mencionada e por ordem de quem.

15-a) — Cópia a que se refere o officio anterior.

16 — Officio de 13 de março de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, communicando, por informação do director da alfandega de Villa do Conde, que o guarda de bordo da mesma casa fiscal, Pedro José Dias, se achava ausente sem licença, constando que estava fazendo serviço na alfandega de Vianna.

17 — Officio de 13 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando as certidões da conta da receita e despeza da alfandega

de Villa do Conde respeitantes aos mezes de outubro e novembro de 1846.

17-a) — Certidões mencionadas no antecedente officio.

18 — Officio de 18 de março de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, participando que foi nomeado patrão para o escaler da alfandega de Espozende, em substituição do individuo que exercia o mesmo cargo e que havia fugido, Jacintho Caetano Maciel.

19 — Officio de 31 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que, ao examinar os livros de escripturação da alfandega de Espozende, não encontrou o respeitante á receita e despeza geral, que havia sido extraviado pelo ex-director do mesmo estabelecimento aduaneiro, quando fugiu para os rebeldes, levando tambem todo o dinheiro que existia nos cofres. Communica mais que ordenou ao actual director que mandasse inventariar por um escrivão de direito tudo quanto na referida alfandega existisse em livros, papeis ou outros objectos pertencentes á fazenda publica, e que, ao passar uma busca aos varios despachos de importação que na mencionada alfandega se fizeram em tempo de directores anteriores, encontrou um prejuizo contra a fazenda nacional na importancia de 161$445 réis, quantia que por dolo ou ignorancia não foi exigida aos despachantes. Accrescenta que, se o livro da receita geral existisse, talvez encontrasse maiores extravios. Por ultimo, participa que o archivo se encontra na maior confusão, sendo crença sua que este tumulto convinha para fins inconfessaveis, e envia uma cópia da ordem que deu ao director da alfandega para conseguir que a fazenda nacional seja indemnisada da somma atraz apontada.

19-a) — Cópia mencionada no officio antecedente.

20 — Officio de 31 de março de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, dizendo constar-lhe que um contrabandista de Fão, bem conhecido, requerera á Junta a permissão de introduzir em Espozende cincoenta pipas de azeite doce, e que, como esta graça não lhe fôra concedida, obteve do governador civil o consentimento que desejava. No caso d'isto ser verdade, pede instrucções da fórma como ha de proceder.

21 — Officio de 2 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo as cópias das duas circulares que enviou aos directores das alfandegas do circulo alfandegario do centro e suscitando varias providencias fiscaes.

21-a) — Cópias a que se allude no officio anterior.

22 — Officio de 4 de abril de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, participando que José Pereira da Silva, guarda a pé do posto fiscal de S. Romão de Neiva, se havia despedido, por lhe não convir continuar ao serviço, e informando que, no estado em que se encontravam a alfandega de Espozende e o referido posto fiscal, era impossivel haver uma rigorosa fiscalisação, por falta de pessoal. Para evitar-se o contrabando, tornava-se necessario proverem-se todos os cargos que tinham vagado.

23 — Officio de 5 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo um outro officio em que o director da alfandega de Vianna pede esclarecimentos para o caso de se passarem ordens, sobre o dinheiro existente no cofre da alludida casa fiscal, pelo governador civil ou general da provincia, e se os recibos d'estas quantias teem de ser abonados pelo cofre central como moeda corrente.

23-a) — Documento a que allude o officio anterior.

24 — Officio de 6 de abril de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, participando que chegou a Vianna no dia 5 de abril de 1847, tencionando dirigir-se a Caminha no dia 7, para examinar em que estado se encontrava a alfandega d'esta localidade. Informa que se apresentou ao governador civil, com o qual marchará de accordo em todos os assumptos de serviço publico.

25 — Officio de 7 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo dois documentos respeitantes á entrega da quantia de 747$669 réis, proveniente do rendimento da alfandega de Vianna durante o mez de março de 1847, ao governador civil do districto, Tristão de Abreu Albuquerque, pelo thesoureiro da mesma casa fiscal, Francisco Pereira Sanches de Castro.

25-a) — Documentos a que se refere o officio anterior.

26 — Officio de 9 de abril de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, informando favoravelmente um requerimento em que Cazimiro Maria Rosado, mestre do hiate *Bom Jesus de Fão,* pede para ser isento de pagamento dos direitos de 320 saccos de feijão, com 1:920 alqueires, opinando, comtudo, que se não deve conceder ao requerente que o mesmo cereal possa seguir para Setubal, porto dominado pelo governo de Lisboa, pois que esse governo tambem não concede despacho ás embarcações que procuram carregar e dirigir-se para os portos sob o dominio da Junta Provisoria do Supremo Governo do Reino.

26-a) — Requerimento a que se faz referencia no officio antecedente, instruido com uma certidão em que o recorrente prova que o seu hiate se achava á carga no porto de Villa do Conde, desde o dia 11 de março de 1847.

27 — Officio de 13 de abril de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, communicando ter nomeado para o cargo de guarda de bordo da alfandega de Espozende André Joaquim da Costa Caravana, primeiro sargento do batalhão movel de Barcellos.

27-a) — Communicação de André Joaquim da Costa Caravana á Rainha de que fôra nomeado interinamente guarda de bordo da alfandega de Espozende pelo director do Circulo das alfandegas maritimas do norte do reino.

27-b) — Alvará da nomeação interina de André Joaquim da Costa Caravana para o logar de guarda de bordo da alfandega de Espozende.

28 — Officio de 14 de abril de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, remettendo duas relações com a informação da conducta politica e civil dos empregados da alfandega de Caminha.

28-a) — Relações mencionadas no officio anterior.

29 — Officio de 17 de abril de 1847, de José de Miranda a José

da Silva Passos, enviando duas relações: uma, dos empregados que se achavam collocados na alfandega de Vianna, antes da chegada das tropas de Casal; e outra, dos empregados que actualmente se achavam em exercicio na mesma alfandega.

29-a) — Relações a que se refere o officio antecedente.

30 — Officio de 22 de abril de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, enviando as relações do quadro do pessoal das alfandegas de Caminha e de Espozende.

30-a) — Relações a que se allude no anterior officio.

31 — Officio de 23 de abril de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, communicando que nomeou para guarda a cavallo da alfandega de Vianna Antonio Pereira Alves de Sá, segundo sargento do batalhão nacional do Alto Minho.

32 — Officio de 28 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que varios empregados das alfandegas de Vianna, Caminha e Espozende haviam fugido para os rebeldes levando os seus armamentos, e que muitas armas tinham sido requisitadas para o serviço nacional, e remettendo uma relação do armamento que lhe é necessario urgentemente, para armar os empregados que teem de rondar as praias e os portos e evitar a introducção de contrabando. Pede que as armas requisitadas lhe sejam enviadas com brevidade.

32-a) — Relação a que se refere o officio antecedente.

33 — Officio de 1 de maio de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, enviando a relação dos empregados que formam o pessoal da alfandega de Villa do Conde.

33-a) — Relação a que allude o officio anterior.

34 — Officio de 10 de maio de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, communicando que havia nomeado para o cargo de escrivão da descarga da alfandega de Vianna Manoel Lobo Vianna.

35 — Officio de 11 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que, sendo de summa precisão restabelecer o posto fiscal de S. Romão do Neiva, alfandega de Espozende, nomeou interinamente para guardas a pé do referido posto Roberto da Silva Brandão Marinho e Antonio Alves de Azevedo.

36 — Officio de 22 de maio de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, remettendo o mappa geral da receita e despeza das alfandegas de Vianna, Caminha, Espozende e Villa do Conde durante o mez de abril de 1847, e dos fundos existentes nos mesmos, na data referida, e communicando que lhe era impossivel enviar mappas identicos respeitantes aos mezes de setembro de 1846 a abril de 1847, como lhe havia sido determinado, pelo facto de se terem extraviado nas alfandegas de Vianna, Caminha e Espozende varios livros, papeis e dinheiro, entrando n'este extravio os livros da receita e despeza geral, pelos quaes se podia confeccionar o mappa do movimento mensal.

36-a) — Mappa a que se allude no officio anterior.

37 — Officio de 25 de maio de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, enviando a cópia de um outro officio do director interino da alfandega de Caminha, Manoel Lobo Vianna, participando que o rendimento da mencionada alfandega, durante o mez de janeiro de 1847 fôra de 63$772 réis e no de fevereiro do mesmo anno de 3:499$550 réis, quantias que o director do alludido estabelecimento aduaneiro lançou no livro da receita classificada, pois que o da receita geral fôra extraviado pelo ex-director Joaquim de Almeida e Moura Coutinho, refugiado em Valença ou em Hespanha. O mesmo director é de opinião que se confisque a mobilia ou outros quaesquer objectos do funccionario que fugiu, emquanto elle se não mostrar quite com a fazenda nacional.

37-a) — Cópia a que se refere o anterior officio.

38 — Officio de 25 de maio de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, enviando a cópia de uma communicação do director interino da alfandega de Caminha, na qual se participa que os empregados da mesma casa fiscal que se subordinaram

ao governo de Lisboa e que se encontravam refugiados ou em Valença ou em Hespanha levaram com elles, entre outros objectos pertencentes á fazenda nacional, o livro da receita e despeza geral desde junho de 1846 a março de 1847, com os bilhetes dos despachos feitos desde janeiro de 1847 em deante, motivo pelo qual o director alludido não podia enviar á direcção dos circulos das alfandegas maritimas do norte as contas da receita e despeza mensal que lhe haviam sido requisitadas.

38-a) — Cópia a que se refere o officio antecedente.

39 — Officio de 25 de maio de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, enviando a cópia de uma communicação do director interino da alfandega de Caminha, na qual se participa que o ex-director da alludida casa fiscal, José Joaquim Coelho de Abreu e Menezes, não havia liquidado as contas da receita da mesma alfandega, respeitantes ao mez de dezembro de 1846, e que, pelos assentos do actual thesoureiro, deviam ascender á importancia de 212$427 réis.

39-a) — Cópia mencionada no officio antecedente.

40 — Officio de 25 de maio de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, communicando ter-se apresentado em Caminha no dia 12 de abril de 1847 para inspeccionar a alfandega da localidade, nomeando interinamente para porteiro Sebastião José da Cunha Macedo e para guarda de bordo Francisco de Assis Santanna Pereira. O cargo de meirinho fôra confiado pelo administrador do concelho a José Antonio da Costa. Com estes individuos, com o thesoureiro interino João da Cunha Sottomaior e com outros cujos nomes já havia enviado á Junta, fôra organisado o quadro do pessoal da alfandega. Passado algum tempo, porém, constou-lhe que o Visconde de Almeidinha havia nomeado os individuos que constam das cópias que envia, de n.os 1 a 4, não sendo elle ouvido para taes nomeações, apesar de ser o director do circulo. Esperou, todavia, que ellas fossem confirmadas pela Junta, para as considerar em pleno effeito; mas, como essa confirmação se não tenha dado ainda, recusou-se a abonar os vencimentos aos nomeados que mencionam as cópias n.os 2, 3 e 4, estando resolvido a manter a recusa até receber or-

dens em contrario. Apenas abonou o vencimento do nomeado a que allude a cópia n.º 1, por se encontrar já em serviço á data em que foi a Caminha. Pelo que toca á conducta dos nomeados, apenas póde informar ácerca d'aquelle que está mencionado na cópia n.º 2, que não possue qualquer qualidade boa, constando-lhe até que não sabe lêr, escrever e contar. Termina pedindo esclarecimentos sobre a sua maneira de proceder n'esta circumstancia.

40-a) — Cópias a que se refere o officio anterior.

41 — Officio de 26 de maio de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, participando que ainda não obteve deferimento ao pedido de armamento que fizera, para que os empregados das alfandegas podessem evitar a introducção de contrabando na costa do littoral do circulo das alfandegas maritimas do norte. Communica que o director da alfandega de Espozende insta por esse armamento, assim como por uma embarcação que sirva de guarda-costa, n'um officio cuja cópia envia, e diz que se não póde fazer uma fiscalisação rigorosa sem os indispensaveis auxilios. Informa, por ultimo, de que fôra havia dias apprehendida no districto de Vianna uma porção de tabaco a bordo de um hiate procedente do Algarve, e em Espozende outra porção de vidros estrangeiros, e que sem a vigilancia dos empregados uma lancha vinda de Vigo, com carregamento de varios generos, escaparia ao desembarque licito.

41-a) — Cópia a que se allude no officio antecedente.

42 — Officio de 26 de maio de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, participando ter entrado no porto de Espozende uma lancha portugueza procedente de Vigo, carregada com varios generos, entre os quaes se contavam tres pipas de azeite doce, e pedindo esclarecimentos: — sobre se a lei para a sua admissão continúa em vigor; se a admissão é exclusiva e unicamente permittida na alfandega do Porto; se, expirado o praso concedido para a admissão de tal genero, deverá mandar applicar as penas relativas por infracção das leis fiscaes.

43 — Officio de 29 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo,

enviando a cópia de um outro officio datado de 26 de maio de 1847, em que o director da alfandega de Caminha participa que devendo existir no cofre da alludida casa fiscal a quantia de 75$825 réis, foram levantados pelo ex-director Thomaz Moreira do Couto, 30$497 réis, e por outro ex-director, João Joaquim Coelho de Abreu Menezes, 45$328 réis, o que perfaz a somma acima mencionada.

43-a) — Cópia a que se refere o officio anterior.

44 — Officio de 31 de maio de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, remettendo a cópia de um officio que o director da alfandega de Villa do Conde dirigiu á directoria do Circulo das alfandegas maritimas do norte em 27 de maio de 1847 e a cópia de um outro officio que o mesmo funccionario enviou ao thesoureiro da alfandega de Villa do Conde em 26 do mez referido, e ainda a cópia com a resposta do alludido thesoureiro ao mesmo funccionario, accrescentando que d'esses documentos se deprehende que o thesoureiro mencionado se não achava em circumstancias de desempenhar as funcções que lhe eram inherentes.

44-a) — Cópia do primeiro documento a que allude o officio anterior, em que o director da alfandega de Villa do Conde, Rodrigo Antonio da Rocha Peixoto, communica que achou todos os empregados da mesma casa fiscal no exercicio dos seus cargos, com excepção do thesoureiro.

44-b) — Cópia do segundo officio, em que o director da alfandega de Villa do Conde faz saber ao thesoureiro da mesma que não consentirá que empregado algum vença ordenado e os emolumentos sem cumprir as suas obrigações e pedindo-lhe para declarar as razões que o impossibilitam de comparecer n'aquella repartição.

44-c) — Cópia da resposta do thesoureiro da alfandega de Villa do Conde ao director da mesma, dizendo não ter comparecido na repartição por doença e communicando que no dia 4 de junho, se se não achar mais incommodado, se apresentará ao serviço. Accrescenta que, no tempo do director anterior, era

esse funccionario quem lhe tratava da sua escripturação, recebendo por isso uma gratificação todos os mezes. Faz a mesma offerta ao director actual.

45 — Officio de 9 de junho de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, remettendo a cópia de um outro officio datado de 6 de junho de 1847 em que o director da alfandega de Espozende communica que, em virtude das noticias recebidas da invasão das tropas hespanholas e do governo de Lisboa, e da retirada precipitada das tropas portuguezas do cerco de Valença, abandonaram Espozende todas as auctoridades e empregados publicos, com excepção d'elle, que só desertará quando Vianna fôr occupada pelas forças inimigas, e que, em taes circumstancias, tratou de pôr em cautela tudo o que dizia respeito a fundos existentes e á escripturação da alfandega a seu cargo. Informa ainda que no dia 5 de junho se lhe apresentou o mestre do hiate *Flôr de Amizade,* pedindo-lhe despacho de todas as mercadorias procedentes de Gibraltar, allegando que, tendo-as despachado para Lisboa e não tendo entrado n'aquelle porto, corria o risco de lhe serem apprehendidas todas as mercadorias despachadas para ali e das quaes tinha prestado fiança. Hesitou em deferir esta pretenção esperando que o director do circulo das alfandegas maritimas do norte chegasse a Espozende, como esperava, afim de o consultar a tal respeito; como, porém, esta espectativa falhasse e não havendo tempo a perder, tomou sobre si a responsabilidade de conceder o referido despacho a todas as mercadorias de que se compunha o carregamento do alludido hiate, por conhecer a vantagem que á Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino adviria d'esse acto. Diz mais que não só se despacharam as mercadorias admittidas na alfandega de Espozende, mas outras tambem, como azeite e chá, e ainda tres quartolas e meia de azeite doce procedente de Vigo na lancha *Bom Jesus e Almas,* que estava em deposito, para, no caso de ter de retirar, esse producto não ser subtrahido aos direitos. A importancia recebida dos direitos cobrados foi de 819$965 réis. Para melhor conhecimento, remette por cópia os requerimentos dos interessados e cópias dos despachos. Reconhece que commetteu um acto que a lei lhe não permittia; mas julga que, em tal lance, não tinha outro passo a dar, e que se assim procedeu foi não só para zelar os interesses da fazenda, mas tambem para auxiliar a Junta com meios de que

ella carecia para sustentar a guerra contra os inimigos da Liberdade e da Patria. A informação de José de Miranda reconhece que o mencionado funccionario commetteu uma infracção á lei mas que, attendendo á situação especial em que se encontrava, merece indulgencia.

45-a) — **Cópia** do officio do director da alfandega de Espozende, a que se allude no documento anterior.

45-b) — **Cópia** dos requerimentos a que se refere o officio do director da alfandega de Espozende.

45-c) — **Cópias** dos despachos a que se faz allusão no officio acima mencionado.

46 — **Officio de 22 de junho de 1847,** de José de Miranda a José da Silva Passos, enviando a cópia de um relatorio dos empregados da alfandega de Espozende, em que se communica que, andando esses funccionarios a vigiar a praia para evitarem o desembarque de contrabando, avistaram no dia 17 de junho de 1847 um hiate que fundeou em frente da barra, vindo de França. Como esse navio estivesse recommendado á sua vigilancia, continuaram a rondar a praia dia e noite. A 19 de junho, pelo crepusculo, estando dois guardas á espera de reforço para fazerem a ronda com mais segurança, viram uma lancha descendo o rio com vinte soldados e dois officiaes, que haviam chegado de Villa do Conde, acompanhados do regedor de Fão. A lancha referida abordára perto dos guardas, perguntando-lhes um dos officiaes:

— Quem são vocês?

— Somos guardas d'esta alfandega, que estamos a observar aquelle hiate que veio de França — responderam os guardas.

O official ordenou-lhes que o acompanhassem, ao que elles obedeceram. Quando a lancha ia barra fóra, ouviram um homem a gritar para o hiate que fugisse para o mar largo, ao que o mestre do navio obedeceu. Por esse motivo, não pôde a lancha atracar ao hiate, tendo de voltar para terra. Ao mesmo tempo chegava um reforço de sete empregados da alfandega, para fazerem a ronda da noite na praia. Como um d'esses empregados se adeantasse para procurar os dois guardas, avistou os soldados avançando a marce-marche. Atemorisando-se, retrocedeu, excla-

mando para os companheiros:—«Fujamos, que ahi vem muita gente sobre nós.» Ao saltarem da lancha para fugirem, rompeu o fogo sobre os guardas, tendo de atirar-se ao rio, para escaparem ás balas. Entraram na villa sem saberem uns dos outros, encontrando o povo alvoroçado, conhecendo só mais tarde que os que sobre elles fizeram fogo eram soldados pertencentes ás tropas do Porto, o que os tranquillisou.

46-a) — Cópia do relatorio a que allude o officio antecedente.

47 — Officio de 23 de junho de 1847, de José de Miranda a José da Silva Passos, participando que vae expedir a todos os thesoureiros das quatro alfandegas de que se compõe o circulo de que é director a portaria em que se lhe determinou que informasse sobre se se teem feito alguns pagamentos de ordenados aos empregados das referidas alfandegas e por ordem de quem, para elles responderem o que a tal respeito houver. Accrescenta que ignora onde se encontra o thesoureiro da alfandega de Caminha, que abandonara o seu posto depois que a villa fôra occupada pelas forças do governo de Lisboa, e que lhe consta que o thesoureiro da alfandega de Vianna se achava no Porto, para onde ia officiar-lhe.

48 — Officio de 23 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que vae mandar que immediatamente recolha ao cofre central do districto do Porto todo o dinheiro existente nos cofres das alfandegas do circulo a seu cargo, que para a mesma cidade sejam enviadas a polvora e o salitre que se achar nos armazens das alludidas alfandegas, com excepção das de Vianna e Caminha, que se acham occupadas pelos empregados do governo de Lisboa.

49 — Officio de 23 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que, no estado em que se encontravam as alfandegas de Caminha, Vianna e Espozende, não podia dar cumprimento á portaria ordenando-lhe que enviasse ao ministerio publico os documentos competentes para que pelos meios legaes fossem obrigados os empregados e ex-empregados a pagarem as sommas que deviam á fazenda publica. As alfandegas de Caminha e Vianna estavam occupadas por funccionarios do governo de

Lisboa, e, pelo que dizia respeito á de Espozende, não se podia apurar a divida, pois que o ex-director Brito havia fugido, levando o livro da receita e despeza.

50 — Officio de 23 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que o unico despacho alfandegario feito contra o determinado nas leis foi effectuado na alfandega de Espozende no dia 5 de julho de 1847, do qual, em tempo competente, dera conhecimento.

51 — Officio de 23 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo tres cópias de documentos, com as quaes prova não terem fundamento as arguições que lhe haviam sido feitas sobre dois casos de contrabando occorridos na alfandega de Espozende.

51-a) — Cópia n.º 1 de um officio de José Manoel Gomes, director da alfandega de Villa do Conde, a José de Miranda, em resposta a um outro da repartição dos negocios da fazenda, accusando o director do circulo das alfandegas maritimas do norte de se oppôr a que o hiate *Boa Fé* fôsse obrigado por meio da força a fundear no porto de Villa do Conde. Diz que o referido hiate fundeára no dia 18 de junho de 1847 defronte da barra de Espozende e que n'esse mesmo dia chegava o governador civil de Vianna, com toda a força que estava com elle. Logo que d'isto teve conhecimento, José Manoel Gomes dirigiu-se á referida auctoridade, pedindo-lhe gente para poder fiscalisar o alludido hiate, visto que sem essa gente se não poderia conservar em Espozende. Como o pedido fôsse negado, o peticionario declarou ao governador civil que alijava de si toda a responsabilidade, deliberando retirar-se, o que fez no dia seguinte, em companhia de José de Miranda. Á sua chegada a Villa do Conde, soube que marchava para Espozende uma força, não com o fim de evitar o contrabando do hiate, mas sim para ali fazer embargos de cereaes. Extranhou que, partindo uma força para evitar o contrabando, elle não fôsse mandado conjunctamente com ella, para melhor efficacia nas providencias que o caso pedia, visto ser uma auctoridade competente. Declara não ser exacto que o hiate mencionado não fôsse compellido a entrar no porto de Villa do Conde, por intervenção em contrario de José de Miranda, e diz que o que este funccionario apenas fez foi indicar-lhe que de tal

coacção poderiam resultar graves consequencias, se acaso o hiate alludido trouxesse despachos para Espozende. Tratou, por isso, de mandar fóra da barra uma catraia com alguns empregados encarregados de examinarem os despachos e a carga, o que se não póde conseguir pela agitação do mar. Accrescenta, ainda em resposta ao officio da repartição dos negocios da fazenda, que, tendo retirado de Vianna a força que ali se achava, em 4 de junho, despachou as mercadorias de que se compunha o carregamento do hiate *Flôr de Amizade*, vindo de Gibraltar, dando parte, como lhe competia, do seu procedimento. Prova a injustiça das arguições e termina declarando que as ambições são muitas e as pretenções muito mais, não se poupando qualquer qualidade de intriga para se obterem os fins.

51-b) — Cópia n.º 2 de um requerimento dirigido a José Manoel Gomes, em que João Barbosa, negociante de Fão, concelho de Espozende, diz que, tendo comprado cincoenta quartolas de azeite doce na Galliza, e desejando transportal-as para Portugal, não queria arriscar-se a fazê-lo pela barra do Porto, em consequencia do bloqueio. Como o castello de Vianna se achasse occupado por forças inimigas, o supplicante declara que tambem não póde pensar em dar por ali entrada ao azeite. O despacho d'este genero não era permittido na alfandega de Espozende: mas o requerente pedia para fazer na referida alfandega o despacho. Accrescenta que, se lhe não fôr concedida esta faculdade, está resolvido a revender na Galliza o mesmo azeite, ficando a alfandega de Espozende privada dos avultados direitos que receberia, e os quaes se promptifica a pagar immediatamente. O requerimento foi deferido por José Manoel Gomes.

51-c) — Cópia n.º 3 de um officio de José Manoel Gomes a José de Miranda, declarando ser verdade que no dia 18 de junho de 1847, estando José de Miranda em Espozende, concertou com elle em se mandar fóra da barra uma catraia com empregados afim de examinarem os despachos do hiate *Boa-Fé* e o seu carregamento, o que se não fez pelo facto do mar se encontrar agitado, e accrescentando que, se o official do governo civil de Vianna, Isola, ao passar para essa cidade, fizera algum embargo no hiate vindo de Gibraltar, no dia 4 de junho, não tivera conhecimento d'elle. Tanto isto era verdade que o referido hiate seguiu passa-

dos dias para Vianna com despachos, o que não se realisaria se lhe houvesse sido feito o mencionado embargo.

Circulo das alfandegas maritimas do sul da Figueira (Ericeira)

52 — Officio sem data de Francisco Luiz dos Santos, sub-director da alfandega da Ericeira, communicando que nas alfandegas e postos fiscaes do sul da Figueira á Ericeira existiam empregados que, pela sua conducta civil e politica, se tornavam nocivos ao serviço publico. Propõe a suspensão d'esses empregados e a sua substituição provisoria.

53 — Officio de 15 de novembro de 1846, de João Camillo Junior, director do circulo das alfandegas maritimas do sul, ao vice-presidente da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino (José da Silva Passos), participando que transmittiu ordens a todos os thesoureiros das alfandegas do seu circulo para observarem a portaria que determina que os empregados a quem esteja confiada a guarda de dinheiros publicos ou a arrecadação dos rendimentos nacionaes não obedeçam ao governo de Lisboa ou a auctoridades que não estejam subordinadas á Junta, sob pena de demissão.

54 — Officio de 18 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando que, estando o sub-director da alfandega de Pederneira unido ás forças populares e devendo o escrivão da mesma, que por doença ali ficou, dirigir os negocios e expediente da mesma repartição, constava-lhe que uma commissão de pessoas inteiramente extranhas ao conhecimento das ordens por que a mencionada alfandega se regia se encontrava á testa d'ella, e o escrivão alludido e outros empregados excluidos do seu funccionamento, sem haverem praticado crimes que os inhibissem de continuar o serviço. Pede providencias.

55 — Officio de 18 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, remettendo a cópia de dois documentos e pedindo, em virtude de varias razões que adduz, para não ser obrigado a ir residir immediatamente na Figueira da Foz e para continuar dirigindo

da Ericeira as alfandegas do seu circulo. Com os documentos que envia prova que foi um perseguido do governo de Lisboa, e que na alfandega da Figueira se não paga em dia aos empregados.

55-a) — Cópia n.º 1 dos documentos a que se allude no officio anterior, dirigido ao governador civil de Lisboa, em que se accusa a recepção de uma circular confidencial, denunciando o meio de que se servem os chefes dos revoltosos para sublevarem os povos e se recommenda ao administrador do concelho da Ericeira, José Franco Gomes Mósso, a maior vigilancia e todas as medidas que possam obstar ao progresso de tão sediciosos intentos. O referido administrador responde que não póde considerar-se responsavel pela segurança e boa ordem do concelho que dirige, sem que se tomem as providencias já reclamadas em officio, no qual se pedia a urgente demissão de João Camillo Junior do cargo de director do circulo das alfandegas maritimas do norte, para que o socego se restabelecesse.

55-b) — Cópia n.º 2 dos documentos já mencionados de um officio do director da alfandega da Figueira da Foz ao director do circulo das alfandegas maritimas do centro, datado de 16 de outubro de 1846, communicando que ainda se não havia pago aos empregados da referida alfandega os ordenados do mez de agosto, sendo por isso que se lhes tornava mais sensivel a falta de pagamento dos emolumentos de setembro. Para remediar a situação do pessoal, propõe que na alfandega da Figueira se fizesse a divisão dos emolumentos, ficando a despeza respectiva á directoria do circulo para ser abonada nos mezes seguintes.

II

Circulo da alfandega terrestre de Bragança

56 — Cópia de uma circular do tribunal do thesouro publico ao director das alfandegas de Bragança, em que se ordena aos directores dos circulos das alfandegas para requisitarem pelo tribunal do thesouro publico, no principio de cada trimestre,

a quantidade de bilhetes de despacho e guias julgada necessaria para o expediente; que pela officina do papel sellado sejam remettidas aos governadores civis as quantidades requisitadas e conjunctamente uma cópia da requisição; que os governadores civis façam entregar esses documentos aos thesoureiros ou recebedores das respectivas alfandegas, mediante os competentes recibos e debita-los pelo valor dos sellos e impressão na conta competente, escripturada em livro que para tal fim se estabelecerá nas repartições de fazenda, sendo depois creditado pelo valor que se mencionar, nas respectivas tabellas, etc. A circular esclarece ainda outros pontos de administração aduaneira.

56-a) — Modelos impressos dos bilhetes e guias especificados na circular anterior.

57 — Officio de 8 de maio de 1847, do Visconde de Ervedosa a Francisco de Paula Lobo de Avila, ministro da fazenda, participando que, achando-se interinamente a reger o circulo das alfandegas de Bragança, recebeu no dia 7 de maio de 1847 as instrucções regulamentares para a execução do decreto da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino de 17 de março do mesmo anno, ácerca dos decretos sobre o sabão; e, não comprehendendo o citado decreto de 28 de junho de 1842 direitos ao referido genero, não póde dar-lhe execução, emquanto lhe não forem indicados os direitos que o sabão deve pagar por entrada.

58 — Officio datado de Chaves de 8 de maio de 1847, de Antonio Carlos Barroso, director do circulo das alfandegas terrestres de Bragança a José da Silva Passos, communicando que, ao chegar a Chaves no dia 5, encontrou os empregados encarregados do serviço interino da alfandega da mesma localidade funccionando no armazem da referida casa fiscal, por não terem apparecido as chaves da casa do despacho e mais expediente, não obstante o sub-director ter feito as indagações necessarias para as haver das mãos do sub-director, thesoureiro e escrivão que acompanharam os rebeldes para Lama de Arcos. Por isso, mandou arrombar a porta, inventariando-se tudo o que se encontrou, averiguando-se faltarem os livros em que se escripturavam a re-

ceita geral, a receita e a despeza do cofre dos emolumentos, os termos de fiança, os autos de tomadias, o registo das mesmas, e ainda a pauta geral das alfandegas e o regulamento das alfandegas menores do reino approvado por decreto de 28 de junho de 1842. O cofre da alfandega estava aberto, com as chaves nas fechaduras, sem que dentro tivesse coisa alguma, por onde se vê que os empregados que haviam abandonado o serviço não só tinham desviado os dinheiros publicos como feito desapparecer os livros da escripta. Participa que, á falta de auctoridades judiciaes, se dirigiu ao administrador para que elle auctorisasse a entrada em casa dos alludidos empregados ou onde se suspeitasse que existiam os livros do empregado da alfandega encarregado d'essa tarefa, para se recolherem os objectos desencaminhados.

59 — Officio de 11 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando uma relação do chefe dos guardas e dos guardas em serviço, com designação dos recentemente nomeados, e para os quaes pede a confirmação nos cargos que occupam, propondo tambem a demissão dos que foram suspensos pelos serviços que haviam prestado ao governo de Lisboa.

59-a) — Relação a que se refere o officio anterior.

60 — Officio de 11 de maio de 1847, de Antonio Carlos Barroso a José da Silva Passos, participando que haviam sido frustradas as diligencias a que mandara proceder para recolher á alfandega de Chaves os objectos d'ella desencaminhados, apurando que os empregados fugitivos, dias antes de emigrarem para a Galliza, haviam mandado encaixotar os livros da escripta, levando-os com elles.

61 — Officio de 11 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que, para que nas alfandegas do circulo a seu cargo houvesse um perfeito conhecimento das leis e determinações publicadas pela Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, carecia de que lhe fossem enviadas, para as mandar distribuir pelas mesmas alfandegas.

62 — Officio datado de Bragança de 21 de maio de 1847, do

mesmo ao mesmo, participando que os empregados da meza da alfandega de Montalegre tinham acompanhado os rebeldes para Hespanha, desencaminhando os livros que estavam em uso e o dinheiro que existia na mencionada casa fiscal.

63 — Officio de 21 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que nas alfandegas do circulo a seu cargo os empregados, em maior ou menor numero, se haviam declarado acerrimos defensores do governo rebelde, e que os que não haviam já sido substituidos pela Junta o foram e estavam sendo por elle, por meio de nomeações interinas. Remette a lista do pessoal que nomeou, todo dedicado á causa da Junta, á qual tem prestado relevantes serviços.

63-a) — Lista a que se refere o officio anterior.

64 — Officio de 21 de maio de 1847, de Antonio Carlos Barroso a José da Silva Passos, participando que, em virtude dos empregados das alfandegas de Chaves e Montalegre terem abandonado as suas repartições, acompanhado os rebeldes para Hespanha e levando ou desencaminhando os livros que estavam servindo, e não sendo possivel apurar qual o rendimento d'essas casas fiscaes em abril de 1847 nem qual o alcance em que os fugitivos haviam ficado para com a fazenda nacional, ordenou que os actuaes chefes, por todos os meios ao seu alcance, tratassem não só de descobrir os livros extraviados, mas ainda que diligenciassem saber qual o rendimento provavel no mez referido e as quantias desviadas pelos thesoureiros.

65 — Officio de 22 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, reclamando duas mil guias de transito e quatro mil bilhetes de despacho para o serviço das alfandegas do seu circulo.

66 — Officio de 22 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que, tendo de tomar contas aos thesoureiros das alfandegas do seu circulo e pôr em ordem a escripturação desde setembro de 1846, ordenou que da alfandega de Miranda fôsse posto á sua disposição, temporariamente, o guarda a pé José Augusto de Sá Leão, por ter alguma capacidade para escrever.

Circulo das alfandegas terrestres de Castello Branco

67 — Officio de 10 de novembro de 1846, de Francisco da Fonseca Coutinho e Castro Refoios, director do circulo das alfandegas de Castello Branco, a José da Silva Passos, manifestando a sua firme adhesão e a dos empregados das alfandegas a seu cargo á Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino e declarando que, se não fez esta communicação mais cedo, foi pelo facto de se acharem interceptadas as communicações entre Castello Branco e o Porto, por agentes do governo de Lisboa.

68 — Officio de 12 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, propondo para serem approvadas pela Junta as seguintes nomeações: José Vellez Caroço Junior, sub-director da alfandega de Portalegre; João Ribeiro da Silva Passos, escrivão da alfandega de Castello de Vide, e Joaquim Pinto de Sequeira Costa, escrivão da alfandega de Montalvão, os quaes haviam por elle sido nomeados para os referidos cargos em 28 de agosto de 1846, por merecerem a confiança da Junta.

69 — Officio de 14 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando que nomeou para exercer interinamente o logar de sub-director da alfandega de Castello de Vide João Augusto de Barros.

70 — Officio de 14 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando a recepção da portaria que ordenava que os dinheiros publicos não fossem entregues ao governo da capital ou aos seus agentes e informando que enviou cópias d'essa portaria aos sub-directores das alfandegas do seu circulo.

71 — Officio de 14 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando uma relação dos empregados que se haviam despedido ou tinham abandonado o serviço das alfandegas do circulo a seu cargo.

71-a) — Relação a que se refere o officio anterior.

72 — Officio de 14 de novembro de 1846, de Francisco da Fon-

seca Coutinho e Castro Refoios a José da Silva Passos, enviando a relação dos individuos que nomeou para exercerem interinamente os logares indicados na mesma relação.

72-a)—Relação a que se refere o officio antecedente.

73—Officio de 17 de novembro de 1846, de Francisco da Fonseca Coutinho e Castro Refoios a José da Silva Passos, participando que, havendo grande falta de gente a cavallo para a boa regularidade do serviço, ordenou a todos os sub-directores das alfandegas do seu circulo que pozessem á disposição do sub-director da alfandega de Portalegre, José Vellez Caroço Junior, todos os guardas a cavallo, o que se effectuou, preferindo no emtanto alguns d'esses guardas servirem na companhia de cavallaria nacional provisoria que se organisou em Portalegre.

74—Officio de 28 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando que se lhe deviam os vencimentos relativos aos mezes de outubro, novembro e dezembro, como director das alfandegas do circulo de Castello Branco, vencimentos que eram de 24$000 réis por mez, deduzidos os duodecimos, e pedindo que se lhe pagasse um mez de ordenado, porque estava necessitado de meios pecuniarios.

Circulo das alfandegas terrestres do Sabugal

75—Officio de 23 de outubro de 1846, de José Antonio da Costa, sub-director servindo de director do circulo das alfandegas terrestres do Sabugal, ao presidente da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino (José da Silva Passos), participando que, ao ter conhecimento da gloriosa tarefa que a Junta assumiu para salvar o throno, o paiz e a liberdade, se apressa a tributar-lhe os seus louvores, protestando-lhe uma sincera adhesão e illimitada confiança em todos os actos governativos. Declara-se desligado do governo de Lisboa, ao qual não reconhece senão como uma facção liberticida, e affirma que para o futuro a sua correspondencia, como encarregado da directoria do circulo das alfandegas do Sabugal, será dirigida á Junta. Termina pedindo permissão para se alistar n'um batalhão movel, se isso fôr ne-

cessario, para poder prestar por obras os seus serviços á liberdade.

76 — Officio de 17 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, accusando a recepção de uma portaria em que se lhe ordenava que participasse a todos os empregados dependentes da sua repartição, a cujo cargo estivesse commettida a guarda de dinheiros publicos ou a arrecadação dos rendimentos nacionaes, que não cumprissem ordem alguma que lhes fôsse expedida pelo ministerio de Lisboa ou lhe entregassem dinheiros pertencentes ao estado, e dizendo que a mandou cumprir fielmente. Accrescenta que alguns recebedores, em vista das ordens da Junta e do governo de Lisboa, resolveram não entregar os dinheiros publicos a ninguem, passando no fim de cada mez uma certidão negativa de haverem recebido quaesquer fundos, quando effectivamente os recebiam, e lembra a necessidade de uma portaria que ponha fim a um tal abuso. Conclue affirmando que espera aviso do governador civil da Guarda para partir para Castello Branco com os vinte homens das alfandegas do seu circulo, quasi todos antigos militares, por lhe constar que os inimigos do povo e da liberdade haviam ali reagido contra as forças nacionaes estacionadas em Castello Branco em numero muito pequeno.

77 — Officio de 1 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando um requerimento em que pede para ser despachado director do circulo das alfandegas terrestres do Sabugal, cargo a que se julga com direito, pelos seus serviços á causa nacional e por o estar desempenhando interinamente.

77-a) — Requerimento a que se refere o officio antecedente.

78 — Officio de 1 de dezembro de 1846, de José Antonio da Costa ao secretario de Estado dos negocios da fazenda (José da Silva Passos), participando que no dia 21 de novembro de 1846 saíra com os guardas das alfandegas do Sabugal e Villa Maior para Villa Nova de Foscôa, onde fôra acompanhar uma carga de polvora e algum dinheiro para as forças populares que ali existem, regressando pela Guarda, onde havia combinado com o governador civil a organisação de um batalhão, que se denominaria «5.º batalhão movel do districto da Guarda». Para tratar d'esse

assumpto, vae partir para Almeida com alguns guardas das alfandegas do circulo. O commandante do batalhão alludido será o administrador do concelho de Almeida, com quem vae trabalhar de commum accordo para a creação do batalhão referido.

79 — Officio de 15 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando ter suspendido Thomaz Antonio do cargo de guarda a pé da alfandega de Villar Maior, por elle se ter declarado inimigo da causa nacional, servindo nas fileiras do exercito rebelde, nomeando interinamente, para o substituir, Antonio Mendes.

80 — Officio datado do Porto, de 17 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que, havendo-se pronunciado com todos os guardas das alfandegas do circulo de Sabugal, em 18 de outubro de 1846, foi mal succedido, tendo de capitular em 26 de fevereiro de 1847, em presença de forças consideraveis, sendo ainda obrigado a homisiar-se, por não serem observadas as condições da capitulação. Apesar de andar errante e foragido, nem assim deixou de consagrar-se á causa nacional, e, de combinação com varios amigos, duas vezes saíu com forças armadas, tentando sublevar o districto da Guarda, que o governo de Lisboa opprimia. Mallogrados, porém, os seus esforços, e na impossibilidade de novas tentativas, dirigiu-se para o Porto, para combater ao lado dos defensores da cidade. Foi, porém, feito prisioneiro em Espinhosa, com mais oito companheiros, pela quadrilha de Marçal, que, depois de os terem roubado, tentaram fuzila-los, o que certamente realisariam, se não apparecesse a protege-los Manoel de Mello Vaz de Carvalho, que, condoido da situação dos presos, affectou conhece-los por individuos insuspeitos, podendo assim illudir a vigilancia dos que os guardavam e auxiliando a sua fuga. Depois d'isto, conseguiu chegar ao Porto, apresentando-se a José da Silva Passos, que o mandou fazer serviço na alfandega do Porto; mas a quadrilha de Marçal, roubando-o, reduziu-o á maior penuria. Apezar de ter sempre em vista augmentar os recursos pecuniarios á causa nacional, a ponto de desde setembro até á data d'este officio não haver recebido os seus vencimentos como director das alfandegas do circulo do Sabugal, nem como capitão do batalhão movel de Almeida — fazendo além d'isso excessivas despezas

com os soldados —, as criticas circumstancias em que se encontra obrigam-n'o a pedir que se lhe paguem todos ou alguns dos mezes de soldo que se lhe devem, pois que, sem recursos de ordem alguma, lhe é impossivel viver.

81 — Officio datado do Porto, de 24 de maio de 1847, do mesmo a José Joaquim de Mendonça, sub-director da repartição de fazenda, informando favoravelmente sobre a pretensão de Lucas dos Santos para o logar de sub-director da alfandega do Sabugal. Diz que o pretendente, além de ter prestado bons serviços á causa nacional, possue qualidades de intelligencia que o habilitam a cumprir os deveres inherentes ao mesmo cargo, e accrescenta que o ministro da fazenda cumpre um dever de justiça despachando o supplicante, comtanto que elle preste a fiança de 800$000 réis. Dando-se, porém, a casualidade de lhe ser impossivel prestar esta fiança, indica-o para escrivão de Idanha-a-Nova, vago pela exoneração de João Henriques de Almeida Gatinho Junior.

81-a) — Officio de 24 de maio de 1847, de José Joaquim de Mendonça Junior ao director do circulo das alfandegas do Sabugal, vivendo no Porto, para que informe sobre a pretensão a que se allude no officio anterior.

81-b) — Requerimento de Lucas dos Santos a que se refere o officio mencionado.

Circulo das alfandegas terrestres de Valença

82 — Officio de 10 de novembro de 1846, de Antonio Marinho Fetal a José da Silva Passos, communicando-lhe ter tomado posse da sub-directoria da alfandega de Valença e interinamente do logar de director do circulo, e participando que, de combinação com o governador civil e com o administrador do concelho, fez collocar nos pontos mais importantes da referida alfandega, nas margens do Minho, os guardas de mais confiança, afim de poderem obstar, tanto quanto fôsse possivel, á passagem de individuos suspeitos ou de qualquer correspondencia que podesse alterar a ordem publica.

83 — Officio de 28 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando que lhe fôra apresentada por José de Araujo Taborda uma nomeação, passada pelo governador civil do districto, para o logar de porteiro da alfandega de Monsão, em virtude de se ter retirado para a Galliza José Antonio Fernandes, que era quem desempenhava esse cargo, e que ordenou ao sub-director da alludida alfandega que fizesse entrar no cofre da fazenda publica toda e qualquer quantia que ao José Antonio Fernandes pertencesse, desde o dia em que deixou de exercer as suas funcções. Informa que o novo nomeado tem prestado grandes serviços á causa nacional e que na alfandega de Valença ainda se conservavam dois guardas, João Manoel da Assumpção e Antonio José da Cunha, os quaes não convinha que continuassem ao serviço por terem ido em julho de 1846 a Melgaço fusilar o povo, propondo que fossem substituidos por José Bento Xavier e Antonio Joaquim Brazão. Accrescenta que na alfandega de Villa Nova de Cerveira estava um guarda a cavallo, José Guilherme Vaz, que tomou parte nos fusilamentos de Melgaço, e propõe a sua substituição por Bento José Pereira e que tambem o guarda da mesma alfandega Antonio Maria da Cruz devia ser substituido por Antonio José de Sousa Leite. Termina communicando que, pelo governador militar de Valença e pelo administrador do concelho, foi convidado, no dia 24 de novembro, para fazer conduzir a Caminha trinta presos, quasi todos faccinoras, o que cumpriu, levando na sua companhia trinta voluntarios nacionaes, que se portaram disciplinadamente. Durante a sua ausencia não houve alteração no serviço. Tem tomado todas as medidas para evitar a entrada de contrabando e correspondencias pelas margens do Minho. Diz, por ultimo, que, de combinação com o governador militar e administrador de Valença, mandou recolher á cidade alguns guardas das alfandegas do circulo, para desempenharem todo o serviço que as circumstancias exigiam.

84 — Officio datado do Porto, de 7 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que Fernando Fortunato Marinho, sub-director da alfandega de Villa Nova de Cerveira, se achava preso nas cadeias de Valença, para onde fôra enviado de Vianna do Castello, em commissão, encarregado de arranjar alguns marinheiros para irem para Vianna e conseguindo que cinco se alistassem nas fileiras do exercito nacional. Participa

que tambem se achavam fazendo serviço n'um batalhão do Porto os guardas João Gonçalves da Agra, José Francisco Martins Vianna e João Avelino Alves de Barbosa, o primeiro, chaveiro da alfandega de Valença e o segundo, chefe dos guardas, não podendo apresentar-se immediatamente aos governadores civis respectivos, como ordenava o decreto de 20 de janeiro de 1847, sob pena de perderem os seus logares.

85 — Officio datado da Ponte da Barca, de 16 de março de 1847, de D. Francisco de Faro Lucena Noronha e Menezes, director do circulo das alfandegas de Valença, ao ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda (José da Silva Passos), communicando que, achando-se a praça de Valença occupada pelos rebeldes, que tambem se encontravam de posse de Villa Nova de Cerveira e que, estando, além d'isso, Monsão dominada por uma quadrilha de homens que acclamavam D. Miguel, os quaes, apoderando-se da alfandega da localidade, se apossaram do dinheiro n'ella existente e ahi despacharam, arrogando-se o direito de auctoridade, resolvera estabelecer em Monsão a directoria do circulo das alfandegas de Valença. Participa ainda que estava tratando de collocar uma linha de fiscalisação nos pontos mais importantes e de reunir o pessoal das alfandegas do circulo, que andava em parte escondido e em parte disseminado por varias terras, accrescentando que a alfandega da Ponte da Barca era a unica que continuava com uma fiscalisação tão regular quanto o permittiam as circumstancias.

86 — Officio de 16 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que, tendo fallecido João Baptista de Sousa, que exercia o cargo de escrivão da alfandega da Ponte da Barca, o sub-director da mesma casa fiscal nomeou interinamente para o alludido cargo Bento Coelho da Silva, que tem servido bem. Como n'elle reconheça, além de uma profunda devoção pela causa nacional, aptidão e intelligencia para exercer o mesmo emprego, ratificou a sua nomeação, de que dá parte. Accrescenta que, como o serviço das alfandegas demandava muito trabalho e risco pessoal, nos dias que iam correndo, era justo que se não exigissem sacrificios aos empregados sem terem a certeza da estabilidade dos seus empregos. Em virtude d'isto, pede que seja confirmada a nomeação que apontou. Lembra, por ultimo, que seria util não

se fazerem mais nomeações para as alfandegas do circulo de Valença, sem que elle remettesse um quadro geral dos empregados, para o que já se andava informando, a fim de verificar a boa ou má conducta dos mesmos empregados.

87 — Officio de 17 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando haver recebido um officio do director da alfandega da Barca d'Alva, dando-lhe parte de uma apprehensão de assucar que, por fundadas razões, suppoz ser contrabando. Informa que o governador civil de Braga lhe officiou sobre o assumpto, conforme demonstra pela cópia n.º 1, que remette, respondendo-lhe nos termos indicados na cópia n.º 2, que egualmente envia. Pede instrucções para o que, em taes circumstancias, tem a fazer.

87-a) — Relatorio da apprehensão de cento e trinta e oito arrobas de assucar feita pelo director da alfandega da Barca d'Alva, junto a Braga, e que suspeitou ser contrabando, não obstante vir acompanhado de guia passada pela mesma alfandega. Menciona que, averiguada a fraude e provada a boa-fé dos empregados da alfandega da Barca d'Alva, o director do circulo resolveu o assumpto resalvando os interesses da fazenda nacional e condemnando os contrabandistas no pagamento do duplo dos direitos.

87-b) — Officio de 23 de março de 1847, de D. Francisco de Faro Lucena Noronha e Menezes ao ministro da fazenda (José da Silva Passos), remettendo a cópia do officio que lhe havia dirigido o sub-director da alfandega da Barca d'Alva, Rodrigo Antonio da Rocha Peixoto, em que se diz que, desde o movimento das forças cabralinas sobre o districto de Vianna, e das tentativas miguelistas, todas as auctoridades administrativas, judiciaes e empregados fiscaes haviam sido forçados a abandonar os seus postos; que mais tarde, ao tomar conta do seu logar, officiou ao ministro da fazenda, dizendo-lhe que estava funccionando, mas sem forças, pois que os empregados da alfandega que dirigia se encontravam no batalhão do Alto Minho. Como as auctoridades administrativas lhe não podiam prestar os necessarios soccorros, não estava em circumstancias de evitar o contrabando, o que faria diminuir os rendimentos da casa fiscal de que era sub-director. Em virtude d'isto, perguntava ao ministro, no officio já

mencionado, se devia continuar exercendo o seu cargo, ou alistar-se em algum dos batalhões nacionaes. Como fôsse mandado continuar ao serviço, chamou alguns contrabandistas e commerciantes que continuavam a importar mercadorias estrangeiras, dizendo-lhes que lhes faria algum abatimento nos direitos designados por lei, desde que declarassem no posto fiscal de Lindozo as mercadorias que importavam, conseguindo d'este modo realisar a cobrança de alguns direitos, o que até ali lhe não era possivel. Com as declarações do chefe do registo de Lindozo, passava uma guia harmonisando-se com as confissões dos commerciantes, lançando no livro da receita só o que recebia e não a importancia do que mencionava na guia, em attenção ao abatimento promettido.

Acontece, porém, que, tendo passado uma guia a José Pereira e Manoel Bravo de cento e trinta e duas arrobas de assucar, foi lançada no livro da receita uma quantidade menor á mencionada na guia, pelos motivos já explicados. O assucar, porém, foi apprehendido e presos os individuos que o conduziam, e, examinando-se a guia que apresentavam com a lançada no livro, se notava sensivel differença entre uma e outra, e isto fez crer que a guia era falsa ou que algum dos empregados da alfandega da Barca d'Alva prevaricou, o que não era verdade. Entende que a tomadia foi bem feita, segundo a lei: mas, attendendo ao que expôz, é de opinião que os presos estão innocentes e que, considerada a questão quanto ás conveniencias financeiras, os homens devem ser obrigados ao pagamento total dos direitos e não deve levar-se por deante a apprehensão.

87-c) — Cópia de um documento emanado da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, firmado pelo Conde das Antas, José da Silva Passos, Antonio Luiz de Seabra, Francisco de Paulo Lobo de Avila, Justino Ferreira Pinto Basto e Sebastião de Almeida e Brito, referente á tomadia de assucar anteriormente alludida, ordenando que o director do circulo das alfandegas de Valença delibere sobre o assumpto conforme melhor entender e providenciando para que de futuro os empregados seus subordinados cumpram rigorosamente o preceituado nas leis de fiscalisação e na pauta das alfandegas, afim de não praticarem irregularidades, pelas quaes serão responsaveis e castigados com todo o rigor.

87-d) — Officio datado do Porto, de 8 de abril de 1847, de D. Francisco de Faro Lucena Noronha e Menezes ao ministro e secretario dos negocios da fazenda, remettendo a cópia do auto feito na cidade de Braga ácerca da apprehensão de assucar atraz mencionada, pelo qual se provou que a questão foi resolvida, tendo em vista o officio do sub-director da alfandega da Ponte da Barca, pagando os réus o duplo dos direitos equivalentes a cento e trinta e oito arrobas de assucar branco apprehendido.

87-e) — Cópia a que se refere o officio antecedente.

87-f) — Cópia de um officio confidencial do secretario geral do governo civil de Braga, Jacomo Borges Pacheco Pereira, ao director do circulo das alfandegas de Valença, enviando-lhe uma guia passada na alfandega da Ponte da Barca, em que se dizia que José Pereira e Manoel Bravo haviam ali despachado, para o consumo do paiz, cento e trinta e duas arrobas de assucar, de que pagaram os direitos competentes, conduzindo-o, para ser vendido em Braga e Guimarães, em vinte e cinco cavalgaduras, e accrescentando que, para os interesses da fazenda nacional, era necessario saber se a mesma guia se achava ou não lançada nos livros respectivos. Pede uma certidão authentica do que a tal respeito consta e reclama tambem informações sobre se estavam ou não pagos os direitos e se a sua importancia tinha dado entrada no cofre.

87-g) — Cópia da guia a que se allude no documento anterior.

87-h) — Cópia do officio de D. Francisco Eugenio de Faro Noronha e Menezes, director do circulo das alfandegas de Valença, ao secretario geral do governo civil de Braga, em resposta ao que do mesmo recebera, communicando ter consultado o livro dos despachos, encontrando n'elle apenas uma guia de dezeseis arrobas de assucar passada a Manoel Bravo.

88 — Officio de 4 de abril de 1847, de D. Francisco de Faro Lucena Noronha e Menezes ao ministro e secretario dos negocios da fazenda (José da Silva Passos), communicando que, achando-se Valença e Villa Nova de Cerveira occupadas pelos rebeldes, pare-

ceu-lhe acertado transferir para Ponte do Lima a séde das alfandegas d'essas localidades. Em virtude d'isso, officiou ao sub-director da alfandega de Valença, que andava fazendo serviço no batalhão do Minho, dando-lhe as instrucções necessarias para estabelecer em Ponte do Lima postos que exercessem nas estradas que conduzem a Valença e a Villa Nova de Cerveira uma fiscalisação tão rigorosa quanto o permittissem as circumstancias, confiando-lhe tambem a sub-directoria da alfandega de Villa Nova de Cerveira, por lhe constar que o sub-director d'essa casa fiscal estava preso em Valença pelos revoltosos. Tempos depois, recebeu do alludido funccionario um officio informando-o de terem sido estabelecidos em Ponte do Lima os postos fiscaes mencionados, fazendo-se o serviço com alguns soldados escolhidos do batalhão do Minho, emquanto se não reunissem os empregados das mesmas alfandegas. Communica mais que a villa de Monsão fôra occupada por uma guerrilha miguelista, que se havia apoderado da alfandega, e que a alfandega da Barca se achava montada regularmente, mas que fóra da villa não era facil exercer uma fiscalisação completa.

89 — Officio de 13 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que, á portaria confidencial que recebera, e em que se lhe pediam informações sobre o trecho de uma carta particular, tem a responder que estava em Braga no dia do acontecimento entre os miguelistas apresentados e os guardas da alfandega da Barca. Informando-se do que succedera, soube que o intitulado brigadeiro Marcelino perseguira a parte da sua força que veio entregar-se, havendo fogo, por duas vezes, na ponte da villa, que o mesmo brigadeiro tentou forçar. Os miguelistas apresentados ficaram na casa da alfandega, que é pegada ás portas da ponte que os mesmos defendiam, levando de casa dos patrões mantas para se cobrirem. Como se desse mais tarde pela falta de algumas d'essas mantas, levantou-se disputa entre elles e um guarda que tinha ficado na alfandega, accusando-se reciprocamente. Essas mantas appareceram depois escondidas n'um armario que estava na referida alfandega. Como a discussão se azedasse, um official prendeu dentro da repartição o guarda, que foi solto pelo seu chefe. Não se póde apurar quem roubára duas das mantas que faltaram; mas o sub-director da alfandega da Barca suspendeu o guarda, que foi demittido mais tarde

definitivamente. Quanto ao conceito que o auctor da carta denunciadora fórma dos empregados em geral e em especial dos da alfandega, consultou o presidente da camara da Barca, o juiz ordinario e o substituto em exercicio, que lhe enviaram respostas, que remette.

89-a) — Officio confidencial de 12 de abril de 1847, do juiz ordinario da Barca, Cosme de Brito Furtado Mendonça, ao director do circulo das alfandegas de Valença, participando, conforme lhe fôra pedido, que nenhum dos empregados da alfandega da Barca se achava pronunciado, conforme averiguara.

89-b) — Officio confidencial de 12 de abril de 1847, do juiz ordinario Francisco Joaquim de Abreu e Sousa ao director do circulo das alfandegas de Valença, communicando que, procedendo a averiguações sobre o assumpto que lhe era indicado, apurou que entre os realistas e os guardas da alfandega da Barca houvera um conflicto, motivado pela falta de umas mantas e cobertores, mas que esse conflicto foi suffocado immediatamente. Confirma que as mantas e os cobertores que faltaram foram depois encontrados dentro do edificio da alfandega, mas accrescenta que se ignorava quem para ali as levou. O sub-director da alfandega, ao voltar de Braga, aonde fôra em serviço, e ao ser informado do caso, suspendeu um guarda, sobre quem recaíam suspeitas. Pede para que se faça constar á Junta do Governo Supremo do Reino que os empregados de todas as repartições da Barca são bons a todos os respeitos, na sua maior parte, e que, se alguns existem cuja conducta inspire suspeitas, não ha contra elles factos provados.

89-c) — Officio de 12 de abril de 1847, de José Nicolau da Rocha, presidente da camara da Barca, ao director do circulo das alfandegas de Valença, dizendo nada constar-lhe sobre a cópia de uma carta particular remettida á Junta do Governo Supremo do Reino, fazendo arguições contra os empregados tanto da alfandega da Barca como de outras repartições, dizendo que, pelo que respeitava ao principal facto, n'essa carta exarado, não tinha conhecimento d'elle; e, pelo que respeitava á arguição generica feita aos empregados de todas ou quasi todas as repartições, achava-a exaggerada, por que não sabia de facto algum que a comprovasse,

e antes lhe mereciam muito conceito todos os chefes d'essas repartições, para consentirem roubos.

90 — Officio de 13 de abril de 1847, de D. Francisco de Faro Lucena Noronha e Menezes ao ministro e secretario dos negocios da fazenda, remettendo as cópias dos alvarás da nomeação interina de José Maria da Costa Pereira Calheiros para escrivão da alfandega de Valença e Antonio Salustiano Borges para escrivão da alfandega de Villa Nova de Cerveira.

90-a) — Cópias a que allude o officio anterior.

91 — Officio de 13 de abril de 1847, de D. Francisco de Faro Lucena Noronha e Menezes ao ministro e secretario dos negocios da fazenda, enviando o quadro do pessoal do circulo das alfandegas de Valença, e informando que o escrivão da alfandega de Villa Nova de Cerveira estava servindo dentro da praça de Valença, com os facciosos, a quem havia entregado o producto da receita, respeitante ao mez de novembro de 1846. Por esta razão, nomeara interinamente para exercer aquelle cargo Antonio Salustiano Borges. Como succedia o mesmo na alfandega de Valença, nomeou para cargo identico José Maria da Costa Pereira Calheiros. Participa ainda que, tendo fallecido o escrivão da alfandega de Ponte da Barca, nomeou para o substituir Bento Coelho da Silva, e lembra que o logar de chefe do registo no posto de Soajo, pertencente á alfandega da Barca, deve ser supprimido, porque a despeza que faz é maior do que a receita que produz.

91-a) — Quadro a que se refere o officio antecedente.

92 — Officio de 23 de abril de 1847, de D. Francisco de Faro Lucena Noronha e Menezes ao ministro e secretario dos negocios da fazenda, remettendo o mappa geral das tabellas da receita e despeza das alfandegas do circulo de Valença.

92-a) — Mappa a que allude o anterior officio.

V

Documentos relativos aos bancos

V

Documentos relativos aos bancos

Banco Commercial do Porto

1 — Officio de 14 de janeiro de 1847, da direcção do Banco Commercial do Porto — composta de Francisco Joaquim Maia, presidente, José Teixeira Pinto Basto, José Allen, Antonio da Cunha Barbosa, José Maria Rebello Valente, Manoel Pereira Guimarães e Silva e José de Amorim Braga, directores — a José da Silva Passos, enviando a cópia de um protesto contra as disposições do decreto em que se ordenava que o Banco referido contribuisse com a quantia de duzentos contos de réis, por emprestimo forçado, para a Junta do Governo Supremo do Reino, e contra a execução d'esse decreto que ordenava a entrega immediata de todo o dinheiro existente no cofre do mesmo estabelecimento, sem attenção ás ponderosas razões apresentadas.

1-a) — Cópia do officio antecedente.

1-b) — Cópia do protesto a que se refere o officio anterior.

2 — Officio de 14 de janeiro de 1847, da mesma ao mesmo, pedindo para ser modificada a execução do decreto que levou do cofre do Banco Commercial todo o dinheiro ali existente, porque d'isso derivava o facto do mesmo estabelecimento não poder fazer face aos seus compromissos e o inhibia de pagar os depositos e as notas em circulação, do que fatalmente se seguiria a fallencia e o descredito de varias casas commerciaes e a penuria de muitas

pessoas. Reclama que se devolva aos cofres do alludido Banco pelo menos a importancia dos depositos.

2-a) — Cópia do officio antecedente.

3 — Officio de 14 de janeiro de 1847, da mesma ao mesmo, dizendo que, tendo o Banco Commercial do Porto entrado no cofre central do districto, para o emprestimo forçado, com a quantia de treze contos e trez mil e duzentos réis em moeda de prata e ouro, que deve ser reduzido a notas pelos agios correntes, a direcção do mesmo estabelecimento requeria que fôsse accrescentada á quantia total de sessenta contos de réis a importancia dos mesmos agios, e que se lhe passasse o competente recibo.

3-a) — Cópia do officio anterior.

4 — Officio de 29 de março de 1847, da direcção do Banco Commercial do Porto a José da Silva Passos, communicando que, apezar de ter desejos de corresponder á confiança e attenção com que é tratada pela Junta, viu que não estava nas suas attribuições propôr qualquer arranjo para o pagamento do resto dos duzentos contos de réis em que o Banco fôra collectado para o emprestimo forçado imposto por decreto de 13 de janeiro de 1847, porque o estatuto do mesmo Banco a prohibe de entrar em taes operações. Julga por isso necessario levar tudo ao conhecimento da assembleia geral, convocada expressamente para este negocio, afim de que ella resolva o que fôr mais util.

5 — Officio de 12 de abril de 1847, da mesma á Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, participando que vae convocar immediatamente a assembleia geral dos accionistas do Banco Commercial do Porto, afim de que ella resolva o que fôr necessario sobre o assumpto tratado n'essa portaria recebida da Junta e cuja solução não cabia nas attribuições da direcção do referido estabelecimento.

6 — Officio de 15 de abril de 1847, da mesma á mesma, communicando não poder celebrar-se, no mesmo dia, a reunião da assembleia geral do Banco Commercial, por não terem comparecido accionistas em numero exigido pelo estatuto, para a realisa-

ção d'esse acto, e informando que a alludida assembleia geral fôra novamente convocada para o dia 19 do mez corrente.

7 — Officio de 19 de abril de 1847, da mesma á mesma, participando que se realisára a assembleia geral dos accionistas do Banco Commercial do Porto, que ficou de reunir novamente em 22 do mez corrente, por não ter havido tempo para se tomar uma resolução nitida sobre o assumpto da convocação.

8 — Officio de 21 de abril de 1847, da mesma a José da Silva Passos, participando ter o seu presidente recebido a portaria em que se indicava a fórma como o Banco Commercial do Porto teria de preencher o emprestimo forçado de duzentos contos de réis e informando que a direcção tomava em toda a consideração a mesma portaria.

9 — Officio de 27 de abril de 1847, da mesma ao mesmo, communicando que, na situação em que se encontrava como administradora do Banco Commercial do Porto, se via na necessidade de protestar contra o decreto de 18 de abril de 1847, em que se designava a fórma como ella devia preencher o emprestimo forçado de duzentos contos de réis. Com quanto a direcção do alludido Banco respeite e obedeça aos decretos da Junta do Governo Supremo do Reino, não podia reconhecer-lhe a attribuição de obrigar os actuaes directores a permanecerem no seu cargo, contra sua vontade, ou contra a vontade de quem tinha o direito de os eleger, pedindo, por isso, que fôsse revogado o artigo 3.º do referido decreto. Tambem a direcção mencionada não podia reconhecer a governo algum o direito de revogar os estatutos de qualquer companhia ou sociedade, porque isso seria um ataque ás condições em que diversas pessoas se associam, condições que não podem ser alteradas, sem conhecimento dos socios, reclamando, portanto, a revogação do artigo 4.º do decreto em questão. Quanto á execução d'esse decreto, a direcção informava que não tinha em cofre nem conseguiria apurar o dinheiro exigido, porque todo o dinheiro do Banco estava empregado e não podia cobrar, nas circumstancias correntes. O que se recebia era em notas. Accrescenta que se opporá com toda a resistencia á entrega de mais dinheiro, quando o tenha, pois que o seu primeiro dever era satisfazer os encargos de depositos, notas, e o dividendo

annunciado. Termina declarando que, na assembleia geral que se realisára na vespera, a maioria dos accionistas se pronunciára explicitamente sobre a responsabilidade da direcção pelo que praticasse contra o determinado no estatuto, desapprovando qualquer combinação sobre o emprestimo forçado.

10 — Officio de 1 de maio de 1847, de Antonio Xavier de Barros Cortereal, governador civil do Porto, a José da Silva Passos, enviando a cópia do auto, a que o administrador do terceiro bairro procedeu, na occasião da intimação que fez aos directores do Banco Commercial do Porto.

10-a) — Cópia do auto a que se refere o officio anterior, e pelo qual se vê que, tendo o dr. Antonio Abreu Couceiro, administrador do terceiro bairro do Porto, intimado, por ordem do governador civil, a direcção do Banco Commercial a entrar no cofre central do districto com a quantia de quinze contos de réis em moeda sonante, declarou que não lhe era possivel cumprir a intimação, porque não tinha dinheiro em cofre para completar a totalidade da quantia da primeira prestação (do emprestimo forçado de duzentos contos de réis) mas que, em vista da coacção em que se achava, entregaria o dinheiro existente em caixa na especie em que o tinha, e que era em notas do Banco Lisboa, recarimbadas pela Caixa Filial.

11 — Officio de 17 de junho de 1847, da direcção do Banco Commercial do Porto a José da Silva Passos, accusando a recepção da portaria da Junta datada de 16 de junho de 1847, e declarando que tem feito entregar no cofre central do districto todo o dinheiro liquidado semanalmente, e que, se não tem completado a totalidade da prestação, é porque o não póde fazer, pela falta de cobrança das suas dividas, achando-se protestadas algumas letras que eram realisaveis e que não foram pagas, por se questionar a especie de moeda em que deviam ser satisfeitas. Accrescenta que esperava de Londres uma remessa de dinheiro, que não chegou, o que provava por documentos que enviava, e que, em taes circumstancias, estava impossibilitada de cumprir a determinação da Junta, podendo apenas comprometter-se a entregar o dinheiro que fôr recebendo.

12 — Officio de 19 de junho de 1847, da mesma ao mesmo, participando que na mesma data mandava entregar no cofre da recebedoria geral do districto a quantia de 230$000 réis, em metal, por conta do emprestimo forçado lançado ao Banco Commercial do Porto. Essa quantia era tudo quanto tinha recebido na semana corrente.

Banco de Lisboa — Caixa Filial no Porto

13 — Officio de 2 de janeiro de 1847, dos commissarios da Caixa Filial do Banco de Lisboa no Porto, Manoel Joaquim Pereira da Silva e Jeronymo Ferreira Pinto Basto, a José da Silva Passos, participando não ser possivel carimbar e rubricar as notas do Banco de Lisboa existentes no Porto dentro do praso marcado pelo decreto de 23 de dezembro de 1846 e pedindo providencias tendentes á prorogação do praso indicado no mesmo decreto.

14 — Officio de 11 de janeiro de 1847, dos mesmos ao mesmo, participando que terminava no dia seguinte o praso concedido para carimbar e rubricar as notas da Caixa Filial do Banco de Lisboa no Porto e que não era possivel concluir esse serviço, pois que ainda havia para carimbar e rubricar notas no valor de duzentos contos de réis. Pedem prorogação de praso até ao dia 20 ou 25 do mez corrente, para a conclusão d'esse trabalho.

15 — Officio de 14 de janeiro de 1847, de Manoel Joaquim Pereira da Silva a José da Silva Passos, pedindo a exoneração do cargo de commissario do governo junto da Caixa Filial do Banco de Lisboa no Porto, em virtude de alguns membros da Junta do Governo Supremo do Reino não terem tomado em consideração o pedido da prorogação do praso para a conclusão da carimbagem das notas do mesmo estabelecimento, tomando-se medidas contrarias ás reclamadas pelos commissarios do governo na referida Caixa Filial.

16 — Cópia de um auto datado de 18 de janeiro de 1847, firmado por José da Silva Passos, presidente da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, Antonio Thomaz de Negreiros e

José Duarte Coelho, administradores da Caixa Filial do Banco de Lisboa, Jeronymo Ferreira Pinto Basto, Manoel Joaquim Pereira da Silva, Antonio de Abreu Couceiro, João da Rosa, Ignacio Augusto Alves, Francisco José de Abreu, tenente do regimento de infanteria 6, João Antonio de Freitas Junior, tenente-ajudante de artilheria, João Joaquim de Andrade Basto, thesoureiro da Caixa Filial do Banco de Lisboa, José Joaquim da Silva Guimarães, Antonio José Barbosa e Silva e Joaquim Maria Ferreira. Por este auto se prova que a 7 de dezembro de 1846, e na presença dos individuos mencionados, José da Silva Passos intimou os administradores da Caixa Filial do Banco de Lisboa, José Duarte Coelho e Antonio Thomaz de Negreiros, a entrarem no cofre central do districto do Porto com a quantia de quarenta contos de réis, em conformidade com a portaria da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, ficando essa importancia a vencer o juro de 6 por cento e sendo paga pela terceira parte do rendimento da alfandega do Porto dois mezes depois de restabelecido na capital o governo nacional. Os administradores já referidos responderam que nada entregariam voluntariamente, pois que não podiam praticar qualquer acto sem que fossem auctorisados pela respectiva direcção. Accrescentaram que lhes era impossivel resistir ás ordens da Junta, mas que protestavam solemnemente contra tal medida, porque assim lhes cumpria, para salvarem a sua responsabilidade e as dos seus fiadores, e ainda que contra elles se exercessem actos mais severos. Declararam tambem que o dinheiro existente em cofre, e constante do balanço que no dia 5 de dezembro de 1846 entregaram aos commissarios do governo, pertencia todo a depositos de particulares e que, procedendo-se á contagem do dinheiro em notas da Caixa Filial, com excepção da quantia de novecentos e sessenta mil réis em notas do Banco de Lisboa, se fez entrar no cofre central do districto do Porto a exigida somma dos quarenta contos de réis, como se mostrava pelo competente recibo.

16-a) — Cópia do auto a que se refere o documento anterior.

17 — Officio de 24 de fevereiro de 1847, de Manoel Joaquim Pereira da Silva a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria que exigia dos commissarios do governo junto

da Caixa Filial do Banco de Lisboa no Porto, uma relação dos numeros das notas, e seus respectivos valores, que se haviam carimbado, e communicando que, não sendo possivel dar cumprimento á referida portaria com a brevidade que se desejava, se limitava a informar que o valor total das notas carimbadas na Caixa Filial ascendia, salvo erro, á importancia de 537:340$800 réis.

18 — Officio de 5 de abril de 1847, dos administradores da Caixa Filial do Banco de Lisboa, José Duarte Coelho e João Joaquim de Andrade Basto, communicando que, constando-lhes, pelo commissario do governo junto d'aquelle estabelecimento de credito, Manoel Joaquim Pereira da Silva, que para a reforma da letra vencida em 5 de abril de 1847, em que era acceitante Francisco Corrêa Cardoso Monteiro, era necessario que o mesmo requeresse á Junta para que essa reforma lhe fôsse concedida, não podiam deixar de ponderar que tal medida era vexatoria para o requerente e para todos os outros negociantes que estivessem em circumstancias identicas. Era de necessidade que todo o negociante occultasse as suas transacções de credito, porque da sua publicidade lhe podiam advir graves prejuizos. Além d'isso, os requerimentos traziam sempre delongas, e a administração da Caixa ficaria assim privada de fazer o competente protesto dentro do limite das horas da praça, que terminava pelas 3 da tarde, quando as reformas não fossem concedidas.

19 — Balanço da Caixa Filial do Banco de Lisboa no Porto, dado em 22 de dezembro de 1846.

19-a) — Balancete da Caixa Filial do Banco de Lisboa no Porto, dado em 9 de janeiro de 1847.

19-b) — Balancete da Caixa Filial do Banco de Lisboa no Porto, dado em 16 de janeiro de 1847.

19-c) — Balancete da Caixa Filial do Banco de Lisboa no Porto, dado em 23 de janeiro de 1847.

19-d) — Balancete da Caixa Filial do Banco de Lisboa no Porto, dado em 30 de janeiro de 1847.

19-e) — **Balancete** da Caixa Filial do Banco de Lisboa no Porto, dado em 6 de fevereiro de 1847.

19-f) — **Balancete** da Caixa Filial do Banco de Lisboa no Porto, dado em 10 de fevereiro de 1847.

19-g) — **Balanço** da Caixa Filial do Banco de Lisboa no Porto, dado em 15 de fevereiro de 1847.

19-h) — **Balancete** da Caixa Filial do Banco de Lisboa no Porto, dado em 30 de abril de 1847.

19-i) — **Balancete** da Caixa Filial do Banco de Lisboa no Porto, dado em 31 de maio de 1847.

VI

Documentos relativos á Casa da Moeda

VI

Documentos relativos á Casa da Moeda

1 — Officio de 7 de fevereiro de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, participando que, havendo sido encarregado de examinar as indicações fornecidas por Manoel Moraes da Silva Ramos sobre a utilidade de fabricar moeda de cobre e bronze para occorrer ás necessidades presentes, se conforma com taes indicações, discordando apenas no exaggero de alguns preços, e accrescentando que muito conviria a factura de moeda de prata, pelo grande interesse que daria á fazenda. Envia um relatorio do pessoal e das despezas a fazer para a montagem de um estabelecimento onde se fabricasse moeda, no qual diariamente se podessem cunhar duzentas e quarenta moedas em patacos e moedas de 10 réis, o que daria para a fazenda um lucro de 270 réis em cada arratel de bronze e 135 réis em cada arratel de cobre.

1-a) — Relatorio a que se refere o anterior officio.

2 — Officio de 12 de fevereiro de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, communicando que a commissão encarregada de dirigir os trabalhos da Casa da Moeda que se ia estabelecer no Porto precisava, para dar principio ao mesmo edificio, que se mandasse pôr á sua disposição a quantia de cento e quarenta e quatro mil réis.

3 — Officio de 19 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, dizendo constar-lhe que na alfandega do Porto se despachavam muitos lingotes de prata pagando por cada marco apenas 100 réis de direitos. Accrescentava que a prata se comprava na cidade a 7$040 réis o marco, vendendo-se na França a 7$880 réis, vindo o es-

peculador a ganhar, abatidos os direitos, 740 réis em marco, e que o ouro se exportava por contrabando, sendo comprado no Porto por 15$000 réis a onça o de 23 quilates, e era vendido na França a 16$880 réis, dando de ganho aos contrabandistas 1$880 réis. Lembra que, para obstar á saída d'estes dois metaes, se elevassem os direitos de exportação da prata em lingotes, barras ou em artefactos, a 800 réis o marco, e os de ouro, a 1$880 réis a onça.

4 — Officio de 23 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que a commissão encarregada de organisar os trabalhos da Casa da Moeda precisava de metal para cunhar, e reclamando providencias necessarias para que se pozessem á disposição da commissão referida algumas peças de bronze e dois morteiros do anno de 1733 que, por não terem bombas proprias do seu calibre, se achavam inutilisados. Pedia tambem quaesquer peças de metal que porventura existissem no Trem da cidade.

5 — Officio de 3 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, solicitando da Junta Provisoria do Supremo Governo do Reino, em nome da commissão organisadora dos trabalhos da Casa da Moeda, uma lei em que se declarasse o titulo, peso, inscripção e typo da moeda que se havia de cunhar no Porto.

6 — Officio de 3 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo auctorisação para mandar fundir os morteiros e as peças que ia receber do Trem da cidade, afim de serem empregados na moeda.

7 — Officio de 4 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que, carecendo-se, para regularidade dos trabalhos da Casa da Moeda, de um escripturario e não querendo a commissão encarregada de administrar o mesmo estabelecimento chamar para exercer esse serviço um individuo a quem fôsse necessario pagar ordenado, requisitou pelo ministerio do reino o fiel e amanuense da Academia Portuense de Bellas Artes, Francisco de Salles Ribeiro, o qual se achava já desempenhando as funcções de escrivão da referida Casa da Moeda. Pede que elle seja nomeado pela Junta, para poder assignar certos papeis, na sua qualidade de escrivão.

8 — Officio de 4 de março de 1847, de Joaquim José de Oliveira Coelho, vogal da commissão encarregada da administração da Casa da Moeda, a José da Silva Passos, pedindo que sejam entregues á commissão referida, para serem reduzidas a moeda, duas caldeiras de cobre em que no tempo do cêrco do Porto se fazia a sopa economica, e os sinos do extincto convento dos Congregados, que se achavam quebrados e que por isso foram apeados da torre do mesmo convento. Informa, ainda, que as caldeiras se encontravam no edificio das Carmelitas e os sinos na sachristia dos Congregados.

9 — Officio de 4 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, reclamando um sino quebrado que existia na Serra do Pilar, para entrar como liga no metal que se tinha de reduzir a moeda de quarenta réis.

10 — Officio de 12 de março de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, participando que a commissão encarregada dos trabalhos da Casa da Moeda precisava, para levar a effeito o cunho da de cobre, que se lhe mandassem entregar cincoenta mil réis para pagar alguns utensilios indispensaveis.

11 — Officio confidencial de 22 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, dizendo constar-lhe que um falsificador; de nome Bento José Rodrigues, morador na rua Formosa, possuia os utensilios necessarios para cunhar moeda, convindo tirarem-se-lhe todos os meios d'elle continuar a falsificação. E, como os mencionados utensilios eram precisos na Casa da Moeda, do Porto, a commissão encarregada dos trabalhos d'esse estabelecimento pedia que o indicado falsificador fôsse intimado a apresentar immediatamente o balancé, a cortadeira, os cylindros e todos os outros instrumentos proprios para o fabrico da moeda.

12 — Officio de 26 de março de 1847, de Joaquim José de Oliveira Coelho a José da Silva Passos, pedindo, em nome da commissão encarregada dos trabalhos da Casa da Moeda, auctorisação para pagar, com o dinheiro cunhado na mesma Casa, as despezas feitas com as ferias dos empregados, as que se fizeram para a montagem do estabelecimento e as que de futuro tiverem de fazer-se.

13 — Officio de 30 de março de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, remettendo a tabella do dinheiro cunhado na Casa da Moeda, até á data do referido officio.

13-a) — Tabella a que se refere o officio antecedente.

14 — Officio de 31 de março de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, enviando as contas correntes da Casa da Moeda, respeitantes aos mezes de fevereiro e março de 1847.

14-a) — Contas a que allude o officio anterior.

15 — Officio de 3 de abril de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, remettendo a tabella do dinheiro cunhado na Casa da Moeda até á data do officio.

15-a) — Tabella a que se refere o anterior officio.

16 — Officio de 5 de abril de 1847, de Joaquim José de Oliveira Coelho a José da Silva Passos, pedindo para ser dispensado da commissão encarregada dos trabalhos da Casa da Moeda, em virtude do seu estado de saude lhe não permittir a continuação d'esse serviço.

17 — Officio de 6 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, insistindo pela sua demissão e participando que desde as 7 horas da manhã do dia anterior não voltara á Casa da Moeda, por se achar incommodado.

18 — Officio de 9 de abril de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, participando que na mesma data se remettia, com a guia competente, para o cofre central do districto, a quantia de 95$850 réis.

19 — Officio de 10 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que havendo convocado para uma reunião os membros da commissão directora da Casa da Moeda, no intuito de dar cumprimento ao disposto na portaria de 8 de abril de 1847, reunida a alludida commissão e lida a portaria, o membro Antonio Luiz Soares declarou não poder tomar sobre si uma responsabi-

lidade effectiva sobre qualquer trabalho de que fôsse incumbido, em virtude de ter todo o tempo occupado na commissão encarregada dos trabalhos do Trem, e o membro Joaquim José de Oliveira Coelho affirmou não poder desempenhar um cargo diurno, e que, em razão do seu estado de saude, se despedia da commissão directora da Casa da Moeda. Nada se póde, portanto, resolver sobre o determinado na portaria alludida.

20 — Officio de 13 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo a tabella do dinheiro cunhado na Casa da Moeda nos dias 10 e 12 de abril do anno corrente.

20-a) — Tabella a que se refere o officio antecedente.

21 — Officio de 14 de abril de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, enviando a tabella do dinheiro cunhado na Casa da Moeda até 13 de abril de 1847 e que na data do officio era remettida para o cofre central do districto.

21-a) — Tabella mencionada no officio anterior.

22 — Officio de 15 de abril de 1847, de Joaquim José de Oliveira Coelho a José da Silva Passos, enviando a tabella da moeda cunhada no dia 14 de abril de 1847.

22-a) — Tabella a que se refere o anterior officio.

23 — Officio de 16 de abril de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, remettendo a folha das varias contas em divida provenientes de objectos adquiridos para a Casa da Moeda e outras despezas que se fizeram com a condição de serem immediatamente satisfeitas e da feria dos operarios de 1 a 15 de abril corrente, na importancia de 255$090 réis, pedindo auctorisação para os respectivos pagamentos.

23-a) — Folha mencionada no anterior officio.

24 — Officio de 16 de abril de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, enviando a tabella do dinheiro cunhado na Casa da Moeda até ao dia 15 de abril de 1847 e observando que,

se até á data referida se não têm tirado maiores resultados do mesmo estabelecimento, provém isso de elle não estar ainda completamente montado. Termina dizendo que, a partir da data acima alludida, os trabalhos principiarão a ser regularmente feitos e com maiores beneficios.

24-a) — Tabella indicada no officio antecedente.

25 — Officio de 19 de abril de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, enviando a tabella do dinheiro cunhado na Casa da Moeda no dia 17 de abril de 1847.

25-a) — Tabella a que allude o officio antecedente.

26 — Officio de 21 de abril de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, remettendo a tabella da moeda cunhada nos dias 19 e 20 de abril de 1847 e que na mesma data ia ser mandada para o cofre central do districto.

26-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

27 — Officio de 22 de abril de 1847, de Victor Rodrigues Cardoso, vogal da commissão encarregada dos trabalhos da Casa da Moeda, dizendo constar á mesma commissão que no Juizo da policia correccional existiam alguns utensilios e ferramentas proprios para o fabrico da moeda e pedindo que os objectos referidos lhe sejam entregues.

28 — Officio de 22 de abril de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, remettendo a tabella do dinheiro cunhado no dia 21 de abril corrente na Casa da Moeda e participando que esse dinheiro, na importancia de 81$600 réis, ficava na mesma repartição, em virtude da portaria do Governo Supremo do Reino, para pagamento das ferias dos operarios e de outras despezas.

28-a) — Tabella mencionada no officio anterior.

29 — Officio de 24 de abril de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, enviando a tabella do dinheiro cunhado na Casa da Moeda nos dias 22 e 23 de abril de 1847, na importan-

cia de 194$000 réis, somma de que ficaram no alludido estabelecimento 50$000 réis, remettendo-se para o cofre central do districto 144$000 réis.

29-a) — **Tabella** a que se refere o anterior officio.

30 — **Officio de 27 de abril de 1847,** de João Placido Baldy a José da Silva Passos, enviando a tabella da moeda cunhada nos dias 24 e 26 de abril corrente, na importancia de 157$960 réis, ficando na Casa da Moeda 13$960 réis e remettendo-se para o cofre central do districto 144$000.

30-a) — **Tabella** a que allude o officio antecedente.

31 — **Officio de 28 de abril de 1847,** de João Placido Baldy a José da Silva Passos, remettendo a tabella do dinheiro cunhado no dia 27 de abril de 1847 na Casa da Moeda, na somma total de 163$200 réis, da qual se mandaram para o cofre central do districto 144$000 réis, ficando o restante para satisfazer varias contas mencionadas na folha auctorisada pela repartição de fazenda.

31-a) — **Tabella** especialisada no officio anterior.

32 — **Officio de 29 de abril de 1847,** de João Placido Baldy a José da Silva Passos, enviando a tabella do dinheiro cunhado na Casa da Moeda no dia 28 de abril de 1847, que ascendeu á importancia de 100$080 réis, ficando na mesma repartição 35$670 réis para acabar de pagar a folha de despezas e a feria dos operarios de 1 a 15 do mez corrente, remettendo-se a restante, com mais 70$590 réis cunhados no dia 29 do referido mez, para o cofre central do districto.

32-a) — **Tabella** a que allude o officio antecedente.

33 — **Officio de 30 de abril de 1847,** de João Placido Baldy a José da Silva Passos, acompanhando a tabella do dinheiro cunhado na Casa da Moeda no dia 29 de abril corrente e, em parte, no dia 30 do mesmo mez, e que ia ser mandado para o cofre central do districto.

33-a) — **Tabella** mencionada no anterior officio.

34 — **Officio de 1 de maio de 1847,** de João Placido Baldy a José da Silva Passos, enviando a tabella do dinheiro cunhado na Casa da Moeda no dia 31 de abril corrente.

34-a) — **Tabella** a que allude o officio anterior.

35 — **Officio de 1 de maio de 1847,** de João Placido Baldy a José da Silva Passos, remettendo a folha de despezas do material adquirido para a Casa da Moeda e das ferias dos operarios, desde 16 a 30 de abril de 1847, na importancia de 216$665 réis.

35-a) — **Folha** mencionada no officio antecedente.

36 — **Officio de 4 de maio de 1847,** de João Placido Baldy a José da Silva Passos, enviando a tabella da moeda cunhada nos dias 1 e 3 de abril de 1847, e que ia ser enviada para o cofre central do districto.

36-a) — **Tabella** a que se refere o officio antecedente.

37 — **Officio de 5 de maio de 1847,** de João Placido Baldy a José da Silva Passos, enviando a tabella do dinheiro cunhado na Casa da Moeda, no dia 4 de abril de 1847.

37-a) — **Tabella** referida no anterior officio.

38 — **Officio de 6 de maio de 1847,** de João Placido Baldy a José da Silva Passos, acompanhando a tabella do dinheiro cunhado na Casa da Moeda no dia 5 de maio de 1847, na importancia de 139$200 réis, que ia ser mandado para o cofre central do districto.

38-a) — **Tabella** a que se refere o officio anterior.

39 — **Officio de 11 de maio de 1847,** de João Placido Baldy a José da Silva Passos, participando que a commissão directora da Casa da Moeda, attendendo á penuria em que vivia Francisco de Salles Ribeiro, fiel e amanuense da Academia Portuense de

Bellas Artes, no exercicio de escrivão da mesma Casa da Moeda, julgava de justiça levar ao conhecimento do ministro da fazenda a penosa situação em que o referido empregado se encontrava, não tendo com que sustentar a familia e não podendo empregar-se em outros affazeres onde grangeasse o alimento. Pedia, pois, auctorisação para elle ser contemplado na folha dos operarios com a prestação mensal que lhe pertencia. Accrescenta que o mesmo empregado tem prestado serviços á causa nacional e exerce o seu cargo na Casa da Moeda com zelo e intelligencia, e que, tendo os seus vencimentos pela Academia de Bellas Artes, foi chamado para o serviço em que se achava, com a promessa de receber promptamente o seu ordenado pela Casa da Moeda.

40 — Officio de 14 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que, tendo a commissão directora da Casa da Moeda necessidade de permanecer constantemente na officina dirigindo os trabalhos e não podendo, por isso, andar a procurar conductores que levassem o dinheiro cunhado ao cofre central nem distrahir alguns operarios para tal fim, pedia que um dos empregados da pagadoria ou pessoa auctorisada competentemente fôsse todos os dias áquella repartição receber a moeda cunhada.

41 — Officio de 14 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando a tabella do dinheiro cunhado na Casa da Moeda nos dias 7, 8, 10 e 12 de maio, na importancia de 451$725 réis, para completo pagamento de despezas a operarios do estabelecimento, de 16 a 30 de abril, ficando liquido 248$055 réis, que iam ser remettidos para o cofre central do districto.

41-a) — Folha a que se allude no officio anterior.

42 — Officio de 15 de maio de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, enviando a tabella da moeda cunhada no dia 14 de maio.

42-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

43 — Officio de 17 de maio de 1847, de João Placido Baldy a

José da Silva Passos, remettendo a tabella do dinheiro cunhado no dia 15 de maio.

43-a) — Tabella mencionada no officio antecedente.

44 — Officio de 17 de maio de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, acompanhando a conta corrente da Casa da Moeda respeitante ao mez de abril de 1847.

44-a) — Conta a que allude o officio antecedente.

45 — Officio de 17 de maio de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, enviando a folha de despezas do material e feria dos operarios da Casa da Moeda dos dias 1 a 15 de maio, na importancia de 169$430 réis, e pedindo auctorisação para esta quantia ser satisfeita com o dinheiro cunhado na Casa da Moeda.

45-a) — Folha a que se refere o officio anterior.

46 — Officio de 18 de maio de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, remettendo a tabella do dinheiro cunhado na Casa da Moeda no dia 17.

46-a) — Tabella mencionada no officio antecedente.

47 — Officio de 19 de maio de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, enviando a tabella do dinheiro cunhado na Casa da Moeda no dia 18, e que ia ser mandado para o cofre central do districto.

47-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

48 — Officio de 1 de junho de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, remettendo a folha de despezas do material e da feria dos operarios da Casa da Moeda, desde 16 a 31 de maio de 1847, na importancia de 87$750 réis, e pedindo auctorisação para que esta somma possa ser paga com a moeda cunhada no estabelecimento.

48-a) — Folha a que allude o anterior officio.

49 — Officio de 2 de junho de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, enviando a tabella do dinheiro cunhado na Casa da Moeda no dia 1.

49-a) — Tabella mencionada no officio antecedente.

50 — Officio de 18 de junho de 1847, de João Placido Baldy a José da Silva Passos, remettendo a tabella da moeda cunhada no dia 17 e que ia enviar para o cofre central do districto.

50-a) — Tabella a que allude o officio antecedente.

51 — Officio de 21 de junho de 1847, de José Pedro de Barros Lima Junior, thesoureiro pagador, a José da Silva Passos, communicando que a Casa da Moeda tinha ultimamente feito muito poucas entradas no cofre central do districto, por falta de metal para cunhar, havendo á data do officio uma porção d'esse metal que apenas chegaria para o cunho de tres ou quatro dias. Pede que sejam expedidas ordens terminantes para que, pela repartição competente, o mesmo estabelecimento ficasse habilitado com o metal preciso, afim de que os trabalhos não paralysassem e as entradas de dinheiro no cofre se fizessem sem interrupção.

52 — Cópia de uma participação datada de 25 de junho de 1847, de Manoel José Alves da Costa, tenente commandante da guarda nacional ao major da praça do Porto, Antonio Ribeiro de Araujo, communicando que, depois de ter dado a respectiva parte da guarda, sem novidade até ás horas n'ella determinadas, os empregados no cunho da moeda encontraram um caixão arrombado, d'onde faltava a quantia de cincoenta e tantos mil réis. Foi tudo observado por elle, participante, pelo director dos officiaes da Casa da Moeda e por outros empregados, não apparecendo nenhuma porta forçada, o que era indicio de que essas portas haviam sido abertas por meio de chaves.

53 — Tabella do dinheiro cunhado na Casa da Moeda no dia 28 de junho de 1847, na importancia de 150$000 réis.

VII

Documentos relativos aos commandos militares

13

VII

Documentos relativos aos commandos militares

1 — Officio de 11 de outubro de 1846, do Conde das Antas a José da Silva Passos, notificando que, sendo da maior conveniencia activar tanto quanto possivel o concerto dos armamentos existentes no Trem do Ouro, e não havendo meios para o fazer, era necessario que a Junta Governativa auctorisasse um credito até quatrocentos mil réis em favor do director do alludido Trem, para o fim indicado.

2 — Officio de 14 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando que, sendo da maior urgencia enviar alguns meios pecuniarios ao batalhão de caçadores n.º 3 que devia seguir de Bragança para Coimbra por Villa Real, achando-se em grande atrazo de pagamento, resolvera enviar ao encontro do referido batalhão o seu ajudante de ordens, José Antonio Pereira de Eça, rogando á Junta que mandasse entregar ao mesmo ajudante um conto de réis, para pagamento do batalhão mencionado.

3 — Officio de 15 de outubro de 1846, do Barão do Almargem a José da Silva Passos, communicando que o recebedor de Guimarães, João Barroso Pereira, sobresteve na arrecadação dos impostos directos, ao passo que os contribuintes concorriam a pagar as suas collectas. Accrescenta que este procedimento reprehensivel especialmente nas circumstancias em que o paiz se encontrava, pois que decerto muito utilisaria á causa nacional que a Junta tivesse sempre á sua disposição os maiores fundos que lhe fôsse possivel, não era tanto para extranhar como a permanencia do indicado recebedor no emprego que exercia, por ser decidido partidario da facção cabralista; e, como a conservação de taes

funccionarios era prejudicial á causa da nação, conviria que elle fôsse substituido pelo seu antecessor, Custodio José Fernandes Guimarães, demittido pelo ministerio Cabral.

4—Officio de 19 de outubro de 1846, de Joaquim Ferreira de Mello ao presidente da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino (José da Silva Passos), participando estar decidido a organisar immediatamente o 1.º batalhão nacional de Fafe, desde que a Junta, pondo de parte informações de pessoas apaixonadas por negocios particulares e respeitando a opinião publica do mesmo concelho, ouvisse a camara municipal e dez, vinte ou trinta dos maiores contribuintes de Fafe, para a escolha de toda e qualquer auctoridade local que para ali tivesse de ser novamente enviada, expedindo para este fim as competentes ordens ao governador civil de Braga.

5—Officio de 22 de outubro de 1846, do Barão de S. Martinho de Dume a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria que o nomeia commandante do batalhão nacional movel mandado crear em Braga e dizendo que, não lhe sendo possivel acceitar o cargo com que a Junta o honrava, pedia que lhe fôsse concedida a sua exoneração.

6—Officio de 23 de outubro de 1846, de Duarte Ferreira Pinheiro, commandante do batalhão nacional de Amarante, a José da Silva Passos, dizendo ter chegado a Amarante, encontrando a mesma villa em perfeito socego, e informando que ácerca da situação de Villa Real corriam varios boatos que não mencionava por não os julgar veridicos. Esperava informações seguras de pessoas que lá mandára, para então as communicar.

7—Officio de 24 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, acompanhando uma participação com noticias de Traz-os-Montes, e dizendo que não podia sustentar tres ou quatro postos em Amarante. Pede esclarecimentos sobre o que ha de fazer e informa que a força que commanda é toda de infanteria de correames, para que não haja enganos com ella.

8—Cópia de um officio de 27 de outubro de 1846, do Conde das Antas ao Marquez de Loulé, dizendo que, para que a tropa

que compunha o exercito de operações não fôsse embaraçada nos seus movimentos por falta de pão ou de outras rações, o que causaria um grande transtorno, pedia para que se ordenasse ás auctoridades que cumprissem á risca e sem demora todas as requisições de generos que legalmente lhes forem feitas ou pelos commissarios empregados no fornecimento ou pelos chefes de qualquer força, devendo logo taes requisições enviar-se ao governo civil, afim de serem visadas e lançar-se n'ellas o valor dos generos distribuidos, ficando d'este modo taes documentos legalisados para entrarem como dinheiro nas sommas das contribuições que o concelho devia pagar. Termina dizendo que esta medida ia ser auctorisada pela Junta do Porto.

9 — Cópia de um officio do Conde de Mello ao Conde das Antas, enviando uns impressos com a narrativa do que se tinha passado em Evora, desde que elle estava á frente dos defensores da cidade, tão valentes que nem o troar dos canhões, nem o reforço do regimento de infanteria n.º 1 que a marchas forçadas se foi unir ás forças sitiantes, nem o conhecimento da marcha de duas peças de 18 e um morteiro que de Elvas para ali se dirigiam, nem o nome do Barão de Setubal, que commandava as forças inimigas, e o de outros officiaes que ganharam uma triste celebridade por occasião do patriotico pronunciamento do Minho, poderam fazer afrouxar o enthusiasmo e devoção civica que animava as tropas de Evora, enthusiasmo e devoção que quotidianamente augmentavam, com a chegada de patriotas que de toda a parte se offereciam. Communica ainda que, logo que chegasse o general Celestino, com elle se entenderia para que as forças populares que commandava podessem fazer serviço fóra dos muros da cidade, formadas em batalhões, e diz que essas muralhas, tão celebres na historia portugueza, serviam de encosto ao peito de mais de tres mil homens armados.

Este officio traz uma nota «confidencialissima», em que o Conde de Mello informa que, não tendo, no dia 28 de outubro de 1846, noticias do general Celestino, fez marchar a força pela ordem constante de um impresso que enviava, passando toda a noite na incerteza. Pela uma hora da madrugada do dia 29, um voluntario do Galamba, morgado das visinhanças de Evora, veio dizer-lhe que tinha havido muita mortandade no choque entre as suas tropas e as inimigas, retirando-se os seus soldados em

completa derrota sobre Ferreira. Acreditou que as coisas se teriam passado d'esta fórma, por nada saber do general Celestino e pelo facto da sua força estar até ao meio dia de 28 com vedetas em ponto onde podiam ser vistas pelo inimigo, sem que fossem reconhecidas. A noticia, que se espalhou immediatamente, causou desanimo em muitos dos defensores de Evora. Á tarde, porém, chegou um informador conhecido e intelligente, declarando que no dia 29, pelas 8 horas da manhã, ainda ouviu fogo de artilheria das suas tropas, que se achavam em opposição nas alturas de Vianna, conservando-se Schwalbach na posição em que no dia anterior havia ficado. Ligava credito a estas informações, por não terem chegado a Evora nem soldados fieis nem inimigos e por entender que, se o desastre fôsse verdadeiro, já nos arredores da cidade deveria andar uma força de cavallaria, para incutir terror. Termina dizendo que tratava de vêr se conseguia da Junta recursos para pagar ás tropas, no intuito de resolve-las a supportar um bombardeamento, que lhe parecia inevitavel, pois, se os soldados tivessem meios para doze ou vinte dias o maximo, não esmoreceriam até que os soccorressem, no caso de serem novamente bloqueados. Estava resolvido a só retirar-se quando visse que não havia vontade para a defeza.

10 — Officio de 30 de outubro de 1846, do Conde da Taipa a Antonio Maria de Frias, participando que, tendo instrucções do Conde das Antas, para não marchar sobre Pernes, se apressava a communica-lo.

11 — Officio datado de Villar de Maçada, de 2 de novembro de 1846, de Antonio da Veiga e Sousa ao vice-presidente da Junta do Governo Supremo do Reino (José da Silva Passos), communicando ter recebido a nomeação de commandante das forças populares, e informando que, em dia proprio, pôz em campo perto de 600 homens, animados de bons sentimentos, que occuparam o concelho de Villar de Maçada, na margem direita do Pinhão, observando as forças de Villa Real. A 31 de outubro, entrou em Villa Real o Conde de Vinhaes com uma força de 30 praças do regimento de caçadores n.° 3, 4 ordenanças de cavallaria e alguns guardas da alfandega de Chaves, dizendo-se n'aquella localidade que se esperavam mais 50 bayonetas do 13 de infanteria. As forças de Villa Real compunham-se apenas de 60

a 70 bayonetas, mas iam engrossando em virtude da organisação da municipalidade, offerecendo-se a cada homem 240 réis diarios.

Accrescenta ainda que no dia 30 de outubro de 1846 recebeu um officio do Barão de Castro Daire, datado da Regoa, participando-lhe que estava ali com 300 homens. Ao responder-lhe, disse-lhe que marchasse sobre Villa Real, expondo-lhe que a entrada ali seria facil, antes da chegada do Vinhaes. Soube, porém, mais tarde que a gente do Castro Daire só se pôz a caminho no dia primeiro de novembro, e que a noticia da chegada do Vinhaes com forças, que as informações exaggeravam, faria demorar a marcha iniciada. Officiou ao Barão de Castro Daire no dia 2 de novembro, pedindo para avançar até Cumieira, e esclarecendo-o sobre as forças que o Vinhaes trouxera com elle. Esperava resposta, pois que da cooperação do Barão de Castro Daire dependia darem um golpe sobre Villa Real. Conclue dizendo ter já informado da falta de munições e de armas na provincia, participando te-las requisitado pela repartição competente, sem que nada obtivesse, e esclarecendo que em 31 de outubro havia officiado ao governador civil da Guarda para elle ordenar a entrada de uma força da provincia da Beira em Traz-os-Montes, no intuito de animar os povos de Moncorvo. Diz tambem que os chefes de Villa Real espalhavam que a gente do seu commando queria saquear a cidade.

12 — Officio de 2 de novembro de 1846, do Conde das Antas a José da Silva Passos, enviando-lhe as cópias de umas cartas que havia recebido de Lisboa e recommendando toda a attenção para ellas. Participa ainda que Mousinho de Albuquerque, que se lhe apresentou em Leiria e que muito o tinha auxiliado, lembrava a conveniencia de que a Junta fizesse um manifesto destinado a justificar aos olhos da Europa o movimento da nação portugueza, no qual se ponderassem os aggravos que o paiz tinha soffrido no seu governo interno, indicando-se n'esse manifesto, por fórma conveniente, que o referido movimento interessava até a independencia nacional, visivelmente ameaçada pela interferencia quasi directa da nação visinha.

12-a) — Cópia de uma carta, a que se allude no officio anterior, datado de Lisboa em 26 de outubro de 1846, mencionando que na capital, depois que o Duque da Terceira embarcara, se fi-

cou com muito cuidado no Conde das Antas e em outros amigos. Refere que Castilho e outros davam o Conde das Antas como impedido de fazer qualquer coisa, porque lhe faltaria o appoio da força do seu commando, mas chegou, afinal, a noticia dos acontecimentos do Porto e da decisão do Conde das Antas em Braga. Os do governo ficaram aterrados, empregando desde logo todos os meios de ataque, não esquecendo mesmo os do descredito e da traição. O irmão do Conde das Antas (designado pela inicial F. na carta de que damos um resumo) foi chamado por Saldanha, que lhe apresentou os papeis do Porto e a Proclamação do Conde, pretendendo que elle procurasse o irmão da parte da Raïnha, persuadindo-o a que abandonasse a causa dos rebeldes, porque se «devia levantar o grito a D. Miguel». Elle, porém, recusou, allegando que o irmão sempre se governara por si proprio. Quando mandaram a carta régia, pretenderam que elle voltasse, ao que não annuiu por doença. Os amigos do governo punham em duvida, por todas as fórmas, a decisão do Conde das Antas, e com muita difficuldade se sabiam noticias.

O auctor da carta, que occulta o seu nome, informa ainda o Conde das Antas de que estava com uma commissão central que dispunha de alguns meios e com elles podia mandar para fóra soldados, armas, officiaes, etc. Diz que todo o povo de Cintra, Cascaes, Bellas e Oeiras estava prompto a cooperar activamente para se entrar em Lisboa. Esse povo tinha chefes e officiaes. Na capital havia muita gente a favor da causa, mas mal se podia contar com ella. Pede que se ordene o que será preciso fazer, em occasião opportuna. No dia 26 de outubro de 1846, o governo fez grande alarde nas ruas de Lisboa com a artilheria, preparando as linhas de defeza da cidade. Essas linhas dispunham de algumas peças, mas estavam mal organisadas e fracas em diversos pontos.

Calculava-se que o rei não saísse de Lisboa, porque se preparava um grande jantar para o dia 29 de outubro. Participava que, se as linhas se fechassem, era provavel que elle correspondente ficasse fóra d'ellas, e que lhe dava cuidado deixar alguem. Communicava ainda: que em Lisboa se publicava diariamente um boletim que animava a patuleia; que a commissão de que fazia parte desejava receber as ordens do Conde das Antas para empregar os seus esforços em favor da causa popular; que o governo queria libertar os presos do Porto, e que para esse fim mandara a prin-

cipio uma corveta, no dia 25 de outubro uma fragata e no dia 26 um brigue em direcção ao norte. Como fôsse possivel que estes navios tentassem algum ataque contra a Foz, seria conveniente transferir os presos para a Relação ou para o Aljube. Diz que o governo enviou tambem para Vigo 4 ou 5 contos de réis em ouro, e recommenda cautella com Valença e Minho: que o Casal lhes tinha dado cuidado, porque não esperavam tal traição; que os dois supplementos do dia 25 aterraram os fracos e contentaram os Cabraes, mas que, no emtanto, a noticia, do dia 26, da chegada do Conde das Antas proximo de Santarem e a retirada das tropas causou alegria: que o Visconde de Setubal partira para o Alemtejo: que de toda a familia do Conde das Antas sabia boas noticias: que o presidente da commissão de que fazia parte queria informar o Conde das Antas dos homens e dos meios que á disposição d'elle havia, esperando uns expressos que deviam chegar do Alemtejo com noticias do que ali se passava: que podia enviar resposta pelo portador da carta que lhe enviava, esclarecendo o que queria que se fizesse: que os do governo esperavam a esquadra ingleza, a qual, posto que nada fizesse contra os seus adversarios, sempre animava aquelles: que os espiões e mensageiros eram muitos, compondo-se de saloios, varinos, almocreves, arrieiros, que appareciam no governo civil, partindo em seguida: que tivesse o Conde das Antas cuidado com a sua segurança, porque a vida d'elle não interessava só aos seus amigos, mas tambem á patria: que em Lisboa se encontrava entre o povo boa disposição para a lucta, contando-se já com meios para se fazer alguma coisa, quando as linhas fossem atacadas: e que as forças do governo montavam a perto de cinco mil homens.

12-b) — Cópia de uma carta a que allude o officio atraz mencionado, datada de Lisboa aos 29 dias de outubro de 1846, pelas 10 horas da noite, pedindo para avisar a quem julgasse conveniente do seguinte: — Que o governo de Lisboa officiára para Traz-os-Montes ao Vinhaes para que entrasse em Hespanha e, costeando a fronteira portugueza até Ciudad Rodrigo, penetrasse pela Guarda em direcção a Castello Branco, talvez para realisar a sua juncção com as (tropas) commandadas no Alemtejo pelo Salazar Moscoso, com o fim de operarem na mesma provincia ou virem reunir-se ás forças de Lisboa, formando assim um corpo de operações com o qual podessem ser atacadas as forças do

Conde das Antas: que no dia 28 saiu de Lisboa para o Alemtejo o Conde do Bomfim com 18 officiaes, passando em Villa Franca para o sul, em direcção a Evora; e que o Visconde de Fonte Arcada fôra para onde já se conhecia: que de Evora se sabia, por cartas fidedignas, que a divisão do Celestino havia pernoitado na noite de 26 em Aljustrel e na de 27 em Vianna, devendo entrar no dia 28 em Evora: que seria conveniente fazer com que esta divisão, com todas as forças populares disponiveis, fôsse a Santarem ou a Abrantes, para obstar á juncção das forças de Traz-os-Montes e das de Salazar Moscoso com as de Lisboa: que a esquadra ingleza devia entrar no Tejo ou na noite de 29 ou na manhã de 30, trazendo ordens positivas de obstar a qualquer tentativa de interferencia por parte de Hespanha: que na revista em ordem de marcha passada em Lisboa, appareceram os seguintes corpos: — de artilheria, com 200 homens, 200 cavallos e 16 boccas de fogo; da guarda municipal, com 860 homens; de infanteria 9, com 240; de infanteria 10 e 14, reunidos, com 400; de infanteria 8, com 440; de infanteria 16, com 480; de granadeiros, com 300; de caçadores 8, com 230; de caçadores 1, com 84; de cavallaria da guarda municipal, com 60; de lanceiros, com 150; de cavallaria n.º 4, com 40, o que dava um total de 3:484 homens de infanteria, cavallaria e artilheria e 16 peças.

13 — Officio de 2 de novembro de 1846, de A. Cesar de Vasconcellos ao Conde das Antas, dizendo terem chegado a Alcanede os dois batalhões das Caldas da Rainha e de Alcobaça, na força de 700 homens, com suas bandeiras e musicas. Informa ainda: que na Abrãa se encontrava já a força que o tem acompanhado, e accrescenta que, até Amiães de Baixo, havia tambem perto de 2:000 homens; que os batalhões de Torres Novas e as forças do Conde da Taipa deviam marchar para o ponto que lhes determinara; que em Santarem se conservava a guarnição, que fôra reforçada com cavallaria n.º 8 e alguns contingentes dos 9, 14 e 12, que trataram de barricar-se, o que tornava difficil e arriscada qualquer tentativa contra aquelle ponto, com tropas sem disciplina e na sua maioria mal armadas; que, pela communicação de José Estevam, veria o Conde das Antas as correspondencias apprehendidas aos revoltosos, inteirando-se de tudo, pois ellas demonstravam que, se em Santarem havia medo, tambem havia ordem de conservar esse ponto emquanto elle fôsse ameaçado apenas por guerrilhas;

que não julgava conveniente adeantar-se mais, abandonando as posições que occupava, para se não expôr a um ataque repentino, o que era sempre de temer com forças populares, especialmente de noite; que estava sendo instado para ir a Amiães vêr se restabelecia a serenidade entre a gente d'ali, em desaccordo com o Frias; que, se o estado de coisas durasse muito, a patuleia se desmoralisaria; que era indispensavel que o Conde das Antas lhe mandasse o dinheiro necessario para 12 ou 15 dias e para uma força de 3:000 homens approximadamente, ou pelo menos de 2:500 homens, não contando com os do Conde da Taipa, pois, sem dinheiro que lhe permittisse pagamentos, tudo se desfaria; que, por esse facto, Santarem lhes conviria, pois teria carne e pão fiados até ao fim da guerra, porque os lavradores d'aquella localidade, livres dos vexames dos cabralistas, a tudo se prestariam; que a carta que José Estevam enviava sobre o Celestino era, realmente, terrivel, a ser verdadeira; que precisava sem demora de uma ambulancia e de um cirurgião.

14 — Officio de 3 de novembro de 1846, de Domingos José Alves de Carvalho Neves, commandante do batalhão provisorio do Pico de Regalados, ao vice-presidente da Junta Suprema do Reino (José da Silva Passos), communicando que, tendo recebido pelo correio um impresso denominado *Boletim Cartista,* contendo as mais charlatanescas e mentirosas noticias, não lhe deu publicidade, antes o queimou, conservando apenas o sobrescripto, que remettia. Em outro correio, continuou recebendo outros impressos do mesmo molde, que tambem remettia. Accrescenta que taes noticias não lhe causaram o menor abalo; mas, como possam exercer alguma influencia nas almas timoratas, envia-os para, se por acaso fôr conhecida a letra do endereço ou a imprensa onde taes noticias foram impressas, se possa obstar a que as mesmas noticias se divulguem.

14-a) — Impresso datado do Paço de Belem, a 14 de outubro de 1846, a que se allude no officio anterior, intitulado *Proclamação* e firmado pela Rainha, Marquez de Saldanha, Visconde de Oliveira, D. Manoel de Portugal e Castro, José Antonio Maria de Sousa Azevedo e José Jacintho Valente Farinho, dirigido aos portuguezes e dizendo, em nome da Rainha: que a ardente satisfação com que em todo o reino fôra acolhida a sua resolução

de pôr termo á desordem e restaurar os principios da Carta Constitucional, com que o seu throno se achava identificado, provaria, aos olhos da nação e da Europa, que a Rainha sabia amar os seus subditos e que no amor d'elles recebia a mais grata das recompensas; que um attentado inaudito lhe rasgara o coração, pois alguns rebeldes á auctoridade legitima poderam na segunda cidade do reino incutir o terror e proclamar a desobediencia ás suas ordens; que nutre esperanças de que os fieis defensores do seu throno hão de cumprir o seu dever e que o Porto não consentirá que um punhado de facciosos troque a pagina da sua historia brilhante por outra de eterno opprobrio; que, se n'um ponto qualquer se conservasse esse foco de anarchia, era chegado o momento de salvar os portuguezes da ruina; que, onde fôr indispensavel, ha de ser inexoravel a severidade da justiça e que, se tanto fôsse mister, o exercito, levando á frente El-rei, saberia voar onde a desordem houvesse alçado o collo, esmagando iniquas esperanças e restabelecendo em todo o solo portuguez a paz, a prosperidade e a confiança na estabilidade do futuro.

14-b)—Outro impresso a que se faz referencia no officio já mencionado, intitulado *Boletim Cartista* e datado do Porto, a 19 de outubro de 1846, dizendo que a tirannia da canalha estava a dar o ultimo suspiro e que em breve a cidade do Porto se veria livre dos assassinos que a opprimiam; que o Visconde de Vinhaes póde receber por Vigo a sua nomeação para commandante da quinta divisão, achando-se já á frente do 3 de caçadores, que havia matado o commandante, e do 6 e 7 de cavallaria, ao todo 1:500 a 1:600 homens; que o Conde das Antas fôra demittido, e que teriam egual sorte os officiaes que o acompanhavam, se não prestassem immediata obediencia ao governo legitimo; que alguns membros da Junta já tinham casa para se refugiarem, tal a convicção que tinham do desastre da sua causa.

15—Officio de 10 de novembro de 1846, de José Mendes Veiga de Carvalho, commandante do batalhão nacional fixo da Covilhã, ao presidente da Junta do Governo Supremo do Reino (José da Silva Passos), participando que na data acima indicada remettia a proposta dos officiaes para o batalhão fixo, que se ia organisar na Covilhã, ao governador civil do districto, e que ia tratar do alistamento.

16 — Officio datado de Amarante, de 12 de novembro de 1846, de Duarte Ferreira Pinheiro a José da Silva Passos, communicando: que no dia anterior recebera um aviso confidencial do administrador do concelho de Fafe informando-o que os de Vieira se haviam reunido na noite antecedente, tocando os sinos a rebate, e que queriam dirigir-se a Basto, em consequencia do que o mesmo administrador o convidava a ir, com a força do seu commando, occupar um ponto ao sul do concelho alludido, até que chegassem as forças que estavam em Villa Real; que não pôde annuir a tal convite, pelo facto da maior parte das suas forças se achar licenciada por falta de meios necessarios para a conservar em serviço effectivo, e porque as forças do concelho referido haviam marchado de Villa Real por Mondim, na direcção d'elle; que havia necessidade de occupar o ponto indicado, pois se tornava indispensavel exterminar a guerrilha de Milhundres, proximo a Penafiel, que embaraçou por algumas horas a conducção do dinheiro que ia com destino á divisão do Visconde de Sá; que de Baião o informavam da organisação de outra guerrilha miguelista e que o fim das duas era interceptar as communicações do Porto com toda a provincia e que, portanto, trataria de applicar o remedio que julgasse conveniente; que no dia anterior lhe constou ter ido a Amarante um major do exercito miguelista, com o fim de o alliciar e á força do seu commando, para um pronunciamento em favor do proscripto, e que, logo que d'isso teve conhecimento, tomou todas as medidas para o capturar; o que não conseguiu, porque o mencionado official fugira precipitadamente.

17 — Officio datado de Santarem, de 27 de novembro de 1846, de Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque, chefe de estado maior, a José da Silva Passos, enviando-lhe, em nome do marechal Conde das Antas, um officio que ao mesmo fôra dirigido pelo governador de Valença em 21 de novembro de 1846 e a cópia do documento a que o mencionado officio se referia, afim de que, sendo presente á Junta, esta o habilitasse com os meios que, com muita razão, reclamava, e accrescentando que o Conde das Antas chamava a attenção da Junta para a carta do Casal, tirando-se d'ella e do seu escandaloso contheudo o devido partido politico.

17-a) — Officio de José Maria de Sousa, governador de Va-

lença, a que se refere o documento anterior, acompanhando a cópia da correspondencia interceptada ao Barão do Casal na administração do concelho dos Arcos e notificando que, em presença do seu contheudo, tomara as mais energicas medidas na linha que commandava, contando que seriam frustradas todas as tentativas que os perturbadores ousassem desenvolver. Mais communica: que na praça de Valença havia socego, mas que, como para um caso imprevisto era necessaria uma reserva de viveres, que já havia requisitado, rogava providencias, lembrando que talvez fôsse mais util para o Estado pôr á disposição do Conselho administrativo da praça uma somma equivalente para a compra de generos; que lhe constava que o consul Hortega, que fôra demittido, mais que nunca trabalhava com dinheiro para revoltar a praça e que tinha pessoas, a quem pagava, para observarem de perto tanto aquelle como outros agentes; que, por isso, necessitava de alguns meios para o fim referido.

17-b) — Cópia da correspondencia interceptada ao Barão de Casal, de que se faz menção no officio anterior. A carta é dirigida a D. F. J. da S. S. C. E. M., firmada por B. do C., e n'ella diz o seu auctor que acabava de receber um officio do governo de Lisboa, informando-o de que na Galliza se achavam ás ordens do general d'aquella provincia armas, dinheiro e mais aprestes de guerra á disposição d'elle, B. do C.; que, logo que o individuo a quem esta carta era dirigida a recebesse, rompesse o grito á Rainha e á Carta no sitio indicado no officio de 4 de novembro de 1846, pois que elle, no ponto em que se encontrava (Monsão), havia de incommodar o façanhudo Sá da Bandeira, dando-lhe que fazer; que no dia seguinte (áquelle em que esta carta era escripta) devia marchar A. J. de C. M. para coadjuvar o destinatario da mesma carta; que o referido destinatario mandasse a Castro Laboreiro a B. J. S. V., que n'aquella localidade se encontrava para receber o que viesse da Galliza; que se guiasse em tudo pelas instrucções que elle (B. do C.) lhe havia remettido no dia 6; que lhe recommendava que, no caso de ter de luctar com os povos, acclamasse D. Miguel, pondo-se logo de combinação com os chefes dos miguelistas, afim de se vingarem dos republicanos.

18 — Officio de 6 de dezembro de 1846, de Antonio da Veiga e

Sousa a José da Silva Passos, participando: — que as provincias de Traz-os-Montes e Beira Alta estavam completamente abandonadas, não havendo noticias do verdadeiro estado das coisas, ao passo que os inimigos da Junta faziam espalhar, a toque de sinos, boatos a seu favor, dizendo que se havia entregado a Saldanha toda a tropa de linha da divisão do general Conde das Antas, ficando, segundo uns, prisioneiro o mesmo Conde, ou retirando para o Porto, segundo outros, e que em Lisboa havia estalado um motim popular contra a Rainha, mas que não fôra por deante; que nos primeiros tempos as revoltas populares são fortes, mas que depois esfriam, sendo necessario anima-las com boas noticias, alimento e esperanças de bom resultado. Lembrava, pois, que se estabelecesse um correio regular de Coimbra para toda a Beira, principalmente para Lamego, e d'ali para Traz-os-Montes, e um outro do Porto para Lamego, pela margem esquerda do Douro. Accrescenta que a noticia de terem os miguelistas revolucionado Braga e todo o Minho tinha provocado susto nas duas provincias, e diz que não teme qualquer traição do batalhão que commanda, composto em parte de realistas; mas que, se o partido de D. Miguel saísse do Minho e invadisse as referidas provincias, as suas tropas prefeririam esse partido áquelle que defendiam? Termina informando que a brigada de Casal e de Vinhaes chegara a Villa Real no dia 4, fazendo preparativos de marcha simulados e não deixando transparecer as suas intenções.

19 — Officio de 13 de dezembro de 1846, de José Pedro de Barros Lima Junior, Roberto de Saldanha e Antonio José Dias Magalhães, ao secretario dos negocios da fazenda (José da Silva Passos), remettendo a conta das despezas feitas pela commissão encarregada pela Junta da compra de mantas para as forças militares, ascendendo á importancia de 665$250 réis.

19-a) — Contas a que se refere o officio anterior.

20 — Officio de 16 de dezembro de 1846, de José Pedro de Barros Lima Junior, Roberto de Saldanha e Antonio José Dias Magalhães, ao secretario dos negocios da fazenda, enviando as contas da commissão pela Junta encarregada da compra de panno para os capotes das forças militares, na importancia de 431$210 réis e pedindo auctorisação para o pagamento.

20-a) — Contas a que allude o officio antecedente.

21 — Officio de 16 de dezembro de 1846, de Sá da Bandeira a José da Silva Passos, communicando que, para se poder tirar toda a vantagem possivel dos individuos que dentro da cidade se achavam armados e obter, ao mesmo tempo, a possivel coadjuvação no serviço emquanto durasse a defeza das linhas, pedia que os guardas barreiras fossem collocados junto ás cortaduras das estradas que davam entrada para o Porto, onde podiam exercer a fiscalisação, vigiar a approximação do inimigo e auxiliar os defensores em caso de ataque.

22 — Officio de 17 de dezembro de 1846, do Conde das Antas a José da Silva Passos, communicando que de Coimbra lhe foram remettidos 6:100$000 réis; mas, como uma quinzena de pret importava em mais de 10:000$000 réis, estava na impossibilidade de pagar a ultimamente vencida e mesmo de dar alguma coisa aos populares, que em Santarem subiam quasi a dois mil homens.

23 — Officio de 19 de dezembro de 1846, de João José Pinto da Mótta Mello a José da Silva Passos, offerecendo ao Estado o seu soldo e importancia das forragens que lhe pertenciam como tenente-coronel commandante do batalhão de segurança da Maia, não só dos 12 dias em que fez serviço com o referido batalhão, como ainda o dos dias em que esteve destacado em Villa do Conde, e cedendo tambem o soldo, forragens ou qualquer gratificação que lhe pertençam, de todo o tempo em que fizesse serviço, durante a lucta que se feria.

24 — Officio de 22 de dezembro de 1846, de Roberto de Saldanha, Antonio José Dias Magalhães e José Pedro de Barros Lima Junior, ao secretario dos negocios da fazenda, enviando as contas da commissão encarregada da compra de mantas para as forças militares na importancia de 209$160 réis.

24-a) — Contas a que se refere o anterior officio.

25 — Attestado com data de 22 de dezembro de 1846, do tenente-coronel do regimento de fuzileiros da liberdade, Vicente Queiroz Ferreira, affirmando que Antonio Manoel Nogueira, de Chaves,

se conservou na bateria da China de 3 a 21 de dezembro de 1846, mantendo-se aquelle ponto em perfeita ordem e segurança emquanto elle ali estivera.

26 — Resumo e relações do vencimento ás praças do 3.º batalhão de segurança publica, de 16 a 19 de dezembro de 1846, datados de 23 de dezembro de 1846 e accusando a importancia total de 163$420 réis.

27 — Officio de 29 de dezembro de 1846, de Antonio José Dias Magalhães ao secretario dos negocios da fazenda, remettendo as contas da commissão encarregada da compra de mantas para as forças militares, na importancia de 348$980 réis.

27-a) — Contas a que allude o officio anterior.

28 — Officio de 2 de janeiro de 1847, de Antonio José Dias Magalhães, enviando as contas da commissão encarregada da compra de pannos para capotes, na importancia de 727$160 réis.

28-a) — Contas mencionadas no officio antecedente.

29 — Officio de 12 de janeiro de 1847, de Sá da Bandeira a José da Silva Passos, pedindo para se mandar pôr á disposição do chefe de estado maior da divisão do Porto a quantia de 100$000 réis, para ser empregada no serviço de espionagem, julgada indispensavel para se conhecerem com a possivel certeza e celeridade os movimentos do inimigo.

30 — Officio de 19 de janeiro de 1847, de Antonio Freire de Mascarenhas Calheiros e João da Silva Pacheco ao ministro da fazenda (José da Silva Passos), enviando as contas da commissão encarregada da compra de mantas, na importancia de 281$200 réis.

30-a) — Contas a que se refere o anterior officio.

31 — Officio de 21 de janeiro de 1847, de José Joaquim de Gouvêa, major commandante do deposito militar, a José da Silva Passos, remettendo um recibo do tenente Joaquim Antonio da Silva, que se achava fazendo serviço no alludido deposito, res-

peitante aos seus vencimentos em divida desde 1 de outubro de 1846 até 16 do mesmo mez, e pedindo para que o thesoureiro pagador da contadoria da fazenda lhe pague a importancia em divida, visto ella não poder ser satisfeita pela pagadoria militar senão a partir do dia 17 do dito mez em deante, data em que foi despachado como tenente addido á companhia de veteranos de S. João da Foz.

31-a) — Recibo a que allude o anterior officio.

32 — Officio de 26 de janeiro de 1847, de José Alves ao presidente da Junta, participando ter encontrado desorganisado o batalhão do seu commando, pelo facto de, durante o tempo em que o mesmo batalhão guarnecia todo o Zezere, o governador e o administrador de Abrantes terem abandonado a praça, sem serem atacados por forças contrarias. Communica ainda: — que no dia 22 principiou a reorganisar o batalhão mencionado; que na revista que passou no dia 25 encontrou 100 praças armadas e cheias de coragem; que no dia 27 iniciaria as operações, por entender que assim reunirá com mais brevidade as suas forças; que os povos geralmente vibravam de enthusiasmo; que o capitão do seu corpo Luiz José Rodrigues fôra no dia 24 a Villa Nova de Ourem, informando-o de que n'aquella localidade era anciosamente esperado o seu batalhão, ao qual se reuniria grande numero de cidadãos armados; que os Cabraes, vendo a praça de Abrantes abandonada, haviam mandado occupa-la por 170 infantes e 50 cavallos, mas que esperava que esta força evacuasse a mesma praça dentro de poucos dias, officiando já para esse fim a João da Fonseca de Castello Branco e ao governador civil de Portalegre para que se unissem com as suas tropas, operando de accordo para que a praça referida podesse ser retomada; que as portas d'essa praça estavam tapadas a pedra e cal, com excepção de tres, e que os seus occupadores andavam conduzindo comestiveis para o castello.

33 — Officio de 28 de janeiro de 1847, de Manoel Martins Moreira da Hora Ramalho, tenente-coronel, ao Conde das Antas, participando que alguns cabos do batalhão de segurança publica do concelho de Bouças prenderam arbitrariamente, na noite de 27, e sem motivo justificado, o cabo da 5.ª companhia do bata-

lhão do seu commando, de nome José Pinto, homem probo e sempre prestavel ao serviço, tanto nas forças populares em maio de 1846, como de todas as vezes que o batalhão tinha combatido nas linhas de defeza da cidade do Porto. O mesmo cabo foi conduzido á cadeia da localidade, onde foi mandado conservar pelo administrador do concelho, sem que até á data em que officiava recebesse participação alguma. Pede as providencias convenientes.

34 — Officio de 3 de fevereiro de 1847, de José Pinto Sousa Montenegro a José da Silva Passos, informando que pelas indagações que se fizeram constava que alguns individuos ainda andavam errantes nas immediações da cidade do Porto e na direcção de Vianna do Castello.

35 — Officio de 6 de fevereiro de 1847, do Conde das Antas a José da Silva Passos, participando ter sido informado de varias descobertas que se haviam feito, relativamente á alliciação em que no Porto se trabalhava, achando-se n'ella envolvidas pessoas de consideração e empregados do governo, e sentindo que a Junta nada lhe tivesse dito a tal respeito. Confia na probidade dos membros do governo e está certo de que serão tomadas medidas activas, para evitar a continuação de tramas, castigando os que n'ellas estivessem implicados, e espera que o ponham ao facto de tudo quanto occorrer.

36 — Officio de 6 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando-lhe uma carta que recebera de Vianna do Castello relatando os movimentos do inimigo e informando: — que o castello estava artilhado e provido de mantimentos para uma guarnição de duzentos homens, durante 15 dias; que a tropa tinha ordem de revista, e que talvez, depois de lhe ser passada, marchasse para o Porto ou retirasse para Valença; que seria bom que as forças de Barcellos marchassem em duas direcções, para Ponte de Anhel e Balugaens, pontos de onde podiam manobrar, e que seria efficaz que do Porto fôsse enviado um vapor com alguma gente para desembarcar em Ancora ou Caminha, fazendo-se acompanhar de duas peças de 9 ou 12, e o competente cartuchame de bala e metralha, para se collocarem, em caso de necessidade, no monte de Santa Luzia, no intuito de desalojar a força do castello, dado que

ella tomasse a defensiva, sendo, no emtanto, preciso cuidado com um brigue que andava cruzando a costa.

O Conde das Antas, no seu officio, communica que partirá no dia seguinte de Barcellos, fazendo os movimentos que julgar mais acertados.

36-a) — Carta a que se refere o anterior officio.

37 — Officio de 7 de fevereiro de 1847, do Conde das Antas a José da Silva Passos, remettendo uma nota das medidas que tomou, limitando as gratificações que deviam receber os militares e a concessão de transportes dos mesmos officiaes, do que haveria de resultar grande economia para a fazenda publica.

37-a) — Nota a que allude o officio anterior.

38 — Officio de 9 de fevereiro de 1847, de F. A. Lobo, tenente-coronel, a José da Silva Passos, communicando que, estando empenhado em levar a effeito a mais regular disciplina no batalhão do seu commando, ora por meios ordinarios, ora por meios violentos, não podia lançar mão de taes meios sem que os soldados fossem regularmente pagos. Pede, pois, que seja dada ordem ao seu quartel-mestre para pagar o *pret* da quinzena passada, do que os soldados muito careciam, no ponto que sustentavam.

39 — Officio de 9 de fevereiro de 1847, do Conde das Antas a Tristão de Almeida Albuquerque, informando ter recebido um bilhete do Visconde de Bretiandos e haver sido procurado pelo secretario do governo civil de Vianna, o qual lhe participou que a brigada do Casal, que se achava em Ponte do Lima, marchava sobre a Villa da Barca, encontrando-se a uma legua de distancia, quando o mesmo funccionario e o governador civil abandonaram o referido ponto. Ás 8 horas da noite do dia 9, ainda não tem a certeza de que o inimigo haja entrado na Barca. Participa que na madrugada de 10 partirá para ali, afim de o vêr de perto, fazendo votos para que elle o espere. Mandou ordem para Guimarães, ás forças do general Bernardino, ou ás do brigadeiro Cesar de Vasconcellos, para marcharem a occupar determinado ponto.

40 — Officio de 10 de fevereiro de 1847, do Conde das Antas a José da Silva Passos, enviando-lhe um officio que acaba de receber.

40-a) — Documento a que allude o officio anterior, firmado por Antonio Pereira de Sá Sottomaior, administrador dos Arcos, communicando: que, ás 11 horas e meia do dia, chegou á Villa da Barca um piquete de cavallaria que havia partido em explorações pela estrada de Braga, tocando immediatamente as cornetas a reunir e formando os soldados com mochilas; que a ponte estava entrincheirada do lado do Lima, sendo mettidos a pique todos os barcos encontrados no mesmo rio; que não póde dizer ao certo as forças que estavam na Barca, e que apenas sabia que se encontravam ali o 13 e o 15 de infanteria, e pouca cavallaria; que infanteria 3 estava em Ponte do Lima, não lhe constando que o Casal houvesse feito qualquer movimento; que a ponte de Ponte do Lima tambem se encontrava entrincheirada.

41 — Carta datada de 16 de fevereiro de 1847, do Conde das Antas a José da Silva Passos, remettendo-lhe um officio pelo qual se provava a penuria em que a força do tenente-coronel Cabral se encontrava em Lamego, sendo necessario soccorre-lo de prompto, e communicando que o brigue não podia saír na maré da tarde, temendo comtudo que elle se escapasse de noite.

41-a) — Officio a que se refere a carta anterior, firmado por Antonio de Gouvêa Cabral e dirigido ao Conde das Antas, em data de 13 de fevereiro de 1847, participando: que no dia 5 fôra avisado de que o Solla com a força do seu commando fôra pernoitar a Meda, tendo elle de retirar por Numão, de noite; que, quando se approximava de Fornos com tenção de atravessar o Mondego para se apresentar ao general Povoas, apparecia o regimento n.º 9 em Cêa; que, querendo no dia 10 fazer outro movimento sobre Celorico, foi avisado de que o Marçal havia chegado a Trancoso e que o Solla iria dormir a Alverca, estando a 13 em Celorico, onde mandou aprompt ar rações; que, não lhe restando outro recurso senão o de retirar, se dirigiu para Aguiar da Beira, mas que, vendo a miseria em que trazia 190 populares, que não recebiam o seu *pret* havia mez e meio e que andavam, além

d'isso, descalços e alimentando-se a pão, resolveu, a pedido dos officiaes, acantonar em Lamego, para dar tempo a que elles remendassem o calçado. Pedia que se lhes desse alguma coisa para não debandarem, porque eram valentes e dedicados, e informava que no dia anterior, á hora de proseguirem a jornada, declararam que não fariam mais marchas que não fôsse para o Porto.

42 — Officio de 16 de fevereiro de 1847, do Conde das Antas a José da Silva Passos, informando que os principaes empregados da alfandega de Vianna do Castello tinham fugido, levando com elles os livros mais importantes, vendo-se elle na necessidade de nomear escrivão da Meza grande um individuo que já tinha trabalhado bastante, para poder haver algum dinheiro. Diz ainda que encontrou na mesma alfandega grande quantidade de sabão, de rapé e de cigarros, ordenando que tudo fôsse remettido para o Porto.

43 — Officio de 18 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que o seu ajudante de ordens, o tenente Eça, ia por sua determinação informar a Junta dos movimentos que tinha feito e dos que tencionava fazer. Participa que se conservará em Famalicão, por entender que este ponto era importante, não só para auxiliar a defeza da cidade do Porto e immediações, como ainda para conservar na posse das suas tropas a provincia do Minho, áquem do Lima.

44 — Carta de 19 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, dizendo ser preciso que o Queiroz, posto que nada valesse como auctoridade, fôsse immediatamente para o seu districto ou para alguma terra proxima d'elle, pois que, tendo ordenado aos administradores de Ponte (do Lima), da Barca e de outras localidades e ainda a todas as outras auctoridades, que se conservassem nos seus logares, e, havendo por toda a parte uma decidida resistencia popular contra o Casal, era escandaloso que o governador civil de Vianna do Castello estivesse no Porto. Pede a José da Silva Passos que mostre esta carta ao Seabra, e lhe dissesse que bom seria que elle arranjasse um novo Tristão para Vianna. Por ultimo, communica ter mandado para as margens do Lima os influentes nas massas populares.

45 — Officio de 19 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, participando ter a Junta tomado medidas transcendentes, e algumas puramente militares, que só pelos papeis publicos chegavam ao seu conhecimento. Está convencido de que os membros d'essa Junta o não queriam offender, deixando de lhe transmittirem as resoluções que adoptam, e pede para que com elle se use de uma civilidade a que nunca faltou.

46 — Officio de 20 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, informando de que no dia seguinte viria ao Porto, de passagem para Penafiel, e pedindo para os membros da Junta com elle se reunirem, na Casa das sessões.

47 — Officio de 20 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, dizendo ser da maior conveniencia para o triumpho da causa em que se achavam empenhados que as diversas auctoridades merecessem inteira confiança dos povos, tivessem dado provas de decidido amor á liberdade e fossem dotadas de coragem, zelo e intelligencia para poderem exercer as funcções dos seus cargos durante a lucta que se feria, e que, apezar d'isso, haviam sido despachados individuos que se não encontravam n'estas circumstancias, por erradas informações fornecidas á Junta. Rogava, portanto, que antes da nomeação de quaesquer pessoas para os cargos da provincia do Minho fôsse ouvida a sua informação, afim de que os despachados, dando credito á Junta, satisfizessem as exigencias locaes e o interesse dos povos.

48 — Officio de 1 de março de 1847, de Carlos Ribeiro, quartelmestre, ao director da repartição de fazenda, communicando que o general Visconde de Sá da Bandeira o encarregava de significar ao mesmo funccionario, para elle, por sua vez, informar o secretario dos negocios da fazenda, que fossem dadas as ordens necessarias para lhe serem satisfeitas as rendas das casas proximas do castello de Gaya, segundo a relação do commandante do mesmo castello, na qual se mencionavam as importancias de que deviam ser indemnisados os inquilinos das casas alludidas, pois que essas casas foram pelo general Sá da Bandeira requisitadas para servirem de quarteis aos soldados da guarnição do castello referido.

48-a) — Relação a que allude o officio anterior.

49 — Officio de 7 de março de 1847, do Conde das Antas a José da Silva Passos, informando-o: de que á maior parte dos corpos nacionaes que existiam no Porto estava ainda por pagar a primeira quinzena de *pret* do mez de fevereiro; de que esta falta, além de prejudicialissima, era injustificada, e, por isso, previne que na mesma data ordenava ao ministro da guerra que mandasse pagar a alludida quinzena a todos os corpos que ainda a não tinham recebido, abrindo em seguida o pagamento da segunda quinzena do mesmo mez de fevereiro a todos os corpos de linha e nacionaes da guarnição, suspendendo quaesquer outros pagamentos até que estes fossem realisados. Termina declarando que a Junta não quereria vêr as tropas sublevadas por não lhes satisfazerem os seus vencimentos, tanto mais que conhecia os movimentos de indisciplina provocados por esta mesma razão.

50 — Officio de 7 de março de 1847, de José Joaquim Gonçalves Basto ao Conde das Antas, participando ter assegurado no dia anterior aos voluntarios do 2.º batalhão nacional de artistas que receberiam o *pret* o mais tarde no dia seguinte de manhã. Acontecia, porém, que o sargento quartel-mestre se lhe apresentara, pelas 5 horas da tarde de 7, informando-o de que na pagadoria militar lhe dissera o pagador não ter dinheiro algum para satisfazer tal pagamento. Levava este facto ao conhecimento do Conde das Antas, para que elle providenciasse no sentido de ser pago aos soldados do seu batalhão o *pret* correspondente á primeira quinzena de fevereiro, porque essa falta se tornava cada vez mais sensivel, e até prejudicial ao serviço.

51 — Officio de 11 de março de 1847, de João Pinto da Silva Tameirão, commandante do batalhão nacional de Sanfins, ao Conde das Antas, accusando a recepção de um outro officio do dia 9, mandando-lhe entregar ao capitão Antonio Joaquim Soares de Mello a guia que o auctorisava a ir ao concelho de Sanfins recolher o armamento que lá se achava extraviado, o que fez. Pondera, porém, que no mesmo concelho, absolutamente desamparado de auctoridades, havia muito mais que aproveitar. Segundo o informavam, todos os estancos da localidade se achavam providos de quantidade consideravel de tabaco, rapé e cigarros, cujo producto reverteria, sem duvida, em proveito do inimigo, se porventura se não lançasse mão d'elle para a Junta Provisoria.

Accrescenta: que se não tinha cobrado o subsidio litterario e, com elle, todos os impostos, sendo a cobrança do primeiro tão facil como prompta, para os que tiverem mais rapidamente meios de realisa-la; que se tornava necessario que fôsse ali alguem constituir auctoridades e, de accordo com ellas, proceder no sentido de se colherem os recursos que indica; que já se havia offerecido para este fim, pelo perfeito conhecimento que possuia do terreno, o que o dispensava de fazer-se acompanhar de força, a não ser de 8 ou 10 homens do seu batalhão, que o coadjuvem, ficando em seu logar um capitão; que a Junta, porém, não tomára deliberação alguma, ignorando se tal attitude é motivada por não julgar judiciosas as suas considerações, se por persuadir-se de que elle não respeitaria as conveniencias quanto aos miguelistas, com quem em geral não póde sympathisar.

52 — Officio de 14 de março de 1847, de José Alves de Magalhães ao presidente e mais membros da Junta, communicando ter entrado no dia 13 na Guarda com o batalhão que commandava, depois de uma hora de fogo com os rebeldes, na força de 250 homens, commandados pelo conego Clarinha. Diz ainda: que os mesmos rebeldes espalharam que marchariam sobre Castello Branco, tendo até pernoitado na noite do dia 10 no logar da Capinha, concelho de Alpedrinha, districto de Castello Branco; que, a este tempo, já de Castello Branco haviam saído parte do regimento de fuzileiros ali aquartellado e o batalhão do seu commando, vindo á frente da columna os srs. general Osorio e Fonseca, em perseguição dos revoltosos, que só alcançaram na Guarda; que a victoria tinha sido completa, ficando apenas ferido um soldado, tendo os rebeldes tres mortos, e dez soldados, seis apresentados de linha e um tambor prisioneiros; que o enthusiasmo era grande, disputando todos a honra de avançar para o inimigo, o qual cobardemente fugira depois de uma hora de fogo, sendo perseguido pela columna, que se lhe apoderou das bagagens; que na Guarda tinham colhido armamento, duzentas rações e 182$455 réis em dinheiro, que os adversarios não tiveram tempo de levar; que os povos por onde a columna de operações passou, com as lagrimas nos olhos, a vinham saudar aos caminhos, dando-lhe vivas, tocando os sinos e implorando para ella a protecção da Virgem; que a gente do Clarinha e alguma do Marçalo tratava barbaramente os habitantes das povoações

que atravessava, matando em Pera-boa um velho e deixando outro homem com poucos signaes de vida; que, ao entrarem na Guarda, soltaram quatro mulheres que estavam presas por não terem querido dar armas aos rebeldes, e mais dois cidadãos presos pelo Lapa, unicamente por politica; que ao guerreiro conego já estavam reunidos os Cabraes que haviam fugido para Hespanha, e que por vezes incommodaram os povos da raia até ao dia 19 de fevereiro de 1846, dia em que iam ficando presos pela força do seu commando, no logar do Rosmaninhal; que havia officiado ao governador militar de Alcantara sobre tal assumpto, e que foi por isso que a Hespanha tomou medidas para os obrigar ou a internar-se na mesma nação, ou a sair da Sarça, onde tinham quarteis. Accrescenta, por ultimo, que quarenta dos rebeldes que iam fugidos á perseguição da columna foram desarmados pelo povo no logar do Porco, distante da Guarda uma legua.

53—Officio de 16 de março de 1847, do mesmo aos mesmos, confirmando o que dissera no officio anterior sobre o desarmamento dos rebeldes no logar do Porco, e participando que outros tiveram egual sorte no logar de Cavadoide. Diz que na Guarda se tratava da organisação de um novo batalhão nacional, tendo-se alistado já muitos cidadãos. Pede que seja nomeado escrivão do juizo de direito de Thomar o capitão da primeira companhia do seu batalhão, Luiz José Rodrigues, e que ao capitão da terceira companhia do mesmo batalhão, Joaquim Marques Cardoso, seja dado o logar de escrivão do juizo ordinario de Villa Nova de Ourem. Affirma ser de justiça que se demittissem os escrivães de Thomar, Daniel Pereira Mendes e Antonio Augusto de Freitas Jacome, dando-se-lhe uma das vagas a elle, por lhe convir ficar perto de casa.

54—Officio de 18 de março de 1847, de Thadeo Luiz de Queiroz, chefe de estado maior, a José da Silva Passos, communicando que, por ordem do marechal Conde das Antas, remettia um requerimento de Maria de Oliveira e pedindo que a Junta tomasse na devida consideração a justa petição da supplicante.

55—Officio de 23 de março de 1847, de Sá da Bandeira a

José da Silva Passos, enviando as contas das despezas feitas com o serviço da espionagem no exercito.

55-a) — Contas a que se refere o officio anterior.

56 — Officio de 25 de março de 1847, do Conde das Antas a José da Silva Passos, communicando não lhe ser possivel concorrer ás sessões da Junta por alguns dias e ponderando a necessidade de diminuir a despeza que diariamente se estava fazendo com o fornecimento, lançando-se mão de alguns depositos de cereaes que lhe constava existirem e que pertenciam a negociantes e lavradores abastados, muitos d'elles inimigos declarados da causa que a Junta defendia. Na compra de cavallos para a remonta tambem se podia adiar o pagamento, passando logo titulos admissiveis na cobrança das decimas, tanto aos fornecedores de generos como de cavallos ou de outros quaesquer objectos de que o governo carecesse para a continuação da guerra.

57 — Officio de 26 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo um outro officio de José Miguel da Costa, commissario em chefe, em que participava que o deposito de cereaes estava exhausto e que tinha sido necessario arranjar, quasi milagrosamente, milho para o consumo diario. O Conde das Antas pede para este assumpto a attenção especial da Junta.

57-a) — Officio a que se refere o anterior officio.

58 — Officio de 29 de março de 1847, de Antonio Joaquim Guedes de Oliveira e Silva, commandante da primeira columna de operações, ao Conde das Antas, informando que o fornecedor da mesma columna se achava individado em 900$000 réis, declarando que, se se lhe não acudisse com alguns recursos pecuniarios, seria obrigado a parar com o fornecimento.

59 — Officio de 29 de março de 1847, do Conde das Antas a José da Silva Passos, dizendo julgar conveniente que, para maior regularidade na distribuição dos fundos publicos, ás requisições feitas pelos differentes ministerios fôsse appensa uma nota da applicação e distribuição que os mesmos fundos deviam ter, sem o que estava resolvido a recusar a sua assignatura.

60 — Officio de 31 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando um outro officio confidencial do commissario em chefe, informando-o do estado em que se encontrava o cofre de fornecimentos do exercito. Participava: que tinha tido dois e tres dias varios empregados de todas as forças, com excepção das de Vianna do Castello, á espera do dinheiro, sem que elle nunca chegasse; que, quando podia obter algum, era tão pouco que já mal chegava para mandar pagar o que os seus subordinados, n'esse mesmo espaço de tempo, obtinham a credito; que havia alguns empenhados em mais de 300$000 réis, e que um d'elles, mais abastado e de integerrima probidade, havia feito fornecimentos com dinheiro seu; que a escassa quantia de 1:500$000 réis, que no dia anterior (27 de março) recebera, fôra distribuida com tanta parcimonia que para um empregado, que estava fornecendo dois corpos, apenas mandara 150$000 réis; que é grande o perigo, pois que, em esses empregados faltando ao prompto pagamento que prometteram, cessará por toda a parte o fornecimento ás brigadas e elles têm de fugir para não serem apedrejados. O Conde das Antas reclamava para o officio indicado a attenção da Junta, para que tome as medidas necessarias.

60-a) — Documento a que allude o officio antecedente.

61 — Officio de 2 de abril de 1847, do Conde das Antas a José da Silva Passos, informando-o de que o Conde do Almargem lhe participava haver em Vianna do Castello absoluta falta de cigarros.

62 — Officio de 6 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que o batalhão nacional de Bouças se achava desarmado, sendo composto na sua maior parte de individuos sujeitos ao recrutamento de primeira linha, e que era de conveniencia e de justiça que elle fôsse immediatamente dissolvido.

63 — Officio de 8 de abril de 1847, do Conde do Almargem ao Conde das Antas, accusando a recepção de um officio datado de 7 e da correspondencia que o acompanhava, e communicando: que o consul de sua magestade britannica em Vianna do Castello tinha sido promptamente attendido em todas as suas reclamações, havendo-se-lhe permittido até que falasse com o governador do castello, na companhia de um official de confiança, para que os

navios inglezes podessem saír do porto sem serem incommodados pela artilheria dos sitiados, ao que estes ultimos não tinham annuido; que o referido consul e os capitães de alguns navios britannicos surtos na barra de Vianna empregavam todos os meios possiveis para auxiliarem os rebeldes, passando como facto averiguado que o escaler de um d'esses navios, abusando da generosidade com que lhe fôra concedido ancoradouro junto do Cabedello, facilitou aos revoltosos treze arrobas de carne verde, que depositou no fortim e que, á sombra da noite, foi conduzida para o castello; e que fôra para acabar com tão escandalosa protecção que adoptou algumas medidas de policia no referido porto.

64 — Officio de 9 de abril de 1847, do Conde das Antas a José da Silva Passos, participando que havia mais de quatrocentos recrutas já distribuidos pelos corpos e bastante adeantados nos differentes exercicios, que estavam sem uniformes, e que era necessario fazer mais um pequeno sacrificio, entregando algum dinheiro á commissão encarregada dos fardamentos, afim de que fossem satisfeitas algumas requisições. Informa tambem que havia muita falta de panno para capotes.

65 — Officio de 9 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que o encarregado da pagadoria do exercito de operações recebera de Tristão de Abreu de Albuquerque, governador civil de Braga, a quantia de 5:841$000 réis, sendo em notas 3:724$800 réis e em prata e ouro 2:116$300 réis, quantia que punha á disposição do ministerio da guerra, afim de entrar na pagadoria militar.

66 — Officio de 9 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, dizendo que, para que os membros da Junta conhecessem a excellente compra de espingardas feita em Inglaterra, a maior parte das quaes já usadas, e divididas em dezesete differentes lotes, enviava uma relação pela qual a Junta alludida veria que essas espingardas, ainda que deseguaes e sem uniformidade, eram aproveitaveis.

66-a) — Relação a que se refere o officio anterior.

67 — Officio de 10 de abril de 1847, do Conde das Antas a

José da Silva Passos, participando que, pelo auto feito á mulher detida em Seixas e que conduzia correspondencia, que remette, das auctoridades de Valença para o commandante do castello de Vianna, se provava incontestavelmente a desleal conducta do vice-consul inglez de Vianna, o qual, não satisfeito com ter homisiadas em sua casa algumas auctoridades cabralinas d'aquella cidade, se prestava ainda a servir de vehiculo para a correspondencia dos inimigos da causa nacional. Espera que d'este escandaloso procedimento seja informado o consul de Inglaterra no Porto, para que devidamente o punisse.

67-a) — Officio de 8 de abril de 1847, de João Antonio de Sousa, major governador interino de Caminha, ao Conde das Antas, communicando que foi apprehendida em Lanhellas, pelo tenente Manoel Antonio Lages, uma correspondencia que vinha de Valença para o castello de Vianna, e que essa correspondencia (a que se allude no officio anterior) fôra remettida ao governador civil de Vianna.

67-b) — Officio de 9 de abril de 1847, de Tristão de Abreu de Albuquerque ao Conde das Antas, participando que a portadora da correspondencia acima mencionada havia declarado, no auto de perguntas a que procedera e que envia, que o vice-consul de Inglaterra, residente em Vianna, foi quem a assalariara, recebendo sempre a correspondencia da mão d'elle e entregando-lhe outra. Declara mais que o facto de um estrangeiro, revestido do caracter de representante de uma nação, conspirar em paiz alheio era bem singular, entendendo que esse procedimento seja levado ao conhecimento do consul residente no Porto, para se dar remedio a tal estado de coisas. Informa tambem: que em casa do vice-consul de Vianna estava o famigerado Carneiro, da alfandega, e que era sua opinião que as casas dos consules não estavam isentas dos varejos de policia e só as suas pessoas eram inviolaveis, quando não conspirem, contra o governo ou instituições do paiz; que o empregado que tinha em commissão em Caminha apprehendera no dia anterior uma lancha gallega que de manhã pretendia entrar na barra de Vianna e retirara, debaixo de fogo dos piquetes, para Ancora, onde o mesmo empregado a deteve, acompanhado por patriotas do batalhão de Aveiro; que essa lancha vinha ao sal e nada de suspeito se lhe encontrou; que, se vier outra qual-

quer com viveres para o castello de Vianna, tem fé que cairá em poder das suas forças.

67-c) — Auto de perguntas á mulher detida em Seixas, e em poder da qual foi encontrada a correspondencia de Valença para o castello de Vianna. Declarou que essa correspondencia lhe fôra entregue em Valença pelo governador da praça para ser conduzida a casa do vice-consul inglez de Vianna, e que por esse trabalho venceria 4$800 réis, tendo-lhe sido adeantados 1$920 réis; que já tinha ido duas vezes a Vianna com mais correspondencia e que sempre a entregava ao mesmo vice-consul, que foi quem a convidou para esse fim.

68 — Officio de 11 de abril de 1847, do Conde das Antas a José da Silva Passos, communicando que, tendo-se impossibilitado no serviço do exercito alguns individuos e sendo da maior justiça que se attendesse á sorte futura d'esses benemeritos, dando-lhes meios de subsistencia, tinha em vista formar uma companhia de veteranos na Serra do Pilar, onde unicamente fossem admittidos os soldados do exercito nacional que na lucta que se feria ficassem mutilados.

69 — Officio de 15 de abril de 1847, de José Pedro de Barros Lima Junior e Antonio José Dias Magalhães, membros da commissão encarregada da compra de mantas para o exercito, a Francisco Pedro da Veiga, coronel addido ao quartel general, enviando a relação das mantas compradas durante a gerencia da referida commissão e declarando que não esteve a cargo da mesma o arranjo de enxergas e de cabeçalhos.

69-a) — Relação mencionada no anterior officio.

70 — Officio de 16 de abril de 1847, do Conde das Antas a José da Silva Passos, enviando um outro officio datado de Faro, aos 4 de abril de 1847 e firmado por Sá da Bandeira, participando ter nomeado o bacharel Anselmo José Braamcamp secretario do governo civil. O Conde das Antas pede para que esta nomeação seja levada ao conhecimento da Junta Provisoria.

70-a) — Documento a que allude o officio anterior.

71 — Cópia de um officio de 21 de abril de 1847, do Conde das Antas, communicando ter mandado officiaes de estado maior, em differentes direcções, sobre o Douro, afim de reconhecer os caminhos, e informando que tem guias promptas para se dirigirem as tropas, ainda que esteja certo que o Saldanha não tentava incommoda-lo. Crê que a Junta se não esquecerá de mandar immediatamente auctoridades escolhidas para Traz-os-Montes e lembra a conveniencia de ser nomeado, por emquanto, apenas um governador civil para toda a provincia, indicando que esse funccionario deve ficar ao pé do general, em Villa Real. Accrescenta que todos os empregados da mesma provincia deviam ser sem demora postos fóra do Porto, ou demittidos, expulsando-se tambem da alludida cidade os vadios e passeadores do largo da Batalha, tomando todos os ministerios medidas efficazes para tal se conseguir. Diz esperar com impaciencia noticias do general Povoas, sentindo que elle houvesse sustado em parte o movimento, pois, ainda que o Casal se retirasse para Lamego, ou para o interior da provincia, era muito vantajoso que as tropas do Governo Provisorio occupassem, no dia em que escreve o officio, Villa Real e Regoa. Espera, comtudo, que no dia seguinte já poderiam chegar á Regoa alguns barcos carregados de vinho.

72 — Officio de 23 de abril de 1847, de José Miguel da Costa, commissario em chefe, ao ministro e secretario dos negocios da guerra, queixando-se que na crise de maior apuro, e no momento em que mais apertadas ordens tem recebido, é que lhe não era possivel obter dinheiro nem requisição d'esse dinheiro pelo ministro da guerra ao encarregado da fazenda, que sem essa requisição nada entregava. Diz que os seus officios multiplicados todos os dias teriam demonstrado que todas as columnas estavam á mingua, assim como elle, que não recebia dinheiro, em qualquer dia, em quantidade correspondente ás necessidades, sendo aliás indispensavel ter, por uma só vez, o decuplo da despeza quotidiana, para os aprovisionamentos extraordinarios. Reclama, por isso, novamente, 8:000$000 réis, entregues livres e desembaraçados de onus, e insta pelas outras sommas que requisitou em varios officios.

73 — Carta do Conde das Antas a José da Silva Passos, remettendo um officio do commissario em chefe e informando que

se se não tomar alguma medida positiva para o fornecimento, seria impossivel haver regularidade na distribuição, não podendo o mesmo commissario ser responsavel por qualquer falta que houvesse.

73-a) — Officio a que se allude na carta antecedente, datado de 27 de abril de 1847 e dirigido ao Conde das Antas, no qual o commissario em chefe, José Miguel da Costa, lhe enviava a cópia de um outro officio do Visconde do Carril, prevenindo-o de que o encarregado da columna do seu commando, José Maria Pereira Coelho, lhe dera parte de que não tinha dinheiro senão para o fornecimento do dia seguinte, e que esse fornecimento, na Regoa, era feito com difficuldade, mesmo pago á vista, pela escassez de generos. Diz mais que, se as compras não fossem logo satisfeitas, seria impossivel continuar-se, sendo forçoso, por motivo d'essa falta, retirar-se com a força do seu commando, se o referido empregado não fôsse immediatamente soccorrido com a remessa de fundos. O commissario em chefe accrescenta que havia tres dias que não entrava grão no deposito, carecendo-se de 600 alqueires por dia só para os gastos ordinarios, e que, até o momento em que escrevia o officio, não saíra ainda a portaria para se lhe dar o dinheiro de que precisava.

73-b) — Cópia a que se refere o officio anterior.

74 — Officio de 28 de abril de 1847, do Conde das Antas a José da Silva Passos, enviando uma nota da despeza approximada que em cada dia se fazia com o fornecimento das tropas, para que se visse a necessidade de se habilitar o commissario em chefe do exercito com os meios de poder occorrer a tal despeza, que ascendia a 1:295$235 réis diarios, não entrando soldos nem cavalgaduras.

74-a) — Nota a que se refere o officio antecedente.

75 — Officio de 29 de abril de 1847, do Conde do Almargem ao Conde das Antas, enviando correspondencia em que se prova terem estado forças militares hespanholas em territorio portuguez e dizendo constar-lhe que essas forças já haviam regressado a Hespanha.

75-a) — Officio de 27 de abril de 1847, de Antonio Marinho Fetal, sub-director da alfandega de Valença em Ponte do Lima, ao Conde do Almargem, remettendo a cópia de uma carta que julga muito importante, e affirmando que, sempre que souber de noticias que importem á politica do paiz, as tornará immediatamente conhecidas.

75-b) — Cópia da carta a que se allude no officio anterior, datada de Melgaço aos 23 de abril de 1847 e dando conta de terem retirado d'aquella localidade, no mesmo dia de manhã, todos os miguelistas e mesmo alguns hespanhoes que por ali andavam, tendo por varias vezes praticado latrocinios na Galliza e recolhendo em seguida a Portugal com os espolios. Accrescenta que, em virtude da falta de policia das auctoridades portuguezas, n'esse dia, de manhã, havia passado a ponte das Vargeas para S. Gregorio uma força de quinhentos infantes hespanhoes, com bandeiras e bagagens, sem que matassem ou roubassem alguem; que esta força se dirigiu a duas casas, procurando criminosos hespanhoes e dizendo aos seus moradores que nada deviam recear d'esta vez, mas que, se os povos limitrophes da raia continuassem a acoutar ladrões de Hespanha, novamente entrariam em Portugal, matariam e roubariam, até não «deixarem um filho»; que de S. Gregorio marcharam para Fiães e de lá para Castro e Peneda, sempre á procura de ladrões, passando buscas em algumas casas.

76 — Officio de 30 de abril de 1847, do Conde das Antas a José da Silva Passos, dizendo tornar-se necessario que á disposição do pagador do exercito de operações fôsse posta a quantia de 6:710$925 réis, para satisfazer o *pret* constante do orçamento que remettia.

76-a) — Orçamento a que se refere o antecedente officio.

77 — Officio de 9 de maio de 1847, de José Miguel da Costa, commissario em chefe do exercito, a Francisco Lopes de Calheiros e Menezes, participando-lhe que, tendo sido insufficientes as quantias que lhe haviam entregado e passando-se depois varios dias sem que nada recebesse, o deposito chegara a tal estado que no dia anterior não existia ali um unico grão para as forragens.

Em virtude d'isto, o empregado respectivo, vendo a cavallaria sem rações, tomou a deliberação (que elle, commissario, approvou, por ser em caso extremo) de lançar mão de milho ensaccado para marcha, fazendo com elle os abastecimentos. Como tivesse, porém, ordem expressa para guardar aquella reserva, deseja arredar toda a imputação, manifestando a força imperiosa que motivou esse acontecimento.

78 — Relação nominal, datada de 30 de maio de 1847, e firmada por José Leandro de Magalhães, major commandante de caçadores 7, de todos os individuos que deviam ser condecorados com o primeiro grau da ordem «Legião Nacional».

79 — Relação, datada de 30 de maio de 1847, e assignada por Diogo Henrique Xavier Nogueira, capitão do 3.º regimento de artilheria e commandante do contingente d'esta arma, em que se mencionam os individuos agraciados com o primeiro grau da «Legião Nacional».

80 — Relação, datada de 30 de maio de 1847, e firmada por Diogo Henrique Xavier Nogueira, das praças do contingente de artilheria a quem fôra distribuido o primeiro grau da ordem «Legião Nacional».

81 — Officio de 13 de junho de 1847, de Antonio Bernardo da Costa Pinto, tenente-coronel, a José da Silva Passos, informando de que não lhe seria possivel conter os seus voluntarios por mais tempo, sem que se lhes pagasse pelo menos o *pret* do mez de maio do anno corrente, como se fez ao batalhão de Midões, facto que os mesmos voluntarios não ignoravam, julgando-se por isso desconsiderados, porque fazem, se não mais, pelo menos tanto serviço como os outros. Dizem que nunca lhes deram nada, com excepção dos fardamentos de côr, havendo comprado á sua custa calçado, calças brancas e tudo o mais de que necessitavam. Estes voluntarios constituiam o primeiro corpo nacional que se apresentou em Gaya, tendo estado constantemente em armas e tendo feito tudo o que lhes tem sido ordenado. Mereciam, por isso, consideração.

82 — Officio de 17 de junho de 1847, de Bazilio José Antunes,

major commandante geral interino dos veteranos do Porto, ao secretario dos negocios da fazenda (José da Silva Passos), participando que os officiaes do corpo referido se encontravam necessitados, tendo-se dirigido a elle, commandante, para lhe exporem a falta que para a sua subsistencia lhes fazia o facto de não haverem recebido os seus soldos correspondentes ao mez de março ultimo. Pede que o pagador da divisão militar do Porto seja habilitado com o dinheiro preciso, para pagar aos mesmos officiaes.

83—Officio de 21 de junho de 1847, de Manoel Mendes Feio de Carvalho, commandante do batalhão nacional de Ancião a José da Silva Passos, informando, para que essa informação seja presente á Junta, que, na occasião do seu pronunciamento, lhe foi entregue algum dinheiro pertencente á fazenda nacional, de que passou os recibos competentes. Envia uma relação em que mostra as contas que tem a legalisar, alijando de si qualquer futura responsabilidade, e, com essa relação, envia o dinheiro que lhe resta e que representava um excesso da receita sobre a despeza.

83-a)—Relação a que se refere o officio anterior.

84—Officio de 24 de junho de 1847, de Justiniano Cesar Osorio, tenente-coronel commandante do batalhão nacional de Rezende, a Francisco de Paulo Lobo de Avila, encarregado dos negocios da guerra, dando conta de que, no dia em que officiava, uma força de 400 homens, saída de Lamego, se dirigira á freguezia de Páos, concelho de S. Martinho de Mouros, onde chegou pelas 8 horas do dia. Logo que ali deu entrada, começou immediatamente a roubar todos os objectos que encontrava pelas casas e que tinham algum valor, lançando em seguida fogo a quarenta e tantas habitações, empregando agua raz, de que já viera munida. Emquanto as casas ardiam, esses homens dançavam e banqueteavam-se, á luz das chammas, que devoraram a povoação. Accrescenta ainda: que nenhuma contemplação houve para com as pessoas que estavam dentro das casas incendiadas, morrendo muitas d'ellas abrasadas; que nem os velhos, no ultimo quartel da vida, nem as creanças haviam sido poupadas; que foram roubados todos os vasos sagrados da capella que elle, Feliciano Cesar Osorio, possuia, e os da egreja da freguezia de

Páos, sendo mesmo empregados os santos oleos no incendio das habitações; que dois sacerdotes, para evitarem o saque e fogo dos seus predios, tiveram de dar avultadas quantias; que, logo que teve conhecimento d'isto, marchou com o batalhão do seu commando em direcção a Páos, ainda occupada pelo inimigo, podendo observar as chammas do alto do monte que domina a referida localidade, continuando os soldados a roubar e a queimar; que, logo que elles viram as suas guardas avançadas, abandonaram as suas posições, retirando-se na mais precipitada fuga; que, perseguindo-os, ainda pôde atalhar muitos roubos, mortes e incendios, pois, se a não soccorresse, a freguezia seria toda saqueada e incendiada; que conseguiu alcançar alguns carros e cavalgaduras carregados com o producto do saque, e que fez entregar aos seus donos legitimos. Termina, dizendo que se haviam encontrado sete mortos (entrando n'este numero duas creanças e um velho); que os feridos eram muitos e que tinham apparecido muitas mulheres com as orelhas rasgadas, por lhes haverem arrancado os brincos violentamente. Soube que o commandante da força era acompanhado pelo Marçalo.

85 — Officio de 26 de junho de 1847, de Antonio José Coelho Rodrigues, major commandante interino do batalhão de Amarante, ao ministro da fazenda (José da Silva Passos), communicando que as praças do seu commando se achavam em bastante atrazo de pagamento, não as podendo, por isso, conter nem aos officiaes, que se achavam em circumstancias precarias, havendo alguns que desde março nada recebiam. Pede ao ministro que se lembre d'elles, como seu protector.

VIII

Documentos relativos á Companhia dos Vinhos

VIII

Documentos relativos á Companhia dos Vinhos

1 — Relação do vinho despachado na alfandega do Porto pela Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, desde 6 de outubro até 31 de dezembro de 1846, e importancia dos respectivos direitos pagos pela mesma Companhia.

2 — Importancia do subsidio recebido na alfandega do Porto pela Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, em virtude do artigo 12.° da carta de lei de 21 de abril de 1843, desde 6 de outubro até 31 de dezembro de 1846.

3 — Officio de 18 de fevereiro de 1847, de Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral e José Pinho Soares, directores da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, a José da Silva Passos, notificando ter a direcção da mesma Companhia recebido um decreto da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, mandando-lhe pôr á disposição da mesma Junta 1:000 pipas de vinho de consumo para serem applicadas ao fornecimento do exercito e armada nacional. A direcção da Companhia alludida pondera que os deveres e responsabilidades que lhe competem, e se acham positiva e terminantemente expressos na lei de 21 de abril de 1843 e estatutos de 7 de agosto do mesmo anno, são taes que não lhe é possivel levar a effeito a entrega d'essa quantidade de vinho, sem o consentimento dos accionistas e credores do respectivo estabelecimento, não só pela clara disposição do artigo 14.° da lei citada como pelas circumstancias em que a Companhia se encontrava. Accrescenta: que a prohibição da Companhia entrar em transacções com o governo sem o consentimento acima expresso está feita na lei mencionada e que,

como mandataria dos accionistas e credores, nada mais tinha a direcção a significar; que, para fazer sentir que a medida em questão seria fatal á Companhia, declarava o seguinte:

1.º Que, em vista das circumstancias em que havia tantos mezes se tinha achado o paiz, todos os recursos da Companhia, á excepção de um, e esse muito escasso, se achavam exgotados, assim pela paralisação geral do commercio como pela impossibilidade absoluta de usar dos recursos do seu credito, em vista d'aquellas circumstancias.

2.º Que este recurso unico e escasso, além do subsidio que recebia pela alfandega do Porto, era o que lhe resultava do seu commercio de vinho de consumo, que apenas era vendido a 30 réis o quartilho, e com o qual estava fazendo face aos immensos encargos que tinha a desempenhar, em virtude da lei.

3.º Que, sendo-lhe retirada a quantidade d'este vinho, que pelo decreto exigia a Junta Provisoria, e constituindo essa quantidade uma parte grande do seu deposito, ella era forçada a dentro em breve parar com as vendas dos vinhos de consumo e perder toda a sua freguezia, para reservar a quantidade precisa para adubar os vinhos novos ou havia de exgotar todo o vinho velho e constituir-se então na impossibilidade de vender o novo, por falta do indispensavel elemento para a sua lotação, que era o vinho velho.

4.º Que, declarando o decreto que os sacrificios que se faziam deviam ser geraes, não constava á direcção que a alguns dos muitos negociantes de vinho da cidade tivesse sido feita exigencia semelhante, o que collocava a Companhia n'um estado excepcional e injustissimo, que só por si anniquilaria todos os seus interesses, quando não vigorassem os outros motivos que ficavam expostos.

O officio termina pedindo que, se não forem attendidas as razões da direcção, a Junta lhe conceda licença para que préviamente possa convocar as assembleias geraes de accionistas e credores da Companhia, afim de obter d'elles o necessario consentimento para a transacção referida.

4—Officio de 24 de abril de 1847, de José Pinto Soares, Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral, Bernardo Pinto Leitão e Francisco José da Costa Lobo a Antonio Luiz de Seabra, secretario dos negocios do reino, participando que nos jornaes

do Porto acabava de publicar-se o decreto da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino de 20 de abril de 1847, em que se determinava a admissão dos vinhos do Douro, da colheita de 1846, tanto nos depositos de exportação de primeira qualidade em Villa Nova de Gaya, como nos de segunda qualidade no Porto, á vista da simples declaração que houvessem de fazer os respectivos proprietarios, e do pagamento dos direitos no mesmo decreto estabelecidos, dispensando-se as qualificações do jury qualificador, as guias passadas na Regoa, que attestavam essas qualificações, e os vistos do registo de transito, que garantiam a identidade dos vinhos. A direcção da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro não podia deixar de expôr os males que d'aquella concessão derivariam. Já em 4 de janeiro de 1847 e satisfazendo um encargo que lhe fôra commettido, que era a de dar a sua opinião sobre um projecto do decreto em que se achava consignada doutrina semelhante á que agora se promulgava, a direcção havia demonstrado que com tal doutrina se iriam reviver as funestissimas disposições do decreto de 30 de maio de 1834 — contra o qual a lavoura do Douro e commercio do Porto dirigiram, por espaço de 6 annos, as mais vehementes representações ao governo e corpo legislativo, e de que resultou a abrogação das mesmas disposições e restabelecimento do systema restrictivo em vigor — e por isso rogava que se fizesse subir á presença da Junta Provisoria a opinião referida. Attentando em que as principaes provisões do decreto em referencia affectavam essencialmente os mais valiosos interesses do paiz, declarava a direcção que a faculdade concedida no mesmo decreto ia abrir a entrada dos depositos de exportação não só a todos os vinhos inferiores do Douro mas tambem aos das provincias: e d'essa sorte, além da destruição das immensas fortunas que ali se achavam ao abrigo da lei, acabaria nos mercados estrangeiros a alta valia, o credito e a opinião de genuinos vinhos do Douro de que até ahi tinham gosado todos os exportados pela barra do Porto. Não desconhecia a direcção da Companhia que as disposições promulgadas só vigorariam emquanto durasse a guerra civil: mas ellas atacavam tão profundamente o systema de qualificação e restricção, destruiam tão completamente o credito dos vinhos existentes que, por muito curto que fôsse o praso da sua duração, podiam anniquilar tudo o que no espaço de quatro annos haviam produzido as provisões salutares da legislação vigente. N'estes

termos, repete o que expôz em 4 de janeiro sobre as consequencias terriveis de tal concessão:

1.º Que o deposito de vinho de exportação de 1.ª qualidade, que em 31 de dezembro de 1846 se achava reduzido a 113:000 pipas, tornará inopinadamente a subir a essa excessiva quantidade a que chegou desde 1834 a 1842, produzindo a mesma espantosa miseria que originou a unanime e vehemente reacção do commercio e lavoura do Douro contra aquella ampla liberdade.

2.º Que a lavoura do Douro receberá o mais fatal golpe em seus interesses, porque, tendo até aqui os vinhos do Douro a faculdade de entrarem sós nos depositos de exportação, era essa faculdade estendida a todos aquelles cujos possuidores tiverem o meio de adeantar 7$200 réis ou 600 réis por pipa, conforme o destino que escolhessem.

3.º Que d'esta fórma, alluido o equilibrio que a lei de 21 de abril garantia entre a producção e a exportação, pelo systema de provas e córte quantitativo, todo o importantissimo deposito de vinhos do Douro hoje existente ficaria reduzido a metade ou ainda menos do seu actual valor, arruinadas assim as fortunas de todos os negociantes de vinhos da praça do Porto.

4.º Emfim, que a noticia, que correria com a maior rapidez por todos os mercados estrangeiros, de que nos depositos de Villa Nova de Gaya e do Porto se admittiam vinhos sem fiscalisação na sua qualidade mataria, de um só golpe e para sempre, o credito e reputação dos vinhos do Douro, que outr'ora conquistaram a primazia em todos os angulos do mundo; e que o systema até aqui estabelecido lhes affiançava credito e reputação, que, uma vez perdidos, estancariam, como todos sabiam, o mais abundante manancial de riqueza publica.

Por ultimo, a direcção diz que a lavoura e commercio preferirião, em identicos casos de guerra civil e de embaraços, para se poder cumprir a lei, o adiamento da feira geral e uma alteração qualquer no systema estabelecido.

IX

Documentos relativos ao Contracto do tabaco, sabão e polvora

IX

Documentos relativos ao Contracto do tabaco, sabão e polvora

1 — Officio de 26 de outubro de 1846, de Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral e Francisco José da Costa Lobo, caixas clavicularios do contracto do tabaco, sabão e polvora, ao vice-presidente da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, accusando a recepção de uma portaria da mesma Junta que lhes ordenava fizessem entrar, sem perda de tempo, no cofre central do districto do Porto todo o dinheiro que tivessem em seu poder proveniente do rendimento do papel sellado e outras quaesquer outras quantias pertencentes á fazenda publica que existissem, da natureza das que, por ordem do ministerio, costumavam ser remettidas para Lisboa. Em resposta, dizem que não possuem em caixa remessa alguma pertencente ao rendimento indicado e que a referente ao mez de outubro apenas seria cobrada em 12 de novembro do anno corrente, época em que a presente reclamação póde ser satisfeita.

2 — Mappa, datado de 19 de outubro de 1846, e firmado pelo dr. Guilhermino Julio Teixeira de Moura, dos generos existentes no deposito geral do contracto do tabaco, sabão e polvora, na praça de D. Pedro, do Porto, na casa de vendagem por conta do mesmo contracto installada no referido local, na casa da administração das comarcas do Porto e Maia, em 18 de novembro de 1846, e nota do dinheiro com que os estanqueiros do bairro de Santo Ovidio haviam entrado durante o mez de novembro.

3 — Officio de 30 de novembro de 1846, de Francisco José da Costa Lobo e Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral ao

vice-presidente da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, accusando a recepção de uma portaria em que se lhes ordena:

1.º Que remettam uma tabella demonstrativa da existencia do papel sellado no 1.º de outubro, com designação da sua taxa e importancia, e uma outra identica relativa ao 1.º de novembro, em que se declare qual a porção d'esse papel consumido no mez anterior, tendo esta tabella de ser enviada tambem nos mezes futuros.

2.º Que apresentem á repartição de fazenda uma conta em que se designe a receita effectiva verificada em cada um dos mezes, a saída para os cofres publicos e sua respectiva despeza.

Com relação á primeira parte da portaria, respondem: que teem observado a marcha seguida a tal respeito, a qual lhe não dava qualquer ingerencia no assumpto; que os comarqueiros tinham contabilidade directa com os caixas geraes, com quem se correspondiam, requisitando o que desejavam sem conhecimento dos caixas clavicularios; que não tinham, portanto, contabilidade em tal materia.

Pelo que respeita á segunda disposição, informam a Junta que não possuem conta separada da entrada do dinheiro por conta do papel sellado e que os comarqueiros enviavam as suas remessas, sem apresentarem declaração alguma a discriminar a entrada em referencia ao papel sellado, por isso que se entendiam, n'esta questão, com os caixas geraes. Em cumprimento, porém, das portarias da Junta, apenas recebiam alguma folha do dinheiro que havia em caixa pertencente ao contracto, faziam a entrada no cofre central do Porto da respectiva verba do papel sellado, sem esperarem a approvação dos caixas geraes. Depois, em consequencia de ordens da Junta de 12 de novembro, tiveram de entrar com as sommas recebidas no cofre central por conta dos contractos dos tabacos e sabão, o que teem verificado, salvas as despezas de urgente necessidade; mas, sendo estas ordens extensivas aos comarqueiros, não havia a esperar que recebessem de futuro quantia alguma, visto que os mesmos comarqueiros se julgam vedados de o fazer, restando-lhes apenas um estanco chamado de vendagem, onde o apuro de dinheiro nem chegava para os empregados e folhas semanaes da fabrica.

4 — Officio de 5 de dezembro de 1846, dos mesmos ao mesmo,

accusando a recepção de uma portaria em que lhes ordena que remettam mensalmente, pela repartição de fazenda, uma tabella demonstrativa do estado da administração a seu cargo, com a designação das qualidades e quantidades dos generos existentes e consumidos, bem como a receita effectiva proveniente dos referidos generos e declaração das quantias entregues nos cofres publicos. Manifestam a impossibilidade em que se encontram para darem cumprimento a essa portaria, pelo que respeita ao mez de novembro findo, e enviam uma nota dos generos existentes nos armazens, depositos, fabricas e estabelecimentos de vendagem da cidade.

4-a) — Nota a que se refere o officio anterior.

5 — Officio de 17 de dezembro de 1846, de José Pedro de Barros Lima Junior, João Antonio da Silva Guimarães e Francisco de Salles Pereira e Castro a José da Silva Passos, enviando a conta corrente entre o Contracto do tabaco, sabão e polvora e Manoel Joaquim Gomes Guimarães, administrador das comarcas do Porto, Maia e Gaya, pela qual se verifica que o mesmo é devedor ao referido Contracto, até ao dia 16 de dezembro, de 42:519$012 réis.

5-a) — Conta a que se allude no anterior officio.

6 — Officio de 20 de dezembro de 1846, de Francisco de Salles Pereira e Castro e João Antonio da Silva Guimarães a José da Silva Passos, informando que o administrador de Barcellos, Francisco José Pereira Braga, devia ter em seu poder a quantia de 7:107$568 réis. Accrescentam que o mesmo administrador se retirara para Villa do Conde e que julgavam conveniente, em vista dos movimentos que o inimigo acabava de fazer, que se tomassem providencias afim de não ser sacrificada qualquer somma e que se ordenasse, por portaria, ao referido funccionario que entregasse todo o dinheiro apurado ao empregado da contadoria do Contracto do tabaco Antonio Theodoro Salgado, para este o conduzir ao Porto, fazendo-se acompanhar da força armada necessaria.

7 — Officio de 21 de dezembro de 1846, de João Antonio da Silva Guimarães e Francisco de Salles Pereira e Castro, com-

missarios do governo junto do Contracto do tabaco, a José da Silva Passos, enviando uma nota das quantias que, em 16 de dezembro, deviam ao Contracto do tabaco, sabão e polvora os administradores das differentes comarcas constantes da mesma nota, ascendendo o debito á importancia de 150:870$486 réis. Enviam tambem a conta addicional respectiva ao administrador do Porto, Maia e Gaya, Manoel Joaquim Gomes Guimarães, que era devedor de 41:357$177 réis.

7-a) — Nota a que se refere o officio anterior.

7-b) — Nota addicional a que allude o mesmo officio.

8 — Officio de 24 de dezembro de 1846, de José Pedro de Barros Lima Junior e Francisco de Salles Pereira e Castro a José da Silva Passos, communicando que, tendo-lhes sido apresentadas, no dia anterior, requisições de generos do Contracto do tabaco para Braga, Barcellos e Villa do Conde, auctorisaram a remessa para esta ultima comarca, hesitando em darem o seu consentimento para as outras, pelo estado em que as duas localidades se encontravam. Participam ainda haver sido dirigido pelos caixas clavicularios do Contracto do tabaco um officio sobre tal assumpto ao membro da commissão, José Pedro de Barros Lima Junior, cuja cópia enviam, assim como a da resposta ao mesmo officio.

8-a) — Cópia do officio a que se refere o documento anterior, expondo: que, tendo sido recusado consentimento para o cumprimento de varias requisições de generos do Contracto do tabaco, e resultando de tal recusa um grande prejuizo, os caixas clavicularios convidam a que se reforme essa resolução ou declarem se teem outras ordens da Junta além das expressas no decreto de 14 de dezembro de 1846. Pedem resposta urgente.

8-b) — Cópia da resposta ao officio antecedente, firmada por José Pedro de Barros Lima Junior, declarando que, não se julgando competente para resolver por si só sobre o assumpto exposto no mesmo officio, tem de dar conhecimento d'elle aos membros da commissão de que faz parte, e que essa commissão, que reune no dia seguinte, responderá o que julgar conveniente.

9 — Officio de 29 de dezembro de 1846, de José Pedro de Barros Lima Junior, João Antonio da Silva Guimarães e Francisco de Salles Pereira e Castro a José da Silva Passos, participando que a commissão junta ao Contracto do tabaco acabava de ser informada pelo clavicularío Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral que no dia anterior, de manhã, fôra passada uma busca á casa do seu collega Francisco José da Costa Lobo, com o fim de o prenderem. Confessam a sua extranheza perante tal acontecimento, pedindo as necessarias informações, que ponham a commissão referida ao abrigo de qualquer suspeita para com os caixas clavicularios, sem o que ella se julga obrigada a apresentar a sua demissão.

10 — Officio de 30 de dezembro de 1846, de Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral a José da Silva Passos, accusando, em nome dos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, sabão e polvora, a recepção da portaria de 28 de dezembro, em que se ordena, tanto a elles como aos commissarios do governo, que entrem no cofre do districto com as sommas existentes na caixa do Contracto, nas mesmas especies em que tiverem sido recebidas. Em resposta, declara: que o Contracto do tabaco tem relação com o governo na fórma e debaixo das condições da sua arrematação, e que fóra d'estas normas era absolutamente particular. Todas as sommas pelo alludido Contracto entregues nos cofres do districto deviam vir a ser-lhe encontradas nas mezadas a que elle se obrigára no acto da arrematação; e, sendo as notas do Banco de Lisboa a moeda corrente no paiz em todos os contractos publicos e particulares, era evidente que o Contracto do tabaco tinha direito a solver as mezadas referidas com essas mesmas notas. O contrario, seria uma injustiça.

11 — Officio de 30 de dezembro de 1846, de José Pedro de Barros Lima Junior, João Antonio da Silva Guimarães e Francisco de Salles Pereira e Castro, informando que existia disponivel no cofre do Contracto do tabaco a quantia de tres contos de réis. Faziam esta communicação para que fôsse ordenado aos caixas clavicularios do Contracto do tabaco que fizessem a entrega d'essa importancia no cofre do districto.

12 — Officio de 31 de dezembro de 1846, de Constantino Antonio

do Valle Pereira Cabral a José da Silva Passos, accusando, em nome dos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, a recepção de uma portaria em que se lhe ordena a entrada immediata no cofre central do districto de todas as importancias provenientes do rendimento do Contracto do tabaco. Diz: que, para se dar cumprimento á portaria referida, foi necessario esperar que reunissem os membros da commissão nomeada por decreto de 14 de dezembro, e que foi com surpreza que viu recusarem-se os membros da mesma commissão a subscrever as guias da remessa do dinheiro para o cofre central, na conformidade do que haviam praticado, como se prova por um documento (N.º 1) que junta; que, não podendo perceber quaes os motivos que levaram a commissão referida a continuar a pratica por ella encetada, dirigiu-lhe um officio (Documento n.º 2) cuja cópia tambem envia, obtendo em resposta um outro (Documento n.º 3), de que remette uma reproducção. Termina declarando que foi devido ao procedimento da commissão que o dinheiro proveniente do Contracto do tabaco e existente em poder dos caixas clavicularios não tinha dado entrada no cofre central.

12-a) — Documento n.º 1 a que allude o anterior officio. É uma guia acompanhando a remessa da quantia de 2:400$000 réis, enviada ao cofre central do districto pelos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, Francisco José da Costa Lobo e Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral. Esta guia é firmada pelos membros da commissão acima mencionada, José Pedro de Barros Lima Junior, Francisco de Salles Pereira e Castro e João Antonio da Silva Guimarães.

12-b) — Documento n.º 2 a que se refere o officio antecedente. É dirigido pelos caixas clavicularios do Contracto do tabaco a José Pedro de Barros Lima Junior, João Antonio da Silva Guimarães e Francisco de Salles Pereira e Castro, communicando-lhes a recepção de uma portaria que lhes ordena a entrega immediata no cofre central de todo o dinheiro existente no cofre do Contracto do tabaco, e convidando-os, por isso, a subscreverem as guias que teem de acompanhar a remessa d'esse dinheiro.

12-c) — Documento n.º 3 a que faz allusão o officio já indicado. É dirigido aos caixas clavicularios do Contracto do tabaco

por José Pedro de Barros Lima Junior, João Antonio da Silva Guimarães e Francisco de Salles Pereira e Castro e participa-lhes que a commissão do governo junto do Contracto do tabaco tem apenas por funcção verificar se as sommas remettidas ao cofre central eram realmente as existentes em cofre, e não a de subscrever as guias que acompanhavam as remessas do dinheiro. Não duvidava, porém, a commissão em fazer acompanhar essas guias de um officio, em que se provasse que as quantias enviadas eram, na verdade, as que existiam em caixa.

13 — Officio de 7 de janeiro de 1847, de Francisco Antonio de Rezende e Francisco de Salles Pereira e Castro, commissarios do governo junto dos clavicularios do Contracto do tabaco, sabão e polvora, ao ministro dos negocios da fazenda, participando: 1.º, que no Porto apenas havia rapé para o consumo de dois dias, mas que se esperava alguma remessa de Vianna do Castello, para onde havia partido um empregado de confiança para fazer conduzir ao Porto o rapé ali armazenado, que andaria por seis mil arrateis; 2.º, que o deposito de tabaco para cigarros no Porto era apenas sufficiente para mez e meio e que sómente para o consumo de um mez podiam chegar os charutos existentes no mesmo deposito. Pedem providencias para o abastecimento dos generos indicados, sendo de opinião, por calculos feitos, que se deviam adquirir 24$000 réis de rapé, 32$000 réis de cigarros e 3$000 réis de charutos, para o consumo dos mezes indicados.

14 — Officio de 9 de janeiro de 1847, de Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral, em nome dos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria da Junta e a da cópia de uma conta em que a commissão do governo junto dos caixas clavicularios do Contracto do tabaco fazia saber: que no Porto apenas havia rapé para o consumo de dois dias, mas que n'esse praso de tempo se esperava uma remessa de Vianna; que o deposito de tabaco para cigarros existente no deposito do Porto era sómente sufficiente para mez e meio; que os charutos que havia só chegariam para o consumo de um mez. Os caixas clavicularios respondem que, pelo que respeitava aos tabacos em pó e para cigarros, a existencia d'este genero nos armazens, fabricas e depositos da cidade era bastante para abastecer todas as comarcas dependentes nas

provincias do norte por tres mezes, e que, restringindo-se este fornecimento ás comarcas do Porto, Maia, Gaya e vendagem, o tabaco existente seria o bastante para mais de um anno. O deposito de rapé e charutos achava-se, em verdade, quasi exhausto, mas esperava-se de Vianna uma remessa d'estes productos. Para provarem estas affirmações, enviam uma tabella, organisada á face dos livros.

14-a) — Tabella a que se allude no officio anterior.

15 — Officio de 12 de janeiro de 1847, de Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral, em nome dos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria da Junta em que se ordena aos mesmos caixas clavicularios que declarem se, dentro do praso de oito dias, se obrigavam a apresentar charutos e rapé para abastecimento da cidade. Declaram, em resposta, que todos os seus esforços empregados para que taes generos lhes fossem enviados de Lisboa e de Vianna haviam sido infructiferos, e que se não podem comprometter a apresentar, em oito dias, os charutos e o rapé necessarios, posto que não tivessem perdido a esperança de recebe-los de Vianna.

16 — Officio de 12 de janeiro de 1847, de Francisco Antonio de Rezende, João Antonio da Silva Guimarães e Francisco de Salles Pereira e Castro, commissionados do governo junto aos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, accusando a recepção de um officio e as notas e tabella em que os referidos caixas pretendem demonstrar que no Porto os tabacos em pó e para cigarrros existentes nos armazens, fabricas e deposito eram sufficientes para o fornecimento de todas as comarcas e provincias do Norte por espaço de tres mezes, e que, se se restringisse o fornecimento ás comarcas do Porto, Maia, Gaya e vendagem, o tabaco daria para o consumo de mais de um anno. Para provarem o contrario, enviam varias tabellas, que apresentam á ponderação da Junta.

16-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

17 — Officio de 12 de janeiro de 1847, de Francisco Antonio de

Rezende, João Antonio da Silva Guimarães e Francisco de Salles Pereira e Castro, communicando que o empregado encarregado de ir a Vianna regressara ao Porto, sem o tabaco e rapé de que tanto se carecia na cidade, porque a auctoridade administrativa da mesma localidade não pôz á disposição do referido empregado os meios de que elle necessitava para o bom cumprimento da sua missão. Mais informam que no Porto não havia o rapé sufficiente para o consumo de vinte e quatro horas.

18 — Officio de 13 de janeiro de 1847, de Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral, em nome dos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, sabão e polvora, a José da Silva Passos, declarando que o deposito de sabão na cidade se achava reduzido a 4:000 kilos, não tendo podido obter remessas de Lisboa nem recolher 38:400 arrateis que estavam em Vianna e que instantemente tinham requisitado, e que se não podem obrigar a abastecer a cidade d'este genero, posto que estivessem resolvidos a manda-lo vir de Hespanha ou de outra parte qualquer que lhes fôr indicada.

19 — Officio de 21 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, accusando a recepção de uma portaria que auctorisa os caixas clavicularios do Contracto do tabaco a escolher, de accordo com os commissarios do governo, uma pessoa da maior confiança e encarrega-la de comprar rapé e charutos até á quantia de cinco contos de réis, para o abastecimento do Porto e localidades sujeitas á Junta Provisoria. Respondem os caixas clavicularios que não sabiam onde mandar buscar rapé egual ao do Contracto. Ponderam, ainda: que a escolha de uma pessoa de confiança, o seu transporte e os meios de se conseguir o que se desejava eram tão onerosos que mal poderiam occorrer á falta em tempo opportuno, correndo-se ainda o risco de se vêr perdida essa quantia, com a acquisição de generos que não servissem; que, tendo-se espalhado a noticia da proxima falta de rapé, os particulares procuraram sortir-se, de fórma que a carestia não seria tão sentida como se estava temendo; que havia ainda no deposito tres mil e tantos arrateis de rapé «Princeza», o que attenuaria essa crise; que dentro do paiz e talvez mesmo nas comarcas proximas do Porto se poderia obter algum rapé, mandando-se compra-lo a dinheiro; que a compra de folha para o fabrico de rapé

apresentaria muitos inconvenientes e que, quanto aos charutos, além da sua falta poder ser supprida pelos cigarros, existiam ainda no deposito seis mil e setecentos maços, entendendo que se não deviam ir comprar a Hespanha para se não habituar o consumidor a um genero de contrabando que mais tarde seria difficil evitar.

20 — Officio de 22 de janeiro de 1847, de João Antonio da Silva Guimarães e Francisco de Salles Pereira e Castro a José da Silva Passos, participando ter-lhes sido apresentada pelos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, sabão e polvora uma ordem a 60 dias de vista dos caixas geraes do mesmo Contracto em Lisboa, da quantia de dois contos e quinhentos mil réis e a favor dos caixas liquidatarios do Contracto findo do sabão, e pedindo auctorisação para o pagamento da mesma ordem. Perguntam se sim ou não devem, na sua qualidade de commissarios do governo, auctorisar o mencionado pagamento.

21 — Officio de 26 de janeiro de 1847, de Francisco Antonio Pereira de Rezende e Francisco de Salles Pereira e Castro a José da Silva Passos, enviando uma lista dos empregados do Contracto do tabaco ausentes ou militando sob as bandeiras do ex-barão de Casal.

21-a) — Lista a que se refere o anterior officio.

22 — Officio de 29 de janeiro de 1847, de Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral a José da Silva Passos, enviando, em nome dos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, um mappa demonstrativo de todo o tabaco, rapé e charutos existentes no Porto.

22-a) — Mappa a que allude o officio antecedente.

23 — Officio de 5 de fevereiro de 1847, de João Antonio da Silva Guimarães, Francisco Antonio de Rezende e Francisco de Salles Pereira e Castro a José da Silva Passos, participando: que, tendo-lhes constado que alguns empregados do Contracto do tabaco andavam ao serviço do ex-barão de Casal, pediram ao chefe da fiscalisação, José de Freitas Vasconcellos Guimarães,

os nomes dos seus subalternos que se achavam ausentes, enviando-lhes o mesmo uma lista com esses nomes, que remetteram á Junta. O chefe em referencia, porém, declara agora que o seu subalterno Manoel Lourenço Cabral lhe tinha dado parte de doente, mas que não apparecera quando procurado em casa nem se lhe apresentara senão depois que conheceu o contheudo do officio de 25 de janeiro, como se prova por um documento que incluem.

23-a) — Documento a que se refere o anterior officio.

24 — Officio de 8 de fevereiro de 1847, de João Antonio da Silva Guimarães e Francisco Antonio de Rezende ao ministro da fazenda, transmittindo que Manoel Firmino Ferreira Maia entregou aos caixas clavicularios o dinheiro e generos constantes de uma nota que remettem, e que o mesmo declarara terem esse dinheiro e esses generos sido apprehendidos por elle, em virtude de ordens superiores.

24-a) — Nota a que o officio anterior faz referencia.

25 — Cópia de um documento de 10 de fevereiro de 1847, de José da Silva Passos, Antonio Luiz de Seabra, Sebastião de Almeida e Brito, Francisco de Paula Lobo de Avila e Justino Ferreira Pinto Basto, membros da Junta Provisoria, ordenando aos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, sabão e polvora, no Porto, que, de combinação com os commissarios do governo junto do mesmo Contracto, tomassem conta do papel sellado, lettras, conhecimentos e recibos existentes em deposito na casa da administração das comarcas do Porto, Maia e Gaya, pertencentes a Manoel Joaquim Gomes Guimarães e de que era depositaria sua mulher, D. Rita de Cacia Gomes Guimarães. Tomava a Junta esta deliberação em virtude da falta de papel sellado á venda na cidade.

26 — Officio de 15 de fevereiro de 1847, de Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral, em nome dos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, accusando a recepção de uma portaria na qual se lhes ordena que, ouvindo os commissarios do governo e de combinação com elles, passem a tomar conta do papel sellado,

lettras, conhecimentos e recibos sellados que existissem em deposito na caixa da administração em poder de D. Rita de Cacia Gomes Guimarães, mulher do administrador das comarcas do Porto, Maia e Gaya, Manoel Joaquim Gomes Guimarães, e isto em virtude de haver falta de papel sellado á venda. Dando cumprimento a esta ordem e passando a averiguar a falta apontada, os caixas clavicularios apuraram a falsidade da informação n'este sentido dada á Junta, pois que o papel sellado não deixára de estar ainda exposto á venda. Se depois d'isto se pretender levar por deante tal determinação, pedem os caixas clavicularios para serem dispensados de tal serviço, pois que, transtornando-se o systema estabelecido da venda de tal genero e o seu modo de deposito, seria possivel apparecer uma alluvião de papel sellado falso, como já por outras vezes tinha acontecido.

27 — Officio de 16 de fevereiro de 1847, do mesmo e em nome dos mesmos a Antonio de Abreu Couceiro, administrador do bairro de Cedofeita, accusando a recepção de um outro officio afim de que respondam com urgencia a dois quesitos. Dando essa resposta, declaram, quanto ao primeiro, que se achava quasi exhausto o deposito de rapé e de sabão, e, quanto ao segundo, que estavam habilitados a fornecer todas as terras a seu cargo dos generos de exclusivo que fruiam, se a Junta não as houvesse privado de todos os rendimentos provenientes da venda dos mesmos desde 13 de novembro de 1846, não lhes deixando, ao menos, com que pagassem a materia prima e mão de obra indispensavel e recusando-se a consentir que fossem pagos quaesquer saques dos caixas geraes, mesmo os já acceites e que por isso foram protestados. Accrescentam: que ainda podiam remediar o mal, se se lhes deixasse a livre administração do Contracto e o rendimento do mesmo; que até ao presente haviam offerecido os generos necessarios para o consumo, senão na administração geral, nas administrações proximas; que protestam contra todo o procedimento havido ou que houver de se adoptar contra os direitos da companhia do Contracto do tabaco, sabão e polvora, já tão profundamente violados.

27-a) — Cópia do officio anterior.

28 — Cópia de um documento datado de 17 de fevereiro de 1847,

e firmado pelo secretario geral do governo civil de Braga, José Borges Pacheco Pereira, dizendo que marchava em direcção á cidade do Porto, encarregado de conduzir uma porção de tabaco e rapé e acompanhado por uma escolta de populares, Antonio José de Mattos, e que pedia a todas as auctoridades a quem este documento fôsse apresentado que não pozessem impedimento no transito do mesmo, aboletassem a escolta e lhe prestassem todo o auxilio de que podessem carecer.

29 — Officio de 18 de fevereiro de 1847, de Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral, em nome dos caixas claviculario do Contracto do tabaco, a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria em que são auctorisados, conjunctamente com os commissarios do governo, a procederem ao fabrico do rapé ordinario, para consumo dos habitantes do Porto. Ponderam que não havia na cidade materia prima para o dito fabrico.

30 — Officio de 18 de fevereiro de 1847, de João Antonio da Silva Guimarães, Francisco Antonio de Rezende e Francisco de Salles Pereira e Castro a José da Silva Passos, remettendo uma cópia de um officio do governador civil de Braga, Tristão de Abreu de Albuquerque, communicando que a importancia dos 224 arrateis de cigarros que em 21 de janeiro se haviam enviado para Famalicão, destinados ás forças do commando do Barão do Almargem, e que agora lhe era requisitada, fôra, por ordem do Conde das Antas, applicada no pagamento do *pret* ao batalhão de caçadores. O officio enviado a José da Silva Passos pede que sejam expedidas as necessarias ordens para que o thesoureiro pagador faça entrar no cofre do Contracto do tabaco a quantia de 215$040 réis, importe dos 224 arrateis de cigarros acima referidos.

30-a) — Documento a que allude o officio anterior.

31 — Officio de 23 de fevereiro de 1847, de João Antonio da Silva Guimarães, Francisco de Salles Pereira e Castro e Francisco Antonio de Rezende a José da Silva Passos, instando de novo por que se cumpra o que reclamaram em officio do dia 18, e lembrando: que a exactidão na contabilidade do Contracto do tabaco exigia que se desse entrada na caixa do mesmo com o

producto de qualquer quantidade de genero saído do deposito central do Porto e que a commissão do governo junto do referido Contracto estava responsabilisada desde o dia 21 de janeiro findo pelo prompto pagamento do genero que por ordem da Junta fôra enviado para Famalicão e de cuja importancia dispozera o governador civil de Braga.

32 — Cópias de dois recibos datados de 20 de fevereiro de 1847, e passados por Antonio Ferreira de Sousa, João Rodrigues de Macedo e Manoel Luiz Coelho de Almeida, pelos quaes se provava que José Maria Saraiva de Lemos, alferes do regimento de cavallaria do Porto, havia entregado: no deposito de sabão e sebo, dezoito caixotes com sabão e dois com sabonetes, remettidos de Vianna por ordem da Junta, e no deposito geral de generos do Contracto do tabaco, 120 arrateis de tabaco em rolo, ás onças, 480 arrateis de cigarros de Lisboa, 100 arrateis de rapé «Princeza», 427 arrateis de rapé commum, 6 arrateis e tres quartas de folha picada, 68 maços de charutos para 20 réis, e 64 maços de charutos para 10 réis.

33 — Officio de 23 de fevereiro de 1847, de João Antonio da Silva Guimarães, Francisco Antonio de Rezende e Francisco de Salles Pereira e Castro a José da Silva Passos, communicando: que, por ordem da Junta, haviam sido remettidos ao administrador de Penafiel 224 arrateis de cigarros; que, na ausencia do estanqueiro n'aquella cidade, fôra dada a vendagem de tal genero a Gaspar de Sousa Guimarães e que este patriota entra na caixa do Contracto com a importancia do mesmo genero; que, encontrando-se no Porto, informara os commissarios do governo da falta de tabaco e sabão em Penafiel; e que, para acudir ás forças ali estacionadas, pediam uma portaria ordenando que os clavicularios do Contracto entregassem a Gaspar de Sousa Guimarães 224 arrateis de cigarros, 256 arrateis de sabão e 26 arrateis de simonte.

34 — Officio de 23 de fevereiro de 1847, dos mesmos ao mesmo, enviando a cópia de um officio no qual A. Faustino dos Santos Crespo se responsabilisa pela importancia de dez caixões de sabão com que ficou em seu poder, para ser vendido em Villa do Conde. A importancia referida deve dar entrada na caixa dos clavicularios do Contracto, e n'este sentido participam ainda ter

officiado ao mesmo A. Faustino dos Santos Crespo, nos termos da cópia que tambem remettem. Terminam pedindo que, pela repartição de fazenda, se faça expedir uma ordem para que o alludido Santos Crespo cumpra com brevidade o que lhe indicam no officio já mencionado.

34-a) — Cópia a que se refere o officio anterior.

34-b) — Cópia do documento a que em segundo logar se allude no mesmo officio.

35 — Officio de 27 de março de 1847, de Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral, em nome dos caixas clavicularios do Contracto dos tabacos, a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria em que se lhes ordena informem sobre a apprehensão feita a José Luiz Machado Brandão de duzentos arrateis de rapé e tabaco que o mesmo, em requerimento, pede que lhe sejam entregues. Respondem os caixas clavicularios que, sendo os generos apprehendidos dos pertencentes ao Contracto, entendem que devem ser restituidos ao supplicante, pois não póde proceder-se á apprehensão de generos que não sejam de contrabando. Não se daria, no caso presente, a falta de pagamento de direitos, pois que a nenhuns estavam sujeitos os productos de fabríco do Contracto alludido.

35-a) — Requerimento referido no documento antecedente.

36 — Officio de 2 de março de 1847, de João Antonio da Silva Guimarães, Francisco de Salles Pereira e Castro e Francisco Antonio de Rezende a José da Silva Passos, dizendo constar-lhes que nos ultimos dias tinha sido extraordinaria a quantidade de sabão hespanhol introduzido no Porto, sem o competente despacho na alfandega, e pedindo urgentes providencias para que o chefe das barreiras obrigasse os seus subalternos á maior fiscalisação possivel sobre aquelle genero.

37 — Officio de 2 de março de 1847, dos mesmos ao mesmo, enviando a cópia de um recibo (em que Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral, caixa claviculario do Contracto do tabaco, declara ter recebido a quantia de 260$000 réis em prata, impor-

tancia do segundo semestre do aluguer da casa em que se encontrava installado o escriptorio do mesmo Contracto, á rua das Flores, n.os 68 a 74) e no qual duvidam pôr o visto, sem prévia auctorisação. Lembram de novo a conveniencia, por motivos de economia, de se não abonar aos clavicularios a quantia mensal do seu ordenado, na importancia de 333$332 réis.

37-a) — Recibo a que allude o officio anterior.

38 — Officio de 2 de março de 1847, de João Antonio da Silva Guimarães, Francisco Antonio de Rezende e Francisco de Salles Pereira e Castro a José da Silva Passos, communicando correr o boato que do sabão apprehendido em Vianna se vendera grande quantidade por modico preço em algumas das terras por onde se fez a conducção do mesmo genero para o Porto. Pedem, por isso, que sejam expedidas ao chefe da alfandega de Vianna as ordens necessarias para que envie a conta exacta dos generos que da mesma alfandega haviam sido expedidos para esta cidade, e bem assim o nome das pessoas a quem fôra confiada a conducção, para se chamar á responsabilidade quem houvesse delinquido.

39 — Officio de 20 de março de 1847, dos mesmos ao mesmo, participando que os caixas clavicularios do Contracto do tabaco, que não tinham querido concorrer com elles para o preparo de rapé no Porto, tambem não queriam consentir que o rapé mandado preparar fôsse vendido nos seus estancos, adduzindo: — 1.º, que os artigos do Contracto expressamente prohibiam aos estanqueiros a venda de generos extranhos ao mesmo Contracto; 2.º, que, concorrendo para uma tal vendagem, se julgavam inhabilitados para a indemnisação que no futuro pretendem obter pelos prejuizos que diziam soffrer, em virtude das circumstancias extraordinarias em que se achava o paiz. Em vista d'isto, julgavam preferivel a vendagem do alludido rapé em casas para tal fim encarregadas pela auctoridade respectiva. Solicitam, por tanto, as ordens convenientes para que o governador civil consentisse em que os individuos constantes de uma lista que remettem, e que já tinham loja aberta, podessem vender o rapé que a commissão do governo junto do Contracto do tabaco lhes apresentasse. Declaram ainda que tinha sido extraordinaria a affluencia de rapé no Porto e que eram, por isso, bem fundadas as suspeitas de que os

contractadores de Lisboa dessem ordens para que tal genero fôsse enviado para esta cidade, afim de obterem, em moeda corrente, um prompto embolso. Mais lhe constava que o estanqueiro de S. Thomé de Negrellos, Joaquim José Ferreira da Cunha Guimarães, recebera, por Vianna, uma grande porção de rapé, e que seria conveniente (a confirmar-se o boato) que a respectiva auctoridade se apossasse do referido rapé, por conta do que o estanqueiro alludido estava devendo.

39-a) — Lista a que se refere o officio anterior.

40 — Officio de 27 de março de 1847, de Francisco de Salles Pereira e Castro, João Antonio da Silva Guimarães e Francisco Antonio de Rezende a José da Silva Passos, enviando uma conta que mostrava o uso que haviam feito da auctorisação concedida pelo artigo 2.º do decreto de 5 de fevereiro. Pela mesma conta se via que foram duas as pessoas encarregadas do fabríco do rapé; que o genero preparado custara á commissão 125$200 réis; que o mesmo genero, vendido, deveria produzir 145$500 réis e que, deduzidas as despezas, offereceria a alludida preparação um beneficio de 20$300 réis. Lembra a commissão que a venda do rapé mandado preparar era muito diminuta, em virtude da grande abundancia que havia do rapé de Lisboa, entrado pelas barreiras do Porto, e que não eram só os especuladores, mas os proprios caixas clavicularios do Contracto do tabaco n'esta cidade eram muito interessados na introducção de tal genero, para d'este modo prejudicarem a venda do rapé preparado no Porto.

40-a) — Carta a que se refere o officio antecedente.

41 — Officio de 8 de abril de 1847, de João Antonio da Silva Guimarães e Francisco Antonio de Rezende a José da Silva Passos, enviando a cópia de um officio que acabavam de receber do governador civil de Braga e no qual se lhes pediam providencias para obstarem á escassez do papel sellado, n'aquelle districto. Pedem providencias, para satisfazerem a requisição que lhes é reclamada e que julgam de toda a urgencia, justiça e de interesse para a fazenda publica.

41-a) — Cópia a que allude o anterior officio.

42 — Officio de 12 de abril de 1847, de Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral, em nome dos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, accusando a recepção de uma portaria que lhes ordena a remessa de uma nota da polvora que se achava em deposito no trem do Porto, pertencente ao mencionado Contracto. Respondem que não tem d'isso conhecimento nem nos seus livros se achava assentamento que manifestasse a existencia de semelhante genero no trem d'esta cidade.

43 — Officio de 9 de abril de 1847, de Francisco Antonio de Rezende e Francisco de Salles Pereira e Castro a José da Silva Passos, enviando um outro officio do thesoureiro-pagador de Braga, em que se apresenta a conta de 224 arrateis de cigarros que haviam sido enviados á disposição do Conde do Almargem, e uma conta em que se debita o mesmo thesoureiro-pagador na importancia de 134$850 réis, e ainda um recibo de 79 arrateis de cigarros mandados ao alludido Conde do Almargem, recibo de que a commissão do governo junto do Contracto do tabaco não póde verificar a exactidão e não considera explicito.

43-a) — Officio a que allude o anterior.

43-b) — Conta a que se refere o officio acima indicado.

43-c) — Recibo a que se faz referencia no officio citado.

44 — Officio de 12 de abril de 1847, de João Antonio da Silva Guimarães, Francisco de Salles Pereira e Castro e Francisco Antonio de Rezende a José da Silva Passos, communicando que em 21 de janeiro findo, e a requisição do Conde do Almargem, haviam sido enviados para Famalicão 224 arrateis de cigarros, na importancia de 215$040 réis, como se prova por um recibo que remettem e que indica a pessoa a quem se fez a entrega do referido genero, e uma conta, que egualmente remettem, na qual se evidenceia a applicação que a auctoridade superior do districto de Braga julgou fazer da quantia acima mencionada. Pedem, para a regularisação da contabilidade do Contracto, uma portaria com que os caixas clavicularios possam de futuro apresentar em fórma as suas contas.

44-a) — Recibo mencionado no officio anterior.

44-b) — Carta a que se refere o mesmo officio.

45 — Officio de 20 de abril de 1847, de Francisco de Salles Pereira e Castro, João Antonio da Silva Guimarães e Francisco Antonio de Rezende a José da Silva Passos, solicitando novamente resposta ao officio de 12 de abril, atraz indicado.

46 — Officio de 5 de maio de 1847, dos mesmos ao mesmo, remettendo a conta corrente da venda total do rapé preparado por auctorisação do decreto de 6 de fevereiro.

46-a) — Conta a que se refere o officio antecedente.

47 — Officio de 12 de maio de 1847, de Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral, em nome dos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, a José da Silva Passos, informando que as apprehensões ultimamente effectuadas no districto fiscal do Porto foram as que se haviam realisado na noite de 3 para 4 de maio, em casa de José Pinto, do sitio da Rechousa, freguezia de Canellas, e na quinta da Fonte da Vinha, freguezia de Oliveira, apprehendendo-se sessenta e uma arrobas e trinta arrateis de tabaco de rolo e pasta, sem que se podesse apurar, apesar das diligencias feitas n'esse sentido, a quem pertencia o tabaco em questão. Participam ainda que no dia 8 se apprehenderam tambem, a bordo do hiate *Senhora do Carmo,* a Vicente Manoel, 121 arrateis de diversos tabacos. Os processos respectivos seguiam os termos da lei.

48 — Officio de 19 de maio de 1847, de Francisco Antonio de Rezende a José da Silva Passos, communicando que José de Sequeira e Silva da Fonseca entrara na caixa do Contracto do tabaco com a quantia de 107$040 réis, e que esta importancia fôra abonada pelos caixas clavicularios ao estanqueiro de Lamego. A tal respeito pede esclarecimentos, para de futuro se poder regularisar a contabilidade. Renova o pedido já feito da cópia do auto da apprehensão dos generos, feita em Vianna, da qual a commissão do governo junto do Contracto do tabaco se occupou em officio de 1 de março.

49 — Officio de 19 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo a cópia de um recibo que lhe fôra apresentado, para se auctorisar o pagamento de 500$000 réis e pedindo esclarecimentos sobre se era ou não conveniente pagar tal quantia.

49-a) — Recibo a que se refere o officio anterior.

50 — Officio de 20 de maio de 1847, de João Antonio da Silva Guimarães, Francisco de Salles Pereira e Castro e Francisco Antonio de Rezende a José da Silva Passos, accusando a recepção de um officio em que se lhes ordenava que tomassem as providencias que julgassem convenientes para o abastecimento de cigarros, rapé e sabão da provincia de Traz-os-Montes. Respondem: que, segundo ordens anteriores, nem a commissão nem os caixas clavicularios podiam remetter para fóra da cidade genero algum do Contracto, sem o seu prompto pagamento; e foi em virtude d'isso que pediram em officio auctorisação para, em caso de urgencia, satisfazerem as requisições dos estanqueiros, ficando estes obrigados pelo seu importe, ás auctoridades territoriaes respectivas. Aguardavam a resposta ao mesmo officio, que indicava o meio mais simples e proficuo de acudir á necessidade de que fallava o governador civil de Villa Real em officio do dia 17. Quanto ao sabão, sómente por ordens privativas e pessoas particulares se poderia enviar esse genero para a provincia referida.

51 — Officio de 20 de maio de 1847, de Constantino Antonio do Valle Pereira Cabral, em nome dos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, a José da Silva Passos, accusando a recepção de um officio, acompanhado de um outro do governador civil de Villa Real, em que pedia providencias para o abastecimento rapido d'aquella localidade dos generos do Contracto do tabaco. Dizem que nenhuma duvida terão em mandar para aquella comarca, ou outras quaesquer em identicas circumstancias, generos dos que existiam no deposito do Porto, desde que a commissão do governo a isso se não oppozesse.

52 — Officio de 20 de maio de 1847, de João Antonio da Silva Guimarães, Francisco Antonio de Rezende e Francisco de Salles Pereira e Castro a José da Silva Passos, enviando um mappa em que se demonstrava a quantidade de cigarros e simonte existen-

tes no deposito e fabricas do Porto, e communicando que, a julgar pelo consumo ordinario, aquelle genero só poderia chegar para quinze ou vinte dias; mas que, attendendo ao fornecimento das povoações que iam reconhecendo o governo da Junta, o mesmo consumo devia augmentar, cumprindo-lhes estarem prevenidos para as requisições que fossem feitas pelas auctoridades do Minho e Traz-os-Montes. Lembravam, por isso, a conveniencia de se pôr á disposição dos caixas clavicularios o tabaco apprehendido e que se achava na alfandega.

52-a) — Mappa a que se refere o officio anterior.

53 — Officio de 25 de maio de 1847, de Francisco Antonio de Rezende a José da Silva Passos, enviando a còpia de um recibo que lhe fôra entregue para auctorisar o pagamento de 79$360 réis e solicitando ordens n'esse sentido.

53-a) — Recibo a que se allude no officio antecedente.

X

Documentos relativos ás Administrações dos concelhos

X

Documentos relativos ás Administrações dos concelhos

Concelho de Albergaria-a-Velha

1 — Officio de 14 de dezembro de 1846, do administrador interino do concelho, Antonio Augusto Henriques Pereira, á Junta Provisoria, communicando ter posto á disposição dos commandantes dos corpos militares que por ali passaram carros, cavalgaduras, milho e palha.

Concelho de Almeida

2 — Officio de 29 de novembro de 1846, de Antonio Maria da Costa e Fonseca, administrador e commandante das forças populares, á Rainha, participando ter recolhido á praça de Almeida, com a força do seu commando. Os inimigos projectavam apoderar-se d'aquelle baluarte, sendo descoberta uma conspiração na qual tomavam parte, além de outros, o capitão de veteranos José Pereira de Amorim, o alferes de caçadores Antonio dos Santos, o secretario da administração, Bazilio Paes, e o escrivão do juizo ordinario, Francisco Antonio Pereira do Passo. As auctoridades, tanto civis como militares, nenhumas providencias haviam tomado, deixando evadir uma parte dos conspiradores, e o governador, longe de pôr sob custodia os dois prisioneiros, pois lhe declararam não reconhecer a Junta do Porto, continuava a ter para com elles toda a sorte de contemplações. Era, portanto, urgente a nomeação de um governador militar que substituisse o

governador interino, José Maria Fraga. O governador effectivo, o brigadeiro graduado Bernardo de Gouvêa Pereira, ainda lá não apparecera, e, se assim o fizesse, seria victima do furor popular. O major da praça, João Corrêa de Almeida, depois da revolução de maio, saíu de Almeida e nunca mais voltou, por temer a sanha de um povo que tratou como inimigo. Reclamava, portanto, que estes officiaes fossem demittidos dos seus empregos.

Lembra ainda que seria util organisar um batalhão nos concelhos de Almeida, Figueira de Castello Rodrigo e Almendra, pois tem n'estes concelhos a influencia precisa para levar a cabo tal obra. Para esse fim, fallara já com o governador civil respectivo, indicando-lhe os nomes dos individuos que deveriam ser nomeados officiaes.

Concelho de Amarante

3 — Officio de 18 de novembro de 1847, do administrador do concelho e commandante do batalhão nacional, Duarte Ferreira Pinheiro, á Junta Provisoria, participando terem chegado alguns «nacionaes» com um official de nome Brochado, dizendo que vinham da divisão do general Visconde de Sá e dando noticias aterradoras. Por precaução, mandou postar á ponte da villa um destacamento das forças do seu commando. Recebeu participação do administrador de Penafiel ácerca do movimento da guerrilha miguelista de Paiva. Elle ia com a força do seu commando para Canavezes, por indicação do administrador de Penafiel.

4 — Officio de 4 de março de 1847, do mesmo a José da Silva Passos. Vae activar a cobrança dos impostos n'aquelle concelho. Quanto á necessidade de elevar todos os corpos ao maximo da sua força, já enviou para o Porto 13 recrutas do concelho e procede com actividade para mandar mais.

Concelho dos Arcos de Val-de-Vez

5 — Officio de 3 de março de 1847, do administrador substituto do concelho, Thomaz de Azevedo Araujo Cardoso. Agradece a sua nomeação, mas diz não poder acceitar, por doença.

Concelho de Baião

6—Officio de 24 de março de 1847, de Manoel Pereira de Azevedo, administrador interino, a José da Silva Passos, participando ter empregado a maior actividade na arrecadação dos dinheiros publicos.

Remettera já nove recrutas para soldados do exercito, e poderia ter enviado mais, se tivesse a auxilia-lo a boa coadjuvação dos regedores de parochia. Quanto a armamentos reiunos, tinha a dizer que alguns havia no concelho, achando-se uns empregados no serviço da policia e que outros iam ser utilisados na organisação do batalhão nacional. Pelo que dizia respeito a cereaes, esperava remetter por toda a semana a maior quantidade possivel. Palhas, não existiam, como já ponderara.

7—Officio de 5 de maio de 1847, de José Reymão de Mello Palhares ao mesmo, communicando ter tomado posse da administração do concelho, passando logo a dar andamento regular a todos os objectos de serviço publico, e, de preferencia, á promptificação dos trabalhos da decima e impostos, que estavam em grande atrazo.

Concelho da Barca

8—Officio de 27 de novembro de 1846, de Sebastião Pinto de Carvalho Azevedo e Castro a José da Silva Passos, informando que recebera um expresso chegado de Braga, o qual lhe annunciara esperar-se ali uma guerrilha commandada pelo inglez Mac Donald, retirando-se por isso para o Porto a força existente n'aquella cidade, que levara comsigo as auctoridades respectivas. Parecia-lhe que, se isto fôra verdade, se deveria mandar do Porto uma força que destruisse a mesma guerrilha.

9—Officio de 25 de janeiro de 1847, de Manoel Bento da Rocha Peixoto ao ministro do reino, informando que quasi todos os concelhos do districto se achavam occupados ou por desvairados miguelistas ou por cabralistas. O da Barca, porém, conservava-se

obediente á Junta. O Barão do Casal, passando n'aquella villa com a sua columna, só conseguira augmentar a indignação e odio popular contra a facção liberticida; e, se não soffrera resistencia na ponte, foi pelo facto das fortificações só terem começado 7 horas antes da sua chegada. O concelho dos Arcos estava dominado por uma insignificante força miguelista, que tinha lançado contribuições e recebido impostos. Seria conveniente que o governador civil ou o secretario, tomando de novo posse do seu cargo e occupando um concelho do districto, formassem um centro onde as auctoridades legitimas se dirigissem, para se chamar o povo á obediencia da Junta. Queria mandar cobrar o subsidio do vinho, mas receiava que, por surpreza, o recebedor fôsse assaltado e roubado. Chegara-lhe ás mãos um exemplar da proclamação do general Povoas, a que vae dar toda a publicidade, para vêr se consegue trazer á ordem alguns miguelistas fanaticos.

Concelho de Barcellos

10 — Officio de 3 de janeiro de 1847, do secretario da administração, Antonio José Forte de Sá, ao ministro da guerra. Annuncia que, ás 4 horas da tarde, entrou na villa uma força de populares armados de espingardas, afim de darem o grito a favor da Junta Provisoria e começarem as auctoridades a ella submettidas no exercicio das suas funcções. Passaram á casa do regedor e d'elle, secretario, pedindo coadjuvação e depois foram á casa da camara. Posto o estandarte real, cobriram-se os ares de fogo e romperam os seguintes vivas: á «Santa Religião Catholica Apostolica Romana», á «Nossa Augusta Rainha a Senhora Dona Maria 2.ª», á «Carta reformada», á «Junta Governativa do Porto» e aos «Bons portuguezes». Tocaram repiques de alegria os sinos de todas as torres, mandou-se depois recolher a força armada e os populares deram descargas festivas nos suburbios da villa.

11 — Officio de 20 de junho de 1847, de David de Barros e Silva Botelho ao ministro do reino, enviando um auto referente a um cofre que remette e onde se recolhera o dinheiro encontrado nas ruinas da casa de Antonio José Simões Rodrigues, destruida por um incendio. Esse cofre continha: uma sacca pezando trinta arrateis, e outra cinco arrobas com quinze arrateis

menos uma quarta, sendo o pezo constituido por metaes meio fundidos, entre os quaes havia dinheiro cunhado, tanto em cobre como em prata.

11-a) — Auto a que se refere o officio anterior.

Concelho de Barrosas

12 — Officio de 5 de março de 1847, do administrador substituto, João Ventura Teixeira Pinto, ao vice-presidente da Junta. Diz activar a cobrança dos impostos. Tem feito todos os esforços para a captura dos mancebos; porém alguns andam refugiados nos concelhos visinhos, a cujos administradores se ia dirigir.

13 — Officio de 8 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo. Achava-se quasi concluido o lançamento das decimas e impostos annexos de 1845 a 1846. Esperava em breve satisfazer ao contingente dos recrutas.

Concelho da Bemposta

14 — Officio de 21 de janeiro de 1847, do administrador interino, João Evangelista de Araujo e Mello, ao presidente da Junta, enviando a correspondencia que pôde encontrar em um sapato com duas ordens de couro, tendo prendido o portador.

Concelho de Bemviver

15 — Officio de 18 de fevereiro de 1847, do administrador, Antonio Teixeira de Queiroz, a José da Silva Passos, communicando que, achando-se a força do seu commando com a do batalhão de Paiva reunidas em Sobrado de Paiva, afim de marcharem para a villa de Arouca contra um bando de cabralistas que ali tinham estabelecido auctoridades, elle se encontrou com Manoel José Mendes Leite, commandante geral das forças populares de Aveiro, o qual vinha da mencionada villa, d'onde afugentara os cabralistas. Por isso, elle fez voltar as suas forças e as de Paiva,

collocando aquellas na margem direita do Douro e deixando estas em observação do inimigo. Pede cartuxame para as forças d'elle e para as do batalhão de Paiva. Indica a conveniencia de providenciar no sentido de se estabelecerem no concelho de S. Fins auctoridades da Junta.

16 — Officio de 18 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo. Responde ao officio em que se lhe recommendava o maior cuidado em impedir que João Carlos de Saldanha fizesse passar á margem direita do Douro alguma força militar. Diz exercer a maior vigilancia e que empregará todos os meios para difficultar a passagem do inimigo. Queixa-se do facto da força do seu commando não estar paga em dia.

17 — Officio de 20 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que activará por todos os meios ao seu alcance a cobrança dos impostos, e que, em resultado das diligencias feitas, já os contribuintes concorriam a pagar as decimas atrazadas e subsidio litterario. Quanto á remessa de cereaes pára o deposito publico do Porto, tomara o expediente de recorrer a todos os proprietarios do concelho, convocando-os para uma subscripção voluntaria de milho, e esperava colher bons resultados, sem lançar mão de meios violentos, que só em ultimo caso empregaria. Pede que lhe sejam remettidos 800 a 1:000 conhecimentos impressos para os serviços da decima e impostos annexos de 1845-1846, e informa que o administrador do concelho fará todas as semanas a remessa do dinheiro que fôr recebendo.

18 — Officio de 16 de maio de 1847, do administrador, José Pinto Monteiro de Almeida Azevedo, ao vice-presidente da Junta. Diz que se acham quasi concluidos os trabalhos dos lançamentos das decimas e impostos annexos relativos a 1845-1846. Quanto ao recrutamento, não póde conseguir a captura de recrutas, por os regedores não haverem cumprido as ordens dadas; ia empregar os ultimos recursos e castigar severamente aquelles que até ao dia 20 não apresentarem um contingente razoavel de recrutas.

Concelho de Bouças

19 — Officio de 2 de dezembro de 1846, do administrador de Bouças, Antonio da Silva Santos, ao governador civil do Porto. Participa que, em cumprimento das ordens recebidas, afim de marchar com o corpo de segurança d'aquelle concelho para Villa do Conde, fez reunir esse corpo, comparecendo todos, mas desarmados. Em vista d'isto, espera novas ordens sobre o que deve fazer.

20 — Officio de 4 de março de 1847, do mesmo a José da Silva Passos. Refere-se á cobrança de decimas e impostos annexos, á qual procede com diligencia. Quanto a recrutas, conseguiu enviar já para o Porto 62, á custa de grande trabalho, por causa dos obstaculos que se oppunham a esse serviço. Emquanto uns mancebos se acoutavam na casa e quinta do vice-consul de Hespanha, Rodrigo G. Lopes, outros fugiam para os concelhos da Maia e Villa do Conde.

21 — Officio de 7 de abril de 1847, de Francisco Alves de Sousa Carvalho, administrador do concelho, ao mesmo, participando que se achavam concluidos os lançamentos da decima e impostos annexos e em cobrança nas freguezias de Leça do Balio, S. Mamede de Infesta, Aldoar, Nevogilde, Lavra, Perafita, Guifões e Santa Cruz, e estava já com a de Custoias, devendo em breve estarem os trabalhos finalisados. Tambem se procedia á cobrança de contribuições atrazadas, tendo já entrado nos cofres boas quantias.

Concelho de Espozende

22 — Officio de 7 de dezembro de 1846, do administrador interino, José Cesar de Faria Vivas, ao presidente da Junta, affirmando que o concelho se acha tranquillo e em obediencia, da qual não foi capaz de o afastar o tumulto feito em favor de D. Miguel no dia 30 de novembro por uns poucos de lavradores do concelho de Barcellos, logar da Senhora das Necessidades, quasi todos armados de fouces e paus e muito poucos de espingardas. A esta acclamação não se uniu auctoridade alguma nem mesmo

o povo. Vendo que ninguem adheria a elles, os lavradores desanimaram, retirando-se sem nomearem auctoridades. Observa que aquelle concelho não póde communicar com a Junta, bem como todos os que recebem o seu correio por Barcellos, onde são tomados os officios dirigidos ás auctoridades. Para haver prompta e segura correspondencia desde o Porto até Valença, lembra estabelecer-se o serviço pela beira mar, d'esta maneira: o correio de Villa do Conde que vae buscar a bolsa do Porto, traria tambem as bolsas de Espozende, Vianna e Valença; o correio de Espozende levaria as bolsas da correspondencia; o correio de Vianna viria a Espozende e o de Vallongo viria a Vianna.

23 — Officio de 6 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, participando a remessa de 20 carros de palha triga.

Concelho de Estarreja

24 — Officio de 13 de outubro de 1846, do administrador, Joaquim Callisto da Cunha Couto e Mello, ao vice-presidente da Junta. Communica que n'aquelle concelho ha grande numero de cidadãos que desejavam armar-se e, como nem ali nem na capital do districto havia armamentos disponiveis, pedia a remessa de 200 armamentos.

Concelho de Fafe

25 — Officio de 4 de dezembro de 1846, do administrador, José Soares Leite, ao presidente da Junta, participando que no dia 30 de novembro, pelas 4 horas da tarde, entrara n'aquella villa a guerrilha miguelista do padre José das Caldas com o fim de acclamar D. Miguel, como conta o officio que lhe envia e cuja cópia remette. No dia 1 tentou a guerrilha fazer a acclamação, officiando para esse effeito a varias pessoas, mas não comparecendo nenhuma. Na manhã de 2 tudo se retirou apressadamente, logo que se soube que o 2.º batalhão nacional de Fafe com outras forças tinha chegado a Penafiel.

25-a) — Cópia a que se allude no officio anterior.

Concelho da Feira

26 — Officio de 6 de janeiro de 1847, de Manoel de Lima Ferraz da Silva, administrador do concelho, a José da Silva Passos, participando ter conferenciado no dia anterior com Manoel José Mendes Leite e Alberto Ferreira Pinto Basto, ácerca do dinheiro que se achava em poder do administrador dos tabacos da Villa da Feira e que ascende á importancia de dois a tres contos de réis, dizendo-lhe Mendes Leite que ia escrever ao vice-presidente da Junta sobre este negocio. Entende que esta quantia não deve estar em poder do referido administrador. A camara ia remetter para o Porto tres cavallos.

27 — Officio de 13 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que, em consequencia de esclarecimentos do governo civil de Aveiro, intimara todos os rendeiros da fazenda nacional a não entregarem dinheiro algum sem ordem da Junta. Um d'esses rendeiros era Bento José Pinto da Motta, arrematante do real de agua, que estava em debito para com a fazenda. Appareceu, porém, na villa uma letra sacada sobre o referido arrematante, para elle fazer entrega a Bernardo José Corrêa de Sá, administrador dos tabacos, da quantia de 682$750 réis, a que o Bento não satisfizera, em virtude da intimação recebida. Leva este facto ao conhecimento d'elle, José da Silva Passos, para proceder como julgar conveniente. Na semana proxima poderá pôr em cobrança o subsidio do vinho, e na mesma semana reunirá a junta do lançamento.

Concelho de Felgueiras

28 — Officio de 18 de fevereiro de 1847, do administrador, José Leite de Bragança Faria Corrêa de Mello, a José da Silva Passos, participando que chamara por editaes os soldados livres da 1.ª e 2.ª linha e os mancebos comprehendidos no recrutamento, para no praso de oito dias se alistarem no batalhão nacional.

29 — Officio de 1 de março de 1847, do mesmo ao mesmo,

accusando a recepção de uma portaria em que se lhe ordenava a maior actividade na cobrança dos rendimentos publicos e participando que no mesmo concelho este serviço estava muito atrazado, andando a fazer-se o arrolamento do vinho. As decimas em atrazo não podiam cobrar-se, porque o recebedor achava-se em perigo de vida e não queria dar os conhecimentos ou talões a ninguem. Estava quasi prompto o lançamento da decima de 1845-1846 e em breve se trataria da cobrança. Não tinham sido enviados recrutas, pelo facto de elle, administrador, esperar que os mancebos que estavam em condições de servir se alistassem no batalhão nacional do concelho, mas, como o não fizessem, tratou de captura-los, e vae enviar os que forem detidos.

30 — Officio de 4 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que se procedia no concelho ao lançamento da decima do anno de 1845-1846, bem como ao arrolamento do vinho da colheita do mesmo anno. Refere-se á difficuldade na captura dos recrutas.

31 — Officio de 18 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, alludindo ás difficuldades que encontra na cobrança dos dinheiros publicos. Conseguiu arrecadar algumas armas e correames, e espera arranjar mais, remettendo-as ao Conde da Azenha, que as requisitou.

32 — Officio de 12 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, referindo que lhe fôra denunciado que no logar do Marco appareceu uma carta apontando circumstancias que podiam ser desfavoraveis á causa nacional; mandou proceder ao auto de investigação, que envia e que não produziu resultados.

32-a) — Auto de investigação a que se refere o officio antecedente.

33 — Officio de 15 de abril de 1847, do administrador, José Leite de Bragança Faria Corrêa de Mello, a José da Silva Passos, communicando que tivera denuncia, de pessoa de confiança, de que José Pinto de Athayde, de Mondim de Basto, estava em activa correspondencia com as auctoridades cabralistas de Villa Real, mandando-lhe dizer tudo que podia saber das operações

das tropas nacionaes e que até tinha combinado não cortar a ponte de Mondim, no caso do inimigo por ali atacar. Recebera egual denuncia ácerca dos Peixotos, de Amarante, que estavam dando eguaes noticias ás auctoridades da Regoa.

34 — Officio de 3 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, transmittindo que pôde conseguir que os dissidentes do convenio do Barão de Freamunde se prestassem a servir a causa nacional, estando promptos a alistar-se n'um batalhão do concelho os individuos d'ali naturaes, vindos de Guimarães alistar-se no batalhão que o Conde da Azenha organisara. Pede para que se coadjuve a sua nomeação de coronel commandante d'esse batalhão nacional no concelho.

35 — Officio de 3 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, dizendo que se acham atrazados os trabalhos do lançamento da decima relativa a 1845-1846, porque custou muito a mudança dos documentos de cobrança do ex-recebedor para a mão do novo e formar as relações em duplicado; porque se tem feito o arrolamento dos vinhos; porque todos os trabalhos se achavam por fazer, em razão do pronunciamento miguelista havido no concelho; e, finalmente, porque tem poucos empregados para tanto serviço, havendo já requisitado mais dois á camara.

Concelho de Guimarães

36 — Officio de 25 de fevereiro de 1847, do administrador, José Joaquim de Abreu Cardoso, ao vice-presidente da Junta, participando que se achavam promptos para remetter para o Porto 4:200 alqueires de milho grosso e 600 de centeio e que já mandara para o deposito de Santo Thyrso 335 alqueires.

37 — Officio de 1 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que ia remetter para o deposito de Santo Thyrso quinhentos e sessenta e dois alqueires e meio de pão, sendo cincoenta e cinco alqueires e meio de centeio, e o resto de milho grosso.

38 — Officio de 11 de março de 1847, do mesmo ao mesmo,

communicando que enviou para o deposito de Santo Thyrso 577 alqueires de milho grosso, afim de serem d'ali transportados para o Porto. Para Braga mandou 12 recrutas, afim de servirem no exercito.

39 — Officio de 18 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que remettera para o deposito de Santo Thyrso quinhentos alqueires de pão, sendo sessenta e cinco de centeio e o resto de milho grosso. Este cereal era para fornecimento do exercito.

40 — Officio de 24 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, avisando de que remette para o deposito de Santo Thyrso 434 alqueires e meio de pão. Participa que a divisão do Conde do Almargem foi fornecida de milho n'aquella villa, tanto a infanteria como a cavallaria. Forneceu tambem a cavallaria da brigada de Cesar de Vasconcellos.

41 — Officio de 12 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, referindo que remetteu para o deposito de Santo Thyrso 548 alqueires de pão.

Concelho de Lamego

42 — Officio de 25 de outubro de 1846, de Manoel José Marinho, administrador, a José da Silva Passos, communicando que, pelas 4 horas da tarde do dia anterior, se espalhara a noticia de que estava chegando uma força de Traz-os-Montes. Como se encontrasse na administração, teve necessidade de homisiar-se, quando essa força entrava na cidade. Era composta de 180 praças de caçadores n.º 3, commandadas pelo capitão Paulino de Sá Carneiro. No dia seguinte, o mesmo capitão foi á recebedoria e violentamente extorquiu a quantia de 1:600$000 réis que ali tinham entrado, sendo 800$000 réis em metal e o resto em notas. Pouco depois, a força pôz-se em marcha, indo reunir-se á divisão de Traz-os-Montes, que, ao que se dizia, ia dirigir-se para o Porto. Depois da retirada d'esta tropa, entrou, elle, administrador, na cidade, restituindo aos habitantes a liberdade e a ordem.

Concelho de Louzada

43 — Officio de 22 de março de 1847, de Albino Leite Rebello da Gama, administrador, a José da Silva Passos, dizendo que, como não tivesse recebido resposta a um officio em que se fazia uma consulta sobre o modo como devia ser relacionada a quantia da decima e subsidio litterario recebida pela força do general Barão de Freamunde, rogava esclarecimentos sobre se devia receber o quinto com applicação para as estradas, imposto de que haviam sido dispensados os contribuintes.

Concelho da Maia

44 — Officio de 19 de março de 1847, de João José Pinto da Motta Mello, administrador, a José da Silva Passos, participando que os trabalhos do lançamento das decimas das 21 freguezias do concelho se achavam concluidos, e que na proxima semana principiaria a cobrança. Egualmente participava que as execuções de fazenda estavam em andamento.

45 — Officio de 16 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que se achava recebida a decima, de 1845 a 1846, das 21 freguezias do concelho, e que ia promover as competentes execuções contra os poucos contribuintes que deixaram de pagar as suas collectas.

Concelho de Oliveira de Azemeis

46 — Officio de 23 de novembro de 1846, de Manoel Godinho da Costa, administrador, ao ministro da fazenda, informando que não tem dinheiro á sua disposição para occorrer ás despezas que haviam necessariamente de fazer-se com os fornecimentos e compra de cereaes e palha — despezas que já se fizeram, como se prova por uma relação que remette — e pedindo indicações sobre a repartição da qual ha-de reclamar as quantias dispendidas.

46-a) — Relação a que allude o anterior officio.

Concelho de Paços de Ferreira

47 — Officio de 8 de março de 1847, do administrador, Antonio José Lopes de Meirelles, a José da Silva Passos, dizendo que vae empregar todos os meios para effectuar a cobrança dos impostos.

Concelho de Paiva

48 — Officio de 1 de março de 1847, do administrador, Manoel Joaquim Soares de Figueiredo, aos membros da Junta, enviando o auto da nomeação das auctoridades do concelho.

48-a) — Auto a que se refere o officio anterior.

Concelho de Penafiel

49 — Officio de 29 de outubro de 1846, de José Julio da Motta Barbosa, administrador, ao governador civil respectivo, participando ter recolhido de Lousada (para onde havia partido no dia anterior o Barão de Casal) a Penafiel. Em Lousada, estivera com um proprio de Guimarães que ali fôra saber do movimento da gente do local e investigar ao mesmo tempo quaes as forças que na villa estavam, promptas a marchar sobre a força adversa. Ao sahir de Lousada, chegavam 300 homens de Amarante e Felgueiras bem armados.

No momento de escrever o officio, entravam em Penafiel o administrador de Santa Cruz e José do Telhado, com 120 homens, parte dos quaes desarmados. Eram, portanto, necessarias armas, tanto para a gente já reunida como para outra que se reunisse. Tambem não havia dinheiro para pagar ás forças populares, sendo preciso que se lhe remettesse immediatamente; do contrario, as forças dispersariam.

50 — Officio de 3 de maio de 1847, do mesmo a José da Silva Passos, notificando que n'aquelle concelho estavam em cobrança a decima e os impostos annexos de 1845-1846 e que installara a

junta do lançamento já para o anno de 1846-1847. A cobrança dos dinheiros publicos e a remessa de recrutas tinha-se realisado sem ser preciso lançar mão da mais pequena medida de rigor.

Concelho da Povoa de Varzim

51 — Officio de 4 de março de 1847, do administrador, Joaquim da Costa Dourado, ao vice-presidente da Junta, communicando que já enviara para o Porto 34 recrutas e diligenciava a remessa de mais.

Concelho de Rezende

52 — Officio de 31 de dezembro de 1846, do administrador, José Pinto Leite, á Rainha, dizendo que a victoria da causa nacional exige que o exercicio dos empregos judiciaes n'aquella cabeça de comarca seja realisado por pessoas propugnadoras dos principios populares. Propõe, por tanto, a demissão de varios empregados.

Concelho de Sanfins

53 — Officio de 18 de maio de 1847, de José Pinto da Silva Tameirão, administrador, a José da Silva Passos, propondo para recebedor José de Sequeira e Silva da Fonseca, do logar do Couto, em virtude do recebedor effectivo, Luiz da Fonseca, se ter ausentado.

Concelho de Santa Cruz

54 — Officio de 24 de fevereiro de 1847, de Luiz de Magalhães Menezes da Silveira Brandão, administrador, a José da Silva Passos, participando que na recebedoria do concelho se achavam 700$000 réis em deposito, que pertenciam á Universidade de Coimbra. Como a Universidade o não podia receber por emquanto, corria esse dinheiro perigo de ser levantado pelas forças rebeldes. Esperava, por tanto, ordens da Junta a tal respeito.

55 — Officio de 9 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que os trabalhos do lançamento da decima do anno economico de 1845-1846 se não tinham completado com promptidão, pelo facto de só lhe haverem entregado a elle, administrador, os cadernos de sete freguezias. Além d'isso, não possuia empregados sufficientes; e, como reclamasse um amanuense, a camara disse que approvava a nomeação, comtanto que o nomeado servisse gratuitamente. Deu parte d'isto para o governo civil, mas não obteve resposta.

Instalara-se já a Junta do lançamento da decima do anno economico de 1846-1847, que continuava nos seus trabalhos, mas tambem sem pessoal para o regular andamento dos serviços. Os empregados não recebiam os seus vencimentos.

Dera ordens terminantes aos regedores para completarem o recrutamento; mas os recrutas ausentavam-se do districto e outros sentavam praça nos batalhões nacionaes.

Concelho de Santo Thyrso

56 — Officio de 1 de novembro de 1846, do administrador, Manoel Fernandes dos Santos, ao governador civil do Porto, contando que no dia 30 de outubro entraram as forças nacionaes de Amarante na freguezia da Agrella e collocaram um piquete na freguezia contigua de S. Julião de Agua Longa, a qual fez fogo á avançada dos rebeldes. O piquete retirou-se sem perdas, deixando mortos aos inimigos dois soldados e um gravemente ferido. As forças nacionaes seguiram a estrada de Freamunde, onde constava que pernoitavam; os rebeldes, depois de terem matado na freguezia da Agrella dez pessoas e ferido varias, roubaram tudo, inclusivè a lampada da egreja; despedaçaram papeis; saíram da Agrella e seguiram a estrada de Penafiel, praticando roubos em toda a sua marcha. Apenas se soube em Santo Thyrso a noticia do movimento, mandou-se tocar os sinos a rebate e armaram-se homens de machados para cortar a ponte e fazer opposição, na esperança de que os rebeldes seriam batidos na rectaguarda pelas forças populares e as do Porto. Officiou-se logo para o julgado de Negrellos, afim de se lhes tomarem as passagens das pontes, estabelecendo-se communicações com o administrador de Villa Nova de Famalicão. Fez-se a reunião da gente

armada da parte d'além da ponte e d'ali se expediram varios piquetes para os pontos por onde se podia recear a marcha dos revoltosos e n'essa posição se conservaram até perto da meia noite, em que se mandou recolher a força armada para áquem da ponte, em consequencia da noticia de se terem retirado os revoltosos sobre a estrada de Paços de Ferreira. Conservaram-se os piquetes e a força armada n'aquellas posições até ao meio dia de 31, quando se soube a chegada dos rebeldes a Penafiel. Durante esse tempo estiveram as forças de Santo Thyrso em communicação com as forças de Villa Nova de Famalicão, que, pelas 9 horas da noite de 30, chegaram ás proximidades de Santo Thyrso, com o respectivo administrador, que veio pessoalmente vêr a situação das forças e participar as medidas que tinha tomado para impedir a passagem dos revoltosos. De Guimarães approximaram-se forças até á Ponte de Santa Anna. Desde esta até á Barca da Trofa achavam-se guarnecidas com gente armada todas as pontes, para obstar á marcha dos revoltosos.

57—Officio de 4 de março de 1847, do administrador, Joaquim José da Costa Novaes, a José da Silva Passos, dando como terminados os trabalhos da decima de 1845 a 1846 e dizendo que se não descuida do serviço de recrutas.

58—Officio de 18 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, dizendo que tem tido o maior cuidado em activar a cobrança dos dinheiros publicos e a sua remessa para o cofre central do districto.

59—Officio de 4 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que, tendo requisitado ás freguezias de Santo Thyrso, Cequeirô, Lama e Palmeira algumas porções de milho para fornecimento do exercito, lembrou-se de pedir aos proprietarios das ditas freguezias, na occasião em que lhes pagam o milho por elles vendido, um donativo para ajuda das despezas da guerra, obtendo a quantia de 13$325 réis, e da freguezia de Areias, 17$040 réis, que os proprietarios das cinco freguezias offereciam á Junta.

60—Officio de 25 de maio de 1847, do mesmo ao governador civil do Porto, informando que o recebedor de Santo Thyrso ia entrar no cofre central do districto com quatrocentos e tantos

mil réis, e que durante o mez corrente depositara já no mesmo cofre mais de tres mil cruzados. Accrescentava que o subsidio litterario estava recebido no concelho, com excepção de tres mil e tantos réis, e que a decima respeitante a 1845-1846 talvez não fôsse cobrada em outro qualquer concelho com tanta rapidez como o fôra no de Santo Thyrso. O recebedor merecia louvores. Pedia para serem processadas as folhas tanto do subsidio litterario como da decima, visto acharem-se esses trabalhos findos.

Concelho de Soalhães

61 — Officio de 9 de março de 1847, do administrador interino, Joaquim Maximo da Cunha Vasconcellos, ao vice-presidente da Junta, ácerca da cobrança dos impostos e da remessa de recrutas.

62 — Officio de 8 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, dizendo que continua empregando todos os esforços para a breve ultimação dos trabalhos do lançamento das decimas e impostos annexos de 1845 a 1846. Quanto a recrutas, enviou no dia 4 uma leva para o governo civil; esse serviço era arduo e espinhoso, por falta de mancebos em estado de entrarem na primeira linha, por se haverem creado nas proximidades do concelho dois batalhões nacionaes — o de Amarante, do commando de Duarte Pinheiro Ferreira, e o de voluntarios de Penafiel, do commando de J. Maria de Vasconcellos Corrêa de Sousa Monteiro.

Concelho de Thomar

63 — Officio de 20 de dezembro de 1846, do administrador, João Tamagnini de Abreu, ao vice-presidente da Junta, ácerca do pagamento de uma porção de saragoças para fardamento do batalhão movel de Torres Novas.

Concelho de Vallongo

64 — Officio de 17 de março de 1847, de José Duarte Reis, administrador, a José da Silva Passos, informando que já fôra

aberto o cofre para a cobrança das decimas, e que não podia remetter immediatamente qualquer quantia ao cofre central do districto, por ser diminuta a somma que se achava apurada. Aproveitava a occasião para participar que o thesoureiro da camara, Custodio da Fonseca e Silva, era devedor ao cofre do municipio da importancia de 760$000 réis, tendo-se o mesmo ausentado, para subtrahir-se ao pagamento.

Concelho de Villa do Conde

65—Officio de 9 de novembro de 1846, de Bernardo José de Azevedo, administrador, ao governador civil do Porto, pedindo para serem enviados á recebedoria do concelho 50 passaportes de transito.

66—Officio de 4 de março de 1847, do mesmo ao vice-presidente da Junta, sobre os trabalhos de cobrança dos impostos e o recrutamento.

67—Officio de 14 de março de 1847, do mesmo ao governador civil do Porto, pedindo solução quanto ao estabelecimento de tres postilhões para a correspondencia entre Vianna e o Porto.

68—Officio de 22 de março de 1847, do mesmo ao vice-presidente da Junta, observando que sobre a apprehensão de armamentos teem havido ordens encontradas nas secretarias do reino e da guerra. Proveio d'isso o mandar directamente o coronel do corpo ali estacionado apprehender as armas pelas freguezias, no que se commettem alguns excessos, extorquindo-se tambem algumas armas caçadeiras. Pelo edital do governo civil do dia 1, esta diligencia parecia estar a cargo dos administradores dos concelhos; por isso exigiram d'elle, administrador, uma ordem para os regedores, da qual envia cópia. O povo estava descontente. Crê elle, administrador, que, se fôsse encarregado privativamente d'esta diligencia, poderia em oito dias arranjar, sem emprego de força, as armas que faltavam.

68-a)—Cópia da ordem a que se allude no officio anterior.

69—Officio de 20 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que os trabalhos do lançamento da decima e impostos annexos de 1845-1846 estavam muito adeantados, faltando apenas para sua conclusão encher os conhecimentos de cinco freguezias. A maior parte dos contribuintes concorriam a pagar com promptidão e voluntariamente. Logo que findassem os trabalhos do actual lançamento, esperava concluir com rapidez os do anno seguinte. Quanto ao recrutamento, o concelho de Villa do Conde tinha por elle uma grande repugnancia; comtudo, continuaria a empregar todos os esforços para enviar mais alguns recrutas.

70—Officio de 3 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, participando ter saído de Villa do Conde no dia anterior uma rasca com carga de milho, levando o dono da embarcação os officios chegados do Porto. Encarregara o mesmo de, no caso do porto de Setubal se achar bloqueado, fretar um bote por conta do carregador da rasca, e ir elle proprio fazer a entrega dos referidos officios. Accrescentava que ia saír em breve tambem para Setubal ou para o Algarve uma outra embarcação e, de combinação com o juiz de direito, mandaria em tempo opportuno ao Porto buscar a correspondencia que a Junta quizesse enviar para aquelle destino.

XI

Documentos relativos aos governos civis

XI

Documentos relativos aos governos civis

Governo civil de Angra do Heroismo

1 — Officio de 3 de maio de 1847, do Barão de Noronha, governador civil de Angra do Heroismo, a José da Silva Passos, accusando a recepção de um aviso com um exemplar do decreto da Junta abolindo o imposto dos 6 por cento, e communicando que a Junta governativa do districto de Angra tomara já a seu cuidado fazer cumprir o decreto em referencia, que havia sido posto em execução.

Governo civil de Aveiro

2 — Officio de 24 de outubro de 1846, de Custodio Rebello de Carvalho, governador civil de Aveiro, aos membros da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, accusando a recepção de uma circular em que a Junta lhe ordenava puzesse em acção todos os meios afim de activar a cobrança dos rendimentos publicos em divida no districto, fazendo recolher as sommas cobradas no cofre central, e que enviasse todos os oito dias uma tabella demonstrativa das forças do referido cofre. Participa que expediu ordens n'este sentido, o que já anteriormente fizera, e que, se então a cobrança dos rendimentos publicos era morosa, mais o seria d'ahi em deante, nas circumstancias em que o paiz se encontrava.

3 — Officio de 27 de outubro de 1846, de Francisco Henrique da Maya, thesoureiro-pagador do districto de Aveiro, ao presidente da Junta, remettendo a nota dos dinheiros existentes no cofre central do mesmo districto.

3-a) — Nota a que se refere o officio anterior.

4 — Officio de 7 de novembro de 1846, de Custodio Rebello de Carvalho ao presidente da Junta, communicando ter suspenso do cargo de recebedor do concelho da Feira Manoel José Godinho e nomeado para o mesmo cargo Manoel José Gomes Basto, ordenando ao administrador respectivo que tomasse contas immediatas ao funccionario substituido.

5 — Officio de 7 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, accusando a recepção de uma portaria em que se lhe ordenava fizesse recolher ao cofre central do districto todos os dinheiros pertencentes á fazenda publica que existissem nos cofres das recebedorias dos respectivos concelhos, incluindo a importancia de oitocentos e tantos mil réis pertencente á recebedoria da Feira, que se achava depositada em poder de Bernardo José Corrêa de Sá. Informa que expediu desde logo as providencias necessarias em tal sentido, tendo já havia dias officiado aos administradores dos concelhos para que intimassem os recebedores a cumprir o disposto na portaria alludida. Communica ainda que no dia 9 devia fazer-se a transferencia de dois contos de réis para Coimbra, segundo as ordens dadas pela Junta ao thesoureiro-pagador de Aveiro.

6 — Officio de 8 de novembro de 1846, de Francisco Henrique da Maya á Junta, participando que no dia seguinte partiria para Coimbra o seu encarregado José Pedro de Mendonça Barreto com a quantia de dois contos de réis, sendo 940$800 réis em notas e o resto em metal, dinheiro que pertencia ao cofre central do districto de Aveiro.

7 — Officio de 17 de novembro de 1846, de Custodio Rebello de Carvalho ao presidente da Junta, accusando a recepção de uma portaria mandando-lhe que ordenasse ás juntas encarregadas do lançamento da decima de 1845-1846 que empregassem o maior

zelo e actividade n'esse serviço, afim de que todos os cidadãos que contribuiam para as despezas do Estado fossem incluidos nos cadernos do referido lançamento com a quota respectiva, e que aos nomes e appelidos dos contribuintes se addicionassem as suas profissões e residencias, declarando-se tambem se os seus predios eram cultivados ou habitados por elles ou se andavam arrendados e a quem. Declara que vae dar cumprimento á portaria em referencia, mandando aos administradores dos concelhos, presidentes das alludidas Juntas, uma circular n'esse sentido.

8 — Officio de 17 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, accusando a recepção de uma portaria em que se lhe ordenava mandasse activar os trabalhos do lançamento e arrecadação da decima do anno de 1845-1846, e esclarecendo que sobre tal assumpto enviaria immediatamente uma circular aos administradores dos concelhos do districto.

9 — Officio de 21 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando uma folha dos vencimentos dos empregados da repartição de fazenda do governo civil, relativa ao mez de outubro findo, na importancia de 81$120 réis.

9-a) — Folha a que allude o antecedente officio.

10 — Officio de 21 de novembro de 1846, de Custodio Rebello de Carvalho ao presidente da Junta, participando que dentro de poucos dias o thesoureiro-pagador de Aveiro se encontraria habilitado a realisar a transferencia da quantia de dois contos de réis para o cofre central do districto de Coimbra.

11 — Officio de 21 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando que havia expedido as necessarias ordens para que os recebedores dos concelhos do districto a seu cargo, successivamente e no praso de oito dias, entrassem no cofre central com as quantias pertencentes á fazenda publica, que tivessem arrecadado.

12 — Officio de 22 de novembro de 1846, de Francisco Henrique da Maya ao presidente da Junta, accusando a recepção de uma portaria em que se lhe determinava que fizesse a transferencia da

quantia de 2:000$000 réis para o cofre central do districto de Coimbra, e participando que não lhe era possivel fazer desde já a remessa,em consequencia do cofre a seu cargo não ter os fundos necessarios, pois existiam apenas n'elle 1:467$519 réis. Faltavam, portanto, 532$841 réis, que esperava receber dentro de dois ou tres dias.

13 — Officio de 24 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando que não tendo sido possivel completar os dois contos de réis para transferir para o cofre central do districto de Coimbra, apesar dos grandes esforços que n'esse sentido fez, e conhecendo o transtorno que poderia causar a falta de por mais tempo se espaçar a remessa d'esse dinheiro, mandaria no dia seguinte o seu encarregado José Pedro de Mendonça Barreto a Coimbra, com 1:800$000 réis, entrando n'esta quantia a importancia de 34$800 réis em notas.

14 — Officio de 26 de novembro de 1846, de Custodio Rebello de Carvalho a José da Silva Passos, communicando que o thesoureiro-pagador de Aveiro fizera remetter no dia anterior, para o cofre central do districto de Coimbra, a quantia de 1:800$000 réis, não tendo sido possivel, apezar das diligencias que se haviam empregado, completar a somma de 2:000$000 réis.

15 — Officio de 3 de dezembro de 1846, do mesmo ao presidente da Junta, remettendo cópias dos officios que dirigiu aos administradores dos tabacos e administradores dos concelhos, e os autos feitos em casa do administrador dos tabacos de Aveiro, para cumprir o disposto na portaria de 28 de novembro findo, que lhe exigia désse conta da fórma como havia executado a portaria relativa ao papel sellado, sabão, tabaco e polvora.

15-a) — Cópias e autos a que se refere o officio anterior.

16 — Officio de 3 de dezembro de 1846, do mesmo a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria que tratava da arrecadação dos rendimentos publicos e participando que tinha dado repetidas ordens sobre o assumpto. Quanto ao haverem-se recusado alguns recebedores a entrar no cofre central com as quantias que tinham em seu poder, responde que a Junta fôra mal

informada, pois não lhe constava que qualquer recebedor se houvesse recusado a cumprir taes deveres.

17 — Officio de 5 de dezembro de 1846, de Francisco Henrique da Maya ao vice-presidente da Junta, José da Silva Passos, referindo ser-lhe impossivel dar cumprimento á portaria que lhe ordenava a transferencia para o cofre central do districto de Coimbra da quantia de um conto de réis, e mais os duzentos mil réis restantes da transferencia mandada fazer por portaria de 19 de novembro findo, pois que o estado do cofre a seu cargo não lh'o permittia. Informa que da administração do tabaco apenas tinham entrado no referido cofre 492$246 réis de tabaco, sabão e papel sellado, unica importancia arrecadada desde 17 a 30 de novembro ultimo, o que se provava por uma tabella que remettia. Das comarcas da Feira e de Arouca, nenhum dinheiro havia dado entrada no cofre do districto. Diz mais: que dos rendimentos a cargo dos recebedores dos concelhos, só diminutas quantias se tinham cobrado, havendo por tanto grande difficuldade em os ditos recebedores fazerem as suas entregas de oito em oito dias; e que da alfandega de Aveiro, sómente se tinham recebido desde maio até á data, 480$000 réis em notas.

17-a) — Tabella a que se refere o anterior officio.

18 — Officio de 19 de dezembro de 1846, de Francisco Henrique de Maya ao vice-presidente da Junta, communicando ter partido no dia anterior para Coimbra o seu caixeiro, levando um conto de réis, entrando n'esta quantia a importancia de 412$800 réis em notas, unico dinheiro que lhe fôra possivel arranjar, para completar a transferencia ordenada pela Junta.

19 — Officio de 19 de dezembro de 1846, de Custodio Rebello de Carvalho a José da Silva Passos, participando que o thesoureiro-pagador do districto de Aveiro transferira no dia anterior para o cofre central de Coimbra a quantia de um conto de reis.

20 — Officio de 19 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando a tabella dos dinheiros do tabaco, sabão e papel sellado com que até á data havia entrado no cofre central do districto de Aveiro o administrador do tabaco da comarca. A totalidade

ascendia a 687$326 réis. Remette tambem cópia da correspondencia trocada entre elle e os administradores de Arouca e da Feira, para que os mesmos entrassem com o dinheiro do tabaco, sabão, papel sellado e polvora que tivessem em seu poder, no cofre central do districto, o que elles não fizeram, e pede providencias para os mesmos funccionarios serem compellidos ao cumprimento do que se lhes ordenara.

20-a) — Tabella a que se refere o anterior officio.

20-b) — Cópia de correspondencia a que o mesmo officio allude.

21 — Officio de 22 de dezembro de 1846, de Custodio Rebello de Carvalho ao presidente da Junta, communicando que o recebedor recentemente nomeado para o concelho da Feira, Manoel José Gomes Basto, não se tinha apresentado, até á data, a tomar conta da recebedoria, não obstante as instancias do antigo recebedor para verificar a transição e ajuste das suas contas, e que tal abandono, n'um concelho de tanta importancia, era muito prejudicial para os interesses da fazenda publica. Lembra que seria acertada a reintegração do recebedor antigo, que era um dos funccionarios mais zelosos e de melhores contas do districto.

22 — Officio de 28 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando que, em virtude de uma communicação que lhe fizera o governador civil de Coimbra, expedira no dia 19 aos administradores dos concelhos que lhe eram subordinados as competentes ordens, afim de serem intimados os arrematantes e fiadores das rendas do real de agua e dos tres réis em cada arratel de carnes verdes, para não pagarem as lettras que acceitaram ao governo de Lisboa ou aos seus agentes e que entregassem o dinheiro no cofre central do districto de Aveiro, sob pena de captura, e de o reporem á sua custa, se por outro qualquer modo satisfizessem as referidas lettras.

23 — Officio datado do Porto, de 16 de janeiro de 1847, de Francisco Henrique da Maya ao vice-presidente da Junta, participando ter-se retirado de Aveiro com a quantia de 203$700 réis, dinheiro

existente no cofre a seu cargo, e que o administrador interino da Feira lhe havia entregado 169$529 réis, que existiam em seu poder. Perguntava em que cofre devia fazer a entrega d'estas sommas.

Governo civil de Beja

24—Officio de 26 de janeiro de 1847, de Estevão Xavier da Cunha, governador civil de Beja, a José da Silva Passos, accusando a recepção de um outro officio em que se lhe communicavam as disposições em que se achavam as forças liberaes, e a resolução em que estava a Junta de empregar todos os meios para que a causa nacional saísse triumphante da lucta contra o despotismo. Assegurava que no districto a seu cargo tinha empregado os esforços ao seu alcance para o conservar obediente e fiel á causa do povo, e, se na capital do mesmo districto não tinha conseguido dispôr a favor da Junta o espirito dos seus habitantes, conservavam-se ao menos em respeito, obedecendo ás ordens que o bem do serviço exigia. Em perfeita intelligencia com a Junta, da qual era delegado, a ella se tinha dirigido sempre em todos os ramos de serviço, e, entendendo que a causa do paiz não podia perder-se por um ou outro revez militar, todo o seu fim havia sido fornecer á Junta da provincia os meios necessarios para a sustentação das forças que a defendiam. Termina declarando que se não poupará a sacrificio algum para facilitar a victoria do povo.

Governo civil de Braga

25—Officio de 26 de outubro de 1846, de Silverio da Silva Castro, governador civil interino de Braga, ao secretario da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, participando ser o recebedor de Guimarães, João Barroso Pereira, conhecido por affecto ao partido cabralista, havendo trabalhado nas ultimas eleições a favor do mesmo partido. Accrescenta, porém, que dos recebedores do districto, elle era um dos mais exactos e pontuaes, e que, se havia fechado o cofre da recebedoria por alguns dias, não recebendo as collectas dos povos em divida á fazenda nacio-

nal, prestara um grande serviço, de que resultou a conservação de alguns valores e papeis que n'elle existiam, entrando por essa occasião no cofre central com perto de dois contos de réis.

26 — Officio de 26 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando que os amanuenses da repartição de fazenda do governo civil de Braga, João Joaquim da Silva Lobo, José Maria Gomes de Azevedo e Balthazar Carlos Marques e Murta, decididos partidarios da facção cabralina, se haviam negado a pegar em armas e a fazer serviço no corpo de segurança, e que por tal motivo os suspendera das suas funcções, convindo para bem da causa nacional que a Junta os demittisse sem demora.

27 — Officio de 26 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, informando que se achava em atrazo o pagamento dos ordenados aos empregados do governo civil e repartição de fazenda; e, como as circumstancias exigiam que esses empregados fossem satisfeitos dos seus vencimentos, não só pela despeza que tinham a fazer com o fardamento, a que eram obrigados, mas pela falta de meios a que alguns se achavam reduzidos, pedia que aos mesmos fôsse pago o mez de setembro findo, expedindo a Junta para tal fim as ordens convenientes.

28 — Officio de 5 de novembro de 1846, do mesmo ao presidente da Junta, participando que todos os empregados de fazenda que na conformidade das leis deviam prestar fiança, haviam sido intimados, logo que foram nomeados, a satisfazer este preceito legal, e que alguns d'elles tinham quasi concluidos os respectivos processos.

29 — Officio de 5 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, declarando-se inteirado ácerca das disposições da portaria de 30 de outubro findo e affirmando que no dia 29 do referido mez havia ordenado ao recebedor de Guimarães que entregasse ao administrador do concelho a quantia de 160$000 réis para pagar oito dias de *pret* ás forças populares do seu commando, segundo auctorisação que lhe fôra concedida, e que no dia 31 do mez já mencionado dispoz por identico modo de egual quantia no concelho de Fafe, para pagamento do *pret* ao 1.º e 2.º batalhões nacionaes.

30 — Officio de 5 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando haver transmittido a todas as auctoridades suas subordinadas as disposições da portaria de 26 de outubro, para que as fizessem publicar e observar religiosamente.

31 — Officio de 5 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, insistindo para que satisfaça o pagamento dos vencimentos em atrazo aos empregados da repartição de fazenda e governo civil de Braga e se ponham á sua disposição as quantias necessarias para occorrer ás despezas da policia preventiva.

32 — Officio de 9 de novembro de 1846, de Januario Peres Furtado Galvão, secretario geral interino do governo civil de Braga, ao presidente da Junta, remettendo a nota do dinheiro existente no cofre central do districto e communicando que o estado da arrecadação era limitadissimo, apezar do zelo e cuidado com que por diversas vezes tinham sido chamados ao pagamento os collectados.

32-a) — Nota a que allude o officio anterior.

33 — Officio de 12 de novembro de 1846, de Januario Peres Furtado Galvão ao presidente da Junta, participando que se achavam em principio de execução o decreto e instrucções de 5 e 17 de setembro findo, para a arrecadação da decima e impostos annexos do anno economico de 1845-1846, havendo no emtanto grandes difficuldades a vencer para se effectuar o lançamento, pelo facto de em alguns concelhos terem sido queimados todos os cadernos e documentos relativos a este ramo de serviço, de que resultava a necessidade de se proceder a novo lançamento.

34 — Officio de 16 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, dizendo ter duvidas sobre se o producto da venda de papel sellado devia entrar no cofre central do districto de Braga ou no do Porto, e pedindo esclarecimentos n'este sentido.

35 — Officio de 18 de novembro de 1846, de Silverio da Silva Castro, governador civil interino, ao mesmo, dizendo acharem-se vagos os logares dos empregados da repartição de fazenda de Braga que eram occupados por João Joaquim da Silva Lobo,

Balthazar Carlos Marques Murta e José Maria Gomes de Azevedo, e propondo para os mesmos respectivamente Manoel Maria Isola, João Athanasio Rebello e José Maria Gomes de Mattos, accrescentando que os dois ultimos se achavam já em exercicio.

36 — Officio de 20 de novembro de 1846, de Silverio da Silva Castro ao mesmo, dizendo ter duvidas sobre se os vencimentos dos officiaes das forças populares em operações e dos subalternos dos batalhões provisorios podiam ser abonados pelo governo civil, independentemente da fiscalisação militar a que estavam sujeitos e pedindo esclarecimentos n'este sentido.

37 — Officio de 20 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando estar no cofre central do districto a quantia de 1:600$000 réis em notas do banco de Lisboa; e, como não fôsse possivel satisfazer as folhas dos vencimentos das forças populares em operações, e outras despezas, na referida especie, solicitava auctorisação para descontar as mesmas notas, pois que sem esse desconto lhe não era possivel saldar as despezas a que alludia, porque a cobrança dos rendimentos publicos no districto era feita, na sua maior parte, em notas.

38 — Nota do dinheiro em metal e papel existente no cofre central do districto de Braga, em 23 de novembro de 1846.

39 — Officio de 23 de novembro de 1846, de Silverio da Silva Castro ao presidente da Junta, remettendo uma certidão de todas as faltas que no mez de outubro tinham dado os empregados da fazenda do governo civil de Braga.

39-a) — Certidão a que se refere o officio anterior.

40 — Officio de 26 de novembro de 1846, de Silverio da Silva Castro ao presidente da Junta, communicando terem sido expedidas as necessarias ordens para que os empregados fiscaes entrassem, successivamente, nos prasos de oito dias, com as quantias pertencentes á fazenda publica que tivessem arrecadado.

41 — Officio de 30 de novembro de 1846, de José da Rocha Veiga, thesoureiro-pagador do districto de Braga, a José da Silva

Passos, participando haver-lhe sido apresentada uma guia de transporte na importancia de 1$400 réis, em que era requisitante o chefe de estado-maior da 4.ª divisão militar, Manoel Antonio da Fonseca, e dizendo que tinha duvidas em paga-la, por se achar fóra do seu districto, sem que para isso lhe fôsse concedida a necessaria auctorisação.

42 — Officio de 13 de janeiro de 1847, de Tristão de Abreu de Albuquerque, governador civil interino do districto de Braga, a José da Silva Passos, informando que os rebeldes, na força de 400 homens de todas as armas, haviam entrado em Vianna do Castello, assumindo o cargo de governador civil do districto Francisco Manoel da Costa, e que (no dia em que officiava) devia chegar a Barcellos uma força popular, commandada pelo realista do concelho de Prado, que operava ás ordens do governo civil de Vianna. Contava mandar de Famalicão (onde se encontrava) para o Porto duzentos carros de palha para fornecimento da cavallaria do exercito, e ia tratar do lançamento da decima, que no concelho de Famalicão montava a 10:000$000 réis. Termina communicando que ao batalhão de Barcellos se tinham juntado já alguns patriotas armados de espingardas reiunas, tendo esperanças de que o mesmo batalhão continuaria a engrossar.

43 — Officio de 15 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando uma nota dos objectos que haviam sido tirados ao repartidor de tabaco residente em Famalicão, José Gonçalves de Oliveira.

43-a) — Nota a que allude o anterior officio.

44 — Officio de 27 de janeiro de 1847, de Tristão de Abreu de Albuquerque a José da Silva Passos, participando que no fim do mez corrente mandaria todo o dinheiro que tivesse cobrado e que, a partir do primeiro dia do mez seguinte, seria exacto na remessa das tabellas semanães dos dinheiros cobrados. Accrescenta que activava a cobrança dos rendimentos publicos; que confiava em que, dentro de dez dias, principiaria a cobrança da decima de 1845-1846, no concelho de Barcellos; que ia ser installada em Famalicão a Junta do lançamento; que tinha um só empregado, que trabalhava dia e noite sem descanço, e que não lhe era possi-

vel dar conta do expediente; que ainda se lhe não tinham apresentado os batalhões montados mandados pôr á sua disposição.

45 — Officio de 31 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, pondo á disposição da Junta a quantia de 800$000 réis, que se achavam no cofre central do districto de Braga, e informando que ia em breve começar a cobrança da decima e impostos annexos respeitantes ao anno economico de 1845-1846.

46 — Officio de 1 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que remettia ao secretario dos negocios da guerra dois cavallos para o serviço do exercito, offerecidos pela camara municipal de Famalicão.

47 — Officio de 4 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que na referida data entregava a quantia de 540$000 réis aos corpos de cavallaria do Porto e Artistas, por ordem do marechal Conde das Antas.

48 — Officio de 7 de fevereiro de 1847, do mesmo ao presidente da Junta, dizendo que para poder levar-se a effeito o lançamento da decima e impostos annexos era indispensavel que se lhe remettessem com urgencia os impressos para conhecimentos e certidões de resumo, e que no concelho de Famalicão, onde o mesmo lançamento se achava concluido, não era possivel proceder á cobrança sem os impressos que requisitava.

49 — Officio de 9 de fevereiro de 1847, do mesmo a José da Silva Passos, informando que, além dos 800$000 réis que tinha entregado ao marechal Conde das Antas, havia dado mais 781$595 réis ao batalhão de caçadores n.º 7 por ordem do mesmo.

50 — Officio de 16 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, participando haver suspendido o director da alfandega de Espozende, Antonio Gabriel de Assis e Brito, por elle ter roubado o cofre da mesma alfandega, passando-se para os rebeldes.

51 — Officio de 22 de fevereiro de 1847, de Manoel Maria Isola a José da Silva Passos, informando que haviam sido remettidos de Guimarães para a secretaria da guerra tres cavallos destina-

dos á remonta da cavallaria nacional, offerecidos pela camara municipal.

52 — Officio de 24 de fevereiro de 1847, do mesmo ao secretario dos negocios da fazenda, communicando que eram muito necessarios na administração do concelho de Guimarães talões impressos para o lançamento da decima e impostos annexos de 1845 a 1846, o qual já estava concluido em 17 freguezias.

53 — Officio de 3 de março de 1847, de Tristão de Abreu de Albuquerque a José da Silva Passos, participando ter sido adeantada a quantia de 50$000 réis ao selleiro encarregado da factura dos sellins e mais arreios para a cavallaria.

54 — Officio de 8 de março de 1847, do mesmo ao Conde das Antas, a dizer que, luctando com grandes difficuldades para poder realisar dinheiro com que pagasse a quinzena ás forças do commando do Conde do Almargem, e augmentando de dia para dia a necessidade de satisfazer o pagamento aos corpos, resolvera lançar mão dos dinheiros dos depositos publicos, como constava das portarias cuja cópia remettia para serem presentes á Junta, pedindo a devida auctorisação para ellas.

54-a) — Portarias a que se refere o anterior officio.

55 — Officio de 8 de março de 1847, de Tristão de Abreu de Albuquerque a José da Silva Passos, communicando que no dia anterior ordenara, pelo cofre central do districto, o pagamento de uma quinzena de *pret* aos corpos da brigada do commando do Conde do Almargem, que constava de caçadores 2 e 7, infanteria 2 e 12 e cavallaria do Porto, montando a importancia do alludido pagamento á quantia de 2:502$360 réis. No dia em que officiava mandava tambem pagar o *pret* de uma quinzena ao batalhão nacional de Barcellos, na importancia de 173$420 réis, e ia sêr egualmente paga uma quinzena de *pret* aos batalhões nacionaes do Alto Minho, Guimarães e Fafe, logo que chegassem da diligencia de que haviam sido encarregados.

56 — Officio de 9 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que no dia anterior fôra a Braga, por ordem do Conde

do Almargem, um official de lanceiros receber uma quinzena de *pret,* que lhe fôra immediatamento satisfeita, pagando-se tambem uma quinzena ao batalhão nacional de Barcellos. Informa ainda que foi pago o *pret* em divida aos batalhões do Minho, e que esperava realisar dinheiro até ao dia 18 do mez corrente para satisfazer a importancia da quinzena que estava decorrendo ás forças do Conde do Almargem.

57 — Officio de 9 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, dando parte de que remettia ao secretario da guerra 28 recrutas para o exercito nacional.

58 — Officio de 9 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que na data do officio passava guia para o Porto a dois soldados, um de cavallaria e outro de infanteria, vindos de Chaves, e que no dia anterior se apresentaram no governo civil de Braga, e a um soldado de infanteria, fugido aos rebeldes, e um outro de cavallaria, com baixa, que queria de novo servir nas fileiras da causa nacional.

59 — Officio de 10 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que no dia seguinte marchariam para o Porto os individuos constantes de uma nota que envia e que vieram de Chaves apresentar-se ao governo civil de Braga, para engrossarem as fileiras do exercito libertador.

59-a) — Nota a que allude o officio anterior.

60 — Officio de 10 de março de 1847, de Tristão de Abreu de Albuquerque a José da Silva Passos, assegurando que nos depositos de cereaes que estabelecera em Famalicão existiam mil e quarenta e dois e meio alqueires de milho, sendo novecentos e oitenta e cinco pertencentes ao concelho de Barcellos e cincoenta e sete e meio ao de Braga. Accrescentava ser necessario que este milho entrasse no Porto sem demora, convindo que da mesma cidade fôsse mandado um empregado para tal fim, o qual teria de apresentar-se ao administrador de Famalicão.

61 — Officio de 11 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, expondo que ia ser pago um mez de soldo aos officiaes da bri-

gada commandada pelo Conde do Almargem, na importancia de quasi 3:000$000 réis, e que tinha esperanças bem fundadas de realisar meios para o *pret* da quinzena que estava decorrendo.

62 — Officio de 12 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, dando conhecimento de que no dia seguinte remetteria ao marechal Conde das Antas 100 pares de botas, que haviam custado a 540 réis cada par, e que as remessas se seguiriam, até que fôsse completado o numero de 1:000 pares, que o mesmo marechal lhe havia mandado comprar, por serem muito baratas.

63 — Officio de 17 de março de 1847, de Jacome Borges Pacheco Pereira, secretario geral do governo civil de Braga, a José da Silva Passos, participando que na mesma data expedira uma circular aos administradores dos concelhos do districto, remettendo cópia da portaria da Junta de 12 de março, para que por editaes fizessem constar aos povos dos respectivos concelhos as disposições da alludida portaria.

64 — Officio de 21 de março de 1847, de Tristão de Abreu de Albuquerque a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria determinando que todos os individuos a quem a lei assim o incumbisse se munissem das respectivas licenças, e participando que taes providencias já haviam sido adoptadas no governo civil de Braga.

65 — Officio de 21 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando uma nota dos pagamentos realisados aos corpos da brigada do Conde do Almargem, na importancia de 2:185$815 réis.

65-a) — Nota a que se refere o antecedente officio.

66 — Officio de 5 de abril de 1847, de Jacome Borges Pacheco Pereira a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria em que a Junta ordena que sem perda de tempo se enviasse á repartição de fazenda a tabella demonstrativa que no governo civil de Braga fôra exigida por portaria de 20 de março. Pondera, em resposta, que, achando-se ausente em Vianna o governador civil, lhe enviara para ali a portaria mencionada, pedindo-lhe instrucções e, por falta d'ellas, não deu logo cumpri-

mento ás ordens da Junta. Acontecia ainda que, por ordem do mesmo governador civil, Tristão de Abreu de Albuquerque, o thesoureiro-pagador partira para Vianna com todo o dinheiro que existia no cofre central do districto, não lhe sendo possivel observar as determinações da portaria. Observa-las-ia, porém, desde que o alludido thesoureiro regressasse a Braga.

67 — Officio de 8 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo a tabella demonstrativa do estado em que se encontrava o cofre central do districto de Braga.

67-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

68 — Officio de 8 de abril de 1847, de Jacome Borges Pacheco Pereira a José da Silva Passos, enviando uma representação dos empregados do governo civil de Braga pedindo que se lhes pagasse o vencimento do mez de novembro de 1846.

68-a) — Representação mencionada no anterior officio.

69 — Officio de 12 de abril de 1847, de Jacome Borges Pacheco Pereira a José da Silva Passos, remettendo a cópia de um officio do administrador de Santa Martha de Bouro e pedindo as convenientes instrucções para a solução do assumpto, visto este ser melindroso.

69-a) — Cópia do documento a que allude o officio anterior, e no qual o administrador do concelho de Santa Martha de Bouro, Antonio Maximo de Araujo e Cunha, diz: que, tendo o lançamento da decima e impostos annexos do anno economico de 1844 a 1845 soffrido n'aquelle concelho algum accrescimo no que respeitava á decima de predio, sem que para isso houvesse algum motivo, os contribuintes do mesmo lançamento requeriam que elle lhes fôsse diminuido no que se estava procedendo. Pedia, portanto, esclarecimentos sobre a fórma como deveria conduzir-se.

70 — Officio de 14 de abril de 1847, de Jacome Borges Pacheco Pereira a José da Silva Passos, enviando, em resposta a um outro officio, uma communicação do juiz de direito de Guimarães.

Diz ainda que, quanto ao facto dos sargentos do batalhão de Guimarães receberem os seus respectivos ordenados e ao mesmo tempo rações e soldos como sargentos, vae tirar mais exactas informações.

70-a) — Communicação a que allude o anterior officio e na qual o juiz de direito da comarca de Guimarães, Bernardo José Pereira Leite, affirma não ser verdade que todos os contribuintes tivessem pago em metal as suas collectas, sendo até informado de que no cofre da recebedoria haviam entrado muitas notas. Accrescentava que alguns empregados da administração do concelho eram sargentos do batalhão de Guimarães, mas não podia asseverar se elles venciam os emolumentos e ordenados que costumavam ganhar, recebendo ao mesmo tempo soldo e rações.

71 — Officio de 14 de abril de 1847, de Jacome Borges Pacheco Pereira a José da Silva Passos, participando que, tendo começado a escassear o papel sellado e lhe terem feito requisições d'esse papel alguns administradores de concelhos do districto de Braga, officiou á commissão junta aos caixas clavicularios do Contracto do tabaco, sabão e polvora para darem sobre o caso as providencias que julgassem opportunas, obtendo em resposta um officio cuja cópia remettia e no qual se lhe dizia que a remessa do papel sellado constituia uma das maiores necessidades d'aquella repartição.

71-a) — Documento a que allude o officio anterior.

72 — Officio de 14 de abril de 1847, de Jacome Borges Pacheco Pereira a José da Silva Passos, enviando uma cópia de um officio do administrador da Povoa de Lanhoso, em virtude do qual e de combinação com o chefe de estado maior do Conde do Almargem, fizera marchar para Vieira o batalhão de Fafe, que se achava em Braga, afim de evitar que não tivesse incremento a guerrilha da localidade indicada. O mesmo batalhão fizera a sua marcha por Fafe, para reunir os voluntarios que se achavam com licença. Entendia que, por informações colhidas, convinha mais em Vieira o batalhão de Fafe do que o de Guimarães, por este ultimo não ser de muito boa disciplina.

72-a) — Cópia a que se refere o anterior officio e na qual o administrador do concelho da Povoa de Lanhoso, Antonio Maximo de Araujo e Cunha, diz: que, tendo mandado affixar e publicar por editaes o que lhe fôra ordenado com respeito aos restos da guerrilha do padre Casimiro, que não quizeram annuir á ultima convenção, promettendo-se-lhes a protecção das auctoridades e que, pelo contrario, seriam perseguidos com rigor, se continuassem a andar armados, acontecera que na tarde do dia 10 fôra arrancado das portas da Egreja Nova da Povoa de Lanhoso um dos editaes por quatro guerrilheiros que ali passaram armados, sendo um d'elles reconhecido como companheiro do padre Casimiro; que o resto da guerrilha, que era capitaneado pelo padre João, tendo subido a Ruivães no dia anterior, apparecera na feira da Ribeira já em numero de cem guerrilheiros, pouco mais ou menos, com o designio de marchar sobre a Povoa de Lanhoso; que a população da villa estava na espectativa da apparição de semelhante gente, que ia engrossando constantemente, sendo por isso conveniente que fôsse perseguida por toda a parte, o que apenas se poderia conseguir com força militar equivalente, pois, do contrario, ella se assenhorearia novamente do concelho e dos concelhos visinhos, tendo os patriotas de emigrar, deixando os seus lares á discrição dos malfeitores.

73 — Officio de 15 de abril de 1847, de João Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello, governador civil de Braga, a José da Silva Passos, enviando o mappa demonstrativo do dinheiro existente no cofre central do districto.

73-a) — Mappa a que se refere o officio anterior.

74 — Officio de 15 de abril de 1847, de João Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, accusando a recepção de um officio em que se lhe ordenava que fizesse pagar os soldos, *pret* e mais fornecimentos ao batalhão de Fafe e a qualquer outro em identicas circumstancias e mandando-o activar a arrecadação dos rendimentos publicos. Promette empregar todos os esforços tanto n'este como em todos os ramos da administração do districto.

75 — Officio de 19 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo,

communicando que, havendo dado entrada no cofre central do districto os depositos publicos e de orphãos de Braga, lhe tinham sido dirigidos varios requerimentos pedindo a entrega de quantias que aos requerentes pertencem. Pede esclarecimentos sobre se ha-de verificar estes pagamentos á proporção que lhe forem apresentados os respectivos mandados ou mandar esperar até que aos referidos depositos sejam restituidas as quantias d'elle desviadas.

76 — Officio de 19 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando um exemplar da proclamação que dirigira aos povos do districto de Braga.

77 — Officio de 19 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que, tendo sido informado de que os empregados do governo civil de Braga se achavam em consideravel atrazo de pagamento, pois ainda não tinham recebido os vencimentos de junho, setembro, novembro e dezembro do anno findo, e janeiro do anno corrente, e tendo-os collocado esta falta no ultimo extremo de privação, entendia que era preciso satisfazer, pelo menos, ao prompto pagamento do mez de março do anno que corria, e d'ahi em deante, attendendo a que tal pagamento era uma pensão alimenticia e não importava em quantia superior a 161$467 réis mensaes, incluidos os empregados dos ministerios do reino e da fazenda. Pede esclarecimentos a tal respeito.

78 — Officio de 21 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, informando ter mandado pagar, no dia anterior, uma quinzena de *pret* aos batalhões nacionaes de Fafe e Guimarães, na importancia de 479$980 réis, ordenando tambem o pagamento de um mez de soldo aos officiaes do primeiro batalhão, sendo este ultimo pagamento em notas e na importancia de 106$968 réis.

79 — Officio de 21 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que ia enviar ao Conde das Antas doze arreios completos para a cavallaria do exercito e duzentos pares de butes.

80 — Officio de 22 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo uma nota demonstrativa do estado do cofre central do districto, relativa aos dias 16 a 22 do mez corrente.

80-a) — **Nota** a que se refere o officio anterior.

81 — **Officio de 22 de abril de 1847,** de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, dando parte que o thesoureiro-pagador de Braga transferira do cofre central do districto para o do Porto a quantia de 6.994$897 réis, em differentes especies.

82 — **Officio de 22 de abril de 1847,** do mesmo ao mesmo, remettendo uma certidão de todas as faltas que no mez de março findo tinham dado os empregados de fazenda do governo civil, e pedindo que, attento o estado de penuria em que os mesmos empregados se achavam, fossem enviadas com a possivel brevidade a folha respectiva e a ordem de pagamento.

82-a) — **Certidão** mencionada no officio antecedente.

83 — **Officio de 29 de abril de 1847,** de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, acompanhando uma tabella demonstrativa do estado do cofre central do districto desde os dias 21 a 29 do mez corrente.

83-a) — **Tabella** a que se refere o officio anterior.

84 — **Officio de 29 de abril de 1847,** de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, informando que o thesoureiro-pagador transferira do cofre central do districto para o do Porto a quantia de 3:325$759 réis, em differentes especies.

85 — **Officio de 29 de abril de 1847,** do mesmo ao mesmo, informando que ia mandar para o Porto, conduzidos por uma escolta de dois soldados e um cabo, quinhentos e cincoenta pares de calçado, suspendendo a remessa de mais, emquanto não receber ordens em contrario. Accrescenta estar tambem para breve a remessa de arreios até ao numero de cem, segundo as ultimas ordens do Conde das Antas, e de doze cornetas de toque, e que ia ordenar a remessa do dinheiro existente no cofre central, depois de deduzidos alguns pagamentos indispensaveis.

86 — Officio de 29 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, insistindo de novo para que seja satisfeita a consignação mensal, relativa ao mez de março findo, aos empregados do governo civil, e que importava unicamente na quantia de 161$467 réis, accrescentando que esses empregados eram poucos para o serviço, trabalhavam aturadamente e que alguns d'elles se achavam na maior penuria.

87 — Officio de 3 de maio de 1847, do mesmo ao Conde das Antas, participando que, havendo chegado a Braga no dia 27 do mez findo cincoenta praças do 2.º batalhão de artistas — em consequencia da guerrilha do padre João, depois de invadir o concelho de Pico de Regalados, onde prendera o cidadão José Antonio, ter atacado um destacamento do batalhão de Guimarães, o qual, só depois de unido em Vieira com o de Fafe, pôde repellir a mesma guerrilha —, marchara de Braga o resto do batalhão de Guimarães, chegando no dia 29 a Vieira, onde se juntara com as outras forças para combater a guerrilha mencionada, que se achava em Rio Caldo. Accrescenta: que, logo que se soube a noticia de que no dia 26 a guerrilha invadira o concelho de Pico de Regalados, saíra de Braga n'aquella direcção uma força de trinta homens do batalhão de Guimarães, que avançou até á freguezia de Souto, concelho de Terras de Bouro; que a guerrilha subira ultimamente a Villar da Veiga, preparando-se tudo para a atacar; que se havia officiado á força de Guimarães, na freguezia de Souto, para que occupasse Covide, afim de cortar a retirada aos rebeldes, quando fossem investidos pela tropa do commando do tenente-coronel Lobo; que a mesma guerrilha não poderia resistir quando atacada por um e outro lado do Cavado; que no destacamento do batalhão de Guimarães que se encontrava em Vieira se dera um principio de insubordinação, no momento em que se pretendia castigar, por furtos, alguns soldados, os quaes, sendo mandados para a freguezia de Taboaço, não tinham querido ficar ahi, voltando á Povoa de Lanhoso; que o commandante do batalhão, logo que d'isto teve conhecimento, se dirigira á Povoa de Lanhoso, onde já estava o resto da força ida de Braga, marchando todos para Vieira sem outra novidade; que a guerrilha não tinha augmentado de forças e que o cidadão José Antonio já estava solto, conseguindo a sua liberdade, mediante dinheiro que entregara aos guerrilhas.

88 — Officio de 3 de maio de 1847, do mesmo a José da Silva Passos, communicando que, depois de ouvir o delegado do thesouro, o meio mais proficuo que encontrou para levar a effeito o disposto na portaria de 2 do mez corrente foi o de incumbir aos administradores dos concelhos que chamassem á sua presença os contribuintes cujas collectas fossem eguaes ou excedentes a 4$800 réis, para se declarar nos talões, segundo as suas respostas, a especie de moeda com que realisariam o pagamento. Affirma que não lhe é possivel informar sobre se no districto de Braga fôra cumprida a portaria de 21 de março de 1847, em virtude d'essa portaria se achar, com outras, na posse do seu antecessor.

89 — Officio de 3 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo um mappa nominal dos empregados da repartição de fazenda do governo civil de Braga, acompanhado do certificado dos seus vencimentos no mez de abril ultimo, cuja importancia a receber era de 65$600 réis. Chama mais uma vez a attenção para o officio em que expoz a urgente necessidade de se prestar soccorro aos mesmos empregados, que não possuiam outros meios de subsistencia.

89-a) — Mappa e certificado a que se refere o officio anterior.

90 — Officio de 3 de maio de 1847, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, dando conhecimento de que, havendo terminado no dia 30 de abril ultimo o praso para o recebimento das decimas e impostos annexos devidos até ao fim do anno economico de 1844 a 1845, acontecia que, geralmente, as classes abastadas, cujas collectas, excedendo 4$800 réis, podiam ser pagas em notas foram as que haviam aproveitado de tal beneficio, deixando satisfazer seus debitos as classes desvalidas, cujas collectas, por diminutas, não podiam ser pagas na mesma especie, recaindo, por tanto, sobre ellas, as penas comminadas no decreto de 10 de abril. Accrescenta que, quanto a taes classes, pelos seus poucos meios, se torna difficil o pagamento dos 10 por cento a que a lei as obriga, sendo, por isso, de opinião que o praso seja prorogado. Informa mais que, pelo desgosto geral que ia observando, mandara suspender a cobrança dos 10 por cento, até que a Junta tomasse deliberação em contrario.

91 — Officio de 5 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, dizendo que, sendo estabelecido, pelo artigo 3.º do decreto de 30 de outubro de 1846, que aos individuos que entregassem generos para fornecimentos do exercito se dessem titulos da divida publica, e exigindo os contribuintes, principalmente os de Fafe, que se lhes passassem os referidos titulos, pede que lhe seja transmittida qualquer norma que haja a seguir, avisando que, no caso contrario, procederá como julgar mais conveniente.

92 — Officio de 6 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que o thesoureiro-pagador ia transferir, do cofre central do districto de Braga para o do Porto, a quantia de 4:634$005 réis em differentes especies, á data existentes no mesmo cofre, como se demonstrava por um mappa que remettia.

92-a) — Mappa a que se refere o officio anterior.

93 — Officio de 6 de maio de 1847, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, enviando uma tabella demonstrativa do estado do cofre central do districto de Braga desde o dia 30 de abril findo até 6 do mez corrente.

93-a) — Tabella a que allude o officio antecedente.

94 — Officio de 6 de maio de 1847, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, participando que o administrador de Cabeceiras de Basto lhe representara, dizendo que o unico escrivão que na respectiva administração havia não era sufficiente para dar expediente aos serviços de fazenda, particularmente ás execuções de collectas relaxadas, e que por isso propozera para o coadjuvar no serviço Manoel Ferreira da Silva Brandão, em quem concorriam as circumstancias necessarias. Tinha, porém, duvida de proceder á nomeação do funccionario proposto, em virtude do disposto no codigo administrativo e por isso communicava o facto, para se resolver o que fôsse conveniente.

95 — Officio de 6 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, accusando a recepção de uma portaria prorogando o praso para o re-

cebimento das decimas e impostos annexos que se achavam em cobrança e communicando que haviam sido expedidas as convenientes ordens para a sua execução.

96 — Officio de 10 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando uma certidão de todas as faltas que no mez de novembro do anno anterior haviam dado os empregados da repartição de fazenda do governo civil e um mappa do qual constava ser o liquido dos seus vencimentos respectivos a quantia de 1.435387 réis, quantia que ainda estava em debito.

96-a) — Certidão e mappa a que se refere o officio anterior.

97 — Officio de 12 de maio de 1847, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, remettendo a cópia de um officio e de um requerimento para serem apresentados á Junta, afim de que ella deliberasse sobre o exposto.

97-a) — Cópia a que se refere o officio anterior e na qual o administrador de Barcellos, David de Barros e Silva Botelho, recommenda ao governador civil de Braga uma representação que lhe remette, por ser de justiça o que n'ella se pede.

97-b) — Representação mencionada no officio antecedente, e na qual se expõe que a facção cabralina, vendo falhar os seus planos nas passadas eleições, e não podendo suffocar em Barcellos o espirito de nacionalidade e a coragem e a devoção civica demonstradas perante a urna eleitoral, meditou vingar-se contra os cidadãos que souberam regeitar as promessas do Poder, sustentando firmemente o programma da opposição. O escandaloso lançamento da decima do anno economico de 1844-1845 fôra o instrumento d'essa vingança. Aos que haviam recusado os seus votos á facção cabralina, foram elevados ao duplo as suas collectas de decima, ou excessivamente augmentadas, existindo cotados, á margem d'essas collectas, taes excessos. A justiça reclamava, pois, que fossem eliminados no lançamento em processo e em cobrança os mesmos augmentos, e se indemnisassem os opprimidos. Era verdade que a recebedoria de Barcellos se achava debitada pelo total do referido lançamento; mas o systema de annulações só podia applicar-se aos contribuintes que estavam

ainda em debito. Quanto aos collectados que haviam já satisfeito as suas collectas, a restituição dos excessos que se lhes fizesse iria complicar a escripta na repartição de fazenda. O meio mais facil para reparar a injustiça era passar-se pela administração do concelho a cada collectado um documento comprovativo do excesso que soffrera, o qual serviria como importancia valiosa para esse excesso apenas para aquelles que houvessem de pagar as suas collectas. Para os que já tivessem pago, entrariam com o mesmo documento como encontro ao que houvessem de satisfazer no novo lançamento.

98 — Officio de 12 de maio de 1847, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, enviando a cópia de um outro officio do administrador de Santa Martha de Bouro, instando por uma resolução que solicitava.

98-a) — Cópia a que se refere o officio anterior.

99 — Officio de 13 de maio de 1847, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, remettendo uma tabella demonstrativa do estado do cofre central do districto desde os dias 7 a 13 do mez corrente.

99-a) — Tabella a que allude o antecedente officio.

100 — Officio de 13 de maio de 1847, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, participando que o thesoureiro-pagador, de Braga, transferira do cofre central do districto para o do Porto, a quantia de réis 1:510$959 em differentes especies, como se via da tabella que enviava.

100-a) — Tabella mencionada no officio anterior.

101 — Officio de 20 de maio de 1847, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, enviando as tabellas demonstrativas do estado do cofre central do districto desde o dia 14 até 20 do mez corrente.

101-a) — Tabellas a que allude o anterior officio.

102 — Officio de 20 de maio de 1847, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, pedindo cópias das portarias de 30 de outubro e 13 de dezembro de 1846.

103 — Officio de 20 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que o thesoureiro-pagador do districto ia transferir do cofre central de Braga para o do Porto a quantia de 3:586$509 réis em differentes especies.

104 — Officio de 20 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando uma declaração do estado em que se achavam os pagamentos dos ordenados e vencimentos das repartições dependentes do governo civil e pedindo que aos empregados do referido governo civil, que se encontravam em grande apuro, se pagasse ao menos um mez de ordenado, para se alimentarem.

104-a) — Declaração a que se refere o officio anterior.

105 — Officio de 24 de maio de 1847, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, communicando que os arrematantes do real de agua do districto, no quadriennio que findava em 30 de junho de 1848, se achavam homisiados, para escaparem á captura contra elles ordenada, pela falta da entrega dos pagamentos da mesma renda, de que já deviam 5:421$200 réis. Tentando resolver este negocio pela brandura e persuasão, obteve um resultado feliz, pois que os referidos arrematantes, por elle convocados, compareceram todos, offerecendo de prompto a entrega de 4:000$000 réis em notas do banco. Convenceu-os de que, tendo expirado em 30 de abril o curso das notas, não era possivel receber-se qualquer quantia em tal especie, propondo elles, por fim, a entrega da quantia mencionada, metade em metal sonante e metade em notas. Nas circumstancias em que se achava, seria grande erro o facto de ficar embaraçado o recebimento da quantia em moeda sonante, emquanto os arrematantes alludidos não alcançavam deferimento a uma supplica que a tal respeito iam enviar á Junta. De novo os persuadiu, pois, a entregarem a somma de dois contos de réis em metal como preliminar do pagamento, e apresentarem-lhe um requerimento para elle, pela repartição competente, o fazer chegar ao seu destino, o que se verificou. Os dois contos de réis em moeda sonante haviam

dado entrada no cofre central do districto no dia 19. O requerimento que enviava é o que lhe foi apresentado pelos arrematantes.

105-a) — Requerimento a que allude o officio anterior.

106 — Officio de 26 de maio de 1847, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, informando que tem desenvolvido a maior solicitude na cobrança dos rendimentos publicos, e que não só os empregados se occupavam de preferencia em trabalhos tendentes ao mesmo fim mas que, além d'isso, de novo haviam sido expedidas as mais terminantes ordens aos administradores e recebedores dòs concelhos para a conclusão do lançamento das decimas e impostos annexos e para a sua cobrança.

107 — Officio de 26 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que, tratando-se de passar os titulos a que se referia a portaria de 30 de outubro de 1846, logo que esses titulos fossem todos expedidos remetteria o respectivo mappa.

108 — Officio de 26 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que no districto não existiam minas algumas em laboração.

109 — Officio de 27 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando uma tabella demonstrativa do estado do cofre central do districto desde os dias 21 até 27 do mez corrente.

109-a) — Tabella a que allude o officio anterior.

110 — Officio de 27 de maio de 1847, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, participando que o thesoureiro-pagador ia transferir do cofre central do districto de Braga para o do Porto a quantia de 1:653$466 réis em differentes especies.

111 — Officio de 27 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que, ao constar-lhe que em diversos pontos do districto e especialmente em Barcellos girava por mãos particulares papel sellado, cuja venda por esta fórma reputava criminosa,

passou a officiar ao administrador de Barcellos, para que procedesse a indagações em tal sentido e, juntamente com o agente do ministerio publico, proceder a varejos e fazer apprehensões de todo o papel que encontrasse, e que, quando esse papel tivesse sello falso, capturasse o individuo ou individuos em poder dos quaes estivesse. Á mesma auctoridade dava ainda outras ordens, constantes das cópias dos officios que remettia. Accrescenta que, como o administrador dos tabacos de Barcellos não só subtrahira, com mais generos da sua responsabilidade, o papel sellado que devia ter em seu poder, mas além d'isso corria que o referido papel vinha de Lisboa e era introduzido pelos seus passadores, julgara conveniente adoptar de prompto no districto um carimbo para marcar todo o papel que n'elle girava e não desse indicios de falsificação. Para esse fim, mandou-o concentrar na thesouraria geral. Era necessaria, porém, abundancia de papel e d'elle havia falta na maior parte dos concelhos, sobretudo do sello de quarenta réis. Seria, pois, conveniente remetter-se-lhe uma grande quantidade de resmas, sem o que se tornaria inutil a fiscalisação que ia ordenar, e que devia principiar a ter effeito em todo o districto no dia primeiro de junho proximo, conforme se via da cópia de uma circular que remettia. Pede que lhe seja fornecido um carimbo aberto em metal de difficil falsificação, pois que o que empregava era de madeira e de imitação muito facil. Lembra um meio de fiscalisação definitiva para a extincção d'esta especie de contrabando, que consistia em carimbar a porção de papel bastante para o consumo mensal, adoptando-se para cada districto um carimbo diverso em cada mez. O papel convenientemente carimbado no districto remetter-se-ia com antecipação aos administradores dos concelhos, para só o abrirem no primeiro dia do mez em que teria de servir, lavrando-se o competente auto com assistencia do agente do ministerio publico e recebedor. Se porventura existisse em mãos de particulares algum papel do mez antecedente, seria trocado na recebedoria por outro do sello respectivo. Esta medida de fiscalisação, que não era difficil, seria de grande conveniencia para os interesses da fazenda publica.

111-a)—Cópias dos officios a que se refere o documento anterior.

111-b)—Cópia da circular mencionada no memo documento.

112 — **Officio de 31 de maio de 1847,** de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, remettendo a cópia da correspondencia official trocada sobre o resgate, pelos legaes, dos recibos interinos extraordinariamente passados aos recebedores dos concelhos, pela transferencia de fundos para o cofre central do districto, e pedindo esclarecimentos sobre a maneira como se devia effectuar essa transacção, para se poderem passar os recibos parciaes aos respectivos recebedores.

112-a) — **Cópia** da correspondencia a que allude o officio anterior.

113 — **Officio de 31 de maio de 1847,** de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, participando que, não havendo na repartição de fazenda do governo civil impressos de passaportes do exterior do sello de mil réis, e sendo necessario conceder esses passaportes aos individuos que os haviam requisitado, mandara imprimir duzentos exemplares, obrigando os interessados a pagar o sello eventualmente.

114 — **Officio de 31 de maio de 1847,** do mesmo ao mesmo, reclamando exemplares do decreto de 5 e instrucções de 17 de setembro de 1846, da portaria de 12 de novembro do mesmo anno e do decreto de 20 de janeiro de 1847, para distribuir pelos administradores dos concelhos que, na qualidade de presidentes das Juntas do lançamento da decima e impostos annexos, os tinham requisitado.

115 — **Officio de 31 de maio de 1847,** do mesmo ao mesmo, informando que nenhuns titulos se haviam passado pelos cavallos destinados á remonta da cavallaria e que todos os que o governo civil de Braga tinha remettido eram gratuitos, com excepção de dois, constantes de uma relação que enviava.

115-a) — **Relação** a que se refere o officio antecedente.

116 — **Officio de 2 de junho de 1847,** de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, affirmando que a noticia dos acontecimentos em que uma nação que se dizia a mais antiga e fiel alliada de Portugal se houve para

com os portuguezes de um modo insolito e attentatorio da sua independencia e da sua nacionalidade em nada affrouxara os seus sentimentos de dedicação á causa nacional. Ia recommendar a todos os administradores dos concelhos do districto a maior actividade, zelo e diligencia em todos os ramos de serviço, chamando a sua particular attenção para o recrutamento e cobrança dos rendimentos publicos, e participava que em breve enviava á Junta novos recrutas, mais cavallos e os meios pecuniarios que podesse obter.

117 — Officio de 3 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que o thesoureiro-pagador ia transferir do cofre central do districto de Braga para o do Porto a quantia de 2:530$977 réis em differentes especies.

118 — Officio de 3 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando uma tabella demonstrativa do estado do cofre central do districto desde o dia 28 de maio findo até á data do officio.

118-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

119 — Officio de 4 de junho de 1847, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, participando que no dia seguinte marchariam de Braga com destino ao secretario dos negocios da guerra oito cavallos completamente arreiados.

120 — Officio de 7 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo a certidão de todas as faltas que no mez de maio findo haviam dado os empregados da repartição de fazenda do governo civil, e as certidões identicas correspondentes aos mezes de dezembro de 1846 e de janeiro de 1847, que ainda se achavam por processar.

120-a) — Certidões a que allude o antecedente officio.

121 — Officio de 7 de junho de 1847, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, enviando a cópia de um officio em que o director das alfandegas do circulo de Valença, D. Francisco de Faro Lucena Noronha e Mene-

zes, informa que as alfandegas de Monsão, Villa Nova de Cerveira e de Valença (estabelecida em S. Pedro da Torre) haviam sido evacuadas pelos seus respectivos empregados, em virtude dos acontecimentos, apresentando-se-lhe alguns d'esses empregados e ignorando o rumo que os outros haviam tomado. Accrescenta que a alfandega de Valença ainda funccionava, tendo elle dado ordem para todos os papeis estarem acondicionados, para o acompanharem, se fôsse obrigado a retirar, tendo ordenado tambem pagar um mez de ordenado, do pequeno fundo da mesma alfandega, aos empregados, por elles se encontrarem absolutamente sem meios, devendo-se-lhes varios mezes de vencimento.

121-a) — Cópia a que se refere o officio anterior.

122 — Officio de 9 de junho de 1847, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, participando que ia enviar para o Porto trinta e dois arreios completos, e que, segundo instrucções recebidas, mandara sustar a factura de mais d'esses arreios.

123 — Officio de 10 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo para ser tomada uma resolução ácerca de um requerimento de alguns empregados do governo civil reclamando que lhes fôsse pago o ordenado do mez de novembro de 1846, que havia sido já satisfeito a outros empregados da mesma repartição.

124 — Officio de 10 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, dando parte que o thesoureiro-pagador ia transferir do cofre central do districto de Braga para o do Porto a quantia de 630$516 réis em differentes especies.

125 — Officio de 10 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que, em vista da absoluta falta de papel sellado do sello de quarenta réis que existia tanto na recebedoria do districto como em todos os concelhos, adoptara a medida provisoria de fazer sellar, antes de escripto, com o sello de verba de quarenta réis todo o papel comprehendido na classe quinta da tabella segunda do sello, sendo de urgente necessidade o fornecimento do referido papel.

126 — Officio de 10 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que, tendo escasseado a cobrança dos rendimentos publicos, por falta da concorrencia de contribuintes, e tendo augmentado as despezas com o fornecimento das forças estacionadas em Braga, seria, por esses motivos, diminuta a transferencia de fundos na semana corrente, e que, para que essa transferencia fôsse mais avultada nas semanas seguintes, officiara aos administradores dos concelhos, pedindo que activassem a cobrança dos impostos e tornando-os responsaveis por todo e qualquer extravio que podesse haver.

127 — Officio de 14 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando as cópias de duas circulares que dirigira aos administradores dos concelhos do districto ácerca da cobrança dos rendimentos publicos, o que, sendo da maior transcendencia para a causa nacional, não deixava de tomar na maior consideração.

127-a) — Cópias a que se refere o anterior officio.

128 — Officio de 17 de junho de 1847, de Jacome Borges Pacheco Pereira a José da Silva Passos, remettendo uma tabella demonstrativa do estado do cofre central do districto desde o dia 11 do mez corrente até á data do officio.

128-a) — Tabella mencionada no officio antecedente.

129 — Officio de 17 de junho de 1847, de Jacome Borges Pacheco a José da Silva Passos, participando que o thesoureiro-pagador ia transferir do cofre central do districto de Braga para o do Porto a quantia de 1:401$730 réis em differentes especies.

130 — Officio de 17 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, reclamando a remessa urgente de papel sellado do sello de 40 réis, de que não havia nenhum no districto.

131 — Officio de 17 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que no dia anterior remettera para o Porto 415 alqueires de milho e que ia enviar mais 230 alqueires do mesmo cereal.

132 — Officio de 18 de junho de 1847, de Tristão de Abreu de Albuquerque a José da Silva Passos, communicando que o hiate *Boa Fé,* que se suppunha trazer contrabando a bordo, se encontrava em frente de Espozende e que os empregados da alfandega nada faziam, com medo. Era sua opinião que uma força obrigasse o hiate a entrar em Villa do Conde, mas o director do circulo alfandegario disse que o mesmo hiate devia descarregar em Espozende. Tivera, havia dias, noticia de que um outro hiate estava em Espozende com chá e seda. Encarregado um empregado de averiguar o que havia de verdade, o referido empregado fê-lo apanhar, mas o director do circulo deixou-o em liberdade, a troco de 800$000 réis de direitos, quando se dizia que a carga devia render de direitos mais de 3:000$000 réis. Accrescia ainda que a alfandega de Espozende não admittia despacho de chá.

Governo civil de Bragança

133 — Officio de 8 de maio de 1847, de Manoel Bernardo Pinheiro de Lacerda, conselheiro de districto servindo de governador civil, a José da Silva Passos, dando parte que a facção cabralista abandonara Bragança no dia 5 pelas 6 horas da manhã, e entrara em Hespanha por Ceadelhe, proximo a Alcanizes, no dia 7, tendo-a abandonado a maior parte das forças que a acompanhavam. De 620 homens e 40 cavallos que saíram de Bragança, apenas 300 homens se haviam internado na Hespanha. Os influentes do districto, Pessanhas e Mirandas, tinham emigrado tambem, assim como o governador civil, Francisco Xavier de Moraes Pinto, o secretario geral, Diogo Albino de Sá Vargas e a maior parte dos empregados do governo civil. Poucos dias antes de partirem, haviam cobrado na cidade 665$854 réis da decima de 1845-1846, levando todos os conhecimentos ou escondendo-os. Informa, por ultimo, que tratava de procurar os referidos conhecimentos e de reorganisar a repartição de fazenda.

134 — Officio de 8 de maio de 1847, do mesmo ao encarregado dos negocios da fazenda, reclamando com brevidade cópias legaes dos decretos, portarias e ordens que se tenham promulgado e que devam ser postas em vigor, afim de dar fiel cumprimento ás

disposições da Junta, para que o districto que dirigia podesse concorrer para o triumpho da causa nacional.

135 — Officio de 9 de maio de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho, secretario geral servindo de governador civil, a José da Silva Passos, communicando ter chegado a Bragança para tomar posse do governo civil do districto, na qualidade de secretario geral. Accrescenta que os rebeldes, na sua retirada da cidade, tinham levado muitos dos papeis da secretaria, nomeadamente os so documentos de cobrança pertencentes ao cofre central. Constava-lhe, porém, que estes ultimos se encontravam em poder do ex-thesoureiro-pagador, Thomaz Carlos Leopoldino Cardoso e Sá, de quem ia exigi-los. Logo que os obtivesse, principiaria a cobrança dos rendimentos publicos. Refere ainda que as auctoridades do governo de Lisboa, nos sete mezes que estiveram de posse do districto, não haviam concluido um unico lançamento da decima de 1845-1846, e apenas nos seis ultimos dias tinham cobrado 600$000 réis da decima das freguezias da cidade, cujos conhecimentos haviam feito pelo lançamento anterior. Ia expedir as ordens necessarias para o lançamento se concluir e principiar-se o de 1846-1847, de fórma que o primeiro se pozesse em cobrança dentro de um mez.

Participa, por ultimo, que no dia antecedente se tinham apresentado em Braganga o tenente-coronel Saraiva, o major Lazaro e o alferes Almeida, que se achavam presos desde a acção de Valpassos e que tinham podido evadir-se. Por pessoa vinda de Alcaniças, constava que os demais officiaes e soldados prisioneiros tinham entrado em Hespanha por um povoado proximo de Alcaniças, assim como vinte e sete presos criminosos, que das cadeias de Chaves e de Bragança havia levado o ex-barão de Vinhaes, na intenção de, com o pretexto de os guardar, atravessar parte do territorio hespanhol e entrar n'outro ponto da fronteira que estivesse occupado por forças do governo de Lisboa. Não podera, porém, conseguir o seu intento, porque os presos foram soltos, os criminosos recolhidos em cadeia segura e uns e outros tiveram de esperar a resolução do governo de Hespanha, sobre o seu futuro destino. O commandante militar de Alcaniças fizera saber aos officiaes da força que escoltava os prisioneiros que iam ser desarmados. Depois d'isso, porém, tomara nova resolução, permittindo-lhe que fossem reunir-se á columna de Vinhaes, que

evolucionava na raia, ora em S. Martinho de Angueira, ora em Constantim e que ia internar-se em Hespanha, porque se approximavam d'aquelles pontos as forças dos generaes Barão de Freamunde e Rebocho.

136—Officio de 9 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que haviam chegado á cidade todos os prisioneiros politicos que tinham podido evadir-se de Hespanha.

137—Officio de 10 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que tinham sido expedidas circulares para cessar o curso forçado das notas e acceitação das mesmas em pagamento dos impostos, e que era informado de que no fim do mez de abril findo não existia no cofre central do districto nenhuma nota; mas, como podesse dar-se o caso de alguma ter sido recebida nos cofres das recebedorias dos concelhos e alfandegas do districto, ficava na intelligencia de fiscalisar a sua entrada no cofre central, por passagem de fundos.

138—Officio de 11 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando a cópia do auto de inventario dos generos existentes na administração do Contracto do tabaco, sabão e polvora, relativo á comarca de Bragança, e o da importancia dos generos que existiam nos estancos da referida administração. Refere que o representante do administrador pediu que no auto se inscrevesse a declaração de que o Contracto lhe era devedor de 7:072$796 réis, que deviam ser pagos pelos generos do alludido Contracto. Apezar d'esta declaração, intimara-o a fazer a entrega dos fundos que cobrasse. Pede esclarecimentos para evitar as duvidas que sobre este facto podessem occorrer, e communica, por fim, que tambem remette uma cópia do auto a que se procedera na administração de Mirandella.

138-a)—Cópias a que allude o officio anterior.

139—Officio de 11 de maio de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, communicando que o general Guedes, commandante da divisão militar de Bragança, lhe exigira que arranjasse dinheiro para pagar o *pret* ás brigadas Freamunde e Rebocho e que se elevava approximadamente á quantia de

2:000$000 réis. Já ha dias se contraíra na cidade um emprestimo para o mesmo fim, passando-se lettras sobre José da Silva Passos. Agora, porém, era absolutamente impossivel obter a quantia mencionada. Os cofres do districto estavam vasios e os proprios negociantes não possuiam um real, porque o ex-barão de Casal e o Vinhaes levantaram em Bragança cerca de 15:000$000 de réis. Pede, portanto, que lhe sejam immediatamente ministrados fundos para satisfazer os *prets*, para pagar o calçado destinado ás forças nacionaes e para custear as despezas do districto. Asseverava que este pequeno sacrificio em breve seria compensado com os recursos pecuniarios que esperava poder fornecer, logo que o districto estivesse organisado e em cobrança as decimas vencidas. Na mesma data officiava para Villa Real para que pozessem á sua disposição alguns meios pecuniarios. Diz constar-lhe que o thesoureiro da alfandega de Chaves, Alexandre José Teixeira, estava alcançado para com a fazenda nacional em mais de um conto de réis. Remette cópia dos officios que dirigiu ao Conde das Antas, ácerca dos movimentos dos rebeldes do commando do ex-barão de Vinhaes.

139-a) — Cópia a que se refere o officio antecedente.

140 — Officio de 12 de maio de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, enviando um exemplar do Boletim que fez publicar ácerca das operações contra as forças de Vinhaes.

140-a) — Boletim mencionado no anterior officio.

141 — Officio de 15 de maio de 1847, de Jacintho José de Sá Lima a José da Silva Passos, referindo que, logo que os inimigos tinham abandonado Bragança e fôra posto em liberdade, tomou posse do logar de thesoureiro-pagador do districto. Diz que o seu primeiro trabalho havia sido o de regularisar o estado da thesouraria, e o de vêr se conseguia que as cobranças dos rendimentos publicos se fizessem sem vexame dos povos e em proveito do thesouro da Junta. O seu antecessor evadira-se para Hespanha, levando comsigo ou escondendo todos os conhecimentos da decima; no emtanto, de accordo com o governador civil e o delegado do thesouro, tomara providencias para os haver com

brevidade. Alguns recebedores dos concelhos do districto tambem se tinham evadido, mas recolheram ao reino a pouco e pouco. Depois de prestarem minuciosas contas, serão substituidos aquelles em quem não houvesse confiança, por pessoas que a merecessem. Accrescenta ter feito todas as diligencias possiveis para que entrassem no cofre central os dinheiros que existiam nas recebedorias dos concelhos e administração dos tabacos, e d'estes esforços resultara algum proveito. Revendo os livros da repartição que lhe fôra confiada, notara que as dividas activas nos concelhos do districto montavam a mais de setenta contos de réis, sem incluir a decima de 1845-1846, que estava para lançar na sua maior parte. Tencionava ir pessoalmente a todos os concelhos fazer as guias de transição, afim de vêr se os dinheiros publicos haviam sido desviados da sua applicação legal. Os rebeldes contentaram-se com lançar a decima apenas ás duas freguezias da cidade, cobrando 600$000 réis. Deram-se ordens terminantes para que se façam tanto os lançamentos respeitantes ao anno de 1845-1846, como os de 1846-1847, esperando-se que, desde que taes lançamentos estivessem concluidos, se arranjariam fundos para despezas da Junta. Conclue communicando que, logo que as forças leaes entraram na cidade, se fizera um pequeno emprestimo, para satisfazer uma exigencia do general.

142 — Officio de 15 de maio de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, remettendo a cópia de um outro officio que ia enviar ao encarregado dos negocios do reino. Dá parte de que tratava de apromptar os lançamentos da decima de 1845-1846, mas que existiam no governo civil muito poucos conhecimentos para se encherem e que, em virtude d'isso, contractara com o administrador de uma imprensa que existia na cidade o fornecimento dos que fossem necessarios. Tal contracto tinha a vantagem da brevidade e a de poupar o dispendio de uma remessa dos alludidos conhecimentos do Porto para Bragança. Espera, portanto, que o mesmo contracto seja approvado.

142-a) — Cópia a que allude o officio anterior, referindo que as participações officiaes recebidas da maior parte dos concelhos do districto affiançavam reinar um perfeito socego e que os povos se achavam satisfeitos por se verem livres do jugo que durante sete mezes haviam soffrido. Iam-se constituindo as aucto-

ridades e tratava-se de recolher os muitos armamentos dispersos e que haviam sido entregues aos batalhões nacionaes que o governo de Lisboa pretendera organisar, e outros deixados pelos soldados do Vinhaes. Já alguns tinham sido entregues ao governo civil. Determinara-se aos administradores dos concelhos que capturassem e desarmassem os soldados fugidos das fileiras do Vinhaes e ordenou-se que se promptificassem quatrocentos recrutas para o batalhão de caçadores n.º 3, em conformidade da requisição feita pelo general commandante da divisão militar. Ordenou-se que fossem presos os recrutas que do deposito dos cabralistas haviam desertado e que eram em grande numero. Como se tornasse necessario organisar uma força armada para proteger os cidadãos contra qualquer tentativa dos inimigos da liberdade, mandou-se aos administradores dos concelhos que substituissem todos os regedores e cabos de policia que não fossem de confiança e por fórma que os substituentes fossem aptos para o serviço militar, e que d'esses regedores, cabos de policia e empregados publicos se formassem companhias de segurança, para as quaes os mesmos administradores deveriam logo propôr os officiaes. Não havia, porém, armas reiunas para armar estes corpos, e por isso foram mandadas recolher á administração do concelho de Bragança as caçadeiras que houvesse. O governador civil declara ainda que queria tratar da organisação na cidade de duas ou mais companhias da guarda nacional, mas que para isso era preciso que lhe enviassem armas.

Pelo que respeitava á repartição de fazenda do districto, tinham-se dado tambem varias providencias, que enumera, para a cobrança dos rendimentos publicos e lançamento da decima.

143 — Officio de 15 de maio de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, enviando uma tabella demonstrativa do estado do cofre central do districto.

143-a) — Tabella a que allude o officio anterior.

144 — Officio de 15 de maio de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, remettendo uma carta que de Alcaniças fôra enviada ao delegado do procurador regio da comarca de Bragança, e communicando que se havia dirigido por officio ao chefe politico superior da provincia de Zamora, pe-

dindo-lhe que fizesse internar differentes individuos do districto de Bragança que ali viviam e que não convinha estarem proximos de Portugal.

144-a) — Carta, datada de 13 de maio, a que se refere o officio anterior, informando que o Barão de Vinhaes tinha saído de Alcaniças para Zamora, com a sua gente, no dia 13 de maio, e que não havia correspondido ás attenções que para com elle tiveram. Accrescenta que no dia seguinte chegaria a Alcaniças o capitão general de Castella a Velha com dois esquadrões de cavallaria e alguma infanteria. (A carta é redigida em dialecto hespanhol).

145 — Officio de 18 de maio de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, participando que todo o districto se achava tranquillo e os povos satisfeitos, continuando-se na organisação dos serviços. Diz ainda ter sido attendida parte das requisições de dinheiro e sapatos, feitas pelo commandante da divisão militar, e ter reclamado 27 cavallos ás camaras municipaes do districto.

146 — Officio de 18 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, requisitando vinte e dois exemplares impressos do decreto de 20 de janeiro de 1847 regulando o lançamento e cobrança da decima de 1845-1846.

147 — Officio de 22 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que no governo civil do districto não haviam sido passados quaesquer titulos.

148 — Officio de 22 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo a conta do cofre central do districto respeitante aos dias 16 a 22.

148-a) — Conta a que allude o officio antecedente.

149 — Officio de 22 de maio de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, enviando duas relações, contendo: — uma as sommas entregues ao general Antonio Joaquim Guedes de Oliveira e Silva para pagamentos ás forças na-

cionaes, e outra o numero de capotes distribuidos pelas mesmas forças.

149-a) — Relações a que se refere o officio anterior.

150 — Officio de 22 de maio de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria em que se exige a conta demonstrativa da receita e despeza do cofre central do districto, desde o dia 10 de outubro de 1846, e ponderando que essa portaria não póde ser applicada ao governo civil de Bragança, que só estava em relações com a Junta Provisoria desde os primeiros dias de maio de 1847. Accrescenta, porém, que, se assim lhe fôr ordenado, elaborará essa conta á vista dos livros da repartição de fazenda, com os quaes o delegado do thesouro estava trabalhando para organisar a conta da responsabilidade do thesoureiro-pagador, que ainda se não tinha apresentado com os documentos da sua gerencia.

151 — Officio de 24 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando informações relativas ao estado dos pagamentos dos ministerios do reino, justiça, fazenda, serviço proprio e encargos geraes, e esclarecendo que os vencimentos em divida, não fallando das quotas, eram todos contados desde o dia 1 de julho de 1846, na intelligencia de que, para a divida anterior, se tinha providenciado por meio de um fundo de amortisação, devendo os interessados receber 15 por cento dos seus vencimentos por anno até integral pagamento.

151-a) — Informações a que se refere o officio anterior.

152 — Officio de 24 de maio de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, accusando a recepção de um officio em que se ponderava que os objectos essenciaes de serviço publico, que deviam ser attendidos com urgencia, eram: recrutamento, remonta da cavallaria, arrecadação dos armamentos perdidos e extraviados, formação dos corpos de segurança e conclusão dos lançamentos da decima e impostos annexos e sua prompta cobrança. Cumpria-lhe informar que todos esses assumptos foram por elle tomados na devida consideração, tendo n'esse sentido expedido ordens muito positivas aos administradores de con-

celhos. Se ainda se não começara a colher o resultado d'essas ordens, era isso devido ao facto de ter necessidade de conceder ás auctoridades largos prasos para as cumprirem, em virtude do districto se encontrar n'uma perfeita anarchia administrativa, não existindo nem administradores, nem escrivães, nem regedores, e sendo necessario constituir tudo ou quasi tudo, o que tornava difficil fazer nomeações acertadas e conseguir que os nomeados as acceitassem. Do que expunha, podia deduzir-se que qualquer demora que houvesse na execução e cumprimento a dar ás ordens da Junta não devia ser attribuida a desleixo.

Remette as cópias dos officios enviados ás auctoridades suas subalternas e com que documenta as suas affirmações. Assim, pela cópia n.º 1 vêr-se-ha que logo no dia 9 de maio corrente expediu ordens para o recrutamento, que devia realisar-se em todo o districto no dia 25, sendo, em todo o caso, provavel que não podesse effectuar-se em alguns concelhos na data indicada. Para que se apresentassem muitos recrutas que haviam pertencido aos corpos rebeldes e que, tendo pouco tempo de serviço militar, se haviam recolhido a suas casas, ordenou que fossem capturados, para novamente se lhes sentar praça, como se prova pela cópia n.º 2. As cópias n.ºs 3 e 4 demonstram que, para obter alguns cavallos, se dirigira ás camaras municipaes e administradores de concelhos. Segundo a distribuição que fizera, as mesmas camaras deviam mandar-lhe 27 cavallos, ou 60$000 réis por cada um, para se comprarem em Bragança. Accrescenta que algumas municipalidades não podiam satisfazer a requisição, por absoluta carencia de meios, mas constava que a maior parte d'ellas, no districto, a cumpririam. Mandara comparecer no governo civil um hespanhol que contractava em cavallos, para vêr se elle lhe fornecia 10. Se elle accedesse ao contracto, receberia no acto da entrega parte do dinheiro, e o resto dentro de um determinado praso de tempo. Depois, conforme as cobranças dos rendimentos publicos que se fizessem, ir-se-iam arranjando mais.

A cópia do officio n.º 5, que tambem envia, demonstrava que mandara recolher os armamentos extraviados e todos os que existissem pelos povos. Além de muitas que se haviam distribuido aos prisioneiros dos batalhões de Vizeu e 5.º da Legião, estavam no governo civil 30 armas, carecendo todas de concerto, e por tal motivo as mandara reparar, destinando-as a uma força nacional, que estava organisando em Bragança. Não podia deixar de re-

conhecer a necessidade de constituir em cada concelho uma força que apoiasse as auctoridades e mantivesse a paz e socego publico. Por isso, expedira ordens para a formação de companhias de segurança, como prova pelas cópias n.os 6 e 7. Contava que dentro de pouco tempo essas companhias estivessem formadas; e, não havendo armas para lhes serem distribuidas, ir-se-iam servindo das caçadeiras que os administradores apprehendessem.

Pelo que dizia respeito aos lançamentos da decima de 1845-1846, estavam por fazer em todo o districto, com excepção das freguezias da cidade, onde as auctoridades rebeldes, nos ultimos dias, cobraram 665$845 réis, como já informara em officio anterior. Pedira aos administradores esclarecimentos circumstanciados sobre o estado dos trabalhos do mesmo lançamento, para lhes dirigir as instrucções respectivas. Havia, porém, grandes difficuldades a vencer para esse lançamento ser feito com promptidão: primeiro, o facto de serem novas todas as auctoridades e quasi todos os escrivães; segundo, o de não existirem em alguns concelhos os lançamentos de 1844-1845, sendo por isso necessario fazer de novo o lançamento de 1846-1847; terceiro, a falta de conhecimentos impressos, para o que já providenciara; quarto, a falta de um commissario especialmente encarregado de percorrer os concelhos, removendo os obstaculos que surgissem e dando as instrucções convenientes para a promptidão e regularidade de tão importantes trabalhos. Lembrava, por isso, a nomeação de um empregado do governo civil de Bragança ou de outro qualquer, que reunisse os conhecimentos precisos, para inspeccionar os lançamentos da decima.

A cópia do officio n.º 8 mostrava ter elle recommendado aos administradores tudo o que deixava especificado. Parecia-lhe util, para contentar os povos, ordenar que as Juntas os attendessem nas reclamações que fizessem e que n'esse acto recommendassem e pozessem como condição na diminuição da collecta que o pagamento devia ser feito quando se annunciasse. No concelho de Bragança, onde os trabalhos estavam mais adeantados, este expediente tinha dado resultados optimos.

Refere, por ultimo, que mandara abrir os cofres para a cobrança dos rendimentos cujos titulos existiam nas recebedorias, mas que em algumas d'ellas não tinha sido possivel ainda levar a effeito esta disposição, por não terem apparecido os recebedores, e n'outras haverem as auctoridades facciosas levado os documentos.

Tambem ordenara aos administradores dos concelhos que fizessem activar a cobrança das dividas que se achassem nas administrações, e officiara aos delegados de Bragança e Mirandella (unicos em exercicio no districto) para activarem a cobrança das dividas relaxadas. Pouco resultado esperava d'estas ordens, porque as comarcas, com excepção da de Bragança, estavam em perfeita desordem. Em Chacim não havia nem juiz de direito, nem delegado, nem escrivães, porque tinham ido para Hespanha. Em Mirandella e Mogadouro, não havia juizes, porque os transferidos para ali pelo ministerio Palmella não tomaram posse, e n'esta ultima comarca tambem não existia delegado, porque o que ali estava se tornara muito notavel por serviços prestados ao governo de Lisboa. Chamava a attenção para a urgencia que havia de constituir a administração judicial das comarcas apontadas.

152-a) — Cópias a que se refere o officio anterior.

153 — Officio de 25 de maio de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria em que se lhe exige a remessa de um mappa dos titulos passados pelos cavallos mandados tirar para a remonta e informando, em resposta, que pelo governo civil de Bragança não fôra mandado tirar cavallo algum, por os não haver, pois que os que existiam em termos de servirem tinham sido levados pelo ex-barão de Vinhaes. Dos poucos que foram adquiridos pelo commandante da divisão militar, ainda não lhe haviam sido remettidas as competentes resenhas, para serem passados os titulos.

154 — Officio de 28 de maio de 1847, do mesmo ao encarregado dos negocios da fazenda, communicando que, como as camaras municipaes estavam apromptando o dinheiro para a compra dos cavallos que lhe requisitara, e como esses cavallos tinham de ser adquiridos em Hespanha, pelo facto de os não haver no districto, officiara ao sub-director da alfandega de Bragança, dizendo-lhe que convinha fossem livres de direitos de entrada os cavallos referidos, destinados á remonta da cavallaria e comprados quer pela camara quer pelo governo civil, tomando-se, comtudo, na alfandega os precisos manifestos para obstar a algum extravio. Parecia-lhe justa esta determinação, para não sobrecarregar as camaras municipaes, muitas das quaes se prestaram a

tal contribuição com notavel patriotismo, não sendo muito que a fazenda prescindisse de 5$000 réis, quando estava recebendo, pelo menos, 60$000 réis por cada cavallo que as camaras lhe forneciam. Esta medida, porém, encontrara obstaculos por parte do mencionado sub-director, como se verá pela cópia de um officio que remette. Respondeu-lhe nos termos da cópia que tambem envia, dizendo tomar sobre si a responsabilidade de tal medida. Termina informando que a camara de Bragança satisfizera no dia anterior a requisição que lhe havia sido feita, apresentando tres cavallos.

154-a) — Cópias mencionadas no officio anterior.

155 — Officio de 28 de maio de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, participando que o districto administrativo a seu cargo se achava tranquillo, apezar dos influentes cabralistas trabalharem continuadamente para agitarem os povos, servindo-se para isso de todos os meios e espalhando noticias aterradoras que annunciavam a proxima vinda das forças do ex-barão de Vinhaes. O seu maior empenho era obstar a que os povos pagassem as contribuições, a cuja cobrança mandara proceder.

O concelho de Mogadouro, que era o de peor espirito, estava quieto, depois que para lá enviara uma pequena força do 7.º batalhão da Legião. A occorrencia mais notavel da semana fôra o facto praticado por alguns soldados do 7.º batalhão, que se tinham insurgido na noite de 26 para 27, retirando-se armados sobre Chaves, como se verá da cópia da participação que do caso fizera ao commandante da divisão, e que remette. Segundo informações que recebera dos administradores dos concelhos de Freixo, Carrazeda de Anciães e Moncorvo, parecia que os rebeldes, que occupavam a margem esquerda do Douro, em frente do districto de Bragança, se haviam retirado. Ignorava, porém, se tal movimento obedecera á retirada do ex-barão do Casal sobre Castro Daire e se, com a volta d'elle para Lamego, para ali voltariam tambem.

Proseguia na cobrança dos rendimentos publicos, ainda que ella não correspondesse aos seus desejos, em virtude da escassez do anno, que reduzira os povos a uma miseria geral; comtudo, cuidava-se activamente de fazer os lançamentos da decima de 1845-

1846, alguns dos quaes já estavam em cobrança na cidade. Tambem o recrutamento proseguia, tendo elle mandado já para caçadores n.º 3 64 recrutas, continuando nas remessas até preencher o numero de 400 homens que lhe fôra pedido. Contava que na proxima semana as camaras municipaes apresentariam os cavallos que tinham sido requisitados para a remonta da cavallaria.

155-a) — Cópia a que se refere o officio anterior.

156 — Officio de 1 de junho de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, communicando que os administradores dos concelhos do districto tinham promptificado os transportes de carros e cavalgaduras que lhes haviam sido requisitados, passando aos conductores as guias, na fórma praticada desde 1835 e guardando, quanto aos preços, o regulamento dos transportes de 1811. Duvidava-se, comtudo, quanto ao pagamento que, pelo dito regulamento, não pertencia aos recebedores dos concelhos. Como o encarregado do deposito do commissariado em Bragança não tinha fundos nem ordens regulamentares para tal pagamento, pedia as providencias indispensaveis ácerca do assumpto, para que o serviço alludido fôsse legalmente pago, afim de não haver difficuldade na sua execução.

157 — Officio de 1 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando a conta do cofre central do districto relativa aos dias de 23 a 31 de maio findo.

157-a) — Conta a que allude o officio antecedente.

158 — Officio de 1 de junho (ás 10 horas da noite) de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, informando que uma carta dirigida pelo ex-barão de Vinhaes á mulher, residente em Bragança, e datada de Ledesma a 29 de maio findo, dizia que ia entrar na provincia com as forças hespanholas do commando do general Concha. Vinha com a carta a cópia de um officio que lhe havia dirigido Costa Cabral, prevenindo-o de que as forças de Sua Magestade Catholica invadiam Portugal e que elle, Vinhaes, ficava encarregado de dar as providencias para que fossem fornecidas de tudo e para que nada lhes faltasse, na certeza de que tudo seria pago em metal sonante.

Acompanhava egualmente a referida conta uma nota das forças invasoras e locaes por onde entrariam e que eram as seguintes: a 1.ª brigada invadiria Mirandella em direcção a Moncorvo; a 2.ª, entraria por Chaves; e a 3.ª por Bragança, dirigindo-se a Mirandella. O intento da 1.ª brigada era chamar a attenção do general Povoas para o Pocinho, protegendo assim a passagem para Traz os-Montes das forças do ex-barão do Casal. A reunião geral de todas as forças devia effectuar-se em Penafiel, marchando depois sobre o Porto.

Não acreditava na invasão das tropas hespanholas; comtudo, estava prevenido e tinha já de observação, em Alcaniças e outros pontos, pessoas de inteira confiança, para o avisarem de todos os movimentos que houvesse.

159 — Officio de 1 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que o districto estava em perfeito socego e os povos pareciam satisfeitos, segundo informações das auctoridades. Apenas o Mogadouro estava inquieto, como se provava pelas cópias (que enviava) dos officios que lhe haviam dirigido o commandante da força ali estacionada e o administrador do concelho, que tinha pedido a sua demissão e que desde o dia 27 se considerava exonerado. Encarregara o commandante do destacamento dos objectos essenciaes do serviço publico, emquanto para ali não mandava outro administrador, cuja escolha era melindrosa e carecia de ser feita com vagar. Recebera d'esse commandante um officio com data de 30 de maio, dizendo-lhe não haver ali coisa alguma notavel, a não ser a falta do administrador. Contava mandar para o Mogadouro em breve uma auctoridade inteiramente extranha ás intrigas do concelho, que podesse persuadir os habitantes da villa a que voltassem para suas casas. Communicava ainda que se proseguia no recrutamento do districto, tendo mandado para caçadores n.º 3 129 mancebos. A camara municipal de Miranda satisfizera a sua requisição, mandando-lhe no dia anterior um cavallo para a remonta da cavallaria, e contava receber durante a semana mais, ou 60$000 réis por cada um, para serem comprados em Bragança. Tinham-se recebido na cidade muitas cartas dos officiaes emigrados em Hespanha, que no dia 29 do mez findo se achavam em Ledesma. O ex-barão de Vinhaes fôra chamado a Salamanca no dia 26 pelo general D. Manuel de la Concha. Era voz constante entre os emigrados

que em breve entrariam em Portugal pela Beira, segundo uns, e segundo outros, por Miranda, acompanhados de quatro brigadas hespanholas, que entrariam por Bragança, Miranda, Mogadouro, Chaves. Alguns officiaes mais prudentes, porém, não julgavam tal plano realisavel, como se provava por um extracto de uma carta que tambem remettia.

159-a)—Cópia a que se refere o officio anterior.

159-b)—Extracto da carta a que se allude no mesmo officio. É datada de Ledesma a 29 de maio de 1847, e diz:—«Agora mesmo, que são 8 horas da manhã, chegaram officios do general Concha de Salamanca, annunciando a entrada nossa por Miranda, e de quatro brigadas hespanholas, uma por Bragança, outra por Chaves, outra por Mogadouro;—porém não sei se isto será certo, apezar de vêr os officiaes, porque costumo dar quarentena a tudo. Costa Cabral tambem officia de Madrid no mesmo sentido;—não havemos tardar muito em vêr a verdade.»

160—Officio de 4 de junho de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, communicando que, para satisfazer ás requisições que lhe fizera o major José Maria Delorme Colaço, commandante do batalhão de caçadores 3, que ia marchar para o Porto, se vira obrigado a passar sobre José da Silva Passos, como encarregado dos negocios da fazenda, uma lettra no valor de 885$807 réis, assignada pelos clavicularios do cofre central do districto, á ordem do mesmo major. O referido valor procedia dos objectos que constavam de uma nota que remettia, e o resto era applicado a satisfazer as rações de pão e *étape*, que se tinham fornecido ao mencionado batalhão. Além d'estas, haviam-se satisfeito e continuavam a satisfazer-se pelas forças do cofre central as diversas despezas de serviço publico, de que o thesoureiro-pagador daria conta documentada.

160-a)—Nota a que se refere o officio anterior.

161—Officio de 6 de junho de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, participando que o districto permanecia tranquillo, apezar do excessivo contentamento que mostravam os cabralistas em virtude das ultimas occorrencias,

esperando elles de momento a momento a entrada das forças hespanholas e dos emigrados portuguezes. Parte d'estes haviam chegado a Carvajales na noite de 3 do mez corrente e outros no dia 4, affirmando que ali se conservariam até receberem ordens ulteriores, como se vê das cópias das cartas que remettia. Por não estarem as auctoridades hespanholas ao facto do armisticio acceite pela Junta Provisoria, e com o fim de prevenir a entrada dos emigrados, dirigira-se por expresso ao commandante de armas de Alcaniças, como prova pela cópia de um officio que lhe endereçou (e que tambem envia) por intermedio do vice-consul de Hespanha em Bragança. Continuava a tomar todas as providencias para que se mantivessem a ordem e o respeito ás leis no districto a seu cargo.

161-a) — Cartas a que se refere o officio anterior.

161-b) — Cópia do documento a que allude o mesmo officio.

162 — Officio de 6 de junho de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, informando que, por uns officiaes que tinha estabelecidos em differentes pontos da raia, lhe era communicada a nota cuja cópia remettia, e por onde se viam as posições occupadas pelas tropas hespanholas e qual a força que estava em cada ponto.

162-a) — Nota mencionada no officio antecedente.

163 — Officio de 6 de junho de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, enviando a conta do cofre central do districto, respeitante aos dias 1 a 6 do mez corrente.

163-a) — Conta a que se refere o anterior officio.

164 — Officio de 8 de junho de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, accusando a recepção da cópia de uma ordem que, pela secretaria da guerra, fôra expedida ao Conde das Povoas, a respeito da cerração das hostilidades e de terem os consules inglez e hespanhol expedido terminantes ordens, por parte dos governos que representavam, para que cessassem definitivamente todos os movimentos tanto por parte das

forças do governo de Lisboa como das hespanholas. Avaliando a importancia d'esta communicação dirigiu-se officialmente ao general D. Manuel de la Concha, remettendo-lhe a cópia da ordem recebida pelo Conde das Povoas, como prova por uma outra cópia que remette.

Communica mais que os emigrados se encontravam ainda em Carvajales, já armados, tendo espalhado tanto na cidade como no districto uma proclamação de que envia a cópia respectiva, vendo-se por ella quaes eram as suas intenções e o modo como avaliavam a intervenção da Inglaterra e da Hespanha. Extranha que o ex-barão de Vinhaes não tivesse pejo de assignar um tal documento, que era um complexo de calumnias e falsidades!

O districto, apezar da agitação que reinava em todos os partidos, conservava-se sob a obediencia das auctoridades constituidas. Tomara todas as providencias para ser informado promptamente do movimento das forças hespanholas e dos emigrados.

164-a) — Cópia da communicação enviada ao general Concha a que allude o officio anterior.

165 — Officio datado de Villa Pouca a 14 de junho, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, communicando a seguinte informação escripta pelo dr. Macedo Pinto, patriota de toda a confiança: — «Bragança, 11, ás 11 e $^1/_2$ da noite. Entraram os hespanhoes; passaram já perto de 300 cavallos, 3 batalhões e alguma artilheria. Dizem que ámanhã vem o resto e ámanhã mesmo marcham sobre Villa Real. Mandem aviso para recolher a gente que está guarnecendo o Douro.»

Participa, por ultimo, que a força do Vinhaes, que orçava por 260 infantes e 40 cavallos, entrara em Bragança no dia 11.

(Nota. — D'este officio existem dois exemplares, sendo um d'elles dirigido a Antonio Luiz de Seabra).

166 — Officio de 14 de junho de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a Antonio Luiz de Seabra, participando ter chegado no dia anterior a Villa Pouca, forçado pelas circumstancias que já expozera, constando-lhe, mas não officialmente, que já em Villa Real tornava a estar gente affeiçoada á Junta. Para saber se isto era verdade, dirigiu um expresso ao commandante do batalhão,

com um officio cuja cópia remette, mas ainda não recebera resposta. Remette tambem cópia dos officios que enviou para Villa Real, desde o dia 9 até 14 do mez corrente.

166-a) — Cópias a que se refere o officio anterior.

167 — Officio datado de Amarante, de 19 de junho de 1847, de Quintino Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, participando que elle e o general Visconde do Carril acabavam de receber noticias de que iam entrar em Mirandella as forças do commando de Vinhaes e as hespanholas, chegadas no dia 11 a Bragança. O individuo que esta informação lhe communicara accrescentava que no dia 16 entraram na referida cidade os nove batalhões e o resto da cavallaria, que já era esperada desde 12 do mez corrente. Tinha pessoas em differentes pontos, desde Bragança a Amarante, encarregados de lhe participarem o que occorresse.

Governo civil de Castello Branco

168 — Officio de 13 de novembro de 1846, do Barão de Oleiros, governador civil, a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria prohibindo aos thesoureiros, depositarios e pagadores, a cujo cargo estava commettida a guarda dos dinheiros publicos ou a arrecadação dos rendimentos nacionaes, o cumprimento de qualquer ordem expedida pelo ministerio de Lisboa ou por auctoridades que não obedecessem á Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino. Participa ter dado conhecimento da portaria referida ao thesoureiro-pagador do districto, para a fazer cumprir pelos recebedores na parte que lhe dizia respeito.

169 — Officio de 18 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, informando que o continuo estado de oscillação em que se tinha encontrado o districto depois que n'elle fôra proclamado o movimento nacional o havia collocado na necessidade de conservar reunidas algumas forças populares, ás quaes era preciso acudir com o necessario, ao menos, para alimentos. Tinha expedido expressos, mandando conduzir armamentos para Abrantes e Portale-

gre, satisfeito as *étapes* ás forças que ali se achavam e custeado as despezas da secretaria do governo civil, que achava exhaurida de todos os recursos. Em tudo o que apontava, fizera despezas consideraveis, que desenvolverá e legalisará completamente. Pede a devida auctorisação para occorrer não só ás despezas já feitas, mas ainda para as que tiver de fazer, para bem do serviço publico.

170 — Officio de 19 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, accusando a recepção de uma portaria e de um decreto, ordenando-lhe a primeira a entrega no cofre central do producto da venda do papel sellado, e mandando o segundo proceder immediatamente ao balanço nas administrações do tabaco, sabão e polvora do districto, e nos estancos parciaes d'estes generos. Informa que a secretaria geral procedeu pessoalmente ao ordenado balanço nas administrações de Castello Branco e Covilhã, unicas que existiam no districto, encontrando nas de Castello Branco grande quantidade de generos e nenhum numerario, antes um pequeno saldo contra o Contracto, e achando-se no segundo, egualmente, grande numero de generos e dois contos, cento e tantos mil réis em numerario, que ficavam á disposição da Junta.

Por circular de 16 do mez corrente, mandara proceder ao manifesto em todos os estancos dos concelhos do districto, dando as providencias que lhe eram ordenadas.

171 — Officio de 27 de novembro de 1846, de José de Mello Giraldes Sampaio de Bourbon, governador civil, a José da Silva Passos, participando que já havia sido prevenido pelo seu antecessor da execução da portaria que lhe fôra expedida, recommendando a prompta arrecadação no cofre central dos fundos publicos existentes em poder dos recebedores dos concelhos, afim de serem applicados ás urgencias do Estado. Ia renovar as ordens em tal sentido, visto que as primeiras pouco resultado haviam produzido.

172 — Officio de 28 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, accusando a recepção de uma portaria que lhe fôra remettida em 19 do mez corrente e communicando que, para seu cumprimento, fizera expedir as mais terminantes ordens aos diversos adminis-

tradores dos concelhos do districto, para intimarem os respectivos recebedores a que transferissem para o cofre central não só o saldo existente em seu poder mas ainda successivamente, no praso de oito dias, quaesquer sommas que fossem arrecadando. Quando assim não procedam, ordenaria a prisão dos mesmos recebedores, determinando sobre os demais actos subsequentes, até indemnisação da fazenda nacional.

Pondera que os saldos dos recebedores haviam, na sua maior parte, sido entregues á administração transacta, e os rendimentos por arrecadar eram quasi todos de difficil cobrança, mal podendo o seu producto supprir qualquer despeza extraordinaria que occorresse. Affirma que empregará todos os meios ao seu alcance para regularisar a arrecadação dos rendimentos publicos.

173 — Officio de 4 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando que a deliberação, tomada pela Junta, de applicar ás despezas com o exercito libertador todos os fundos existentes nos estancos e administrações do Contracto do tabaco offerecia na execução graves embaraços e podia ter resultados bem funestos á causa nacional. Já um magistrado do districto, o juiz de direito interino da Covilhã, offerecera e dirigira á Junta acertadas e luminosas reflexões sobre o assumpto, as quaes, por lhe parecerem dignas de consideração, remette por cópia, satisfazendo assim os desejos do referido magistrado.

173-a) — Cópia a que se refere o officio anterior, em que o juiz de direito interino da Covilhã, Simão da Rocha Fortunato, diz, em nota confidencial, que a deliberação da Junta sobre o dinheiro do Contracto dos tabacos tinha desgostado bastante muitos dos seus amigos politicos. Accrescenta que ella ia pôr em alarme os administradores do Contracto, nas differentes comarcas do reino; fazer com que não houvesse estancos, pois que todos os estanqueiros iam despedir-se, e, por ultimo, provocar que não houvesse os generos á venda, por falta das respectivas remessas. A causa nacional ficava sem os recursos que contava lhe adviessem de tal medida, porque os contractadores, os administradores e os estanqueiros haviam de tornar de nenhum resultado proficuo a referida determinação, quando, pelos meios que ia ponderar, ficaria, a seu vêr, tudo providenciado. Os contractadores eram obrigados, pelas condições do Contracto, a fornecerem ao governo

mensalmente cento e vinte e tantos contos. Portanto, que fossem coagidos a entregar á Junta, ao menos, cem contos, ficando o restante para o governo de Lisboa receber dos contractadores que n'essa cidade moravam. Grande parte dos contractadores eram do Porto e ahi estavam. Que fossem, pois, compellidos a dar á Junta aquella mezada, ou, antes, que ordenassem aos seus administradores nas differentes comarcas que pozessem á disposição dos respectivos governadores civis o producto da venda do tabaco, sabão e polvora, e assim teria a Junta duzentos contos de réis, que era o que a venda d'esses generos poderia produzir nas comarcas libertas do governo de Lisboa. Assim haveria dinheiro (duzentos contos por mez), haveria administradores e estanqueiros e haveria os generos alludidos á venda, o que de certo não aconteceria em bréve, se a deliberação da Junta se mantivesse.

174 — Officio de 8 de dezembro de 1846, de José de Mello Giraldes Sampaio de Bourbon a José da Silva Passos, participando que se achavam verificadas as sommas, numerario e generos em poder dos estanqueiros e dos administradores do tabaco, sabão e polvora. Tinha activado a cobrança de todos os tributos, a ponto de em alguns concelhos do districto se principiar já a receber a decima.

Accrescenta, por ultimo, não se poder dizer ao certo qual o dinheiro existente nas administrações do Contracto do tabaco. A somma era, comtudo, avultada, e levanta-la-ia, se para isso recebesse ordens positivas. Do contrario, só se adoptaria tal medida, no caso de occorrencia grave.

175 — Officio de 15 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando que no districto se principiava a sentir a escassez de tabaco e de rapé, inconveniente que era preciso remediar com urgencia, para evitar o contrabando. Um dos meios que julgava mais adequados para prevenir o mal era o de dar-se ordem ao deposito que estivesse mais proximo e melhor fornecido que, com a possivel brevidade, remettesse uma dada quantidade das differentes preparações da herva santa, nomeadamente cigarros, rollo, rapé fino e meio grosso, fazendo acompanhar cada remessa de uma guia em que se especificasse a quantidade desviada de cada especie, sua importancia e a de todos os generos. D'este deposito, iria fornecendo o administrador do Contracto em Cas-

tello Branco das quantidades que lhe fossem enviadas, ficando o seu producto á disposição da direcção do partido.

175-a) — Cópia do officio anterior.

176 — Officio de 18 de dezembro de 1846, de José de Mello Giraldes Sampaio de Bourbon a José da Silva Passos, participando, em resposta a um officio de que accusa a recepção, que no districto tinham sido muito tenues os rendimentos ordinarios e apenas sufficientes para custear as despezas extraordinarias que a crise que se atravessava havia demandado. Achara o cofre exhausto e todos os rendimentos adiantados, e por isso não lhe fôra possivel satisfazer a transferencia de dois contos de réis para o exercito libertador. Passava, porém, a leva-la á execução, pelos dinheiros do Contracto do tabaco, sabão e polvora, que já mandara levantar, e, logo que a effectuasse, informaria a Junta. Não a satisfez desde que lhe foi ordenada, lançando mão d'estes ultimos recursos, porque o Conde das Antas tinha disposto expressamente que elles fossem conservados, pois os destinava ao pagamento das forças populares do Pedrogão e da Certã estacionadas em Thomar, e que, segundo lhe constava, passaram para Coimbra.

177 — Officio de 18 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, accusando a recepção de uma portaria da Junta e communicando que, para seu cumprimento, fizera dar a maior publicidade aos decretos que reduziam a 5 por cento as sizas pelas compras e que admittiam temporariamente a despacho na alfandega do Porto todas as fazendas que só o eram na de Lisboa.

178 — Officio de 23 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, informando que em todos os concelhos do districto a seu cargo se achava feito o arrolamento dos vinhos para o imposto do subsidio litterario e que em alguns d'elles se encontrava já em cobrança.

179 — Officio de 23 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando que pelo governo civil se tinham expedido as ordens mais terminantes para que os trabalhos de lançamento da decima e impostos annexos de 1845-1846 se concluissem com toda a

brevidade, e assegurando que em alguns concelhos se achava o serviço concluido e o imposto em cobrança.

180 — Officio de 26 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando ter recebido com summa satisfação as noticias dando conta de se achar a cidade do Porto desassombrada do infame que havia formado o projecto de a occupar por traição e de exercer n'ella porventura as façanhas que Agrela experimentara com a sua presença. Este acontecimento e o que constara em Castello Branco ácerca das operações do exercito libertador sobre Lisboa excitaram nos habitantes da cidade o mais vivo enthusiasmo, sendo festejados com repiques de sinos e foguetes.

181 — Officio de 16 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, accusando a recepção de uma portaria da Junta e informando que, tendo sido intimados os arrematantes do real de agua e tres réis em cada arratel de carnes verdes para pagarem o quartel vencido no ultimo mez de dezembro, não satisfizeram as respectivas importancias. A prisão dos arrematantes não se realisou no dia dois do mez actual, em consequencia da sua saida de Castello Branco; mas, se não pagassem, iam ser detidos.

Governo civil de Coimbra

182 — Officio de 4 de novembro de 1846, do Marquez de Loulé, governador civil, ao vice-presidente da Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, accusando a recepção de um officio com as noticias da marcha dos revoltosos e da perseguição que lhes fazia o Visconde de Sá da Bandeira. Accrescentava que no districto continuava a haver socego, tendo todos a attenção dirigida para o Conde das Antas, que, segundo lhe constava, ficaria em Rio Maior no dia em que elle, Marquez de Loulé, officiava. Terminava pedindo que lhe fossem enviadas as folhas periodicas do ultimo dia da partida do correio, porque as que tinha recebido eram atrazadas e isso poderia prejudicar o serviço.

183 — Officio de 14 de outubro de 1846, do mesmo ao Conde das Antas, informando-o da recepção de um officio em que se lhe

participava terem sido passadas as ordens para ficar á sua disposição a quantia de seis contos de réis, destinada unicamente ao pagamento das tropas, e dizendo que as noticias que de toda a parte recebia eram satisfatorias, fazendo crêr algumas d'ellas que existia grande desalento entre os fautores dos ultimos acontecimentos da capital.

184—Officio de 14 de outubro de 1846, do mesmo a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria da Junta. Agradecendo o bom conceito em que o tinha a mesma Junta, só lhe cabia renovar os seus protestos de lealdade e gratidão á causa da Rainha e ás instituições liberaes, que manteria por todos os meios ao seu alcance. Informa ainda ter remettido por cópia ao Conde das Antas os officios dos governadores civis de Vizeu e Leiria, e enviando um requerimento a que não lhe cabia dar deferimento, mas que entendia não se dever desprezar no momento que se atravessa.

184-a)—Requerimento a que se allude no officio anterior, e em que Manoel Antonio de Sousa Barbosa, de Coimbra, diz que, tendo arrematado a renda dos bens da casa e morgado de Lavariz para o anno de 1844, não podéra satisfazer até á data as condições d'essa arrematação: 1.º, porque grande parte dos bens de que se compunha a dita renda se achavam separados judicialmente da administração da fazenda da renda referida, o que o supplicante ignorava; 2.º, porque a esterilidade da colheita de então deu logar a que a maior parte dos lavradores pedissem ao supplicante grandes quitas das pensões que dos bens da alludida casa lhe deviam entregar; 3.º, porque alguns lavradores arrendatarios acharam, a proposito da esterilidade, pretexto para illudir judicialmente o pagamento de taes dividas, obrigando o supplicante a sustentar muitos pleitos, em que havia consumido o pouco que recebera da renda mencionada. Pede a graça de lhe ser concedida uma moratoria.

185—Officio de 17 de outubro de 1846, do Marquez de Loulé ao Conde das Antes, informando terem chegado a Caminha o coronel de cavallaria Antonio Cesar de Vasconcellos Corrêa, que logo nomeou governador militar, o alferes Arrobas, o Conde da Taipa, Anselmo Ferreira Pinto Bastos, o editor da *Revolução*

de Setembro, José Miguel da Costa, entrando tambem na cidade a artilharia commandada pelo tenente-coronel Couceiro.

Participa tambem ter recebido um officio do administrador de Mação, communicando que o regimento 8 de cavallaria saía de Castello Branco para Santarem, e que Abrantes se tinha pronunciado contra a revolta de Lisboa, e que todo o Alemtejo se achava em armas. Este officio era acompanhado de um outro do procurador regio da comarca de Certã, confirmando as mesmas noticias e a sublevação dos povos da localidade, a favor do pronunciamento nacional. Apresentou-se-lhe o capitão Santa Clara, vindo de Portalegre, que confirmava a nova de ter adherido ao pronunciamento a praça de Elvas, debaixo do commando do Conde de Mello, e bem assim a cidade de Evora, com os corpos da guarnição. Um empregado do governo civil da Guarda trouxe-lhe officios do governador civil e do commandante do 12, informando-o de que marchava para Coimbra com o seu regimento, devendo chegar no dia seguinte a Macella, marchando, a requisição sua, uma força de quinhentos homens, commandada pelo coronel Antonio Cezar de Vasconcellos, para reanimar o bom espirito do mesmo corpo e evitar, no ponto onde se dividiam as duas estradas de Poyares, qualquer divergencia que podesse manifestar-se, de alguns sargentos de quem se desconfiava.

185-a) — Cópias dos documentos a que se refere o officio anterior.

186 — Officio de 18 de outubro de 1846, do Marquez de Loulé ao Conde das Antas, participando ter chegado a Coimbra a brigada do Barão de Fornos de Algodres, sendo recebida com o maior enthusiasmo, chegando tambem o primeiro expresso que havia enviado ao Alemtejo com a agradavel noticia de que o Algarve se tinha insurgido contra a revolta da capital, com as tropas do commando do general Celestino, assim como Beja com caçadores 6 e Evora com cavallaria 5. Depois d'esta noticia, concordara com o Barão de Fornos de Algodres em mandar no dia seguinte o mesmo expresso com officiaes ao general Celestino e aos commandantes de cavallaria e de caçadores 6, para se concentrarem todas as forças na cidade de Evora, até ulterior resolução.

Saíra na madrugada do dia em que officiava de Coimbra o coronel Cezar de Vasconcellos, com uma força de setenta e quatro academicos, quatrocentos populares e vinte cavallos que, com outras forças de Poyares, deviam esperar na Ponte da Mucella o regimento 12 de infanteria, que devia chegar no dia seguinte á cidade, assim como um destacamento de cento e dez praças commandadas pelo major Alves do 14 de infanteria.

187 — Officio de 18 de outubro de 1846, do mesmo ao vice-presidente da Junta, remettendo cópias de um officio com noticias agradaveis do Alemtejo.

187-a) — Cópia a que se refere o officio anterior, em que Antonio Soares Franco dá conta da chegada á fronteira do correio Bernardo Antonio de Figueiredo e participa que os habitantes da provincia estão promptos a imitar os das provincias do Norte.

188 — Officio de 20 de outubro de 1846, do Marquez de Loulé ao vice-presidente da Junta, informando que o regimento 12 de infanteria tinha sido recebido em Coimbra, no dia anterior, com o maior enthusiasmo. Chegara na força de quatrocentos homens, havendo entrado tambem cem praças do regimento 14, de Vizeu. Communica ainda ter recebido uma participação do telegrapho de Monte de Vêz, nas visinhanças de Penella, dando conta de terem ali chegado 16 praças de cavallaria 4, montadas e commandadas pelo Sá Chaves, fugido de Santarem, e que um profugo de Lisboa entrado em Coimbra dissera ter-se sublevado Cascaes, continuando a resistencia dos povos de Cintra.

189 — Officio de 25 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando um requerimento de Accacio Sebastião da Silva, estudante do 4.º anno de direito, que pedia, como egresso prestacionado pelo Estado: 1.º, que a suspensão dos pagamentos não se estenda a seu respeito; 2.º, que se lhe mandasse dar a differença da meia prestação á inteira, desde março de 1844 por deante, e que desde essa época se lhe passasse novo titulo pela dita differença, pagando-se-lhe os mezes vencidos.

189-a) — Requerimento a que allude o officio anterior.

190 — Officio de 27 de outubro de 1846, do Marquez de Loulé ao secretario dos negocios da fazenda da Junta, accusando a recepção de uma portaria em que se declarava haverem sido remettidas ao thesoureiro-pagador do districto sete letras no valor de um conto e quinhentos mil réis, resto da transferencia de fundos do cofre central do districto do Porto para o de Coimbra na importancia de seis contos de réis, e participando que a referida transferencia se realisara em treze letras que haviam sido enviadas ao thesoureiro-pagador do districto de Coimbra em 16, 17 e 19 do corrente.

191 — Officio de 27 de outubro de 1846, do mesmo ao vice-presidente da Junta, participando que o Conde das Antas, que se achava em Condeixa, ia partir com todas as forças do seu commando sobre Leiria, onde devia entrar no dia 29 do mez corrente, ficando apenas, no mesmo dia, em Pombal, os regimentos n.os 2 e 12 de infanteria e artilharia, que saíam de Coimbra no dia seguinte. Accrescenta que o Conde das Antas lhe recommendara, por officios, que desse todas as providencias para que se não experimentasse falta dos necessarios fornecimentos ás tropas do seu commando, e solicitava da Junta a prompta remessa de recursos pecuniarios, que se tornavam indispensaveis para satisfazer os pagamentos ajustados com o fornecedor. O cofre de Coimbra estava exhausto de recursos, e a falta de provisões paralisaria os movimentos das tropas e causaria o maior transtorno á causa nacional.

192 — Officio de 28 de outubro de 1846, do mesmo a José da Silva Passos, communicando ter recebido uma carta de Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque, a qual participava achar-se em Leiria com seu filho José Diogo Mousinho de Albuquerque, primeiro tenente de engenheiros, promptos a coadjuvarem em tudo de que fossem capazes a causa nacional. Faz esta communicação para que seja presente á Junta a brilhante conducta dos dois distinctos cavalheiros.

Informa que o dinheiro que o Conde das Antas lhe disse ter já partido do Porto ainda não chegara a Coimbra, e, se a demora se prolongasse, em grande apuro se veriam, e os movimentos das tropas sobre a capital, que muito convinha serem rapidos, necessariamente deviam tornar-se morosos, porque o soldado

sem comer não podia bater-se nem mesmo marchar. Pedia todo o zelo e actividade afim de se evitarem as funestas consequencias da falta de viveres e de pagamentos ás tropas.

193 — Officio de 30 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, informando que tinha chegado a Coimbra no dia anterior o dinheiro que se esperava. Accrescentava que as noticias recebidas do Alemtejo continuavam a ser favoraveis, parecendo que as tropas do Algarve já tinham chegado a Evora, não lhe constando que tivesse havido ataque ou encontro algum com as tropas commandadas pelo Barão de Extremoz. As forças populares partidas de Coimbra sob o commando do Conde. da Taipa e Cezar de Vasconcellos, com as de Leiria, Alcobaça, Caldas e outras, em breve estariam ás portas de Lisboa, depois de haverem segurado Abrantes e Santarem. Em Coimbra, os animos estavam possuidos das mais lisongeiras esperanças e decididos a sustentar o mesmo ponto contra qualquer invasão que porventura fôsse tentada pelas forças do Barão de Casal.

194 — Officio de 31 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando cartas contendo noticias e avisos que lhe remettera o Conde das Antas.

194-a) — Carta n.º I, a que se refere o officio anterior. É datada de Lisboa a 26 de outubro de 1846 e firmada por L. M. Pereira. Noticía que os «Migueis» estavam cada vez mais afflictos e que no dia anterior haviam saído dois supplementos, que nada diziam, estando em contradicção um com o outro. Na tarde do mesmo dia chegara um expresso, ido de Coimbra, que deixara os «Migueis» aterrados. Reunira logo a G. M. (guarda municipal) do Carmo, retirando até a sentinella que estava ao Leonel. Passadas tres horas, porém, fôra de novo para o seu posto. A noite passara-se inquieta. Ás 10 horas do dia em que escrevia, fôra publicado um edital do Marquez de Fronteira, ordenando que quem tivesse cavallos ou machos os apresentasse no Caes dos Soldados no praso de quatro horas. A artilharia andara passeando pelas ruas em ordem de marcha para metter medo. Constava que na manhã seguinte iria para Villa Franca toda a tropa. Reunira o Conselho de Estado, que continuava á hora em que escrevia. O Saldanha estava muito contra o Salazar Moscoso, affirmando que havia de

mette-lo em conselho de guerra. Corria que ia haver mudança ministerial, indo o José Castilho para o reino. Os batalhões realistas tiveram exercicio. Estava tudo em attitude bellica.

194-b) — Carta n.º 2, a que allude o officio já indicado. Não tem nem assignatura nem data. Informa que esteve no Carregado cavallaria n.º 8, vinda de Santarem, onde ficara muito pouca tropa, e diz que o governador civil de Santarem era o militar Lopo.

195 — Officio de 26 de novembro de 1846, do Marquez de Loulé ao vice-presidente da Junta, dizendo ter estimado muito a derrota do Casal e que os successos se apressassem, para se obter um resultado favoravel. Remette uns officios que lhe foram enviados pelo Conde das Antas.

195-a) — Documento a que allude o officio anterior e no qual o Conde das Antas participa ter chegado a Rio Maior. Diz ainda que precisa quanto antes em Leiria todo o cartuxame que se poder dispensar e pede ao Marquez de Loulé que reclame para o Porto cem mil cartuxos e dinheiro, pois que toda a gente o exigia e, se se lhe não dava, os patriotas debandavam.

196 — Officio de 7 de novembro de 1846, do Marquez de Loulé ao vice-presidente da Junta, communicando terem entrado no porto da Figueira tres navios com bacalhau, calculando-se em nove contos de réis os direitos d'esta carga para a fazenda publica. Os consignatarios tinham, porém, o respiro de dois mezes, durante os quaes não havia probabilidades de se receber coisa alguma, apezar de elle ter ordenado ao director da alfandega que fizesse todas as diligencias para vêr se conseguia, por meio de persuasão, o pagamento, se não de todos os direitos, pelo menos de parte d'elles.

197 — Officio de 9 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando officios recebidos do Conde das Antas, pelos quaes se veriam os movimentos militares do Marquez de Saldanha. Participou pelo telegrapho a requisição do cartuxame feita pelo Conde das Antas, tornando-se da maior necessidade que em Coimbra se fizesse um deposito consideravel de munições com a maior brevidade, porque tanto o povo como o exercito pediam cartuxos,

accrescendo que a guerrilha de Manoel Brandão, que apparecia nas visinhanças de Midões, tornava necessario o prompto municiamente de populares.

198 — Officio de 10 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, dizendo que entendera necessario fazer entrar o dinheiro do Contracto do tabaco na thesouraria do districto, o que não só produzira já para mais de dois contos de réis, mas podia ainda contar que produzisse de futuro de tres a quatro contos de réis mensaes, e para esse fim mandara redigir as instrucções que remettia por cópia, para melhor fiscalisar este negocio e que tinha dirigido a alguns governadores civis.

198-a) — Cópia das instrucções a que se refere o officio anterior.

199 — Officio de 11 de novembro de 1846, do Marquez de Loulé a José da Silva Passos, accusando a recepção de um officio que acompanhava outro do Visconde de Sá da Bandeira e uma portaria para tomar conta do producto do papel sellado. Já participara que havia mandado entrar no cofre do districto o producto do Contracto do tabaco e papel sellado, na importancia de 2:300$000 réis, medida que lhe parecia não só transcendente pelos seus recursos, mas muito mais por privar o inimigo de enormes sommas, sobre que podia contractar. A prova d'isto estava no saque das letras de 12 contos de réis sobre o Contracto do tabaco de Villa Real, de que se não disporia, se os rebeldes soubessem que estava paralisado este importante recurso. A agiotagem havia de intimidar-se com esta medida e difficultar os seus emprestimos ao governo de Lisboa. Pede que seja presente á Junta esta indicação.

200 — Officio de 12 de novembro de 1846, do mesmo ao vice-presidente da Junta, participando ter-se-lhe apresentado com uma guia para o Porto, passada pelo quartel general do Conde das Antas, Francisco de Azevedo, official de fazenda da armada, a quem ordenara se satisfizesse a quantia de 15$000 réis, por conta dos seus vencimentos no mez corrente.

201 — Officio de 14 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo,

communicando que se achava estabelecida uma posta, ás segundas, quartas e sabbados, de Coimbra para a praça de Abrantes, a qual ali enviava e trocava as communicações de Portalegre, o que julgava conveniente participar para por esta via se dirigirem as determinações da Junta para o Alemtejo, de onde lhe eram requisitados os papeis publicos do Porto. Informa tambem que a Coimbra affluiam quasi diariamente os emigrados hespanhoes, e desejava saber se os devia fazer marchar para o Porto ou conserva-los em deposito em Coimbra, sendo habilitado com fundos para este fim, ou se, no caso de marcharem, teria de lhes dar alguns soccorros, e quanto. Chama a attenção para uma participação telegraphica que remette.

201-a) — Participação a que allude o officio anterior. É do governador civil de Castello Branco, Barão de Oleiros. Noticía, entre outras coisas de menor importancia, que o commercio de Castello Branco estava auxiliando com informações e dinheiro os bandidos retirados em Ferreira, os quaes tratavam de armar uma guerrilha de hespanhoes a cavallo, a quem davam seis duros de engajamento. Já por duas vezes officiara ao chefe politico de Caceres, dando-lhe parte d'estes acontecimentos, e outro tanto fizera o governador civil da Guarda ao de Ciudad Rodrigo, para evitar que o Casal podesse passar armado para Hespanha. Desconfiava, porém, que se repetira com o Casal a mesma scena politica que em 1827 se deu com o Maggessi; e fazia-o persistir n'esta desconfiança o pequeno armamento a que se estava procedendo em Ferreira.

202 — Officio de 16 de novembro de 1846, do Marquez de Loulé a José da Silva Passos, informando acharem-se ultimados varios arrolamentos dos vinhos para o subsidio de 1846-1847, assim como alguns lançamentos de decimas e impostos annexos de 1845-1846. Enviava o modelo dos conhecimentos para o imposto referido, afim de que, sendo approvado, fôsse auctorisada a despeza com o papel e impressão dos exemplares necessarios.

202-a) — Modelo a que allude o officio anterior.

203 — Officio de 16 de novembro de 1846, do Marquez de Loulé a José da Silva Passos, enviando uma nota do estado do cofre

central do districto no dia 15 do mez corrente, e participando que fazia todos os esforços para reunir a maior somma de numerario nos cofres publicos, já activando a cobrança, pelos meios contenciosos, administrativos e judiciaes, dos rendimentos atrazados, já promovendo a promptificação dos lançamentos da decima e impostos annexos de 1845-1846 e do arrolamento dos vinhos para o subsidio litterario.

203-a) — **Nota** a que se refere o officio antecedente.

204 — **Officio de 17 de novembro de 1846,** do Marquez de Loulé ao vice-presidente da Junta, dizendo não conhecer pessoalmente o conselheiro de districto de Portalegre, Francisco de Assis Sales Caldeira, senão pela sua energia, decidida coragem e importantes serviços prestados á causa publica. Parecia-lhe, portanto, que, na falta do governador civil d'aquelle districto, nenhum outro poderia ser com mais razão nomeado para tal cargo.

205 — **Officio de 18 de novembro de 1846,** do mesmo ao mesmo, accusando a recepção de uma portaria, pela qual a Junta se servira approvar as instrucções para fazer entrar no cofre do districto os dinheiros do Contracto do tabaco.

206 — **Officio de 22 de novembro de 1846,** do mesmo ao mesmo, informando que o curso forçado das notas, que era um mal gravissimo, se tornava mais damnoso com a emissão das notas do novo Banco, ainda mais desacreditado que o primeiro. Lembrava-se que sómente se deveria dar curso forçado ás notas que estivessem em circulação nas provincias e que n'um praso curto se apresentassem ao carimbo dos respectivos governadores civis. Esta medida circumscrevia o curso das notas de Lisboa a um pequeno circulo e devia necessariamente influir no seu progressivo descredito.

207 — **Officio de 22 de novembro de 1846,** do mesmo ao mesmo, participando ter recebido officios do Conde das Antas em que se recommendava o prompto pagamento das quinzenas e mostrando a necessidade de dinheiro para pagar aos populares e ao exercito. Nas circumstancias actuaes, em que era possivel de um momento para o outro interceptarem-se as communicações com o exercito,

a que se podiam reunir as forças do Alemtejo, entendia que devia ser uma das medidas preventivas da Junta fornecer rapidamente as tropas de dinheiros sobrecellentes e de munições de guerra.

Coimbra começaria a fortificar-se no dia seguinte; porém sem forças regulares, sem armamentos tantas vezes requisitados e com os melhores populares no exercito ou já dispersos, seria facil avaliar a difficuldade de sustentar-se contra numerosas forças regulares, quando não fôsse prompta e ligeiramente soccorrida por forças do Porto. Alvitra que as munições poderiam ser conduzidas para Ovar, e d'ali seguirem pelo rio até Agueda, percorrendo o espaço de sete leguas de bom caminho para Coimbra.

208 — Officio de 23 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando começar em Coimbra a restabelecer-se a força moral, um pouco abatida com as noticias do Norte. As informações que acabava de receber de Vizeu e que asseguravam o estado de defeza do Douro, e ao mesmo tempo a inercia do Barão do Casal, eram outros tantos meios poderosos para tranquillisar a opinião.

Pede a remessa dos mil armamentos já requisitados e diz saber que o governador civil da Guarda tinha em caminho cavalgaduras para os conduzirem, que esperava em Coimbra, vindos do Porto. Accrescenta que estava organisando um batalhão de artistas, e continuaria a organisar outros, se houvesse armamento; e, se no Porto podessem ser dispensados alguns officiaes de linha para os cargos de major e ajudante do corpo de artistas, muito conveniente seria isso para a disciplina do mesmo.

209 — Officio de 24 de novembro de 1846, do mesmo a José da Silva Passos, enviando uma nota do estado do cofre central do districto.

209-a) — Nota a que se refere o officio anterior.

210 — Officio de 25 de novembro de 1846, do Marquez de Loulé ao vice-presidente da Junta, affirmando que as medidas indicadas sobre a guarda dos telegraphos já estavam prevenidas. Communica mais ter chegado a Coimbra o italiano Lombardi, mandado debaixo de prisão pelo Conde das Antas com destino ao Porto, por desconfianças que despertara, visto haver-se apresentado em Almeirim como administrador da quinta do Barão da

Junqueira. Constava-lhe que o mesmo individuo seguira para o Porto na madrugada do dia anterior. Conservara-o solto em Coimbra, por serem essas as ordens do Conde das Antas bem como a de deixa-lo seguir livremente para o Porto.

Recebera um officio do governador civil de Vizeu, participando constar-lhe que de Chaves saíra uma força de duzentos homens de caçadores 3 e infanteria 3 e 15, para occupar Villa Real. Coimbra continuava a fortificar-se. Mandara distribuir algum dinheiro, por conta dos seus vencimentos, a varios officiaes de marinha, que no dia seguinte marchariam para o Porto.

211 — Officio de 27 de novembro de 1846, do mesmo a José da Silva Passos, communicando ter-se recebido do thesoureiro-pagador do districto de Aveiro a quantia de um conto e oitocentos mil réis, em logar dos dois contos que haviam sido mandados transferir. A falta de se não verificar a transferencia ordenada provinha de no districto referido haver melindre em se receberem no cofre central os fundos existentes na administração do Contracto sem ordem expressa da Junta. Solicitava essa ordem, porque do contrario ficariam illusorias as medidas tomadas sobre os dinheiros do Contracto do tabaco, se não fossem applicadas ás despezas com a causa nacional.

212 — Officio de 29 de novembro de 1846, do mesmo ao vice-presidente da Junta, chamando a attenção para o seguinte: 1.º O Conde das Antas ordenava a suspensão das causas civis e execuções a respeito d'aquelles que se achassem alistados e em serviço activo no exercito de operações, medida util e necessaria, sendo porém preciso que fôsse quanto antes reduzida a decreto da Junta. 2.º Recebera varios officios do governador civil da Guarda, para mandar a Coimbra conduzir as armas que a Junta lhe promettera, não só para organisar os seus populares, mas para bater as guerrilhas de Traz-os-Montes e fazer uma distracção conveniente ás forças do Casal; achava esta pretensão justa. 3.º Existiam em Coimbra 1:600 homens, comprehendendo a guarda nacional, estando a chegar todos os dias os soldados que mandara recrutar e os com baixa de infanteria e cavallaria. Era opportuno o momento para se organisarem os batalhões moveis e tirar toda a vantagem dos mesmos; precisava-se, porém, de dinheiro para lhes pagar, e o cofre do districto estava quasi

esgotado. Pedia promptas providencias, porque toda a demora era prejudicial.

213 — Officio de 30 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando ter chegado a Coimbra o escrivão de direito de Midões, Marques, o qual referia que varios contingentes reunidos em Cintra, em numero de 200 homens, haviam marchado para as Caldas, onde fizeram juncção no dia 27 do mez corrente com uma força enviada pelo marechal Saldanha, do Cartaxo, em numero de 600 homens e 100 cavallos, os quaes marchavam em perseguição da força popular commandada por D. Fernando, que se retirara para a Pederneira e d'ali para a Vieira, constando pelas ultimas noticias que as forças rebeldes se achavam em Alcobaça, com as avançadas em Pataias e Aljubarrota. Estas ultimas noticias eram confirmadas pelo correio de Leiria, de onde não vieram officios, por terem retirado as auctoridades civis e militares.

Pelo mesmo escrivão constava que D. Fernando se achava na resolução de retirar sobre a Figueira, se continuasse a ser perseguido. Perguntara pelo telegrapho para Santarem que novidades havia, mas não recebera resposta, por se approximar a noite.

Dizendo-se que as auctoridades hespanholas favoreciam por todos os processos os rebeldes, parecia-lhe conveniente reclamar da legação britannica as mesmas providencias que por occasião da revolta de Torres Novas o governo inglez pozera em pratica: a de mandar percorrer as fronteiras por officiaes inglezes.

Exonerara o antigo administrador de Coimbra, nomeando para o substituir o bacharel em direito José Corrêa Ayres de Campos, que tinha as sympathias publicas.

214 — Officio de 1 de dezembro de 1846, do mesmo a José da Silva Passos, enviando uma nota do estado do cofre central do districto e a tabella especial das sommas provenientes do Contracto do tabaco, entradas no mesmo cofre.

214-a) — Nota e tabella a que se refere o officio antecedente.

215 — Officio de 1 de dezembro de 1846, do Marquez de Loulé ao vice-presidente da Junta, devolvendo uma portaria que por equivoco lhe fôra dirigida, e participando ter recebido um officio

do governador civil de Leiria, informando-o de que voltara para aquella cidade, onde egualmente haviam chegado as forças populares commandadas por D. Fernando e estando o inimigo em Alcobaça, com os seus piquetes até Aljubarrota. O conductor Bernardo, que mandara sobre a estrada, diz, porém, constar-lhe que o alludido D. Fernando tinha retirado alguma coisa sobre a estrada de Coimbra, por se dizer que o inimigo estava na Batalha, o que não acreditava.

216 — Officio de 4 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando a cópia de um officio do governo civil de Leiria, e cujas noticias combinavam com outras que acabava de receber de Torres Novas, de onde egualmente lhe communicava o brigadeiro Cezar de Vasconcellos que estava a entrar ali o Conde do Bomfim, com uma força de 1:800 infantes e 180 cavallos. O governador civil de Vizeu participava constar-lhe que as forças do Casal se iam concentrando em Villa Real. Accusa a recepção de cinco contos de réis e de munições de guerra. Em *post-scriptum,* accrescenta que o Conde das Antas approvára e mandara pôr em pratica o diccionario de segredo que remettera á Junta, esperando que ella egualmente o approvasse.

216-a) — Cópia a que se refere o officio anterior, e no qual Joaquim Augusto Pereira da Silva, governador civil de Leiria, participa, entre outras coisas, que no dia 3, ao meio dia, ainda se encontravam n'aquella cidade as forças de Saldanha, compostas de 80 a 100 cavallos e 300 a 350 infantes. Os soldados não se afastavam cincoenta passos da cidade, e a cavallaria estava sempre prompta e arreados os cavallos, tendo um piquete nos Machados e outro nos Poizos. Espalharam a noticia de que por Thomar vinha uma divisão, commandada pelo Mil Diabos da Capinha, juntar-se ali com elles, para marcharem depois sobre a cidade. A chegada d'esta força a Leiria fôra um passo audaz, proprio de Joaquim Bento; estava, porém, convencido que a sua demora na cidade não seria longa. Quando estas tropas entraram em Leiria, o batalhão de Cintra conservara-se em posições, retirando só a instancias de varias pessoas, para evitar quaesquer desgraças aos habitantes de Leiria. Tal era o respeito que este batalhão incutia que o Saldanha avançara sobre a cidade apenas depois de saber que ella havia sido evacuada.

217 — Officio de 5 de dezembro de 1846, do Marquez de Loulé ao vice-presidente da Junta, remettendo a cópia de um officio que fôra enviado pelo secretario do governo civil de Vizeu ao respectivo governador. Accrescenta que, por communicações recebidas de Soure e outros pontos, lhe constava que o Conde do Bomfim, com a divisão do seu commando, tinha chegado a Aldeia da Cruz. Reclama novamente os periodicos de mais recente publicação e pede que lhe sejam enviados por todos os correios, e espera os esclarecimentos sobre os emigrados hespanhoes.

217-a) — Cópia a que allude o officio anterior, e na qual Manoel da França Tavares e Cunha, secretario do governo civil de Vizeu, diz que o inimigo se movia nos seus acantonamentos, tendo, no dia anterior (2 de dezembro de 1846) em Villa Real, revista em ordem de marcha. Corria que a força seria dividida em duas columnas — uma em Villa Real, de que não constava a direcção que tomaria, e outra, que marcharia para o Minho pela Campeã. Esperava ordens, e participava que, logo que chegassem os contingentes de Tondella e Vizeu, seguiria para Sanfins. Tinha um officio da Junta, dando-lhe instrucções para vigiar o Douro.

218 — Officio de 7 de dezembro de 1846, do Marquez de Loulé ao vice-presidente da Junta, accusando a recepção de dois officios e dizendo nada poder adeantar ácerca dos movimentos do Conde do Bomfim sobre Leiria.

219 — Officio confidencial de 8 de dezembro de 1846, do mesmo (ao Conde das Antas), dizendo que ia ser franco, porque era incapaz de trahir a causa a que pertencia nem queria sobre si as responsabilidades dos outros. Communica que, verbalmente e por escripto, tinha pedido ao Barão do Almargem a remessa dos contingentes do movel de Vizeu, das duzentas armas e dos oito a nove contos de réis que possuia para enviar ao seu destino. Não lhe havia sido possivel, porém, resolve-lo ao cumprimento d'estas ordens, que elle tinha illudido com o pretexto de precisar de gente. O Barão do Almargem era um excellente homem, mas estava de todo paralysado pelas suas molestias, habitando o Paço do Bispo, de onde não lhe constava que saisse, nem mesmo

para vêr as fortificações. Além d'isso, era governado pelo Gavião, que empregava a sua actividade em intrigas; e, para dizer tudo, a organisação dos corpos acabara da parte d'estes dois homens, que entendiam dever governa-lo, o que elle não consentia. Do exposto, deprehendia-se a necessidade de dar outro destino ao Gavião, fazendo-o saír de Coimbra immediatamente, porque de outro modo nenhuma coisa util se poderia realisar.

Participava ter já 48 cavallos e 40 homens, indo esta força em augmento, e estando a fazer-se os selins, sendo possivel arranjar doze por semana; o Barão do Almargem queria, porém, manda-los para o Porto.

Communicava tambem que a organisação do batalhão de atiradores do Mondego fôra uma das primeiras lembranças do Gavião e assentira da melhor vontade a ella. Reconhecia, agora, porém, que o que se desejava era pôr a fôrça em mãos que elle não podesse dominar, accrescendo que se empregavam todas as diligencias para passar para aquelle corpo os homens que estavam alistados n'outros, desmanchando-se, sem utilidade, o que se encontrava feito.

Estava formando dois batalhões, que já contavam: — um, o de Tentugal, 300 homens, e outro, o de artistas, quasi 100 e que teria maior numero de praças, se não fossem as intrigas do Gavião. De maneira que nem os atiradores do Mondego se podiam organisar nem os outros.

Tomara parte na resistencia que a nação inteira estava fazendo á revolução de 6 de outubro, por entender que esse era o seu dever e não para obter postos ou logares rendosos. Uma prova d'isto é que não acceitara o honroso cargo que a Junta lhe conferira de reitor da Universidade; mas, por isso mesmo, não estava disposto a soffrer intrigas mesquinhas nem a consentir que estragassem o prodigioso progresso que em Coimbra iam tendo as forças destinadas a debellar a facção que os guerreava.

Esperava que, dentro de quinze dias, poderia reunir na cidade dois a tres mil homens e, se tanto fôsse necessario, farda-los e organisa-los em batalhões; mas para isso era necessario conservar a posição que até ali occupara. Elle (Conde das Antas) era testemunha do zelo, da actividade e da promptidão com que tinha trabalhado e satisfeito todas as requisições que lhe haviam sido feitas. Tinha, portanto, direito a ser tratado de outra maneira e a não estar ás ordens do Gavião, o qual partira no dia anterior

para o Porto, para receber ordens da Junta, segundo lhe parecia, ordens que o impossibilitassem de lhe resistir, como até ali tinha feito. Espera, pois, um apoio de que carecia, para anullar esse intrigante.

Em *post-scriptum,* accrescenta que, a este respeito, nada mandara dizer para o Porto. Pedira á Junta um pagador militar para regularisar os pagamentos feitos aos individuos do exercito, e ainda mesmo aos corpos particulares. Logo que este empregado chegou, dera-lhe as suas instrucções; porém, o Barão do Almargem (isto é, o Gavião) escrevera-lhe, prevenindo-o de que havia organisado uma pagadoria militar, para a qual tinha os empregados necessarios (os que elle, Marquez de Loulé, requisitara á Junta e esta lhe concedera), reclamando-lhe o fornecimento de 2:000$000 réis ao cofre da dita pagadoria, até ao dia seguinte ás 9 horas e perguntando-lhe tambem, entre outras coisas, que dinheiro tinha em cofre. Respondera-lhe nos termos de uma cópia que remettia, e o resultado foi o pagador receber ordens terminantes para que só obedecesse ás que lhe fossem dadas pelo Barão do Almargem.

220 — Officio de 9 de dezembro de 1846, do Marquez de Loulé ao vice-presidente da Junta, accusando a recepção de dois officios e dizendo estimar a coragem que se tinha desenvolvido nos habitantes do Porto, para debelar a força inimiga, se ella se resolvesse a atacar esse baluarte da liberdade. Custava-lhe a acreditar que o Casal se arrojasse a tamanha temeridade, e persuadia-se que não haveria n'isso senão um movimento encoberto, para passar o Douro em Entre-ambos-os-rios ou no Carvoeiro. Segundo noticias recebidas do Conde do Bomfim, os rebeldes ainda se conservavam em Leiria. Participa que se iam organisando dois batalhões de moveis, dos mancebos apurados das diversas forças populares que tinham affluido a Coimbra, e um batalhão de artistas, que já contava 80 praças, as quaes tencionava fardar de bonet, jaqueta e calça de saragoça, pelo diminuto preço de 2$540 réis, que lhes seriam descontados nos seus vencimentos á razão de 20 réis diarios, fornecendo-se-lhes sómente a gravata e os sapatos, que se não encontravam por menos de 600 réis cada par, sendo por isso conveniente remette-los do Porto, se n'essa cidade fossem mais baratos. Em Coimbra, continuavam os trabalhos das fortificações.

221 — Officio de 9 de dezembro de 1846, do mesmo a José da Silva Passos, enviando uma nota do estado do cofre central do districto no dia 8, e uma outra do dinheiro entrado no mesmo cofre, desde 1 a 8 do corrente, proveniente dos Contractos do tabaco, sabão e polvora.

221-a) — Notas a que se refere o officio anterior.

222 — Officio de 10 de dezembro de 1846, do Marquez de Loulé ao vice-presidente da Junta, participando que estavam a organisar-se tres batalhões moveis, que pretendia denominar 1.º, 2.º e 3.º batalhões dos populares do districto de Coimbra, achando-se n'esta cidade, e para tal fim, 1:300 homens. Já anteriormente informara que um fardamento completo se poderia fazer em Coimbra por 2:540 réis, deduzidos na razão de 20 réis diarios, com excepção da gravata e dos sapatos, que entendia dever-se dar gratuitamente, e por isto se poderia avaliar a facilidade e pouca despeza com que se arranjaria e regularisaria no districto uma força de 1:800 a 2:000 homens. Esta organisação, porém, dependia de duas coisas essenciaes: 1.º, que elle, Marquez de Loulé, ficasse auctorisado a fazer as nomeações e para o arranjo e fardamento d'estes corpos, entregando-se depois á auctoridade militar, para ella os disciplinar; 2.º, que a Junta lhe proporcionasse fundos para os fardamentos e sustentação d'estes corpos, para o que não chegavam os fundos do districto, que tinha estado sobrecarregado com enormes despezas.

223 — Officio de 12 de dezembro de 1846, do Marquez de Loulé ao vice-presidente da Junta, accusando a recepção de um officio em que se lhe annunciava o estado do Porto e se lhe pedia para enviar dinheiro ao Conde das Antas. Sobre este pedido, diz que no districto se tinham feito enormes despezas para sustentar numerosas forças populares e pagar em dia a perto de 1:500 homens, aos differentes contingentes de linha que haviam estado em Coimbra, a immensos officiaes, incluindo o estado-maior do Barão do Almargem, com todas as forragens, além das despezas de postas, trabalhos de fortificação, compra de cavallos e subsidio a hespanhoes, achando-se por isso quasi exhausto o cofre do districto.

Apezar d'isso, todas as remessas que a Junta fazia haviam

sido immediatamente remettidas ao Conde das Antas, e, se a ultima não seguiu mais cedo, foi apenas isso devido ao facto de se não ter promptificado a escolta que requisitara. Conservava em seu poder as notas para as trocar; mas ia remette-las ao Conde das Antas, por elle lhe ter ordenado que lh'as enviasse.

Participa ter-lhe sido denunciado da Figueira que os commerciantes d'essa localidade mandaram a Lisboa buscar 10:000$000 réis em notas para pagar os direitos, parecendo-lhe que, a não se adoptar a medida que propoz, se devia tomar alguma providencia para obstar á inundação das notas da capital. Seria tambem para desejar que se mudasse o deposito de emigrados hespanhoes de Coimbra para Aveiro, para não se sobrecarregar tanto o cofre do districto.

224 — Officio de 13 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando que o Conde do Bomfim marchara de Leiria para Alcobaça, tendo as forças inimigas retirado pelos Carvalhos e S. Jorge para Rio Maior. Chegara o correio do Porto, mas sem officio, e, como não tivesse recebido parte telegraphica, ignorava o que no Porto se passava. Mandara dar ao governador civil da Guarda 100 armamentos completos para se vêr livre de uma escolta que estava em Coimbra havia tempo, á espera d'esta requisição, esperada do Porto, e recebera um officio do governador civil de Castello Branco pedindo-lhe armas para organisar cinco batalhões, estando a guarda nacional armada com clavinas que tinha de remetter para Santarem. Espera, por isso, que lhe remettam com a possivel brevidade mais armamentos e correames completos, por não chegarem os que existiam em Coimbra para a organisação dos corpos da cidade.

225 — Officio de 14 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando a cópia de um officio que dirigira aos governadores civis.

225-a) — Cópia a que allude o officio anterior. N'este documento, expedido aos governadores civis de Santarem, Portalegre, Castello Branco, Guarda, Vizeu, Faro, Evora, Beja e Aveiro, determina o Marquez de Loulé, governador civil de Coimbra, que, devendo vencer-se no dia primeiro de janeiro as letras do real de agua, da carne e do vinho, e dos tres reaes sobre carnes ver-

des, era necessario intimar legalmente e quanto antes os arrematantes, caixas e fiadores dos referidos contractos para não pagarem as letras que acceitaram e especialmente as respeitantes ao quartel vencido no ultimo dia de dezembro corrente, por a isso se oppôr a doutrina dos decretos de 26 de outubro e 1 de novembro de 1846, sob pena de serem presos quando não entregassem o dinheiro no cofre central do districto, e de o reporem á sua custa, quando por outro modo satisfizessem o pagamento das letras, devendo passar-se-lhes o competente recibo pela thesouraria respectiva.

226 — Officio de 15 de dezembro de 1846, do Marquez de Loulé ao vice-presidente da Junta, agradecendo as noticias que lhe haviam sido enviadas sobre o estado de defeza do Porto, e participando nada saber, na data em que officiava, dos movimentos do Conde do Bomfim, que suppunha estaria nas Caldas. O governador civil de Vizeu officiara-lhe, dizendo correr em Lamego no dia 13 que o Barão do Casal mandara á Regoa saber se as auctoridades d'ali obedeciam ao governo de Lisboa, e que constava ter a força que se achava em Villa Real retirado para Chaves, por haverem ali entrado forças populares. Ignorava-se se essas forças eram da Junta ou miguelistas. Accrescenta que entre os miguelistas e os Cabraes não havia grande accordo em Traz-os-Montes, ao que constava. Termina declarando que as letras saccadas pela Junta haviam sido promptamente pagas nos seus vencimentos, e que a importancia d'ellas ia ser remettida para Santarem.

227 — Officio de 16 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, remettendo uma nota demonstrativa do estado do cofre central do districto no dia 15, e uma outra do dinheiro entrado no mesmo cofre desde o dia 9, proveniente do Contracto do tabaco, sabão e polvora.

227-a) — Notas a que se refere o officio anterior.

228 — Officio de 16 de dezembro de 1846, do Marquez de Loulé ao vice-presidente da Junta, informando que, muito antes da Junta ter reduzido a decreto a medida da arrecadação do dinheiro do Contracto do tabaco, já elle havia prevenido o governador civil de Leiria e os outros. Depois de posta em vigor a medida

em questão, officiou-lhe o governador civil indicado, ponderando algumas difficuldades que encontrava para a arrecadação dos dinheiros do Contracto do tabaco, respondendo-lhe que mandasse prender o administrador (do Contracto) até se verificar a entrega. Apezar de todos estes avisos, soube que o referido governador civil se retirara de Leiria, deixando um conto e quinhentos mil réis do Contracto do tabaco, egual quantia approximadamente em decimas, e em verbas grandes e cobraveis, achando-se a arrecadação em geral no maior atrazo, sendo por isso facil de vêr a necessidade de remediar de prompto a este mal. Tinha em Coimbra um delegado do thesouro muito habil, e lembrava que elle poderia ir para Leiria por algum tempo, auctorisado pela Junta para promover e activar a cobrança, podendo talvez realisar em poucos dias a de quatro contos de réis, de que tanto se precisava para o exercito.

229 — Officio de 17 de dezembro de 1846, do mesmo a José da Silva Passos, esclarecendo que, apezar de ter annunciado o pagamento das ultimas letras, uma, no emtanto, não se chegara a pagar, em virtude do acceitante não estar prevenido, na occasião do pagamento, com a quantia de prata necessaria, promettendo porém pagal-a no dia seguinte. Quando ali se fôra, para receber essa letra, o mesmo acceitante declarou que não a satisfazia, em consequencia de um aviso que recebera do Porto, conforme se verá de uma carta que remette.

Em Coimbra nada havia de novo, estando todos anciosos por saber alguma coisa, tanto do norte como do sul, onde se dizia ter havido um encontro entre as tropas do Bomfim e do Saldanha.

229-a) — Carta a que se refere o officio antecedente. É firmada por Antonio José Alves Borges e dirigida a Vieira Pinto & Companhia. Accusa a recepção de uma carta avisando-o de um saque de 1:094$745 réis, para pagamento de uma letra d'elle, de egual quantia, que se vencia no dia 14 do corrente. Declara que essa letra lhe fôra apresentada no dia 13, respondendo que o dinheiro estava prompto. Voltaram depois para a cobrar, e elle não a pagou, porque recebera inesperadamente pelo correio um aviso do Tribunal do Commercio informando-o de que essa letra fôra protestada no dia 14. Para elle pagar, era necessario

que lhe remettessem a sua letra do dia 14 com o recibo, visto que as coisas chegaram a tal estado.

230 — Officio de 21 de dezembro de 1846, do Marquez de Loulé a José da Silva Passos, informando que a letra sacada por Vieira Pinto & C.ª, contra Antonio José Alves Borges, negociante em Coimbra, fôra satisfeita no dia em que officiava.

231 — Officio de 21 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, dizendo ter recebido a agradavel noticia da retirada do Casal (que lhe fôra communicada por José da Silva Passos). Accrescenta que estava ancioso pelas noticias de Santarem, de onde havia vinte e quatro horas faltava o correio, quando esse correio chegara, mas sem uma letra do Conde das Antas, que suppunha ter marchado, não só pelas noticias anteriores, mas tambem por uma carta do Cesar, que enviava. O Barão do Almargem partiria no dia seguinte para Santarem.

232 — Officio de 22 de dezembro de 1846, do mesmo ao vice-presidente da Junta, communicando que o Barão do Almargem, que partira para Pombal com destino á divisão do Conde das Antas, entendeu que, na sua saída, devia remetter para o Porto os dois empregados da pagadoria, não os deixando fazer serviço algum. Subsistiam, porém, ainda os motivos que o levaram a elle, Marquez de Loulé, a requisita-los, esperando, portanto, que lhe sejam enviados, esses ou outros, porque eram indispensaveis para a fiscalisação dos pagamentos.

O Conde de Mello dirigira-lhe uma carta, que enviava por cópia, com a ordem de divisão que publicou no dia 18, no seu quartel general.

Accusa a recepção de dois officios e de um decreto da Junta, sobre a arrecadação dos dinheiros do real de agua.

232-a) — Cópia a que se refere o officio anterior. N'ella, informa o Conde de Mello ter saído de Evora no dia 6 de dezembro de 1846, á testa do batalhão movel e de 33 cavallos do commando dos patriotas Batalha e Cortez, ordenando que o tenente-coronel Martelly fôsse unir-se-lhe em Borba, com a maior força que podesse tirar de Portalegre. Esse official apresentara-se no dia indicado á frente do batalhão da guarda nacional de

Portalegre, de 22 cavallos da companhia do capitão Marianno, e de 33 soldados de artilheria 2 e de infanteria 4. Com esta força, fôra desafiar a guarnição de Elvas, que não acceitou o desafio. Era, pois, inutil demorar-se em Villa Boim, só para colher algum desertor, faltando-lhe os viveres e conhecendo que a população de Elvas, bem que animada do melhor espirito, não se atrevera a pronunciar-se, com receio do forte da Graça e do de Santa Luzia, cujas boccas de fogo estavam carregadas e apontadas para a cidade. N'estas circumstancias, ordenara a retirada para as suas antigas posições de Extremoz; mas, durante essa retirada, recebera do Conde das Antas a noticia da marcha de Schwalbach sobre Setubal e da occupação d'esta villa pelas forças rebeldes. Forçara immediatamente a marcha, entrando no dia anterior em Evora, onde se estava organisando para saír no dia seguinte, se possivel fôsse, afim de que, reunido ás forças do commando de José Estevam, já reforçadas pelo batalhão do Algarve, do mando de Neutel, e dos cavallos do tenente-coronel Galamba, podesse forçar o Visconde de Setubal a recolher a Lisboa; contava reunir sob o seu commando mais de mil baionetas e talvez mais de cem cavallos.

233 — Officio de 22 de dezembro de 1846, do Marquez de Loulé ao vice-presidente da Junta, enviando um officio do governador civil da Guarda em que elle declara estar prompto a pedir a sua demissão, por não terem sido satisfeitas as suas requisições de armamentos. Esclarece que este funccionario havia prestado importantes serviços á causa nacional, podendo estar habilitado a invadir a provincia de Traz-os-Montes, se se lhe tivesse dado a tempo o armamento, como por varias vezes ponderou. Juntava as suas instancias ás do mesmo governador civil, para que fôsse attendido nas suas reclamações, enviando-se-lhe uma resposta satisfatoria.

233-a) — Documento a que allude o officio antecedente.

234 — Officio de 23 de dezembro de 1846, do Marquez de Loulé ao vice-presidente da Junta, enviando a cópia de uma carta do brigadeiro Cesar de Vasconcellos, com noticias importantes do quartel-general do Conde das Antas.

234-a) — Cópia a que se refere o officio antecedente. É datada de Santarem, a 22 de dezembro de 1846, dirigida ao Marquez de

Loulé, e n'ella diz Cesar de Vasconcellos, entre outras coisas, que o Conde das Antas devia estar no Cadaval, de onde saíra o Saldanha, que avistara a legua e meia de Torres os piquetes do Conde do Bomfim. O Saldanha, no meio de grande confusão, acampara na baixa do pinhal do Bombarral. Estava em más circumstancias, se não fizesse alguns movimentos sobre a sua esquerda, no fito de escapar por Arruda e Sobral para Lisboa. Já levava a artilheria em carros. Os regimentos 9 e 14, que seguiam a estrada de Villa Franca, haviam embarcado na noite anterior na mesma localidade, precipitadamente, em consequencia de um expresso que haviam recebido.

Tinham-se apresentado muitas praças de Lisboa, mas infelizmente não havia armas para lhes dar, estando a Inglaterra a tres dias de viagem e havendo lá tantos armamentos, que se vendiam a praso. Informara-o o Conde das Antas que o 8 de caçadores fôra pelo Saldanha dividido pelos outros corpos, em retirada, por desconfiança. Em Lisboa lavrava grande exaltação. Tinham muitos cavallos, mas havia no Porto quem se lembrasse de enviar taes cavallos a essa cidade, para se arrearem.

Tencionava saír de Santarem com a pouca gente que tinha e sem um cavallo, pela estrada de Villa Franca, para atrapalhar as forças do Saldanha. Se tivesse em Santarem os tres mil populares que já commandara, não seria dos ultimos a avistar as linhas de Lisboa. No emtanto, havia de fazer o que podesse. Pede que mandassem toda a gente que fôsse possivel, pois que toda era necessaria. Eram precisos immediatamente oculos para os telegraphos na linha de Villa Franca. Pede que lh'os enviem, assim como diccionarios, e que se remetta cópia d'esta carta ao Avila ou a José Passos.

235 — Officio de 24 de dezembro de 1846, do Marquez de Loulé a José da Silva Passos, remettendo a tabella dos fundos recebidos do Contracto dos tabacos, e a nota demonstrativa dos dinheiros existentes no cofre central do districto.

235-a) — Tabella e nota a que se refere o officio anterior.

236 — Officio de 25 de dezembro de 1846, do Marquez de Loulé ao vice-presidente da Junta, remettendo a cópia de um officio do Conde das Antas.

236-a) — Cópia a que se refere o officio anterior. O officio é dirigido ao governador civil de Leiria e é datado de 24 de dezembro. N'elle dizia o Conde das Antas ter chegado a Candieiros com parte do exercito do seu commando, devendo ir pernoitar com elle, no dia seguinte, a Leiria. Rogava, portanto, que se providenciasse para estarem promptas tres mil rações de pão, carne e vinho, e quatrocentas de grão e palha, e que se apromptasse o maior numero de cavalgaduras e de carros que fosse possivel reunir. Os doentes, que iam em direcção de Leiria, deviam partir logo para Coimbra, assim como um contingente de praças que se achava em Leiria, e todos os outros que a esta cidade chegassem.

237 — Officio de 26 de dezembro de 1846, do Marquez de Loulé ao vice-presidente da Junta, informando que o Conde das Antas pernoitaria, na data em que officiava, em Pombal e nenhumas particularidades referia ainda sobre a desgraçada acção de Torres Vedras. Pessoas chegadas de Leiria, e que tinham estado mais ou menos proximas do ponto do ataque, referiam o successo do modo seguinte:

—Na madrugada do dia 22 empenhara-se a acção, que durara toda a noite, tendo a força do Bomfim batido o inimigo com a maior coragem e decisão, não perdendo nunca terreno, fazendo-lhe horrorosa mortandade e aprisionando o regimento de infanteria 8 com as suas bandeiras. Assim terminara a acção com vantagem para as armas liberaes; porém, desgraçadamente, ás 9 horas da noite Saldanha mandara atravessar rapidamente com a cavallaria as tres pontes de Torres Vedras, cortando e despedaçando tudo o que encontraram desprevenido, recolhendo-se o Bomfim, com a força que pôde reunir, ao Castello, onde se entregara no dia seguinte.

Parecia ser intenção do Conde das Antas reunir tudo no Porto; a Junta, no emtanto, preveniria e resolveria a tempo este passo.

Em *post-scriptum*, accrescenta ter chegado a Coimbra o Barão do Almargem e diz que os acontecimentos eram desculpa sufficiente de não haver respondido aos officios da Junta.

238 — Officio de 27 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando que o Conde da Taipa, que chegara a Coimbra,

descrevia o ataque de Torres Vedras, que presenciara até ao fim. A villa, pelo ponto por onde se iniciara o ataque, era cercada pelo rio Sizandro, atravessado, junto á mesma villa, por duas pontes, defendidas exteriormente pelo reducto do alto de S. Vicente e pelo reducto da Forcà, e internamente pelo Castello, estendendo a sua linha até á Capella do Amial, que formava a direita da mesma linha.

No reducto de S. Vicente estava caçadores 6, reforçado depois pelo batalhão de Alcobaça e tres companhias de infanteria 6. No reducto da Forca achavam-se duas companhias do batalhão do Jayme, reforçados mais tarde por duas companhias de infanteria 2. Na capella do Amial encontrava-se caçadores 5, defendendo a ponte da direita da posição, sob o commando do general Celestino, e que foi reforçado depois pelo 14 de infanteria. O Castello era guarnecido pelo resto dos regimentos de infanteria 2 e 6, com duas boccas de fogo. A cavallaria occupava os largos da villa, prompta a defender as pontes.

O ataque começou, pelas 9 horas da manhã, com o maior encarniçamento, e o reducto de S. Vicente foi tomado por traição de caçadores 8, que entrou para dentro, gritando que se queria entregar, e fazendo em seguida fogo contra as forças da Junta. Os outros pontos foram sustentados e defendidos com denodo até ás 8 horas da noite, em que depois das successivas cargas de cavallaria e infanteria, atravez das pontes, os rebeldes conse guiram entrar na villa, separando assim as tropas da Junta das suas communicações. N'este estado parou o fogo, tendo-se reunido no castello uma parte da força e dispersando a outra em differentes direcções, havendo-se apresentado em Coimbra muitos soldados. Calculava-se que se poderia salvar metade da força que entrou na batalha.

De noite, o marquez de Saldanha assestara um obuz no forte de S. Vicente, obrigando o conde do Bomfim a entregar-se e concorrendo talvez muito para a rendição o ferimento grave que Mousinho d'Albuquerque recebera. As perdas do inimigo eram calculadas em 700 homens e muitos cavallos.

Este inesperado acontecimento, em vez de amortecer o espirito da tropa e dos habitantes de Coimbra, tinha feito redobrar de actividade, e, se ali fossem acompanhados, contava elle, governador civil, que em poucos dias se remediaria o triste acontecimento. Pedia com urgencia armas, sapatos e dinheiro, porque a

maior parte do exercito estava descalço e os fugitivos vinham desarmados.

Os miguelistas haviam tentado, no dia anterior, atacar a cidade, mas a prisão em flagrante do Lemos, de Condeixa, de um seu primo e de mais alguns individuos de pequeno vulto fizera abortar o plano, constando-lhe que alguns grupos, reunidos a duas e tres leguas de Coimbra, haviam retirado para suas casas.

239 — Officio de 30 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando ter entrado na cidade o brigadeiro Antonio Cezar de Vasconcellos com o batalhão movel de Coimbra, o corpo de artilharia e alguns populares, tudo em numero approximado de 900 homens. Esta força chegara muito abalada pelo cansaço das marchas e pelas chuvas dos primeiros dias, sendo, portanto, necessario que do Porto se remettesse calçado, dinheiro e armamento.

Todos os dias estava chegando gente fugida de Torres Vedras. Só do batalhão do Jayme tinham entrado em Coimbra para cima de 150 homens, e no dia em que officiava entraram mais 60 praças, vindas da Figueira, pertencentes a differentes corpos, sendo o maior numero de infanteria 2. Pela estrada velha estava tambem chegando muita gente.

Os fugitivos necessitavam de armamentos, com tanta mais brevidade quanto era certo que, por um officio do governador civil de Leiria, constava que tinham ali sido requisitadas pelo Saldanha 20.000 rações para o mesmo. Em Coimbra arranjara-se um casão para fazer algum fardamento destinado á tropa, trabalhando-se tambem para concertar 600 armas que ainda restavam, sem correames. Tudo isto demandava consideraveis despezas, especialmente o fornecimento do exercito, que n'uma cidade pobre não podia ser feito por embargos. Accrescia que a maior parte ou toda a officialidade não recebera o soldo do mez de novembro, sendo preciso habilitar o cofre do districto e a pagadoria militar com os fundos sufficientes para o sustento de 3:500 homens.

Mandara entregar perto de doze contos de réis á pagadoria, incluindo sete que reverteram de Leiria, ficando assim preenchidas todas as sommas que do Porto e de outros cofres tinham sido remettidas com destino ao exercito.

240 — Officio de 30 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo,

communicando que os contractadores do real de agua e tres réis lhe tinham apresentado as letras endossadas pelo duque de Palmella e Julio Gomes da Silva Sanches, recusando-se ao pagamento no cofre de Coimbra, não só por as terem acceitado, mas por serem endossadas pelo governo que se reputava legitimo.

Da Figueira, recebeu participação de que estavam a saír navios carregados de trigo e milho, o que podia occasionar a carestia de generos. Pede uma resolução prompta da Junta sobre estes assumptos.

241 — Officio de 31 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, dizendo constar-lhe, por officio recebido do governador civil de Leiria, que nos dias 28 ou 29 devia chegar a Obidos a força do Marquez de Saldanha, a qual estaria no dia 30 em Alcobaça e no dia 31 em Leiria, pois se tinham requisitado rações para esta cidade.

Continuavam a chegar os fugitivos de Torres Vedras, ignorando ainda se o Conde das Antas estava resolvido a defender Coimbra.

242 — Officio de 10 de janeiro de 1847, datado do Porto e do mesmo ao mesmo, informando que, quando retirara de Coimbra, havia no cofre d'aquelle districto a quantia de cinco contos oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove réis, em notas do Banco, em prata e em papel moeda e que auctorisara Antonio Faustino dos Santos Crespo a conduzir para o Porto a referida quantia.

243 — Officio de 11 de janeiro de 1847, do mesmo a José da Silva Passos, participando que, tendo encontrado na recebedoria do concelho da Mealhada, quando ali passara no dia 4 de janeiro corrente, a quantia de setenta e cinco mil e quinhentos réis, sendo vinte mil em papel moeda, quarenta e oito mil em notas do banco de Lisboa e o resto em prata, ordenara que este dinheiro, deduzidos seis mil trezentos e sessenta réis, importancia das rações fornecidas á cavallaria, fôsse entregue a Francisco Norberto Soares Couceiro, afim de a remetter para o cofre do districto do Porto.

Governo civil de Evora

244 — Officio de 2 de novembro de 1846, de Ignacio Fiel Gomes Ramalho, secretario servindo de governador civil de Evora, á Rainha, accusando a recepção de uma portaria ordenando que os empregados de fazenda obrigados pela lei á prestação de fianças fossem intimados a satisfazer esse preceito legal, sob pena de lhes serem cassadas as suas nomeações, e participando que promptamente a faria cumprir no districto que lhe estava confiado.

245 — Officio de 8 de novembro de 1846, do mesmo a José da Silva Passos, enviando uma nota das quantias provenientes do Contracto do tabaco, sabão e polvora que tinham sido arrecadadas no cofre central do districto até á data do officio. Accrescenta estar convencido de que, além das sommas indicadas, outras teriam sido exigidas aos estanqueiros dos diversos concelhos do districto, porque o Conde de Mello, general commandante da 7.ª divisão militar, havia auctorisado os chefes de differentes partidas de soldados a verificarem a cobrança das referidas quantias que existiam em poder dos mesmos estanqueiros, passando-lhes os competentes recibos. Só á medida que taes recibos lhe fossem apresentados pelo administrador dos tabacos em Evora, é que elle, governador civil, poderia inclui-los em tabella e dar d'isso conhecimento.

245-a) — Nota a que se refere o officio anterior.

246 — Officio de 31 de janeiro de 1847, de Ignacio Fiel Gomes Ramalho a José da Silva Passos, remettendo os n.os 1 a 6 da *Chronica Eborense,* por ordem da Junta Governativa do Alemtejo. Roga que o Governo Supremo da Nação confirme as medidas constantes dos dois ultimos numeros da publicação alludida, relativas á promoção da venda de tabaco e sabão que ainda existissem nos estancos publicos e á emissão de notas provinciaes, que deviam ser recebidas no pagamento da decima e mais tributos.

246-a) — *Chronica Eborense* a que allude o officio anterior.

Governo civil de Faro

247 — Officio de 15 de dezembro de 1846, de Luiz José Maldonado de Eça, governador civil de Faro, ao presidente da Junta, enviando a tabella das sommas provenientes do Contracto do tabaco, sabão e polvora entradas no cofre central do districto.

247-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

Governo civil da Guarda

248 — Officio de 22 de outubro de 1846, de João Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello, governador civil da Guarda, á Rainha, accusando a recepção de uma portaria determinando-lhe que pozesse em acção todos os meios ao seu alcance para activar a cobrança dos rendimentos publicos em divida, fazendo recolher as sommas cobradas no cofre central do districto. Declara que logo no dia 11 de outubro corrente fez saír para esse fim escoltas militares do regimento de infanteria 12, e affirma que não disporá d'esse dinheiro sem auctorisação prévia da Junta Provisoria. Já depois dos ultimos acontecimentos politicos lhe fôra necessario lançar mão de algum dinheiro do referido cofre, como participara, para um adeantamento ao tenente-coronel Horta, habilitando-o a pagar uma quinzena ao corpo do seu commando e um mez de soldo aos officiaes do mesmo, tendo depois d'isso mandado satisfazer mais á força nacional que o acompanhou e ao cofre na occasião em que se retirou da Guarda, por motivo da entrada na cidade dos regimentos 9 e 14, 131$300 réis, e aos dois majores da 3.ª secção do exercito, Joaquim José Pedroso e Antonio de Gouvêa Cabral, 66$935, pelo seu vencimento respeitante a setembro findo, ficando todos de resgatar os recibos interinos que se lhes tinham passado. Accrescenta que os empregados da secretaria do governo civil lhe teem por vezes representado a necessidade em que se achavam de serem pagos dos seus ordenados de setembro, observando que quasi todos estiveram demittidos por espaço de quatro annos, e que, attenta esta circumstancia e a sua dedicação, entendia que se lhes devia deferir. Promette enviar

a tabella demonstrativa dos dinheiros existentes no cofre central do districto.

249 — Officio de 28 de outubro de 1846, de João Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello á Rainha, accusando a recepção de uma portaria ordenando-lhe que fizesse intimar os empregados de fazenda, que, em conformidade com a lei, deviam prestar fiança, afim de que apresentassem as respectivas escripturas dentro dos prasos fixados na mesma lei, e remettendo uma relação do estado em que no districto se achavam os processos das mencionadas fianças.

249-a) — Relação a que allude o officio antecedente.

250 — Officio de 31 de outubro de 1846, de João Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, communicando que os empregados do governo civil lhe haviam exposto as desfavoraveis circumstancias em que se encontravam, por falta do pagamento dos seus ordenados, seus unicos meios de subsistencia. Pede urgentemente auctorisação para poder occorrer á sustentação d'esses servidores do Estado, que diz serem dignos de melhor sorte.

251 — Officio de 31 de outubro de 1846, do mesmo á Rainha, enviando uma folha e certidão dos vencimentos dos empregados da repartição de fazenda do governo civil relativa ao mez de outubro corrente.

251-a) — Folha e certidão a que se refere o anterior officio.

252 — Officio de 31 de outubro de 1846, de João Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello á Rainha, enviando a nota do dinheiro existente no cofre central do districto, e duas relações das despezas ordenadas sobre o dito cofre.

252-a) — Nota e relações mencionadas no officio anterior.

253 — Officio de 4 de novembro de 1846, de João Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, enviando uma representação dos empregados da repartição de

fazenda do governo civil, pedindo que seja expedida ordem para pagamento dos seus ordenados de setembro e outubro, que lhes estavam em divida.

253-a) — Representação a que allude o anterior officio.

254 — Officio de 4 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando que a repartição de fazenda do governo civil se achava sem um quadro fixo de empregados desde os principios de junho findo, porque, tendo quasi todos os que serviam antes do pronunciamento nacional abandonado os seus logares, e havendo servido desde então quasi todos os existentes nomeados por um dos seus predecessores, nunca pelo ministerio da fazenda foram confirmadas as nomeações, de maneira que esses empregados ainda não tinham recebido coisa alguma por conta dos seus vencimentos, o que fazia com que elles por vezes manifestassem o desejo de abandonar cargos de que não lhes resultava proveito. Julgava da maior conveniencia para a boa regularidade do serviço que se tomasse promptamente uma medida sobre tal assumpto, propondo por isso que o quadro da referida repartição se compozesse, além do respectivo delegado do thesouro, pela fórma como o indicava uma nota que remettia.

254-a) — Nota a que se refere o officio anterior.

255 — Officio de 7 de novembro de 1846, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello á Rainha, remettendo a nota do dinheiro existente no cofre central do districto.

255-a) — Nota mencionada no officio anterior.

256 — Officio de 7 de novembro de 1846, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello á Rainha, accusando a recepção de uma portaria em que se recommendava a maior economia no dispendio dos dinheiros publicos, que só deviam ter applicação nas despezas com os serviços da causa nacional.

257 — Officio de 8 de novembro de 1846, do mesmo a José da Silva Passos, communicando ter recebido correspondencia do se-

cretario geral do governo civil, o qual se encontrava na commissão de defeza do Douro. Essa correspondencia constava de uma cópia, que remettia, para que se vissem as providencias que se haviam tomado e o estado da guarnição da margem esquerda do Douro, e que lhe parecia sufficiente para impedir a passagem ao districto da Guarda das forças rebeldes de Traz-os-Montes. Como tivessem affluido ao local mencionado muitos patriotas, aos quaes era necessario prestar os subsidios que mereciam, o secretario geral do governo civil requisitou-lhe a quantia de 480$000 réis, que era desproporcionada ás forças do cofre, podendo apenas satisfazer metade da somma indicada, porque, em vista do balanço e das despezas extraordinarias, que se estavam fazendo, não podia esgotar o cofre. As cobranças, reduzidas a alguns rendimentos eventuaes e poucas decimas atrazadas, eram insufficientes para de prompto habilitarem o referido cofre com sommas equivalentes aos saques a que estava sujeito. Propunha, pois, que lhe fôsse enviado urgentemente dinheiro do cofre da Junta, o que lhe parecia exequivel, por se achar guarnecida de força popular toda a margem do Douro, e isto offerecia segura garantia para a conducção de qualquer somma até á Guarda.

Accrescenta que a grande falta de armamentos tinha obstado á conclusão dos batalhões creados no districto, porque os povos não estavam dispostos a alistar-se sem que lhes fossem fornecidas armas.

257-a) — Cópia a que se refere o officio anterior. Francisco Gomes de Almeida Branquinho, secretario do governo civil da Guarda, participa ter saído, pelas 6 horas da tarde do dia 6 de novembro de 1846, da Barca d'Alva, com o major Antonio de Gouvêa Cabral, em direcção a Villa Nova de Fozcôa, onde chegara, dirigindo-se immediatamente a varias auctoridades hespanholas fazendo varias reclamações. Constara-lhe em Fozcôa que o regimento de caçadores 3 se apresentara em Lamego resolvido a obedecer ás ordens do Visconde de Sá da Bandeira, mas ainda não tinha recebido participação official do facto. Ia fazer saír alguns individuos para a provincia de Traz-os-Montes, para vêr se lhe era possivel pôr-se ao alcance da direcção que levavam os rebeldes e do ponto onde estavam. No dia seguinte tencionava saír de Fozcôa para a Barca das Figueiras e talvez que d'ali se dirigisse á do Pinhão, distante quatro leguas da Regoa. Ultimamente,

affluira alguma gente armada dos concelhos de Meda, Marialva, Freixo de Numão, Aguiar da Beira, Pinhel e Pesqueira, e sabia que a Escalhão deviam chegar em breve alguns patriotas de Almeida. Calculava, pois, que as forças reunidas nos cinco pontos em que o Douro offerecia passagem se approximariam de 900 praças, no districto da Guarda. Pedia que o habilitassem a fazer face ás despezas, porque o dinheiro com que saíra da Guarda se achava gasto. Carecia de 480$000 réis, e dizia que não seria possivel conservar as forças populares sem que houvesse pontualidade no pagamento dos seus vencimentos. Não se podia dispensar força alguma, porque a guerrilha do Marçal, outra vez reunida, procurava todos os meios de apossar-se de qualquer ponto, para proteger a passagem dos rebeldes.

258 — Officio de 14 de novembro de 1846, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello á Rainha, enviando a nota do dinheiro existente no cofre central do districto.

258-a) — Nota a que se refere o officio anterior.

259 — Officio de 15 de novembro de 1846, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, dizendo que no estado em que se encontrava o cofre central do districto, sem meios alguns de occorrer ás despezas de maior necessidade, conviria arrematar o subsidio litterario respectivo á ultima colheita, com a condição de ser pago logo no acto da arrematação. Se a ideia fôr utilisada, pede que o previnam immediatamente, para mandar affixar os editaes.

260 — Officio de 20 de novembro de 1846, de Antonio de Gouvêa Cabral, tenente-coronel graduado, commandante das forças populares do districto da Guarda, á Rainha, dizendo que, achando-se com as forças do seu commando na margem esquerda do Douro, combinara com o Barão de Castro de Aire a sua entrada na provincia de Traz-os-Montes, por differentes pontos, o que effectuou no dia 10 do mez corrente, chegando no mesmo dia a Moncorvo, onde se conservou, por haver recebido um officio do Visconde de Sá da Bandeira, cuja cópia remettia. Até ao dia 17 occupara essa villa, que abandonou na noite do dia alludido, em consequencia dos acontecimentos occorridos junto a

Chaves. De volta a Villa Nova de Fozcôa, com as forças que commandava, quer fazer occupar os pontos que havia abandonado no dia 10; mas, apezar dos seus esforços e da popularidade dos commandantes parciaes das forças dos respectivos concelhos, não lhe foi possivel obter que ellas saíssem sem que se lhes pagasse, e elle, commandante, não tinha fundos alguns para o poder fazer, porque o governador civil do districto os não havia posto á sua disposição. Recorreu, portanto, a um emprestimo entre os habitantes da villa, conseguindo a quantia de 177$600 réis, debaixo da sua responsabilidade e da dos commandantes das forças dos concelhos. Esta quantia, que não chegara nem para tres dias de *pret*, fôra no emtanto sufficiente para as forças saírem para os pontos que lhes indicara, obedecendo, porém, com a promessa de que lhes seria pago tudo o que se lhes deve, e de se lhes continuar de futuro esse pagamento. Envia, portanto, Antonio Alexandre Dias, a quem se poderá entregar um conto de réis para satisfazer o emprestimo que fôra obrigado a contrahir e para ultimar o *pret* vencido ás forças do seu commando, o que tudo orçava por 500$000 réis, ficando o dinheiro restante para futuros pagamentos. Não podia reclamar do governador civil da Guarda os fundos de que necessitava, em virtude de um officio que d'elle recebera e cuja cópia remettia.

260-a) — Cópias a que se refere o officio anterior.

261 — Officio de 20 de novembro de 1846, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, informando desfavoravelmente um requerimento de Manoel Joaquim Pinto de Aguiar, empregado na repartição de fazenda do districto, para que lhe fôsse elevado de oitocentos a mil réis diarios o seu ordenado, e informando favoravelmente outra pretenção do mesmo empregado, para ser despachado director do circulo das alfandegas do Sabugal, esclarecendo, no emtanto, que a sua falta se faria sentir na repartição em que servia havia annos.

261-a) — Requerimento a que allude o officio antecedente.

262 — Officio de 21 de novembro de 1846, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello á Rainha, enviando uma nota do saldo existente no cofre central do districto.

262-a) — Nota a que se refere o anterior officio.

263 — Officio de 22 de novembro de 1846, de João Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, enviando a cópia de um officio de Francisco Gomes de Almeida Branquinho, secretario geral do governo civil e commissionado do governo na margem esquerda do Douro, e uma relação dos empregados da alfandega da Barca d'Alva, com referencia aos esclarecimentos havidos a respeito de cada um, e participando que, em vista dos graves prejuizos que resultam, para a fazenda nacional, da falta de fiscalisação da referida alfandega, por haver abandonado o seu logar o commandante fiscal José Sanches Barreto de Figueiredo Perdigão, que fôra apresentar-se em Lisboa, para auxiliar a contra-revolução militar, nomeou para o substituir Antonio Maria de Farias. Esperava que esta nomeação fôsse approvada, e pede providencias com respeito aos demais empregados.

263-a) — Cópia a que se refere o officio anterior e na qual Francisco Gomes de Almeida Branquinho participa ao governador civil da Guarda que os empregados da alfandega da Barca d'Alva tinham abandonado os seus logares, e que, procurando informar-se sobre a causa que havia motivado tal procedimento, soubera que os mesmos empregados foram desarmados pela guarda nacional de Fozcôa, por não existir confiança nos seus sentimentos politicos. Depois d'isto, retiraram, indo alguns fazer parte da guerrilha do Marçal, em Traz-os-Montes. Averiguou em seguida qual o procedimento e a conducta politica de cada empregado, enviando uma nota com o resultado das suas diligencias n'este sentido.

263-b) — Nota a que se refere o officio antecedente.

264 — Officio de 25 de novembro de 1846, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, communicando que, limitado aos recursos que lhe offerecia o cofre central do districto, a muito custo tinha podido occorrer ás despezas que as circumstancias o obrigavam a fazer. As ultimas occorrencias de Chaves tornavam cada vez mais urgente o emprego de todas as medidas para evitar que os rebeldes passassem

de Traz-os-Montes á sua provincia; e, carecendo-se de maior numero de forças populares, os recursos escasseiavam de dia para dia. Como era necessario arranjar dinheiro para sustentar o districto em obediencia á Junta, lembrava que talvez se podessem obter algumas quantias sobre as letras do real de agua que tinham de vencer-se em dezembro proximo.

Como era grande a falta de armamentos, mandara grande numero de cavalgaduras a Coimbra, na esperança de se receberem n'essa cidade as 300 ou 400 armas que lhe haviam sido promettidas.

265 — Officio de 28 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando que no dia 24 suspendera do exercicio das suas funcções, e dos respectivos vencimentos, os dois amanuenses do governo civil Manoel Joaquim Pinto de Aguiar e José Pereira, por falta de cumprimento dos seus deveres e por se haverem positivamente negado á execução das suas ordens.

266 — Officio de 28 de novembro de 1846, do mesmo á Rainha, enviando uma nota do dinheiro existente no cofre central do districto.

266-a) — Nota a que se refere o officio anterior.

267 — Officio de 29 de novembro de 1846, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, participando que elevara a força occupada na defeza do Douro a mais de mil praças, tomando outras providencias que julgara necessarias, persuadindo-se de que aquelle ponto não devia dar mais cuidado. Por uma cópia que remettia, se via o que ordenara para regularisar os pagamentos e, ao mesmo tempo, diminuir a despeza. Parece-lhe que, em vista das providencias adoptadas, póde ter a satisfação de que os seus receios de que os revoltosos podessem passar o Douro eram exaggerados, e menos de recear era que elles invadissem o seu districto, a não ser que para esse effeito se empenhasse toda a força inimiga, que havia, ainda assim, de encontrar resistencia. Participa tambem que acabava de ordenar a prompta organisação de mais um batalhão, que será denominado 5.º batalhão nacional movel do districto da Guarda. Continuava a activar a execução das ordens para se levar a effeito

a marcha do contingente do districto para a legião auxiliadora, e trabalhava para desvanecer as difficuldades que existiam em alguns concelhos. Mandara a Coimbra 17 «quadrazanhos» a cavallo, a buscar algumas armas, e ia adoptar outras medidas, para conduzirem d'aquella cidade e do Porto as que se lhe podessem dar.

268 — Officio de 2 de dezembro de 1846, do mesmo á Rainha, enviando uma folha e uma certidão dos vencimentos dos empregados da repartição de fazenda do governo civil.

268-a) — Folha e certidão a que allude o anterior officio.

269 — Officio de 4 de dezembro de 1846, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria communicando-lhe a transferencia de seiscentos mil réis do cofre central do districto do Porto para o da Guarda, ficando esta quantia á disposição d'elle, governador civil, para a satisfação das despezas com o serviço das forças populares do commando do tenente-coronel graduado Antonio de Gouvêa Cabral, que estacionavam na margem esquerda do Douro.

270 — Officio de 5 de dezembro de 1846, do mesmo á Rainha, enviando uma nota do saldo existente no cofre central do districto.

270-a) — Nota a que se refere o officio anterior.

271 — Officio de 5 de dezembro de 1846, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, enviando uma nota do dinheiro proveniente do Contracto do tabaco, sabão, polvora e papel sellado, existente no cofre central do districto.

271-a) — Nota mencionada no officio antecedente.

272 — Officio de 9 de dezembro de 1846, de Luiz de Albuquerque Pimentel de Vasconcellos, thesoureiro-pagador do districto da Guarda, a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria da Junta, em que se lhe declarava haver

sido ordenada a transferencia de seiscentos mil réis do cofre central do districto do Porto para o da Guarda, devendo essa quantia ficar á disposição do respectivo governador civil.

273 — Officio de 12 de dezembro de 1846, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello á Rainha, enviando uma nota do saldo existente no cofre central do districto.

273-a) — Nota a que se refere o officio anterior.

274 — Officio de 12 de dezembro de 1846, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, remettendo uma nota do dinheiro proveniente do Contracto do tabaco, sabão, polvora e papel sellado, existente no cofre central do districto.

274-a) — Nota a que allude o officio antecedente.

275 — Officio de 19 de dezembro de 1846, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello á Rainha, enviando as notas do dinheiro existente no cofre central do districto e pertencente não só á fazenda publica, como ainda ao Contracto do tabaco, sabão e polvora.

275-a) — Notas mencionadas no anterior officio.

276 — Officio de 19 de dezembro de 1846, de José Maria de Abreu Castello Branco Cardoso e Mello a José da Silva Passos, communicando ter levantado a suspensão aos amanuenses da repartição de fazenda do governo civil José Pereira e Manoel Joaquim Pinto de Aguiar.

277 — Officio de 22 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando que o patriota padre José Leite Mendes de Almeida ia partir para o Porto, conduzindo bastantes mancebos do Sabugal, que seriam incorporados na Legião auxiliar patriotica. O mesmo patriota levaria instrucções d'elle, governador civil, para no Porto comprar uma imprensa, para o governo civil da Guarda, que se tornava do maior interesse e necessidade, para trazer todo o trabalho em dia.

278 — Officio de 23 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, informando que os trabalhos para a arrecadação do subsidio litterario continuavam com toda a actividade, encontrando-se o dito imposto já em cobrança nos concelhos de Belmonte, Castello Mendo, Freixo de Numão, Marialva, Penedono, Valhelhas, Villa Nova de Fozcôa e Villar Maior. No da Guarda, iam começar-se a extrahir os documentos de cobrança. Não se podia proceder á cobrança na maioria dos concelhos do districto com as formalidades prescriptas, por absoluta falta de recibos do modelo n.º 2, falta que difficultava e embaraçava a fiscalisação.

Roga que pelo governo civil do Porto seja satisfeita a requisição dos impressos que pediu, e accrescenta que, por falta de conhecimentos para a decima e impostos de 1845-1846, não se tinha cobrado ainda uma parte d'esse imposto.

279 — Officio de 2 janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, lembrando a conveniencia das differentes administrações do Contracto do tabaco, sabão, polvora e papel sellado que fornecem os estancos do districto da Guarda serem auctorisados pelos caixas clavicularios do referido Contracto a fornecerem os mesmos estancos, pois o consumo d'esses generos rendia mensalmente um conto e seiscentos a dois contos de réis.

280 — Officio de 3 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, accusando a recepção do decreto em que a Junta auctorisara os governadores civis a adoptarem todas e quaesquer providencias que exigisse o bem da causa nacional, e affirmando que ha-de empregar quantos meios o seu zelo lhe suggerir para corresponder á alta confiança que n'elle se depositava.

281 — Officio de 5 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, dando conhecimento de que dirigira aos arrematantes das letras do real de agua as mais positivas ordens para não entregarem a importancia das referidas letras ao governo de Lisboa. Aconteceu, porém, ter sido a letra de 1:025$000 réis, vencida no ultimo mez de dezembro, acceite por José Antonio da Silva e João Antonio da Silva, como fiadores do arrematante do referido imposto, Antonio da Silva de Vizeu, endossada pelo ministro da fazenda, Duque de Palmella, a Simão Duarte de Oliveira, do Porto, muito antes do seu vencimento; e, mandada apresentar por este,

no dia do alludido vencimento, aos seus acceitantes, não a pagaram elles, em virtude das ordens já expostas, sendo por isso protestada. Pergunta se devia fazer pagar a importancia da mesma letra no cofre central do districto.

282—Officio de 6 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, participando: 1.º, que dirigiu uma circular aos administradores dos concelhos do districto, para darem execução á portaria e instrucções relativas ao rendimento do tabaco, sabão, polvora e papel sellado, ordenando-lhes que fizessem entrar no cofre central o numerario existente em poder dos estanqueiros, sendo a importancia entrada no mesmo cofre a que constava de uma tabella que remettia; 2.º, que se precisava com brevidade dos referidos generos, por se sentir grande escassez d'elles no districto e não haver quem fornecesse os estancos; 3.º, que a medida que julgava mais conveniente adoptar-se para o abastecimento dos generos referidos no districto era a auctorisação dos caixas claviculários do Contracto do tabaco, sabão, polvora e papel sellado aos administradores do mesmo Contracto no districto para continuarem a fornecer regularmente os estancos a seu cargo.

282-a)—Nota a que allude o officio anterior.

Governo civil de Lamego

283—Officio de 13 de novembro de 1846, de Manoel José Marinho, administrador do concelho de Lamego, a José da Silva Passos, participando que estava procedendo ao balanço na administração dos tabacos da cidade, por ordem do governador civil do districto; e, pelas contas apresentadas, reconhecera que no dia 10 se dera ordem ao commissario na Regoa da Companhia dos Vinhos do Douro para entrar na caixa do Contracto do tabaco com a quantia 464$380 réis. Officiou ao mesmo commissario para que, no caso de não ter transmittido a ordem de pagamento, a sustivesse até segunda determinação, e, em resposta, recebeu do mesmo um officio que enviava.

283-a)—Documento a que se allude no officio anterior, e no qual Manoel Antonio Francisco Cerdeira declara que a quantia

de quatrocentos e sessenta e quatro mil tresentos e oitenta réis que recebera do Contracto do tabaco já havia sido entregue pela Companhia dos Vinhos do Douro no Porto.

Governo civil de Leiria

284 — Officio de 20 de novembro de 1846, de Joaquim Augusto Pereira da Silva, governador civil de Leiria, ao presidente da Junta, remettendo uma nota demonstrativa das forças do cofre central do districto.

284-a) — Nota a que allude o officio anterior.

285 — Officio de 27 de outubro de 1846, de Joaquim Augusto Pereira da Silva ao presidente da Junta, remettendo uma nota demonstrativa das forças do cofre central do districto.

285-a) — Nota mencionada no officio antecedente.

286 — Officio de 19 de novembro de 1846, de Joaquim Augusto Pereira da Silva a José da Silva Passos, enviando uma folha dos vencimentos, respeitantes ao mez de setembro, dos empregados da repartição de fazenda do governo civil.

286-a) — Folha a que se refere o officio anterior.

287 — Officio de 24 de novembro de 1846, de Joaquim Augusto Pereira da Silva a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria da Junta e participando que deu ordens terminantes a todos os empregados fiscaes seus subordinados para que, dentro do praso de oito dias, entrassem no cofre central do districto com as quantias pertencentes á fazenda publica que tivessem em seu poder.

288 — Officio de 19 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, accusando a recepção de uma portaria ordenando-lhe que informasse com urgencia e circumstanciadamente qual o estado em que se achavam no districto a seu cargo os trabalhos para arrecadação da decima e impostos annexos do anno findo, e partici-

pando que expedira as mais terminantes ordens ás juntas de lançamento, para se dedicarem com toda a assiduidade ao mesmo lançamento, que não estava tão adeantado quanto desejava, porque a maior parte dos membros das juntas respectivas haviam acompanhado os corpos populares a que pertenciam, e porque nos concelhos do sul do districto causara bastante transtorno nos trabalhos a entrada das tropas rebeldes. Mas, como estas tinham já evacuado os mesmos concelhos, no mez de janeiro proximo devia começar a cobrança dos impostos.

289 — Officio de 19 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, accusando a recepção de uma portaria pedindo-lhe com brevidade informações sobre o estado em que se achavam no districto os trabalhos para a arrecadação do imposto do subsidio litterario e communicando estar convencido de que, por todo o mez corrente até 15 do futuro, estariam concluidos e em cobrança, quando não todos, pelo menos a maior parte dos arrolamentos de vinhos. N'este sentido expedira ordens terminantes, que necessariamente haviam de ser cumpridas. A delonga na conclusão d'este ramo de interesse publico procedera do facto de haverem sido occupados por tropas rebeldes os concelhos do sul do districto.

290 — Officio de 22 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando que no dia 19 de novembro expedira as folhas processadas, respeitantes ao mez de setembro, dos empregados do governo civil. Constando-lhe, porém, que por essa occasião o correio fôra por duas vezes roubado nas alturas de Sarnache, tendo-se talvez extraviado as mesmas folhas, remettia-as de novo, conjunctamente com as dos mezes de outubro e de novembro.

Communica ainda que, quando o Conde das Antas esteve em Leiria, mandara pagar o vencimento do mez de setembro do anno corrente a alguns empregados em circumstancias mais precarias. Actualmente, porém, todos se encontravam necessitados e constantemente lhe pediam para representar á Junta, no sentido de serem attendidos nas suas justas reclamações. Impetra auctorisação para satisfazer aos referidos empregados o ordenado dos mezes já vencidos.

290-a) — Folha a que se refere o officio anterior.

Governo civil de Lisboa

291 — Officio de 11 de novembro de 1846, de Anselmo Braamcamp, secretario geral servindo de governador civil, ao vice-presidente da Junta, participando que, tendo-lhe o Conde das Antas, no dia 7 do mez corrente, mandado assumir desde logo as attribuições de governador civil de Lisboa nas terras que se achassem libertas do governo da capital, tinha percorrido já os concelhos de Cadaval e Torres Vedras, tencionando ir á Lourinhã. Por toda a parte observara no povo o melhor espirito, e, por isso e pelo interesse que todos tinham no completo triumpho do Pronunciamento Nacional, tomara todas as providencias para se organisar uma força popular nos concelhos de Cadaval e da Lourinhã e para dar melhor organisação á de Torres Vedras, a qual á data se encontrava em Obidos, em numero de perto de duzentos homens. Tambem tomara algumas providencias ácerca da cobrança das decimas e teria a honra de propôr outras á Junta, para ser facilitado o pagamento dos contribuintes.

292 — Officio de 11 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando que, ao assumir o governo civil de Lisboa nas terras libertas do ministerio intruso, tomou logo providencias para activar a cobrança dos impostos; mas, como observasse a miseria geral dos povos, resultado da má administração e excesso de tributos com que tinham sido sobrecarregados durante longo tempo, entendia haver uma difficuldade immensa na realisação dos já lançados, sem que os contribuintes fossem vexados com execuções. Lembrava, portanto, um meio efficaz de facilitar a cobrança: — a de convidar os tributados a pagarem as suas collectas, fazendo-se-lhes um abatimento rasoavel pelo prompto pagamento.

Governo civil de Portalegre

293 — Officio de 31 de outubro de 1846, de Francisco de Assis Sales Caldeira, servindo de governador civil, a José da Silva Passos, accusando a recepção de um officio acompanhado dos

exemplares do decreto abolindo o imposto dos 6 por cento sobre o pescado e participando que, comquanto o mesmo decreto não tivesse applicação no districto, ia envia-lo aos administradores dos concelhos, para que d'elle houvessem conhecimento.

294 — Officio de 7 de novembro de 1846, do mesmo ao presidente da Junta, accusando a recepção da portaria determinando que se exigissem as fianças legaes de todos os recebedores particulares dos concelhos que ainda as não tivessem prestado.

295 — Officio de 21 de novembro de 1846, do mesmo a José da Silva Passos, accusando a recepção da portaria ordenando que se executassem as instrucções adoptadas pelo governo civil de Coimbra para cumprimento da resolução do Conde das Antas, applicando para as despezas da guerra o producto da venda do tabaco, sabão e polvora, bem como o rendimento do papel sellado, e prohibindo a entrega de qualquer somma, proveniente da referida venda, ao governo de Lisboa ou aos seus agentes. Declara ficar inteirado e que já estavam dadas as providencias para as mesmas instrucções serem levadas a effeito no districto.

296 — Officio de 7 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando que o recebedor de Monforte havia já sido suspenso pelo governador civil, seu antecessor; mas, como elle não tivesse conhecimento d'essa suspensão nem houvesse cessado ainda a responsabilidade do mesmo funccionario, continuara no seu emprego até ao momento de se refugiar em Elvas. Por este modo, ficara paralysada a cobrança dos rendimentos publicos em Monforte, o que o resolveu a nomear para o referido logar André de Brito Moutoso.

297 — Officio de 7 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando que em 18 do mez findo enviara, para ser presente á Junta, uma relação com os nomes dos empregados da fazenda e secretaria do governo civil, afim de que fôsse tomada em consideração. Pede a José da Silva Passos que solicite a resolução indicada no officio confidencial que acompanhava a relação alludida.

298 — Officio de 7 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo,

enviando uma nota das quantias recebidas da administração do tabaco, sabão, polvora e papel sellado, e esclarecendo que, se fôr demorada a solução da questão politica, virão a escassear aquelles generos, porque a administração de Portalegre estava pouco fornecida, especialmente de tabaco de fumo e de charutos.

298-a) — Nota a que se refere o officio anterior.

299 — Officio de 17 de dezembro de 1846, de Francisco de Assis Sales Caldeira a José da Silva Passos, informando que, tendo augmentado muito no governo civil as despezas extraordinarias e havendo augmentado tambem a força pelo grande numero de individuos apresentados aos corpos militares, os quaes foi preciso fardar e calçar, porque na sua maior parte appareciam quasi sem vestuario, e accrescendo a isto os *prets* de toda a força mobilisada, transportes, obras na praça de Marvão, arranjos de reparos e armões, para poderem utilisar-se algumas peças de campanha, e existindo difficuldade na cobrança dos impostos, pela miseria a que estava reduzida a população do districto, por todos estes motivos, e usando dos poderes que lhe foram conferidos pela Junta, exigiu que o cabido da Sé de Portalegre adeantasse dois contos de réis pertencentes ás rendas vencidas da mitra da diocese e terça da mesma que se applicava para a extincta patriarchal de Lisboa, mandando-lhe passar um recibo de talão, assignado por elle, governador civil, e pelo thesoureiro-pagador, para resalvar a responsabilidade do cabido e para ser levado em conta pelo governo legitimo da nação.

300 — Officio de 17 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando uma nota das quantias recebidas da administração do Contracto do tabaco, sabão e polvora.

300-a) — Nota a que allude o officio anterior.

301 — Officio de 21 de dezembro de 1846, de Francisco de Assis Sales Caldeira a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria e dos decretos: — que reduziam as sisas a cinco por cento e que concediam despacho na alfandega de Faro até ao praso de tres mezes depois que na capital fôsse reconhecido o pronunciamento. Informa ter ordenado aos administradores dos

concelhos do districto que os referidos decretos fossem cumpridos.

302 — Officio de 23 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando ter enviado as ordens necessarias ao administrador do concelho de Portalegre, para serem intimados Manoel Caetano de Barros e João Maria Caroço, o primeiro arrematante do real de agua e o segundo arrematante do imposto de tres réis em cada arratel de carne verde, bem como os seus fiadores, para que não satisfizessem as letras que acceitaram e especialmente as respeitantes ao ultimo quartel vencido, ao governo de Lisboa, sob pena de as terem de pagar segunda vez. Essas quantias deviam dar entrada no cofre central do districto, sendo entregue aos arrematantes um recibo em fórma, que seria resgatado em tempo conveniente. Se assim o não fizessem, haveria procedimento legal.

303 — Officio de 23 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, accusando a recepção de uma portaria em que se lhe ordenava que informasse sobre o estado em que se achavam os trabalhos para a arrecadação da decima e impostos annexos do anno economico findo. Diz, em resposta, que esses trabalhos estavam muito atrazados em alguns concelhos, apezar das ordens que dera para serem activados. Julga que a cobrança será um pouco difficil, tanto pelo estado de agitação em que se encontrava o paiz como pela escassez de numerario. O melhor tempo para se effectuar essa cobrança seria logo depois das colheitas.

304 — Officio de 20 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que, no impedimento, por doença, do thesoureiro-pagador do districto, tivera de nomear para o substituir Manoel Antonio Ramos.

305 — Officio de 23 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, accusando a recepção de uma portaria ordenando-lhe que informasse se os arrematantes do real de agua e do imposto de tres réis em cada arratel de carnes verdes haviam pago o quartel vencido em dezembro do anno findo, e participando que os mesmos arrematantes ainda não tinham satisfeito esse encargo, apezar de, n'esse sentido, já ter officiado ao administrador do concelho.

306 — Officio de 3 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, dizendo que, tendo augmentado as despezas com a permanencia da divisão patriotica em Portalegre, fôra preciso contrahir um emprestimo de 3:401$640 réis, amortisavel com o producto da decima dos concelhos de Portalegre e Castello de Vide. Os titulos haviam sido assignados pelo Marquez de Mello e por elle, governador civil, que ficaram como garantes do referido emprestimo.

Determinara, além d'isso, que as sobras dos rendimentos das confrarias fossem applicadas nas despezas da guerra e fizera entrar no cofre central algumas quantias de direitos de transmissão de propriedades, cujos processos ainda não estavam ultimados. Participa tambem que os trabalhos para a cobrança dos impostos estavam adeantados, com excepção dos concelhos mais proximos do inimigo, e recommenda que seja condecorado o administrador do concelho do Crato, Antonio Alexandre Gomes de Brito, o qual, além de outros serviços prestados á causa nacional, conseguira que em tres dias se arrecadassem duas terças partes das decimas e impostos annexos, no referido concelho, estando as forças do inimigo a tres leguas de distancia.

307 — Officio de 3 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que a 12 de novembro do anno findo haviam sido apprehendidos junto á Barca da Caniveta dezesete e meia arrobas de polvora, que José Lourenço Galope conduzia para Portalegre; sendo essa polvora entregue na administração do concelho de Coimbra, fôra encartuxada e remettida para Santarem, com destino á divisão do commando do Conde das Antas. Ora, desejava elle, governador civil, que constasse que aquella polvora não era destinada aos rebeldes, e que o individuo que a conduzia tinha prestado grandes serviços á causa nacional, encarregando-se da correspondencia do governo civil de Portalegre para a Junta, com imminente risco.

Governo civil de Santarem

308 — Officio de 12 de novembro de 1846, de Tristão de Abreu Albuquerque, governador civil interino, a José da Silva Passos, communicando que ia empregar as mais activas diligencias para a arrecadação da decima e impostos annexos do anno economico

findo, no districto a seu cargo. Accrescenta que as sommas cobradas dos rendimentos publicos iam sendo postas á disposição do Conde das Antas.

309 — Officio de 13 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, informando que, tendo os rebeldes, ao evacuarem Santarem, levado mais de sessenta contos de réis em documentos de cobrança, inhabilitaram o governo civil de arrecadar aquelles rendimentos publicos. Como houvesse grande necessidade de apurar dinheiro para sustentar as forças populares, resolvera mandar proceder ao arrolamento do subsidio litterario e effectuar a sua cobrança com abatimento da terça parte. Consultara sobre este assumpto Manoel da Silva Passos, que o apoiou, dando depois d'elle conhecimento ao Conde das Antas, que o approvara.

310 — Officio de 14 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando que seriam pontualmente cumpridas no districto as disposições da portaria de 10 do corrente ácerca do papel sellado, cujo producto devia entrar no cofre central.

311 — Officio de 3 de dezembro de 1846, do Conde da Taipa ao secretario dos negocios da fazenda, participando ter-se passado uma letra da importancia de oitocentos mil réis, metal, a favor de Antonio da Silva Veneno, em virtude do contracto que se fizera no governo civil com o mesmo Veneno e que fôra auctorisado pelo Conde das Antas.

312 — Officio de 6 de dezembro de 1846, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, enviando uma tabella das sommas provenientes do tabaco, sabão, polvora e papel sellado, que tinham dado entrada no governo civil.

312-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

313 — Officio de 9 de dezembro de 1846, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, enviando uma tabella das sommas provenientes de tabaco, sabão, polvora e papel sellado, que tinham dado entrada no cofre central do districto.

313-a) — Tabella mencionada no officio antecedente.

314 — Officio de 10 de dezembro de 1846, de João Gualberto de Pina Cabral e Antonio Freire Mascarenhas Calheiros ao secretario dos negocios da fazenda, prevenindo-o de que se passara uma letra de 800$000 réis a favor de Antonio da Silva Veneno, letra que não fôra assignada pelo Conde da Taipa e José Estevam Coelho de Magalhães, por se acharem ausentes da commissão de que os havia encarregado o general em chefe dos exercitos de operações (Conde das Antas).

315 — Officio de 16 de dezembro de 1846, dos mesmos ao mesmo, communicando que fôra passada uma letra de 400$000 réis a favor de Antonio da Silva Veneno.

316 — Officio de 19 de dezembro de 1846, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, enviando uma certidão pela qual se provava que, desde o dia 9 até 16 do mez corrente, não havia dado entrada no cofre central do districto qualquer somma proveniente do Contracto do tabaco, sabão, polvora e papel sellado.

316-a) — Certidão a que allude o anterior officio.

317 — Officio de 7 de janeiro de 1847, de João Gualberto de Pina Cabral, governador civil, a José da Silva Passos, participando que a fazenda nacional era devedora a João Lourenço da quantia de cento e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco réis em moeda metallica, e que a divida procedia de saragoças que, por ordem do Conde das Antas, haviam sido compradas para calças do batalhão provisorio de Coimbra, e que se adquiriram com a promessa de pagamento dentro do prazo de oito dias, pelo cofre do governo civil. As circumstancias extraordinarias que occorreram não deixaram, porém, satisfazer o pagamento; e, como os contractos realisados pela auctoridade publica deviam ser religiosamente cumpridos, pedia por isso que o mencionado João Lourenço fôsse embolsado da quantia referida.

Governo civil de Vianna do Castello

318 — Officio de 31 de outubro de 1846, de Gaspar de Azevedo Araujo e Gama, governador civil, a Antonio Luiz de Seabra,

encarregado dos negocios do reino, participando ter suspendido do cargo de director da alfandega de Vianna, em razão do seu mau comportamento, José Maria Forte Gatto, e os empregados do mesmo estabelecimento, Francisco José Pacheco, aspirante, José Pereira dos Santos, guarda-mór, o meirinho José Soares e o capitão do porto José Maria Soares, e pede que se lhe diga se devia interinamente prover os mencionados logares em pessoas de idoneidade e confiança. O cargo de meirinho já o confiara provisoriamente a Manoel Bento de Sousa Junior, que tinha prestado relevantes serviços á causa nacional. Quanto ao logar de capitão do porto, era tão inutil como prejudicial, podendo ser desempenhado com vantagem pela alfandega, parecendo-lhe por isso desnecessario prove-lo de novo.

319 — Officio de 3 de novembro de 1846, do mesmo a José da Silva Passos, informando achar-se vago na alfandega de Caminha o logar de escrivão da receita, por ausencia, havia mais de dois annos, de Manoel Lobo Vianna. Propõe por isso para o mesmo cargo Joaquim Custodio Dantas Faria, que possuia grandes habilitações e tinha prestado relevantes serviços á causa nacional.

320 — Officio de 4 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando dois documentos em que se provava que o sub-director da alfandega de Villa Nova de Cerveira, Manoel Emygdio Lopes Pastor, mantinha relações com cabralistas, deixando por isso de merecer a confiança da Junta, apezar de se conduzir regularmente nas funcções do seu cargo, como se diz n'um dos documentos mencionados. Pede, portanto, que o dito funccionario seja demittido, para bem da causa nacional, sendo nomeado em sua substituição pessoa competente.

320-a) — Documentos a que allude o officio anterior.

321 — Officio de 11 de novembro de 1846, de Gaspar de Azevedo Araujo e Gama a José da Silva Passos, dizendo ser de justiça que a Junta desse uma demonstração de apreço aos cidadãos que a tinham servido e propondo para sub-director da alfandega de Valença Bento de Azevedo Araujo e Gama, filho do administrador da mesma localidade.

322 — Officio de 11 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, propondo para substituir o sub-director da alfandega de Villa Nova de Cerveira, cuja exoneração pediu, João Malheiro de Azevedo Sousa e Menezes, que tinha dado provas de lealdade e dedicação á causa nacional.

323 — Officio de 11 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, remettendo uma nota dos valores existentes no cofre central do districto.

323-a) — Nota a que se refere o officio anterior.

324 — Officio de 11 de novembro de 1846, de Gaspar de Azevedo Araujo e Gama a José da Silva Passos, participando que o director interino da alfandega de Vianna ia remetter a tabella do dinheiro existente no cofre da mesma, e accrescentando que o rendimento d'essa casa fiscal entrara no cofre central do districto no dia 6 do mez corrente, sendo applicado ás despezas de maior urgencia.

325 — Officio de 21 de novembro de 1846, de Antonio Teixeira de Queiroz, secretario geral servindo de governador civil, ao mesmo, participando, em resposta a uma portaria confidencial, que no cofre da alfandega da Barca d'Alva não existia o dinheiro a que a mesma portaria se referia.

326 — Officio de 22 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, solicitando auctorisação para pagar aos empregados do governo civil o ordenado de dois mezes vencidos, visto existirem alguns fundos no cofre central do districto.

327 — Officio de 25 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, remettendo uma tabella do dinheiro existente no cofre central do districto.

327-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

328 — Officio de 29 de novembro de 1846, de José Mendes Ribeiro, thesoureiro-pagador, a José da Silva Passos, participando que no dia 1.º de dezembro proximo seriam entregues no

cofre central do districto do Porto os dois contos de réis cuja transferencia lhe fôra ordenada.

329 — Officio de 29 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, informando que, tendo-se já expedido as ordens convenientes para o governador da praça de Valença ter á sua disposição os fundos necessarios, lhe seria feita a entrega de dois contos de réis.

330 — Officio de 23 de dezembro de 1846, de Gaspar de Azevedo Araujo e Gama a José da Silva Passos, participando terem sido expedidas as ordens convenientes para se activarem os trabalhos da arrecadação da decima e impostos annexos do anno findo e do imposto do subsidio litterario. Os empregados da administração, porém, tendo sido obrigados a abandonar repetidas vezes os seus logares, por motivo das continuadas sublevações populares nos concelhos do districto, não haviam podido dar a tal ramo de serviço o necessario andamento. Por esta razão, era impossivel dar conta satisfatoria do estado dos referidos trabalhos.

331 — Officio de 23 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando que haviam sido tomadas as providencias necessarias para que os arrematantes do rendimento do real de agua e do imposto de 3 réis em arratel de carnes verdes não pagassem ao governo de Lisboa, ou a delegados seus, qualquer quantia respeitante aos referidos rendimentos. Acontecia, porém, que a letra que o arrematante do real de agua acceitara, referente ao 4.° quartel do anno corrente, e que se vencia no dia primeiro de janeiro do anno proximo, fôra endossada em 8 de julho ultimo pelo Duque de Palmella, então ministro da fazenda, e se achava, para ser cobrada, na mão do negociante de Vianna, José Thomaz de Sousa Guimarães. Pede a este respeito esclarecimentos.

332 — Officio de 23 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, ponderando que, comquanto a prorogação do prazo para o curso forçado das notas fôsse nefasta ao commercio em geral, e muito principalmente para os possuidores de grandes e pequenas sommas na moeda mencionada, e proveitosa para os agiotas e porventura para o proprio banco, julgava que a suspensão do curso affectaria muitos interesses e determinaria prejuizos e embaraços á causa

nacional. Parecia-lhe, pois, conveniente que se prorogasse o prazo alludido por um razoavel espaço de tempo.

333 — Officio de 27 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, esclarecendo, em resposta a perguntas que lhe haviam sido feitas, que, pelo que respeitava ao producto das vendas de papel sellado, tinham os administradores apresentado no governo civil documento em que se via que esse producto entrara no cofre do districto do Porto; e que, pelo que tocava ao balanço dos administradores e estanqueiros de tabaco, sabão e polvora, as instrucções da Junta não haviam sido cumpridas, pelo estado de agitação em que se achavam a villa e os varios concelhos do districto. Entendia que as mencionadas instrucções deviam começar a ser cumpridas no dia primeiro de janeiro proximo, mas de um modo diverso, limitando-se a sua execução ao balanço da caixa dos administradores da comarca, ao das contas correntes dos estanqueiros e ao dos generos, fazendo-se entrar no cofre central os dinheiros que o mesmo balanço apresentasse.

334 — Officio de 8 de janeiro de 1847, de Antonio Teixeira de Queiroz, secretario geral servindo de governador civil, a José da Silva Passos, participando que o administrador do tabaco na comarca de Vianna, Luiz Manoel Monteiro, se recusara a tudo o que lhe era exigido para cumprimento das instrucções de 12 de novembro do anno findo, e pedindo esclarecimentos que o habilitassem a proceder, em tal caso. Accrescenta não ser exacto que o mesmo administrador devesse nove contos de réis, pois o seu livro caixa, regularmente escripturado, apresentava em fins de novembro um saldo de 155$000 réis contra o Contracto do tabaco, sabão e polvora, e no dia 31 de dezembro mais de 1:000$000 réis.

335 — Officio de 21 de janeiro de 1847, de José Mendes Ribeiro, thesoureiro-pagador, a José da Silva Passos, informando que toda a guarnição da villa de Vianna do Minho, composta de diversos batalhões nacionaes, fôra paga de soldos, *pret,* fornecimentos e forragens até ao dia 31 de dezembro findo, com exclusão dos officiaes do batalhão de Vianna e do governador militar, Nicolau Calheiros de Menezes, que nenhum vencimento haviam recebido. Diz ainda que o cofre a seu cargo ficou sem fundos alguns,

tendo-se visto na necessidade de realisar varios pagamentos com dinheiro do seu bolso.

336 — Officio de 17 de fevereiro de 1847, de Antonio Teixeira de Queiroz ao mesmo, participando a remessa de todo o tabaco, rapé, sabão e papel sellado que existia na administração do Contracto de Vianna, tudo no valor de seis contos quinhentos quarenta e cinco mil duzentos oitenta e quatro réis. Diz ainda que fizera entrega ao Conde das Antas de cento vinte e um mil seiscentos e sessenta e cinco réis, e que empregará todos os meios ao seu alcance afim de poder com a maior brevidade possivel enviar para o Porto algumas armas, recrutas e dinheiro.

337 — Officio de 26 de fevereiro de 1847, de Antonio Faustino dos Santos Crespo ao ministro da fazenda, informando que a conclusão dos lançamentos e cobrança da decima de 1845-1846 dos concelhos de Villa do Conde e Povoa de Varzim dependiam de empregados que preenchessem os conhecimentos, e que nas alfandegas das duas localidades havia pessoal que fizesse esse serviço, sem prejuizo do das referidas casas fiscaes.

338 — Officio de 26 de março de 1847, de Tristão de Abreu Albuquerque, governador civil, a José da Silva Passos, remettendo uma tabella demonstrativa dos fundos existentes no cofre central e das despezas feitas, desde que assumira o governo civil do districto.

338-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

339 — Officio de 26 de março de 1847, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, participando que ia ordenar o pagamento da primeira quinzena do mez de março á força de cavallaria estacionada em Vianna, na importancia de 40$950 réis.

340 — Officio de 27 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, dando conhecimento de que mandara pagar o soldo do mez de janeiro aos officiaes do batalhão de Guimarães.

341 — Officio de 1 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que a apprehensão de uma grande porção de cargas de

assucar hespanhol, depois arrematado como contrabando, fôra um roubo feito pelos empregados da alfandega da Barca, pois, tendo-o os proprietarios d'esse assucar posto na mesma alfandega a despacho e solicitado as guias, se fizera n'essas guias menção de 16 arrobas, pondo-se nas mesmas um numero differente do que o que lhe correspondia. Ordenou que entrasse no cofre central do districto todo o dinheiro que houvesse na alfandega, o que não foi cumprido. De novo vae dar identicas ordens, e, se não forem observadas, serão punidos os que assim o merecerem.

342 — Officio de 2 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que effectuara o pagamento da quinzena vencida aos regimentos de infanteria 6 e caçadores 7, e a primeira quinzena de março ao batalhão de Barcellos, sendo as despezas de 1:054$660 réis. No dia seguinte, iria a Braga para remetter para o Porto alguns fundos. Remettia tambem uma naveta de prata, vinda de Melgaço, onde apparecera ha mais de seis annos e que estava no governo civil de Vianna, entendendo que seria melhor reduzi-la a moeda.

343 — Officio de 4 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, accusando a recepção de uma portaria confidencial, em que se lhe pedem informações ácerca da veracidade de uma carta anonyma, em que se denunciava ter o governo civil de Vianna concedido a entrada, pela barra de Espozende, a uma porção de pipas de azeite doce. Declara, em resposta, ter-lhe sido presente, n'um dos dias do mez anterior, em Barcellos, um requerimento de um negociante de Fão, em que expunha ter comprado em Espozende cincoenta pipas de azeite para introduzir pela barra do Porto; mas, existindo o bloqueio d'essa barra, e desejando elle fazer entrar esse azeite n'um porto sujeito ao governo nacional, pedia permissão para o fazer pela barra de Espozende. Mandara ouvir o administrador do concelho de Barcellos, e, como a sua informação fôsse favoravel ao supplicante e aos interesses da fazenda nacional, pois que os direitos de despacho poderiam dar para os cofres publicos 700$000 réis, que se perderiam, denegando-se a licença pedida, deferiu o alludido requerimento.

343-a) — Cópia da carta anonyma a que se refere o officio anterior.

344 — Officio de 5 de abril de 1847, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, declarando que, havendo-lhe sido determinada a entrega a José Luiz Machado Brandão de duzentos arrateis de rapé e tabaco que lhe foram apprehendidos nas immediações de Ponte do Lima, o governo civil de Vianna não tinha conhecimento de tal apprehensão. Apenas no cofre central do districto dera entrada a quantia de 192$000 réis, vinda da recebedoria de Ponte do Lima, com a indicação de ser producto de tabaco apprehendido.

345 — Officio de 5 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que as informações que colhera sobre Rodrigo da Cunha Sotomaior, sub-director da alfandega de Monsão, e sobre José Izidoro Gonçalves, de Valença (o que superiormente lhe havia sido ordenado) davam o primeiro como um homem honrado e de bons sentimentos. Quanto ao segundo, não era conhecido.

346 — Officio de 6 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que fizera entrega de 5:841$100 réis ao pagador militar do exercito de operações do Conde das Antas.

347 — Officio de 10 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que se achavam pagos em dia os corpos de linha estacionados em Vianna e os cantoneiros.

348 — Officio de 10 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando participações do administrador do concelho da Ponte da Barca e de Sebastião Pinto de Carvalho Azevedo e Castro, Manoel Bento da Rocha Peixoto e José J. de Mendonça Junior, sobre a desapparição de umas mantas, occorrida na alfandega da Ponte da Barca, e em que se abona a honestidade do sub-director da mesma alfandega, pondo-se em duvida a de varios empregados d'essa casa fiscal.

348-a) — Participações a que se refere o anterior officio.

349 — Officio de 13 de abril de 1847, de José Mendes Ribeiro a José da Silva Passos, participando que, apezar de convalescente, ia partir sem demora para Vianna.

350 — Officio de 14 de abril de 1847, de Tristão de Abreu Albuquerque ao mesmo, participando que, por exigencias de serviço publico, partira no dia 11 para Caminha. O concelho estava ao abandono, porque o administrador não desenvolvia actividade alguma. Mandara para lá em commissão Manoel Maria Izola, que pozera tudo em andamento, tirando já n'essa localidade dois mil alqueires de milho, tendo nomeado para tal fim uma commissão de negociantes, presidida pelo juiz de direito. Estavam tomadas providencias para apanhar qualquer lancha dos rebeldes que tentasse desembarcar munições no castello. Mandou tambem á Insua buscar dezesseis barcos de projecteis, que já haviam dado entrada em Vianna. A artilheria devia chegar em breve, vindo embuscada até Ancora. Tinham-se-lhe apresentado quatro soldados vindos de Valença e um guarda a cavallo da alfandega. No dia anterior, individuos de Valença deveriam ir a Tuy conferenciar com um rico proprietario devotado á causa nacional, que se empregava em prestar um valioso serviço.

351 — Officio de 15 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando um requerimento em que Manoel Bento de Sousa Junior pedia a confirmação do emprego de meirinho da alfandega de Vianna e informando que o supplicante merecia essa confirmação pelas suas aptidões e serviços prestados á causa nacional.

351-a) — Requerimento a que allude o anterior officio.

352 — Officio de 15 de abril de 1847, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, remettendo um requerimento de José Maria da Costa Pereira Calheiros, pedindo a confirmação do cargo de escrivão da alfandega de Valença, que desempenhava, e informando que o requerente era credor da graça que implorava, pelas boas referencias que d'elle dava o director do circulo alfandegario.

352-a) — Requerimento a que allude o officio antecedente.

353 — Officio de 15 de abril de 1847, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, informando desfavoravelmente uma pretensão de José Luiz Machado Brandão, que desejava que lhe fôsse entregue a quantia de 192$300 réis, importancia de

uma quantidade de rapé que lhe fôra apprehendido, e julgando a apprehensão legal.

354 — Officio de 15 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, participando ser-lhe impossivel enviar uma conta exacta da receita e despeza desde o dia 9 de outubro de 1846 até ao fim de março de 1847, pelo facto de na secretaria do governo civil não existirem quaesquer dados nem escripturação em que se possam colher os elementos necessarios. Accrescenta que estava organisando uma nota de todos os fundos entrados no cofre durante a sua gerencia, a qual enviará em breve com uma indicação das despezas e sua qualidade.

355 — Officio de 21 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, participando ter-se effectuado o pagamento do soldo correspondente ao mez de fevereiro, por ordem do marechal Conde das Antas, ao estado-maior do tenente-general Conde do Almargem, officiaes de caçadores 7, infanteria 6, cavallaria municipal e provisoria, artilheria e engenheiros estacionados em Vianna.

356 — Officio de 21 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando uma representação do director das alfandegas do circulo de Valença, informando ácerca da entrada em larga escala de generos vindos de Hespanha, especialmente de assucar, pelas alfandegas de Chaves e Montalegre, em poder dos rebeldes, o que prejudicava a fazenda publica, e pedindo uma medida da Junta diminuindo os direitos de entrada d'este genero pelas alfandegas do circulo de Valença ou só pela da Ponte da Barca, para evitar mais prejuizos. Esta representação é acompanhada de cópias de officios do sub-director da Ponte da Barca, que a documentam.

356-a) — Representação a que se refere o officio anterior.

356-b) — Cópias a que allude o mesmo officio.

357 — Officio de 22 de abril de 1847, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, devolvendo um requerimento em que a firma Aunt Roope Teage & C.ª pedia permissão para uma escuna com carga de bacalhau poder saír do porto

de Vianna, visto que a descarga lhe não era permittida, e as informações do director do circulo das alfandegas do norte do reino, e do chefe de estado-maior, José Victorino Damasio, que são contrarios á petição.

357-a) — Requerimento mencionado no officio antecedente.

357-b) — Informações a que o mesmo requerimento allude.

358 — Officio de 24 de abril de 1847, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, communicando que o thesoureiro-pagador do districto não se havia apresentado ainda ao serviço.

359 — Alvará de 25 de abril de 1847, passado por Tristão de Abreu Albuquerque, nomeando Narciso Pereira de Amorim escrivão da alfandega de Cerveira.

360 — Officio de 25 de abril de 1847, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, communicando ter ordenado o pagamento da primeira quinzena de abril ao batalhão de caçadores 7, infanteria 6 e cavallaria estacionados em Vianna, e o soldo do mez de fevereiro aos officiaes do batalhão de Aveiro.

361 — Officio de 27 de abril de 1846, do mesmo ao mesmo, remettendo um requerimento em que Francisco Augusto Pereira Soromenho, sub-director da alfandega da Barca, pedia transferencia para o cargo de director da alfandega de Villa do Conde.

362 — Nota dos empregados da alfandega de Caminha nomeados pelo governo civil de Vianna.

363 — Officio de 1 de maio de 1847, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, enviando um requerimento de Salustiano Borges, em que o requerente pedia que se lhe passasse o alvará de nomeação para o cargo de escrivão da alfandega de Cerveira.

363-a) — Requerimento a que se refere o officio anterior.

364 — Officio de 2 de maio de 1847, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, communicando que a repartição de fazenda do governo civil apenas tinha um empregado, o delegado do thesouro João Paulo da Matta Leal, muito devotado á causa nacional. Nenhum dos outros se apresentara, além de um que fôra nomeado director da alfandega da Barca.

365 — Officio de 2 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, participando não ter enviado as tabellas do dinheiro entrado no cofre central do districto, pelo facto do thesoureiro-pagador se não ter apresentado ao serviço, apezar das ordens dadas para isso, tanto pelo governo civil como pela Junta. Esperava, no emtanto, dar contas da sua gerencia, que pensava remetter pelo proximo correio, passando a mandar depois uma tabella semanal.

366 — Officio de 6 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo a folha dos empregados da repartição de fazenda do governo civil relativa ao mez de abril findo e pedindo para ser auctorisado, na volta do correio, a pagar aos funccionarios, por isso se tornar de urgente necessidade.

366-a) — Folha a que se refere o anterior officio.

367 — Officio de 9 de maio de 1847, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, participando que fôra necessario contrahir um emprestimo de 480$000 réis com o negociante inglez Tyage, para pagar uma quinzena de *pret* aos batalhões do Alto Minho e de Barcellos. O negociante referido adeantou o dinheiro por conta dos direitos de uma carga de bacalhau que tinha a despacho na alfandega.

368 — Officio de 10 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando ter pago o *pret* da ultima quinzena de abril a infanteria 6, caçadores 7 e cavallaria.

369 — Officio de 10 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando uma representação do Visconde de Almeidinha, pedindo a confirmação da Junta para algumas nomeações de empregados publicos que fizera.

369-a) — Representação a que allude o officio anterior.

370 — Officio de 11 de maio de 1847, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, enviando um requerimento em que Ignacio Affonso de Amorim Vianna pedia a graça de ser confirmada pela Junta a sua nomeação de chefe do posto fiscal do porto de Ancora, cargo para que fôra escolhido pelo Visconde de Almeidinha.

370-a) — Requerimento mencionado no anterior officio.

371 — Officio de 11 de maio de 1847, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, informando que dos rebeldes do Castello apenas cinco entraram em Valença, e dos officiaes, sómente cinco tambem tinham saído a barra de Vianna a bordo de um vapor inglez, assim como o famigerado Carneiro de Alcantara. Os rebeldes de Valença encontravam-se em grande desalento.

372 — Officio de 11 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que todas as repartições publicas de Vianna se achavam funccionando, mas que o thesoureiro-pagador não apparecia, o que era prejudicial á fazenda publica. Propunha, portanto, que fôsse nomeado thesoureiro-pagador interino João Paulo da Matta Leal. Pedia ainda a publicação de uma portaria ordenando que todas as semanas o dinheiro das alfandegas desse entrada no cofre central e que, pago o *pret* ás tropas, fôsse o resto remettido para o Porto.

373 — Officio de 12 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que Antonio Joaquim da Costa, alferes do batalhão provisorio de Bemviver, que se achava em Valença, desertou d'ali, apresentando-se-lhe e pedindo que o deixasse ir para sua casa, perto de Guimarães. Declarou que reinava grande desalento entre os rebeldes, e que, se se approximasse a força, haveria grande deserção. Accrescenta que ia partir para Caminha com o governador militar José Victorino Damasio e d'ali dirigiriam os movimentos sobre Valença.

374 — Officio de 13 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo,

participando que se achavam pagos em dia todos os corpos militares estacionados no districto, e os cantoneiros, e que no dia anterior entrara na barra um navio com bacalhau, que devia dar mais de 4:000$000 réis de direitos, esperando-se outros. Partia no dia seguinte para o Alto Minho, com José Victorino Damasio.

375—Officio de 20 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando uma representação em que os negociantes de Vianna pediam para ser reduzido o imposto de 240 réis sobre cada alqueire de milho que se exportasse para pontos não sujeitos ao governo nacional, e informando que tal pretenção lhe parece justa.

375-a)—Representação a que se refere o anterior officio.

376—Officio de 20 de maio de 1847, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, informando que a maior parte dos empregados das repartições do governo civil nada tinham recebido desde janeiro ultimo, além de uma prestação de 12$000 réis relativa ao mez de março do anno corrente. Se os vencimentos lhes não forem pagos em dia, o que é essencial á subsistencia d'elles, não podiam continuar ao serviço. Os recebedores dos concelhos e empregados da fiscalisação e arrecadação dos rendimentos publicos achavam-se pagos até abril de 1846.

377—Officio de 22 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que no dia anterior appareceram defronte da barra dois brigues e uma corveta de guerra, conservando-se á vista, sem que hajam tentado qualquer movimento contra o castello. Suppõe que seguirão para a barra do Porto.

378—Officio de 22 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que ainda não tinham sido passados pelo governo civil titulos alguns, em consequencia de não existirem n'essa repartição os referidos titulos impressos.

379—Officio de 22 de maio de 1847, de José Mendes Ribeiro, thesoureiro-pagador, ao mesmo, participando que se achava no exercicio das suas funcções.

380 — Officio de 23 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que os contribuintes do districto duvidavam pagar em metal as decimas e impostos que deviam, dizendo que se lhes não exigira o pagamento no tempo em que tinham curso forçado as notas dos bancos de Lisboa e Porto, e que não era justo que o beneficio de que outros districtos gozavam não fôsse concedido ao de Vianna. Pedia esclarecimentos sobre se havia de ordenar aos recebedores que recebessem as decimas e impostos sem exclusão das notas.

381 — Officio de 23 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, mostrando a necessidade de satisfazer os *prets* e soldos ás tropas estacionadas em Vianna, e pedindo esclarecimentos sobre se devia proceder aos pagamentos alludidos e a outros que a bem do serviço publico podesse exigir.

382 — Officio de 31 de maio de 1847, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, participando que, ao ser informado de que no Castello de Neiva se achava um grande numero de desertores commandados por um ex-guarda da alfandega, cabralista, fazendo roubos e sujeitando os povos visinhos a vexames de toda a sorte, mandou contra elles uma força, que os fez dispersar, como se provava por um officio que remettia.

382-a) — Documento a que se refere o officio anterior.

383 — Officio de 31 de maio de 1847, de Tristão de Abreu Albuquerque a José da Silva Passos, dizendo que a receita do cofre do districto, nos mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1846, fôra de 52:748$866 réis, não se podendo saber, por emquanto, o montante da despeza, pelo facto dos documentos respectivos se encontrarem ainda em poder do thesoureiro-pagador.

384 — Officio de 31 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que o hiate *Nossa Senhora das Dôres*, chegado de Lisboa, trazia uma grande quantidade de papel sellado remettido pelos contractadores do governo faccioso ao administrador do concelho de Amarante. Mandou-o apprehender, e tencionava dis-

tribui-lo pelos estanqueiros de Vianna, para ser vendido, dando o seu producto entrada no cofre central do districto.

385 — Officio de 1 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que a força que mandara ao Castello de Neiva recolhia á cidade, tendo feito quatro prisioneiros, alguns desertores e o ex-guarda da alfandega, commandante do bando.

386 — Officio de 1 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que Francisco de Abreu e seu irmão se apresentaram no governo civil, e que não os perderia de vista. Asseverava que as medidas que tomara depois da exaltação no concelho dos Arcos, bem como a prisão de João de Lemos e outros do mesmo concelho que, com a derrota do Marcellino, haviam recolhido a suas casas, espalharam o terror entre os conspiradores. Nenhum receio tinha agora de que a tranquillidade publica fôsse alterada no districto pelos sectarios do proscripto de Italia: e, a sê-lo, só seria possivel em algum concelho do Alto Minho, limitrophe de Hespanha, onde havia muitos contrabandistas, que, para fazerem impunemente o contrabando, costumavam acobertar-se com a bandeira de D. Miguel; mas que, assim mesmo, saberia dominar a revolta.

387 — Officio de 11 de junho de 1847, de João Borges Pacheco Pereira, secretario geral servindo de governador civil, a José da Silva Passos, participando que o thesoureiro da alfandega não apparecia, havendo para receber sommas importantes provenientes de direitos de bacalhau. Para remover tal difficuldade, era necessario nomear uma pessoa que fizesse as vezes do referido funccionario. Pede essa nomeação com urgencia.

388 — Officio de 12 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, dizendo ter tomado todas as providencias para que se não alterasse a tranquillidade publica e para conservar Vianna obediente á Junta; todavia, estas tentativas seriam infructuosas, se se não pagasse um mez de soldo aos officiaes e uma quinzena de *pret* ás tropas, quando houvesse recursos para isso. No dia anterior dera-se no Castello um principio de sublevação, sendo preso um furriel que a provocara, ao qual iam ser arrancadas as divisas em frente dos seus companheiros. Pedia auctorisação para pro-

ceder aos pagamentos que julgasse necessarios a bem da causa nacional.

Governo civil de Villa Real

389 — Officio de 15 de outubro de 1846, de Manoel da Costa Pereira, governador civil, a José da Silva Passos, enviando cópias de varios documentos com os quaes justificava o seu acto de mandar adeantar do cofre central do districto a quantia de 1:000$000 réis ao regimento de infanteria n.º 2, e a cópia da portaria que o auctorisava a assim proceder, no caso de se ter effectuado a tranferencia da quantia de 6:000$000 réis da alfandega de Villa Real para o referido cofre, e da qual apenas recebeu por conta 210$000 réis. Das cópias alludidas, vê-se que o regimento de infanteria 2 estava na maior penuria, sem dinheiro para o rancho e sem que os soldados recebessem o *pret.*

389-a) — Cópias a que se refere o officio anterior.

390 — Officio de 20 de outubro de 1847, de Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos, governador civil, a Antonio Luiz de Seabra, ministro do reino, no governo da Junta, participando que eram muitas as difficuldades com que luctava para organisar forças populares. Os administradores dos concelhos e regedores cumpriam mal o que se lhes ordenava, e isto fazia com que os sediciosos ganhassem alentos. Escrevia, pois, pela secretaria da guerra a pedir a demora do destacamento estacionado em Penafiel, até que chegassem forças de outros concelhos. Alguns empregados judiciaes e administrativos desalentavam os povos, espalhando noticias cabralistas, evitando que o povo se armasse.

A commissão cabralista do Porto remettera ao tenente de Milhundes 800$000 réis em dinheiro e vinte e seis homens desarmados. No dia seguinte, elle, governador civil, iria procurar esses homens, tentando acabar com tal escandalo. Pedia que o ministro da justiça castigasse os seus subordinados que impediam que o povo se armasse, assustando-o e desvairando-o. Se para isso estivesse auctorisado, teria já feito saír dos concelhos certos empregados, que os proprios administradores lhe indicavam como obstaculos ao cumprimento das suas ordens.

391 — Officio de 4 de novembro de 1846, de Sebastião Maria da Nobrega Pinto Pizarro, governador civil interino, informando que na noite anterior, pelas 11 horas, voltara a Villa Real á frente do seu batalhão, fugindo a força de 100 homens ali estacionada, podendo ainda desarmar 12 soldados. Tomou conta do governo civil, até que a Junta para ali mandasse pessoa de confiança. Tinha tudo em armas; mas faltava-lhe algum correame. Um proprio de Sabrosa informou-o de que a brigada do Casal não podia passar a ponte de Ribeira de Sabrosa, pelo fogo contra ella feito pelas forças do Douro, e que, se tentar marchar para Bragança, encontraria em Villar de Maçada os seus populares e o Carvalhaes com 800 homens, para o entreterem, até que Sá da Bandeira o acossasse. Apoderara-se da correspondencia destinada ao Casal, entre a qual havia uma letra de Lisboa para elle receber 8 contos de réis em Bragança pela caixa do tabaco.

392 — Officio de 5 de novembro de 1846, de Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos a José da Silva Passos, enviando uma correspondencia interceptada aos rebeldes e participando que a letra (a que se allude no anterior officio) a remettera ao Visconde de Sá da Bandeira. Officiara a todos os recebedores para que recolhessem do cofre as quantias que tivessem em caixa, e para que cobrassem as contribuições pelos meios mais suaves. Parecia-lhe conveniente que se mandasse alguem para Madrid, para se evitar a guerra que fazia Renduffe com os embaixadores das outras potencias. O coronel do 15 fôra commandar a divisão militar, acompanhando-o desde a Regoa.

393 — Officio de 6 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo para que, quando fossem enviados á secretaria do governo civil exemplares dos decretos sobre os differentes ramos de serviço publico, a remessa d'esses exemplares fôsse em numero sufficiente para que todas as auctoridades do districto os recebessem.

394 — Officio de 7 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando ter abonado 563 rações ás forças populares estacionadas em Villa Real, a requisição do commandante da divisão militar, e mais 620 réis a umas praças de *pret,* que tambem ali se achavam estacionadas. Constava-lhe que no cofre do governo civil havia mais de um conto de réis em notas, 720$000 réis em

prata, 27$600 réis em patacos e 29$200 réis em notas, levando o thesoureiro-pagador todo este dinheiro, além de 347$786 réis, em moedas antigas de ouro que estavam em deposito. Existiam mais no governo civil 525$700 réis em papel moeda, de que a Junta disporia como lhe approuvesse.

395 — Officio de 11 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando uma relação dos documentos que os rebeldes haviam feito desapparecer, durante os poucos dias que estiveram em Villa Real.

395-a) — Relação a que allude o officio anterior.

396 — Officio de 11 de novembro de 1846, de Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos a José da Silva Passos, participando, em resposta a uma portaria que n'esse sentido recebera, que já se haviam expedido pelo governo civil as necessarias ordens para se activar a cobrança dos rendimentos publicos, e que de novo se transmittiram ordens n'esse sentido.

397 — Officio confidencial de 12 de novembro de 1846, do mesmo, informando que os cabralistas se encontravam em Chaves expedindo ordens de Lisboa por Hespanha, e que o Visconde de Sá da Bandeira se achava em Valpassos. Em Villa Real havia socego. Sabia que o cofre central do districto tinha mais de quatro contos de réis, de que o Veiga (morto), Quintino e Moutinho haviam disposto. Ao Veiga ainda se haviam tirado 600$000 réis; mas, quanto ao resto e do conto de réis que o Eça havia levado, ninguem sabia. Pedia instrucções sobre o que devia fazer. Póde affirmar que o Veiga, além de 50 peças que trazia comsigo, só mandara ir tres mil crusados em prata, que tinha n'um bahu, na estalagem. No fim de tudo, o filho do Veiga teria de ficar sem o dinheiro que outros haviam comido, por confiança e boa fé de seu pae. Pede que o Quintino fôsse transferido, porque não era bem visto.

Em *post-scriptum,* accrescenta que em Pontes houvera ideias de revolta miguelista, e em Canellas de revolta cabralista. Fôra, porém, a Santa Martha, conciliando tudo.

398 — Officio de 12 de novembro de 1846, do mesmo a José da

Silva Passos, participando que no dia anterior fizera saber ao administrador dos tabacos em Villa Real a determinação da Junta ácerca do dinheiro resultante da venda do papel sellado, e que elle lhe respondera que o do mez de outubro já o havia entregado aos caixas, e que do actual nada havia recebido. No caso de o receber, entrega-lo-ia com ordem dos caixas referidos.

Procedia-se com actividade ao processo necessario para a arrecadação das contribuições. Faltava no governo civil um official de fazenda habil para ser empregado como chefe da segunda repartição. Faltava tambem o primeiro amanuense da repartição de fazenda, porque o individuo que desempenhava este logar fôra com os rebeldes e o nomeado para o substituir ainda não tomara posse. Pede que sejam enviados do Porto dois empregados para estes cargos, porque o serviço era muito e estava atrazado.

399 — Officio de 14 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando uma nota do dinheiro existente no cofre central do districto e declarando que tem feito varias despezas á sua custa, das quaes não quer outra retribuição que não seja o triumpho da causa que defendia.

399-a) — Nota a que se refere o officio anterior.

400 — Officio de 15 de novembro de 1846, de Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos a José da Silva Passos, enviando a nota do dinheiro que existia no cofre central do districto em 16 de outubro ultimo.

400-a) — Nota a que allude o officio antecedente.

401 — Officio confidencial de 17 de fevereiro de 1847, de Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos a José da Silva Passos, communicando ter recebido um officio do Barão de Castro Daire participando-lhe da parte do Visconde de Sá da Bandeira a revolta do 15 de infanteria, o qual, no momento de principiar o fogo, prorompera em vivas, passando-se para o inimigo. Constava-lhe que no dia anterior se haviam erguido na Regoa vivas a D. Miguel, o que, se fôsse verdade, representaria um grande inconveniente. Ia mandar os administradores da Regoa e de Sabrosa, que se achavam em Villa Real, com alguma força para

aquelle ponto, porque o Visconde de Sá da Bandeira ordenara que se defendesse a margem do Douro. Officiara ao administrador de Amarante e aos da margem do Tamega, para reunirem gente nos pontos defensaveis d'aquelle rio.

402 — Officio de 18 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando que o general Visconde de Sá da Bandeira fôra passar o Douro no Pinhão. Pretendera marchar de Villa Real para a Regoa, mas a força do Veiga não quiz acompanha-lo. Em virtude d'isto, não póde ir á Regoa por não dispôr de força para repellir qualquer insulto miguelista, resolvendo partir para Amarante, com o general França.

403 — Officio de 18 de novembro de 1846, de M. Antonio Cabral de França, commandante interino da 5.ª brigada militar, e Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos a José da Silva Passos, participando encontrarem-se na Campeam. Entenderam que o melhor serviço que podia fazer-se ao Visconde de Sá da Bandeira era segurar Amarante, Cavez e Mondim, fazendo affluir ali os corpos nacionaes de Basto, Guimarães, Fafe e mais pontos da provincia. A sua demora em Villa Real era inutil, e por isso aguardariam em Amarante as ordens da Junta. O Veiga voltara com a sua força de 200 homens para o Castello, e elles achavam-se com 20 soldados do 3 e 15 de infanteria e com alguns paisanos armados.

404 — Officio de 26 de abril de 1847, de João Maria Ferreira Sarmento Pimentel, secretario geral servindo de governador civil, ao ministro da fazenda, reclamando vinte e cinco exemplares do decreto de 20 de janeiro de 1847, para lhe dar o devido cumprimento.

405 — Officio de 28 de abril de 1847, de Thomaz Maria de Paiva Barreto, governador civil interino, a José da Silva Passos, participando que, cumprindo o que lhe fôra determinado pela Junta, passara a todos os administradores dos concelhos do districto ordens terminantes para que, sem escandalisar ninguem, reunissem o maior numero possivel dos armamentos reunos espalhados pelos povos. Constava-lhe que em todo o districto havia tantas armas que, só ellas, seriam sufficientes para armar o 6.º batalhão da legião que se estava organisando.

Ia adoptar o processo mais rapido para se proceder á cobrança das contribuições. Enviara uma circular aos administradores dos concelhos, para que fizessem inventariar os objectos pertencentes ao Contracto do tabaco, e lhes fizessem dar entrada no cofre central do districto.

Os povos alistavam-se da melhor vontade nos batalhões nacionaes.

406 — Officio de 1 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que não podia intimar os empregados de nomeação da Junta a entrarem no exercicio dos seus cargos, por não possuir documento em que se lhe indicassem os individuos nomeados pela mesma Junta.

407 — Officio de 2 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando uma tabella demonstrativa do estado do cofre central do districto.

407-a) — Tabella a que se refere o anterior officio.

408 — Officio confidencial de 3 de maio de 1847, de Thomaz Maria de Paiva Barreto a José da Silva Passos, communicando ter officiado á secretaria dos negocios do reino, a participar que o Barão de Vinhaes, que com a força do seu commando occupara Chaves, havia abandonado aquella villa, seguindo a estrada de Val-de-Passos. O Barão de Freamunde encontrava-se então em Villa Pouca com 320 homens do 2.º de fuzileiros e 35 cavallos, e, saíndo logo d'ali, entrara em Chaves. Não lhe constava que elle tivesse saído em perseguição do inimigo. Allegava elle ao general Guedes que, se não perseguira o Vinhaes, fôra por constar-lhe que perto da Galliza estava uma força inimiga de guarda ás bagagens. Via-se, portanto, obrigado a demorar-se um dia, para expiar uma força militar n'aquella direcção no intuito de coagir os adversarios ou a entrarem na Galliza, ou a abandonarem as bagagens, que lhes tomaria. Com effeito, assim procedera. O Barão de Freamunde enviara á raia uma força, que o inimigo não esperou, internando-se na Galliza com as bagagens, fazendo depois um fogo vivo sobre as tropas do Freamunde, ao que ellas responderam, sem que comtudo ultrapassassem os limites da raia. Ao Barão de Freamunde juntaram-se mais de 250 paisanos armados com espingardas caçadeiras, combatendo com enthusiasmo.

Julio do Carvalhal, chefe do estado maior do general Guedes, estava em Mirandella com o 7.º da Legião, na força de 350 praças, e mais 100 paisanos que se lhe juntaram. Logo que soube da approximação dos rebeldes de Chaves e Bragança, que, na força de 800 homens e 40 cavallos, marcharam sobre elle a toda a pressa pela estrada do Tua, retirou em direcção a Val Passos; e, perseguido de perto pelo inimigo, foi alcançado por 20 cavallos e um reforço de infanteria junto á referida povoação, travando-se um vivo tiroteio entre a guarda da rectaguarda do Carvalhal e o inimigo, resultando ficar o Carvalhal com dois homens mortos e um ferido e os rebeldes com um official e dois soldados de cavallaria mortos e um cavallo ferido. O Carvalhal entrara desordenadamente em Chaves com o batalhão do seu commando, a reunir-se ao Bernardino.

O Rebocho, commandante de uma brigada saída da Regoa e composta do 5.º da Legião e do batalhão de Vizeu, tudo na força de 600 homens e 25 cavallos, passara a uma legoa de distancia de Villa Real em direcção á estrada de Murça e Pocinho, quando soube que o inimigo se approximava de Mirandella. Dirigiu-se logo a marchas forçadas sobre aquella villa, caíndo sobre os rebeldes sem combinação alguma com o Barão de Freamunde. Os soldados leaes portaram-se com valentia, chegando a percorrer Mirandella, matando n'essa occasião o commandante de cavallaria 7 e quatro soldados e fazendo 23 prisioneiros; mas, sendo carregados pela cavallaria dos adversarios e por uma força muito superior a elles, viu-se o Rebocho obrigado a retirar para Lamas de Orelhão. Constava-lhe que os rebeldes tambem tinham evacuado Mirandella, dirigindo-se a Bragança, e parecia-lhe provavel que a força do Barão de Freamunde houvesse feito a sua juncção com a do Rebocho, partindo em perseguição do inimigo.

A margem do Douro achava-se bem guarnecida até ao Pocinho, e os povos prestavam-se por toda a parte a pegar em armas. O inimigo estava na margem esquerda, occupando as mesmas posições. O Marçal achava-se defronte do Pocinho, havendo praticado os seus costumados vandalismos, roubos e assassinatos.

409 — Officio de 6 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que as forças dos rebeles tinham abandonado

Mirandella, seguindo pela estrada de Bragança, talvez em direcção a Villa Real. Constava-lhe, porém, que, encontrando já Villa Real revolucionada e occupada por forças fieis, retrocederam na direcção de Vimioso, para irem passar o Douro na Barca d'Alva.

O Barão de Freamunde juntara-se com o Rebocho em Mirandella, no dia 3 do corrente; e logo no dia seguinte de manhã as forças, em numero de 1:200 a 1:400 homens, com 55 cavallos, saíram em seguimento do inimigo. O general Guedes partira para Mirandella no dia 4 de tarde; e em Villa Real pernoutara o regimento de cavallaria do Porto, que ia reunir-se á columna.

O inimigo occupava as mesmas posições na margem esquerda do Douro, sendo o Marçal rendido no ponto que occupava no Pinhão e partindo para o Pocinho, onde, segundo se dizia, tinha uma força de 400 homens.

Na raia ainda se conservavam alguns revoltosos armados, ao que lhe affirmava em officio o administrador de Chaves, ameaçando esta povoação. No dia anterior, dera as ordens necessarias para pôr aquella praça em circumstancias de resistir a qualquer aggressão. Os povos continuavam a desenvolver o seu bom espirito e coragem civica. Tinham chegado a Villa Real 14 prisioneiros, entre elles um official, feitos pelos habitantes de Mascaranhas, a duas legoas de distancia de Mirandella.

410 — Officio de 9 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo auctorisação para saccar do cofre central 100$000 réis, afim de occorrer a varias despezas de secretaria.

411 — Officio de 10 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que a provincia de Traz-os-Montes estava livre de oppressores. Os rebeldes, depois do encontro em Mirandella com as forças do Rebocho, entraram em Bragança, mas evacuaram a cidade logo no dia 5 de madrugada, levando comsigo os presos politicos. As forças fieis entraram tambem em Bragança no dia 5 de tarde, saíndo logo em perseguição do inimigo, que, ao que se dizia, tomara a direcção de Puebla de Senabria, para onde já havia mandado as bagagens. Tinha-lhe desertado muita gente e os extraviados eram apanhados pelo povo.

Em varios concelhos do districto dera-se já principio á cobrança dos rendimentos.

412 — Officio de 10 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando um outro officio do administrador do concelho de Chaves, em que se participava que, tendo officiado ao governador militar de Verim sobre a permanencia na fronteira dos revoltosos portuguezes, elle abrira o officio deante do portador, lera-o e entregara-lh'o novamente, dizendo que não reconhecia em Portugal outra auctoridade que não fôsse a Rainha. Os rebeldes ainda se conservavam na raia.

412-a) — Documento a que se allude no officio anterior.

413 — Officio de 10 de maio de 1847, de Thomaz Maria de Paiva Barreto a José da Silva Passos, enviando uma tabella demonstrativa do estado do cofre central do districto.

413-a) — Tabella a que se refere o anterior officio.

414 — Officio de 16 de maio de 1847, de Thomaz Maria de Paiva Barreto a José da Silva Passos, enviando um outro officio de João Antonio Rebello Guimarães, que se dizia escrivão da alfandega de Montalegre, e que offerecia o seu ordenado, emquanto durasse a lucta em que a Junta andava empenhada com o governo de Lisboa.

414-a) — Documento a que se refere o officio antecedente.

415 — Officio de 17 de maio de 1847, de Thomaz Maria de Paiva Barreto a José da Silva Passos, participando que as administrações dos tabacos e os estancos do districto se achavam inteiramente desprovidos de generos, e que alguem se aproveitara d'essa falta para vender por preços subidos o pouco que havia em cigarros, sabão e rapé, e que outras pessoas, mandando vir do Porto esses generos a occultas, seguiam o mesmo methodo. Pedia urgentes providencias.

416 — Officio de 17 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, reclamando 25 exemplares das instrucções de 20 de abril do anno corrente sobre o sabão, para distribuir pelos differentes concelhos do districto.

417 — Officio de 17 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo,

remettendo uma tabella demonstrativa do estado do cofre central do districto.

417-a) — Tabella a que allude o officio anterior.

418 — Officio de 19 de maio de 1847, de Thomaz Maria de Paiva Barreto a José da Silva Passos, informando não poder cumprir o que lhe era determinado nas portarias que lhe foram enviadas em 17 do corrente, porque nenhum conhecimento tinha das portarias de 30 de outubro e 13 de dezembro de 1846, pois que n'essa época, em Villa Real, estava constituido o governo faccioso. Pede uma collecção de todas as portarias e legislação da Junta Provisoria, afim de que de futuro as possa cumprir no que lhe fôr ordenado.

419 — Officio de 20 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, reclamando sessenta e tres mil conhecimentos do thesouro e dois mil da Junta de Credito Publico, para serem distribuidos pelas Juntas competentes, afim de se não retardarem os serviços do lançamento da decima e impostos annexos do anno economico de 1845-1846.

420 — Officio de 24 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, accusando a recepção de um officio em que lhe era ponderada a necessidade de activar o recrutamento para os corpos do exercito nacional, e declarando que esse assumpto lhe tem merecido todo o cuidado, não cessando de expedir continuadas providencias aos administradores dos concelhos. Accrescentava que em quasi todo o districto se havia dado principio á cobrança dos rendimentos publicos. Os povos prestavam-se de boa vontade ao pagamento das contribuições, porque desejavam concorrer por todos os meios para o triumpho da causa nacional. A provincia achava-se sob a obediencia da Junta.

421 — Officio de 24 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando a cópia de um officio do administrador de Chaves e a cópia de uma correspondencia interceptada aos rebeldes.

421-a) — Cópia do officio. É datado de 23 de maio e firmado por José Antonio Ramos, que pede instrucções á Junta sobre os

seguintes pontos: — 1.º Apezar do officio que dirigira ao governador militar de Verim para que fizesse internar os facciosos em Hespanha e os desarmasse, continuavam de noite e de dia as correrias de emissarios que levavam e traziam correspondencias incendiarias, o que não podia evitar, por falta de tropas. 2.º O comportamento da auctoridade militar de Verim era tão prejudicial á causa da Junta que não podia dar ordem alguma nem mandar affixar os editaes para o pagamento das contribuições na povoação de Lamadarcos, metade portugueza e metade hespanhola, queixando-se-lhe até os habitantes dos vexames que soffriam, pois que de dia os rebeldes estavam ali aboletados, e de noite passavam-se para a parte gallega do povoado, com medo de serem surprehendidos. 3.º Que um homem de nome D. Gregorio Moreno, natural de Verim, poderoso e com meios, era o mentor do governador militar, a quem insinuava o que elle devia fazer, sendo o maior inimigo que tivera a causa nacional e o correspondente e agente do governo de Lisboa.

Em virtude de tudo isto, a Junta devia reclamar.

421-b) — Cópia da correspondencia a que se refere o officio acima summariado. É uma carta traduzida do hespanhol, datada de 16 de maio, firmada por G. (D. Gregorio Moreno), em que se refere que o Barão de Vinhaes entrara em Hespanha por Alcaniços, deixando as armas, que novamente lhe seriam entregues na raia quando regressasse a Portugal. Diz ainda que os do Porto não admittiram as condições e que um exercito hespanhol de 25:000 homens entraria em Portugal, de accordo com a Inglaterra e a França. Annunciava, por ultimo, que as coisas iam bem por Lisboa e que em breve acabaria a guerra e bem.

422 — Officio de 25 de maio de 1847, de Thomaz Maria de Paiva Barreto a José da Silva Passos, enviando a cópia de um outro officio do administrador de Chaves.

422-a) — Cópia a que allude o officio anterior. O administrador de Chaves, José Antonio Ramos, participa, a 22 de maio, ser falsa a noticia de se terem levantado n'aquella praça vivas a D. Miguel. O caso fôra o seguinte: Chegaram a Chaves, vindos de Bragança, os primeiros officiaes evadidos de Hespanha, e um d'elles, o capitão João Pitta Negrão, passando n'uma rua, ouviu

cantar a um soldado do batalhão de Amarante o hymno do Minho, isto é, a musica d'esse hymno, porque as quadras eram em louvor do proscripto. O mesmo capitão, ouvindo essas quadras, atirou-se ao soldado, e esbofeteou-o com tal raiva que lhe fez saltar o sangue pelo nariz, retirando em seguida para a estalagem onde estava aquartellado. Pouco depois de occorrer o acontecimento que relata, achava-se elle, administrador, na mesma estalagem, onde fôra cumprimentar um official seu antigo companheiro, quando de repente ouviu cantar o hymno do Minho, com morras a «esse ladrão que lá está dentro». Accudiu logo, vendo um grande grupo de soldados, que queriam vingar a affronta feita ao seu camarada. Mandou immediatamente participar o facto, por outra porta da estalagem, ao governador e ao commandante militar, e os soldados, admoestados, recolheram a quarteis.

Lembra a conveniencia de ser transferido de Chaves o batalhão de Amarante, que já por duas vezes se revoltara, sendo substituido por outro disciplinado. O commandante do batalhão era honrado, assim como alguns officiaes e praças de pret; mas o espirito do referido batalhão era pessimo e com tendencias para o proscripto.

423 — Officio de 25 de maio de 1847, de Thomaz Maria de Paiva Barreto a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria em que se lhe perguntava se no districto a seu cargo havia algumas minas em laboração, e no caso affirmativo, declarasse qual fôra no anno de 1846 a importancia que attingira o direito de 5 por cento estabelecido por lei e se a fiscalisação e arrecadação do mesmo direito se haviam feito. Em resposta, affirma que no districto nenhumas minas existiam em laboração.

424 — Officio de 25 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando uma tabella demonstrativa do estado do cofre central do districto.

424-a) — Tabella a que se refere o officio anterior.

425 — Officio de 27 de maio de 1847, de Thomaz Maria de Paiva Barreto a José da Silva Passos, communicando que em toda a provincia reinava ordem. Os rebeldes, que, saindo de Cha-

ves, se haviam refugiado em Verim, conservavam-se ainda armados na raia, fazendo excursões ás aldeias portuguezas circumvisinhas, atemorisando os habitantes e prohibindo-os de pagarem as contribuições. Constava-lhe que muitos soldados que acompanhavam o Vinhaes se tinham homisiado em suas casas, com os armamentos. Dera as competentes ordens para vêr se era possivel captura-los e tirar-lhes as armas. Toda a linha do Douro da margem direita se achava bem guarnecida, e tratava-se com todo o zelo da cobrança dos rendimentos publicos.

426 — Officio de 29 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando a cópia de um officio do consul de Hespanha no Porto, Bernardo Roiz Fuentes, sobre o facto de se mandarem soldados aboletados para casa dos subditos hespanhoes residentes no districto de Villa Real e recordando a esse proposito os tratados entre Portugal e Hespanha, que tal não permittiam, e a cópia da circular que, em virtude d'esta reclamação, elle, governador civil, fizera, ordenando ás auctoridades do seu districto que respeitassem a letra dos tratados. Termina o officio, perguntando: — «Se as auctoridades de Sua Magestade Catholica reconhecem as auctoridades da Junta, para lhes mandarem observar e guardar os privilegios garantidos pelos tratados celebrados entre as duas nações, como é que as não reconhecem quando estas lhes fazem as suas representações ao vêr quebrantada a fé dos tratados por aquellas mesmas auctoridades?»

426-a) — Cópias a que allude o officio anterior.

427 — Officio de 31 de maio de 1847, de Thomaz Maria de Paiva Barreto a José da Silva Passos, participando que se achavam em pagamento os ordenados correspondentes a julho de 1846 ás classes inactivas, professores de ensino publico e empregados judiciaes, e que aos empregados do ministerio do reino em serviço no governo civil já fôra satisfeito o vencimento do mez de agosto de 1846, não tendo, no emtanto, sido pagos os ordenados aos empregados da fazenda desde maio do anno findo.

428 — Officio de 2 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo uma tabella demonstrativa do estado do cofre central do districto.

428-a) — Tabella a que allude o officio anterior.

429 — Officio de 10 de junho de 1847, de Thomaz Maria de Paiva Barreto a José da Silva Passos, participando que continuava a reinar ordem em todo o districto e que Chaves fôra abandonada no dia 8 do corrente pelo governador e mais auctoridades, ficando essa parte do districto ao desamparo, não tendo acção nenhuma sobre ella as auctoridades da Junta, o que produzia embaraços e difficuldades, encontrando-se os povos desanimados.

O commandante da divisão militar de Villa Real mandara occupar Villa Pouca por uma pequena força. Não lhe constava por emquanto que Chaves fôsse reoccupada pelos rebeldes, que estavam na raia. Achava-se resolvido a não abandonar o districto, emquanto o podesse conservar. Os pontos da margem direita do Douro encontravam-se ainda guarnecidos da mesma fórma.

430 — Officio datado de Amarante aos 11 de junho de 1847, do mesmo ao presidente da Junta, informando que Villa Real ia ser occupada por uma guarda avançada das forças da Junta, e que tencionava marchar para lá, de noite, com o Visconde de Carril e mais tropas.

Governo civil de Vizeu

431 — Officio de 20 de outubro de 1846, de José Pina Cabral e Loureiro, governador civil, ao presidente da Junta, participando que, antes da organisação dos batalhões nacionaes ser decretada pela Junta, já n'aquelle districto havia dois, da iniciativa da Junta Governativa. Os soldados d'estes batalhões venciam 100 réis diarios e uma ração de pão. Quando recentemente haviam sido chamados ás armas, continuou a ser-lhes abonado o pão, e, comtudo, o decreto respectivo ordenava que apenas lhes fossem abonados os 100 réis quotidianos. Pede, portanto, auctorisação á Junta para a despeza da ração do pão, que importa em 20 réis diarios para cada praça, attendendo-se a que a maior parte dos soldados se fardavam á sua custa e não valer a pena desgosta-los por tão pouca coisa.

432 — Officio de 22 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando (como já egualmente participara ao Conde das Antas) ter reunido n'um só os dois batalhões moveis que em maio findo se haviam organisado no districto, e que esse batalhão contava perto de 500 praças, já sufficientemente disciplinadas, fardadas na sua maior parte e promptas a marchar para onde lhes fôsse indicado. Quando os dois batalhões foram constituidos, cada soldado recebia 100 réis diarios, tendo os officiaes e officiaes inferiores tambem vencimentos, de que alguns prescindiram. Convocados agora novamente, era indispensavel pagar-se-lhes um vencimento egual, porque tantos os officiaes inferiores como as praças de *pret* eram individuos que viviam unicamente do seu trabalho. A despeza nos primeiros dias foi abonada pelo commandante do batalhão, Jayme Garcia Mascarenhas; mas, sendo preciso indemnisa-lo, ordenou que do cofre central do districto se lhe entregassem 500$000 réis. Uma portaria de 15 do corrente ordenava-lhe que não dispozesse do dinheiro existente no cofre, sem auctorisação da Junta; mas, se essa portaria fôsse observada, n'este caso, não poderia pagar os soldos aos officiaes e praças do batalhão, e isto implicava a sua dissolução immediata, o que prejudicaria a causa nacional. Espera, portanto, que a Junta approve a saída do cofre dos 500$000 réis, auctorisando-o aos pagamentos que de futuro seja necessario fazer.

Além das despezas com o batalhão, havia ainda muitas outras com o concerto de armas e arranjo de cartuxos e com expressos mandados a differentes pontos. Estas ultimas, porém, foram pagas com o restante de uma subscripção feita em maio findo. Como esse meio se achasse esgotado, pedia que fôsse auctorisado a dispender com assumptos de tal natureza, até á quantia de 150$000 réis, e pedia ainda que a Junta approvasse a entrega de 60$000 réis feita ao Barão de Castro Daire, commandante das forças populares de varios concelhos do norte do districto, dinheiro que já recebera para concerto de armas e outras despezas, e que lhe conceda auctorisação para satisfazer outras requisições d'este genero, na certeza de que não abusará.

433 — Officio de 22 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando uma tabella demonstrativa do estado e forças do cofre central do districto.

433-a)—Tabella a que se refere o officio anterior.

434—Officio de 26 de outubro de 1846, de José de Pina Cabral e Loureiro a José da Silva Passos, participando que no dia anterior entrara em Lamego uma força de 225 homens de caçadores 3, os quaes, depois de terem tirado da recebedoria do concelho 1:600$000 réis, producto de uma execução que pouco antes ali dera entrada, tratavam de passar de novo para a margem direita do Douro a juntar-se com as tropas que se achavam em Villa Real, afim de marcharem sobre a cidade do Porto, ao que se dizia.

O Barão de Castro Daire tentara no dia anterior occupar Lamego, mas deteve-se em Arneiroz, por lhe constar que o deposito do regimento n.° 9 estava entrincheirado no quartel em força de 70 a 80 homens, e por ter muito pouca polvora. Não podendo, por falta de mantimentos, conservar-se em Arneiroz, voltara no dia 20 para Castro Daire.

Accrescenta que por muitas vezes instou com o tenente-coronel Barata, commandante interino da divisão, para fazer saír de Lamego os officiaes e soldados do 9, mas elle desculpava-se sempre com a responsabilidade dos objectos que estavam no deposito. Pediu-lhe tambem que fôsse pessoalmente tomar essa e outras providencias, e nada conseguiu, não porque o não animassem bons sentimentos, mas porque a indolencia o dominava. Os officiaes e soldados do 9, unindo-se com os chegados de Traz-os-Montes, tratavam de ir para a margem direita do Douro. A communicação foi feita ao Barão de Castro Daire, ainda quando em Lamego se achava a força de Traz-os-Montes.

Fazia esta communicação afim de que a Junta tomasse as medidas necessarias para a defeza do Porto, a ser verdade que as forças de Traz-os-Montes tentassem approximar-se. Estas forças exigiram aos particulares da Regoa tres contos, e aos de Lamego iam exigir cinco contos.

435—Officio de 2 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando uma tabella demonstrativa das forças do cofre central do districto.

435-a)—Tabella a que se refere o officio anterior.

436—Officio de 8 de novembro de 1846, de José de Pina Cabral e Loureiro a José da Silva Passos, enviando uma tabella demonstrativa das forças do cofre central do districto.

436-a)—Tabella a que allude o officio antecedente.

437—Officio de 17 de novembro de 1846, de José de Pina Cabral e Loureiro a José da Silva Passos, informando que, ao saber que o dinheiro roubado em Lamego pelos soldados de caçadores 3 fôra tirado de um deposito que se achava em poder de João Teixeira Barbosa e constando que a este individuo tocava alguma imputação, encarregara o secretario geral do governo civil de fazer as necessarias averiguações e de mandar prender João Teixeira Barbosa, se assim o entendesse. O resultado foi entrarem logo no cofre central 860$000 réis, quantia egual á roubada. Destinava esta quantia para pagamento dos sapatos e butes que se estavam fazendo em Lamego para a divisão do Visconde de Sá da Bandeira.

438—Officio de 1 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, informando como lhe fôra determinado que no districto não havia outros rendimentos publicos arrematados senão o subsidio litterario, imposto do real de agua, imposto de tres réis em cada arratel de carnes verdes e subsidio litterario addicional. Todos os arrematantes haviam satisfeito os seus encargos ou estavam em vesperas de os satisfazer, com excepção do do subsidio litterario addicional, que se recusara a pagar o ultimo semestre vencido, na importancia de 2:234$000 réis, allegando que os povos se recusavam a sátisfazer este imposto, sendo-lhe por isso protestada a letra e relaxada ao poder judicial.

439—Officio de 19 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando que, depois de ter procedido a averiguações sobre Antonio Pinto da Rocha, administrador do concelho de Sinfães, apenas soubera que esse individuo era por alguem considerado como miguelista; mas, em contrario d'isto, tem a expôr que, quando os concelhos de Sinfães, Sanfins e Paiva se achavam em agitação por causa do apparecimento do Mac Donnell, o mesmo recebedor se dirigira a Vizeu, conduzindo ao cofre central o saldo que existia em seu poder, tendo aliás sido intimado para não

fazer a entrega d'esse dinheiro. Além d'isso, por occasião das eleições, prestara serviços a um agente a quem a commissão eleitoral opposicionista mandara percorrer alguns concelhos do Douro, accrescendo que era um dos bons recebedores do districto. Entendera, pois, não o suspender, nomeando para substitui-lo Francisco Carneiro de Mello e Cardoso, do mesmo concelho, como lhe fôra indicado.

440 — Officio de 31 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando ter mandado intimar os «vendeiros» do real de agua do districto na fórma e para o fim das ordens que recebera. Compareceram os mesmos, expondo que acabava de ser-lhes apresentada uma letra respectiva ao quartel vencido, a qual havia sido endossada primitivamente a Francisco Ferrari pelo Duque de Palmella em 8 de julho, e ultimamente a Joaquim de Almeida Campos, de Vizeu, e que por isso se achavam em duvida sobre se deviam paga-la e a quem, e affirmando que, em qualquer caso, não poderiam satisfaze-la desde já. Ordenou que lhe trouxessem a referida letra, e á sua vista reconheceu ser exacto o facto que lhe era apontado. Participou então aos interessados que ia informar a Junta e que depois procederia conforme o que lhe fôsse ordenado.

441 — Officio de 21 de maio de 1847, de A. R. O. Lopes Branco, governador civil, ao ministro do reino, informando que o districto fôra invadido pela guerrilha de Justiniano no dia 14, a qual surprehendera a villa de Castro Daire, prendendo algumas auctoridades e cidadãos. Essa guerrilha estava na serra da Gralheira, dividindo-se em dois troços: um commandado pelo Justiniano, e outro pelo Theotonio, antigo official miguelista de milicias. Em virtude das informações que chegaram ao quartel general do Duque de Saldanha, saíra de Oliveira de Azemeis uma columna de infanteria e cavallaria, sob o commando do Barão de Villa Nova de Ourem, para perseguir a mesma guerrilha, e em tudo o mais entendera-se com elle, governador civil. Tem feito o seu dever, não podendo ser mais explicito sobre este ponto, pela incerteza em que estava do officio chegar a seu destino.

Redobravam-se os esforços para sublevar o povo. A noite passada, pelas 2 horas da madrugada, participaram-lhe que o movimento rebentaria no dia seguinte; mas até ao momento em que o

correio partia, nenhuma novidade occorrera. As noticias que tinha d'esta tentativa de insurreição levaram-n'o a tomar algumas medidas. Além da companhia de empregados publicos que organisara, estava fornecendo tres companhias de voluntarios, e já para isso ajustara 150 fardamentos completos, contando formar um batalhão dentro de alguns dias.

442 — Officio de 25 de maio de 1847, de Joaquim da Fonseca Silva e Castro, secretario geral, a José da Silva Passos, participando que o recebedor do concelho de Lamego se ausentara sem prestar contas, tendo servido o inimigo não só na qualidade de recebedor, mas na de capitão de um batalhão denominado da Carta. Deliberou, portanto, suspende-lo e nomear para substitui-lo pessoa idonea.

XII

Documentos relativos ao ministerio dos negocios estrangeiros

XII

Documentos relativos ao ministerio dos negocios estrangeiros

Commissões ao estrangeiro

1—Officio de 28 de dezembro de 1846, de José da Silva Passos ao encarregado dos negocios da fazenda, mandando pôr á disposição de Antonio Cabral de Sá Nogueira a quantia de duzentos e quarenta mil réis em metal, para supprir ás despezas que o mesmo teria de fazer, na commissão para que havia sido nomeado.

2—Officio de 30 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, mandando pôr á disposição de Antonio Cabral de Sá Nogueira, encarregado de negocios junto da côrte britannica, a quantia de duzentos e vinte e cinco mil réis, para ser applicada nas despezas da commissão de que elle fôra encarregado.

3—Officio de 5 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, mandando pôr á disposição do director da repartição dos negocios estrangeiros a quantia de cincoenta mil réis, para despezas obrigatorias.

4—Officio de 19 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, mandando pôr á disposição de Bernardo Antonio de Figueiredo Osorio a quantia de 48$000 réis em prata, para custear as despezas da commissão de que fôra encarregado.

5 — Officio de 13 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, ordenando que fôsse paga a Joaquim Pinto Leite a quantia de cem libras esterlinas, que a casa Pinto Leite & Irmão, de Manchester, adeantara a Antonio Cabral de Sá Nogueira, encarregado de negocios da Junta em Londres, para despezas de serviço nacional.

Correios

6 — Officio de 28 de outubro de 1846, de Manoel Joaquim Lobo á Junta Provisoria do Governo Supremo do Reino, affirmando que os empregados da repartição dos correios se achavam todos alistados nos batalhões nacionaes a que pertenciam.

7 — Officio de 23 de novembro de 1846, do mesmo a José da Silva Passos, communicando ter recebido um officio do correio de Penafiel, em que se lhe participa haverem chegado áquella cidade os estafetas com as malas de Villa Real e Amarante pela uma hora da madrugada do dia em que officiava, achando-se já a essa hora a sua casa cercada pela guerrilha de João Nunes Borges, que constava de 31 homens, o qual fez suspender a marcha dos referidos estafetas, até que o dia clareou. N'esse momento, apparecera o Borges, que revistou as malas, apoderando-se de toda a correspondencia official.

8 — Officio de 27 de novembro de 1846, do mesmo a José da Silva Passos, secretario dos negocios estrangeiros, informando que algumas pessoas empregadas no consulado de Sua Magestade Britannica, entregaram cartas a particulares, com prejuizo dos interesses da fazenda nacional.

9 — Officio de 9 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, reclamando fundos para occorrer ás despezas a fazer com varias commissões de que fôra encarregado, em virtude dos escassos rendimentos da administração dos correios.

10 — Officio de 10 de janeiro de 1847, de José da Silva Passos ao secretario dos negocios da fazenda, mandando pôr á disposição de Manoel Joaquim Lobo, administrador dos correios do Porto e

encarregado interinamente da sub-inspecção geral dos correios e postas do reino, a quantia de 200$000 réis.

11 — Officio de 16 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, mandando pagar a quantia de 60$800 réis em prata ao correio Bernardo Antonio de Figueiredo, que esteve ao serviço do exercito de operações.

11-a) — Relação das despezas que o correio indicado no officio anterior fez no Alemtejo, por ordem do Conde das Antas.

12 — Officio de 19 de janeiro de 1847, de José da Silva Passos ao encarregado dos negocios da fazenda, mandando pôr á disposição de Silvino Arnaldo Baptista Machado a quantia de 14$220 réis em prata, despeza que o mesmo fizera como portador da correspondencia para o general Povoas.

13 — Officio de 26 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, mandando pôr á disposição de Manoel Lourenço Samuel a quantia de 19$200 réis em prata para despezas da commissão de que fôra encarregado, na qualidade de portador de correspondencia da Junta destinada ao Sul.

14 — Officio de 4 de fevereiro de 1847, de Manoel Joaquim Lobo a José da Silva Passos, reclamando 500$000 réis, para occorrer ás despezas com os proprios e postilhões.

15 — Officio de 4 de fevereiro de 1847, de José da Silva Passos ao encarregado dos negocios da fazenda, mandando pôr á disposição de Manoel Joaquim Lobo a quantia de 500$000 réis.

16 — Officio de 9 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, mandando pôr á disposição do director da repartição dos negocios estrangeiros a quantia de 27$360 réis, por este paga a tres postilhões que de Lisboa, Abrantes e Portalegre vieram com correspondencia para a Junta, como se provava pelos tres recibos juntos.

16-a) — Recibos a que allude o officio anterior.

17 — Officio de 17 de fevereiro de 1847, de José da Silva Passos

ao encarregado dos negocios da fazenda, mandando pôr á disposição do correio Bernardo Antonio de Figueiredo a quantia de 50$000 réis em prata, para as despezas da commissão de que fôra encarregado.

18 — Officio de 18 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, mandando pôr á disposição de José Tondo Ferrer Catalano a quantia de 16$800 réis em prata, para abono de despezas e para gratificação de uma commissão que desempenhara.

19 — Officio de 19 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, mandando pôr á disposição de Silvino Arnaldo Baptista Machado a quantia de 1$920 réis em prata, que o mesmo gastara com postilhões.

20 — Officio de 19 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, mandando pôr á disposição de Antonio Carneiro a quantia de 69$600 réis em prata, para despezas com dois postilhões.

21 — Officio de 28 de fevereiro de 1847, do mesmo ao encarregado dos negocios da fazenda, mandando pôr á disposição de Antonio Carneiro a quantia de 84$000 réis em prata, despeza feita com tres postilhões e com o aluguer de uma liteira para a conducção do general Povoas ao Porto.

22 — Officio de 22 de março de 1847, de Manoel Joaquim Lobo a José da Silva Passos, participando que, consultando o correio assistente de Amarante sobre o mau serviço prestado pelo correio de Mezão-Frio, ficou resolvido que esse correio seria demittido logo que a auctoridade da Junta fôsse reconhecida em Mezão-Frio.

23 — Officio de 23 março de 1847, de José da Silva Passos ao encarregado dos negocios da fazenda, mandando pôr á disposição de Pedro Gonçalves Fevereiro Junior a quantia de 12$000 réis, por elle paga a Antonio José Rodrigues e José Lourenço, de retribuição por serviços prestados, como se prova por documentos juntos.

23-a) — Documentos a que allude o officio anterior.

24 — Officio de 23 de março de 1847, de Manoel Joaquim Lobo a José da Silva Passos, participando que, tendo-se levantado a posta militar do Porto para Braga, para facilitar as communicações officiaes, se estabelecera um terceiro correio semanal, que partiria de Braga para o Porto nas noites das quartas-feiras, e do Porto para Braga, pelas 6 horas da tarde das quintas-feiras.

25 — Officio de 1 de abril de 1847, de José da Silva Passos ao encarregado dos negocios da fazenda, enviando as folhas de vencimento do correio Bernardo Antonio de Figueiredo, respeitantes aos mezes de janeiro e fevereiro de 1847, para que ellas fossem pagas.

25-a) — Folhas mencionadas no officio anterior.

26 — Officio de 22 de abril de 1847, de Manoel Joaquim Lobo a José da Silva Passos, enviando a conta da receita e despeza da administração do correio do Porto, desde outubro de 1846 até março de 1847.

26-a) — Conta a que se refere o officio antecedente.

27 — Officio de 7 de maio de 1847, de Manoel Joaquim Lobo a José da Silva Passos, referindo que as despezas da administração do correio tinham crescido bastante e que os rendimentos não augmentavam sensivelmente. Reclamava, portanto, 600$000 réis para fazer face ás despezas indispensaveis com as postas e os postilhões.

28 — Officio de 10 de maio de 1847, de José da Silva Passos ao encarregado dos negocios da fazenda, mandando pôr á disposição de Manoel Joaquim Lobo a quantia de 600$000 réis.

29 — Officio de 22 de maio de 1847, de Manoel Joaquim Lobo a Pedro Gonçalves Fevereiro Junior, director da repartição dos negocios estrangeiros, accusando a recepção de um officio em que se lhe ordenava que fizesse passar recibos n'um livro, que lhe devia ser apresentado, dos officios que fossem mandados pela repartição da guerra. Refere que os officios que para a administração dos correios vinham por qualquer das repartições para irem nos correios, e que por essas repartições se lançavam

em livros e se apresentavam no seguro da administração a seu cargo, eram assignados pelo fiel do mesmo seguro; mas que os officios remettidos para irem pelos postilhões nunca fôra costume passar-se por elles recibos. As duvidas, que a tal respeito existiam, eram da responsabilidade da repartição da guerra.

30 — Officio de 24 de maio de 1847, do mesmo a José da Silva Passos, informando que Francisco José de Azevedo, durante o tempo que servira no correio assistente de Villa Nova de Famalicão, se portara com muita fidelidade e inteireza, sendo sempre pontual nos seus pagamentos e nas suas obrigações, sem que contra elle tivesse havido a mais leve queixa.

31 — Officio de 24 de maio de 1847, de José da Silva Passos ao encarregado dos negocios da fazenda, mandando entregar a Pedro Gonçalves Fevereiro Junior a quantia de 22$800 réis, que elle abonara a differentes individuos por serviços publicos que prestaram, como se provava pelos documentos juntos.

31-a) — Documentos a que allude o officio anterior.

32 — Officio de 27 de maio de 1847, de Manoel Joaquim Lobo a José da Silva Passos, communicando que o terceiro correio semanal estabelecido por portaria de 11 do corrente chegava ao Porto nas quintas-feiras de madrugada, partindo nos mesmos dias pelas 6 horas da tarde.

33 — Officio de 4 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, reclamando a quantia de 5:765$300 réis, para pagar a Antonio Carneiro, do Porto, os seus vencimentos das postas.

34 — Officio de 5 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que Antonio Carneiro lhe participara que não podia por mais tempo sustentar as postas e postilhões que tinha em serviço sem que se lhe desse algum dinheiro por conta dos seus vencimentos.

35 — Officio de 6 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, participando novamente que Antonio Carneiro exigia o pagamento do que se lhe devia ou, pelo menos, algum dinheiro por conta, o que elle não podia attender por falta de fundos. Frisa que qual-

quer prejuizo que adviesse do levantamento da posta e postilhões não podia de maneira alguma ser imputado a elle, administrador dos correios.

36 — Officio de 6 de junho de 1847, de José da Silva Passos ao encarregado dos negocios da fazenda, enviando as folhas do correio da repartição dos negocios estrangeiros respeitantes a março e abril de 1847 e na importancia de 23$424 réis, para serem pagas.

36-a) — Folhas a que allude o officio anterior.

37 — Officio de 7 de junho de 1847, de José da Silva Passos ao encarregado dos negocios da fazenda, enviando dois outros officios, um do administrador dos correios do Porto e outro do general Povoas, afim de ser entregue ao referido administrador a quantia de 105$600 réis, importancia dos vencimentos do postilhão Pedro Coutinho, que se achava ás ordens do general Povoas.

37-a) — Documentos a que se refere o officio anterior.

38 — Officio de 7 de junho de 1847, de José da Silva Passos ao encarregado dos negocios da fazenda, mandando pôr á disposição do administrador dos correios do Porto a quantia de 5:765$300 réis, para pagamento do saldo que se devia a Antonio Carneiro pelo serviço das postas.

39 — Officio de 15 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, mandando pôr á disposição de Bernardo Antonio de Figueiredo, correio da repartição dos negocios estrangeiros, a quantia de 48$000 réis, para ser applicada ás despezas da commissão de que fôra encarregado.

40 — Officio de 23 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, mandando pôr á disposição do director da repartição dos negocios estrangeiros, Pedro Gonçalves Fevereiro Junior, a quantia de 32$160 réis, por elle abonada para pagar diversos serviços publicos, como se provava por documentos juntos.

40-a) — Documentos a que se refere o officio anterior.

Varios

41 — Officio de 27 de fevereiro de 1847, de José da Silva Passos ao encarregado dos negocios da fazenda, mandando pôr á disposição de Silvino Arnaldo Baptista Machado a quantia de 4$730 réis, para o indemnisar da despeza feita com uma commissão de serviço de que fôra encarregado pelo ministro da guerra.

42 — Officio de 15 de junho de 1847, de José da Silva Passos ao encarregado dos negocios da fazenda, mandando pôr á disposição de Antonio Carneiro a quantia de 18$560 réis, importancia do aluguer de carruagens para o serviço dos membros da Junta e do de uma liteira que fôra a Penafiel buscar o Conde das Povoas.

XIII

Documentos relativos ao ministerio dos negocios da guerra

28

XIII

Documentos relativos ao ministerio dos negocios da guerra

1 — Officio de 13 de outubro de 1846, de Francisco de Paula Lobo de Avila, secretario da guerra, a José da Silva Passos, pedindo que fossem dadas as ordens convenientes para ser posta á disposição do tenente de engenheiros, Francisco Maria Montano, a quantia de 57$600 réis, que devia ser applicada á conservação do telegrapho estabelecido em Baltar.

2 — Officio de 17 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando um outro officio do pagador da terceira divisão militar, participando acharem-se quasi extinctos os fundos do cofre da pagadoria e communicando que, para a continuação dos pagamentos, conviria reforça-lo com tres a quatro contos de réis.

2-a) — Documento a que se refere o officio anterior.

3 — Officio de 18 de outubro de 1846, de Francisco de Paula Lobo de Avila a José da Silva Passos, pedindo para que fosse posta á disposição do encarregado da repartição do commissariado, Vicente Ferreira Maia, a quantia de um conto de réis, que deveria ser applicada a fornecimentos do exercito.

4 — Officio de 20 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo para que fosse posta á disposição de Vicente Ferreira Maia a quantia de um conto de réis para prover ao fornecimento do exercito.

5 — Officio de 21 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, rogando que á disposição do administrador de Amarante, Duarte

Ferreira Pinheiro, fosse posta a quantia de 300$000 réis para prover de alguns recursos o batalhão fixo de Amarante, e egual quantia á disposição do commandante das forças populares de Penafiel, Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos, para identico fim.

6 — Officio de 22 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo para se mandar pôr á disposição do encarregado da pagadoria da terceira divisão militar a quantia de tres contos de réis, sendo dois em prata e um em notas.

7 — Officio de 23 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse posta á disposição de João Gonçalves Valerio Pirol, encarregado da pagadoria das forças populares do circulo de Penafiel, a somma de um conto de réis.

8 — Officio de 25 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, para que fosse posta á disposição do encarregado da pagadoria do exercito de operações, José Pinto Gonçalves, a quantia de doze contos de réis.

9 — Officio de 25 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, para ser posta á disposição de Vicente Ferreira Maia a quantia de um conto de réis, destinada á compra dos viveres necessarios para estabelecer uma reserva no castello de S. João da Foz.

10 — Officio de 26 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, para que á disposição do capitão de engenharia, Belchior José Garcez, fosse posta a quantia de quatrocentos mil réis, que devia ser applicada na reparação da linha de defeza.

11 — Officio de 27 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo para que fossem postos á disposição de Vicente Ferreira Maia mais 200$000 réis, destinados á compra de viveres para se effectuar a reserva no castello da Foz.

12 — Officio de 29 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, rogando que á disposição do pagador da terceira divisão militar fosse posta a quantia de cinco contos de réis, para pagamento do *pret* aos corpos da guarnição do Porto e outras despezas.

13 — Officio de 29 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, para que fosse posta á disposição do director das officinas do Trem a quantia de 200$000 réis, necessaria para a acquisição de diversos materiaes.

14 — Officio de 30 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, para que se mandasse entregar ao juiz de direito de Guimarães, Bernardo José Pereira Leite, a quantia de 400$000 réis, destinada ao pagamento das forças populares empregadas na perseguição das tropas do Barão do Casal.

15 — Officio de 30 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, rogando para que fosse posta á disposição de Vicente Ferreira Maia a quantia de 600$000 réis, para ser applicada no fornecimento da força militar.

16 — Officio de 31 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo para que fosse posta á disposição do pagador da divisão militar do Porto a quantia de 288$000 réis, para ser applicada na compra de um cavallo destinado ao Visconde de Sá da Bandeira.

17 — Officio de 31 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, para que fosse posta á disposição do pagador da terceira divisão militar a quantia de oito contos de réis, que devia ser applicada nas despezas do exercito de operações.

18 — Officio de 2 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse posta á disposição do pagador da terceira divisão militar a quantia de oito contos de réis, para despezas da repartição da guerra.

19 — Officio de 2 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, para ser posta á disposição de Vicente Ferreira Maia a quantia de um conto de réis, que devia ser applicada ao fornecimento de rações de pão e *étape* ás forças do Visconde de Sá da Bandeira.

20 — Officio de 2 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, communicando que o capitão do exercito Antonio Tavares de Sequeira deixara de ser abonado pela secretaria da guerra, pelo

facto de ter passado a commandar o corpo dos guardas barreiras do Porto.

21 — Officio de 5 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo para que fosse transferida para o cofre central de Coimbra a quantia de oito contos de réis, para se habilitar o mesmo cofre a supprir ás despezas com o exercito de operações.

22 — Officio de 6 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, para que fosse mandada pôr á disposição do pagador da terceira divisão militar a quantia de dois contos.

23 — Officio de 9 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse posta á disposição do pagador da 3.ª divisão militar a quantia de seis contos de réis, para applicar ás despezas com as forças do Norte.

24 — Officio de 9 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo que se mandasse transferir para o cofre central de Coimbra a quantia de dois contos de réis, que devia ser applicada nas despezas com o exercito de operações.

25 — Officio de 9 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, rogando que se mandasse pôr á disposição do major graduado de engenheiros, Belchior José Garcez, a quantia de 150$000 réis, que seria empregada em reparação da linha de defeza.

26 — Officio de 11 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo que á disposição do pagador da 3.ª divisão militar fosse posta a quantia de dois contos de réis, para applicar ás despezas do exercito.

27 — Officio de 11 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, para que se mandasse pôr á disposição do pagador da 3.ª divisão militar a quantia de dois contos de réis, destinados a despezas com o serviço publico.

28 — Officio de 12 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, para se mandar pagar ao tenente amnistiado, Joaquim Antonio da Silva, quartel-mestre do deposito geral de Santo Ovidio, o

soldo dos mezes de abril, maio, junho, setembro e outubro, por elle se ter prestado da melhor vontade ao serviço.

29 — Officio de 13 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, para que fosse entregue ao alferes commandante da linha telegraphica, José Ferreira da Silva Coelho, a quantia de 59$000 réis, para a compra de cinco oculos.

30 — Officio de 14 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse posta á disposição do pagador da terceira divisão militar a quantia de sete contos de réis.

31 — Officio de 18 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo para que fosse entregue ao pagador da terceira divisão militar a quantia de dois contos de réis, destinada ao *pret* da primeira quinzena de novembro ás praças da mesma divisão.

32 — Officio de 19 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, para que o cofre central de Coimbra fosse habilitado com a quantia de dois contos de réis, a qual tinha de ser depois transferida para a pagadoria do exercito de operações.

33 — Officio de 19 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo para que fosse posta á disposição do encarregado da pagadoria da divisão militar do Porto a quantia de dois contos de réis, destinada ao pagamento do *pret* aos corpos do exercito.

34 — Officio de 20 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, rogando que a pagadoria da 4.ª divisão militar fosse habilitada com os fundos necessarios, para pagamento dos soldos e *pret* a officiaes e praças, e dizendo constar-lhe que no cofre central do districto de Braga havia o dinheiro sufficiente para tal fim.

35 — Officio de 23 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, para que fosse posta á disposição do pagador da 3.ª divisão militar a quantia de cinco contos de réis, destinada ao exercito de operações.

36 — Officio de 26 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando um outro officio do governador da praça de Valença,

em que pedia para ser habilitado com os precisos fundos para o abastecimento e outras despezas da mesma praça, e appoiando o pedido, declinando de si toda a responsabilidade que podesse caber-lhe, por qualquer falta.

36-a) — Documento a que allude o officio anterior, e uma carta do coronel hespanhol D. José Ubina, junta ao referido officio.

37 — Officio de 26 de novembro de 1846, de Francisco de Paula Lobo de Avila a José da Silva Passos, pedindo para que fosse entregue ao pagador da divisão militar a quantia de um conto de réis.

38 — Officio de 27 de novembro de 1846, de Francisco de Paula Lobo de Avila a José da Silva Passos, para que fosse entregue ao pagador da divisão militar a quantia de dois contos de réis, destinada a despezas do exercito.

39 — Officio de 2 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, para que fosse posta á disposição do pagador da 3.ª divisão militar a quantia de tres contos de réis.

40 — Officio de 4 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, rogando que o encarregado da organisação do commissariado fosse habilitado com a quantia de 104$220 réis para satisfazer ao contractador do fornecimento em Villa Real a importancia das rações por elle fornecidas á divisão do general Visconde de Sá da Bandeira, como se provava pela cópia de um officio que enviava.

40-a) — Cópia a que allude o officio anterior.

41 — Officio de 5 de dezembro de 1846, de Francisco de Paula Lobo de Avila a José da Silva Passos, pedindo para que fosse posta á disposição do pagador da divisão militar a quantia de dois contos de réis, destinada ao pagamento de despezas da repartição da guerra.

42 — Officio de 5 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo para que fosse transferida para o cofre central de Coimbra

a quantia de 2:400$000 réis, que devia ser entregue ao Barão do Almargem, commandante das forças da Beira, e applicada ás despezas das tropas do seu commando ou ás do exercito de operações.

43 — Officio de 7 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, reclamando que fosse entregue ao pagador da divisão militar do Porto a quantia de dois contos de réis, para despezas do exercito.

44 — Officio de 9 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, para que a pagadoria do exercito de operações fosse habilitada com a quantia de tres contos de réis.

45 — Officio de 10 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo que fosse posta á disposição do pagador da divisão militar do Porto a quantia de cinco contos de réis, sendo metade em notas e metade em prata, para pagamento de soldos.

46 — Officio de 12 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse posta á disposição do pagador militar a quantia de seis contos de réis, sendo tres contos em moeda sonante, para pagamento de soldos aos officiaes da guarnição.

47 — Officio de 14 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo com urgencia a compra de seis oculos, que deviam ser distribuidos pelas principaes baterias, para satisfazer uma requisição do general Visconde de Sá da Bandeira.

48 — Officio de 14 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse posta á disposição do secretario do governo civil de Vizeu a quantia de um conto de réis, para pagamento das forças populares do districto.

49 — Officio de 16 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, para que fosse posta á disposição do pagador da divisão militar do Porto a quantia de cinco contos de réis, destinada a despezas do exercito.

50 — Officio de 19 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo que fosse posta á disposição d'elle, Francisco de Paula

Lobo de Avila, a quantia de dez contos de réis, afim de ser applicada a despezas urgentissimas do serviço.

51 — Officio de 22 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse immediatamente remettida ao tenente-coronel Antonio Gouveia Cabral, commandante das forças da Guarda, a quantia de 800$000 réis, para ser applicada em objectos de serviço importante.

52 — Officio de 23 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo que o thesoureiro-pagador abonasse ao bacharel Albino Augusto Garcia de Lima os ordenados que venceu, como delegado da camara de Chaves, de agosto a 27 de novembro ultimo, e a Bento Carapeços os vencimentos que lhe competiam como delegado do thesouro de Villa Real, nos mezes de outubro e novembro.

53 — Officio de 24 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, rogando que se abonassem a Luiz Augusto May, official desligado, os vencimentos que se lhe deviam desde abril a junho e desde setembro a novembro, á razão de 3$750 réis por mez.

54 — Officio de 25 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, para que se pagasse a Manoel Gomes Martins, guarda a cavallo da alfandega do Porto, o ordenado vencido desde o dia 21 do mez findo até 21 do corrente.

55 — Officio de 28 de dezembro de 1846, de Francisco de Paula Lobo de Avila a José da Silva Passos, pedindo que a pagadoria da divisão militar com séde no Porto fosse habilitada, com a possivel brevidade, com a quantia de dez contos de réis, e que fosse completada uma sua anterior requisição, tambem de dez contos de réis, de que só se receberam sete.

56 — Officio de 6 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, requisitando a quantia de dez contos de réis para despezas urgentissimas do serviço do exercito.

57 — Officio de 10 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, requisitando a quantia de um conto de réis para ser entregue ao

commandante do batalhão da Serra em Abrantes, o qual tinha de marchar em commissão de serviço publico, segundo a indicação do general em chefe Conde das Antas, como se provava por uma carta do mesmo general em chefe, que remette.

57-a) — Carta a que allude o officio anterior.

58 — Officio de 11 de janeiro de 1847, de Francisco de Paula Lobo de Avila a José da Silva Passos, requisitando seis contos de réis, para objectos indispensaveis de serviço publico a cargo da pagadoria militar.

59 — Officio de 15 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que fosse posta á disposição do pagador da 3.ª divisão militar a quantia de quatro contos de réis para ser applicada ao pagamento de soldos e *pret* ao exercito de operações.

60 — Officio de 16 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, para que fosse mandada entregar na pagadoria da 3.ª divisão militar a quantia de tres contos de réis em metal, afim de satisfazer uma requisição do commissario em chefe.

60-a) — Documento a que se refere o officio anterior.

61 — Officio de 18 de janeiro de 1847, de Francisco de Paula Lobo de Avila a José da Silva Passos, pedindo que a pagadoria militar fosse habilitada com a quantia de dez contos de réis, destinada ao pagamento do *pret* e outras despezas do exercito.

62 — Officio de 21 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, reclamando que fosse posta á disposição do pagador militar a quantia de dez contos de réis, para despezas urgentes de serviço.

63 — Officio de 24 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando uma carta e uma informação do Marquez de Loulé, ácerca das despezas feitas com as forças populares do districto de Coimbra, afim de que fossem mandadas satisfazer pela repartição de fazenda.

63-a) — Documentos a que allude o officio antecedente.

64 — Officio de 25 de janeiro de 1847, de Francisco de Paula Lobo de Avila a José da Silva Passos, pedindo que a pagadoria militar fosse habilitada com a quantia de dez contos de réis, para despezas urgentes do serviço publico.

65 — Officio de 28 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, para que fosse posta á disposição do pagador da 3.ª divisão militar a quantia de quatro contos de réis, para despezas urgentissimas de serviço.

66 — Officio de 28 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, para que a pagadoria militar fosse habilitada com a quantia de dez contos de réis, para urgentes despezas a fazer.

67 — Officio de 31 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse paga ao alferes desligado do quadro do exercito, Luiz Augusto May, em effectivo serviço na Serra do Pilar, a renda vitalicia relativa ao mez de dezembro de 1846, na importancia de 3$750 réis.

68 — Officio de 31 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse dada a José Tondo Ferrer Catalan uma gratificação além do pagamento estipulado dos seus cavallos, pelo facto de ter ido levar uma correspondencia do general Povoas, o que fez com toda a brevidade, e de ter ainda acompanhado da Covilhã ao Porto o governador civil de Vizeu, sendo obrigado a fazer despezas extraordinarias.

69 — Officio de 4 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que a pagadoria militar fosse habilitada com a quantia de dez contos de réis, para despezas urgentissimas.

70 — Officio de 6 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, para que fosse posta á disposição d'elle, Francisco de Paula Lobo de Avila, a quantia de 200$000 réis, metal, o que era de urgente necessidade para satisfazer despezas extraordinarias.

71 — Officio de 8 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que com a possivel brevidade fosse posta á disposição do pagador da 3.ª divisão militar a quantia de dez contos de réis.

72—Officio de 11 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, para que fosse posta á disposição do pagador da 3.ª divisão militar a quantia de dez contos de réis.

73—Officio de 13 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que fossem mandados satisfazer os vencimentos de dez dias do mez de dezembro de 1846, ainda em debito, ao guarda a cavallo da delegação da alfandega de Setubal em Sines, Manoel Gomes Martins, que se achava empregado em serviço activo na repartição da guerra.

74—Officio de 18 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, para que fosse posta á disposição do pagador da 3.ª divisão militar a quantia de dez contos de réis.

75—Officio de 20 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, para que fosse posta á disposição do pagador da 3.ª divisão militar a quantia de dez contos de réis.

76—Officio de 26 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, requisitando a quantia de dez contos de réis para o pagador da terceira divisão militar applicar em despezas do exercito nacional.

77—Officio de 2 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, para que a pagadoria militar fosse habilitada com a quantia de dez contos de réis, destinada a despezas urgentes do serviço.

78—Officio de 8 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que a pagadoria militar fosse habilitada com a quantia de dez contos de réis.

79—Officio de 13 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, requisitando a quantia de dez contos de réis para a pagadoria militar applicar em urgentes despezas de serviço publico.

80—Officio de 14 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, para que fosse abonada a pagadoria militar com mais a quantia de 8 contos de réis, além dos dez que no dia anterior requisitara, quantia exigida pelo augmento das despezas publicas.

81 — Officio de 18 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, para que fosse posta á disposição do encarregado da pagadoria do exercito nacional a quantia de dez contos de réis.

82 — Officio de 21 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que o encarregado da pagadoria geral do exercito fosse habilitado com mais dez contos de réis e com a maior brevidade possivel.

83 — Officio de 23 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que a pagadoria militar fosse habilitada com dez contos de réis, para despezas da repartição da guerra.

84 — Officio de 29 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, reclamando que a pagadoria militar fosse habilitada com dez contos de réis e sem perda de tempo, porque a demora poderia causar graves estorvos no serviço.

85 — Officio de 30 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que o major de artilheria, Antonio Luiz Soares, se achava em serviço militar desde outubro do anno findo, tendo vencido o seu ordenado de lente da Academia Polytechnica, como se fosse o soldo da sua patente, soldo que deixara de receber. Accrescenta que de fevereiro de 1847 em deante o seu vencimento passou a ser satisfeito pela pagadoria militar.

86 — Officio de 31 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo para que ao encarregado da pagadoria geral do exercito fosse entregue a quantia de dez contos de réis, destinada a despezas da repartição da guerra.

87 — Officio de 2 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse posta á disposição do encarregado da pagadoria geral do exercito a quantia de dois contos de réis, para serem applicados ás despezas das operações da Beira.

88 — Officio de 3 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, para que a pagadoria geral do exercito fosse habilitada com a quantia de dez contos de réis.

89 — Officio de 4 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, en-

viando a cópia de um outro officio em que o chefe de estado maior do general Povoas pedia a quantia de dois contos de réis para poder satisfazer o *pret* a todos os corpos até ao dia 15 de março findo, e reclamando que a pagadoria geral fosse habilitada com os fundos sufficientes para esta e outras exigencias.

90 — Officio de 6 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que a pagadoria geral do exercito, que se achava sem fundos para satisfazer as despezas a cargo da repartição da guerra, fosse habilitada com a quantia de dez contos de réis.

91 — Officio de 8 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, para que fosse transferida para a pagadoria militar a quantia de um conto de réis, metal, a qual teria de ser entregue em Coimbra a uma commissão de patriotas afim de ser applicada ás operações na Beira.

92 — Officio de 8 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, para que fosse posta á disposição d'elle, Francisco de Paula Lobo de Avila, a quantia de duzentos mil réis, metal, destinada a despezas extraordinarias do serviço.

93 — Officio de 10 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse posta á disposição do encarregado da pagadoria geral do exercito a quantia de dez contos de réis.

94 — Officio de 15 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, para que á disposição da pagadoria militar fosse posta a quantia de dez contos de réis.

95 — Officio de 17 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que a pagadoria geral do exercito fosse habilitada com a quantia de cinco contos de réis, destinada á força do commando do general Povoas.

96 — Officio de 18 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, para que fosse posta á disposição da pagadoria geral do exercito a quantia de dez contos de réis.

97 — Officio de 21 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, ro-

gando que á disposição do encarregado da pagadoria geral do exercito fosse posta a quantia de dez contos de réis.

98 — Officio de 25 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, para que fosse posta á disposição do encarregado da pagadoria geral do exercito a quantia de dez contos de réis.

99 — Officio de 28 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo para que a pagadoria geral do exercito fosse habilitada com a quantia de dez contos de réis.

100 — Officio de 3 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, reclamando que á disposição do encarregado da pagadoria geral do exercito fosse posta a quantia de dez contos de réis.

101 — Officio de 4 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que a pagadoria geral do exercito fosse habilitada com a quantia de oito contos de réis, a qual de uma só vez devia ser entregue ao commissario em chefe, para solver os atrazos da repartição a seu cargo.

102 — Officio de 8 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, requisitando o abono de dez contos de réis para a pagadoria militar.

103 — Officio de 15 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que a pagadoria militar fosse habilitada com a quantia de dez contos de réis.

104 — Officio de 16 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, para que á disposição do pagador geral do exercito fosse posta a quantia de 8:186$755 réis, a qual devia ser entregue ao pagador do exercito de operações para pagamento dos soldos respeitantes ao mez de março findo dos officiaes pertencentes ao mesmo exercito e para o *pret* da segunda quinzena de abril do batalhão de artistas.

105 — Officio de 19 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que a pagadoria geral do exercito fosse habilitada com a quantia de dez contos de réis.

106 — Officio de 22 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, para que á disposição da pagadoria geral do exercito fosse posta a quantia de dez contos de réis.

107 — Officio de 23 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que á disposição da pagadoria geral do exercito fosse posta a quantia de oito contos de réis.

108 — Officio de 23 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, para que a pagadoria geral do exercito fosse habilitada com a quantia de dez contos duzentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e cinco réis, para pagamento do *pret* da primeira quinzena do corrente mez aos corpos do exercito de operações.

109 — Officio de 30 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que a pagadoria geral do exercito fosse habilitada com a quantia de dez contos de réis.

110 — Officio de 2 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando a cópia de um officio do general Povoas, em que se demonstrava a necessidade urgente de ordenar aos governadores civis de Bragança e Villa Real que mandassem para a pagadoria das forças do mesmo general, a cargo de Carlos Elisiario Maldonado, todos os fundos que podessem dispensar. Pede tambem que a pagadoria geral do exercito fosse habilitada com fundos sufficientes, afim de se poder remetter algum dinheiro ao general Povoas.

110-a) — Cópia a que allude o anterior officio.

111 — Officio de 2 de junho de 1847, de Francisco de Paula Lobo de Avila a José da Silva Passos, rogando que fosse mandada entrar, com urgencia, na pagadoria geral, a quantia de cinco contos de réis, afim de ser applicada aos fornecimentos do exercito.

112 — Officio de 4 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que ao encarregado da pagadoria geral fosse entregue a quantia de um conto de réis, destinada ao fornecimento das forças do general Povoas.

113 — Officio de 9 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, reclamando que fossem postos á disposição do commandante da 3.ª divisão militar alguns fundos, para que elle podesse obstar aos males que porventura resultassem de tal falta.

114 — Officio de 13 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que a cidade do Porto estava desprovida de generos e pedindo energicas e rapidas providencias, afim de que o commissariado podesse ter em deposito os precisos para a manutenção de homens e cavallos, durante o tempo em que tivessem de soffrer o sitio.

115 — Officio de 13 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando um requerimento pelo qual se provava a necessidade urgente de fornecer de fundos a pagadoria, para serem distribuidos conforme fosse de justiça, o que se não tinha observado.

115-a) — Requerimento a que allude o officio anterior, e no qual os operarios que trabalhavam nas fortificações, expondo as circumstancias lastimaveis em que se encontravam, pelo facto de terem deixado de prestar serviço nos reductos e marcharem desembolsados dos seus vencimentos de sete semanas, pediam que se lhes pagasse, tomando-se em consideração a sua miseria.

116 — Officio de 13 de junho de 1847, de Francisco de Paula Lobo de Avila a José da Silva Passos, rogando que fossem expedidas as convenientes ordens para ser enviada ao governador civil interino de Coimbra, Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, a quantia de um conto de réis, por elle pedida para levar a effeito o pronunciamento no districto.

117 — Officio de 13 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando a cópia de um officio do commandante de engenharia, do qual se deprehendia que, para completar as linhas de defeza do Porto, eram necessarios 300$000 réis semanaes. Pede que se lhe diga se a Junta entende que as obras devem continuar; e, no caso affirmativo, carecia de ser habilitado com os fundos necessarios.

117-a) — Cópia a que allude o officio anterior.

118 — Officio de 13 de junho de 1847, de Francisco de Paula Lobo de Avila a José da Silva Passos, communicando que, além da polvora que se podia fabricar no Trem, fornecendo-lhe o salitre e meios pecuniarios sufficientes, julgava indispensavel tomarem-se providencias para que fosse remettida para o Porto toda a polvora fina que nos concelhos de Braga, Guimarães, Lixa, Amarante, etc. estivesse fabricada e se fabricasse, recommendando-se toda a actividade n'este serviço, pois que havia grande falta d'este material de guerra.

119 — Officio de 18 junho de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo varios documentos do encarregado do commissariado no Porto e pedindo que a pagadoria geral fosse habilitada com os fundos sufficientes, para solver os encargos nos referidos documentos apontados.

119-a) — Documentos a que se refere o anterior officio.

120 — Officio de 19 de junho de 1847, de Francisco de Paula Lobo de Avila a José da Silva Passos, rogando que a pagadoria geral do exercito fosse habilitada com a quantia de dez contos de réis, para satisfazer as urgentes despezas a cargo da repartição da guerra.

121 — Officio de 19 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando a cópia de um officio do encarregado do commissariado no Porto, requisitando a quantia de um conto de réis, para ser entregue ao fornecedor das forças do Visconde de Carril.

121-a) — Cópia a que allude o antecedente officio.

122 — Officio de 21 de junho de 1847, de Francisco de Paula Lobo de Avila a José da Silva Passos, pedindo que fossem ministrados alguns fundos á commissão de fardamentos, para o fornecimento de calças brancas ás praças do 6.º batalhão da Legião, de outros corpos da Beira e do regimento de caçadores 3.

123 — Officio de 21 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que o fornecedor de forragens á companhia de cavallaria da guarda municipal fez saber officialmente que no dia

seguinte não faria já o fornecimento, pelo facto de se lhe dever ainda a importancia do fornecimento do mez anterior. Roga que sejam satisfeitas as importancias em debito ao referido fornecedor, para que não faltassem forragens á cavallaria.

124 — Officio de 23 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, communicando que o governador civil de Vianna, Tristão de Abreu e Albuquerque, o informava de que pelo alferes do batalhão do Alto Minho, Manoel Pereira da Luz, iam ser entregues no deposito de viveres do Porto sete carros de milho, com 210 alqueires, arranjados no concelho de Espozende.

125 — Officio de 24 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que a pagadoria geral do exercito fosse habilitada com a quantia de dez contos de réis.

XIV

Documentos relativos ao ministerio dos negocios da justiça

XIV

Documentos relativos ao ministerio dos negocios da justiça

1 — Officio de 9 de janeiro de 1847, de Sebastião de Almeida e Brito a José da Silva Passos, enviando um documento relativo aos ordenados do delegado do procurador regio da comarca de Soure, Adriano de Moraes Pinto de Almeida, e rogando que ao mesmo fossem satisfeitos os vencimentos respeitantes aos mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1846, depois de feitos os devidos descontos de decima e direitos de mercê.

2 — Officio de 11 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, participando que na folha dos ordenados, relativa ao mez de outubro de 1846, dos empregados do Tribunal do Commercio do Porto ia incluido na qualidade de secretario do mesmo tribunal o bacharel Camillo Aureliano da Silva e Sousa. Como, porém, o referido bacharel se achasse em effectivo serviço militar, commandando o 2.º batalhão da guarda nacional, pedia que fossem expedidas as ordens necessarias para que, além do ordenado do mez de outubro, lhe fosse egualmente satisfeito o de novembro do anno findo.

3 — Officio de 12 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que pelo cofre central do districto de Vianna fossem pagos os ordenados respectivos aos dois mezes de janeiro e fevereiro ultimos ao bacharel José Maria de Almeida Teixeira de Queiroz, que se achava servindo como voluntario do batalhão academico, na importancia de 40$000 réis, descontadas as decimas.

4 — Officio de 1 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse mandado satisfazer o importe das folhas que

remettia e que diziam respeito aos ordenados de todos os empregados judiciaes do Porto, dos mezes de novembro e dezembro de 1846, na importancia de 4:316$687 réis. A esta quantia deviam abater-se 116$348 réis, respeitantes aos vencimentos de alguns empregados subalternos da Relação, somma que já fôra requisitada pela repartição da justiça no mez findo.

4-a) — Folhas a que se refere o anterior officio.

XV

Documentos relativos ao ministerio dos negocios da marinha e ultramar

XV

Documentos relativos ao ministerio dos negocios da marinha e ultramar

1 — Officio de 26 de outubro de 1846, de Justino Ferreira Pinto Bastos ao secretario dos negocios da fazenda, enviando o recibo do tenente commandante do vapor *Duque do Porto,* conta da despeza feita no mesmo vapor, para que fosse pago. Remette tambem uma lista dos objectos necessarios a bordo.

2 — Officio de 27 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse mandada entregar ao director da repartição da marinha, Antonio José Dias Magalhães, a quantia de 200$000 réis em prata, para satisfazer certas requisições das embarcações ao serviço da Junta.

3 — Officio de 2 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, para que fosse entregue ao thesoureiro da repartição da marinha, João Gonçalves Valerio Pirol, a quantia de 400$000 réis em prata, destinada a despezas da mesma repartição.

4 — Officio de 15 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo que ao thesoureiro da repartição da marinha e ultramar, João Gonçalves Valerio Pirol, se entregassem quinhentos mil réis, destinados a despezas urgentes a fazer com a saída, em serviço da Junta, do vapor de guerra *Mindello.*

5 — Officio de 8 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, rogando que ao primeiro tenente graduado da armada, e ajudante da intendencia de marinha, João Maria Rissotto, fossem entregues 288$000 réis, e 712$000 réis ao thesoureiro da repartição da marinha e ultramar, João Gonçalves Valerio Pirol, para o

estabelecimento de depositos de carvão, destinados aos navios de guerra.

6 — Officio de 12 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo que o thesoureiro da repartição da marinha fosse habilitado com a quantia de dois contos de réis, para a compra de generos destinados a soccorrer as embarcações de guerra.

7 — Officio de 26 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, rogando que o thesoureiro da repartição a seu cargo fosse habilitado com a quantia de dois contos de réis, para despezas do fornecimento ás embarcações de guerra.

8 — Officio de 28 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando uma conta da Empreza Portuense de Navegação na importancia de 500$000 réis, frete do vapor *Vezuvio,* na viagem que fez a Vianna.

8-a) — Conta a que se refere o officio antecedente.

9 — Officio de 31 de dezembro de 1846, de Justino Ferreira Pinto Bastos ao secretario dos negocios da fazenda, pedindo que ao thesoureiro João Gonçalves Valerio Pirol fosse entregue a quantia de um conto de réis em metal, destinada á compra de carvão para os vapores de guerra.

10 — Officio de 11 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, ponderando que, para evitar despezas n'um cahique aprezado, fossem mandadas pôr á disposição do mestre a bordo do mesmo cahique, Gonçalo João da Silva Forte, as caldeiras e estopa existentes no barracão da alfandega, e concedida ordem para ali se poder concertar o panno.

11 — Officio de 12 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo a conta da viagem do vapor *Vezuvio* a Vianna do Minho, na importancia de 480$000 réis, rogando que ella fosse paga.

11-a) — Conta a que allude o officio anterior.

12 — Officio de 14 de janeiro de 1847, de Justino Ferreira Pinto

Bastos ao secretario dos negocios da fazenda, pedindo que fosse entregue ao thesoureiro João Gonçalves Valerio Pirol a quantia de um conto de réis em prata.

13 — Officio de 9 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que á disposição do deposito de fornecimento das embarcações de guerra fossem postas dezeseis pipas de vinho.

14 — Officio de 10 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, para que fosse entregue ao thesoureiro João Gonçalves Valerio Pirol a quantia de um conto de réis, sendo quinhentos mil réis em prata.

15 — Officio de 17 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse posta á disposição de João Gonçalves Valerio Pirol a quantia de dois contos de réis, sendo um em prata, para despezas da repartição da marinha.

16 — Officio de 3 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que a João Gonçalves Valerio Pirol fosse entregue a quantia de um conto de réis, sendo quinhentos mil réis em prata.

17 — Officio de 11 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que fosse entregue a João Gonçalves Valerio Pirol um conto de réis, sendo seiscentos mil réis em prata, para despezas da repartição da marinha.

18 — Officio de 14 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que a João Gonçalves Valerio Pirol fossem entregues um conto e quinhentos mil réis, sendo um conto de réis em metal, quantia destinada ao pagamento dos soldados e comedorias da guarnição e tripulações dos vapores de guerra.

19 — Officio de 20 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, para que a João Gonçalves Valerio Pirol fossem entregues dois contos de réis, sendo oitocentos mil réis em prata.

20 — Officio de 26 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, reclamando vinte pipas de vinho para o deposito de fornecimentos das embarcações de guerra.

21 — Officio de 1 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que fosse posta á disposição de João Gonçalves Valerio Pirol a quantia de tres contos de réis, sendo um conto e quinhentos mil réis em prata.

22 — Officio de 9 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que fosse entregue a João Gonçalves Valerio Pirol a quantia de quatro contos setenta e dois mil e quinhentos réis em metal, para pagamento a Guilherme Proudfoot e Roberto Weir, pelo tempo que estiveram á disposição da Junta.

23 — Officio de 13 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse posta á disposição de João Gonçalves Valerio Pirol a quantia de um conto de réis, sendo quinhentos mil réis em prata.

24 — Officio de 14 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando uma conta na importancia de quinhentos e dois mil e duzentos réis em prata, pelo custo e despezas do carvão fornecido aos vapores de guerra pela Empreza Portuense de Navegação por Vapor, e pedindo que ella fosse paga.

24-a) — Conta a que se refere o anterior officio.

25 — Officio de 17 de abril de 1847, de Justino Ferreira Pinto Bastos ao secretario dos negocios da fazenda, reclamando que fosse entregue a João Gonçalves Valerio Pirol a quantia de um conto de réis, sendo setecentos mil réis em prata, para despezas da repartição da marinha.

26 — Officio de 26 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando a conta do carvão comprado a Hardy Hislop e do frete pela viagem a Setubal do vapor *Talcon*, na importancia de quinhentas libras esterlinas e pedindo que ella fosse paga. Accrescenta que os valiosos serviços prestados pelo dono e capitão do vapor referido eram dignos da remuneração da Junta, propondo que aquelles individuos sejam condecorados.

26-a) — Conta a que se refere o officio antecedente.

27 — Officio de 28 de abril de 1847, de Justino Ferreira Pinto

Bastos ao secretario dos negocios da fazenda, pedindo que João Gonçalves Valerio Pirol fosse habilitado com a quantia de dois contos de réis em metal, para pagamento á guarnição e tripulação da corveta de guerra *Oito de Julho*.

28 — Officio de 1 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, informando que os agentes da Junta em Londres lhe communicaram que, antes da saída da escuna *Blak-Cat,* foi promettida ao capitão a gratificação de 50 libras esterlinas, a de 20 ao immediato e a de 12 á tripulação, pelo capitão de fragata Eduardo João Salter, que vinha a bordo da mesma escuna, no caso de entrarem na barra sem novidade, o que conseguiram. Pede que as gratificações sejam pagas, pois que a escuna saíria da barra no dia seguinte de manhã.

29 — Officio de 1 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando uma conta de carvão comprado á Empreza Portuense de Navegação, na importancia de quinhentos e sete mil réis, pedindo que ella fosse satisfeita.

29-a) — Conta a que se refere o officio anterior.

30 — Officio de 10 de maio de 1847, de Justino Ferreira Pinto Bastos ao secretario dos negocios da fazenda, pedindo que á disposição de João Gonçalves Valerio Pirol fosse posta a quantia de um conto de réis.

31 — Officio de 10 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que o segundo tenente graduado da armada, Sebastião José da Cunha Carmo, fosse auctorisado a receber do administrador de Villa do Conde a quantia de cincoenta mil réis, para o concerto do cahique de guerra que se achava no porto da mesma localidade.

32 — Officio de 12 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que fosse paga a Daniel, Meirelles & C.ª a quantia de duzentos mil réis, importancia do frete da rasca *Santissimo Sacramento,* encarregada de levar correspondencia official a Setubal.

33 — Officio de 18 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, pe-

dindo que fosse entregue a João Gonçalves Valerio Pirol a quantia de um conto de réis, destinada ao pagamento do *pret* e soldos á tripulação dos navios de guerra.

34 — Officio de 24 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que á disposição de João Gonçalves Valerio Pirol fosse posta a quantia de seis contos de réis, para despezas da repartição da marinha.

35 — Officio de 5 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando uma conta do carvão comprado a Alexandre Miller & C.ª, na importancia de setecentos e trinta e cinco mil réis, e pedindo que fosse ordenado o seu pagamento.

35-a) — Conta a que se refere o anterior officio.

XVI

Documentos relativos ao ministerio dos negocios do reino

30

XVI

Documentos relativos ao ministerio dos negocios do reino

1 — Officio de 17 de outubro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando duas relações dos vencimentos dos cantoneiros empregados nas estradas do sul e norte do Douro, desde 15 a 30 de setembro e desde 1 a 15 de outubro, para que a importancia de ambas fosse satisfeita.

1-a) — Relações a que allude o officio anterior.

2 — Officio de 19 de outubro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, pedindo que fosse pago a D. João da Tapada o ordenado de secretario geral do governo civil de Villa Real correspondente a dois mezes, por ser urgente que o mesmo partisse immediatamente a occupar o seu cargo.

3 — Officio de 21 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando a cópia de um outro officio em que o governador civil de Vizeu solicitava da Junta auctorisação para ordenar os pagamentos ordinarios e extraordinarios a que as circumstancias obrigassem e para arrecadar á ordem da mesma Junta, com applicação ás alludidas despezas, todos os dinheiros provenientes da renda e contractos pertencentes ao Estado.

3-a) — Cópia a que se refere o officio antecedente.

4 — Officio de 24 de outubro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, rogando que fossem pagas as folhas dos differentes periodicos vindos para a Junta.

5 — Officio de 26 de outubro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo que fosse paga ao cidadão Roberto de Saldanha a quantia de 29$330 réis, dispendida pelo mesmo n'uma commissão de serviço, á Guarda, de que fôra encarregado, como se mostrava por uma conta junta.

5-a) — Conta mencionada no anterior officio.

6 — Officio de 27 de outubro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, rogando que se mandasse pagar a José Victorino Damazio, José de Parada e Silva Leitão e Antonio Luiz Soares o importe dos seus vencimentos no mez de setembro de 1846 na qualidade de lentes da Academia Polytechnica, pela razão de serem militares e, como taes, se acharem em effectivo serviço, tendo de satisfazer-se a cada um a quantia de 46$665 réis.

7 — Officio de 27 de outubro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, para que fosse paga ao alquilador Antonio Carneiro a quantia de 400$000 réis, importe do aluguel de nove parelhas e tres cavallos, empregados no serviço nacional, o que era reclamado em officio pelo governador civil do Porto Antonio Xavier de Barros Cortereal.

7-a) — Documento a que faz referencia o officio antecedente.

8 — Officio de 28 de outubro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, pedindo que fosse paga a D. João de Azevedo a quantia de 16$000 réis, que o mesmo dispendera na commissão de serviço de que havia sido encarregado, como se provava por uma conta junta.

8-a) — Conta a que allude o officio anterior.

9 — Officio de 31 de outubro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo a cópia de um outro officio em que o governador civil do Porto requisitava 300$000 réis, em consequencia de se acharem exhaustos os fundos postos á disposição do respectivo governo civil.

9-a) — Cópia mencionada no officio anterior.

10 — Officio de 31 de outubro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando a cópia de um officio do governador civil de Villa Real, Antonio Augusto Teixeira de Vasconcellos, pedindo 240$000 réis para organisação de forças contra os rebeldes.

10-a) — Cópia a que faz referencia o antecedente officio.

11 — Officio de 11 de novembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo uma cópia de um outro officio em que se pedia que fosse posta á disposição do governo civil do Porto a quantia de 300$000 réis, para occorrer a varias despezas.

11-a) — Cópia a que allude o officio anterior.

12 — Officio de 14 de novembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, participando terem sido expedidas aos governadores civis as necessarias ordens para que os cabos de policia dos concelhos onde existissem alfandegas dessem todo o auxilio aos guardas a pé encarregados da fiscalisação, para evitar o contrabando.

13 — Officio de 15 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando tres cedulas pertencentes a José de Parada e Silva Leitão, Antonio Luiz Soares e José Victorino Damazio, relativas aos seus ordenados do mez de outubro findo, e pedindo que esses ordenados fossem pagos.

14 — Officio de 18 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, informando que, tendo os empregados do governo civil de Santarem abandonado os seus logares, retirando-se com os rebeldes e achando-se suspensos por alvará do governador civil, roga que sejam tomadas as providencias que forem julgadas convenientes.

15 — Officio de 18 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, remettendo a folha e mais documentos relativos ao vencimento dos empregados nas estradas, respeitantes ao mez de outubro findo, e pedindo que lhes fosse paga a quantia de 300$000 réis, por conta da segunda quinzena do referido mez.

15-a) — Folha e documentos a que allude o officio antecedente.

16 — Officio de 20 de novembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, accusando a recepção de dois officios, um sobre a illegal introducção de cereaes e outro ácerca do contrabando do tabaco, sabão e polvora, e participando a expedição de ordens a todos os governadores civis para a repressão do mesmo contrabando.

17 — Officio de 20 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo que fosse posta á disposição de Roberto de Saldanha a quantia de 48$000 réis para elle fazer face ás despezas que derivassem da commissão de serviço de que fôra encarregado pela Junta.

18 — Officio de 21 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando a cópia de um outro officio da commissão encarregada do fardamento dos corpos nacionaes, em que se pedia um conto de réis para custear as despezas relativas aos mesmos fardamentos, e rogando que esta requisição fosse satisfeita.

18-a) — Cópia a que allude o anterior officio.

19 — Officio de 21 de novembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, pedindo que se pagasse a primeira quinzena do mez corrente, na importancia de 2:657$500 réis, á guarda municipal portuense.

20 — Officio de 23 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, remettendo o officio que lhe dirigira o ex-secretario geral do districto de Villa Real, no qual o supplicante pedia que se lhe mandasse adeantar algum dinheiro á conta dos ordenados vencidos.

20-a) — Documento a que se refere o officio anterior.

21 — Officio de 25 de novembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um requerimento, em que João Teixeira de Vasconcellos, professor de lingua latina no

concelho de Rezende, pedia que se lhe pagasse o mez de outubro findo, por conta dos seus ordenados vencidos.

21-a) — Requerimento mencionado no officio antecedente.

22 — Officio de 26 de novembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, rogando que se mandasse uma letra de 400$000 réis ao governador civil da Guarda, que se achava falto de meios para fazer face ás despezas dos corpos nacionaes no mesmo districto; e outra de 200$000 réis ao tenente-coronel graduado Antonio de Gouvêa Cabral, commandante das forças populares de Villa Nova de Fozcôa.

23 — Officio de 26 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo que á disposição do thesoureiro da commissão encarregada dos fardamentos fosse posta a quantia de 350$000 réis.

24 — Officio de 27 de novembro de 1846, do mesmo ao mesmo, enviando a cópia de um outro officio do governo civil do Porto, no qual se pede para o thesoureiro-pagador satisfazer as contas que fossem apresentadas pelos administradores do districto, relativas ás despezas feitas com os guardas de segurança publica.

24-a) — Cópia a que allude o anterior officio.

25 — Officio de 29 de novembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, transmittindo a cópia de um outro officio em que o governador civil do Porto requisita 400$000 réis, em virtude de se acharem exhaustos os fundos que tinha á sua disposição.

25-a) — Cópia referida no officio antecedente.

26 — Officio de 29 de novembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo a cópia de um outro officio do governador civil do Porto relativo ás despezas que se faziam com os barracões das linhas e com o material respectivo, e pedindo que fossem pagas as folhas competentes.

26-a) — Cópia mencionada no officio anterior.

27 — Officio de 2 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando a cópia de um officio da commissão encarregada dos fardamentos rogando que á disposição do seu thesoureiro fosse posta a quantia de 350$000 réis.

27-a) — Cópia a que se refere o anterior officio.

28 — Officio de 3 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, rogando que fosse paga a quantia de 72$000 réis que o administrador de Felgueiras dispendera com o batalhão de segurança d'aquelle concelho, o que se provava por officio do governador civil do Porto, cuja cópia remettia.

28-a) — Cópia a que allude o officio antecedente.

29 — Officio de 4 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, pedindo que fossem pagos os ordenados de dois mezes ao empregado do governo civil do Porto José Duarte Moreira e Sousa, e uma gratificação de 10$000 réis ao mesmo, por ter sido empregado pela Junta em differentes commissões, continuando a fazer serviço extraordinario.

30 — Officio de 4 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, pedindo que fosse paga a quantia de 44$000 réis, importancia das insignias da commenda de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa enviadas ao tenente-coronel Galamba, por ordem da Junta.

31 — Officio de 5 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, remettendo duas requisições do governador civil de Bragança relativas aos seus ordenados vencidos, e pedindo que se effectue o seu pagamento segundo as forças do cofre.

31-a) — Requisições a que se refere o anterior officio.

32 — Officio de 5 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando uma requisição na importancia de 35$260 réis do governador civil de Bragança e rogando que ella fosse satisfeita.

32-a) — Requisição mencionada no officio antecedente.

33 — Officio de 7 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando as folhas dos ordenados devidos aos empregados do governo civil de Braga, relativas aos mezes de outubro e de novembro do anno corrente e pedindo que fosse ordenado o seu pagamento.

34 — Officio de 8 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, remettendo a cópia de um officio da commissão de fardamentos, em que se pede que á disposição do thesoureiro da commissão referida seja posta a quantia de 500$000 réis em metal, ou 560$000 réis em notas.

34-a) — Cópia a que se refere o anterior officio.

35 — Officio de 10 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, transmittindo a cópia de uma requisição do governo civil do Porto e pedindo que lhe fosse enviada a quantia de 200$000 réis em prata.

35-a) — Cópia mencionada no officio antecedente.

36 — Officio de 12 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra ao encarregado dos negocios da fazenda, requisitando 200$000 réis, para despezas da repartição do reino.

37 — Officio de 12 de dezembro de 1846, do mesmo a José da Silva Passos, enviando a cópia de um outro officio do governador civil do Porto, no qual se pede que sejam pagas as folhas das despezas com a construcção de uns barracões.

37-a) — Cópia a que se refere o officio anterior.

38 — Officio de 13 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo outros officios do governador civil do Porto e do commandante do primeiro batalhão de segurança publica, e nos quaes se roga que as despezas feitas com os batalhões de segurança publica constantes das folhas appensas aos referidos officios sejam satisfeitas.

38-a) — Documentos a que allude o officio antecedente.

39 — Officio de 14 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, communicando a cópia de um officio da commissão de fardamentos dos batalhões nacionaes e pedindo que á disposição do thesoureiro da commissão alludida fosse posta a quantia de 600$000 réis.

39-a) — Cópia mencionada no anterior officio.

40 — Officio de 15 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, transmittindo por cópia a requisição que á repartição do reino fazia o secretario da guerra para que se pagasse a João Teixeira de Vasconcellos, professor de grammatica latina em Rezende, o ordenado do mez de outubro.

40-a) — Cópia referida no officio antecedente.

41 — Officio de 15 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando uma folha dos vencimentos dos empregados do governo civil do Porto, relativos ao mez de outubro, e pedindo que ella fosse satisfeita.

41-a) — Folha a que allude o officio anterior.

42 — Officio de 15 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando as cedulas pertencentes aos lentes da Academia Polytechnica do Porto, José de Parada e Silva Leitão, José Victorino Damazio e Antonio Luiz Soares, e rogando que aos mesmos fossem pagos os ordenados respeitantes ao mez de novembro, no valor de 46$665 réis a cada um.

43 — Officio de 16 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, participando que a Junta governativa do Alemtejo suspendera o escrivão de fazenda da Casa Pia de Evora, Possidonio Justino Vidigal Pinhão, e pedindo que o mesmo empregado seja demittido, por não convir que elle voltasse a servir no referido cargo.

44 — Officio de 17 de dezembro de 1846, do mesmo ao mesmo, transmittindo a cópia de uma requisição em que a commissão de

fardamentos reclamava a quantia de 600$000 réis, e rogando que esta somma fosse posta á disposição do thesoureiro respectivo.

44-a) — Cópia a que se refere o officio antecedente.

45 — Officio de 18 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo a cópia de um outro officio do governador civil do Porto, pedindo que a Antonio Carneiro fosse paga a quantia de 150$760 réis, importancia de transportes fornecidos para o serviço publico.

45-a) — Cópia a que allude o officio anterior.

46 — Officio de 19 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um outro officio dirigido pelo administrador do primeiro bairro ao governador civil do Porto e pedindo que as despezas feitas com os batalhões de segurança publica fossem pagas.

46-a) — Documento mencionado no anterior officio.

47 — Officio de 21 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um outro officio em que o thesoureiro da commissão de fardamentos pedia 1:200$000 réis.

47-a) — Documento a que se refere o officio antecedente.

48 — Officio de 21 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, apresentando um outro officio do governador civil do Porto, acompanhando as folhas do resto das gratificações, arbitradas ao terceiro batalhão de segurança publica da cidade e pedindo que as mesmas folhas fossem satisfeitas.

48-a) — Documentos indicados no antecedente officio.

49 — Officio de 22 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo as contas das despezas feitas com a conducção das praças que de Vizeu vieram para o Porto para servirem na legião auxiliar e rogando que se mandasse

pagar a José Maria de Abreu e Albuquerque a quantia de 5$800 réis e 500 réis a Joaquim de Almeida Guimarães, dinheiro que os mesmos haviam abonado.

49-a) — Contas especialisadas no officio antecedente.

50 — Officio de 22 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um outro officio que lhe dirigira o encarregado dos negocios da guerra e que acompanhava a conta da despeza feita por Antonio de Gouveia e Silva na condução de quarenta e cinco praças da Guarda para o Porto, na importancia de 9$000 réis, e pedindo que este debito fosse saldado.

50-a) — Documentos mencionados no officio anterior.

51 — Officio de 22 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo uma requisição do thesoureiro da commissão encarregada dos fardamentos, na importancia de 480$000 réis.

51-a) — Requisição apontada no officio anterior.

52 — Officio de 22 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, apresentando um outro officio de João José de Almeida Penha, em que este pedia que lhe pagassem a quantia de 20$940 réis, em metal, importancia das despezas que fizera com o destacamento dos populares do Castello da Foz.

52-a) — Documento a que allude o officio antecedente.

53 — Officio de 23 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando uma petição de Diogo Vaz Osorio, alferes do 1.º batalhão nacional movel do Porto e empregado como fiscal nas obras publicas do Porto a Penafiel, na qual o supplicante impetrava que lhe fosse pago o seu ordenado desde 1 de novembro a 15 de dezembro, para se poder fardar e comprar os utensilios militares.

53-a) — Petição mencionada no officio anterior.

54 — Officio de 24 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um requerimento de Antonio Augusto Vieira de Sousa, professor primario da freguezia de S. João de Godim, Peso da Regoa, pedindo para lhe serem pagos os seus ordenados de outubro e novembro do anno corrente.

54-a) — Requerimento a que allude o officio anterior.

55 — Officio de 24 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, transmittindo um requerimento em que Luiz Antonio Pinto de Aguiar Junior, professor do lyceu do Porto, pedia que lhe fossem pagos os seus ordenados em debito.

55-a) — Requerimento a que se refere o anterior officio.

56 — Officio de 24 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um requerimento de Rodrigo Pereira de Araujo, fiscal das estradas, rogando que se lhe pagasse o seu ordenado desde o dia 1 de novembro a 15 de dezembro do anno corrente.

56-a) — Requerimento indicado no officio anterior.

57 — Officio de 25 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo a cópia de um outro officio do governador civil do Porto, pedindo 300$000 réis para occorrer ás despezas a seu cargo.

57-a) — Cópia a que faz referencia o officio antecedente.

58 — Officio de 25 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo a relação das praças do 2.º batalhão de segurança publica que acceitaram a gratificação apresentada pelo tenente-coronel-commandante Guilhermino Julio Teixeira de Moura, e rogando que á disposição do referido commandante fosse posta a quantia de 127$200 réis para pagamento do resto da gratificação.

58-a) — Relação a que allude o officio antecedente.

59 — Officio de 26 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um outro officio do governador civil do Porto, requisitando o pagamento da importancia das folhas do lyceu nacional e commissariado dos estudos, relativas ao mez de outubro do anno corrente.

59-a) — Documento a que allude o officio anterior.

60 — Officio de 26 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um requerimento em que João Baptista Pereira Leal, professor substituto do lyceu nacional do Porto, rogava que se lhe pagasse o ordenado dos mezes de outubro e novembro de 1846.

60-a) — Requerimento a que se refere o officio anterior.

61 — Officio de 26 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um outro officio de Francisco de Paula Lobo de Avila, lembrando a conveniencia de se abonarem as despezas do serviço nacional pelos cofres parciaes dos districtos e concelhos e pedindo que n'este sentido fossem transmittidas as respectivas instrucções.

61-a) — Documento a que allude o officio anterior.

62 — Officio de 26 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um requerimento de Manoel Nunes Bonifacio, professor regio de S. João da Foz, em que o supplicante pedia que se lhe mandasse pagar o ordenado em debito de alguns mezes.

62-a) — Requerimento a que se refere o officio antecedente.

63 — Officio de 26 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um requerimento em que Fortunato Anselmo Damazio, fiscal da estrada do sul do Douro, pedia que se lhe pagasse o seu ordenado desde 1 de novembro a 15 de dezembro corrente.

63-a) — Requerimento mencionado no anterior officio.

64 — Officio de 28 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando uma petição de Quintino Teixeira de Carvalho, secretario geral do governo civil de Villa Real, para que lhe fosse pago o ordenado de um ou de dois mezes.

64-a) — Petição mencionada no officio anterior.

65 — Officio de 28 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um outro officio do thesoureiro da commissão de fardamentos rogando que á disposição da mesma fosse posta a quantia de 600$000 réis.

65-a) — Documento a que se refere o officio anterior.

66 — Officio de 29 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, transmittindo um outro officio do governador civil do Porto, acompanhado das relações dos vencimentos e gratificações ás praças do 3.º batalhão de segurança publica, na importancia de 163$420 réis, e pedindo que esta quantia fosse satisfeita.

66-a) — Documento indicado no anterior officio.

67 — Officio de 30 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando outros dois officios: um da repartição da guerra, acompanhado da relação das praças do batalhão da alfandega do Porto que faltaram no seu corpo quando o inimigo estava em frente das linhas; e outro da administração do 1.º bairro, sobre o embarque de cereaes.

67-a) — Documentos a que allude o officio antecedente.

68 — Officio de 30 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, communicando um outro officio do governador civil do Porto, pedindo que a Antonio José de Figueiredo fosse pago o ordenado do mez de dezembro, como amanuense de primeira classe da secretaria do governo civil, na importancia de 20$000 réis, livre das decimas.

68-a) — Documento a que se refere o anterior officio.

69 — Officio de 30 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um outro officio do director da Academia Polytechnica, João Baptista Ribeiro, acompanhado da folha dos vencimentos dos empregados do mesmo estabelecimento, relativa ao mez de outubro do anno corrente e pedindo que fosse satisfeita.

69-a) — Documento mencionado no officio anterior.

70 — Officio de 31 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um officio da commissão encarregada dos fardamentos, requisitando 480$000 réis.

70-a) — Documento referido no officio antecedente.

71 — Officio de 31 de dezembro de 1846, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um requerimento em que Custodio José da Silva Braga, fiscal da estrada publica de Santo Thyrso a Guimarães, rogava que se lhe pagasse o seu ordenado do mez de novembro findo.

71-a) — Requerimento a que se refere o anterior officio.

72 — Officio de 4 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, communicando um officio em que a commissão encarregada dos fardamentos rogava que á disposição do seu thesoureiro fosse posta a quantia de um conto de réis.

72-a) — Documento mencionado no officio antecedente.

73 — Officio de 5 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, transmittindo um requerimento de Manoel Maria Isola pedindo que se lhe pagasse o seu ordenado do mez de dezembro findo.

73-a) — Requerimento a que allude o officio antecedente.

74 — Officio de 5 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um officio em que o

governador civil do Porto rogava que se mandasse pagar aos guardas de segurança publica.

74-a) — Documento a que se refere o officio anterior.

75 — Officio de 6 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, pedindo que se pagassem aos empregados da Escola Medica do Porto os seus vencimentos respeitantes ao mez de outubro de 1846.

76 — Officio de 7 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo a requisição de um conto de réis, feita pelo thesoureiro da commissão encarregada dos fardamentos, e pedindo que á disposição do referido thesoureiro fosse posta a indicada quantia, em metal.

76-a) — Requisição mencionada no officio anterior.

77 — Officio de 9 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo: um officio do governador civil de Vianna do Castello; uma representação da camara municipal de Vianna e uma outra dos commerciantes da localidade, pedindo que não fossem mantidas, no que respeitava aos portos do districto de Vianna, as disposições da Junta, prohibindo a exportação de cereaes, porque taes disposições eram prejudiciaes aos interesses dos proprietarios, agricultores e commerciantes da provincia do Minho.

77-a) — Documentos a que se refere o officio anterior.

78 — Officio de 9 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um officio do thesoureiro da commissão encarregada dos fardamentos, pedindo um conto de réis.

78-a) — Documento a que allude o officio anterior.

79 — Officio de 11 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, communicando um requerimento em que Antonio Augusto Vieira de Sousa, professor primario de

S. José de Godim, Pezo da Regoa, rogava que se lhe pagassem os seus ordenados de agosto e setembro de 1846.

79-a) — Requerimento mencionado no officio anterior.

80 — Officio de 12 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um requerimento de José Maria Placido, primeiro official do governo civil, Luiz Avelino Placido, amanuense, e Antonio Manoel Villaça, porteiro do mesmo governo civil, pedindo que se lhes pagassem os seus ordenados respeitantes aos mezes de novembro e dezembro do anno findo.

80-a) — Requerimento a que se refere o officio anterior.

81 — Officio de 13 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um officio do governador civil do Porto, requisitando a quantia de 200$000 réis para fornecimento de objectos destinados ás varias secretarias.

81-a) — Documento a que allude o officio anterior.

82 — Officio de 13 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, apresentando um officio do thesoureiro da commissão encarregada dos fardamentos, reclamando a quantia de 1:000$000 réis para as despezas a fazer com os mesmos.

82-a) — Documento mencionado no officio antecedente.

83 — Officio de 14 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, communicando um officio em que o governador civil do Porto requisitava a quantia de 50$000 réis para varias despezas.

83-a) — Documento a que se refere o anterior officio.

84 — Officio de 15 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, reclamando uma nota com os nomes dos professores da Academia Polytechnica do Porto e

quaes os ordenados que recebiam para legalmente se poder processar a folha dos ordenados vencidos pelos professores referidos.

85 — Officio de 15 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo uma folha em duplicado dos ordenados vencidos no mez de outubro de 1846 pelos empregados de Bellas Artes e Officios, para que fosse deferida.

86 — Officio de 16 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando um officio do thesoureiro da commissão encarregada de fardamentos, requisitando um conto de réis e pedindo que esta quantia fosse posta á disposição do mesmo funccionario.

86-a) — Documento a que allude o officio antecedente.

87 — Officio de 16 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, pedindo que fosse paga á guarda municipal do Porto a primeira quinzena do mez corrente e o resto do vencimento do mez passado, que ficara em debito, tudo na importancia de 3:338$730 réis.

88 — Officio de 17 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo um officio em que o governador civil do Porto requisitava a quantia de 200$000 réis, para despezas de abarracamento.

88-a) — Documento a que se refere o officio anterior.

89 — Officio de 18 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um officio em que o thesoureiro da commissão encarregada dos fardamentos pedia a quantia de 2:000$000 réis, para ser applicada em capotes.

89-a) — Documento indicado no officio anterior.

90 — Officio de 19 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um officio em que o governador civil do Porto pede auctorisação para mandar pagar as despezas com o material e pessoal empregados na construcção de barracões e obras junto das linhas de defeza.

90-a) — Documento mencionado no officio antecedente.

91 — Officio de 20 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, transmittindo um outro officio do thesoureiro da commissão dos fardamentos, solicitando um conto de réis para as despezas dos mesmos.

91-a) — Documento a que allude o officio anterior.

92 — Officio de 23 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando uma cedula no valor de 46$665 réis, importancia do ordenado de dezembro do lente da Academia Polytechnica José Victorino Damazio, e rogando que fosse satisfeito.

93 — Officio de 23 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo um outro officio em que o thesoureiro da commissão dos fardamentos requisitava dois contos de réis, destinados á compra de saiaes para capotes, panno de mescla e outros artigos.

93-a) — Documento a que se refere o officio antecedente.

94 — Officio de 23 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um outro officio que recebera do director da Escola Medica do Porto e que acompanhava as folhas dos vencimentos dos empregados do mesmo estabelecimento respeitantes ao mez de outubro e os talões das cedulas que lhes correspondiam, no valor de 584$780 réis, e pedindo para esta importancia ser satisfeita.

94-a) — Documento mencionado no officio antecedente.

95 — Officio de 26 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, pedindo para que á disposição do commandante do batalhão movel de Anadia fosse posta a quantia de 200$000 réis, destinada a pagar ás praças e a satisfazer outras despezas.

96 — Officio de 26 de janeiro de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo um outro officio do governador civil do Porto e a

conta das despezas feitas pelo administrador de Gaya, na importancia de 9$440 réis, e pedindo que esta quantia fosse satisfeita.

96-a) — Documentos a que se refere o officio anterior.

97 — Officio de 26 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um outro officio do thesoureiro da commissão de fardamentos, pedindo dois contos de réis.

97-a) — Documento a que allude o anterior officio.

98 — Officio de 27 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, communicando um outro officio em que o governador civil do Porto requisitava a quantia de 300$000 réis.

98-a) — Documento indicado no officio antecedente.

99 — Officio de 27 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um outro officio do governador civil de Santarem, João Gualberto de Barros e Cunha, e um recibo de Francisco Antonio de Carvalho Montenegro, commandante das forças populares de Poiares, na importancia de 11$370 réis e pedindo que esta importancia fosse satisfeita, visto ter-se provado, por informações juntas, que era legal.

99-a) — Documentos mencionados no officio anterior.

100 — Officio de 29 de janeiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um outro officio em que o thesoureiro da commissão de fardamentos pedia 2:000$000 réis.

100-a) — Documento a que allude o officio anterior.

101 — Officio de 1 de fevereiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, rogando que se pagasse á guarda municipal do Porto a importancia dos seus vencimentos rela-

tivos ao mez de janeiro do anno corrente, na importancia de 3:088$330 réis.

102 — **Officio de 1 de fevereiro de 1847**, do mesmo ao mesmo, transmittindo um outro officio pelo qual a thesouraria da commissão dos fardamentos requisitava a quantia de 2:000$000 réis.

102-a) — **Documento** a que allude o officio antecedente.

103 — **Officio de 1 de fevereiro de 1847**, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, acompanhando a conta da despeza feita e a fazer pelo tenente do batalhão nacional de Monsão, José Antonio Barbosa e Brito, na importancia de 21$600 réis, e pedindo que essa conta fosse satisfeita.

103-a) — **Conta** indicada no officio antecedente.

104 — **Officio de 1 de fevereiro de 1847**, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um requerimento do tenente-coronel do batalhão de segurança publica de Santarem, Luiz Teixeira de Sampaio, para que lhe fosse paga a quantia de 83$400 réis, e uma informação do governador civil de Santarem, garantindo a legitimidade da petição.

104-a) — **Documentos** a que se refere o officio anterior.

105 — **Officio de 2 de fevereiro de 1847**, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando a cópia de um outro officio do encarregado dos negocios da guerra, certificando que João Teixeira de Vasconcellos, professor regio de latim em Rezende, se achava empregado em effectivo serviço militar, tendo, portanto, direito a ser embolsado dos seus vencimentos respeitantes ao mez de dezembro do anno findo.

105-a) — **Cópia** a que allude o officio anterior.

106 — **Officio de 4 de fevereiro de 1847**, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um requerimento em que Fortunato Anselmo Damazio, fiscal da estrada do Sul do Douro, pede que se lhe paguem os seus ordenados de 15 de

dezembro de 1846 a 31 de janeiro de 1847, na importancia de 14$400 réis.

106-a) — **Requerimento** a que se refere o officio anterior.

107 — **Officio de 6 de fevereiro de 1847,** de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, communicando um officio da commissão de fardamentos, requisitando dois contos de réis.

107-a) — **Documento** mencionado no officio anterior.

108 — **Officio de 9 de fevereiro de 1847,** de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo uma cedula de Antonio Luiz Soares, lente da Academia Polytechnica do Porto, no valor de 46$665 réis, referente ao seu ordenado do mez de dezembro do anno findo, e pedindo que esta conta fosse satisfeita.

109 — **Officio de 9 de fevereiro de 1847,** do mesmo ao mesmo, enviando um outro officio em que o governador civil do Porto requisitava a quantia de 200$000 réis, ficando sem effeito uma outra identica requisição anteriormente feita.

109-a) — **Documento** a que se refere o officio antecedente.

110 — **Officio de 10 de fevereiro de 1847,** de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um officio em que o thesoureiro da commissão de fardamentos pede a quantia de dois contos de réis.

110-a) — **Documento** a que allude o anterior officio.

111 — **Officio de 12 de fevereiro de 1847,** de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um outro officio do thesoureiro da commissão de fardamentos pedindo dois contos de réis.

111-a) — **Documento** mencionado no anterior officio.

112 — **Officio de 12 de fevereiro de 1847,** de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, rogando que á disposição do ci-

dadão Joaquim Rodrigues de Campos fosse posta a quantia de 200$000 réis, para pagamento das forças populares do seu commando.

113 — **Officio de 13 de fevereiro de 1847,** do mesmo ao mesmo, enviando um requerimento de José de Sequeira, capitão da 6.ª companhia do batalhão movel de Coimbra, pedindo um abono de 30$000 réis á conta de umas despezas que á sua custa fizera com o transporte de polvora e armamento para Poiares, e uma informação favoravel sobre o supplicante do governador civil de Coimbra.

113-a) — **Documentos** especialisados no officio anterior.

114 — **Officio de 15 de fevereiro de 1847,** de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um outro officio em que o governador civil do Porto requisitava a quantia de 200$000 réis.

114-a) — **Documento** a que se refere o officio anterior.

115 — **Officio de 15 de fevereiro de 1847,** de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um officio do governador civil do Porto, pedindo 200$000 réis para despezas de aquartelamento.

115-a) — **Documento** a que allude o officio antecedente.

116 — **Officio de 15 de fevereiro de 1847,** de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, apresentando uma cedula pertencente ao lente da oitava cadeira da Academia Polytechnica do Porto, José de Parada Silva Leitão, e pedindo que fosse mandado satisfazer ao mesmo professor o seu ordenado relativo ao mez de dezembro do anno findo, na importancia de 46$665 réis.

117 — **Officio de 18 de fevereiro de 1847,** do mesmo ao mesmo, transmittindo um outro officio do thesoureiro da commissão de fardamentos, rogando que á sua disposição fosse posta a quantia de dois contos de réis.

117-a) — Documento mencionado no anterior officio.

118 — Officio de 20 de fevereiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, pedindo para se mandar pagar á guarda municipal do Porto a quantia de 3:173$675 réis, sendo 2:588$375 réis relativos ao seu vencimento da primeira quinzena do mez de fevereiro corrente, e 585$300 réis destinados a preencher o importe do vencimento total do mez de janeiro findo, e que competia aos officiaes da referida guarda.

119 — Officio de 22 de fevereiro de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo um officio do thesoureiro da commissão encarregada dos fardamentos, requisitando a quantia de dois contos de réis.

119-a) — Documento a que se refere o officio antecedente.

120 — Officio de 24 de fevereiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra (a José da Silva Passos), reclamando a quantia de 100$000 réis, metal, para occorrer ás despezas extraordinarias da repartição a seu cargo.

121 — Officio de 24 de fevereiro de 1847, do mesmo a José da Silva Passos, enviando um outro officio em que o thesoureiro da commissão de fardamentos requisita a quantia de 2:000$000 réis.

121-a) — Documento indicado no antecedente officio.

122 — Officio de 26 de fevereiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, apresentando um outro officio em que o governador civil do Porto requisitava a quantia de 200$000 réis.

122-a) — Documento referido no officio antecedente.

123 — Officio de 26 de fevereiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um outro officio do thesoureiro da commissão de fardamentos, pedindo dois contos de réis.

123-a) — Documento a que allude o officio anterior.

124 — Officio de 27 de fevereiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, acompanhando um requerimento em que o secretario do Tribunal do Commercio do Porto, Camillo Aureliano da Silva e Sousa, pedia que se lhe pagassem os seus ordenados em atrazo.

124-a) — Requerimento mencionado no officio anterior.

125 — Officio de 27 de fevereiro de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um outro officio em que o professor de lingua latina, Jacintho José Pinto Barbosa, commandante da força popular de Villa Flòr. requeria que se lhe pagassem os seus vencimentos atrazados.

125-a) — Documento a que se refere o officio antecedente.

126 — Officio de 1 de março de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um officio do thesoureiro da commissão de fardamentos, requisitando a quantia de dois contos de réis.

126-a) — Documento a que allude o officio antecedente.

127 — Officio de 2 de março de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, apresentando um outro officio em que o thesoureiro da commissão de fardamentos rogava que fosse posta á sua disposição a quantia de dois contos de réis.

127-a) — Documento indicado no officio anterior.

128 — Officio de 3 de março de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um outro officio do governador civil do Porto, pedindo a quantia de 300$000 réis para diversas despezas publicas.

128-a) — Documento a que se refere o officio anterior.

129 — Officio de 6 de março de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, apresentando um requerimento

em que Justino Antonio de Freitas, lente substituto de direito na Universidade, e José Eleutherio Barbosa de Lima, professor de linguas franceza e ingleza no lyceu de Coimbra, pediam que lhes fossem pagos os seus ordenados em atrazo.

129-a) — Requerimento mencionado no anterior officio.

130 — Officio de 6 de março de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, apresentando um officio do thesoureiro da commissão de fardamentos, pedindo a quantia de dois contos de réis.

130-a) — Documento especialisado no anterior officio.

131 — Officio de 8 de março de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, rogando que se mandasse pagar á guarda municipal do Porto a quantia de 3:527$380 réis, importancia relativa ao mez de fevereiro findo.

132 — Officio de 8 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo um outro officio do thesoureiro da commissão de fardamentos, pedindo que fosse posta á sua disposição a quantia de 4:000$000 réis.

132-a) — Documento a que se refere o officio antecedente.

133 — Officio de 8 de março de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, pedindo que se pagasse a José Gregorio Lopes da Camara Sinval o seu ordenado relativo ao mez de novembro de 1846, na importancia de 46$667 réis.

134 — Officio de 10 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo um requerimento em que João José Madureira de Almeida, estudante da Universidade de Coimbra e voluntario do batalhão academico, pedia que lhe pagassem as prestações em atrazo.

134-a) — Requerimento a que allude o officio anterior.

135 — Officio de 11 de março de 1847, de Antonio Luiz de

Seabra a José da Silva Passos, enviando um requerimento de Antonio Augusto Vieira de Sousa, professor primario em S. José de Godim, pedindo que lhe fossem pagos os seus vencimentos atrazados.

135-a) — Requerimento mencionado no officio antecedente.

136 — Officio de 12 de março de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, rogando que fosse satisfeita a Eugenio Eduardo Guedes de Carvalho, amanuense da commissão de aboletamentos, a quantia de 16$888 réis, gratificação que lhe fôra arbitrada pelo governador civil do Porto.

137 — Officio de 13 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que fosse posta á disposição do governador civil do Porto a quantia de 65$100 réis em prata, importancia dispendida com a festividade da benção da bandeira do primeiro batalhão nacional de artistas portuenses.

138 — Officio de 13 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, apresentando um outro officio do thesoureiro da commissão de fardamentos, requisitando a quantia de dois contos de réis.

138-a) — Documento a que allude o officio anterior.

139 — Officio de 16 de março de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um requerimento em que Mathias Rocha de Leão, official de secretaria do conselho superior de instrucção publica, pedia que se lhe pagasse o seu ordenado em debito.

139-a) — Requerimento indicado no officio antecedente.

140 — Officio de 17 de março de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um requerimento de Antonio José Rodrigues Vidal, lente substituto da faculdade de philosophia da Universidade, supplicando que lhe fossem pagos os seus vencimentos em atrazo.

140-a) — Requerimento a que allude o officio antecedente.

141 — Officio de 19 de março de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um outro officio do thesoureiro da commissão de fardamentos requisitando a quantia de dois contos de réis.

141-a) — Documento mencionado no officio anterior.

142 — Officio de 22 de março de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, rogando que fosse paga á guarda municipal do Porto a quantia de 2.675$070 réis, importancia do vencimento da primeira quinzena do mez corrente.

143 — Officio de 22 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo um documento em que se attesta que se deve a José Maria de Sousa, fiscal da estrada da Trofa a Braga a quantia de 9$600 réis, e pedindo que esta importancia seja satisfeita.

143-a) — Documento indicado no officio anterior.

144 — Officio de 22 de março de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando uma cedula do lente da Academia Polytechnica, Antonio Luiz Soares, e rogando que se lhe pagasse o seu ordenado relativo ao mez de janeiro do anno corrente, na importancia de 46$665 réis.

145 — Officio de 27 de março de 1847, do mesmo ao mesmo, transmittindo um outro officio em que o thesoureiro da commissão de fardamentos requisitava a quantia de dois contos de réis.

145-a) — Documento a que se refere o anterior officio.

146 — Officio de 3 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, rogando que o thesoureiro-pagador pozesse á disposição do thesoureiro da commissão de fardamentos a quantia de dois contos de réis, que o mesmo requisitava em officio que remettia.

146-a) — Documento a que allude o officio antecedente.

147 — Officio de 3 de abril de 1847, de Antonio Luiz de

Seabra a José da Silva Passos, remettendo um outro officio do governador civil do Porto, pedindo a quantia de 300$000 réis, para varias despezas de serviço publico.

147-a) — Documento mencionado no officio antecedente.

148 — Officio de 3 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, apresentando uma cedula do lente da Academia Polytechnica, José de Parada da Silva Leitão, e rogando que se lhe mandasse pagar o seu ordenado respeitante ao mez de janeiro do anno corrente, na importancia de 46$665 réis.

149 — Officio de 5 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando um requerimento de Antonio Marciano de Azevedo, chefe da primeira repartição do governo civil de Coimbra, pedindo que lhe fossem pagos os seus ordenados em debito.

149-a) — Requerimento indicado no officio anterior.

150 — Officio de 6 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um outro officio do thesoureiro da commissão de fardamentos, pedindo que á sua disposição fosse posta a quantia de dois contos de réis.

150-a) — Documento mencionado no anterior officio.

151 — Officio de 6 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, rogando que se pagasse ao lente da Academia Polytechnica, João Ricardo da Costa, os seus ordenados dos mezes de novembro e dezembro do anno findo, e de janeiro do anno corrente, pelo facto do mesmo se achar em serviço effectivo, como major do 1.º batalhão nacional fixo.

152 — Officio de 7 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo um outro officio do governador civil do Porto, pedindo que se pagasse a Joaquim Mendes de Almeida, servindo de primeiro official-maior do governo civil, o seu ordenado do mez de fevereiro findo, na importancia de 26$667 réis.

152-a) — Documento mencionado no officio antecedente.

153 — Officio de 9 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, rogando que se satisfizesse a Quintino Teixeira de Carvalho, secretario do governo civil de Bragança, o seu ordenado do mez de janeiro do anno corrente, na importancia de 40$000 réis.

154 — Officio de 9 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando um outro officio do thesoureiro da commissão de fardamentos, requisitando a quantia de dois contos de réis.

154-a) — Documento a que se refere o anterior officio.

155 — Officio de 10 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, transmittindo um outro officio do secretario dos negocios da guerra, em que se pedia que fossem pagos a João Teixeira de Vasconcellos, professor de latim em Rezende e em serviço effectivo no quartel general da 3.ª divisão militar, os seus vencimentos correspondentes ao mez de janeiro do anno corrente.

155-a) — Documento a que allude o officio anterior.

156 — Officio de 11 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo a cedula do fiel e amanuense da Academia Portuense das Bellas Artes, Francisco de Salles Ribeiro, e pedindo que lhe fosse pago o seu ordenado relativo ao mez de fevereiro do anno corrente, na importancia de 16$665 réis.

156-a) — Cedula mencionada no officio antecedente.

157 — Officio de 11 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, rogando que se pagasse á guarda municipal do Porto o seu vencimento relativo ao mez de março findo, na importancia de 3:028$816 réis.

158 — Officio de 12 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando-lhe um outro officio do thesoureiro da commissão de fardamentos, pedindo para que á sua disposição fosse posta a quantia de dois contos de réis.

158-a) — Documento referido no officio anterior.

159 — Officio de 14 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, acompanhando um outro officio do thesoureiro da commissão de fardamentos, requisitando a quantia de dois contos de réis.

159-a) — Documento especialisado no officio antecedente.

160 — Officio de 14 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra (a José da Silva Passos), requisitando a importancia de 100$000 réis, metal, para as despezas extraordinarias a fazer com a repartição a seu cargo.

161 — Officio de 15 de abril de 1847, do mesmo a José da Silva Passos, remettendo um outro officio em que o thesoureiro da commissão de fardamentos pede a quantia de dois contos de réis, e rogando que esta quantia seja posta á disposição do requisitante.

161-a) — Documento a que allude o anterior officio.

162 — Officio de 15 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, pedindo que fosse paga a João Gualberto de Barros e Cunha, amanuense da secretaria do governo civil do Porto, a quantia de 13$333 réis, por conta do que se lhe estava devendo dos seus ordenados, como se provava por um attestado do governador civil do Porto, que remettia.

162-a) — Attestado a que se refere o officio anterior.

163 — Officio de 16 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, rogando que fosse pago á guarda municipal do Porto o seu vencimento respeitante á primeira quinzena do mez de abril do anno corrente, na importancia de 2:640$760 réis, e aos officiaes do mesmo corpo os vencimentos do mez de março, que montavam á somma de 425$805 réis.

164 — Officio de 16 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que se pagasse a José Maria Placido, primeiro official do governo civil de Aveiro, o seu ordenado do mez de dezembro do

anno findo, na importancia de 26$665 réis, e a Luiz Avelino Placido, amanuense do mesmo governo civil, a quantia de 13$335 réis, do seu ordenado tambem vencido no mez indicado.

165 — Officio de 19 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que se pagasse a Julio do Carvalhal Sousa Telles o ordenado por elle vencido no mez de dezembro do anno findo, como governador civil de Bragança.

166 — Officio de 20 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo um outro officio do thesoureiro da commissão de fardamentos, requisitando a quantia de dois contos de réis.

166-a) — Documento mencionado no officio anterior.

167 — Officio de 21 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, pedindo que fosse posta á disposição do thesoureiro da commissão de fardamentos a quantia de dois contos de réis, que o mesmo requisitava em officio que remettia.

167-a) — Documento a que se refere o officio antecedente.

168 — Officio de 22 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando uma cedula de Mathilde Maxima de Sampaio, mestra de meninas no concelho do Porto, e rogando que lhe fossem pagos os seus vencimentos dos mezes de janeiro e fevereiro do anno findo, na importancia de 6$710 réis em cada mez.

169 — Officio de 22 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo uma cedula de Miquelina Barbosa de Sampaio, mestra de meninas no concelho do Porto, e pedindo que lhe fossem mandados pagar os seus ordenados dos mezes de janeiro e fevereiro do anno findo, na importancia de 6$710 réis em cada mez.

170 — Officio de 22 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, apresentando uma cedula de José Pinto da Rocha, continuo da secretaria do governo civil do Porto, e pedindo que lhe fosse

pago o seu ordenado do mez de janeiro do anno corrente, na importancia de 9$600 réis.

171—Officio de 23 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando um officio do thesoureiro da commissão de fardamentos, requisitando a quantia de dois contos de réis.

171-a)—Documento a que allude o officio anterior.

172—Officio de 24 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo dois recibos, um de Verissimo Fernandes, na importancia de 4$915 réis, e outro de Francisco da Costa Almeida, na importancia de 3$360 réis, e pedindo que a importancia de ambos fosse entregue ao major Joaquim Narcizo da Silva Pereira, que a adeantara, para o concerto de uma ponte na estrada de Vallongo a Baltar.

172-a)—Recibos indicados no officio antecedente.

173—Officio de 24 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um outro officio em que o governador civil do Porto pedia que fosse posta á sua disposição a quantia de 300$000 réis.

173-a)—Documento a que allude o officio antecedente.

174—Officio de 27 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo uma cedula de José Pinto da Rocha, continuo do governo civil do Porto, e pedindo que se lhe pagasse o seu ordenado relativo ao mez de dezembro do anno findo, na importancia de 7$360 réis.

175—Officio de 27 de abril de 1847, do mesmo ao mesmo, apresentando um outro officio em que o thesoureiro da commissão de fardamentos requisitava a quantia de dois contos de réis.

175-a)—Documento referido no antecedente officio.

176—Officio de 29 de abril de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando um outro officio do

thesoureiro da commissão de fardamentos pedindo a quantia de dois contos de réis.

176-a) — Documento mencionado no officio anterior.

177 — Officio de 3 de maio de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, pedindo para que fosse posta á disposição do thesoureiro da commissão de fardamentos a importancia de dois contos de réis, que o mesmo requisitava no officio que remettia.

177-a) — Documento indicado no officio anterior.

178 — Officio de 4 de maio de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo um requerimento de Antonio Pedro Monteiro da Silva, 1.º official da secretaria do conselho superior de instrucção publica e alferes da guarda nacional de Coimbra, pedindo que se lhe pagassem os seus ordenados em atrazo, e uma informação favoravel ao mesmo requerimento do Marquez de Loulé.

178-a) — Requerimento e informação a que se allude no officio anterior.

179 — Officio de 5 de maio de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando a cedula do lente da Academia Polytechnica do Porto, José de Parada e Silva Leitão, e pedindo que se satisfizesse o seu ordenado de fevereiro do anno corrente.

180 — Officio de 10 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo a cópia de um outro officio do encarregado dos negocios da guerra, em que se pedia que a João Teixeira de Vasconcellos, professor de latim em Rezende, em serviço effectivo no quartel general da 3.ª divisão, fosse pago o seu ordenado relativo ao mez de fevereiro do anno corrente.

180-a) — Cópia mencionada no officio antecedente.

181 — Officio de 10 de maio de 1847, de Antonio Luiz de

Seabra a José da Silva Passos, remettendo um requerimento em que Antonio Sizenando Baptista Machado, 2.º sargento do batalhão nacional de Aveiro, pedia que lhe fosse paga a quantia de 15$760 réis, vencida como amanuense do governo civil da mesma cidade.

181-a)—Requerimento mencionado no officio anterior.

182—Officio de 11 de maio de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, rogando que se pagasse a Tristão de Abreu e Albuquerque o ordenado do mez de dezembro do anno findo, vencido como secretario do governo civil de Santarem, na importancia de 40$000 réis.

183—Officio de 14 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse posta á disposição do governador civil de Villa Real a quantia de 100$000 réis.

184—Officio de 15 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo um outro officio do thesoureiro da commissão de fardamentos, requisitando a quantia de dois contos de réis.

184-a)—Documento a que se refere o officio anterior.

185—Officio de 19 de maio de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, enviando a folha dos vencimentos dos empregados do governo civil do districto do Porto, relativa ao mez de novembro de 1846, na importancia de 458$300 réis, e pedindo que fosse satisfeita.

186—Officio de 22 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que se pagasse a Antonio José Lopes Alheira, professor de philosophia do Lyceu Nacional Portuense, o ordenado relativo ao mez de novembro de 1846.

187—Officio de 22 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que se pagassem a Luiz Pereira da Fonseca, lente substituto da cadeira de cirurgia da Escola Medica do Porto, e a Manoel Maria da Costa Leite, demonstrador das cadeiras cirurgicas da mesma Escola, os seus ordenados relativos ao mez de novembro de 1846.

188 — Officio de 24 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que aos professores de ensino primario José Joaquim Pereira de Campos, de S. Thiago da Capella, Penafiel, e João de Carvalho e Sousa, de Paço de Sousa, do mesmo concelho de Penafiel, lhe fossem pagos os seus ordenados dos mezes de outubro e novembro de 1846.

189 — Officio de 25 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando um outro officio em que o thesoureiro da commissão de fardamentos requisitava a quantia de dois contos de réis.

189-a) — Documento a que allude o officio anterior.

190 — Officio de 27 de maio de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, pedindo que se pagasse a João Gualberto de Barros e Cunha, amanuense de segunda classe do governo civil do Porto, a quantia de 18$666 réis.

191 — Officio de 28 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que a Luiz Antonio Pinto de Aguiar Junior, professor do Lyceu Nacional Portuense, fosse pago o seu ordenado do mez de dezembro de 1846, na importancia de 26$667 réis.

192 — Officio de 28 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que se pagasse a José Francisco Maia, porteiro da Escola Medica do Porto, servindo de secretario da Inspecção Sanitaria, o seu ordenado relativo a novembro de 1846, na importancia de 13$330 réis.

193 — Officio de 28 de maio de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que se pagasse a Francisco Alves de Oliveira, thesoureiro da Escola Medico-Cirurgica, o seu ordenado do mez de novembro de 1846.

194 — Officio de 5 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo um outro officio em que o governador civil do Porto pedia a quantia de 900$000 réis, para pagamento de varias despezas publicas.

194-a) — Documento a que se refere o anterior officio.

195 — Officio de 6 de junho de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, pedindo que fosse paga a Francisco de Sales Ribeiro, fiel e amanuense da Academia de Bellas Artes, a quantia de 16$660 réis, importe do seu ordenado relativo ao mez de novembro de 1846, e remettendo um recibo d'esta importancia, ficando sem effeito uma cedula que se extraviara.

196 — Officio de 8 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, rogando que se pagasse a Antonio Marciano de Azevedo, chefe da repartição do governo civil de Coimbra, o seu ordenado do mez de outubro do anno findo, na importancia de 20$000 réis.

197 — Officio de 8 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, remettendo a folha dos vencimentos dos empregados do governo civil do Porto, no valor de 401$511 réis, e pedindo que ella fosse satisfeita.

198 — Officio de 8 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, enviando as folhas dos vencimentos dos empregados da Academia de Bellas Artes e do Muzeu do Porto relativas ao mez de novembro do anno findo e rogando que fossem pagas.

198-a) — Folhas mencionadas no officio anterior.

199 — Officio de 8 de junho de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, remettendo a folha dos vencimentos dos empregados da Academia Polytechnica relativa ao mez de novembro de 1846 e pedindo que fosse satisfeita.

199-a) — Folha a que allude o officio antecedente.

200 — Officio de 8 de junho de 1847, de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, rogando que a Antonio Xavier de Barros Cortereal, governador civil do Porto, se pagasse a quantia de 400$000 réis, importe dos seus vencimentos dos mezes de janeiro a maio do anno corrente.

201 — Officio de 8 de junho de 1847, do mesmo ao mesmo, pedindo que se pagasse a Joaquim José Pereira de Campos, professor de ensino primario na freguezia de S. Thiago da Capella,

Penafiel, o seu ordenado relativo aos mezes de outubro e novembro de 1846.

202 — **Officio de 8 de junho de 1847,** do mesmo ao mesmo, pedindo que fossem pagos a João Carvalho e Sousa, professor de ensino primario na freguezia de Paço de Sousa, os seus vencimentos respeitantes aos mezes de outubro e novembro de 1846.

203 — **Officio de 8 de junho de 1847,** do mesmo ao mesmo, enviando as folhas dos vencimentos dos empregados do governo civil de Braga, relativas ao mez de dezembro do anno findo e de janeiro de 1847, na importancia de 156$660 réis cada uma, e pedindo que fossem satisfeitas.

204 — **Officio de 8 de junho de 1847,** do mesmo ao mesmo, remettendo um requerimento em que João Marques Peixoto, official do governo civil de Coimbra, pede que se lhe pague o seu ordenado dos mezes de outubro e novembro de 1846.

204-a) — **Requerimento** a que se refere o officio anterior.

205 — **Officio de 8 de junho de 1847,** de Antonio Luiz de Seabra a José da Silva Passos, rogando que a Francisco Augusto Pereira Soromenho, empregado da repartição de fazenda do governo civil do Porto, fosse pago o seu ordenado dos mezes de janeiro e fevereiro de 1847.

206 — **Officio de 8 de junho de 1847,** do mesmo ao mesmo, pedindo que fossem pagos a José Maria Placido e Luiz Avelino Placido, empregados do governo civil de Aveiro addidos ao governo civil do Porto, os seus vencimentos relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do anno findo.

XVII

Petições e reclamações

XVII

Petições e reclamações

1 — Relação dos differentes serviços prestados por José de Macedo Araujo, do Porto, á causa da liberdade, desde 1820 até 1846, como soldado, como facultativo e como empregado, datada de 8 de outubro de 1846.

2 — Requerimento de 12 de outubro de 1846, em que Alexandre Corrêa de Noronha pede ao segundo commandante da guarda municipal do Porto, João Pinto de Sousa Menezes Montenegro, que lhe atteste os serviços prestados pelo supplicante, tanto no pronunciamento de Torres Novas como no movimento popular.

3 — Requerimento de 13 de outubro de 1846, dirigido á Junta, em que Antonio Joaquim de Queiroz, allegando os seus serviços á causa da liberdade, pede um logar de sota na alfandega do Porto.

4 — Requerimento de 15 de outubro de 1846, á mesma, no qual João Baptista Loureiro, ex-primeiro sargento, preso na cadeia da Relação do Porto e condemnado a quatro annos de degredo em Cabo Verde, declara a sua innocencia e pede a sua liberdade, para ser um defensor da patria.

5 — Requerimento de 16 de outubro de 1846, dirigido á Rainha, em que João de Faria Vieira se queixa de haver sido demittido do cargo de escrivão de juiz dos orphãos da freguezia de Baltar, que lhe fôra dado por serviços prestados á liberdade, e pede para ser reintegrado.

6 — Requerimento de 16 de outubro de 1846, dirigido á Junta, e no qual Antonio Luiz de Sousa, allegando os serviços prestados ao throno, pede para ser admittido na alfandega do Porto, como guarda dos armazens.

7 — Requerimento de 16 de outubro de 1846, de Antonio Luiz Gonçalves á mesma, pedindo para ser admittido ao serviço do exercito em qualquer dos batalhões nacionaes do Porto ou suburbios.

8 — Memorial de 16 de outubro de 1846, de Felix Antonio Pinto de Almeida á mesma, pedindo um emprego publico.

9 — Requerimento de 17 de outubro de 1846, de João Velloso da Rocha á mesma, allegando serviços prestados á causa nacional e pedindo um logar de guarda da alfandega.

10 — Requerimento de 17 de outubro de 1846, de Joaquim Pinheiro das Chagas á Rainha, pedindo para ser provido em um dos logares da alfandega do Porto, exceptuando o de guarda de navios.

11 — Requerimento de 18 de outubro de 1846, de José Pereira Rainha á Soberana, pedindo o logar de chaveiro em qualquer das alfandegas da Ilha Terceira, Vianna ou Figueira da Foz, e expondo os seus serviços prestados ás instituições liberaes e ao throno.

12 — Requerimento de 18 de outubro de 1846, de Izidoro José da Costa á Junta, pedindo para ser posto em liberdade, pois se achava preso havia dez mezes na cadeia da Relação sem ter respondido e obrigando-se, no caso de ser attendido, a sentar praça para defender a liberdade.

13 — Requerimento de 19 de outubro de 1846, de Francisco Cardoso, preso na cadeia da Relação, supplicando a sua liberdade e promettendo derramar o seu sangue pela causa liberal.

14 — Requerimento de 19 de outubro de 1846, de Antonio Carlos Barroso á Rainha, pedindo a sua reintegração no cargo de director das alfandegas do circulo de Bragança, de que fôra

demittido, em attenção ao bom serviço que n'esse emprego prestou.

15 — Carta de 20 de outubro de 1846, de J. J. de Vasconcellos a José da Silva Passos, pedindo um emprego de continuo em qualquer repartição ou de guarda da alfandega para Antonio Luiz G. Vianna.

16 — Requerimento de 21 de outubro de 1846, de José de Macedo Guimarães ao vice-presidente da Junta, pedindo para ser nomeado guarda da alfandega e allegando os seus serviços á causa da liberdade.

17 — Requerimento de 21 de outubro de 1846, de Manoel Antonio da Nobrega á Rainha, pedindo para ser admittido como guarda da alfandega do Porto.

18 — Requerimento documentado de 22 de outubro de 1846, de Joaquim Antonio Machado á Junta, pedindo para ser nomeado aspirante e interprete da alfandega ou para outro logar qualquer, pois desejava trabalhar em prol do seu paiz e da sua familia.

19 — Requerimento de 22 de outubro de 1846, de José Francisco Pereira de Queiroz á Rainha, supplicando um logar de guarda da alfandega, attendendo aos seus sentimentos liberaes e aos seus serviços prestados á patria.

20 — Requerimento documentado de 22 de outubro de 1846, de Joaquim Fernandes Povoas á Junta, pedindo que lhe fosse paga a quantia de 9$270 réis, salario de vinte e seis dias em que estivera empregado ao serviço das tropas populares.

21 — Requerimento de 22 de outubro de 1846, de José Guedes do Nascimento á Rainha, pedindo para ser nomeado sargento dos guardas da alfandega do Porto, em attenção aos serviços prestados como tenente do batalhão movel. Esclarece ainda que o logar alludido estava sendo desempenhado por Manoel de Carvalho, que teria de ser demittido, pelo seu desaffecto á causa nacional.

22 — Requerimento de 22 de outubro de 1846, de José Antonio de Araujo e Castro á Rainha, pedindo para ser reintegrado no logar de tabellião de notas do julgado de Villa Nova de Gaya, de que fôra injustamente exonerado.

23 — Requerimento de 24 de outubro de 1846, de João da Annunciação Pimenta, tenente do regimento nacional provisorio de Villa Nova de Gaya, á Rainha, queixando-se de que inimigos da causa liberal estejam desfructando bons empregos e pedindo para ser despachado escrivão de direito da comarca de Chaves, logar occupado por Joaquim José Mendes Boto.

24 — Requerimento de 26 de outubro de 1846, de Thomaz Rodrigues de Araujo á Rainha, desistindo do logar de guarda da alfandega, por julgar esse cargo incompativel com a sua qualidade de antigo alferes de milicias e de tenente de artifices, e supplicando que, em attenção aos serviços prestados e ao seu caracter, lhe seja dado o emprego de continuo, ou sota, ou aspirante do mesmo estabelecimento aduaneiro.

25 — Requerimento de 28 de outubro de 1846, de Francisco Manoel da Rocha á Rainha, pedindo para ser nomeado director da alfandega de Espozende e apresentando documentos com os quaes pretende provar o seu direito ao exercicio do mesmo cargo.

26 — Requerimento de 31 de outubro de 1846, de Francisco Antonio Alves de Carvalho, escrivão de descarga na alfandega do Porto, pedindo trinta dias de licença.

27 — Requerimento de 9 de novembro de 1846, de João da Cunha Pias, queixando-se de ter sido injustamente demittido do logar de sota da companhia dos trabalhos braçaes da alfandega do Porto e supplicando um logar de sota addido, para poder angariar meios de subsistencia.

28 — Attestado de 12 de novembro de 1846, de João José Pinto da Motta Mello, administrador do concelho da Maia, certificando que Joaquim de Sousa Pereira fôra um dos primeiros a alistar-se no batalhão popular de Bouças, onde prestou bons serviços.

29 — Requerimento de 16 de novembro de 1846, de Clemente Antonio á Rainha, pedindo para ser provido no logar de guarda barreira.

30 — Requerimento de 17 de novembro de 1846, de José Ferreira de Moura Telles á Rainha, queixando-se de haver sido injustamente demittido do logar de delegado do thesouro publico junto do cofre central do districto de Braga, e supplicando que fosse esclarecido o decreto em que foi dispensado pela Junta ácerca dos motivos da demissão, para não ficar manchada a sua carreira publica de empregado de fazenda, que muitos serviços prestara á causa da liberdade.

31 — Requerimento de 17 de novembro de 1846, de Filippe José de Almeida, pedindo por certidão o contheudo de uma portaria expedida pela secretaria dos negocios da fazenda em 18 de junho de 1845.

32 — Requerimento de 23 de novembro de 1846, do furriel José Joaquim Pinheiro á Rainha, pedindo para ser nomeado, em attenção aos seus serviços, guarda a cavallo da alfandega do Porto.

33 — Requerimento de 24 de novembro de 1846, de Luiz de Albuquerque Pimentel e Vasconcellos á mesma, pedindo para pagar em prestações, no decurso de quatro annos, os direitos de mercê do seu cargo de thesoureiro-pagador da Guarda.

34 — Requerimento de 25 de novembro de 1846, de José da Costa Animatea, pedindo para ser despachado sub-director effectivo da alfandega do Sabugal, cargo que já exercia interinamente.

35 — Requerimento de 26 de novembro de 1846, de José de Carvalho Lopes Guimarães á Rainha, pedindo para ser nomeado guarda da alfandega do Porto.

36 — Requerimento de 29 de novembro de 1846, de Francisco Luiz Rodrigues á mesma, supplicando a readmissão no logar de fiel da administração do correio assistente da cidade de Lamego, de que foi expulso injustamente, como prova.

37 — Requerimento de 1 de dezembro de 1846, de Gomes & C.ª á Rainha, pedindo para serem embolsados do excesso de direitos que lhe foram exigidos pela alfandega no despacho de uma carregação de milho.

38 — Memorial de 1 de dezembro de 1846, de José Bernardo de Sousa, pedindo o cargo de escrivão do juizo de direito de Celorico da Beira e a exoneração de Joaquim José da Costa, que exercia o mesmo logar, apezar das suas pessimas qualidades moraes e politicas.

39 — Requerimento de 4 de dezembro de 1846, de João Evangelista á Rainha, pedindo para ser nomeado guarda da alfandega do Porto.

40 — Requerimento de 5 de dezembro de 1846, de Domingos José de Moraes Carvalho á mesma, pedindo para ser nomeado sub-director da alfandega de Miranda do Douro, cargo que estava sendo exercido por Marcellino José Ramires, o qual, além de ter sido ali collocado pelo ministerio Costa Cabral, era um empregado corrupto.

41 — Requerimento de 14 de dezembro de 1846, de Francisco José Guimarães, pedindo um logar de continuo da alfandega do Porto.

42 — Requerimento de 18 de dezembro de 1846, dos guardas barreiras do Porto, pedindo que se lhes restituissem os seus antigos ordenados ou que fossem equiparados aos guardas da alfandega.

43 — Requerimento de 26 de dezembro de 1846, de João Antonio Mesquita, pedindo a nomeação de guarda a pé da alfandega da Barca d'Alva.

44 — Requerimento de 29 de dezembro de 1846, de Maria da Soledade á Junta, pedindo que se lhe pagassem os mezes em atrazo da pensão vitalicia de 100 réis diarios, que lhe fôra concedida por serviços por ella prestados durante o sitio do Porto.

45 — Requerimento de 12 de janeiro de 1847, de D. Miguel Vaz

Guedes de Athayde e Azevedo e Brito Malafaia á Junta, pedindo para que o caixa claviculario do Contracto do tabaco fosse intimado a pagar-lhe uma ordem na importancia de 681$600 réis em prata — ordem de que elle duvidava e que, no emtanto, era verdadeira, como o supplicante provava.

46 — Requerimento de 15 de janeiro de 1847, de Carlos Nogueira Pires á Junta, pedindo para ser provido no cargo de escrivão dos livros findos da camara ecclesiastica do Porto, logar que se achava vago.

47 — Requerimento de 24 de janeiro de 1847, de Francisco de Sousa Barbosa, correio da secretaria da guerra, á mesma, pedindo que lhe fossem pagos os seus vencimentos em atrazo.

48 — Memorial de 30 de janeiro de 1847, de Guilherme de Sousa Reis a José da Silva Passos, pedindo para ser nomeado verificador da alfandega do Porto. O memorial é acompanhado de uma carta do Barão do Almargem para José Passos, empenhando-se para que o supplicante seja attendido.

49 — Requerimento de 30 de janeiro de 1847, de Manoel Lourenço Cabral, pedindo para ser reintegrado no logar de guarda do Contracto do tabaco, de que fôra expulso sob a injustificada suspeita de ser cabralista.

50 — Memorial de 1 de fevereiro de 1847, de Francisco Fernandes da Silva Marques, pedindo para ser admittido n'um dos logares de verificador vagos na alfandega do Porto.

51 — Requerimento de 1 de fevereiro de 1847, de João Ignacio Peixoto á Rainha, pedindo para ser nomeado guarda-mór da alfandega de Ponta Delgada, logar vago pelo abandono do funccionario que o exercia e que não quizera submetter-se ás ordens da Junta.

52 — Requerimento de 5 de fevereiro de 1847, de Francisco Maria, pedindo o logar de patrão do escaler da alfandega da Figueira da Foz, que estava sendo desempenhado por um homem desaffecto á causa liberal.

53—Requerimento de 8 de fevereiro de 1847, de Matheus da Silva Guimarães e Mattos, pedindo para ser despachado subdirector da alfandega de Mont'Alegre, em attenção aos serviços por elle prestados.

54—Requerimento de 8 de fevereiro de 1847, de Manoel José de Brito, guarda a pé da alfandega da Ponte da Barca, pedindo a sua transferencia para o cargo de chefe do registo da mesma alfandega em Lindoso.

55—Requerimento de 9 de fevereiro de 1847, de José Pinto á Junta, mostrando os serviços que prestou e pedindo para ser nomeado guarda a pé do posto fiscal de Leça da Palmeira.

56—Requerimento de 10 de fevereiro de 1847, de Antonio de Freitas Ribeiro á Rainha, pedindo para ser nomeado aspirante de 2.ª classe da alfandega do Porto.

57—Representação de 17 de fevereiro de 1847, do director da alfandega da Figueira, Albano José de Carvalho, á Junta, pedindo que lhe fossem pagos os seus ordenados em atrazo, e para que na alfandega do Porto lhe fosse reservada a parte dos emolumentos que por justiça lhe competia.

58—Requerimento de 17 de fevereiro de 1847, de João Filippe Duarte, Joaquim Martins, Manoel Lourenço, Domingos Fangueiro e Joaquim Adriano de Oliveira, dizendo verem-se constantemente incommodados pelo seu regedor, que queria obriga-los a serviços que lhes não pertenciam por lei, e pedindo que os seus direitos fossem salvaguardados.

59—Requerimento de 22 de fevereiro de 1847, de Francisco Fernandes da Silva Marques á Junta, pedindo para ser admittido em qualquer repartição publica.

60—Memorial de 22 de fevereiro de 1847, de Antonio José da Silveira, preso na cadeia da Relação, á Rainha, pedindo para ser posto em liberdade.

61—Memorial de 27 de fevereiro de 1847, de José Pereira,

amanuense da repartição de fazenda do governo civil, pedindo para lhe serem pagos os seus ordenados em atrazo, pois que vivia afflictivamente.

62 — Requerimento de 1 de março de 1847, de Vicente de Sousa Dias, capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão nacional de artistas portuenses, pedindo a sua passagem como simples soldado para o 1.º batalhão da guarda nacional do Porto.

63 — Requerimento de 1 de março de 1847, de Manoel Lourenço Cabral, pedindo para ser reintegrado no seu antigo cargo de guarda do Contracto do tabaco, sabão e polvora.

64 — Requerimento de 3 de março de 1847, de João Baptista de Macedo á Junta, pedindo para ser dispensado do cargo de thesoureiro substituto da Junta do deposito publico, por absoluta impossibilidade em exerce-lo.

65 — Requerimento de 6 de março de 1847, de José Pinto da Cunha Saavedra, pedindo que lhe fosse pago um trimestre do aluguer dos armazens do Caes Novo, arrendados pela alfandega do Porto, para acudir ao pagamento das suas decimas.

66 — Requerimento de 8 de março de 1847, de José Joaquim da Costa á Rainha, pedindo que se lhe pagassem os seus ordenados em atrazo.

67 — Requerimento de 8 de março de 1847, de Francisco José Leite de Magalhães, pedindo para que lhe fosse entregue uma sacca de café que mandara vir de Braga, a qual dera entrada na alfandega do Porto, onde lh'a recusaram, apezar de ter pago os respectivos direitos.

68 — Requerimento de 9 de março de 1847, de José Antonio de Almeida á Rainha, pedindo para ser nomeado guarda de numero da alfandega do Porto.

69 — Memorial de 10 de março de 1847, de Francisco José Antunes de Sousa, pedindo um emprego qualquer em que podesse ganhar a sua subsistencia.

70 — Requerimento de 10 de março de 1847, de Antonio Salustiano Borges, pedindo para ser despachado escrivão da alfandega de Caminha.

71 — Requerimento de 11 de março de 1847, de Joaquim da Gama de Araujo e Azevedo, pedindo para ser nomeado director da alfandega de Vianna. (O requerimento é acompanhado de uma carta do Conde das Antas interessando-se pela nomeação perante José da Silva Passos).

72 — Requerimento de 14 de março de 1847, de Antonio Pinto Claro á Rainha, pedindo para ser nomeado guarda da alfandega do Porto.

73 — Requerimento de 15 de março de 1847, de Joaquim Antonio de Magalhães Pinto, Manoel José Pereira, Antonio de Sousa Guimarães, Antonio de Oliveira, Antonio da Silva Bizarro, Paulo José Pereira, Domingos da Silva, Francisco de Almeida Navarro Junior e João da Silva Machado, negociantes de cereaes, pedindo á Junta para mandar receber a importancia dos fornecimentos feitos em generos cereaes, pelo equivalente das decimas e impostos annexos, negociando-se esses titulos como dinheiro.

74 — Requerimento de 17 de março de 1847, de Antonio Bento da Costa Taveira, pedindo para ser despachado escrivão da alfandega de Monsão.

75 — Requerimento de 18 de março de 1847, de José Gualdino de Campos, pedindo para pagar a quantia de 29$741 réis, que devia á fazenda nacional, com um titulo devidamente legalisado do soldo que, como capitão quartel-mestre de infanteria, vencera no mez de maio de 1846, na importancia de 17$500 réis, e 12$241 réis em moeda de prata.

76 — Requerimento de 18 de março de 1847, de Bonifacio José, Thomaz da Rocha, Manoel Caetano Barroso, Francisco Vianna, Manoel Antonio, José Joaquim Gonçalves e Miguel Pereira, marinheiros do cahique *Destemido*, á Rainha, para que fossem dispensados do pagamento de decimas lançadas sobre os vencimentos, ou lhe fosse arbitrada, ao menos, uma ração diaria.

77 — Requerimento de 20 de março de 1847, de José Bento Pinto Corrêa de Aguiar á Rainha, pedindo que lhe fossem pagos os seus ordenados como chefe da delegação da alfandega da Vieira.

78 — Requerimento de 22 de março de 1847, de Francisco Manoel da Rocha, pedindo o cargo de escrivão da alfandega de Espozende, em virtude das perdas extraordinarias que soffrera no seu negocio, pela lealdade dos seus sentimentos em favor da causa nacional.

79 — Requerimento de 23 de março de 1847, de Manoel Antonio Gaio á Junta, pedindo um emprego na alfandega da Figueira da Foz.

80 — Requerimento de 24 de março de 1847, de João Antonio de Araujo e Castro, pedindo um emprego qualquer com que podesse sustentar sua familia, arruinada pelas perseguições politicas soffridas.

81 — Requerimento de 24 de março de 1847, de Joaquim Luiz dos Santos, pedindo para ser nomeado, em attenção aos seus serviços, guarda a cavallo da alfandega de Pederneira.

82 — Requerimento de 27 de março de 1847, de Antonio Gomes Duque Junior á Rainha, pedindo para ser despachado guarda-mór da alfandega da Figueira da Foz.

83 — Requerimento de 27 de março de 1847, de D. Francisca de Almeida Veiga, pedindo uma pensão em attenção aos serviços prestados por seu pae, torturado e morto pelas forças do Cazal, perto de Villa Real, no momento em que combatia pela causa da liberdade.

84 — Requerimento de 29 de março de 1847, de João Francisco Carneiro, pedindo para ser provido no cargo de guarda da alfandega do Porto.

85 — Requerimento de 29 de março de 1847, de Raphael José Lopes da Silva á Junta, pedindo para ser reintegrado no cargo

de correio-mór de Bragança, de que fôra exonerado pelo ministerio Cabral, por não ser affecto á sua politica.

86 — Requerimento de 31 de março de 1847, de Francisco Angelo da Silva Velloso á mesma, pedindo para ser despachado aspirante de 1.ª classe da alfandega do Porto, em attenção aos seus serviços.

87 — Requerimento de 31 de março de 1847, de Antonio de Almeida á Rainha, pedindo para ser provido no cargo de guarda de numero da alfandega do Porto.

88 — Requerimento de 31 de março de 1847, de Manoel Pinheiro Forte, pedindo para ser reintegrado no cargo de director das alfandegas do circulo de Bragança.

89 — Requerimento de 3 de abril de 1847, de José Joaquim Henriques, pedindo que lhe seja confirmado o cargo de guarda a pé da alfandega de Barca d'Alva, que exerceu emquanto ali não entraram as forças inimigas, e que se lhe mettesse em conta o tempo que serviu.

90 — Requerimento de 3 de abril de 1847, de Francisco José Gonçalves, estanqueiro do Contracto do tabaco em Cavêz, pedindo o abono da quantia de 25$440 réis, que fôra obrigado a entregar ao chamado auditor geral das forças miguelistas, quando depois da morte de Macdonell essas forças passaram áquella localidade.

91 — Requerimento de 5 de abril de 1847, de João Vieira Velloso á Rainha, pedindo para ser nomeado aspirante de primeira classe da alfandega do Porto.

92 — Attestado de 7 de abril de 1847, de Joaquim da Gama Araujo e Azevedo, tenente-coronel do batalhão movel de Ponte do Lima, affirmando que Antonio de Mello Sarmento da Gama, 1.º sargento do batalhão do Alto Minho, tinha prestado bons serviços á causa nacional.

93 — Requerimento de 7 de abril de 1847, de José Bento Pinto

Corrêa Aguiar, pedindo para ser reintegrado no cargo de chefe da delegação da alfandega da Vieira, de que fôra demittido pelo governo de Lisboa.

94 — Requerimento de 7 de abril de 1847, de Manoel Joaquim Gonçalves, pedindo para ser admittido em um dos logares de numero da alfandega do Porto ou em outro qualquer.

95 — Requerimento de 8 de abril de 1847, de Antonio de Mello Sarmento da Gama, pedindo para ser nomeado para o logar de escrivão da alfandega da Ponte da Barca.

96 — Requerimento de 9 de abril de 1847, de Antonio José Vianna, pedindo para ser nomeado guarda de numero da alfandega do Porto.

97 — Requerimento de 11 de abril de 1847, de Antonio da Paz Leão, escripturario-pagador, Antonio Gonçalves Lages, apontador, Joaquim Pereira dos Santos e Manoel Joaquim de Barros, segundos marinheiros, ao ministro da fazenda, pedindo o pagamento dos seus vencimentos em atrazo.

98 — Requerimento de 12 de abril de 1847, de Luiz Lopes Davim, pedindo o logar de chefe de delegação ou o de sub-director da alfandega de Sabor, que estava sendo exercido por um inimigo da causa popular.

99 — Requerimento de 12 de abril de 1847, de José Tavares da Costa Brito, pedindo para ser nomeado ou director de uma das alfandegas de Almeida ou da Barca d'Alva, ou correio-mór de Thomar, cargos que estava habilitado a exercer.

100 — Requerimento de 12 de abril de 1847, de Antonio Carlos Barrozo, pedindo que se lhe pagassem os seus vencimentos em atrazo.

101 — Requerimento de 14 de abril de 1847, de Ruy Galvão Mexia Moura Telles, pedindo o cargo de verificador da alfandega das Sete Casas, de Lisboa.

102 — Requerimento de 14 de abril de 1847, de Narciso Pereira

de Amorim á Rainha, pedindo para ser despachado escrivão da alfandega de Villa Nova de Cerveira, logar desempenhado pelo rebelde José Antonio Martins Romeu.

103 — Requerimento de 15 de abril de 1847, de Manoel Antonio Barbosa da Silva, pedindo para ser confirmado no cargo de guarda de bordo da alfandega de Vianna.

104 — Requerimento de 15 de abril de 1847, de Antonio de Azevedo Campos á Rainha, pedindo para ser nomeado aspirante de 1.ª classe da alfandega do Porto.

105 — Requerimento de 15 de abril de 1847, de José Manoel Machado á mesma, pedindo o logar de escrivão da Aduana da Villa do Outeiro para seu filho Hermenegildo dos Reis Martins Machado.

106 — Requerimento de 16 de abril de 1847, de Francisco de Paula Saraiva de Figueiredo á mesma, pedindo para ser nomeado escrivão da revista da alfandega de Aveiro.

107 — Requerimento de 16 de abril de 1847, de Francisco Augusto da Costa Amaral, pedindo o logar de verificador da alfandega grande de Lisboa, que se achava occupado por Antonio de Carvalho, commandante de uma força cabralina que infestava a Beira.

108 — Requerimento de 17 de abril de 1847, de Amaro José de Sousa, pedindo para ser escusado do serviço do batalhão do Alto Minho, em virtude de doença, que prova por attestado medico.

109 — Requerimento de 17 de abril de 1847, de Joaquim Corrêa Cardoso á Rainha, pedindo para ser confirmado no cargo de guarda de bordo da alfandega de Vianna, para que fôra nomeado interinamente.

110 — Requerimento de 17 de abril de 1847, de Caetano Luiz dos Santos e Azevedo, pedindo um logar de aspirante de 2.ª classe da alfandega do Porto.

111—Requerimento de 19 de abril de 1847, de Joaquim José Antunes da Silva Monteiro á Rainha, pedindo a sua transferencia do cargo de terceiro vogal da commissão liquidataria de Braga para um logar vago na alfandega do Porto.

112—Requerimento de 20 de abril de 1847, de João Camillo de Castro, soldado, ao commandante geral das guardas nacionaes, pedindo trinta dias de licença registada.

113—Requerimento de 20 de abril de 1847, de Francisco Manoel Ribeiro de Carvalho á Rainha, pedindo para ser nomeado contador e distribuidor do juizo de direito da comarca de Estarreja, ou escrivão do juizo de paz de Nossa Senhora da Gloria, da cidade de Aveiro.

114—Requerimento de 21 de abril de 1847, de José Bento Pinto Corrêa de Aguiar, pedindo que lhe fossem pagos os seus vencimentos em atrazo, como sargento dos guardas da fiscalisação da Alfandega.

115—Requerimento de 22 de abril de 1847, de José da Silva Gonçalves, pedindo a sua transferencia do logar de guarda de bordo da alfandega de Aveiro para outro cargo identico da alfandega de Caminha.

116—Requerimento de 22 de abril de 1847, de Fernando José Martins á Rainha, pedindo a sua transferencia de guarda a cavallo da alfandega de Aveiro para outro cargo egual da alfandega de Vianna.

117—Requerimento de 22 de abril de 1847, de Victorino Ferreira de Sá, Joaquim Dias e Antonio Francisco Soutelinho, queixando-se de lhes haverem sido apprehendidas algumas cavalgaduras para o serviço do exercito e pedindo que se lhes pagasse o vencimento de 600 réis diarios por cada uma, como lhes fôra promettido.

118—Requerimento de 23 de abril de 1847, de Claudino José Feliz, pedindo para ser provido no cargo de chefe da revista fiscal do Porto de Sabor.

119 — Requerimento de 23 de abril de 1847, de José da Cunha Mendes de Azevedo, pedindo um emprego que lhe dê para viver, pois que se via privado de um braço, que lhe fôra amputado em virtude de um ferimento recebido em combate, e se encontrava arruinado pelos assaltos dos seus adversarios politicos.

120 — Requerimento de 24 de abril de 1847, dos egressos do districto da cidade do Porto e seus suburbios á Junta, pedindo para lhes serem pagas as prestações que não recebiam havia nove mezes.

121 — Requerimento de 25 de abril de 1847, de Antonio Pereira Alves de Sá, pedindo para ser confirmado no logar de guarda a cavallo da alfandega de Vianna, para que fôra nomeado interinamente.

122 — Requerimento de 26 de abril de 1847, de Manoel do Nascimento, pedindo o cargo de pregoeiro da alfandega do Porto.

123 — Requerimento de 26 de abril de 1847, de Antonio Joaquim Lupita, pedindo para poder desembarcar em Setubal varios cereaes, sem ter de fazer o deposito de 360 réis por alqueire.

124 — Requerimento de 27 de abril de 1847, de Manoel Scotto, subdito sardo, pedindo para poder despachar na alfandega do Porto varias amostras de fazendas.

125 — Requerimento de 28 de abril de 1847, de Manoel Joaquim Gonçalves á Junta, pedindo para ser nomeado guarda de numero da alfandega do Porto.

126 — Requerimento de 28 de abril de 1847, de José Canario de Azevedo, pedindo um logar de guarda da alfandega de Villa do Conde.

127 — Requerimento de 28 de abril de 1847, de José Joaquim de Sousa Ribeiro e Antonio José Rodrigues Leite, pedindo que se lhes pagasse em metal corrente o importe de algumas saragoças compradas nos seus estabelecimentos pelo tenente do batalhão nacional de Barcellos, Antonio Fernandes Carlos de Sousa, o

qual os forçou a acceitar notas sem serem carimbadas, pela importancia referida, sob pena de levar-lhes a fazenda embargada.

128 — Requerimento de 28 de abril de 1847, de Antonia Maria á Rainha, pedindo que se lhe abonasse o soldo que correspondia a seu fallecido esposo, soldado voluntario do batalhão nacional de Guimarães, morto em combate.

129 — Requerimento de 30 de abril de 1847, de Antonio de Sá Osorio á Junta, pedindo o logar de aspirante de 1.ª classe da alfandega grande de Lisboa e apresentando a lista dos seus serviços.

130 — Requerimento de 3 de maio de 1847, da firma Casaes & Filho, pedindo a applicação da pauta, na parte em que trata de avarias, sobre uma porção de trigo hespanhol avariado que tinha a despacho na alfandega do Porto.

131 — Requerimento de 4 de maio de 1847, de Antonio Francisco de Almeida Navarro Junior, pedindo a permissão para poder mandar para Setubal um hiate com carga de milho, obrigando-se a apresentar certidão da alfandega d'aquelle porto, verificando a entrada do dito cereal.

132 — Requerimento de 5 de maio de 1847, de Liocinio Augusto de Ornellas, pedindo a sua confirmação do logar de sub-director da alfandega de Silves, para que fôra nomeado pela Junta Governativa de Setubal e S. Thiago de Cacem.

133 — Requerimento de 11 de maio de 1847, de João Antonio Fernandes Guimarães, arrematante do imposto do subsidio litterario do districto de Braga, pedindo espera para o pagamento da ultima prestação, em virtude de não ter podido cobrar integralmente esse imposto, pela reluctancia do povo, e supplicando que fosse sustado qualquer procedimento judicial contra elle.

134 — Carta de 12 de maio de 1847, de Francisco Rodrigues Palancho a José da Silva Passos, dizendo que não convinha que a administração dos tabacos de Torres Novas continuasse a ser servida pelo cabralista Manoel Ferreira Brettes, accrescentando que lhe fazia conta ser nomeado para esse logar.

135 — Requerimento de 13 de maio de 1847, de José Antonio Ferreira á Rainha, pedindo para ser nomeado guarda a cavallo da alfandega de Bragança.

136 — Requerimento de 14 de maio de 1847, de Luiz Antonio Soares, pedindo para ser reintegrado no cargo de capataz da companhia dos trabalhos braçaes da alfandega das Sete Casas, em Lisboa, de que fôra demittido pelo governo cabralista.

137 — Requerimento de 15 de maio de 1847, de João José Fernandes Pereira, pedindo para ser nomeado escrivão da alfandega de Vianna do Castello.

138 — Requerimento de 17 de maio de 1847, de José Bento Pinto Corrêa Aguiar, pedindo para que o commandante dos guardas da alfandega do Porto fosse auctorisado a attestar se era ou não verdade ter o requerente feito serviço na mesma alfandega, como sargento dos guardas alludidos.

139 — Requerimento de 17 de maio de 1847, de Antonio Pedro Monteiro da Silva, primeiro official da secretaria de instrucção publica e alferes da guarda nacional de Coimbra, pedindo que lhe fossem pagos os seus vencimentos em atrazo.

140 — Requerimento de 21 de maio de 1847, de Antonio de Mello Sarmento e Gama á Rainha, allegando os seus serviços á causa nacional e pedindo o logar de escrivão da alfandega da Ponte da Barca.

141 — Requerimento de 22 de maio de 1847, de Manoel de Oliveira, pedindo para ser nomeado guarda barreira da cidade do Porto.

142 — Requerimento de 24 de maio de 1847, de D. Henriqueta Maria do Carmo Fonseca e D. Maria José do Carmo Fonseca, pedindo que se lhes pagasse a renda vitalicia do Monte-pio, na importancia de 600 réis diarios para ambas, que havia nove mezes não recebiam.

143 — Requerimento de 26 de maio de 1847, de Lucas dos

Santos, pedindo para ser nomeado escrivão da alfandega de Idanha-a-Nova.

144 — Representação de 28 de maio de 1847, da camara municipal de Paredes á Junta, pedindo para serem suspensos os trabalhos de uma estrada em direcção á povoação das Vendas e que fosse ordenado que essa mesma estrada seguisse o leito da estrada velha.

145 — Requerimento de 12 de junho de 1847, da firma Francisco José do Espirito Santo & C.ª, queixando-se de lhe haverem sido embargados cinco carros de milho e pedindo a suspensão do referido embargo, e promptificando-se a concorrer para o fornecimento do exercito com vinte alqueires do mesmo cereal.

146 — Requerimento de 12 de junho de 1847, de Jeronymo José Baptista Lopes Parente, bacharel em direito, pedindo uma ajuda de custo com que podesse viver no Porto ou transportar-se á sua casa em Souzellas, porque, com a sustentação de uma guerrilha liberal, se arruinara.

147 — Requerimento de 16 de junho de 1847, dos empregados do governo civil do Porto, pedindo que lhes fossem pagos os vencimentos de dois mezes em atrazo.

148 — Requerimento, sem data, de Albano de Freitas e Almeida da Ega, pedindo para ser despachado verificador da alfandega grande de Lisboa.

149 — Requerimento, sem data, de Albino José de Campos, pedindo um logar de guarda da alfandega do Porto.

150 — Requerimento, sem data, de Antonio Cardoso Pereira Ferraz, pedindo que se passasse por certidão o theor da portaria pela qual fôra suspenso do cargo de escrivão da meza grande da alfandega do Porto.

151 — Representação, sem data, de Antonio Coelho da Rocha e Silva, comprommettendo-se a fazer com que a Junta recebesse 8:000$000 de réis de impostos do real de agua e dos 3 réis em

cada arratel de carnes verdes, se não fosse perseguido e obrigado a homisiar-se.

152 — Requerimento, sem data, de Antonio Joaquim de Magalhães, pedindo o logar de primeiro aspirante da alfandega do Porto.

153 — Requerimento, sem data, de Antonio Joaquim de Sousa, pedindo o cargo de escrivão de direito de Braga, que estava sendo desempenhado por um cabralista.

154 — Requerimento, sem data, de Antonio Joaquim de Sousa, pedindo o cargo de escrivão da alfandega da Barca.

155 — Requerimento, sem data, de Antonio Joaquim Tavares, academico prestacionado, pedindo que se lhe pagassem as suas prestações em atrazo.

156 — Requerimento, sem data, de Antonio José Ferreira, pedindo para lhe ser confirmada a nomeação de chefe dos quadros da alfandega de Bragança, logar que estava exercendo interinamente.

157 — Requerimento, sem data, de Antonio José Pereira, pedindo para ser provido definitivamente no cargo de guarda da alfandega da Ponte da Barca, que exercia interinamente.

158 — Requerimento, sem data, de Antonio de Mello Sarmento e Gama, pedindo o cargo de escrivão da alfandega da Ponte da Barca.

159 — Requerimento, sem data, de Antonio da Parteira, pedindo para ser nomeado patrão do escaler da delegação da alfandega de Pederneira.

160 — Requerimento, sem data, de Augusto Pinto Tavares, pedindo para ser provido no cargo de contador da administração do correio de Coimbra.

161 — Requerimento, sem data, de Bento Lopes de Almeida,

pedindo um logar de guarda de numero da companhia militar da alfandega do Porto.

162 — **Requerimento, sem data,** de Diogo Vaz Osorio, pedindo o logar de escrivão de ordinario de algum julgado das visinhanças do Porto.

163 — **Requerimento, sem data,** da empreza das minas de carvão de pedra do reino, pedindo licença á Junta para poder remetter carvão para Lisboa.

164 — **Requerimento, sem data,** de Eduardo Adolpho Moniz, pedindo o cargo de escrivão da alfandega da Ericeira.

165 — **Requerimento, sem data,** de Filippe José de Almeida, pedindo que se lhe passasse por certidão o theor da portaria de 18 de junho de 1846 dirigida pelo ministerio da fazenda ao governo civil do Porto.

166 — **Requerimento, sem data,** de Felix dos Santos, guarda barreira, pedindo para passar a ser guarda de numero da alfandega do Porto.

167 — **Requerimento, sem data,** de Francisco Ferreira de Azevedo, pedindo para ser nomeado guarda de numero da alfandega do Porto.

168 — **Requerimento, sem data,** de Francisco Gomes de Oliveira, pedindo para ser nomeado sota da companhia braçal da alfandega do Porto.

169 — **Requerimento, sem data,** de Francisco Gomes de Oliveira, pedindo novamente o cargo de sota da companhia braçal da alfandega do Porto.

170 — **Requerimento, sem data,** de Francisco Luiz dos Santos, expondo a sua falta de recursos e pedindo que se lhe abonasse um mez dos seus ordenados, como sub-director da alfandega da Ericeira.

171 — Requerimento, sem data, de Francisco Martins Laranjeira, pedindo para ser despachado para qualquer logar da alfandega que lhe rendesse o sufficiente para alimentar-se.

172 — Requerimento, sem data, de Francisco de Salles Pereira e Castro, pedindo para ser despachado para o cargo de contador da alfandega do Porto.

173 — Requerimento, sem data, de Francisco de Sousa Ribeiro, pedindo para ser conservado no logar de cabo addido á companhia dos guardas da alfandega do Porto.

174 — Requerimento, sem data, de Frederico Augusto Martha, pedindo a nomeação de escrivão da carga ou descarga da alfandega de Setubal ou a de sub-director da da Ericeira.

175 — Requerimento, sem data, de Fulgencio Antonio de Miranda e Mattos, pedindo para ser reintegrado no logar de feitor e recebedor da alfandega de Miranda do Douro, de que havia sido demittido pelo governo dos Cabraes.

176 — Requerimento, sem data, de Gonçalo José Pereira Saraiva, pedindo o logar de guarda-mór ou o de aspirante da alfandega de Vianna.

177 — Requerimento, sem data, de João da Annunciação Pimenta, pedindo para ser despachado para qualquer emprego publico.

178 — Requerimento, sem data, de João Antonio Gomes, pedindo para ser provido no cargo de escrivão da alfandega de Vinhaes.

179 — Requerimento, sem data, de João Antonio de Pina Rezende Abreu, pedindo a reintegração no cargo de contador de Estarreja, de que fôra demittido.

180 — Requerimento, sem data, de João de Azevedo Lagoa, pedindo para ser nomeado escrivão da alfandega de Villa Nova de Cerveira.

181 — Requerimento, sem data, de Joaquim Camello Sarmento, aspirante de 2.ª classe da alfandega do Porto, pedindo para ser nomeado aspirante de 1.ª classe da mesma alfandega.

182 — Requerimento, sem data, de Joaquim Estanislau de Barros, supplicando o seu despacho para aspirante de 1.ª classe da alfandega do Porto.

183 — Requerimento, sem data, de Joaquim Filinto de Vasconcellos Coutinho, pedindo para ser despachado para o cargo de verificador da Alfandega Grande de Lisboa ou da das Sete Casas.

184 — Requerimento, sem data, de Joaquim de Sousa Pereira, pedindo para ser provido no logar de guarda da alfandega do Porto, ou em outro identico.

185 — Requerimento, sem data, de José de Almeida Castro, pedindo para ser nomeado guarda de numero da alfandega da Figueira da Foz.

186 — Requerimento, sem data, de José Fernandes Machado de Bessa, pedindo o logar de primeiro guarda do registo do Pinhão.

187 — Requerimento, sem data, de José Francisco Ribeiro, pedindo a sua reintegração no logar de guarda barreira, de que injustamente fôra expulso.

188 — Requerimento, sem data, de José Lino de Barros Taveira Arantes á camara municipal de Espozende, pedindo que se lhe passasse attestados sobre quaes eram os seus sentimentos civis, moraes e politicos.

189 — Requerimento, sem data, de José Macedo Araujo, pedindo para ser provido n'um dos logares vagos da alfandega do Porto.

190 — Requerimento, sem data, de José Marques Coutinho, preso injustamente, ao que diz, na cadeia da Relação do Porto, pedindo para ser restituido á liberdade.

34

191—Requerimento, sem data, de José Pereira da Silva, pedindo para ser admittido na companhia da alfandega do Porto.

192—Requerimento, sem data, de José Ribeiro Leite, pedindo para ser nomeado aspirante de 1.ª classe da alfandega do Porto.

193—Requerimento, sem data, de Lourenço Martins, pedindo a sua nomeação de guarda da alfandega do Porto.

194—Requerimento, sem data, de Lucas dos Santos, pedindo para ser provido no cargo de guarda dos armazens da alfandega do Porto.

195—Requerimento, sem data, de Luiz Antonio Pinto de Aguiar Junior, professor do lyceu do Porto e alistado no batalhão de artilheria, pedindo que lhe fossem pagos os seus ordenados em atrazo.

196—Requerimento, sem data, de Luiz Monteiro de Queiroz, pedindo para ser nomeado guarda da alfandega do Porto.

197—Requerimento, sem data, de Manoel Agostinho Meira, pedindo o cargo de director da alfandega de Vianna do Minho.

198—Petição, sem data, reclamando a nomeação de Manoel Antonio Ramires para o logar de porteiro da alfandega de Miranda do Douro.

199—Requerimento, sem data, de Manoel Francisco Gomes, pedindo para despachar uma porção de vinho que tinha armazenado em Campanhã, e que vendera a Joaquim Rodrigues, na fórma da lei vigente a respeito de vinhos, compromettendo-se a apresentar a respectiva guia n'um determinado prazo de tempo.

200—Requerimento, sem data, de Manoel da Natividade e Castro, pedindo um cargo de aspirante de 1.ª ou 2.ª classe na alfandega do Porto.

201 — Requerimento, sem data, de Manoel Ribeiro Dias Guimarães, pedindo o logar de director da alfandega de Aveiro.

202 — Requerimento, sem data, de Manoel dos Reis Pereira Cabral, pedindo para ser nomeado correio assistente de Villa Real.

203 — Petição, sem data, reclamando a nomeação de Marcellino Augusto Cezar Dias para o cargo de delegado do procurador regio de Chaves.

204 — Requerimento, sem data, de Mathias José, pedindo para ser nomeado guarda de numero da alfandega do Porto.

205 — Requerimento, sem data, de Miguel José dos Santos, pedindo para ser nomeado guarda da alfandega do Porto.

206 — Requerimento, sem data, dos officiaes veteranos da 3.ª divisão militar, pedindo que se lhes pagasse os seus soldos em atrazo, em virtude da miseria em que se encontravam.

207 — Requerimento, sem data, dos proprietarios das differentes freguezias que compõem o concelho de Vallongo, expondo que os regedores respectivos exigiam, por ordem do administrador do concelho, porções de milho, recebendo tambem de alguns contribuintes valores em dinheiro, sem que passassem recibo. Consideram isto um abuso e pedem a punição dos culpados, para se não desacreditar a causa nacional.

208 — Requerimento, sem data, de Thomaz Moreira do Couto, pedindo um emprego na meza dos direitos do vinho na alfandega do Porto, ou outro qualquer logar na mesma repartição.

XVIII

Varia

XVIII

Varia

1 — Officio de 19 de dezembro de 1846, de João Valentim da Fonseca Motta, delegado interino do procurador regio da comarca de Abrantes, ao encarregado dos negocios da fazenda, participando ter promovido, para angariar recursos pecuniarios a bem da causa nacional, o andamento de todas as execuções da fazenda publica, que, ao que lhe constava, avultavam a grandes sommas, entrando no numero d'essas execuções as do alcance contra o ex-recebedor do concelho e contra o recebedor do concelho do Sardoal. Na audiencia do dia 17 apresentara-se-lhe, porém, o advogado do ex-recebedor de Abrantes com um officio do procurador regio, em que se lhe recommendava a portaria do Tribunal do Thesouro, que mandava sustar a execução do alludido ex-recebedor. Como, porém, não reconhecesse o officio e a portaria com força de execução, o advogado já referido requereu que se juntasse aos autos, para os effeitos legaes, a portaria mencionada, ao que tambem se oppôz. Em seguida, o mesmo advogado pediu certidão do officio e da portaria, o que lhe foi concedido. Como a questão seja melindrosa, solicita para ella os meios geraes, de fórma a que os tramites seguidos não sejam tomados como filhos de um resentimento, mas como obra de mandatos superiores.

2 — Officio de 21 de dezembro de 1846, de Francisco Joaquim Maia a José da Silva Passos, accusando a recepção de uma portaria em que era convidado para uma conferencia na repartição dos negocios da fazenda da Junta, e dizendo não lhe ser possivel comparecer por causa do mau estado da sua saude.

3 — Officio de 3 de janeiro de 1847, de Joaquim José de Oliveira Coelho e Antonio José de Azevedo Guimarães ao ministro dos negocios da fazenda, participando — em virtude de ordens recebidas da Junta para se entenderem com o caixa da ponte pensil sobre o Douro e, de combinação com elle, fiscalisarem o rendimento da mesma ponte — que o referido caixa se portara com a maior franqueza e boa fé. Observando que o rendimento da ponte era diminuto — como mostram por um mappa junto a este officio — entendem que esse rendimento poderia duplicar, se fossem coadjuvados pela Junta, pondo-se em pratica varias medidas que indicam. Opinam ainda que, para não se alterar a escripturação do caixa da ponte e para facilitar os trabalhos de fiscalisação do rendimento, a remessa do dinheiro para o cofre central se fizesse semanalmente e não todos os dias.

3-a) — Mappa a que allude o officio anterior.

4 — Officio de 14 de janeiro de 1847, de Silvino Arnaldo Baptista Machado a José da Silva Passos, informando que na commissão de que fôra encarregado a Estarreja pela Junta, fizera de despeza, com os cavallarias, voluntarios e bagageiros, a quantia de 5$560 réis.

5 — Cópia de uma circular de 26 de janeiro de 1847, aos governadores civis, participando que a columna do Conde do Bomfim, depois de se bater heroicamente, com prejuizo consideravel do inimigo, no dia 22 e conservando as suas posições, soffrera um revez, em consequencia do qual o marechal Conde das Antas julgou prudente retirar sobre Coimbra, com a força do seu immediato commando e uma parte das tropas que pertenciam á divisão do Bomfim; e que o exercito nacional se concentrara em Coimbra, para se reorganisar e entrar de novo em operações. O inimigo, avançando sobre Coimbra, podia cortar temporariamente as communicações da Junta com os districtos, julgando a mesma Junta conveniente revestir os governadores civis de todos os poderes como seus delegados, quando se verificasse a hypothese indicada. Esperava a Junta do zelo, actividade, patriotismo e intelligencia dos governadores civis que, n'esta crise, corresponderiam cabalmente á confiança que a Junta n'elles pozera, não omittindo meio algum para manterem a auctoridade que a

Junta exercia em nome da nação, e hostilisar a facção inimiga, particularmente fazendo armar partidas volantes que interceptassem as communicações, comboios, correios dos adversarios e obstassem a que as suas auctoridades fossem reconhecidas e podessem haver recursos de qualquer natureza. Se assim o julgassem conveniente, os governadores civis nomeariam uma ou mais Juntas nos districtos a seu cargo, para os coadjuvarem em semelhante situação. Ficavam auctorisados a dispôr economica e prudentemente dos dinheiros publicos, podendo tomar as medidas necessarias para crear novos recursos pecuniarios, no caso de não serem bastantes os que se achassem nos cofres dos districtos. Finalmente, a Junta auctorisava os governadores civis a prevenir ou remediar de prompto toda e qualquer eventualidade, dando parte de tudo e, sempre que isso lhes fosse possivel, de qualquer occorrencia.

6 — Officio de 5 de fevereiro de 1847, de Joaquim Ribeiro de Faria Guimarães, Antonio José do Nascimento Leão e José Joaquim Pinto Lopes, commissarios do governo junto do arrematante do real de agua, ao encarregado dos negocios da fazenda, informando que haviam entrado no exercicio das funcções de que tinham sido encarregados pela Junta, e que o arrematante do imposto de tres réis em cada arratel de carne, do real de agua, da carne e do vinho no districto do Porto havia sublocado os mesmos impostos em todos os concelhos, com excepção dos do Porto, Villa Nova de Gaya e Bouças. Nos dois primeiros, fizeram continuar a cobrança, mandando entrar o seu importe no cofre central do districto; nos outros concelhos, tratavam de saber o que estavam devendo os sublocados. Tinham apurado as contas respeitantes aos concelhos de Vallongo, Paredes, Paços de Ferreira e Bouças, de que enviavam o respectivo mappa. Por esse mappa se via que o concelho de Vallongo devia 217$125 réis; o de Paços de Ferreira, 60$000 réis; o de Paredes, 112$500 réis; e o de Bouças, 547$745 réis. Accrescentavam que o fornecedor de Bouças não só se recusava a pagar mas não queria mesmo arrobar a carne de gado que matava, e que os outros fornecedores do Porto e de Gaya defraudavam a fazenda, matando gado ás escondidas para fugirem ao pagamento dos direitos. Julgavam necessario que os juizes eleitos auxiliassem os vigias com toda a promptidão, afim

de ser apprehendida a carne encontrada em matadouros particulares e impôr a multa aos que contra os accordãos municipaes se servissem de outros matadouros que não fosse o publico.

6-a) — Mappa a que se refere o officio anterior.

7 — Officio de 10 de fevereiro de 1847, de Joaquim Ribeiro de Faria Guimarães e Antonio José do Nascimento Leão, commissarios do governo junto da Administração das minas de carvão de pedra, participando que, do exame que fizeram aos livros da empreza, resultou encontrarem em caixa 264$631 réis, e existirem dois saques da empreza de 836$000 réis: um de 400$000 réis, a vencer em 17 de fevereiro, e outro de 436$000 réis, a vencer em 5 de março. Pelas contas do anno de 1846 se via que o rendimento regular das minas, a cargo da Administração do Porto, livre de despezas, era de quinhentos a seiscentos mil réis. Tratando de vêr como se abasteceria a cidade, apuraram que era necessario dispender em carretos e aluguer de armazens 1:600$000 réis, para fazer um deposito para dois mezes, o que privava a Junta de tirar d'ahi recursos pecuniarios por um certo espaço de tempo. Adoptaram então a ideia de se vender fiado a alguns estanqueiros o carvão de que lhes fosse possivel pagar o carreto, e depois receber d'elles o dinheiro, á proporção que o fossem apurando.

Fizeram encaminhar o rendimento liquido para o cofre central, onde entrou no dia 9 de janeiro a quantia de 600$000 réis; no dia 16, a de 800$000 réis; e no dia 23, a de 300$000 réis. A receita, porém, começara a falhar á medida que os consumidores se iam achando providos e os temores do cerco se iam desvanecendo, de sorte que na semana que findou em 30 de janeiro já a receita não chegou para as despezas, e na que findou em 6 de fevereiro ficou apenas um saldo de 40$990 réis. Pedem, por ultimo, para serem esclarecidos sobre se deverão auctorisar o pagamento das duas letras atraz referidas pelas forças da caixa.

8 — Officio de 16 de fevereiro de 1847, dos mesmos ao mesmo, enviando um mappa do que deviam ao arrematante do real de agua os sublocados constantes do mesmo. O de-

bito ascendia á somma de 2:635$048 réis. Pediam que elles fossem compellidos ao pagamento respectivo pelos meios convenientes.

8-a) — Mappa a que se refere o officio anterior.

9 — Officio de 16 de fevereiro de 1847, de Joaquim Ribeiro de Faria Guimarães e Antonio José do Nascimento Leão ao encarregado dos negocios da fazenda, remettendo uma conta do administrador das minas de carvão de pedra, Jacintho Dias Aguiar, pedindo para ser auctorisado a remetter carvão para Lisboa. São de opinião que, se as despezas d'essa remessa não affectassem os rendimentos que se tiravam da venda no Porto, não viria d'ahi prejuizo algum.

9-a) — Carta mencionada no anterior officio.

10 — Officio de 2 de março de 1847, de Jacintho Dias Aguiar a José da Silva Passos, pedindo-lhe que decidisse sobre o embarque de carvão para a capital, porque a demora na resolução poderia fazer com que a empreza soffresse grandes prejuizos.

11 — Officio de 22 de março de 1847, de José de Azevedo Pinto da Fonseca, recebedor de Baião, a José da Silva Passos, participando que no dia 14 de janeiro do anno corrente se procedera no concelho á acclamação de D. Miguel na qualidade de rei de Portugal, sendo elle, participante, conduzido sob custodia á capital do concelho, vendo-se forçado, na presença da força armada e por ordem de Antonio Victorino de Almeida, que se intitulava auditor geral do exercito realista, a entregar a Manoel Joaquim da Costa Basto a quantia de 47$050 réis. D'essa data até ao dia 16 de fevereiro, esteve o concelho de Baião sob o dominio dos realistas. No dia 29 de janeiro, fôra novamente a sua casa invadida por uma força de Amarante e, por ordem do mesmo Antonio Victorino, conduziram-no para alli, onde lhe foram tomadas contas, sendo-lhe exigido que entregasse 124$800 réis. Fez algumas objecções, mas não teve remedio senão ceder. A entrega que fez do dinheiro que por duas vezes lhe pediram constava de dois recibos, que remettia.

12 — Officio de 1 de junho de 1847, de José Peixoto da Silva Osorio Sarmento a José da Silva Passos, enviando a tabella demonstrativa das entradas e saídas da Junta do Deposito Publico referente ao mez de maio findo.

12-a) — Tabella a que allude o officio anterior.

13 — Officio de 10 de junho de 1847, de Joaquim da Fonseca da Silva e Castro ao secretario dos negocios da fazenda, informando que, emquanto elle coadjuvava o Barão de Castro Daire na defeza do Douro, o governador civil de Vizeu ordenou o pagamento de dous mezes de vencimento aos empregados do governo civil, sendo elle esquecido. Pede, portanto, que lhe sejam pagos os seus ordenados de dois mezes.

14 — Officio de 14 de junho de 1847, de Vicente Ferreira Maia ao ministro da fazenda, enviando o mappa da receita e despeza do Commissariado no dia anterior.

14-a) — Mappa a que se refere o officio anterior.

15 — Officio de 21 de junho de 1847, de Francisco Antonio de Rezende a José da Silva Passos, pedindo pela terceira vez auctorisação para ordenar um pagamento ao denunciante e apprehensores de contrabando, na importancia de 79$360 réis.

16 — Officio de 26 de junho de 1847, de Vicente Ferreira Maia, remettendo o mappa da receita e despeza do Commissariado nos dias 24 e 25 do mez corrente.

17 — Cópia de uma participação sem data nem destinatario, informando ter chegado á capital, sem incommodo, um determinado individuo. Accrescenta ter entrado no Tejo um vapor de guerra inglez, tornando a sair immediatamente e levando pilotos. A esquadra (ingleza?) devia entrar de noite, trazendo ordem positiva para desembarcar 5:400 homens, no caso de que os hespanhoes se apresentassem na raia a favor do governo de Lisboa. O Conde do Bomfim saíra da capital para o Alemtejo, com dezoito officiaes bem armados, havendo noticia de ter chegado a porto de salvamento. O governo nomeara-lhe o filho para o cargo de secretario

da legação de Londres, mas elle não acceitara. O Visconde de Font'Arcada saíra de Lisboa para Torres Vedras com oito officiaes. Noticias de Evora diziam que o Celestino tinha chegado a Vianna do Alemtejo. Corria que as tropas do Barão de Extremoz deixariam o Alemtejo, entrando em Lisboa. Se não fosse assim, teriam de se bater em os muros de Evora, mettidos entre dois fogos. Terminava affirmando que em Lisboa havia muito pouco enthusiasmo.

APPENDICE

AO

Catalogo dos documentos sobre a Patuleia

I

Cartas

I

Cartas

1 — De Domingos Antonio de Sequeira a João Baptista Ribeiro, substituto da aula de desenho na Real Academia de Marinha e Commercio do Porto. Datada de Lisboa em 14 de março de 1814. A carta do grande artista limita-se ao agradecimento de expressões de ternura e de interesse que lhe haviam sido dirigidas na magoa por que passara.

2 — De João Victorino de Azevedo Albuquerque a Manoel da Silva Passos. Datada em 26 de abril de 1823. Occupa-se do «offerecimento» que o corpo dos estudantes da Universidade fez a El-Rei.

3 — De Stubbs a Manoel da Silva Passos, em Plymouth. Datada de Londres, a 13 de setembro de 1828. Responde a uma nota do dia 8, felicitando-o por elle e seu irmão terem escapado das mãos do tyranno. Sentia-se embaraçado em responder ao que lhe perguntava, por viver muito retirado e não saber o que occorria.

4 — Do mesmo a José da Silva Passos, em Plymouth. Datada de Londres, a 15 de outubro de 1828. Nada sabe de novo, que interesse. Dizia-se que se esperavam grandes cousas, mas ignorava quaes ellas fossem.

5 — De João Alberto de Queiroz. É externamente endereçada a Alberto João de Queiroz, Plymouth, mas a carta principia assim: «Saudozos amigos». É datada do Porto, em 1 de novembro de 1828. Communica-lhes que em Londres os srs. Bruno Silva & C.ª tinham os verdadeiros nomes d'elles e ordem para lhes entregar

as quantias de que precisarem. Tambem dera o nome de seu irmão, mas ordem só para 6 libras, que não reputa demasiada; porém, se precisar de mais, pede a elles que lhe emprestem ou então que, visto estarem juntos, tomem conta da despeza d'elle. Quanto a correspondencia, era uma desgraça; as cartas não se entregavam sem que as malas fossem á purificação a casa do sr. Ayres Pinto. Deviam escrever-lhe com o verdadeiro nome d'elle e dando todas as noticias, mas pondo outro sobrescripto dirigido ao sr. Ricardo Cooper, em Cima do Muro, Porto. Conta que Antonio Luiz de Abreu foi solto e logo preso de novo. Achavam-se tambem presos J. H. Soares, J. L. L. Carneiro, medico Gomes, Antonio de Sequeira Ramalho, J. O. de Carvalho, Nobre Filho, consul brazileiro, Padre Braga da Congregação, Gravito, Manoel Luiz Nogueira, Alvarenga, de Villa Nova, Fr. Faustino, etc. Andava por 100, com os de fóra da cidade, o numero dos presos, em que entravam padres, conegos e juizes territoriaes. Foram soltos Costa Lima, Barros Lima, Costa, do Banco, e Castro. Estes dois ultimos estavam «abafados», mas já se encontravam de novo presos. No Porto as patrulhas já andavam de espadas embainhadas e appareciam poucas. Em Basto, na matta do Gandarella, conservava-se uma boa porção de gente, que tinha dado que fazer. Foram á cadeia de Freixieiro e tiraram 17 pessoas que lá se achavam culpadas e presas, e quizeram matar as testemunhas que em Barrozas foram jurar na devassa. Em Braga, chegou um dia a haver grande fuga por se ter divulgado que iam ali os da matta. Conservava-se a Alçada, que se portava bem, e não melhor com medo, porque não descançavam em dar contas d'ella para Lisboa. Tinham-se feito sequestros com toda a moderação e alguns só em cerimonia. Mas já não era assim nas terras pequenas, onde pregavam portas e janellas e punham as familias na rua sem mais attenção. Muita gente de todas as partes se achava refugiada no Porto e era aqui onde havia mais socego. O Conde de S. Lourenço era o governador das armas.

(No mesmo papel ha algumas linhas dirigidas a seu irmão José, falando na ordem de pagamento a que se allude na carta).

6 — Do mesmo e com o mesmo endereço. Datada em 5 de janeiro de 1829. Aconselha-os a irem para França, onde viveriam, entre amigos, mais commodamente. Quando se não conformassem todos a tomar esse destino, pedia que então desligassem

d'elles o mais novo e consentissem que este o tomasse—embora muito quizesse que o triumvirato se conservasse. Pede que lhe communiquem qualquer resolução que decidam. Conta que por mais de seis vezes tem sido necessario accommodar o regimento n.º 19, que pretendia entrar na Relação para acabar com os «malhados» que ali se achavam presos. Na ultima noite do anno, a guarda que ali estava era do 19 e o commandante mandou ao sargento que dobrasse as sentinellas de dentro e o sargento pediu as chaves de toda a prisão. Como o chaveiro hesitasse, moeu-o com pancadas; acudiu o carcereiro, que se conduziu menos mal e que gritou e fez sciente do acontecido ás auctoridades competentes. Vieram 200 homens do regimento n.º 4 e da policia passar a noite na Cordoaria, para evitar o procedimento dos malvados. O official continuava passeando socegadamente; nem se estava em circumstancias de castigar, porque tudo era insubordinação e desordem. Tambem ninguem podia pedir o que se lhe devia, porque tinham havido d'estas respostas:—«Não tenho agora meios de lhe pagar; mas, se v. instar, irei vêr se a Alçada me empresta, para o satisfazer.» Refere-se ao uso dos topes: chegara-se a trazêl-os muito grandes e todos vermelhos; os soldados traziam ainda, todos, fitas vermelhas nas barretinas, menos os da policia. Havia um batalhão de voluntarios muito luzido, sendo José de Mello o commandante, official o Ramos da Companhia e camaradas José de Sousa Mello, D. Antonio de Amorim, os filhos de Pedro Pacheco, etc. Saíra a primeira lista dos culpados ausentes, contendo só 95, e o resto appareceria quando pudesse ser. Diziam que andava de 3 a 4 mil os pertencentes a esta Alçada e outros affirmavam que eram mais. Entre as pessoas d'essa lista havia: coroneis do 6 e do 18, de artilheria 4, de cavallaria 12 e de caçadores 10; tenentes-coroneis de cavallaria 12, de artilheria 4 e de infanteria 6; majores do 18, Leitão e Manoel Alexandrino, de caçadores 11, do 10 e de artilheria 4; José Maria de Sousa, capitão de caçadores 6, desembargador Moraes Sarmento, Kopke, Wanzeller, desembargador Sampaio, Antonio Hyppolito, desembargador Caldeira, Queiroz, desembargador Bahia, Joaquim Antonio de Magalhães, desembargador Osorio e o seu ajudante Gouvêa Pimenta, Rocha, escrivão do crime, P. T. de Mello, J. N. Gandra, Imparcial, o padre Ignacio, medico Carlos Vieira, Custodio Teixeira Pinto Basto, Conde de Sampaio, Stubbs, Palmella, Villa Flôr, Saldanha, Azeredo,

R. P. Pizarro, C. J. Xavier, majores Mendes e J. P. Cardoso e Silva, capitão Praça, Pinto da Policia, Saavedra, D. Manoel da Camara, Conde do Calhariz, Conde da Taipa, Renduffe, Holstein, J. V. Barreto Feio, D. Alexandre de Sousa, capitão Ferreira Borges, e Keire, Manoel Gomes dos Santos, Manoel Antonio Mendes, Serpa Pinto, Joaquim Teixeira de Sousa, de Ramalde, o piloto Joaquim Luiz, caudatario do Bispo, Cardoso Corregedor, Antonio da Cunha e Vasconcellos, juiz de fóra, José Fortunato, juiz do crime, desembargador Ochoa, Joaquim Ferreira Duarte, os Castros da Feira, Paullette, Barjona, Antonio Alexandre Rodrigues de Oliveira, J. Alexandre de Abreu, advogado Faria, J. Mendes Braga, Cunha Barbosa, Estanislau, J. Coelho Messeder, Ignacio Wanzeller, Collaço, Manoel Joaquim Gomes Guimarães, Antonio Pereira de Faria, Antonio Joaquim da Costa Carvalho, desembargador Francisco Lourenço de Almeida, Carvalhaes e Bouças Ruivas, da Policia.

Em data de 12 de janeiro accusa n'esta mesma carta a recepção da correspondencia de Plymouth, com noticias que o interessaram. N'esse dia 12 chegara de Londres um navio que trouxera a noticia da saída da tropa de linha para a Terceira. Os voluntarios deitavam-se a prender a torto e a direito. Os roubos nas aldeias eram immensos e de fórma não facil de evitar, porque eram em grande numero os ladrões, e logo que chegavam atiravam com machadas ás portas. Na semana anterior tinham ido ao Moinho do Leça e roubado uns 500$000 réis, entre ouro, roupas, etc. Allude a uma senhora religiosa a quem procurara para entregar uma carta.

Em consequencia das ultimas noticias, havia movimento nas tropas e a maior parte dos milicias do Minho achava-se armada para guarnecer a beira-mar, onde desde muito se achavam pequenos destacamentos.

7 — De J. a Manoel da Silva Passos, em Londres. Datada de Brest, em 19 de fevereiro de 1829. Agradece as cartas recebidas. Allude aos acontecimentos da Terceira, no dia 16 de janeiro, contados veridicamente e com todas as circumstancias n'um folheto do coronel Rodrigo Pinto. Expõe a situação desgraçada dos emigrados portuguezes. Esta carta tem um *post-scriptum* assignado G, enviando recommendações e pedindo noticias. Referencias a Saldanha, Praça, Barbosa e Bayard.

8 — De João Alberto de Queiroz, com o endereço exterior a Alberto João de Queiroz, Londres. Datada de 27 de fevereiro de 1829. Declara uma grande consternação, causada pela noticia de se ter estorvado o desembarque nas Ilhas. Dos presos na Relação do Porto, 26 estavam a dizer de facto e de direito e havia sido nomeado advogado o Barroca, concedendo a Alçada apenas 5 dias para essa tarefa. Dizia-se que Barroca acceitara e que representara á Alçada que era muito limitado o praso, pedindo o de dois mezes, que, segundo corria, lhe seria concedido. A forca ainda se conservava armada na Cordoaria e n'ella espetadas as cabeças dos 3 miseraveis que ahi haviam terminado os seus dias no dia 21, só pelo facto de roubos. Dizia-se que 6 dos 26 teriam a mesma sorte e seriam: desembargador Gravito; corregedor de Aveiro; Manoel Luiz Nogueira; Lobo, de caçadores 11; Pestana, lente ou oppositor em Coimbra; e o comarqueiro do tabaco de Aveiro. Isto não passava de boatos, mas desgraçadamente podiam realisar-se, porque ouvira dizer que o presidente da Alçada declarara a um seu amigo: «Se fossem negros (os 26), só comprava 3».

9 — De J. a Manoel da Silva Passos, em Londres. Datada de Brest, a 25 de março de 1829. Refere-se á recepção de um dithyrambo. Pergunta quem é o auctor ou auctores do *Fulminante*. Ácerca do homem morto á vista da Terceira, informa: chamava-se José Pereira Canedo de Mendonça, filho de Manoel Pereira Cancello de Mendonça, natural de Bustello, comarca de Penafiel, de 24 annos de edade. Morreu pelo fogo feito na Terceira pelos inglezes em 16 de janeiro de 1829. Francisco José de Faria, filho de José de Faria, natural da Magdalena, Ilha do Pico, alfaiate, foi ferido gravemente no mesmo dia no braço direito, do que lhe resultou impossibilidade para exercer funcções activas. João José da Cruz, natural da cidade do Porto, de 26 annos de edade, soldado do regimento de infanteria n.º 18, da 6.ª companhia, foi ferido levemente na perna direita. Communica a decisão de não ir para o Brazil e para a Terceira tambem não, por o impedir o bloqueio de D. Miguel. Pede noticias de Caetano Amaral. Referencias a Gandra e a Rebello.

Na margem do papel, com a assignatura Joaquim, ha referencias a Rebello, ao Belfast, etc.

10 — De João Alberto de Queiroz. É endereçada a Alberto João de Queiroz. Datada em 12 de abril de 1829. As perseguições continuavam e apparecera uma ordem com penas, pecuniarias e de cadeia, a todo o dono de casa de pasto que cosinhasse carne e aos que tivessem as lojas abertas ao dia santo, excepto as de mercearia, mas essas mesmo só poderiam vender cousas para comer e pequenas porções. Parecia que o M. quizera matar a Senhora Infanta e procurara-a com uma pistola. Ella gritou e fugiu; o Conde de Camarido acudiu. Dizem que isto teve por causa certa correspondencia que se descobriu entre ella e a irmã que estava em França.

11 — De J. a Manoel e José da Silva Passos. Datada de Laval, a 30 de maio de 1829. Descreve a localidade em que se encontra e as condições economicas em que ahi se vive. Conta como se tinha feito a distribuição dos soccorros aos emigrados.

No verso da pagina, sob nova fórma vocativa e com a assignatura «Joaquim», diz que teem partido alguns officiaes e soldados, ao todo em numero de 30 a 36, indo embarcar a Saint Malo ou ao Havre e dizendo que vão para a Ilha. Custava a entender para que ia esta gente, a recordar as scenas da noite de 2 de julho e do dia 3. Appareceram por ali mais alguns impressos, como uma «carta do ex-redactor da *Thesoura*» e «Reflexões do Padre Amaro». Não os manda, pois crê que já os devem ter lido, por estarem mais perto de Paris, onde foram impressos. Referencias a Margiochi, Barjona, João Bernardo, Moreira e Perestrello.

12 — Do mesmo a Manoel da Silva Passos, em Londres. Datada em Laval, a 11 de julho de 1829. Extranha não ter recebido resposta á sua carta de 30 de maio. As cartas são esperadas com anciedade, porque só se sabem as noticias que veem nos jornaes.

Nas margens do mesmo papel, lado do endereço, estão escriptas, sob a assignatura «M. Joaquim», censuras por falta de cartas. Referencias a Teixeira, Conde da Taipa, Rebello, Felix Pereira de Magalhães e Caetano José de Abreu.

13 — De A. Machado Braga aos irmãos Passos, em Paris. (Esta carta e as de n.os 14, 15, 17, 18, 20 e 23 estão ou assignadas A. Machado ou A. M. Braga ou A. M. B., ou não trazem assigna-

tura. Porém a letra de todas ellas é evidentemente da mesma pessoa). Datada em Londres, a 24 de janeiro de 1830. Allude a varios assumptos particulares e occupa-se de uma fórma escabrosa á morte da Rainha. Referencias, entre outras, a Abreu, Carvalho, J. A. Falcão, Margiochi, *Dameta,* Abranches, B. de Sá, Marreco e Ribeiro dos Santos.

14 — Do mesmo. Datada em Londres, a 28 de janeiro de 1830. Occupa-se de varios assumptos, por vezes em fórma humoristica. Allude ao recebimento de subsidios, ao *Chaveco,* á publicação de um manifesto, etc. Referencias a G. Lobo, José Teixeira, J. H. Ferreira, Barjona, Margiochi e Macedo.

15 — Do mesmo. Datada em Londres, a 23 de abril de 1830. Occupa-se de varios negocios particulares. Trata da maneira de remetter uns manifestos. Fala em tom faceto de uma *Historia do Reinado do Sr. D. Pedro 4.º e da Sr.ª D. Maria 2.ª*. Referencias, entre outros, a Mazza, Falcão, Campos, Ferreira, Passos, Newvile, Liberato, Margiochi, Barjona, Magalhães, Gama, F. A. Campos, Pimenta, Mello, Gomes, Basilio, Damate e Carvalho.

16 — De Joaquim Pizarro a Manoel da Silva Passos, em Paris. Datada de Brest em 28 de julho de 1830. Queixa-se do desprezo em que o deixaram os nossos representantes na França, depois de elle lhes servir de degrau para subirem; escandalizaram-no as poucas vergonhas que teceram para Portugal, desacreditando-o e ao Conde de Saldanha, a ponto de lhe mandarem dizer que seria elle um dos portuguezes banidos da patria. Crê que naturalmente lhe prepararam a mesma intriga, no Brazil, com o imperador e julga, portanto, do seu dever ir pessoalmente declarar a sua conducta, para viver socegado na sua aldeia o resto da vida e não lhe succeder como aos portuguezes que mais serviços fizeram á patria e que findaram n'uma cadeia. Era esse o motivo que o obrigava na sua avançada edade a emprehender uma longa viagem. Recommenda-lhe que nunca mande noticias pela embaixada. Gandara sabia o canal por onde elle deve dirigir a correspondencia com mais segurança.

17 — De A. Machado Braga, segundo o prova a letra. Datada de 3 de agosto de 1830 e dirigida ao «Meu bom amigo e

sr. dos oculos». Refere-se humoristicamente aos ultimos acontecimentos.

18—Do mesmo. Datada em Londres, a 19 de setembro de 1830, e dirigida aos «Meus amigos e srs. da Tripeça». Trata de assumptos particulares e allude aos successos politicos e ás violencias praticadas em Lisboa. Occupa-se ainda dos acontecimentos do Porto e da desordem entre os regimentos 22 e 24, fugindo duas companhias de um d'esses regimentos para a guerrilha de Fafe. Referencias, entre outros, a M. P. Villar, J. Duarte, B. de Lemos, Cordeiro, Barjona, J. J. Dias, Mascarenhas, Gama Lobo, Saldanha, Margiochi, Ferraz, brigadeiro Carret, general Sousa.

19—De J. J. F. da Silva a José da Silva Passos, em Paris. Datada de Londres, a 18 de outubro de 1830. Diz ter chegado ali havia poucos dias, depois de 2 mezes de viagem pela Allemanha, Belgica e Hollanda. A causa que defendiam parecia encaminhar-se a bom termo, porquanto as circumstancias o proporcionavam. Mas, se não lhe applicassem os meios convenientes, a cousa seria morosa. Ouviu dizer que alguns patricios em Paris se tinham reunido com o fito de tentarem fazer qualquer cousa. Em Londres tambem alguem se lembrou do mesmo fito e de combinar com o que em Paris se praticasse. Expõe considerações sobre a situação e sobre o que deveria fazer-se de util ao paiz.

20—De A. Machado Braga. Sobrescriptada aos «Drs. Passos —Paris.» Datada em Londres, a 2 de novembro de 1830. Principia: «Ill.mos Srs. da Tripeça ambulante.» Dá informações em negocios particulares. Allude á mudança ministerial. Esperava-se a abertura do parlamento inglez; diziam alguns que na fala do throno se alludiria ao reconhecimento de D. Miguel e outros que de tal se não trataria, acreditando mais na ultima versão. Quanto ao emprestimo, continuavam as duvidas do encarregado Mattos, que os mais avisados attribuiam a instrucções secretas do Rio. Referencias a Barjona, Saldanha, Falcão, Bernardo de Lemos, Garrett e D. Miguel.

21—De Joaquim Pizarro a Manoel da Silva Passos, em Paris. Não tem data mas traz um carimbo de Bayonne, de 27 de no-

vembro de 1830. Accusa a recepção de uma carta em que se lhe dizem muitas cousas, mas com a qual ficou sem saber nada, á excepção da queda de lord Wellington; apontava-se-lhe que Cabreira foi muito bloqueado, conservando-se firme, mas não se lhe dizia quem o bloqueava e porquê; annunciava-se-lhe que de D. Thomaz Mascarenhas saberia o que ha, porque o Conde lhe escreveria, mas por ora nada sabia; contava-se-lhe que Pinto Sobral se portara muito bem, sem se lhe dizer o motivo de esse comportamento nem com quem o teve. Pede para outra vez que se lhe expliquem melhor as cousas. Quanto aos emigrados, que ali chegaram, apenas lhes conseguiu arranjar dinheiro para oito ou dez dias, dinheiro emprestado pelo Gomes, de Braga. Ali nada se sabia, ao certo, de Hespanha.

22 — De G. M. S. Q. Pizarro a José da Silva Passos, em Paris. Datada de Dammartin, a 7 de dezembro de 1830. Agradece a offerta de uma óde. Trata do pagamento dos subsidios aos emigrados. Allude a uma conspiração abortada por denuncia. Não sabia o que praticava a Regencia na Terceira; o novo ministerio inglez já lhe mostrara que não queria ser hostil, tirando-lhe o bloqueio de lord Wellington. Referencia a Saldanha.

23 — De A. Machado Braga a F. S. Margiochi, em Paris. Datada em Londres, a 16 de abril de 1832. Depois de tratar de assumptos particulares, refere-se á apparição da *cholera*. Diz parecer-lhe que em Lisboa havia a visita de Sertorio e outros; sendo assim, podiam apanhar os navios de D. Miguel, quando de volta da Madeira com as pratas das egrejas e os vinhos do Carvalhal (1:000 pipas). Referencias a Laidley, Soveral, Andrade, J. Liberato, B. Feio, Jervet.

24 — De Margiochi a José da Silva Passos. Datada em Lisboa, a 31 de agosto de 1833. Diz ter saído do Porto ao amanhecer de 22, chegando a Lisboa na tarde de 23. Apresentara-se no dia seguinte ao general em chefe Duque de Bragança, e no domingo de tarde vira da sua varanda fundear defronte do arsenal de marinha um vapor que conduzia o batalhão 5 e Saldanha. Descera e fôra juntar-se á massa de povo, na praça do Pelourinho, e de ahi a pouco vira sair a porta do arsenal o Conde de Saldanha e o commandante do batalhão D. Pedro, que conduziam a tropa.

Refere-se ao Porto, á gente de D. Miguel e á occupação que as tropas d'este estabeleciam então. Occupa-se tambem de assumptos particulares. Tem ainda, entre outras, referencias a Breyner, Duque da Terceira, Carvalho, Peixoto Cayolla, Vaz, Dumeta e Rebello.

25 — Do Marechal Saldanha a José e Manoel da Silva Passos (?). Datada no Cartaxo, a 22 de outubro de 1833. Desculpa-se de não haver respondido logo ás cartas que d'elles recebera em Lisboa, com a continua preoccupação com que andara, estudando o terreno e vendo como poderia lançar o inimigo fóra das fortissimas posições que occupava em volta da capital. Conseguira-se por fim obrigar os rebeldes a encerrarem-se em uma villa fortificada, mas não foi sem custo, porque nas duas acções de 10 e 11 perderam-se 993 homens, incluindo 78 officiaes. Se houvesse tido com elle Pacheco, para commandar uma columna que não fez o seu dever, e João Nepomuceno á testa da cavallaria, o exercito miguelista teria acabado no dia 10. Refere-se á reforma de Maldonado e explica as razões d'ella. Allude ainda ao Patriarcha e occupa-se de assumptos particulares.

26 — De Margiochi a Manoel da Silva Passos. Datada em Lisboa, a 3 de novembro de 1833. Fala dos trabalhos que impendem sobre um ministro de Estado, não só com o expediente da sua pasta mas ainda tendo de responder a cartas de congratulação, servir empenhos, ouvir pretendentes, etc. Trata depois de questões particulares. Referencias a Dumeta, Miranda, Rebello, General Pizarro, Santa Anna, Mendanha, Teixeira Carvalho, conego Menezes, Joaquim Nogueira Gandra, José Joaquim Rodrigues dos Santos, José da Silva Carvalho e Saldanha.

27 — De José Liberato a José e Manoel da Silva Passos. Datada em Lisboa, a 2 de maio de 1834. Envia-lhes parabens por as circumstancias permittirem que elles possam ter um testemunho da nobreza, lealdade e patriotismo dos seus concidadãos, que os desaggravarão da injuria do Poder. A cidade eterna deve dar-lhes mais uma prova de que é inconquistavel não só pelos inimigos externos como por todos os abusos do Poder. Agradece as «Representações» que lhe teem remettido.

28 — Do mesmo aos mesmos. Datada em Lisboa, a 5 de maio

de 1834. Apresenta Luiz Antonio Rebello, como pessoa de toda a confiança; desejava orientar-se sobre o que se passava no Porto e sobre o que se podia fazer de futuro, afim de se estabelecer accordo nos trabalhos. Recommenda que tratem abertamente com elle o que convier simultaneamente praticar, especialmente nas eleições de deputados.

29 — De Joaquim Pizarro. Datada em Chaves, a 15 de maio de 1834. Diz que o Visconde de Santa Martha, pai do seu ajudante de ordens Antonio de Sousa, que esteve ao mando de Canavarro, lhe pediu para inculcar um amigo que podesse incumbir de uma procuração com o fim de não lhe sequestrarem a casa do Porto. Pede para acceitar essa procuração.

30 — De José Liberato a José e Manoel da Silva Passos. Datada em Lisboa, a 4 de julho de 1834. Apresenta o Dr. José Joaquim dos Reis, que ia trabalhar na grande obra da Fé a que pertenciam. Esta carta servia para se haver em todo o credito a sua missão e as suas palavras e para se não ter a menor suspeita das suas intenções.

31 — De Peixoto a José e Manoel da Silva Passos. Datada em Lisboa, a 6 de agosto de 1834. (Tem sinete de armas em lacre). Felicita-os pela eleição de deputados. Referencias a R. Pizarro, Telles Jordão e Pinto Alvares Pereira.

32 — De Francisco do Mariz Coelho a Passos. Datada nos Arcos, a 8 de setembro de 1834. Felicita-o pela sua eleição de deputado e pelo brilho da sua fala sobre a Regencia e depois, na sessão de 2 d'esse mez, sobre as indemnisações. Roga-lhe que empregue toda a sua decisão e valimento para a rapida decisão d'este ultimo assumpto, afim de se dar a subsistencia ás familias a quem ella foi roubada pelos homens da Usurpação. Devem-se seguir os principios de rigorosa justiça, que manda reparar o damno áquelle que o fez, e não soffrerá que se sobrecarregue o thesouro publico de novo com uma enorme divida. A lei de 31 de agosto do anno anterior, restringida ás pessoas que operaram a favor da Usurpação, voluntariamente e com conhecimento de causa e com algumas alterações mais, parecia preencher o fim que se visava.

33 — De João T. de Mello a Passos. Datada no Porto, a 26 de setembro de 1834. Trata da questão das indemnisações e pede-lhe que fale a favor dos prejudicados. Occupa-se do monumento que se devia levantar no Porto a D. Pedro IV. Aconselha a que se continue quanto antes a rua da Restauração, levantando-se no começo d'ella uma pyramide com esta legenda: «A Heroica Cidade do Porto a Pedro Grande, — O Portuguez.— »

34 — De A. Mackenvot a Manoel da Silva Passos. Datada em 21 de dezembro de 1834. Pede-lhe para ir a sua casa, afim de vêr os jornaes inglezes que falavam d'elle.

35 — De João Antonio Garcia de Abranches a Manoel da Silva Passos. Datada na Ilha de S. Miguel, a 12 de fevereiro de 1835. Fala da construcção de uma doca no ilheo de Villa Franca do Campo.

36 — De Florencio Peres Furtado Galvão. Datada em Coimbra, a 14 de fevereiro de 1835. Occupa-se de um requerimento de estudantes da Universidade, que devia ser apresentado á camara. Referencias a Jeronymo José de Mello, Velloso e Leonel.

37 — De Agnello Freire Satter de Sousa Cid a Manoel Passos. Datada em Torres Novas, a 28 de fevereiro de 1835. Manifesta o desejo d'elle e da maior parte dos habitantes de Torres, «de que S. Magestade haja por bem conservar n'estes reinos o invicto marechal Saldanha».

38 — De Antonio Feliciano de Castilho a Manoel da Silva Passos. Datada em Lisboa, a 2 de maio de 1835. Refere-se a boatos que corriam ácerca da conducta politica de M. Passos, avisando-o das opiniões que circulavam sobre os seus intuitos e sobre o seu caracter.

Pelo sentido de insinuações, e até pela fórma, tem esta carta particular interesse.

39 — De José Ferreira Borges. Datada em 4 de fevereiro de 1836. Fala na remessa do resto de um folheto.

40 — De J. B. Moreira a Manoel Passos. Datada no Rio de

Janeiro a 3 de maio de 1836. Envia-lhe jornaes que se referiam a M. P. Chama a sua attenção para a fala do padre Feijó na abertura das camaras legislativas. Apreciou muito os discursos de M. P. na camara electiva; acha que augmenta cada vez mais o seu credito parlamentar. Elle e R. Magalhães eram ali tidos como as primeiras notabilidades da tribuna portugueza. Refere-se a negocios e á situação do commercio portuguez no Brazil. Allude a uma ligação feminina e faz a apologia das brazileiras. Allude tambem a Duarte Lopes.

41 — De José Nunes da Matta a Manoel da Silva Passos. Datada em Campo-Maior, a 29 de maio de 1836. Pede parecer sobre um convite que lhe foi feito para entrar n'uma Sociedade que tinha por fins principaes a conservação do actual ministerio e opposição ao desenvolvimento das ideias ultra-liberaes. Diz ser republicano, mas está em Portugal pela Constituição, como fórma mais accommodada ás nossas circumstancias. Incita M. P. a continuar a servir a Patria nas camaras com a sua eloquencia, e aconselha-o a que nunca acceite qualquer emprego do governo, porque a sua força se funda em grande parte na elevada opinião que se fazia da inteireza e independencia do seu caracter. Termina contando a scena interessante de uma audiencia geral que houve em Campo-Maior, n'uma causa de imdemnisação pedida por um negociante que fôra perseguido por liberal.

42 — De L. de P. M. a Manoel da Silva Passos. Datada no Porto, a 2 de julho de 1836. Vê-se pelo texto que é carta de uma senhora e tem um caracter meramente affectivo.

43 — De B. V. Torquim. Datada a 25 de julho de 1837. Diz não poder descançar sem ter dinheiro para mandar para a provincia de Traz-os-Montes. Seria bom arranjar ainda que fosse um conto de réis, afim de ser enviado para Bragança, pois que os quatro que foram para Chaves para nada podiam chegar. Constava-lhe que J. Pinto Soares tinha ali quatro mil cruzados, e grande serviço faria em dar letra d'essa quantia, ficando certo de que do dinheiro que devia chegar de Aveiro seria embolsado.

44 — De Sá da Bandeira a José da Silva Passos. Datada no Porto, em 19 de agosto de 1837. Diz que, visto não apparecer

barco a vapor, mandou que a escuna *Esperança* saísse, logo que fosse possivel. Informa-o de que póde ir n'ella para Lisboa e, como o vento era optimo, devia estar lá promptamente. A escuna tinha de voltar sem demora, por ser necessaria, assim como o vapor *Terceira,* no qual elle poderia regressar. Julgava-se que Saldanha estaria n'esse dia nas Caldas, talvez com vistas sobre Peniche. Recommenda que a escuna communique com a Praça, mas com cuidado e de modo a não se deixar surprehender. Deve fazer saber ali que a divisão do general Barão do Bomfim haveria de estar n'esse dia em Coimbra. Além dos objectos de serviço de que ia encarregado, devia elle obter auctorisação quanto ao recebimento, em papel, dos direitos na alfandega do Porto. Succedia que os direitos eram pagos em papeis inuteis, de modo que já n'este mez se não podera dar a prestação para Hespanha, e sem meios de pagar seria impossivel fazer triumphar a causa; nem elle se podia encarregar da direcção dos negocios. Aconselha que apure do piloto que receber á entrada do Tejo o que se passa em Lisboa. Recebeu participação telegraphica de Chaves, dizendo haver ali socego.

45 — Do mesmo ao mesmo. Datada a 21 de setembro de 1837. (Tinha o sinete, em lacre, de S. da B.). Escreve que tudo por ali vae bem, tendo acabado a revolta. Recebera carta do Barão do Bomfim, pedindo dinheiro. Diz que lhe manda com segurança quinze contos de réis.

46 — De Bomfim. Datada em Lamego, a 26 de setembro de 1837. (Cópia). Incumbiu o portador, o capitão Cabreira, de lhe pedir que quanto antes lhe fizesse remetter 15:000$000 réis, que o Visconde de Sá da Bandeira avisou seriam enviados para pagamento das tropas.

47 — De Alberto Carlos Sequeira de Faria. Datada em Coimbra, a 9 de outubro de 1838. Apresenta José Telles, filho de Victorino Telles, que vinha tratar de embargos que oppozera na execução de João Lopes de Sousa contra D. Joaquina Perpetua.

48 — De A. de Campos a José da Silva Passos. Datada em Lisboa, a 10 de agosto de 1842. Refere-se á subscripção para o monumento do Barão de Ribeira de Sabrosa.

49—De Manoel de Castro. Datada em Lisboa, a 26 de junho de 1843. Allude ao monumento Sabrosa. Occupa-se do desafio de Joaquim Bento e Garrett; a sorte decidiu que aquelle atirasse primeiro e elle desfechou para o ar; á vista d'isto, o segundo não quiz atirar.

50—De Adriano Mauricio Guilherme Ferreira. Datada em Lisboa, a 5 de janeiro de 1845. Refere-se á remessa de uns impressos.

51—De Manoel da Silva Passos a José da Silva Passos. Datada em Lisboa, a 4 de julho de 1853. Faz communicação de interesse particular e dá noticias de caracter meramente familial.

52—Do mesmo ao mesmo. Datada em Santarem, a 17 de agosto de 1854. Contém informes de familia e referencias do anno agricola, que para elle era pessimo. Aponta a insignificancia das colheitas e descreve as suas infelicidades na agricultura.

53—Do Conde de Rio Maior. Datada em Lisboa, a 29 de agosto de 1854. Conta noticias de caracter particular e uma referencia á maneira como governara o districto de Coimbra.

54—De D. João de Azevedo. Datada em Lisboa, a 27 de setembro de 1854. (Pelo texto vê-se que é dirigida a José da Silva Passos). Conta como D. Carlos Mascarenhas se decidiu a recusar o logar de governador geral da India. Explica a situação politica, alludindo aos processos de Rodrigo. Acha que Manoel da Silva Passos devia ir passar algum tempo a Lisboa, porque as circumstancias se tornavam cada vez mais proprias para d'ellas se tirar partido.

55—Do mesmo. Datada em Lisboa, a 4 de dezembro de 1854. Agradece a publicação de um seu prospecto no *Ecco*. Tendo visto n'este referencias á conspiração que precedeu o pronunciamento de abril, desejava enriquecer a sua obra com a historia resumida d'esse acontecimento e pedia-lhe para lhe remetter alguma cousa sobre o assumpto. Informa que Garrett não estava em convalescença; a sua molestia, infelizmente, não era d'aquellas que permittem restabelecimento. Era um aneurisma no coração.

Se era exacto o que lhe disseram, a razão fugira-lhe, depois que o mandaram confessar e mais ainda desde que leu na *Imprensa*, um artigo em que se falava da sua morte como de favas contadas. Até ahi conservara a maior presença de espirito e estava perfeitamente illudido. Explica a causa do desenvolvimento da doença de que elle morria. Garrett, ainda em bom ou pelo menos supposto bom estado de saude, depois de ter tomado algumas medidas financeiras para preparar á filha um futuro de honesta mediocridade, lembrara-se de solicitar para ella o titulo de Viscondessa, com reversão sobre o marido que a sorte lhe destinasse. Levado d'esta ideia, dirigiu-se a Rodrigo e pediu-lhe, como a velho amigo, que falasse n'isto a El-Rei. «Tudo quanto quizeres, menos isso, lhe diz aquelle. Tu procuraste ridicularisar-me na camara e eu faltaria agora á minha propria dignidade, se me apresentasse a figurar como teu protector.» Estas palavras chocaram tanto Garrett que, chegando a casa, cahiu de cama com um ataque de que nunca mais se restabeleceu. Aponta isto como rigorosamente historico e como não deixando de caracterisar Rodrigo. Termina referindo-se á politica e ao effeito causado pelo seu *Prospecto*.

56—De Manoel da Silva Passos a José da Silva Passos. Datada em Santarem, a 22 de dezembro de 1854. Fala da sua doença. Allude á morte de um cunhado de Mackonelt e á má situação em que ficou a familia.

57—Do mesmo ao mesmo. Datada em Lisboa, a 19 de abril de 1855. Encarrega-o de resolver á sua vontade uma questão pendente. Diz que estivera com Saldanha e com a Duqueza, que fizeram muitos elogios d'elle, José Passos. Envia ainda outras noticias de interesse particular.

58—De A. Xavier Rodrigues Cordeiro. Datada em Leiria, a 7 de setembro de 1856. Agradece um artigo do *Ecco* recommendando a sua candidatura.

59—De A. Dias de Oliveira a José da Silva Passos. Datada no Porto, a 17 de março de 1858. Refere-se a uma informação que lhe foi pedida.

60—De Manoel da Silva Passos a José da Silva Passos. Datada

a 21 de agosto. (Vê-se pelo carimbo do correio que foi expedida de Lisboa a 21 de agosto de 1858). Allude ao estado de saude d'elle, J. Passos, e faz longas recommendações ácerca do tratamento que deve seguir.

61 — Do mesmo ao mesmo. Datada em Santarem, a 11 de outubro de 1858. Fala da efficacia do tratamento que José Passos seguia e dá-lhe conselhos a respeito do regimen a que lhe convinha submetter o corpo e o espirito.

62 — Do mesmo a?... Datada em Santarem, a 7 de dezembro de 1860. Depois de expressões de cumprimentos e de dar noticias da sua saude, diz constar-lhe que nos jornaes do Porto appareceu um annuncio relativo a um sobrinho de sua cunhada. Pede que indique o jornal que fez essa publicação.

Com data incompleta

63 — De José Maria Eugenio de Almeida. Datada em Coimbra, a 6 de abril. Communica a nomeação para socio correspondente de uma associação recentemente fundada em Coimbra com o fim de promover os progressos da civilização moral. Refere-se ao ensino universitario.

64 — Do Visconde de Azenha a José da Silva Passos. Sem data. Fala de uma conferencia que tivera com o Marechal Saldanha e das ideias em que o encontrou. Pede elucidação ácerca do caminho que os progressistas teem a seguir.

65 — De Barbosa ao mesmo. Datada na Barca, a 16. Conta a estada na Barca de Placido da Cunha Abreu, e a vinda provavel de Gaspar de Azevedo e de José de Queiroz. Gaspar de Azevedo apresentava como lista de governo: Placido da Cunha Abreu, José Teixeira de Queiroz, Antonio Pereira, Bretiandos e Rodrigo Pita. Todos os progressistas embirravam com tal lista e o governo desconceituava-se com ella, sobretudo por se dizer que elle vendera aquelle districto ao Rodrigo por um compromisso que com elle fizera no momento da sua ascensão ao poder. Refere-se á reputação que tinha Fernandes Thomaz. La-

menta que aquelle circulo esteja por organisar progressistamente. Aponta a necessidade de José da Silva Passos dirigir para ali as suas attenções.

66—De Manoel Antonio Velloso Castelbranco a Manoel da Silva Passos. Datada a 28 de dezembro... Annuncia uma reunião ás 7 horas d'essa noite, em casa de Francisco Antonio de Campos, para ahi se ler a fala do throno. Convida Manoel e José da Silva Passos a assistirem a essa reunião.

67—De L. de P. M. Datada no Porto, a 25 de julho. Pelo texto d'esta e da de 2 de julho de 1836 (n.º 42), vê-se que é de uma senhora. Diz que ouviu um homem, que não é amigo d'elle, dizer muito bem a seu respeito. Fez-lhe muitos elogios, declarando que era o melhor orador que teve a camara dos deputados. O restante é expansão de affectuosidade.

68—De A. Mackenrot a Manoel da Silva Passos. Datada a 10 de abril e redigida em francez. Refere-se ao incommodo de saude em que M. Passos estava.

69—De Manoel da Silva Passos a José da Silva Passos. Datada a 10 de outubro. Occupa-se do comportamento de um sobrinho da mulher de J. Passos, fazendo a esse respeito longas considerações.

70—Do mesmo ao mesmo. Sem data e com nota de *confidencialissima*. Allude a José Estevão e ao Duque e refere-se a uma offerta para embaixador do Brazil.

71—De J. P. B. V. Soares a Manoel Passos, em Lisboa. (Vê-se pelo carimbo do correio ter sido expedida do Porto). Diz que, tendo D. Pedro abolido no Brazil em 20 de setembro de 1828 a Bulla da Cruzada, estranha se venda ainda entre nós e se illuda ainda com ella os portuguezes, só para que uns poucos aproveitem contos de réis, quando a nação precisava tanto d'elles para pagar a sua enorme divida. Era tempo de fazermos o mesmo que os brazileiros. Quanto a foraes, reguengos, etc., era seu voto que se publicasse uma lei que os riscasse da lembrança dos portuguezes e estabelecesse os meios necessarios para o thesouro sacar a

quem se devia e para fazer face ás despezas do Estado. Concebeu esse projecto. Perdemos os dizimos, perdemos as sizas; elle não acha outro modo plausivel de se fazer dinheiro e de reduzir em breve tempo o solo portuguez á sua liberdade primitiva e natural. Onde está ou quando ha de apparecer a lei da responsabilidade dos ministros? Faça-se e publique-se quanto antes. Levantem-se as guardas nacionaes.

72 — Do Conde da Taipa a Manoel da Silva Passos. Datada em Lisboa, a 24 de julho. Recommenda a eleição de Antonio Maria de Sousa Lobo e dá conselhos sobre a conducta eleitoral.

II

Documentos diversos

II

Documentos diversos

1 — Officio de 10 de abril de 1834, de Antonio Fernandes Coelho, juiz de direito do districto de Cedofeita, a Manoel da Silva Passos, capitão commandante do contingente do batalhão de Leça do Balio estacionado na Foz, pedindo-lhe para mandar á casa da Auditoria, na rua das Taipas n.º 71, os voluntarios indicados n'uma relação que acompanhava o officio, para serem interrogados sobre os factos imputados ao reu Manoel da Rocha.

2 — Officio de 10 de maio de 1834, de Manoel da Silva Passos a Victorio Falcão, remettendo uma relação de certos factos occorridos em consequencia da demora que houve por parte do sargento quartel-mestre Guilherme na conducção das rações destinadas aos soldados, rações que até á data do officio não tinha reunido. Ordena que o mesmo sargento quartel-mestre seja preso e que se fizessem os commandantes de companhias responsaveis por qualquer omissão que houvesse. Queixa-se de não terem sido cumpridas as ordens que dera sobre os officiaes que deviam ir para o acantonamento de Meda, e affirma que, se esses officiaes não reunissem até ao dia seguinte pelas 11 horas da noite, daria conta ao general da impossibilidade em que se encontrava para fazer serviço, por falta do cumprimento das ordens que repetidas vezes tinha dado. Accrescenta que, tendo marchado para differentes pontos os voluntarios que se achavam sob as suas ordens e que se encontravam em melhor estado, apenas haviam ficado em Meda os doentes e estropiados. Reclama 12 voluntarios do destacamento da Foz, para renderem os mais incapazes, e pede que sejam rendidos tambem os doentes que se apresentarem com

guia sua. Dá parte de que ia marchar para a Foz o instructor Manoel Luiz Falcão, que por falta de saude não podia conservar-se no acantonamento, e esclarece que o primeiro sargento Antonio Luiz, que ia render o instructor referido, ainda se não apresentara. No caso de haver alguma falta da parte do mesmo sargento, reclama a sua prisão. Pede por ultimo uma lista nominal dos officiaes e voluntarios que tinham servido no destacamento da Foz, desde o dia 26 do mez passado.

3 — Officio de 20 de dezembro de 1834, de Luiz Albertino Gomes, José Faustino Gomes e João Carlos Francisco de Torres, presidente e vereadores da camara de Rebaldeira, a Manoel da Silva Passos, deputado pelo Douro, felicitando-o pela maneira energica, sabia e concludente com que elle defendera a instituição dos juizes ordinarios electivos e participando-lhe, por esse facto, os votos de agradecimento de tres mil habitantes do concelho, que tinham sido sempre mais felizes com os juizes ordinarios da velha Ordenação do que o eram os povos a quem coube a prerogativa de terem juizes de fóra e mesmo juizes de direito modernos.

4 — Officio de 24 de julho de 1837, de José Placido Campiam a Francisco Pedro Celestino Soares, esperando que, apezar de não ter na occasião os fundos disponiveis que lhe permittissem concorrer com a quantia de quatro contos de réis para o completo pagamento dos *prets* em Traz-os-Montes, toma no emtanto sobre si arranjar a referida quantia, servindo-se das suas particulares relações. Quanto ás condições do emprestimo, que era feito não por espirito mercantil mas por patriotismo, constavam de uma proposta que enviava.

4-a) — Proposta a que se refere o officio anterior.

5 — Officio de 5 de julho de 1837, de Gervasio Leite Rebello da Gama a José da Silva Passos, encarregado dos negocios da fazenda nas tres provincias do Norte, participando que remettia de Vianna do Castello pelo vapor *Terceira,* á ordem do administrador geral da cidade do Porto, o Barão de Torpim, brigadeiro, commandante da terceira divisão, a quantia de dez contos e quinhentos mil réis, o que lhe fôra ordenado pelo Visconde de Sá da Bandeira, incluindo na referida quantia um conto de réis

em cobre, que pedia para ser acceite, visto ser n'esse metal que abundava a cobrança dos rendimentos publicos no districto de Vianna.

6—Officio de 25 de julho de 1837, de Agostinho Pacheco Telles de Figueiredo, contador da fazenda do Porto, ao mesmo, communicando ter recebido um officio em que o encarregado da secção da distribuição de fundos, Simão Thadeu de Moraes, o informava de ter ordenado a transferencia de 6:000$000 réis do cofre da contadoria de Coimbra para o a seu cargo, devendo essa quantia ser applicada de preferencia no pagamento de ordens vindas do ministerio da guerra.

7—Officio de 26 de julho de 1837, de Joaquim José Pereira, servindo de director da alfandega do Porto, dando conhecimento da entrega que o director da alfandega de Chaves fez, a requisição das auctoridades d'aquella villa.

8—Officio de 26 de julho de 1837, de Agostinho Telles de Figueiredo, contador da fazenda do Porto, a José da Silva Passos, enviando, por cópia, duas portarias que recebera do thesouro publico nacional e que eram contradictorias no que respeitava á entrega do dinheiro proveniente do rendimento das decimas e mais impostos, vencidos até 30 de junho ultimo. Ia representar ao governo sobre este assumpto, participando-lhe ao mesmo tempo que, havendo pedido explicações sobre a portaria de 17 do mez findo, as quaes só lhe foram dadas em 19 do mez corrente, não tinha, por esse facto, entrado ainda no Banco quantia alguma d'essa natureza, e que no dia 13 e seguintes, sendo-lhe pedido pelo administrador geral do districto e commandante da terceira divisão o dinheiro que tivesse em cofre para pagamento das tropas e outras despezas, entregara o que existia, podendo verificar apenas as quantias que no Banco derem entrada depois da data do officio em deante.

8-a)—Cópia a que se refere o officio anterior.

9—Officio de 26 de julho de 1837, de Luciano Simões de Carvalho, presidente do municipio do Porto, a José da Silva Passos, communicando-lhe que a camara desejava conferenciar

com elle e com o administrador geral sobre objectos de urgente interesse publico e perguntando-lhe se a conferencia poderia realisar-se na administração geral.

10 — Officio de 26 de julho de 1837, de Luciano Simões de Carvalho, presidente da camara do Porto, a José da Silva Passos, expondo que a demora havida por parte do governo relativamente ás repetidas representações da camara do Porto sobre a approvação da imposição municipal cujo rendimento estancara por essa causa levava a vereação a explicar-lhe a crise em que se encontrava, não podendo por mais tempo com o sacrificio das despezas a seu cargo e vendo-se na necessidade de despedir oitocentos operarios. A camara entendia que tal passo podia ser perigoso á segurança publica e á causa em que se achava empenhada. Como tal objecto carecesse d'uma medida extraordinaria, a camara implorava que dos cofres publicos lhe fossem entregues dois contos de réis, os quaes seriam restituidos logo que o imposto fosse approvado nas côrtes, a que ia ser submettido pelo ministro do reino, ou, na sua falta, por qualquer outro rendimento do municipio.

11 — Officio de 27 de julho de 1837, do mesmo ao mesmo, respondendo ao pedido que fôra feito á camara do Porto para que não suspendesse pagamentos nem despedisse os seus operarios, que o municipio tinha provado os seus bons desejos pela causa em que todos estavam empenhados, mas que não lhe seriam possiveis mais sacrificios. A camara nada tinha occultado ao governo. Era urgentissima a seguinte medida para effectiva dotação do municipio: — 1.º, que fosse approvada provisoriamente a tabella da imposição municipal que a camara da cidade do Porto, com os eleitos das freguezias, lançara em 27 de abril do anno corrente e auctorisadas as dividas que por ella existissem; 2.º, que esta tabella fosse examinada pela commissão das pautas estabelecida no Porto, e que, tendo em vista a quantia necessaria para os encargos da camara e sua dotação, propozesse as alterações ou modificações que lhe fossem convenientes para ser effectivamente com o seu parecer apresentada ás côrtes e então resolver-se se por este ou outro qualquer meio a camara devia perceber os seus recursos.

12 — Officio de 27 de julho de 1837, de Vicente Ferreira Maia,

chefe do commissariado do Minho, a José da Silva Passos, participando que o commandante da terceira divisão militar, Barão de Villar Torpim, lhe communicara que á sua disposição havia sido posta em Vianna a quantia de 8:000$000 réis, destinada á manutenção das tropas, no caso de que os arrematantes geraes ou os seus sublocados não cumprissem por sua parte o que deviam e, n'esse caso, se providenciar ao fornecimento por administração. Respondera que lhe não constava ter-se dado qualquer falta, officiando para maior segurança ao principal agente, que residia no Porto, perguntando-lhe se poderia contar com a continuação do necessario fornecimento á divisão, em todo e qualquer ponto que se fizesse preciso. A resposta foi affirmativa, mas o referido agente reclamava alguns soccorros, em virtude de ser já grande o atrazo nos seus pagamentos. Officiou de novo ao mesmo agente, esclarecendo que não estava auctorisado a prestar-lhe soccorros alguns, mas que apresentaria a sua pretenção ao Barão de Villar Torpim, a quem elle tambem poderia dirigir-se. Pela resposta do alludido titular, que remette por cópia, se verá que não chegou a receber os fundos indicados. Conclue pedindo que, sobre este assumpto, se tome uma deliberação.

13 — Officio de 27 de julho de 1837, de Francisco Pedro Celestino Soares a José da Silva Passos, expondo que o Visconde de Sá da Bandeira determinava que elle, José da Silva Passos, mandasse para Chaves quatro contos de réis; que fizesse continuar o pagamento dos soldos de janeiro e *pret* de julho, começando pela divisão que se achava em frente a Valença; que se desse á camara do Porto um conto de réis, com as condições que se julgassem acertadas; que pozesse á disposição da administração geral do Porto 500$000 réis para despezas secretas; e que elle, José da Silva Passos, ficava auctorisado a tomar providencias em casos urgentes, sem ser necessario recorrer ao Visconde de Sá da Bandeira, comtanto que lhe participasse desde logo os actos que houvesse praticado.

14 — Officio de 27 de julho de 1837, de Antonio Noutel Corrêa de Mesquita, contador da fazenda em Villa Real, a José da Silva Passos, informando-o de que, por ordem do Visconde de Sá da Bandeira, logar-tenente da Rainha nas provincias do Norte, lhe remetteria a correspondencia sobre objectos da fazenda nacional.

15 — Officio de 27 de julho de 1837, de Gervasio Leite Rebello da Gama, contador da fazenda em Vianna, a José da Silva Passos, remettendo-lhe a cópia de uma portaria que recebera do thesouro publico e pela qual lhe cumpre requisitar a competente ordem de auctorisação pela quantia de 10:500$000 réis, que enviara para o Porto pelo vapor *Terceira*, à ordem do administrador geral, Barão de Villar Torpim. Pede esclarecimentos sobre a qual dos ministerios deve fazer a requisição mencionada.

16 — Officio de 28 de julho de 1837, de Antonio Noutel Corrêa de Mesquita a José da Silva Passos, pedindo auctorisação para reclamar do ministerio da guerra a competente ordem para entregar ao commandante interino da 5.ª divisão em Chaves as quantias de que elle já dispozera e das que para o futuro requisitasse.

17 — Despacho de 28 de julho de 1837, de João de Oliveira, ordenando em nome da Rainha que a José da Silva Passos, deputado ás côrtes geraes extraordinarias e constituintes da nação portugueza, fosse remettida cópia da portaria approvando a auctorisação que lhe fôra dada pelo Visconde de Sá da Bandeira para se corresponder directamente com os administradores geraes e contadores da fazenda nos differentes districtos do Norte e haver o dinheiro necessario para occorrer ás urgentes despezas que demandava o estado do paiz, tendo de dar regularmente contas ao thesouro publico nacional.

17-a) — Cópia a que se refere o documento anterior.

18 — Officio de 28 de julho de 1837, de Agostinho Albino de Beça, contador da fazenda em Aveiro, a José da Silva Passos, accusando a recepção de um officio confidencial e participando que cuidadosamente tinha tomado e continuaria a tomar todas as medidas tendentes a levar a effeito o que se lhe determina no officio referido.

19 — Officio de 29 de julho de 1837, de João Antonio Ramos, contador da fazenda do districto de Bragança, a José da Silva Passos, informando que, vendo a necessidade em que se achava a tropa da divisão militar de ser paga de algum *pret*, e não

tendo dinheiro em cofre para esse pagamento, pediu, sob a sua firma e responsabilidade, aos negociantes de Bragança os fundos necessarios para um mez de *pret* ao batalhão de infanteria n.º 16 e para uma quinzena ao regimento de infanteria n.º 18 estacionado em Chaves. Depois d'isto fôra instado pelo commandante da divisão para continuar nos pagamentos de *pret* e soldos a officiaes, respondendo com o relato do que deixa referido e mostrando a impossibilidade de obter por semelhantes vias o dinheiro preciso. De tudo quanto tinha occorrido informara o ministro da fazenda, pedindo-lhe a approvação do seu procedimento e fazendo sentir a necessidade de ser soccorrido o cofre de Bragança com alguma transferencia. Conclue dizendo que a tropa que guarnecia a divisão estava animada dos melhores sentimentos, e que pela sua conducta e disciplina merecia ser paga de mais algum mez de *pret,* bem como os officiaes, que se encontravam no maior apuro.

20 — Officio de 29 de julho de 1837, do Barão de Villar Torpim e José M. Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, communicando que, achando-se auctorisados pela Rainha a lançarem mão de todos os dinheiros publicos, requisitaram aos contadores da fazenda dos districtos de Aveiro e de Vianna os fundos que tivessem em caixa e podessem haver, para entrarem com elles na pagadoria da 3.ª divisão militar, o que promptamente fizeram. O de Aveiro, enviara 3:331$880 réis; e o de Vianna, 10:500$000 réis. Como, porém, na chegada d'estas quantias ao Porto, já o Visconde de Sá da Bandeira o havia auctorisado a elle, José da Silva Passos, a recolher e a requisitar dos contadores os fundos precisos e prohibido ao pagador a recepção e distribuição de dinheiros sem auctorisação sua, ordenaram que fossem postas em deposito as quantias acima referidas, até que elle, José da Silva Passos, mandasse tomar conta d'ellas, para lhes dar o destino segundo as ordens que tivesse a tal respeito.

21 — Officio de 29 de julho de 1837, de Joaquim José Pereira, servindo de director da alfandega do Porto, a José da Silva Passos, dizendo ter recebido em 17 uma ordem da delegação, auctorisando-o a mandar que o thesoureiro da alfandega pagasse todas as despezas do pessoal e material d'ella, e em 21 foi-lhe remettida a portaria do ministro da fazenda, ordenando que não effectuasse

pagamento algum de despeza sem auctorisação d'aquelle ministerio. Pergunta a qual das ordens deve dar cumprimento, notando que os empregados não podem soffrer atrazo nos seus vencimentos.

22 — Officio de 30 de julho de 1837, do mesmo ao mesmo, dizendo que era pratica pagar-se aos soldados as folhas dos operarios e mais despezas na construcção do caes da alfandega. Tendo ordens oppostas sobre pagamento, pergunta se deve respeitar a pratica seguida ou mandar suspender as obras, que se tornavam da maior precisão para a descarga das fazendas.

23 — Officio de 30 de julho de 1837, de Agostinho Albino de Beça a José da Silva Passos, participando que do juizo do contencioso da alfandega de Aveiro foram remettidos á Relação do Porto os autos de appellação, em um dos quaes era auctora a fazenda nacional e reu Luiz Antonio Pinto de Aguiar, demandado pela quantia de 3:831$912 réis, e nos outros era egualmente auctora a referida fazenda e reu Thomas George Sandeman, demandado pela importancia de 11:291$057 réis. Roga que se ordenasse ao procurador regio a maior actividade e energia para fazer decidir as mesmas causas, afim de poder satisfazer ás recommendações d'elle, José da Silva Passos, e ás exigencias do Visconde de Sá da Bandeira.

24 — Officio de 30 de julho de 1837, de Francisco Pedro Celestino Soares a José da Silva Passos, recommendando, em nome de Sá da Bandeira, que fossem dadas ordens para que os delegados do procurador regio no districto de Coimbra activassem as execuções contra os omissos no pagamento de dinheiros publicos, fazendo-se-lhes constar que, não cumprindo immediatamente este dever, seriam suspensos dos seus empregos.

25 — Officio de 30 de julho de 1837, do mesmo ao mesmo, participando-lhe, por ordem de Sá da Bandeira, que ficava auctorisado a satisfazer quaesquer providencias que lhe fossem pedidas sobre objectos da fazenda nas provincias em que o Visconde de Sá da Bandeira era logar-tenente da Rainha.

26 — Officio de 31 de julho de 1837, do mesmo ao mesmo,

communicando, em nome do Visconde de Sá da Bandeira, que o governo só dava dinheiro para os fornecimentos, no caso de que os fornecedores faltassem com elle, pois era dos fornecedores geraes que se achavam em relação com o governo que tal dinheiro deveria saír.

27 — Officio de 31 de julho de 1837, do Barão de Villar Torpim a José da Silva Passos, pedindo-lhe para que fosse entregue ao major director do Trem do Ouro a quantia de 800$000 réis, destinada a custear a despeza indispensavel com a compra de varios objectos, pagamento de salario aos operarios e promptificação de munições de guerra e ferramentas.

28 — Officio de 31 de julho de 1837, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse mandada satisfazer a importancia do carvão que se comprasse, destinado ao vapor *Terceira,* que fôra mandado aprompta para desempenhar qualquer commissão de serviço pelo Visconde de Sá da Bandeira.

29 — Officio de 31 de julho de 1837, de José Maria Cordeiro a José da Silva Passos, participando ter recebido, na pagadoria a seu cargo, dos contadores da fazenda dos districtos de Vianna e de Aveiro, a quantia de 13:665$880 réis, a qual applicou logo ao pagamento dos soldos correspondentes a janeiro e ao *pret* respeitante a julho á tropa effectiva estacionada na 3.ª e 4.ª divisões militares.

30 — Officio de 31 de julho de 1837, de Francisco Pedro Celestino Soares a José da Silva Passos, participando, em nome do Visconde de Sá da Bandeira, que elle, José da Silva Passos, estava auctorisado a mandar proceder aos abonos de despezas urgentes e que as circumstancias exigissem serem immediatamente satisfeitas, taes como as compras de carvão para os barcos do Estado e outras analogas.

31 — Officio de 31 de julho de 1837, de João de Sousa, capitão de mar e guerra, a José da Silva Passos, enviando a cópia de um officio recebido do ministerio da guerra, pelo qual era auctorisado a comprar dez pipas de carvão para fornecimento do vapor *Terceira* e pedindo a quantia de 279$000 réis para pagar a despeza que com a referida compra se fizesse.

32—Officio de 1 de agosto de 1837, de José da Silva Passos ao administrador geral do districto de Coimbra, prevenindo-o de que o contador da fazenda do mesmo districto ficava auctorisado a pôr á sua disposição os fundos necessarios para reunir n'aquella cidade e mobilisar uma parte da guarda nacional do districto.

33—Officio de 1 de agosto de 1837, a José da Silva Passos, ordenando-lhe, em nome do Visconde de Sá da Bandeira, que pagasse um mez de vencimento á tripulação do vapor *Terceira*, fazendo logo as devidas participações ao ministro da marinha.

34—Officio de 2 de agosto de 1837, de José Maria de Sousa Soares de Andrêa a José da Silva Passos, participando constar-lhe que individuos oppostos ao systema pretendiam illudir a gente da tripulação do vapor *Terceira*, com especialidade a gente da machina, o que n'ella tinha causado bastante desgosto; e, como acontecesse que a tripulação estivesse ha seis mezes sem receber o seu vencimento, queixava-se que tinha muito trabalho e pedia que lhe dessem alguma cousa. Disseram-lhe que a gente da machina queria dar-se toda como doente, o que produziria grandes transtornos, porque não podia ser substituida. Era, portanto, de grande urgencia que o governo mandasse entregar-lhe algum dinheiro, para obviar a qualquer acontecimento, pois que os inimigos politicos não deixariam de aproveitar-se de tal descontentamento. Termina assegurando que a tripulação do vapor era subordinada e obediente, e envia folhas de um mez de soldo, por conta, á marinhagem.

34-a)—Folhas mencionadas no officio anterior.

35—Officio de 2 de agosto de 1837, de João de Sousa a José da Silva Passos, pedindo que se pozesse á sua disposição a quantia de 115$600 réis para satisfazer a importancia de quatro pipas de carvão que comprara ao negociante Archer Miller, para misturar com outro considerado de peor qualidade.

36—Officio de 2 de agosto de 1837, do Barão de Villar Torpim a José da Silva Passos, enviando um outro officio de João de Sousa em que se aconselhava a compra immediata de dezeseis pipas de carvão de pedra ao negociante inglez Archer Miller, que

era de boa qualidade, pois que o preço do carvão ia subindo de dia para dia.

37 — Officio de 2 de agosto de 1837, de Agostinho Pacheco Telles de Figueiredo, contador da fazenda do districto do Porto, a José da Silva Passos, participando haver recebido, com officio do encarregado da secção da distribuição de fundos, Simão Thadeu de Moraes, uma letra de 4:500$000 réis a tres dias de vista sobre João Leite de Faria, do Porto, a qual já fôra acceite. Esta quantia era destinada ás despezas do ministerio da guerra que fossem ordenadas pelo Visconde de Sá da Bandeira.

38 — Officio de 2 de agosto de 1837, de Luciano Simões de Carvalho a José da Silva Passos, communicando ter apresentado á camara do Porto o officio em que se lhe participa que o Visconde de Sá da Bandeira lhe concedia por emprestimo um conto de réis para acudir ás urgentes despezas do municipio. A camara declarou que, carecendo de approvação em côrtes a imposição municipal, recebia tal importancia, compromettendo-se a paga-la com as primeiras quantias que recebesse da imposição municipal referida ou, na sua falta, com as rendas municipaes. Não duvidava tambem pagar juros, se o governo assim o entendesse.

39 — Officio de 2 de agosto de 1837, do mesmo ao mesmo, communicando que, tendo sido abonada á camara do Porto a quantia de um conto de réis para supprir ás despezas das obras publicas, e achando-se esta empenhada na quantia de dois contos seiscentos e tantos mil réis para pagar as despezas da illuminação, dos calcetas, da guarda nacional e dos empregados das differentes repartições, sem que lhe fosse possivel obter alguns rendimentos adeantados como o do imposto das carnes, se via, por isso, o municipio obrigado a abandonar as obras publicas e despedir os operarios, suspendendo os demais pagamentos a seu cargo, se não fossem tomadas as providencias necessarias n'uma crise tão arriscada.

40 — Officio de 3 de agosto de 1837, de Francisco Pedro Celestino Soares a José da Silva Passos, determinando, por ordem do Visconde de Sá da Bandeira, que fizesse pagar os recibos dos mezes já satisfeitos aos officiaes da divisão militar a quem, pela

falta dos talões, se não pagou, requisitando-se ao thesouro quanto antes afim de se verificarem os supraditos recibos.

41 — Officio de 3 de agosto de 1837, do mesmo ao mesmo, accusando em nome do Visconde de Sá da Bandeira varia correspondencia recebida e approvando a deliberação d'elle, José da Silva Passos, em satisfazer promptamente o pedido do administrador geral de Coimbra.

42 — Officio de 3 de agosto de 1837, do mesmo ao mesmo, accusando, em nome de Sá da Bandeira, a recepção de seis officios e declarando que approva o que n'elles se expõe.

43 — Officio de 3 de agosto de 1837, de Agostinho Pacheco Telles de Figueiredo a José da Silva Passos, participando a entrada no cofre da contadoria da fazenda do Porto da quantia de seis contos de réis, metal, mandada transferir da contadoria de Coimbra e que teria de ser applicada, de preferencia, ao pagamento das ordens do ministerio da guerra. Communica ainda ter recebido um officio do encarregado da distribuição de fundos Simão Thadeu de Moraes, dando-lhe parte de que se ordenara a transferencia de dez contos de réis da mesma contadoria de Coimbra para a do Porto, quantia que por sua vez terá de transferir para o cofre da contadoria de Bragança, logo que a receba.

44 — Officio de 3 de agosto de 1837, de Francisco Fortunato Leite, procurador regio, a José da Silva Passos, accusando a recepção de um officio em que se lhe recommendava a maior actividade em promover a decisão de dois processos da fazenda nacional pendentes na Relação em recurso de appellação, e esclarecendo que a prompta decisão das cousas da fazenda na segunda instancia não estava nas attribuições do procurador regio, pertencendo sómente ao presidente da Relação designar dia, segundo a ordem da antiguidade á face da lei geral. No emtanto, ia mandar ao presidente da Relação cópia do officio que no sentido indicado recebera.

45 — Officio de 3 de agosto de 1837, de Francisco Pedro Celestino Soares a José da Silva Passos, ordenando, em nome do Visconde de Sá da Bandeira, que desse todas as providencias que estivessem ao seu alcance para que fosse activada a cobrança

dos rendimentos publicos, e fosse requisitando ao thesouro os fundos precisos, afim de que não faltasse o dinheiro no cofre da divisão militar, tanto para supprir as despezas indispensaveis para os trabalhos de sitio, como para pagar o *pret* ás tropas.

46 — Officio de 3 de agosto de 1837, do Barão de Villar Torpim a José da Silva Passos, determinando que se dessem as ordens necessarias ao pagador da terceira divisão militar para serem pagos os soldos em divida ao major de caçadores 4, José de Figueiredo Frazão, na importancia de 120$460 réis.

47 — Officio de 4 de agosto de 1837, do Barão de Villar Torpim a José da Silva Passos, remettendo um contracto de afretamento do hiate *Novo Paquete,* feito pela intendencia de marinha para a conducção de varios objectos e munições de guerra para Caminha.

47-a) — Documento a que se refere o officio anterior.

48 — Officio de 4 de agosto de 1837, de José Maria Cordeiro a José da Silva Passos, dizendo não poder pagar por inteiro ao major de caçadores n.º 4, José de Figueiredo Frazão, os soldos em divida, sem ordem do Visconde de Sá da Bandeira.

49 — Officio de 6 de agosto de 1837, de José Narciso de Almeida Amaral, contador da fazenda em Coimbra, a José da Silva Passos, accusando a recepção de um officio confidencial e declarando que tudo estava prevenido, esperando que nenhuns dinheiros publicos cairiam em poder dos revoltosos.

50 — Officio de 6 de agosto de 1837, do administrador geral interino do districto de Coimbra, Manoel Joaquim Fernandes Thomaz, a José da Silva Passos, communicando que tinham apparecido duas proclamações de Saldanha. A linha telegraphica não funccionava: por isso julga que não terá passado a ordem do governador militar d'ali para se prender o capitão Ilharco, para quem os cartistas fizeram uma subscripção, recebendo d'elle a promessa de entrar e arriscar a vida em qualquer pequeno movimento. Descobrira estas cousas por um espião que tinha entre elles.

51 — Officio de 7 de agosto de 1837, do Barão de Villar Torpim a José da Silva Passos, enviando um outro officio em que a intendencia de marinha requisitava a quantia de cem mil réis para a compra de azeite, sebo e estopa branca, destinados ao vapor *Terceira*.

51-a) — Documento a que allude o officio antecedente.

52 — Officio de 7 de agosto de 1837, do secretario, servindo de administrador geral do districto de Bragança, Antonio Rodrigues Sampaio, a José da Silva Passos, communicando que os negocios da fazenda tiveram n'aquelle districto um magnifico andamento, podendo dizer-se que quasi todos os dinheiros publicos estavam arrecadados.

53 — Officio de 7 de agosto de 1837, de José Manoel Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, pedindo que sejam dadas ordens ao contador da fazenda do districto para que entregue a quantia de 1:258$490 reis ao sargento commandante do deposito da guarda municipal do Porto.

54 — Officio confidencial de 8 de agosto de 1837, do administrador geral interino de Coimbra, Manoel Joaquim Fernandes Thomaz, a José da Silva Passos. Extranha que dos seus officios se não tivesse colligido a razão por que pedira pelo telegrapho a auctorisação para dispôr dos fundos da contadoria. Aquella cidade, posto que pacifica e indifferente, era com pequenas excepções votada á Carta e, por consequencia, a sua guarda nacional partilhava quasi toda os mesmos sentimentos. Soube-se que era principio corrente entre a officialidade da mesma tornar-se inteiramente indifferente a todos os movimentos politicos e não tomar as armas para bater o partido cartista. Ao mesmo tempo que se espalhavam estas ideias, se trabalhava em algum club para fomentar a revolução, asseverando-se que tinham chegado agentes de Torres Novas e do Porto. Julgou elle, administrador, necessario organisar uma companhia movel e chamar algumas guardas nacionaes do districto, mais visinhas a Coimbra, com o duplicado fim de pôr em respeito os rebeldes e o partido cartista. Para esta operação era preciso dispôr de fundos, tanto mais quanto ignorava a ordem do commissariado para o fornecimento da tropa, para pa-

gamento de correios extraordinarios, para concerto de armas, etc. Se, a despeito d'estas considerações, se julgar que se não deve dar a auctorisação pedida, desejava elle, administrador, ser prevenido com brevidade para fazer recolher as guardas nacionaes e tornar de nenhum effeito as mais providencias que julgou necessarias para a tranquillidade no districto. Mandara capturar o egresso padre Martins, por ter noticia de que elle era um dos principaes agentes da revolucão n'aquella cidade; porém foram tão fortes as perseguições que elle, administrador, teve, e tamanho o abalo que a medida causou mesmo na guarda que julgou prudente faze-lo soltar, com a condição de saír da cidade dentro de tres dias.

55 — Officio de 8 de agosto de 1837, de José Maria Sousa Soares de Andrêa a José da Silva Passos, requisitando a quantia de 372$200 réis em metal, para pagamento de um mez de soldada a dez marinheiros e gente da machina, e um mez de comedorias aos officiaes.

56 — Officio de 8 de agosto de 1837, de Agostinho Pacheco Telles de Figueiredo a José da Silva Passos, participando ter recebido um officio do encarregado da distribuição de fundos do thesouro publico, em que se lhe noticiava a transferencia de seis contos de réis, que deviam ser enviados pelo contador da fazenda de Vianna e que teriam de ser applicados no pagamento de ordens do ministerio da guerra.

57 — Officio de 9 de agosto de 1837, de José Antonio Ramos, contador da fazenda de Bragança, enviando varia correspondencia de caracter confidencial.

58 — Officio de 10 de agosto de 1837, de Gervasio Leite Rebello da Gama, contador da fazenda de Vianna, enviando um documento comprovativo de se ter dispendido a quantia de 7$135 réis na compra de carne e pão para a guarnição do vapor *Terceira* e pedindo que o Visconde de Sá da Bandeira auctorisasse o respectivo pagamento.

58-a) — Documento a que se refere o officio anterior.

59 — Officio confidencial de 11 de agosto de 1837, de José Ma-

noel Teixeira de Carvalho a José da Silva Passos, communicando que, tendo requisitado ao Visconde de Sá da Bandeira, logar-tenente da Rainha nas provincias do Norte, a quantia de 2:000$000 réis ou pelo menos de 1:200$000 réis para a policia secreta e não tendo ainda recebido participação alguma a esse respeito, pergunta se qualquer quantia é destinada áquelle fim.

60 — Officio de 12 de agosto de 1837, de Agostinho Albino de Beça a José da Silva Passos, participando que, logo que teve conhecimento de João Carlos Saldanha, commandando uma força de 500 homens, haver entrado em Coimbra, fez immediatamente encaixotar todo o dinheiro, livros e papeis pertencentes á contadoria da fazenda de Aveiro, afim de evitar que caíssem nas mãos dos facciosos e os podesse levar para o Porto, se as circumstancias o exigissem.

O dinheiro, livros e papeis tinham sido mandados para bordo de uma bateira, que estava surta fóra das pyramides do caes de Aveiro e prompta a largar ao primeiro signal. N'essa mesma bateira contava elle embarcar com o administrador geral do districto, com destino ao Porto, quando a isso fosse obrigado. Termina declarando que faria tudo o que podesse para não merecer a menor censura e que pagara no dia anterior o soldo do mez de janeiro a sete officiaes do batalhão de caçadores n.º 28.

61 — Officio de 13 de agosto de 1837, de José Reymão de Mello Palhares, contador da fazenda do districto de Braga, a José da Silva Passos, accusando a recepção de um officio em que se lhe aconselhava o emprego da maior actividade na cobrança dos rendimentos publicos e expondo que, desde o dia 16 de julho passado, em que principiou a nova arrecadação (pelo facto de haver sido roubado, no dia 12 do mez referido, pelo regimento da Rainha, todo o dinheiro que existia em cofre), já tinha feito entrega na pagadoria militar da columna de operações no Alto Minho da quantia de 6:400$000 réis, e que do presente mez tinha já recebido 5:579$505 réis, como prova por uma conta do cofre que remettia. Menciona que a arrecadação dos impostos no districto é difficil, em virtude da revolta feita pela tropa; e que uma receita de 12:000$000 réis em 27 dias de cobrança, como apresentava a contadoria, se não obtinha sem grande actividade. Maior seria

a receita, se os empregados judiciaes das quatro comarcas do districto olhassem para as coisas da fazenda nacional; mas de 15:732$850 réis que se contavam relaxados em 30 de abril do anno corrente e mais 15:658$459 réis egualmente relaxados nos mezes de maio, junho e julho, apenas tinham entrado nas differentes recebedorias 1:913$448 réis; com 715$000 réis passados em transição, ficava a quantia de 28:762$861 réis, que a contadoria de Braga em 1 de agosto tinha no contencioso para cobrança e de que não veria uma arrecadação proporcionada, se o Visconde de Sá da Bandeira não tomasse energicas providencias.

61-a) — Conta a que allude o officio anterior.

62 — Officio de 13 de agosto de 1837, de Thomaz Maria de Paiva Barreto, contador da fazenda de Vizeu, a José da Silva Passos, communicando ter chegado ao Porto, trazendo a importancia de 3:520$000 réis, que devia dar entrada no cofre da contadoria da fazenda do Porto, e pedindo que fossem dadas as competentes ordens ao contador respectivo para elle verificar a referida entrada.

63 — Officio de 13 de agosto de 1837, de Antonio Noutel Corrêa de Mesquita a José da Silva Passos, participando ficar sciente do contheudo do officio em que se lhe recommendava a maior actividade na cobrança dos rendimentos publicos e esclarecendo que, desde que tomou posse do seu cargo, nunca as diligencias por elle empregadas no cumprimento dos seus deveres deixaram de exceder as suas forças.

64 — Officio de 16 de agosto de 1837, de Francisco Pedro Celestino Soares a José da Silva Passos, dando parte que o Visconde de Sá da Bandeira determinava que o contador da fazenda do districto de Vizeu auctorisasse Francisco de Mattos Carvalho, secretario da contadoria do districto referido, a assignar o expediente emquanto o seu estado de saude lhe não permittisse voltar ao exercicio do seu cargo.

65 — Officio de 16 de agosto de 1837, de José Maria Gallassi a José da Silva Passos, accusando a recepção de um officio e a cópia de uma portaria do Visconde de Sá da Bandeira.

66 — Officio de 17 de agosto de 1837, de Francisco Pedro Celestino Soares ao piloto-mór do Porto, communicando que o Visconde de Sá da Bandeira havia determinado que pozesse á disposição de José da Silva Passos todos os meios que elle lhe exigisse, passando por cima de todas as difficuldades, fossem ellas quaes fossem.

67 — Officio de 17 de agosto de 1837, de Antonio Noutel Corrêa de Mesquita a José da Silva Passos, accusando a recepção de um officio e declarando que ficava sciente do seu contheudo ácerca do que se lhe recommendava sobre os dinheiros publicos que se achavam em poder dos recebedores.

68 — Officio de 17 de agosto de 1837, de João de Sousa a José da Silva Passos, enviando a cópia de um outro officio em que o commandante do vapor *Terceira* lhe requisitava quatro pipas de carvão de pedra, das quaes só recebera tres, por falta de tempo, devendo pagar ao negociante inglez Archer Miller a quantia de 86$700 réis, á razão de 27$000 réis por pipa e 5$700 réis de barco e a gallegos que o conduziram para bordo. Reclamava, portanto, esta quantia e mais 30$000 réis para o frete de uma rasca que se achava carregando, no Trem do Ouro, apetrechos de guerra com destino a Caminha.

68-a) — Documento a que se refere o anterior officio.

69 — Officio de 17 de agosto de 1837, de João de Sousa a José da Silva Passos, requisitando a importancia de 24$000 réis para pagar um mez de soldo á guarnição do escaler da intendencia de marinha.

70 — Officio de 18 de agosto de 1837, de José Narciso de Almeida Amaral a José da Silva Passos, accusando a recepção de um officio em que se lhe recommendava toda a cautela para que os dinheiros publicos a seu cargo não caissem em poder dos revoltosos, e em que se lhe participava tambem que é responsavel pela entrega que d'elles fizer. Extranha que o julguem capaz de deixar de cumprir o seu dever. Póde evadir-se de Coimbra, felizmente; se fosse preso, não entregaria o dinheiro em seu poder, embora o fuzilassem. Sempre se persuadira que Saldanha ia a

Coimbra, e por isso teve tempo de acautelar os valores que tinha em cofre, apezar de fazerem parte d'elles quatro contos de réis em cobre. Preveniu tambem todos os recebedores e o director e thesoureiro da alfandega da Figueira para que se acautelassem. O secretario d'este estabelecimento, bandeando-se com os revoltosos, informara-os do dinheiro que ali havia, partindo logo para a Figueira uma escolta encarregada de o trazer. O thesoureiro, porém, soubera illudir a referida escolta, ao que lhe constava, entregando apenas algum cobre, que tanto elle como o director deviam repôr, visto estarem prevenidos havia muito tempo. Ao que lhe constava, os revoltosos tambem obrigaram o recebedor de Coimbra a entregar-lhes 250$000 réis, entrados em cofre nos dias em que os mesmos revoltosos estiveram na cidade. Entende que esse funccionario deve repôr a quantia referida, tendo-lhe enviado já um officio, a suspende-lo do seu cargo. Constava-lhe ainda que os facciosos se tinham apoderado de 1:200$000 réis, approximadamente, que estava nas mãos de particulares. Se esse dinheiro estivesse na contadoria, não haveria caído em poder dos rebeldes, mas o juiz de direito e o delegado foram de opinião que elle estaria mais seguro de outra fórma, e o resultado fôra perder-se. Não tinha recolhido a Coimbra, por se não ter trancado ainda o auto de acclamação da abolida carta de 1826, ao que se oppunham os officiaes da guarda nacional, sob o pretexto de que os revoltosos poderiam voltar. Sabia que em Coimbra estava o administrador geral, mas ignorava se elle se achava no exercicio das suas funcções, visto não se ter proclamado de novo a constituição de 1822. Conclue pedindo que qualquer officio que tivesse de lhe ser dirigido fosse enviado para a Mealhada, pois que não iria para Coimbra emquanto o governo legitimo não estivesse restabelecido.

71 — Officio de 19 de agosto de 1837, de Francisco Fortunato Leite, procurador regio junto da Relação do Porto, enviando a cópia de um officio que recebera do delegado de Coimbra, e pelo qual se mostrava os tropeços que encontravam as diligencias para a prompta arrecadação da fazenda nacional.

72 — Officio de 20 de agosto de 1837, de Agostinho Albino de Beça a José da Silva Passos, pedindo esclarecimentos sobre se devia ou não mandar recolher á contadoria da fazenda de Aveiro

a quantia de 1:200$000 réis recebida por conta de uma execução da fazenda e que estava em deposito particular, embaraçada com preferencias, isto é em identicas circumstancias á de 1:000$000 réis que de Coimbra levara o Marquez de Saldanha.

73 — Officio de 20 de agosto de 1837, do mesmo ao mesmo, participando que o morgado da Lebre se achava á frente de uma guerrilha, de 50 a 60 homens armados, nas immediações da Villa da Feira, e que, no caso de ser-lhe ordenada alguma transferencia de dinheiro de Aveiro para o Porto, fosse enviado d'esta cidade um destacamento de gente de confiança para a escoltar. Aconselhava tambem que, para evitar alguma surpreza, era conveniente que se fizesse recolher ao Porto o dinheiro existente na contadoria da fazenda de Aveiro.

74 — Officio de 21 de agosto de 1837, de M. José Reymão de Mello Palhares, insistindo novamente na grande somma de contribuições relaxadas ao contencioso e lamentando que os escrivães de direito do districto de Braga, sobretudo os de Barcellos, olhassem sómente para os interesses pessoaes, despresando os da fazenda nacional. Faria os maiores esforços para activar a cobrança, mas sentia difficuldades com taes elementos. Tinha ido pessoalmente a casa dos escrivães; os recebedores compareciam ás audiencias a requerer nas causas da fazenda nacional; mas nada podera obter. Pedia, pois, que o Visconde de Sá da Bandeira descarregasse a espada da justiça sobre a cabeça de quem não cumpria o seu dever.

75 — Officio de 22 de agosto de 1837, de José Narciso de Almeida Amaral a José da Silva Passos, communicando que, ao saber que o Barão do Bomfim marchava sobre Coimbra, se recolhera a essa cidade na noite anterior, não tendo feito isto havia mais tempo por saber que as auctoridades do governo legitimo não eram obedecidas e porque receava a guarda nacional, visto o seu indigno comportamento. Os dinheiros publicos que tinha no cofre escaparam; e apenas lhe constara que parte do rendimento da alfandega da Figueira da Foz, do mez findo, caira nas mãos dos revoltosos, assim como algum dinheiro que o recebedor de Coimbra tinha em seu poder. Este ultimo promptificara-se a pagar á sua custa o que os revoltosos o obrigaram a entregar; e o

thesoureiro e o director da alfandega da Figueira da Foz tambem deviam repôr o que haviam entregue aos rebeldes, visto terem sido prevenidos em tempo para se acautelarem. No dia seguinte enviaria um empregado da contadoria de Coimbra á Figueira da Foz para d'ali trazer a importancia da tabella do mez passado, que era de 3:308$373 réis, dando depois parte do resultado.

76 — Officio de 22 de agosto de 1837, do mesmo ao mesmo, pedindo uma ordem de auctorisação tanto para as quantias que por varias vezes tinha adeantado ao administrador geral do districto como para outros objectos, da mesma natureza, que pelo mesmo lhe podessem ser requisitados.

77 — Documento do ministerio do reino de 25 de agosto de 1837 e firmado por Julio Gomes da Silva Sanches, ordenando em nome da Rainha que, em vista de serem ainda necessarios nas provincias do Norte os bons serviços do deputado ás côrtes geraes e constituintes, José da Silva Passos, o mesmo deputado regressasse quanto antes ao Porto, afim de continuar na importante commissão de que se achava encarregado.

78 — Officio de 29 de agosto de 1837, de Joaquim José Pereira, servindo de director da alfandega do Porto, a José da Silva Passos, participando que o escrivão da meza Camillo Aureliano da Silva e Sousa e o aspirante de 2.ª classe José Ferreira Cardoso, tendo dado parte de doentes, não se apresentaram mais a exercer os seus logares, constando que elles se foram unir aos revoltosos. Pede instrucções sobre o que ha de fazer.

79 — Officio de 30 de agosto de 1837, do mesmo ao mesmo, communicando que, por ordem do Barão de Villar Torpim, de que manda cópia, lhe fôra requisitada a quantia de 10:000$000 réis proveniente dos depositos por arrematação.

79-a) — Cópia a que se refere o officio anterior.

80 — Officio de 31 de agosto de 1837, de Antonio Pinto Cardoso da Gama a José da Silva Passos, pedindo resposta ácerca de um outro officio que lhe enviara e no qual expunha que as causas da fazenda nacional estavam em grande actividade no

tribunal da segunda vara da comarca do Porto, mas que o mez seguinte era de ferias. Urgiam, portanto, providencias que abolissem as ferias no referido mez, pois de outra fórma haveria grande demora.

81 — Officio de 7 de setembro de 1837, de Joaquim José Pereira, servindo de director da alfandega do Porto, a José da Silva Passos, remettendo a cópia da portaria do Barão de Villar Torpim, enviada a 5 do presente mez.

81-a) — Cópia a que se refere o officio anterior.

82 — Officio de 9 de setembro de 1837, de João de Oliveira a José da Silva Passos, enviando a cópia de uma portaria expedida ao contador da fazenda do districto de Coimbra, approvando o procedimento do mesmo funccionario, o qual entregou a quantia de 65$000 réis para pagamento de um mez de *pret* ás praças do batalhão de caçadores n.º 2, que tinham ido a Midões afim de obstarem á revolta que alguns mal intencionados provocaram.

82-a) — Documento a que allude o officio anterior.

83 — Officio de 11 de setembro de 1837, de José de Miranda, director da alfandega de Vianna do Castello, a José da Silva Passos, remettendo a cópia de um officio com dois mappas que dirigiu á direcção geral das alfandegas do districto do Norte e em que aponta os motivos que deram logar á sua retirada da alfandega que dirigia, acompanhado de alguns empregados, e do procedimento que tiveram os outros que não quizeram acompanha-lo.

84 — Officio de 12 de setembro de 1837, do director da alfandega de Chaves, Domingos José Teixeira, a José da Silva Passos, communicando que, tendo a guarnição de Chaves, na manhã de 31 de outubro, acclamado a Carta de 1826, retirara-se para a Galliza, acompanhando-o o escrivão, passando d'ali á provincia do Minho. Elle viera no dia 9 para o Porto, de onde officiara o facto, afim de ser levado ao conhecimento do ministro da fazenda.

85 — Officio de 17 de setembro de 1837, do Barão de Villar Torpim a José da Silva Passos, enviando a cópia de um officio

do intendente da marinha, no qual se requisitava uma determinada quantia destinada á compra de mantimentos para o brigue de guerra *Tejo*.

86 — Officio de 19 de setembro de 1837, de J. P. S. Luna a José da Silva Passos, requisitando a quantia de 52$600 réis para occorrer ás despezas a fazer com o fardamento das praças do batalhão 24 de agosto.

87 — Officio de 19 de setembro de 1837, do mesmo ao mesmo, pedindo que á disposição do pagador das obras militares, José Cardoso Villa Nova, se pozesse a quantia de 300$000 réis.

88 — Officio de 20 de setembro de 1837, de João de Oliveira a José da Silva Passos, communicando que, tendo sido presente á Rainha o officio do deputado ás côrtes José da Silva Passos, com cópia da participação que lhe enviou o director da alfandega de Chaves, Domingos José Teixeira, dando conta dos motivos que o obrigaram a retirar para o Porto, Sua Magestade ordenava que se fizesse saber ao alludido funccionario que approvava o seu procedimento, mas que devia voltar ao seu emprego, logo que os revoltosos abandonassem a mencionada villa.

89 — Officio de 20 de setembro de 1837, de Joaquim Velloso da Cruz a José da Silva Passos, remettendo a conta de 114$400 réis, de despezas feitas com a posta estabelecida para Amarante e que foi suspensa por já não ser precisa.

89-a) — Conta a que se refere o officio anterior.

90 — Officio de 20 de setembro de 1837, de J. P. S. Luna a José da Silva Passos, pedindo que se pagassem os vencimentos em atrazo ás praças da terceira brigada do corpo telegraphico, que tinham mostrado sempre os seus puros sentimentos liberaes.

91 — Officio de 21 de setembro de 1837, de Agostinho Pacheco Telles de Figueiredo a José da Silva Passos, enviando uma portaria que lhe fôra dirigida pelo thesouro publico, afim do seu contheudo ser communicado ao Visconde de Sá da Bandeira. Accrescenta ter participado á Rainha, pela commissão interina de cre-

dito publico, que tinha entrado no cofre da contadoria da fazenda do Porto a quantia de 80:000$000 réis proveniente da venda de bens nacionaes, e que, por ordem do Visconde de Sá da Bandeira, entregara ao pagador militar da divisão auxiliar 12:000$000 réis. Como era de suppôr que a Rainha, depois de receber a sua participação, desse qualquer ordem sobre esse dinheiro, era preciso que o Visconde de Sá da Bandeira determinasse qual a conducta que, em tal caso, teria de observar, visto que, por sua ordem, se dispôz dos doze contos de réis já referidos.

92 — Officio de 22 de setembro de 1837, do Barão de Villar Torpim a José da Silva Passos, rogando que fosse paga a João Luiz de Oliveira a quantia de 19$500 réis, que o mesmo ganhou encarregando-se de ir entregar, por ordem do Visconde de Sá da Bandeira, uns officios do Conde do Bomfim, que se achava em Villa Nova de Fozcoa.

93 — Officio de 22 de setembro de 1837, de J. P. S. Luna a José da Silva Passos, enviando um outro officio que acabara de receber do pagador das obras militares, pelo qual se via que o contador da fazenda não satisfizera ao referido pagador a quantia de 300$000 réis destinada a custear as despezas do hospital fixo do Porto, e pedindo providencias para que o alludido pagamento se fizesse, pois que os doentes tinham affluido em grande numero.

93-a) — Documento a que allude o officio anterior.

94 — Officio de 22 de setembro de 1837, de João de Oliveira a José da Silva Passos, communicando, em nome da Rainha, que fôra approvado o procedimento dos directores e de alguns empregados das alfandegas de Vianna, Caminha e Valença, os quaes se haviam retirado para o Porto afim de fugirem aos revoltosos, e ordenando que os mesmos voltassem ao exercicio dos seus cargos, quando n'aquelles districtos se restabelecesse o governo legal.

95 — Officio de 23 de setembro de 1837, de Agostinho Pacheco Telles de Figueiredo a José da Silva Passos, transmittindo uma portaria que recebera pela commissão interina da Junta de Credito Publico e na qual se lhe ordenava que executasse uma outra, que lhe fôra dirigida pelo thesouro publico.

96 — Officio de 24 de setembro de 1837, de J. F. da Silva Costa a José da Silva Passos, reclamando, em nome de Sá da Bandeira, os fundos necessarios para o pagamento do soldo de dois mezes aos officiaes do corpo da divisão de operações, e enviando as requisições competentes.

96-a) — Requisições a que allude o officio anterior.

97 — Officio de 24 de setembro de 1837, de J. F. da Silva Costa a José da Silva Passos, determinando, em nome de Sá da Bandeira, que se desse passagem para Lisboa a bordo do vapor *Porto* ao tenente José de Sá Nogueira e se entregasse ao mesmo official a quantia de 20$000 réis, para despezas da commissão de que ia encarregado.

98 — Officio de 24 de setembro de 1837, de J. P. S. Luna a José da Silva Passos, pedindo novamente que fosse pago o *pret* em atrazo ás praças do corpo telegraphico.

99 — Officio de 25 de setembro de 1837, de Agostinho Pacheco Telles de Figueiredo a José da Silva Passos, communicando que, não tendo a Rainha approvado que se tirasse dos oitenta contos provenientes da venda dos bens nacionaes os doze contos que, por ordem do Visconde de Sá da Bandeira, foram applicados ao pagamento da divisão auxiliar que marchava contra os revoltosos, não podia dar cumprimento ao que elle, José da Silva Passos, lhe ordenava, mandando pagar 52$600 réis ao major Thadeu Luiz de Queiroz; 300$000 réis ao pagador das obras militares; 114$400 réis a Antonio Carneiro, pelas despezas feitas com a posta estabelecida para Amarante e 740$000 réis ao intendente da marinha para compra de mantimentos destinados á guarnição do brigue *Tejo*. Tendo de inteirar a quantia de oitenta contos, deviam a isso ser applicados todos os rendimentos publicos que fossem cobrando.

100 — Officio de 26 de setembro de 1837, do Barão de Villar Torpim a José da Silva Passos, pedindo que á disposição do encarregado da pagadoria da 3.ª divisão militar fosse posta a quantia de 209$720 réis para pagamento do *pret* ás praças do batalhão 24 de agosto, que acabava de ser dissolvido por terem cessado os motivos para que fôra organisado.

101 — Officio de 26 de setembro de 1837, do mesmo ao mesmo, rogando que fosse entregue, por ordem do Visconde de Sá da Bandeira, ao tenente-coronel de cavallaria D. Antonio José de Mello a quantia de 60$000 réis por conta das massas do regimento que elle commandava, e mais a importancia de dois mezes de soldo.

102 — Officio de 26 de setembro de 1837, de J. F. da Silva Costa a José da Silva Passos, determinando-lhe, em nome do Visconde de Sá da Bandeira, que fizesse pagar pelo cofre do correio do Porto a quantia de 114$400 réis dispendida com a posta do Porto para Amarante.

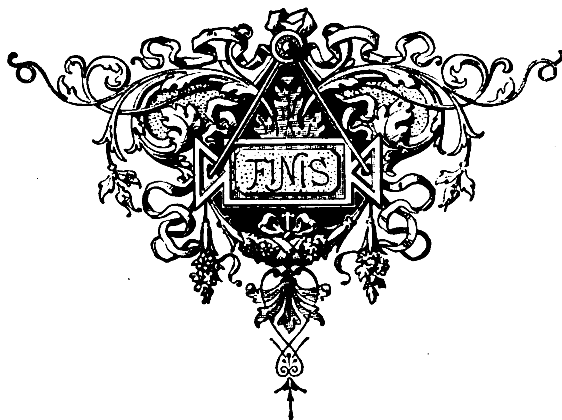
103 — Officio de 28 de setembro de 1837, de Agostinho Pacheco Telles de Figueiredo a José da Silva Passos, communicando que no cofre da contadoria da fazenda do Porto não existia dinheiro algum que podesse ser applicado ao pagamento do *pret* e soldos e mais despezas da divisão do commando do Barão do Bomfim, pois, não havendo sido approvado pela Rainha que se tivessem retirado doze contos de réis dos oitenta provenientes da venda de bens nacionaes, forçoso lhe era applicar todo o dinheiro que fosse apurando a perfazer a quantia alludida.

104 — Officio de 29 de setembro de 1837, de Carlos Craveiro Lopes, primeiro tenente commandante da escuna *Esperança*, a José da Silva Passos, dizendo que, tendo-se havia pouco tempo, realisado um pagamento á tropa que formava a terceira divisão militar, e sendo a guarnição da escuna que commandava uma parte componente da mesma divisão, que se destinara a identicas operações, requisitava por isso a quantia de 475$460 réis, afim do escrivão de bordo poder tornar effectivo o pagamento constante de duas relações que enviava.

105 — Officio de 4 de outubro de 1837, do Barão de Villar Torpim a José da Silva Passos, pedindo que fosse entregue a José Maria Frederico Bartholomeu, encarregado da pagadoria militar da divisão do Barão do Bomfim, e por ordem do Visconde de Sá da Bandeira, a quantia de quinze contos de réis.

106 — Officio de 5 de outubro de 1837, de José Maria Cor-

deiro a José da Silva Passos, rogando que lhe fosse entregue a quantia de vinte e um contos de réis, para pagamento de dois mezes de soldos aos officiaes da 3.ª divisão militar e de todo o *pret* que se devia ás praças da mesma divisão.



ADVERTENCIA

Na revisão das provas d'este Catalogo escaparam, se bem que poucos, alguns erros typographicos, que todavia se não mencionam, por serem de facil correcção.

INDICE

Appendice ao catalogo dos documentos sobre a Patuleia

Acabou
de
imprimir-se este Catalogo
em
XXVII | VII | MCMIX
nos prelos
da
Imprensa Portugueza,
Rua Formosa, 112

